



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.001/2018 CHAMADA**  
**PÚBLICA 001/2018**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO, CNPJ: 12.397.803/0001-00.

CONTRATADA: Angio Imagem Vascular Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 30.622.661/0001-10.

Valor Unitário por procedimento:

PROCEDIMENTO	Valor Unit.
Consulta com Angiologista	RS 70,00
Doppler arterial membros inferiores e superiores	RS 200,00
Doppler carótidas e vértebras	RS 150,00
Doppler venoso membros inferiores e superiores	RS 200,00
Escleroterapia	RS 250,00

OBJETO: Credenciamento na área médica de Pessoas Jurídicas para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE (CONSULTAS – EXAMES COMPLEMENTARES – EXAMES LABORATÓRIAS, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE). Processo Administrativo 003/2018 – Chamada Pública 001/2018. Vigência: 01 de Agosto de 2018 até 31 de Julho de 2019.

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018**

**PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

**1º VICE-PRESIDENTE** – Cargo vago

**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes

**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Robson de Araújo

**SECRETÁRIO GERAL** - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

**2º SECRETÁRIA** - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

**TESOUREIRO GERAL** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

**2º TESOUREIRA** - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

**CONSELHO FISCAL** - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE** - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Currais Novos/RN, 23 de Julho de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Presidente

CIS/AMSO

**Publicado por:**

Verônica Juliana Garcia Geraldo

**Código Identificador:**F08A1D6C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.001/2018 CHAMADA**  
**PÚBLICA 001/2018**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO, CNPJ: 12.397.803/0001-00.

CONTRATADA: DAYSE OLIVEIRA NEVES ME, inscrita sob o CNPJ nº: 12.553.583/0001-67.

Valor Unitário por procedimento:

PROCEDIMENTO	VALOR (RS)
Aplicação Tóxica Botulínica	350,00
Ata - Ácido Tricolácidico + Água Destilada	25,00
Consulta com Dermatologista	70,00
Consulta com Neurologista	70,00
Drenagem de Abscesso	455,00
Eletrocirurgia	120,00
Eletroencefalograma	80,00
Excisão de sutura simples	535,00
Exérese de Cistos	535,00
Exérese de Pele	250,00
Fototerapia	25,00
Laser Terapia – (sessão)	15,00
Ozônioioterapia	55,00
Peeling Químico médio Face	495,00
Peeling Químico profundo localizado	495,00
Peeling Químico superficial dorso	315,00
Peeling Químico superficial estrias	405,00
Peeling Químico superficial face	315,00
Pequena Cirurgia	350,00
Retirada de ponto e curativo	25,00
Tratamento de Quelóide	85,00

OBJETO: Credenciamento na área médica de Pessoas Jurídicas para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE (CONSULTAS – EXAMES COMPLEMENTARES – EXAMES LABORATÓRIAS, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE). Processo Administrativo 003/2018 – Chamada Pública 001/2018. Vigência: 01 de Agosto de 2018 até 31 de Julho de 2019.

Currais Novos/RN, 23 de Julho de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Presidente CIS/AMSO

**Publicado por:**

Verônica Juliana Garcia Geraldo

**Código Identificador:**23D0C5FA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.001/2018 CHAMADA**  
**PÚBLICA 001/2018**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO, CNPJ: 12.397.803/0001-00.

CONTRATADA: CARDIOKID SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita sob o CNPJ nº: 10.657.726/0001-55.

Valor Unitário por procedimento:

PROCEDIMENTO	VALOR (R\$)
Espirometria	100,00
Holter 24hs	110,00
MAPA	110,00
Teste ergométrico	120,00

OBJETO: Credenciamento na área médica de Pessoas Jurídicas para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE (CONSULTAS – EXAMES COMPLEMENTARES – EXAMES LABORATÓRIAS, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE). Processo Administrativo 003/2018 – Chamada Pública 001/2018. Vigência: 01 de Agosto de 2018 até 31 de Julho de 2019.

Currais Novos/RN, 23 de Julho de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Presidente CIS/AMSO

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**F276F195

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS  
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07.001/2018 CHAMADA  
PÚBLICA 001/2018**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO, CNPJ: 12.397.803/0001-00.

CONTRATADA: CLÍNICA SAÚDE DA FAMÍLIA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº: 12.420.453/0001-56.

Valor Unitário por procedimento:

PROCEDIMENTO	VALOR (R\$)
Consulta com cardiologista	70,00
Eletrocardiograma	30,00
Holter 24hs	110,00
MAPA	110,00
Prótese Dentária	150,00
Risco Cirúrgico	60,00

OBJETO: Credenciamento na área médica de Pessoas Jurídicas para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE (CONSULTAS – EXAMES COMPLEMENTARES – EXAMES LABORATÓRIAS, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE). Processo Administrativo 003/2018 – Chamada Pública 001/2018. Vigência: 01 de Agosto de 2018 até 31 de Julho de 2019.

Currais Novos/RN, 23 de Julho de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Presidente CIS/AMSO

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**8C2217AF

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS  
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09.001/2018 CHAMADA  
PÚBLICA 001/2018**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO, CNPJ: 12.397.803/0001-00.

CONTRATADA: FISIOTERAPIA DE CURRAIS NOVOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº: 35.305.887/0001-00.

Valor Unitário por procedimento:

PROCEDIMENTO	VALOR (R\$)
Fisioterapia em Ortopedia (sessão)	20,00

OBJETO: Credenciamento na área médica de Pessoas Jurídicas para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE (CONSULTAS – EXAMES COMPLEMENTARES – EXAMES LABORATÓRIAS, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE). Processo Administrativo 003/2018 – Chamada Pública 001/2018. Vigência: 01 de Agosto de 2018 até 31 de Julho de 2019.

Currais Novos/RN, 23 de Julho de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Presidente CIS/AMSO

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**053FAB8B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS  
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12.001/2018 CHAMADA  
PÚBLICA 001/2018**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO, CNPJ: 12.397.803/0001-00.

CONTRATADA: INCER-INSTITUTO DO CÉREBRO S/S LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 03.742.361/0002-82.

Valor Unitário por procedimento:

PROCEDIMENTOS	VALOR (R\$)
Eletroencefalograma	80,00
Raio X	40,00
Ressonância magnética articulação	560,00
Ressonância magnética coluna	560,00
Ressonância magnética cotovelo	560,00
Ressonância magnética coxo-femoral	560,00
Ressonância magnética crânio	560,00
Ressonância magnética encéfalo	560,00
Ressonância magnética face	560,00
Ressonância magnética joelho	560,00
Ressonância magnética ombro.	560,00
Ressonância magnética pé	560,00
Ressonância magnética pescoço	560,00
Ressonância magnética tornozelo	560,00
Tomografia computadorizada coluna cervical, dorsal ou lombar	260,00
Tomografia computadorizada da pélvis ou da bacia	250,00
Tomografia computadorizada das articulações (externo clavicular, ombro, cotovelos, punho, sacro-iliaca, joelho, pés e coxo-femural)	250,00
Tomografia computadorizada de crânio ou órbitas ou sela túrcica	200,00
Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares (braço, pé, pernas, coxas, antebraço e mãos)	250,00
Tomografia computadorizada de seios de face ou articulações têmporo-mandibulares	250,00
Tomografia computadorizada do abdome total ou aparelho urinário	500,00
Tomografia computadorizada do tórax	300,00
Tomografia computadorizada dos mastóides ou ouvidos	240,00

OBJETO: Credenciamento na área médica de Pessoas Jurídicas para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE (CONSULTAS – EXAMES COMPLEMENTARES – EXAMES LABORATÓRIAS, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE). Processo Administrativo 003/2018 – Chamada Pública 001/2018. Vigência: 01 de Agosto de 2018 até 31 de Julho de 2019.

Currais Novos/RN, 23 de Julho de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Presidente CIS/AMSO

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**78F6F2AE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS  
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13.001/2018 CHAMADA  
PÚBLICA 001/2018**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO, CNPJ: 12.397.803/0001-00.

CONTRATADA: INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICÓ LTDA -EPP, inscrita sob o CNPJ nº: 09.376.435/0001-00.

Valor Unitário por procedimento:

PROCEDIMENTOS	VALOR (R\$)
Abdome agudo (mínimo 3 incidências)	60,00
Clister opaco (ENEMA)	200,00
Colangiografia pré ou pós operatório	200,00
Densitometria óssea	100,00
Mamografia digital bilateral	90,00
Raio X	40,00
Ressonância magnética articulação	560,00
Ressonância magnética bacia	560,00
Ressonância magnética coluna	560,00
Ressonância magnética cotovelo	560,00
Ressonância magnética coxo-femural	560,00
Ressonância magnética crânio	560,00
Ressonância magnética encéfalo	560,00
Ressonância magnética face	560,00
Ressonância magnética joelho	560,00
Ressonância magnética ombro	560,00
Ressonância magnética pé	560,00
Ressonância magnética pescoço	560,00
Ressonância magnética tornozelo	560,00
Seriografia de esôfago gastroendouou	150,00
Tomografia computadorizada da coluna cervical, dorsal ou lombar (com anestesia)	430,00
Tomografia computadorizada da coluna cervical, dorsal ou lombar (sem anestesia)	260,00
Tomografia computadorizada da pelvis ou da bacia (com anestesia)	430,00
Tomografia computadorizada da pelvis ou da bacia (sem anestesia)	250,00
Tomografia computadorizada das articulações (com anestesia)	430,00
Tomografia computadorizada das articulações (sem anestesia)	250,00
Tomografia computadorizada de crânio ou órbitas ou sela túrcica (com anestesia)	380,00
Tomografia computadorizada de crânio ou órbitas ou sela túrcica (sem anestesia)	200,00
Tomografia computadorizada do abdômen superior ou inferior (com anestesia)	430,00
Tomografia computadorizada do abdômen superior ou inferior (sem anestesia)	250,00
Tomografia computadorizada do abdômen total ou aparelho urinário (com anestesia)	680,00
Tomografia computadorizada do abdômen total ou aparelho urinário (sem anestesia)	500,00
Tomografia computadorizada do pescoço (com anestesia)	430,00
Tomografia computadorizada do pescoço (sem anestesia)	250,00
Tomografia computadorizada do tórax (com anestesia)	480,00
Tomografia computadorizada do tórax (sem anestesia)	300,00
Tomografia computadorizada dos mastóides ou ouvidos (com anestesia)	420,00
Tomografia computadorizada dos mastóides ou ouvidos (sem anestesia)	240,00
Tomografia computadorizada dos segmentos apendiculares (com anestesia)	430,00
Tomografia computadorizada dos segmentos apendiculares (sem anestesia)	250,00
Tomografia computadorizada dos seios da face ou articulações temporomandibulares (com anestesia)	430,00
Tomografia computadorizada dos seios da face ou articulações temporomandibulares (sem anestesia)	250,00
Urografia excretora	200,00

OBJETO: Credenciamento na área médica de Pessoas Jurídicas para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE (CONSULTAS – EXAMES COMPLEMENTARES – EXAMES LABORATÓRIAS, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE). Processo Administrativo 003/2018 – Chamada Pública 001/2018. Vigência: 01 de Agosto de 2018 até 31 de Julho de 2019.

Currais Novos/RN, 23 de Julho de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Presidente CIS/AMSO

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**B7B76A40

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS  
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18.001/2018 CHAMADA  
PÚBLICA 001/2018**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO, CNPJ: 12.397.803/0001-00.  
CONTRATADA: ORTOFIPI: CLÍNICA DE ORTOPEDIA FISIOTERAPIA E PILATIS LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº: 24.441.223/0001-52.

Valor Unitário por procedimento:

PROCEDIMENTO	VALOR (R\$)
Consulta ortopedia	70,00
Consulta em traumatologia + raio x + gesso	150,00
Artrocentese de grandes articulações	200,00
Bota gessada	60,00
Cilindro de gesso	100,00
Gesso áxilo palmar	100,00
Gesso Sarmiento	150,00
Infiltração	200,00
Luva gessada	70,00
Oito gessado	85,00
Pinça confeiteiro	100,00
Redução incruenta de MMII/MMSS	300,00
Retirada de fio	250,00
Retirada de fixador	300,00
Retirada de pontos e curativos	25,00
Tala grande	65,00
Tratamento conservador de fraturas	210,00

OBJETO: Credenciamento na área médica de Pessoas Jurídicas para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE (CONSULTAS – EXAMES COMPLEMENTARES – EXAMES LABORATÓRIAS, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE). Processo Administrativo 003/2018 – Chamada Pública 001/2018. Vigência: 01 de Agosto de 2018 até 31 de Julho de 2019.

Currais Novos/RN, 23 de Julho de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Presidente CIS/AMSO

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**AC09575C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS  
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20.001/2018 CHAMADA  
PÚBLICA 001/2018**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO, CNPJ: 12.397.803/0001-00.

CONTRATADA: SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº: 05.975.779/0001-84.

Valor Unitário por procedimento:

PROCEDIMENTO	VALOR (R\$)
Artrocentese de grandes articulações	200,00
Bota gessada	60,00
Cilindro de gesso	100,00
Consulta em ortopedia	70,00
Curativo grande	25,00
Densitometria óssea	100,00
Gesso áxilo palmar	100,00
Gesso Sarmiento	150,00
Luva gessada	70,00
Oito gessada	85,00
Raio X	40,00
Retirada de fio	250,00
Retirada de fixador	300,00
Tala grande	65,00

OBJETO: Credenciamento na área médica de Pessoas Jurídicas para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE (CONSULTAS – EXAMES COMPLEMENTARES – EXAMES LABORATÓRIAS, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE). Processo Administrativo 003/2018 – Chamada Pública 001/2018. Vigência: 01 de Agosto de 2018 até 31 de Julho de 2019.

Currais Novos/RN, 23 de Julho de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Presidente CIS/AMSO

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**88094B88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.106**

*Autoriza à transferência voluntária de recursos provenientes do cofinanciamento federal, ao Fundo Municipal de Assistência Social, voltadas a prestação de serviços de assistência social aos idosos no Município, conforme estabelece.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI–RN, no uso de suas atribuições legais;  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de transferência voluntária de recursos, para fins de direcionamento de recursos provenientes do cofinanciamento federal, ao Fundo Municipal de Assistência Social para a Sociedade Vicentina de Assistência Social - Abrigo dos Idosos no âmbito municipal abaixo relacionada, para o desenvolvimento das ações aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do Plano de Trabalho apresentado, conforme segue:

I – Transferência no valor total de R\$ 17.520,00 (dezesete mil quinhentos e vinte reais) anualmente, podendo esse valor ser corrigido através de aplicações, rendimentos mensais e saldos reprogramados de exercício anterior, à Sociedade Vicentina de Assistência Social – Abrigos dos Idosos, visando à prestação de Serviço de Proteção Social Especial – Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional (ILPI).

II – Os valores referendados constam na Lei Orçamentária Municipal nº 1.088/2017 referentes ao exercício financeiro do ano de 2018 – 11.08.241.0021.0220.2051 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, elemento de despesa nº 335041- Contribuições.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Acari/RN, 23 de julho de 2018.

**ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**261E2452

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.105**

*INSTITUI O PROJETO “RESGATANDO SABERES E FAZERES” NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, E ESTABELECE NORMAS PARA SEU FUNCIONAMENTO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais;  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DO PATRIMÔNIO CULTURAL**

Art. 1º - O patrimônio cultural é constituído pelos bens de natureza material e imaterial existentes no município e cuja preservação seja de

interesse público, tomados individualmente ou em conjunto, dado o seu valor histórico, artístico, ecológico, bibliográfico, documental, religioso, folclórico, etnográfico, arqueológico, paleontológico, paisagístico, turístico ou científico, dentre os quais se incluem:

I – as formas de expressão;

II – os modos de criar, fazer e viver;

III – as criações científicas, artistas e tecnológicas;

IV – as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V – os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

Art. 2º - O Patrimônio Cultural Imaterial são práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas transmitidos de geração em geração e constantemente recriados pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.

**CAPÍTULO II**  
**DO PROJETO “RESGATANDO SABERES E FAZERES”**

Art. 3º - Fica instituída, no âmbito do município de Acari, Estado do Rio Grande do Norte, o projeto “resgatando saberes e fazeres, Patrimônio Cultural Imaterial”, com os seguintes objetivos gerais:

I – Despertar nas crianças, adolescentes e jovens do município o interesse para conhecer suas raízes culturais por meio de estudos e pesquisas;

II – Criar parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Museu Histórico de Acari para juntos desenvolverem oficinas na sede do Museu com crianças, adolescentes e jovens;

III – Incentivar a comunidade para o resgate do conhecimento sobre as tradições culturais do município.

IV – Incentivar a participação dos estudantes universitários das áreas correlacionadas ao tema, em especial, dos cursos de História, Pedagogia, Educação Física, Turismo, através de parcerias voluntárias;

V – Levar o tema e projeto ao conhecimento do comércio e empresariado local, para o fim de firmar parcerias e incentivar a participação dos citados setores no desenvolvimento das atividades do projeto.

Art. 4º – Constituem objetivos específicos do projeto:

I – Proporcionar às crianças, adolescentes e jovens conhecimento sobre as formas de fazer dos nossos antepassados, memorando e revivendo práticas de fazeres e saberes.

II – Fazer circular informações nas escolas sobre a oferta de oficinas e atividades desenvolvidas no Museu Histórico de Acari sobre a cultura imaterial;

III – Favorecer atividades de discussão e reflexão sobre o patrimônio cultural imaterial do município de Acari;

IV – Proporcionar meios para que as crianças, jovens e adolescentes, possam usufruir de atividades que retrate a cultura imaterial do município por meio de oficinas, apresentações em atividades do município, festas comemorativas, etc.

V – Sensibilizar professores, funcionários, pais e principalmente os alunos para temática do Patrimônio Cultural do Município.

Art. 5º - O Museu Histórico de Acari abrirá inscrições todos os anos no período letivo para oficinas práticas: o pastoril tradicional, dança do côco, quadilha junina matuta e para outras danças que resgatem nossa cultura imaterial.

Art. 6º - O resultado das oficinas que trata o Art. 5º desta Lei deverá ser apresentado em eventos municipais, escolares, turísticos, entre outros.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Acari/RN, 16 de julho de 2018.

**ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**797DB2D9



**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 008/2018 – PMA - GP**

*Institui Grupo de Trabalho e regulamenta a realização de audiências públicas para a elaboração da Lei Orçamentária Anual.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais, asseguradas pela Lei Orgânica do Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Gabinete do Prefeito, Grupo de Trabalho com o objetivo de apresentar anteprojeto de Lei Orçamentária Anual para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2018.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto por representantes da administração direta e indireta do Município, na seguinte conformidade:

I - Haverá apenas um representante, com o respectivo suplente, sendo que a administração direta, será representada pelas seguintes unidades administrativas a saber:

a) Gabinete do Prefeito; b) Secretaria de Administração, Tributação e Finanças; c) Procuradoria Judicial e Administrativa; d) Secretaria de Planejamento; e) Secretaria de Saúde Pública; f) Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos; g) Secretaria de Educação e Cultura; h) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto e Lazer; i) Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social; j) Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento e l) Controle.

Art. 3º - Os membros do Grupo de Trabalho serão indicados pelos respectivos dirigentes dos órgãos e unidades da administração direta e indireta no prazo de 02 dias contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º - A elaboração do anteprojeto de que trata este Decreto deverá obedecer as normas constantes dos arts. 165 e 169 da Constituição Federal, as disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, e demais normas vigentes.

Parágrafo único - As metas e prioridades deverão ser estabelecidas em consonância com o Plano de Governo constantes do Plano Plurianual vigente.

Art. 5º - O Grupo de Trabalho promoverá reuniões setoriais com a participação das associações de bairros, entidades representativas da sociedade civil e com a população em geral, como medida preparatória para a realização de audiências públicas, para o estabelecimento das ações e metas a serem incluídas no anteprojeto de lei.

Art. 6º - As audiências públicas serão promovidas pelo Gabinete do Prefeito, devendo ser objeto de regular convocação.

Parágrafo único - Os atos praticados, assim como as matérias discutidas nas audiências públicas serão consignados em atas a serem regularmente lavradas em registro próprio, devidamente formalizado.

Art. 7º - As audiências públicas realizar-se-ão nos locais previamente determinados, devendo obedecer os seguintes requisitos:

I - serão colhidas as assinaturas dos interessados presentes quando de sua chegada ao local, com a identificação respectiva;

II - deverão estar presentes, representando a Administração Municipal, aqueles que forem indicados pelo Prefeito Municipal, inclusive quanto a quem for presidí-la;

III - os trabalhos serão abertos pelo Prefeito Municipal ou por quem este indicar, constando de uma exposição sucinta da pauta a ser discutida, dos objetivos da reunião, das prioridades e metas relativas aos programas a serem inclusos na LDO;

IV - será concedido aos presentes, desde que regularmente inscritos pela ordem de chegada, o direito de uso da palavra, pelo prazo máximo de dez minutos;

V - será cassada a palavra concedida, caso a manifestação não esteja dentro do contexto dos objetivos da audiência, ou quando exceda o tempo concedido;

VI - os participantes, dentro do tempo concedido para uso da palavra, poderão encaminhar suas manifestações por escrito; neste caso, a apreciação e decisão caberá ao Prefeito Municipal, em ocasião oportuna, após o encerramento da audiência;

VII - o responsável pela presidência da audiência poderá tomar todas as medidas necessárias ao bom andamento dos trabalhos, podendo, inclusive, suspender a reunião no caso de tumultos ou conturbação da ordem.

Art. 8º - As atas da audiência públicas deverão ser anexadas ao projeto de Lei Orçamentária Anual a ser encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari/RN, em 24 de julho de 2018.

**ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

**Código Identificador:0DF64D6E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**- 3º BIMESTRE DE 2018 - SIMPLIFICADO**

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE DE REFERÊNCIA: 03/2018				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Até o Bimestre				
RECEITAS				
Previsão Inicial	32.858.670,00			
Previsão Atualizada	32.858.670,00			
Receitas Realizadas	12.724.973,57			
Déficit Orçamentário	-			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	562.080,25			
DESPESAS				
Dotação Inicial	32.858.670,00			
Créditos Adicionais	562.080,25			
Dotação Atualizada	33.420.750,25			
Despesas Empenhadas	19.393.288,75			
Despesas Liquidadas	11.479.462,02			
Despesas Pagas	11.372.782,40			
Superávit Orçamentário	1.807.591,80			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				
Até o Bimestre				
Despesas Empenhadas	19.393.288,75			
Despesas Liquidadas	11.479.462,02			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Até o Bimestre				
Receita Corrente Líquida	23.196.395,26			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Até o Bimestre				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	-			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	-			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	-			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	-			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		- 409.749,00	1.532.627,69	- 374,04
Resultado Primário		270.901,00	1.576.124,16	581,81
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	197.609,31	-	99.844,34	97.764,97
Poder Executivo	197.609,31	-	99.844,34	97.764,97
Poder Legislativo	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	414.838,29	5.405,73	155.418,32	254.014,24
Poder Executivo	414.838,29	5.405,73	155.418,32	254.014,24
Poder Legislativo	-	-	-	-

TOTAL	612.447,60	5.405,73	255.262,66	351.779,21
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.254.852,42	25%	28,43%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	-	60%	0,00%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.148.688,15	60%	88,99%	
Complementação da União ao FUNDEB	-	-	0,00%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		-	-	
Despesa de Capital Líquida		-	-	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		-	-	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-	-	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.115.715,60	15%	14,07%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)				

**ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA**  
Contadora CRC-RN 5231/O-7

**Publicado por:**  
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**43DEE08A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018.**

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

**Art. 24 – É dispensável a Licitação**

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**CONSIDERANDO** no que respeita ao primeiro requisito para a contratação direta, qual seja, a escolha do prestador de serviço, pela proposta mais vantajosa.

**CONSIDERANDO** para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, tratar-se não só do menor preço, como também da qualidade do serviço.

**RESOLVE:**

Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

A presente despesa correrá por conta do orçamento geral vigente no exercício de 2018:

**Fonte:** 100 – Recursos ordinários

**Órgão:** 01 – Câmara Municipal

**Unidade Orçamentária:** 001 – Câmara Municipal

**Função:** 01 Legislativo

**Sub-Função:** 031 – Ação Legislativa

**Programa:** 0002 Modernização e Gestão de Qualidade

**Projeto Atividade:** 2.001 – Processo Legislativo

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FISICA

Importará a despesa o valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

Reconheço e Ratifico a contratação com LUIZ FELIPE DA SILVA FELIX - CPF nº 070.736.564-33, com endereço á Rua Mãe Dore, nº 65 – Cabuhy, Afonso Bezerra /RN.

O Presente Termo de dispensa deverá ser publicado no Diário do Município, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Afonso Bezerra – RN, 24 de Julho de 2018.

**JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Jerryvaldo Luiz de Almeida Figueiredo  
**Código Identificador:**C3828CA9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 005/2018**

Praça da Criança, 1000– centro – CEP 59510-000  
CNPJ 08.294688/0001-71 – Afonso Bezerra-RN

DECRETO Nº 005/2018 de 20 de junho de 2018.

*Dispõe sobre a Tomada de Contas Especial no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Afonso Bezerra..*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 76, IncisosIII e XII,da Lei Orgânica do Município de 03 de abril de 1990e com o art. 60 da Lei Complementar nº 464, de 05 de janeiro de 2012 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, e respectivas instruções normativas complementares,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Os procedimentos administrativos de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Afonso Bezerra, serão realizados com observância das normas gerais expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Controladoria Geral da União, Controladoria Geral do Estado e pelo disposto neste Decreto.

Art. 2º - A Tomada de Contas Especial, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Afonso Bezerra, será instaurada quando constatada a ocorrência de quaisquer dos seguintes fatos:

I - omissão no dever de prestar contas;

II - falta de comprovação da aplicação de recursos repassados ao Município e pelo Poder Executivo do Município mediante convênio,

acordo, ajuste ou instrumento congênere, bem como a título de auxílio, subvenção ou contribuição;

III - ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

IV - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, do qual resulte dano ao erário.

Art. 3º - A autoridade administrativa competente do órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta do Município, ao tomar conhecimento de quaisquer dos fatos relacionados no art. 2º deste Decreto, deverá imediatamente sob pena de responsabilidade solidária, promover a instauração da Tomada de Contas Especial para a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano.

#### **MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**

Praça da Criança, 1000 – centro – CEP59510-000  
CNPJ 08.294688/0001-71 – Afonso Bezerra-RN

Parágrafo único - Considera-se competente para os fins *docaput* deste artigo o Secretário Municipal ou correlato, na Administração Direta, e o dirigente máximo das entidades na Administração Indireta, salvo delegação de competência.

Art. 4º - Ao instaurar a Tomada de Contas Especial a autoridade competente deverá:

I - designar, mediante portaria, servidor, empregado ou comissão para conduzir o procedimento administrativo de Tomada de Contas Especial, fixando prazo para sua conclusão;

II - seguir os procedimentos fixados pelo TCE RN, TCU, Controladorias da União e do Estado para a instrução das Tomadas de Contas Especiais;

III - comunicar à Controladoria-Geral do Município a instauração da Tomada de Contas Especial;

IV - aprovar o relatório final da Tomada de Contas Especial para a manifestação do Controlador-Geral do Município, que a encaminhará ao TCE RN.

Parágrafo único - As pessoas designadas para conduzirem a Tomada de Contas Especial não poderão estar envolvidas com os fatos a serem apurados, nem possuir qualquer interesse no resultado do procedimento.

Art. 5º - Na hipótese de omissão da autoridade responsável pela instauração da Tomada de Contas Especial, o Controlador-Geral do Município a instaurará nos termos do presente Decreto, sem prejuízo da responsabilização administrativa pela omissão.

Art. 6º - Para a instauração e desenvolvimento das Tomadas de Contas Especial no Município serão obedecidos as normas constantes da Instrução normativa que será baixada pela Controladoria Geral do Município.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra-RN aos 20 de junho de 2018.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA**

Prefeito Municipal

Republicado por incorreção.

**Publicado por:**

Thalita Mirella Penha Costa  
**Código Identificador:BBB69558**

---

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 142/2018**

**PORTARIA Nº 142**, de 24 de julho de 2018

#### **DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Afonso Bezerra-RN, no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica REVOGADA A CESSÃO DO Servidor Público Municipal FRANCINALDO PAULINO DA SILVA, TÉCNICO AGRÍCOLA, CPF: 655.772.134-87 Matrícula nº 1425 do quadro da Secretaria Municipal de Agricultura deste Município para a EMATER - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte, conforme Art. 2º da Portaria Nº 146/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Afonso Bezerra-RN, 24 de julho de 2018.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cinthia Raquel da Silva Bertuleza  
**Código Identificador:659CCDB5**

---

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 143/2018**

**PORTARIA Nº 143**, de 24 de julho de 2018

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): FRANCISCO ABELARDO DOS SANTOS

Cargo/Função: Diretor de Tributação, Arrecadação e Dívida Ativa

Quantidade: 3 diárias

Destino: Fortaleza/CE

Data: De 24/07/18 até 26/07/18.

Valor Unitário: R\$ 225,00

Valor Total: R\$ 675,00

**Descrição do objetivo/serviço do deslocamento:** Participação no Curso de Gestão Tributária de Contratos e Convênios, com foco em ISS.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cinthia Raquel da Silva Bertuleza  
**Código Identificador:9729C3F8**

---

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 144/2018**

**PORTARIA Nº 144**, de 24 de julho de 2018

A Chefe de Gabinete do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA  
Cargo/Função: Prefeito Municipal  
Quantidade: 2 diárias  
Destino: Fortaleza/CE  
Data: De 24/07/18 até 26/07/18.  
Valor Unitário: R\$ 750,00  
Valor Total: R\$ 1.500,00

**Descrição do objetivo/serviço do deslocamento:** Participação no Curso de Gestão Tributária de Contratos e Convênios, com foco em ISS.

**WYARA KARLA MARTINS BEZERRA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza  
**Código Identificador:**BEBC261E

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 145/2018**

**PORTARIA Nº 145**, de 25 de julho de 2018

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar **SEM EFEITO**, a Portaria de Nº 139/2018, que CONCEDE a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): CONCEIÇÃO FABIANA MATIAS FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: Coordenadora do CREAS.  
Quantidade: ½ diária  
Destino: Natal/RN  
Data: 23/07/2018  
Valor Unitário: R\$ 180,00  
Valor Total: R\$ 90,00

**Descrição do objetivo/serviço do deslocamento:** Participação de uma capacitação sobre Oficina do Prontuário Eletrônico do SUAS.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza  
**Código Identificador:**68EC4AA3

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 146/2018**

**PORTARIA Nº 146**, de 25 de julho de 2018

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar **SEM EFEITO**, a Portaria de Nº 140/2018, que concede a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes

políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): LARISA KARLA FERNANDES DE ARAÚJO  
Cargo/Função: Supervisora do Programa Criança Feliz  
Quantidade: ½ diária  
Destino: Natal/RN  
Data: 23/07/2018  
Valor Unitário: R\$ 180,00  
Valor Total: R\$ 90,00

**Descrição do objetivo/serviço do deslocamento:** Participação de uma capacitação sobre Oficina do Prontuário Eletrônico do SUAS.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza  
**Código Identificador:**FB7E6303

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 147/2018**

**PORTARIA Nº 147**, de 25 de julho de 2018

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar **SEM EFEITO**, a Portaria de Nº 139/2018, que concede a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): KARLA MILENE DA SILVA PAIVA BEZERRA  
Cargo/Função: Coordenadora do CRAS.  
Quantidade: ½ diária  
Destino: Natal/RN  
Data: 23/07/2018  
Valor Unitário: R\$ 180,00  
Valor Total: R\$ 90,00

**Descrição do objetivo/serviço do deslocamento:** Participação de uma capacitação sobre Oficina do Prontuário Eletrônico do SUAS.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza  
**Código Identificador:**F741CDA9

---

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 023/2018 – PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 565/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO** (Licitação nº 023/2018 – Pregão Presencial), **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 565/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018. CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** MANOEL LEONCIO FILHO ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.285.808/0001-47. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSIM COMO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS, LEVE, PESADOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA. Com base no tempo padrão da(s) montadoras/fabricante. **Dotação Orçamentária:**

As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos previstos no orçamento geral do município para 2018, na seguinte dotação:

02.002.14.422.0008.2.018.339039  
 02.007.12.122.0007.2.030.339039  
 02.007.12.361.0007.2.026.339039  
 02.007.12.365.0007.2.022.339039  
 02.008.20.605.0002.2.009.339039  
 02.008.20.606.0025.2.105.339039  
 02.008.20.606.0025.2.111.339039  
 02.010.15.451.0015.1.087.339039  
 02.010.15.452.0002.2.043.339039  
 02.011.26.782.0021.2.046.339039  
 03.001.10.301.0026.2.017.339039  
 03.001.10.301.0026.2.095.339039  
 03.001.10.302.0026.2.010.339039  
 03.001.10.304.0026.2.012.339039  
 04.001.08.244.0009.2.036.339039  
 04.001.08.244.0009.2.037.339039  
 04.001.08.244.0009.2.053.339039  
 04.001.08.244.0009.2.054.339039

**VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2018, **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 174.400,00 (cento e setenta e quatro mil, e quatrocentos reais.). **Assinaturas em 19/07/2018, Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF n° 392.181.124-49 e Pela Contratada: Manoel Leôncio Filho, CPF: N° 106.706.024-34.**

**Publicado por:**  
 Jesiel André Faustino da Silva  
**Código Identificador:**52E821FB

#### LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 024/2018 – PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2018.**

**EXTRATO DE CONTRATO** (Licitação nº 024/2018 – Pregão Presencial), **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2018.** **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, **CNPJ:** 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA: MANOEL LEONCIO FILHO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **35.285.808/0001-47.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS QUE ATENDAM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADROES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUINA, PARA VEÍCULOS DAS CATEGORIAS, LEVES, PESADOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. Com base NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL nos preços constante na tabela da(s) concessionária(S)/montadora(s). Com base no tempo padrão da(s) montadoras/fabricante. **Dotação Orçamentária:** As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos previstos no orçamento geral do município para 2018, na seguinte dotação:

02.002.14.422.0008.2.018.339030  
 02.007.12.122.0007.2.030.339030  
 02.007.12.361.0007.2.026.339030  
 02.007.12.365.0007.2.022.339030  
 02.008.20.605.0002.2.009.339030  
 02.008.20.606.0025.2.105.339030  
 02.008.20.606.0025.2.111.339030  
 02.010.15.451.0015.1.087.339030  
 02.010.15.452.0002.2.043.339030  
 02.011.26.782.0021.2.046.339030  
 03.001.10.301.0026.2.017.339030  
 03.001.10.301.0026.2.095.339030  
 03.001.10.302.0026.2.010.339030  
 03.001.10.304.0026.2.012.339030  
 04.001.08.244.0009.2.036.339030  
 04.001.08.244.0009.2.037.339030  
 04.001.08.244.0009.2.053.339030

**04.001.08.244.0009.2.054.339030**

**VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2018, **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). **Assinaturas em 19/07/2018, Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF n° 392.181.124-49 e Pela Contratada: Manoel Leôncio Filho, CPF: N° 106.706.024-34.**

**Publicado por:**  
 Jesiel André Faustino da Silva  
**Código Identificador:**FC053F42

#### LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 042/2018 – PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 457/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO** (Licitação nº 042/2018 – Pregão Presencial), **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 457/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2018.** **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, **CNPJ:** 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA: SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA, CNPJ Nº 08.940.206/0001-03.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, ZERO KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2017/2017, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes para aquisição do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos próprios, consignados no orçamento para exercício de 2018, através da seguinte dotação:

**02.008.18.541.0012.1.006.4490.52.00.00.00**

**VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2018, **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais). **Assinaturas em 19/07/2018,**

Pela Contratante:  
**FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA**  
 CPF Nº 392.181.124-49 e

Pela Contratada:  
**OSVALDO EVANGELISTA DA COSTA JUNIOR**  
 CPF: Nº 024.772.994-92.

**Publicado por:**  
 Jesiel André Faustino da Silva  
**Código Identificador:**9D8938C3

#### LICITAÇÃO

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 131001/2016 (LICITAÇÃO Nº 015/2016 – PREGÃO PRESENCIAL):**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 131001/2016** (Licitação nº 015/2016 – Pregão Presencial): **Objeto:** Contratação de empresa especializada na implementação de medidas técnicas administrativas e jurídicas, necessárias a efetivação da Regularização Fundiária de assentamentos irregulares e urbanos no município de Afonso Bezerra/RN. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ:** 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA:** NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.656.212/0001-82. “O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de 180 (cento e oitenta) dias tendo em vista a justificativa apresentada pela Empresa e parecer jurídico acostado nos autos”. **Assinaturas em 30/06/2018,**

Pela Contratante:  
**FRANCISCO DAS CHAGAS BERTULEZA.**  
 Prefeito Municipal

Pela Contratada:  
**MANOEL GRACILIANO DE FRANÇA**  
 CPF: Nº 063.059.624-72.

**Publicado por:**  
Jerivam Ferreira de Lima  
**Código Identificador:**4F6D685D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 367, DE 23 DE JULHO DE 2018**

**PORTARIA Nº 367, DE 23 DE JULHO DE 2018.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 124, da Lei 847, de 17 de Novembro de 1970 e com Art. 102 da Lei Municipal 819, de 1º de julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao(a) servidor(a) **MARIA ELIS NATALIA ALVES SILVA GOMES**, Matrícula n.º 366, ocupante do cargo de Professor PIII A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, por um período de 60 (sessenta) dias, a ser gozada de 23 de julho a 20 de setembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 01/07/2010 a 30/06/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de julho de 2018.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**E5C8FC47

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 368, DE 23 DE JULHO DE 2018**

**PORTARIA Nº 368, DE 23 DE JULHO DE 2018.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 124, da Lei 847, de 17 de Novembro de 1970 e com Art. 102 da Lei Municipal 819, de 1º de julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao(a) servidor(a) **MARIA JOSE FORMIGA DE ABRANTES FERREIRA**, Matrícula n.º 380, ocupante do cargo de Professor PIII G, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, por um período de 60 (sessenta) dias, a ser gozada de 23 de julho a 20 de setembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 01/08/2001 a 31/07/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de julho de 2018.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**4E0A8360

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 369, DE 23 DE JULHO DE 2018**

**PORTARIA Nº 369, DE 23 DE JULHO DE 2018.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 04/2008;

**CONSIDERANDO** que a servidora submeteu-se a um procedimento cirúrgico (cesariana), conforme Atestado Médico;

**R E S O L V E**

Art. 1º – Conceder a servidora **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO MARCOLINO**, Matrícula n.º 205, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA-MATERNIDADE**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a ser gozada de 23 de julho de 2018 a 18 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de julho de 2018.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**EE447729

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A **Prefeitura Municipal de Angicos/RN**, através do Setor de Compras, torna pública a solicitação de cotação de preços para **Aquisição de Material Permanente**, a qual poderá ser fornecida até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta, ou através do e-mail: **comprapmangicos@gmail.com**

Angicos/ RN, 24 de julho de 2018.

**ISACC DE OLIVEIRA ALVES**  
Setor de compras

**ANEXO**

Item	Qty.	ESPECIFICAÇÃO
01	06	ARMÁRIO DE AÇO FECHADO 2 PORTAS, COR CINZA, 4 PRATELEIRAS, MEDINDO 190x0,90x40 CM, COM FECHADURA E CHAVES.
02	02	VENTILADOR DE MESA 40 CM DIAMETRO, 3 velocidades
03	100	CADEIRA PLÁSTICA DE COR BRANCA, adulta, com braço, empilhável.
		ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS – MEDINDO 0,80 X 0,50 X 1,60M

04	02	(LXPXA) Armário alto duas portas, com tampo superior e fundo inteiriço, sem divisão central, com prateleiras em MDP e rodapé metálico. TAMPO: em MDP, com espessura de 25mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita de borda em PVC com espessura aproximada de 2,5mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR 13966. CORPO DO ARMÁRIO: em MDP com 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de borda PVC 0,45mm de espessura, com alta resistência a impactos. PORTAS: em MDP com 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com fita de borda PVC 0,45mm de espessura com alta resistência, e dobradiça em aço de alta resistência, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura mínima de 110° com acabamento niquelado.	19	01	MESA REDONDA MESA DE REUNIÃO REDONDA COM TAMPO DE 25MM DE ESPESSURA. EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA. COM BORDAS EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA. BASES EM NUMERO DE QUATRO PÉS, COM TRAVESSA INFERIOR EM CHAPA DE AÇO 16 CONFORMADO EM ARCO NO SEU COMPRIMENTO COM PERÍMETRO EM ABAS VOLTADAS PARA BAIXO COM NO MÍNIMO 20 MM DE LARGURA, E SAPATAS REGULÁVEIS COM ROSCA 5/16 E INJETADAS EM POLIETILENO COM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO. TUBO CENTRAL EM AÇO SAE 1010/1020, REDONDO COM DIÂMETRO DE 3 POLEGADAS E PAREDE DE 1,5 MM DE ESPESSURA. DIÂMETRO DE 1,00M. GARANTIA DE 5 ANOS.
05	01	ARMÁRIO ALTO, confeccionado em mdp, sendo tampo superior de 30 mm e porta de giro com 15 mm de espessura com fechadura e chave e tonalidade a definir (carvalho/noce/tabaco e nogueira), laterais, prateleiras e base inferior de 15 mm de espessura na tonalidade preta, medindo 800 x 400 x 1.600 mm de frente, profundidade e altura respectivamente.	20	03	MICROFONE PROFISSIONAL duplo sem fio mão e Headset lapela UHF. Nível de Saída: Nível de Saída: 0 - ±300mV. Área de Transmissão: Área de Transmissão: Até 50 Metros, Alcance Dinâmico: Alcance Dinâmico: >80dB, Canais do Receptor: Canais do Receptor: Canais do Receptor: 2 Canais, Distorção Harmônica Total: Distorção Harmônica Total: <0.5% Estabilidade de Frequência: Estabilidade de Frequência: ±0.008%.
06	03	ARMÁRIO BAIXO, COM PORTAS DE GIRO. TAMPO 25MM E LATERAIS, FRENTE E FUNDO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO EM AMBOS AS FACES*, COM BORDAS EM PVC EXTRUDADO. PORTAS DE GIRO DOTADAS DE DOBRADIÇAS, PERMITINDO GIRO DE 110°. PUXADORES EMBUTIDOS PRODUZIDO EM ALUMÍNIO E PINTADO EM EPÓXI COM SISTEMA ELETROSTÁTICO NAS CORES( CINZA CRISTAL OU OVO); FECHADURA FRONTAL DE COMANDO ÚNICO; 01 PRATELEIRA INTERNA REGULÁVEL, EM MDF DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, COM BORDAS EM PVC EXTRUDADO. RODAPÉ EM QUADRO DE METALON 50X30 CHAPA 22.	21	05	SUPORTE PARA CPU –EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA DO TIPO OKASUPER COM PARTÍCULAS DE GRANULOMÉTRICA FINA COM ESPESSURA DE 25MM E REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA COR A DEFINIR, ENCABEÇADA COM FITA DE BORDA DE PVC DE 2,0MM NA COR A DEFINIR.
07	04	ARMÁRIO DE AÇO BAIXO COM DUAS PORTAS CHAPA 22 COM 03 DIVISÓRIAS INTERNAS, NA COR (CINZA CRISTAL OU OVO), COM TRATAMENTO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA); COM RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE ANALISADO POR UM LABORÁTÓRIO CERTIFICADO PELO IMETRO ATENDENDO AS NORMAS DA NBR 8094:1983 .MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO A CORROSAO POR EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA, ONDE É FEITO ENSAIO DE CORROSAO ACELERADA COM NÉVOA SALINA POR 300HRS SEGUNDO A NORMA NBR 5770 DEVENDO O GRAU DE CORROSAO DETERMINADO CONFORME A ISO 4628-3, COM CERTIFICADO DA NORMA ABNT 13961:2010	22	02	TELEVISÃO 42" LED. Especificações Mínimas: Resolução (modo TV) 1366 x 768 (HD), Contraste: 2.000.000:1, Brilho (cd/m²): 350 Entrada: HDMI (x 2) PC – Som (P2), vídeo composto, vídeo componente, USB (Fotos, músicas e vídeos). Tensão 220v; Apresentar selo Procel de baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica local comprovada.
08	01	ARMÁRIO DE AÇO ALTO COM DUAS PORTAS CHAPA 22 COM 03 DIVISÓRIAS INTERNAS, NA COR (CINZA CRISTAL OU OVO) COM TRATAMENTO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA); COM RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE ANALISADO POR UM LABORÁTÓRIO CERTIFICADO PELO IMETRO ATENDENDO AS NORMAS DA NBR 8094:1983; MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO A CORROSAO POR EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA, ONDE É FEITO ENSAIO DE CORROSAO ACELERADA COM NÉVOA SALINA POR 300HRS SEGUNDO A NORMA NBR 5770 DEVENDO O GRAU DE CORROSAO DETERMINADO CONFORME A ISO 4628-3, COM CERTIFICADO DA NORMA ABNT 13961:2010	23	10	VENTILADOR DE PAREDE DE 60 CM – Características: Ventilador de Parede Turbo com 03 pás Bivolt. Aparelho produzido com grades em aço, excelente vazão de ar, pintado com tinta eletrostática epóxi a pó. Potência de 160 W com rotação 1450 rpm e com funções de Ventilação e oscilação. Com inclinação ajustável em 03 posições, velocidade variável e protetor térmica trazendo mais segurança ao produto. Cor Preto. Material: Grade - em aço; carcaça motor injetada; - hélice - injetada polipropileno. Dimensões do Produto (A x L x P) 60cm x 60 cm x 35 cm). Garantia mínima de 1 ano. OBS: Será exigida uma foto ilustrativa para análise e verificação do produto ofertado.
09	01	ARMÁRIO ROUPEIRO, COM 06 PORTAS, COM PORTA CADEADO (SEM CADEADO), EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, CURADA À ESTUFA A 230 GRAUS.	24	03	SANDUICHEIRA GRILL INOX
10	01	ARMÁRIO SEMIABERTO, confeccionado em mdp, sendo tampo superior de 30 mm e porta de giro na parte inferior com 15 mm de espessura com fechadura e chave e tonalidade a definir (carvalho/noce/tabaco e nogueira), laterais, prateleiras e base inferior de 15 mm de espessura na tonalidade preta, medindo 800 x 400 x 1.600 mm de frente, profundidade e altura respectivamente.	25	17	CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETÁRIA: COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 120 KG; ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE; ANATÔMICA COM ACABAMENTO EM TECIDO; REGULAGEM DE ALTURA A GÁS; BASE EM AÇO COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO; RODÍZIOS DUPLOS DE DUPLA RODAGEM; encosto para braço e traseiro, cores diversas.
11	01	ARMÁRIO SEMIABERTO, confeccionado em mdp, sendo tampo superior de 30 mm e porta de giro na parte inferior com 15 mm de espessura com fechadura e chave e tonalidade a definir (carvalho/noce/tabaco e nogueira), laterais, prateleiras e base inferior de 15 mm de espessura na tonalidade preta, medindo 800 x 400 x 1.600 mm de frente, profundidade e altura respectivamente.	26	02	MESA BIRÔ COM DUAS GAVETAS C/ CHAVES, FORMICADA E ACABAMENTO EM BORRACHA TAMANHO 1,00X0,60
12	35	COLCHONETE em tecido 100% polipropileno.	27	03	CADEIRA FIXA, COM ESPUMA INJETADA, NA COR PRETA PINTURA EPÓXI, BASE EM AÇO. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 120 KG. ALTURA MÍNIMA: 0,80M . CUBAGEM MÍNIMA: 0,196M.
13	07	ESTANTE EM AÇO – Estante em aço com 06 prateleiras reforçadas, estrutura com reforço em X, chapa 22 ou superior, coluna 14 medindo aproximadamente 1,98 x 0,40 x 0,92 cm. Cor cinza. O material deve ser de Primeira qualidade.	28	02	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS COM SUPORTE PARA PASTAS, NA COR CRISTAL, COM PATINS DE NYLON E TRILHO TELESCÓPICO, COM SUPORTE INTERNO EM METALON E PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS PARA PROTEÇÃO, COM CORREDIÇAS RESISTENTES E TAMPO INFERIOR. ALTURA: 1,33M. LARGURA: 0,46M PROFUNDIDADE: 0,58M.
14	02	GELADEIRA 430 LITROS (EXPOSITORA) - Geladeira expositora com porta de vidro com capacidade de 430 litros, revestimento interno e externo em aço inox . Dimensões com capacidade bruta aproximada de (406 litros), Largura (675 mm), Altura (1854 mm) Profundidade (636 mm), Peso líquido (94 kg); Tensão 220V; Sistema No Frost; Prateleiras reguláveis; Evaporador aletado com ventilação forçada de ar frio, proporcionando uma uniformização da temperatura interna ; Degelo automático por ciclo do termostato; Porta de vidro antiembaçante com fechamento automático; Travamento da porta para facilitar a carga de produtos ; Apresentar selo Procel de baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica local comprovada.	29	04	BEBEDOURO DE COLUNA COM 2 TORNEIROS REFRIGERADO POR COMPRESSOR, GÁS UTILIZADO R134A (ECOLOGICO) ALIMENTAÇÃO 220V E APROVADO PELO INMETRO. C/ GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES.
15	01	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 3 velocidades + Pulsar. Especificações: Copo super resistente de Plástico 2,1 litros de capacidade total; Motor com potencia mínima de 400W. Voltagem 220V ou Bivolt com garantia de 12 meses.	30	01	VENTILADOR TIPO COLUNA 60 CMS, COM NO MÍNIMO 3 HÉLICES, COM GRADE EM AÇO PINTADO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM. ÁREA DE VENTILAÇÃO (M²) 40M², QUE POSSUA INCLINAÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140W, COM ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12MESES.
16	01	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - capacidade para 6 litros em aço inoxidável , Voltagem 220v. Garantia do Fornecedor 12 meses.	31	06	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS CLASSE A - PROCEDÊNCIA NACIONAL, FRIO, COM: SELO PROCEL, TIME, BAIXO RUÍDO, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 819W, ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
17	05	MESA DE TRABALHO, confeccionada em mdp de 15 mm e encabeçamento das bordas de 30 mm de espessura, gaveteiro fixo com 2 gavetas dotada de, fechadura e chave, tonalidade a definir (carvalho/noce/, tabaco ou nogueira) estrutura tipo painel de 15 mm de espessura na tonalidade preta, apoiada em sapatas de borracha, medindo 1.200 x 600 x 740 mm de frente, profundidade e altura respectivamente.	32	04	ESTANTE EM AÇO C/ 06 PRATELEIRAS PARA ESCRITÓRIO – PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS DE PROTEÇÃO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI NA COR CRISTAL, ALTURA: 1, 76M. LARGURA: 0,92M. PROFUNDIDADE: 0,30X0,40M CAPACIDADE MÍNIMA DA BANDEJA: 25KG.
18	20	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA medindo 70x70x72 cm (altura, largura e profundidade). Peso aproximado de 5kg certificado pelo IMETRO.	33	02	MESA PARA COMPUTADOR EM MADEIRA 100% MDF ACABAMENTO EM BORRACHA COM GAVETAS MEDINDO 1,60X0,60
			34	01	ARMÁRIO BALCÃO COM CHAVE -Altura: 81cm, Largura: 91cm, Profundidade: 42cm, Volumes: 01 Características técnicas - Pintura em BP. - Matéria prima em MDF/MDP. - Portas: 02. COR bege
			35	01	SUPORTE TRÍPÉ PARA TELAS DE PROJEÇÃO COM ALTURA DE 4,10 M
			36	06	CADEIRA EXECUTIVA BASE GIRATORIA- ASSENTO EM ESPUMA INJETADA; ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA; BASE NYLON; BASE ESTRELA NYLON DIRETOR 320MM; BRAÇO T REGULÁVEL; CAPACIDADE DE CARGA 120; ALTURA MÁXIMA DO PRODUTO (CM) 1047; LARGURA DO PRODUTO 47 CM; PROFUNDIDADE DO PRODUTO 46 CM.
			37	02	ARMÁRIO DE AÇO – ALTO COM DUAS PORTAS CHAPA 22, COM 04 DIVISÓRIAS INTERNAS, SENDO A CENTRAL FIXA E AS DEMAIS MÓVEIS, NA COR (CINZA CRISTAL OU OVO), COM TRATAMENTO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA); COM RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE ANALISADO POR UM LABORÁTÓRIO CERTIFICADO PELO IMETRO ATENDENDO AS NORMAS DA NBR 8094:1983; MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO A CORROSAO POR EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA, ONDE É FEITO ENSAIO DE CORROSAO ACELERADA COM NÉVOA SALINA POR 300HRS SEGUNDO A NORMA NBR 5770 DEVENDO O GRAU DE CORROSAO DETERMINADO CONFORME A ISO 4628-3, COM CERTIFICADO DA NORMA ABNT 13961:2010
			38	01	CÂMERA DIGITAL PROFISSIONAL Formato da Câmera: APS-C (1,6x Fator de Corte)



Píxeis: Atual: 25.8 Megapixels  
Efetivo: 24.2 Megapixel  
Resolução Máxima Igual ou Superior a: 24 PM: 6000 x 4000  
Tipo Sensor / Tamanho: CMOS, 22,5 x 15 mm  
Formatos de arquivo: Imagens estáticas: JPEG, RAW  
Filmes: MOV, MP4, MPEG-4 AVC / H.264  
Áudio: AAC, Linear PCM (estéreo)  
Profundidade bit 14 bits  
Sistema de Redução de Poeira:  
Tipo de Cartão de Memória: SD  
SDHC  
SDXC  
Tipo de Foco: Auto e Manual  
Modo de foco: AF contínuo (C), Foco Manual (M), AF simples (S)  
Pontos de focagem automática: Detecção de fase: 45,45 do tipo cruzado  
Visor Ponto Eye: 22.00 mm  
Cobertura do Visor: 100%  
Ampliação do visor: Aprox. 0.95x  
Ajuste de dioptria: - 3,0-1,0 m  
Tela de Exibição: 3" LCD traseiro touchscreen giratória (1.040.000)  
Cobertura de tela: 100%  
Ângulo de visão diagonal: 170,0 °  
Sensibilidade ISO: Auto, 100-16000 (Mode Estendido: 100-25600), Auto / Manual, 100-12.800, expansível até 25600  
Persiana: 30 - 1/8000 de segundo, Modo Bulb  
Controle remoto: RC-6, RS-60E3, TC-80N3 (Opcional)  
Método de Medição: medição de média central ponderada, medição avaliativa, medição parcial, medição pontual  
Modos de Exposição: Modos: Prioridade de Abertura, Manual, Programa, Prioridade do Obturador  
Faixa de medição: EV 1.0 - EV 20.0  
Compensação: -5 a +5 EV EV (em 1/3 ou 1/2 EV)  
Disparo Contínuo: Até 7 fps em 24.2 MP para até 25 quadros em formato bruto  
até 7 fps em 24.2 MP para até 110 quadros em formato JPEG  
até 3 fps em 24.2 MP  
Modos de equilíbrio de branco: Auto, nublado, temperatura de cor, personalizado, Daylight, Flash, Fluorescente (branco), Sombra, Tungstênio  
Flash: Sim  
Guia No.: 39,37 (12 m) ISO100  
Velocidade Máxima de Sincronismo: 1/250 segundos  
Compensação do flash: -3 EV a +3 EV (em 1/3 ou 1/2 EV)  
Sistema de Flash Dedicado: E-ttl  
Conexão de Flash Externo: Sapata  
Gravação de Vídeo: Sim, NTSC  
Formato de Vídeo: MOV 1920 x 1080p / 29.97 fps (90 Mbps) / 23.98 fps (90 Mbps)  
MP4 1920 x 1080p / 59.94 fps (60 Mbps) / 29.97 fps (30 Mbps) / 29.97 fps (12 Mbps) / 23.98 fps (30 Mbps) 1280 x 720p / 59.94 fps (26 Mbps) / 29.97 fps (4 Mbps)  
Aspect Ratio: 16:9  
Controle de Exposição: Auto: Velocidade do obturador, abertura, ISO  
Manual: Velocidade do obturador, abertura, ISO  
Compensação de Exposição: -3 EV a +3 EV (em 1/3 ou 1/2 EV)  
Foco: Auto  
Manual  
Auto Contínuo  
Gravação de Áudio: Microfone interno: Com Video, Estereo Opcional  
Microfone externo: Com Video, Estereo  
Atraso do obturador: 0.06 segundo  
Conectividade: 1/8" "Headphone, 1/8" microfone, HDMI C (Mini), USB 2.0  
Wi-Fi:  
Bateria: 1x LP-E6N recarregável de lítio-ion bateria, 7.2 VDC, 1865 mAh  
Adaptador de Alimentação AC: AC-E6N (Opcional)  
Dimensões (LxAxP): 139,0 x 105,2 x 78,5 mm  
Lente: EF-S 18-135mm f/3.5-5.6 IS USM  
Comprimento Focal: 18 - 135 milímetros  
Comparável 35 milímetros Distância Focal: 28.8 - 216 mm  
Abertura: Máxima: f / 3,5-5,6  
Ângulo de Visão: 74 ° 20 ' - 11 ° 30 '  
Distância Mínima de Foco: 1,28 (39 cm)  
Elementos / Grupos: 16/12  
Rosca de Filtro: Frente: 67 mm  
Dimensões (DXL): Aprox. 77,4 x 96 mm  
Itens Inclusos: • DSLR EOS 80D  
• EF-S 18-135mm f/3.5-5.6 IS USM  
• Bateria LP-E6N Lithium-Ion (7.2V, 1865mAh)  
• Carregador LC-E6  
• Strap Câmara EW-EOS80D  
• Ocular Eb  
• Tampa Frontal

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**4F68AB11

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2018

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para a execução da pavimentação pelo sistema convencional (cimento e areia) das Ruas Acari (Bairro Alto da Esperança), Flor de Angicos (Bairro Prefeita Zélia Alves) e André Avelino Trindade (Lado direito) (Bairro Dom Tavares), zona urbana deste Município.

### AVISO DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angicos/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado da fase de julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 003/2018 conforme abaixo:

EMPRESA(S)	RESULTADO
S & S EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 20.808.745/0001-99;	<b>HABILITADA</b>
RENASCENCA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 08.487.196/0001-00;	<b>HABILITADA</b>
CONSTRUTORA M D TAVARES LTDA, CNPJ nº 17.680.671/0001-43;	<b>HABILITADA</b>
G T A CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.487.212/0001-69;	<b>HABILITADA</b>
CONSTRUTORA PTS EIRELI CNPJ nº 12.161.390/0001-60;	<b>HABILITADA</b>
GALDINO EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.735.376/0001-00.	<b>INABILITADA</b>

Na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis a partir de sua publicação para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Caso não haja apresentação de recursos, fica o licitante e demais interessados convocados e intimados desde já, para a abertura dos envelopes de "Proposta de Preços" a se realizar no **dia 02 de agosto de 2018**, às 09h00min na Sala da Comissão de Licitação. Os interessados poderão no horário das 08h00m às 12h00m e das 13h30m às 17h00m, nos dias normais de expediente, obter demais informações, situada na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, CENTRO, Angicos/RN CEP: 59515000, ou através dos telefones (84) 3531-3950 / 3531-3951.

Angicos/RN, 24 de julho de 2018.

**FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**9D7E6F27

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### LICITAÇÃO Tomada de Preço Nº 001/2018.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egrégia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICO** o objeto da presente licitação ao vencedor da Tomada de Preço nº 001/2018, realizada em 28/06/2018, a saber:

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.**

Saiu vencedor a empresa **CONSTRUTORA M D TAVARES LTDA - ME CNPJ: 17.680.671/0001-43**, que apresentou proposta de preços no valor global de **R\$ 295.237,92 (Duzentos e noventa e cinco mil e duzentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)**.

Angicos/RN, em 24 de julho de 2018.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**4C3C84BE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**LICITAÇÃO Tomada de Preço Nº 001/2018.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à licitação Tomada de Preço nº 001/2018, realizada em 28 de junho de 2018 (Quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

**CONSTRUTORA M D TAVARES LTDA - ME CNPJ: 17.680.671/0001-43**, vencedora do certame com proposta global no valor de **R\$ R\$ 295.237,92 (Duzentos e noventa e cinco mil e duzentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)**.

Angicos/RN, 24 de julho de 2018.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fadja Kallynne de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:EA158222**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 - SRP**

O Pregoeiro do Município de Angicos/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº **047/2018**, tipo menor preço por item, no dia **07/08/2018**, às **09H00MIN**, na sede prefeitura Municipal, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO – PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ELÉTRICA PREDIAL**. A quem interessar encontra-se à disposição, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min as 17h30min o Edital e seus Anexos na integra. Maiores informações pelo telefone (84) 3531-3950 ou (84) 3531-3951, ou ainda pelo e-mail: [angicoslicitacao@gmail.com](mailto:angicoslicitacao@gmail.com)

Angicos/RN em 24 de Julho de 2018

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:D3659486**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 - TP**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de agosto de 2018, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Angicos, com sito a AV. Senador Georgino Avelino, 118, Centro – Angicos/RN, a sessão para o recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018-TP, cujo objeto é **contratação de empresa para a execução da pavimentação pelo sistema convencional (cimento e areia) das Ruas Vicente Xavier, Soledade Maria Cavalcante, André Avelino (lado esquerdo) e travessa André Avelino Trindade – Bairro Dom Tavares neste Município de Angicos/RN**. A quem interessar encontra-se à disposição, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min as 17h30min o Edital e seus

Anexos na integra. Maiores informações pelo telefone (84) 3531-3950 ou (84) 3531-3951, ou ainda pelo e-mail: [angicoslicitacao@gmail.com](mailto:angicoslicitacao@gmail.com)

Angicos/RN em 23 de julho de 2018

**FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES**

Presidente

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:C8E95146**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 - TP**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de agosto de 2018, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Angicos, com sito a AV. Senador Georgino Avelino, 118, Centro – Angicos/RN, a sessão para o recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018-TP, cujo objeto é **contratação de empresa para conclusão de uma praça, na Rua Aristofanes Fernandes, Bairro Jaime Batista dos Santos**. A quem interessar encontra-se à disposição, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min as 17h30min o Edital e seus Anexos na integra. Maiores informações pelo telefone (84) 3531-3950 ou (84) 3531-3951, ou ainda pelo e-mail: [angicoslicitacao@gmail.com](mailto:angicoslicitacao@gmail.com)

Angicos/RN em 23 de julho de 2018

**FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES**

Presidente

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:BD378ED6**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 049/2018, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13, de 30 maio de 2017,

**R E S O L V E**

Conceder à **Sra. Jessyka Cunha da Costa**, Mat. 3344, Coordenadora de Programas Sociais, Comissionada, 1 e 1/2 (uma e meia) diária para custear despesas de transporte, alimentação e hospedagem, com o objetivo de *participar da Capacitação do Cadastro Único V7.15*, nos dias 26 e 27 de julho de 2018, na cidade do Natal/RN.

A saída está programada para às 05h do dia 26 de julho de 2018 e retorno previsto para às 18h do dia 27 de julho de 2018.

O valor unitário de diária para capital do estado é de R\$ 300,00 (trezentos reais) e o valor de meia diária para capital do estado é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para esse cargo. Assim, o valor total concedido é de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**MANUELA RODRIGUES SILVA**

Mat. 3307

**Publicado por:**  
Manuela Rodrigues Silva  
**Código Identificador:**7E3684EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE CIVIL**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19060001/2018**

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, homologa a adjudicação referente a Tomada de Preço nº. 008/2018, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE “EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN”, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE 1.028.977-94/2016, LOCALIZADA EM VÁRIAS RUAS NO MUNICÍPIO DE APODI/RN, A traves da Secretaria Municipal de Obras, que teve como vencedora a licitante, **A C L MAIA DANTAS & CIA LTDA - ME, CNPJ: 20.625.410/0001-35, com o valor de R\$ 198.591,81 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos).**

Apodi/RN, 24 de Julho de 2018.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi/RN

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**93D32124

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**AVISO DE RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018**

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Apodi/RN, através do seu Presidente torna público o resultado final da licitação **Tomada de Preço nº. 005/2018**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, SITUADA NA COMUNIDADE DO GÓIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE APODI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. Que teve como vencedora a empresa: **ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.060.602/0001-90, com o valor de R\$ 194.640,64 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos)**

Apodi/RN, em 24 de Julho de 2018.

**EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**62513DC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 0879/2018 DE 23 DE JULHO DE 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 55,00 (cinquenta e cinco reais) ao (a) senhor (a), **Cosma Soares Machado**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Assu/RN, no(s) dia(s), 26 de julho de 2018, para participar de formação e sensibilizar membros do CAE, adquirindo conhecimento e aprimoramento de suas atribuições com vista a promoção do PNAE.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 23 de julho de 2018.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**A1AEACFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 0880/2018 DE 23 DE JULHO DE 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 55,00 (cinquenta e cinco reais) ao (a) senhor (a), **Suerlange Soares**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Assu/RN, no(s) dia(s), 26 de julho de 2018, para participar de formação e sensibilizar membros do CAE, adquirindo conhecimento e aprimoramento de suas atribuições com vista a promoção do PNAE.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 23 de julho de 2018.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**4338C7B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº24070001/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018.**

**CONTRATO nº24070001/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 - PROCESSO Nº. 25060001/2018 - CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 11.424.658/0001-47: Contratado: **AUTOESTE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 09.147.818/0001-06**, Objeto: Contratação de empresa especializada na venda de veículos, para aquisição de 5 (cinco) carros

tipo Ambulâncias, no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). VALOR: **R\$ 382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais)**. LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária Órgão: Unidade Orçamentária: Órgão Orçamentário: Órgão Orçamentário: 3000 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi; Unidade Orçamentária: 3000 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi; Função :10 – Saúde Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 22 – Saúde Integral para todos; Ação: 1.21 - Aquisição de Veículo para as ações de saúde; Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes; Vigência: O presente contrato vigorará até a plena execução, entrega, dos bens contratados. Data da assinatura 31/12/2018, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

Apodi/RN, 24 de julho de 2018.

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira

**Código Identificador:86CC1EC4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018.**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no **dia 10 de Setembro de 2018, às 09h:00min**, fará licitação na modalidade **Concorrência nº 001/2018** – Tem como objeto da presente concorrência é a **contratação de 01 (uma) agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos de comunicação e divulgação e demais meios de comunicação e divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência)**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 12.232, de 29.04.10, mediante a aplicação, de forma complementar, das Leis nº 4.680, de 18.06.65, e nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min., ou através do site: <http://www.apodi.rn.gov.br> – transparências – Licitações.

Apodi/RN, 24 de julho de 2018.

**EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO**

Presidente.

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira

**Código Identificador:BCCE6C99**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14		Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		65.680.000,00
Previsão Atualizada		65.680.000,00
Receitas Realizadas		32.353.274,76
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)		594.997,99
DESPESAS		
Dotação Inicial		65.680.000,00
Créditos Adicionais		9.103.697,99
Dotação Atualizada		74.783.697,99
Despesas Empenhadas		52.553.867,57
Despesas Liquidadas		31.487.964,13
Despesas Pagas		30.300.477,69
Superávit Orçamentário		865.310,63
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		52.553.867,57
Despesas Liquidadas		31.487.964,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		63.021.016,84
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	451.847,67	0,00
Resultado Primário		0,00	451.847,67	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.567.874,44	0,00	1.306.940,73	260.933,71
Poder Executivo	1.567.874,44	0,00	1.306.940,73	260.933,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	635.421,65	0,00	402.453,42	232.968,23
Poder Executivo	635.421,65	0,00	402.453,42	232.968,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.203.296,09	0,00	1.709.394,15	493.901,94
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		5.105.883,10	25,00	28,50
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		6.058.854,92	60,00	104,73
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.925.656,23	15,00	21,91
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)			0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1892-4008-663). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2018 e hora de emissão: 07:41.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:58410541**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.  
CNPJ: 08.077.265/0001-08.**

**CONTRATADO: OLIVEIRA & SARAIVA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 17.409.932/0001-95.**  
**VALOR: R\$ 2.097.000,00 (dois milhões e noventa e sete mil reais).**  
**BASE LEGAL: Artigo 57 - II - Lei Federal nº 8.666/93.**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR.**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**  
**VIGENCIA: 25 DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Areia Branca/RN, em 25 de julho de 2018.

**IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS**  
 Prefeita.

**Publicado por:**  
 Dario Silva e Lima  
**Código Identificador: D5A9EFBC**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.**  
**CNPJ: 08.077.265/0001-08.**  
**CONTRATADOS: JOSE RIBAMAR DA SILVA.**  
**CNPJ: 13.264.685/0001-25.**  
**VALOR: R\$ 307.800,00 (trezentos e sete mil e oitocentos reais).**  
**OLIVEIRA & SARAIVA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**  
**CNPJ: 17.409.932/0001-95.**  
**VALOR: R\$ 1.178.880,00 (um milhão cento e setenta e oito mil oitocentos e oitenta reais).**  
**BASE LEGAL: Artigo 57 - II - Lei Federal nº 8.666/93.**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**  
**VIGENCIA: 25 DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Areia Branca/RN, em 25 de julho de 2018.

**IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS**  
 Prefeita.

**Publicado por:**  
 Dario Silva e Lima  
**Código Identificador: CE947658**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.**  
**CNPJ: 08.077.265/0001-08.**  
**CONTRATADOS: GM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.**  
**CNPJ: 10.385.620/0001-40.**  
**VALOR: R\$ 622.500,00 (seiscentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).**  
**BASE LEGAL: Artigo 57 - II - Lei Federal nº 8.666/93.**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, URBANISMO E OBRAS.**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**  
**VIGENCIA: 25 DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Areia Branca/RN, em 25 de julho de 2018.

**IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS**  
 Prefeita.

**Publicado por:**  
 Dario Silva e Lima  
**Código Identificador: 996D969F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 112/2018 – GP**

*Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, da Senhora Juliana da Silva e dá outras providências.*

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR,** a pedido, a Servidora **JULIANA DA SILVA,** matrícula 090990, do cargo de provimento efetivo de **RECEPCIONISTA,** lotada na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos.

**Art. 2º DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.  
 Publique-se.  
 Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito 24 de julho de 2018.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**  
 CPF (MF): 026.464.044-68  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Thyago Sergio Filgueira de Oliveira  
**Código Identificador: 85847D1E**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 113/2018 – GP**

*Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a Servidora Severina Fernandes da Silva.*

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**CONSIDERANDO** o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** pelo período de 03 (três) meses, a Servidora **SEVERINA FERNANDES DA SILVA,** inscrita na matrícula 960.666, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** vinculada a Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos.

**Art. 2º DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de 25 de julho de 2018, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2018.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

**Código Identificador:**16B0184C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N° 114/2018 – GP**

*Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidora Maria Goreth Carlos Martins Dantas.*

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**CONSIDERANDO** o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal N° 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03 (três) meses, a Senhora **MARIA GORETH CARLOS MARTIS DANTAS**, inscrita na matrícula 960.881, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TELEFONISTA**, vinculada a Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos.

**Art. 2º DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de 25 de julho de 2018, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2018.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

**Código Identificador:**56D12F9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos os membros da comunidade Escolar, Conselho Fiscal, Professores, Funcionários, Pais e Responsáveis pelos alunos (a)s do (a) Escola Municipal João Guió, localizado na Rua Leônidas de Paula, N° 255, Centro, Cep 59.170-000, Arez/RN, bem como quaisquer membros da comunidade interessados no acompanhamento e desenvolvimento de suas atividades administrativas, pedagógicas e financeiras, para uma Assembleia Geral Extraordinária que será realizada aos dias 27 do mês de julho do corrente ano, as 10 horas nesta instituição de ensino para a seguinte pauta:

Reforma do Estatuto para se adequar as novas regras no uso dos recursos em que altera os artigos 20 e 34 do estatuto desta Unidade Executiva, para conferir maior segurança e viabilizar as transações bancárias.

Arez, RN, 24 de julho de 2018.

**PATRÍCIA LINS GALVÃO DE MENEZES**

Presidente da Unidade Executiva

**Publicado por:**

Adriano Lins Galvão

**Código Identificador:**4623B16C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E  
URBANISMO  
CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO**

Considerando que o representante da empresa ÂNGELO MARCOS DA S GURGEL –ME – CNPJ: 26798.936/0001-01, não compareceu na CPL do Município de Baía Formosa/RN, para assinatura da ARP n° 13/2018, objeto do PP-SRP n° 008/2018, no prazo determinado pela convocação publicada no Diário da FEMURN n° 1776 edição do dia 28/05/2018, a mesma foi **INABILITADA**, assim sendo, fica convocada o representante da Empresa **I L DE AGUIAR SANTOS – ME – CNPJ: 28.802.384/0001-85**, 2ª colocada nos itens 02 e 05 do certame citado acima, para manifestar-se se há interesse de fornecer os produtos dos referidos itens nas mesmas condições do seu último lance na sessão pública. Caso concorde, solicitamos que seja protocolado na oficialmente na sala da CPL sua concordância, ou encaminhar pelo email: cpl@baiaformosa.rn.gov.br, bem como, o respectivo representante deverá comparecer na CPL localizada na Praça de Eventos – Rua Aduato Dornelas Câmara, S/N, Centro, para assinatura da ARP, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação desta.

Baía Formosa/RN, 24 de julho de 2018.

**ABRAÃO AZEVEDO LOPES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**126731A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 258/2018, 03 DE JULHO DE 2018**

Nomeia a Supervisora de Dados Estatísticos da Saúde do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora **Maria das Graças Freire da Silva** para o cargo de **Supervisora de Dados Estatísticos da Saúde do município de Baraúna**, nível **CC3** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde Pública do município de Baraúna**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 03 de julho de 2018.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**DEDA5106**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 255/2018, 03 DE JULHO DE 2018**

Nomeia o Assessor Técnico de Projetos Especiais do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear o senhor **Sebastião Eneas de Medeiros** para o cargo de **Assessor Técnico de Projetos Especiais do município de Baraúna**, nível CC2 com lotação na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transp. e Serv. Públicos do município de Baraúna**.**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 03 de julho de 2018.**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**FDCCCB78**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 254/2018, 03 DE JULHO DE 2018**

Nomeia o Subdiretor de Controle Administrativo Escolar Setorial do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomeia o senhor **David Diego Ferreira dos Santos** para o cargo de **Subdiretor de Controle Administrativo Escolar Setorial do município de Baraúna**, nível CC6 com lotação na **Secretaria de Educação de Baraúna**.**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 03 de julho de 2018.**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**38296804**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU  
PREGOIEIRO  
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Nº 001/2018**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2018, PREFEITURA DE VÁRZEA/RN.

**CONTRATANTE:** Município de Bento Fernandes/RN, CNPJ: (08.110.884/0001-49),  
**CONTRATADA:** NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: (04.770.238/0001-57)**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE (VEICULO E EQUIPAMENTOS) PARA UNIDADES DE SAÚDE.**VALOR GLOBAL:** R\$ 150.000 ,00– (cento e cinquenta mil reais),  
**BASE LEGAL:** decreto municipal 07/2018, e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**Despesa:** **449052** – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE,**Fonte de Recursos:** Emenda Parlamentar do Ministério da Saúde proposta nº 11842.621000/1180-04.**Assinatura/Responsável:** Paulo Marques de Oliveira Júnior – Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN, empresa Nacional Veículos Ltda, CNPJ 04.770.238/0001-57.**Publicado por:**  
Zenilda Falcao Monteiro  
**Código Identificador:**6E9B4E13**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU  
PREGOIEIRO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
004/2018****CONTRATANTE:** Município de Bento Fernandes/RN CNPJ: (08.110.884/0001-49); **CONTRATADA:** MARCOS INÁCIO ADVOCACIA, CNPJ: (08.983.619/0001-75); **OBJETO:** **Contratação de Escritório de Advocacia para prestação de serviços advocatícios AD EXITUM, com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO FEDERAL, com o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município Bento Fernandes/RN, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), e a retificação da base de cálculo para que a união realize corretamente os próximos repasses das cotas do FPM.. DO VALOR : 15% (quinze por cento) do proveito econômico da demanda, assim entendido do valor total da condenação, em caso de êxito na demanda, após o trânsito em julgado da ação, que será destacado no momento da expedição do precatório judicial/RPV/Alvará, em harmonia com disposto no art.22 § 4º, da lei nº 8.906/1994.Bem como de 15% (quinze por cento) do proveito efetivamente decorrente do incremento do valor de próximos repasses nas cota do FPM, em razão da retificação da base de cálculo, BASE LEGAL:** Artigo 25, II da Lei, com artigo 13, inciso V Federal nº 8.666/93 e suas alterações;



Autoridade Responsável:  
**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

\* Por incorreção

**Publicado por:**  
Zenilda Falcao Monteiro  
**Código Identificador:**CC12271E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU  
PREGOEIRO  
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018**

O prefeito Municipal de Bento Fernandes/RN, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI da Lei 8.666/93, e conforme consta no processo a manifestação da comissão permanente de Licitação desta prefeitura, Resolve **HOMOLOGAR** o presente **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 004/2018. OBJETO : Contratação de Escritório de Advocacia para prestação de serviços advocatícios AD EXITUM, com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO FEDERAL, com o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município Bento Fernandes/RN, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), e a retificação da base de cálculo para que a união realize corretamente os próximos repasses das cotas do FPM. EMPRESA CONTRATADA: MARCOS INÁCIO ADVOCACIA, CNPJ: (08.983.619/0001-75), VALOR : 15% (quinze por cento) do proveito econômico da demanda, assim entendido do valor total da condenação, em caso de êxito na demanda, após o trânsito em julgado da ação, que será destacado no momento da expedição do precatório judicial/RPV/Alvará, em harmonia com disposto no art.22 § 4º, da lei nº 8.906/1994. Bem como de 15% (quinze por cento) do proveito efetivamente decorrente do incremento do valor de próximos repasses nas cota do FPM, em razão da retificação da base de cálculo. E DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida Empresa.**

Bento Fernandes/RN, em 24 de julho de 2018.

**Publicado por:**  
Zenilda Falcao Monteiro  
**Código Identificador:**576E36A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU  
PREGOEIRO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº  
009/2018**

A Pregoeira adjudica ao licitante vencedor, dos respectivos itens cujo objeto do certame é a **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN**, considerando que as propostas estão devidamente atualizadas, de acordo com do Edital 009/2018 e com a Legislação vigente, adjudica-se conforme indicado abaixo:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO NA TABELA DA ANP	VALOR ESTIMADO PARA O GASTO COM OS INSUMOS
	FRANCISCO DE SALES DANTAS	08.534.562/0001-27	2,5%	R\$ 550.000,00
	FRANCISCO DE SALES DANTAS	08.534.562/0001-27	2,8%	R\$ 40.000,00
	FRANCISCO DE SALES DANTAS	08.534.562/0001-27	2,8%	R\$ 520.000,00
	FRANCISCO DE SALES DANTAS	08.534.562/0001-27	2,8%	R\$ 250.000,00
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 1.360.000,00</b>

Bento Fernandes/RN, 24 de julho de 2018.

**ZENILDA FALCÃO MONTEIRO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Zenilda Falcao Monteiro  
**Código Identificador:**CD4575E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU  
PREGOEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – SRP, Nº  
010/2018. SEGUNDA CHAMADA**

A Pregoeira do município de Bento Fernandes/RN torna público o Pregão Presencial N.º 010/2018, objetivando o registro de Preços para a contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de material de expediente, para suprir as necessidades deste Município, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado as 10:00 (dez horas) do dia 08 de agosto de 2018. O edital completo será disponibilizado por meio de solicitação através do e-mail: licitacaobentofernandes@gmail.com) ou ainda na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Tiradentes, 66, Centro, Bento Fernandes/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 14:00 (catorze horas). Outras informações serão prestadas através do telefone (84) 3637-0116.

Bento Fernandes/RN, em 24 de julho de 2018.

**ZENILDA FALCÃO MONTEIRO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Zenilda Falcao Monteiro  
**Código Identificador:**2CEE43C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20170147**

Por este instrumento, formaliza, na qualidade de CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, RESCISÃO unilateral, nos termos dos arts. 78, XII e 79, I da Lei n. 8.666/93, conforme segue:

- As partes firmaram entre si, em 18 de julho de 2018, Instrumento de Contrato nº 20170147 (ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LUTADORAS DE LILÁS DO BOQUEIRÃO), a CONTRATANTE, em face do interesse público, de acordo com o item 10.3 do contrato supracitado, por meio do Chamada Pública nº 001/2017 (Processo Administrativo n. 04010001/17), restou a inviabilidade de continuidade de aquisição pelos termos contratuais, que aqui se faz rescindir.
- Não havendo mais interesse da administração em manter referido contrato, resolve, rescindi-lo na data de sua assinatura.
- Fica eleito o foro da Comarca Tangará/RN, para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão.

Assim, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Boa Saúde/RN, 18 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN  
**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**2A40A3EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº. 093/2018 – SMAP/PMBS, EM 24 DE JULHO DE  
2018**

PORTARIA Nº. 093/2018 – SMAP/PMBS, em 24 de julho de 2018

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto 012, de 28 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores: *ALCIONE SILVA SALES, Professor, matrícula 121.798-4 e JACKSON PAULO MATIAS DA CRUS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 121.894-8, 20% (vinte por cento)* de 8 (oito) diárias, PARA CADA UM, ao valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais), sendo R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para cada um, totalizando R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para custear suas despesas com o deslocamento e alimentação entre os dias 28 de julho de 2018 a 04 de agosto de 2018, haja vista o acompanhamento dos servidores junto com os estudantes municipais (equipes de futebol e futsal) da Escola Jessé Pinto Freire no XLVIII JOGOS ESCOLARES DO RN – JERN'S conforme Ofício nº 032/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

**THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Matricula 122.283-0

**Publicado por:**

Thiago Henrique Borges de Medeiros  
**Código Identificador:**F110D6DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PORTARIA Nº. 092/2018 – SMAP/PMBS, EM 24 DE JULHO DE 2018**

PORTARIA Nº. 092/2018 – SMAP/PMBS, em 24 de julho de 2018

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto 012, de 28 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores: *ELISSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA, advogada, matrícula 122.144-2; ERONILSON KLEYTON DE LIMA, Assessor de Programas e Projetos, matrícula 122.652-7; e MIRTS ANYELLE CARVALHO DE ARAÚJO, Psicóloga, matrícula 121.872-7, 50% (cinquenta por cento)* de 1 (uma) diária, PARA CADA UM, ao valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear suas despesas com o deslocamento e alimentação no dia 25 de julho de 2018, durante sua estadia em Natal/RN, participando da capacitação sobre o PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO SUAS conforme programação e documentações e blocos de pagamento anexos ao Memorando nº 123/SMASHTR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

**THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Matricula 122.283-0

**Publicado por:**

Thiago Henrique Borges de Medeiros  
**Código Identificador:**D9BE0BAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PORTARIA Nº. 091/2018 – SMAP/PMBS, EM 24 DE JULHO DE 2018**

PORTARIA Nº. 091/2018 – SMAP/PMBS, em 24 de julho de 2018

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto 012, de 28 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor *OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA, inscrito no sob o nº CPF: 035.662.804-37, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, conforme Portaria 060/2017 de 05 de abril de 2017, 100% (cem por cento)* de 3 (três) diárias, ao valor unitário de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), totalizando R\$ 1.020,00 (Um mil e vinte reais), para custear suas despesas com o deslocamento e alimentação entre os dias 30 de julho de 2018 a 01 de agosto de 2018, durante sua estadia em Minas Gerais/MG, participando do XX Encontro Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social conforme programação e documentações anexas ao Memorando nº 110/SMASHTR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

**THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Matricula 122.283-0

**Publicado por:**

Thiago Henrique Borges de Medeiros  
**Código Identificador:**E25DE9FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PAD**

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

PAD nº 07/2018.

Aos dias 16 dias do mês de julho do ano de 2018, após os cumprimentos das requisições da Reunião de Deliberação desta Comissão, que implicou no ressarcimento ao Erário Público Municipal dos subsídios concedidos ao servidor, conforme comprovante anexo (Pagamento pecuniário e advertência escrita) ARQUIVO o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Sr. João Félix Neto, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

**THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS**

Presidente da Comissão de Processos Administrativo Disciplinar

**Publicado por:**

Thiago Henrique Borges de Medeiros  
**Código Identificador:**285FF9A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PORTARIA Nº. 090/2018 – SMAP/PMBS, EM 23 DE JULHO DE 2018\* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº. 090/2018 – SMAP/PMBS, em 23 de julho de 2018\*

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto 012, de 28 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor *ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES, CPF 876.580.544-53, Secretário Municipal de Saúde, matrícula 122.266-0, 100% (cem por cento)* de 4 (quatro) diárias, ao valor unitário de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), totalizando R\$ 1.360,00 (Um mil trezentos e sessenta reais), para custear suas despesas com o deslocamento e alimentação entre os dias 24 a 28 de julho de 2018, durante sua estadia em Belém do Pará /PA, participando do XXXIV Congresso Nacional de Secretarias

Municipais de Saúde (CONASEMS), conforme constam os documentos comprobatórios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

\* Republicada por incorreção.

**THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Matricula 122.283-0

**Publicado por:**

Thiago Henrique Borges de Medeiros  
**Código Identificador:**E4BB1030

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 095 DE 24 DE JULHO DE 2018**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO (A): JOSÉ CIRIÁCO DA CRUZ NETO.** Inscrição (a) no CNPJ sob nº. 339.094.824-49 **OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, VALOR GLOBAL: R\$ 2.532,00 (dois mil quinhentos e trinta e dois reais). ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social: art. 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 24 de julho de 2018.

Município de Bodó  
**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**8E643425

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 243/2018, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

**LEI ORDINÁRIA Nº. 243/2018, DE 24 de julho de 2018.**

“OFICIALIZA O HINO DO MUNICÍPIO DE BODÓ-RN”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A composição “Meu Bodó torrão amado”, de autoria de Joventino B. Sena, e respectiva música, de autoria de Paulo César Barros e Robson Oliveira de Moraes, passam a ser o Hino Oficial do Município de Bodó.

Art. 2º - A composição e a música de que trata o art. 1º são as que constam no anexo único, que passam a fazer parte integrante desta lei.

Art. 3º - Ficam as unidades escolares do Município, encarregadas de transmitir o Hino aos estudantes, bem como a sua apresentação em solenidades e atos cívicos deste Município.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**Hino do município DE BODÓ**

“MEU BODÓ TORRÃO AMADO”

SOMOS UM POVO BRAVO E HOSPITALEIRO  
DESTE BRASIL AQUI NA TERRA POTIGUAR  
QUE FAZ VALER O ORGULHO DE SER BRASILEIRO  
JAMAIS PERDENDO A VONTADE DE LUTAR

Somos um povo que se orgulha em fazer parte desta imensa nação, que apesar das dificuldades enfrentadas em solo potiguar nunca desiste de lutar e e que mesmo sofrido como todo sertanejo, somos um povo acolhedor e hospitaleiro.

EM SUAS SERRAS, SEUS VALES E SEU POVO  
HÁ UMA ALIANÇA DE GLÓRIA, PAZ E AMOR  
BRAÇOS ABERTOS SEMPRE A RECEBER DE NOVO  
OS QUE SE AUSENTAM, TE LEMBRAM AONDE FOR

Há um pacto e um grande sentimento de amor entre a terra e seu povo, e nessa cumplicidade mesmo tendo que se ausentar motivados pela busca de melhores condições de vida, nunca a esquecem e enaltecem aonde quer que vá

NOSSA ESPERANÇA, NOSSA FÉ E DEVOÇÃO  
SÃO AFLUENTES QUE INUNDAM NOSSA GLÓRIA  
PLANTAMOS NOSSO AMOR NESTE TEU CHÃO  
EM NOSSOS CORAÇÕES ETERNIZAMOS SUA HISTÓRIA

Somos um povo irmanados pela fé, a qual tomamos como sustentáculo na construção de uma história de glórias e que permeia todo amor que temos eternizado em nossos corações

**ESTRIBILHO**

**UM SALVE, SALVE! MINHA BODÓ**  
**COM MUITO ORGULHO, TERRA AMADA**  
**ÉS NOSSA PÁTRIA MÃE GENTIL**  
**ETERNAMENTE POR TEUS FILHOS, ÉS LEMBRADA**  
**(IDOLATRADA)**

**POR SERES ÍMPAR E MAJESTOSA**  
**SOB TEU CÉU AZUL ANIL.**

Salve! Salve! Minha terra amada que se mostra majestosamente linda e ímpar, onde guarda com todo cuidado seus filhos sob seu céu de cor azul anil.

**COM ORGULHO, RELEMBRAMOS TUA NOBREZA**  
**QUAL BODOENSES, ASSIM SOMOS TODOS NÓS**  
**NÓ PELEJAR CONTRA A PRÓPRIA NATUREZA**  
**AOS QUE PARTIRAM RESSOEMOS SUA VOZ**

Sempre seremos gratos a todos que aqui um dia contribuíram para seu advento e que a luta deles seja como um grito ressoado por todos nós

**EM TEU CERNE, MORA UM POVO SOBERANO**  
**QUE A PUNHOS FIRMES, ESTELIAM TEU PENDÃO**  
**SÃO POTIGUARES, EM PLENO SERTÃO SERRANO**  
**CONSTITUINDO O PROCESSO DE UMA NAÇÃO**

Neste lugar mora um povo que com punhos firmes sustentam e vangloriam teu nome que em terra Potiguar contribuem para o processo da nossa imensa nação.

**SUPLANTANDO OS ADVERSOS DA HISTÓRIA**  
**PARTE QUE ÉS DESSA IMENSA NAÇÃO**  
**GUARDEMOS PARA SEMPRE EM NOSSA MEMÓRIA**  
**BODÓ ÉS ESTE MÍSTICO DE AMOR E DEVOÇÃO**

Sempre guardaremos em nossa memória toda as lutas e conquistas e os obstáculos suplantados na nossa história irmanada por uma mistura que emana de muito amor e devoção por nossa terra.

**Ficha Técnica:**

**Letra:** Joventino B. Sena

**Música:** Paulo César Barros e Robson Oliveira de Morais

**Arranjos:** Maestro Damião Celestino

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**E1335A5F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE Nº 184 DE 24 DE JULHO DE 2018**

**PORTARIA Nº. 184/2018.**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder o Recurso Pecuniário á Médicos que atuem neste Município com seus efeitos a partir do dia 24 de julho de 2018, pelo Programa Mais Médicos, a Sra. LUBIANA PELEGRÍN ARGUELLES, CPF: 083.893.091-30.

Art.2º - Conforme o Art. 2º da Lei Municipal nº. 191/2014, que rege a concessão do recurso, fica fixado o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para assegurar moradia e alimentação, respectivamente, aos médicos Intercambistas e cooperados participantes.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 24 de julho de 2018.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Município de Bodó

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**7F0BE1EF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 097 DE 24 DE JULHO DE 2018**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO (A):** UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO. Inscrito (a) no CNPJ sob nº. 03.604.410/0001-30 **OBJETO:** INSCRIÇÃO PARA O 7º FÓRUM NACIONAL EXTRAORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 600,00 (seiscentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação: art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 24 de julho de 2018.

Município de Bodó

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**6ED3D7F8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 096 DE 24 DE JULHO DE 2018**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO (A):** ZENILSON ALVES DO NASCIMENTO. Inscrito (a) no CNPJ sob nº. 10.693.406/0001-50 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA; APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação: art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 24 de julho de 2018.

Município de Bodó

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**24AF721E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE Nº 186 DE 24 DE JULHO 2018/GP**

**PORTARIA DE Nº 186 DE 24 DE JULHO 2018/GP**

*Concessão de diária ao servidor que se especifica e dá outras providências.*

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 019/2017.

**Resolve:**

**Art.1º** – Conceder, 1/2 (meia) diária no valor unitário para outros Estados de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para Natal e Mossoró de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), e para demais regiões do Estado do RN R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com alimentação do servidor (a). JANIELE SILVA DE SOUZA, CPF: 067.867.194-06, na função de Coordenadora do CREAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social. Para participar de Capacitação sobre Prontuário Eletrônico SUAS, que ocorrerá em Natal/RN, no dia 25 de julho de 2018, conforme documentações em anexo.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 24 de julho de 2018.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Município de Bodó

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**696196C3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE Nº 187 DE 24 DE JULHO 2018/GP**

**PORTARIA DE Nº 187 DE 24 DE JULHO 2018/GP**

*Concessão de diária ao servidor que se especifica e dá outras providências.*

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 019/2017.

**Resolve:**

**Art.1º** – Conceder, 1/2 (meia) diária no valor unitário para outros Estados de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para Natal e Mossoró de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), e para demais regiões do Estado do RN R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com alimentação do servidor (a). PATRICIA ANGÉLICA XAVIER, CPF: 076.714.204-

76, na função de COORDENADORA DO CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social. Para participar de Capacitação sobre Prontuário Eletrônico SUAS, que ocorrerá em Natal/RN, no dia 25 de julho de 2018, conforme documentações em anexo.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:  
Cumpra-se:

Bodó RN, 24 de julho de 2018.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Município de Bodó

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**AB837B4D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE Nº 189 DE 24 DE JULHO DE 2018**

PORTARIA DE Nº 189 DE 24 DE JULHO DE 2018.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1- Nomear para constituir o Conselho Municipal da Assistência Social- Composto pelos seguintes membros:

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;**

**Titular:** João Antônio da Silva - **Suplente:** Maria Andreza Justino da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;**

**Titular:** Rose Emanuele Souza Luiz - **Suplente:** Maria Lenimara Borges Pereira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**

**Titular:** Sônia Maria Basilio - **Suplente:** Maria Gilvanusa Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES;**

**Titular:** José Erinaldo da Paz - **Suplente:** Antônio Feliz da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;**

**Titular:** Maria das Vitórias da Silva - **Suplentes:** Robson Oliveira de Moraes

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**

**Titular:** Milenna Carla Jesuino da Silva - **Suplente:** José Claudio Macêdo de Araújo

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BODÓ-ADCB;**

**Titular:** Maria Aldenora da Silva - **Suplente:** Maria Givanilza de Oliveira

**IGREJA CATÓLICA;**

**Titular:** Maria Seráfica Pereira - **Suplente:** Martins Inácio dos Santos

**ASSOCIAÇÃO P.A SERRANO: ASSOCIAÇÃO DE MASSANGANA;**

**Titular:** Ribamar Izidro Ferreira de Lima - **Suplente:** Elizabeth Florêncio da C. Silva

**ASSOCIAÇÃO P.A JATUARANA;**

**Titular:** João Celestino Rodrigues - **Suplente:** Damião da Silva

**ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE CATARINO;**

**Titular:** Maria Gorett de Araújo Dantas **Suplente:** João Bosco Rodrigues

**ASSOCIAÇÃO DE CHÃ DE ZÉ FERREIRA;**

**Titular:** Raimundo Nonato de Macedo - **Suplente:** Gilvan Pereira da Silva

**PRESIDENTE:** Rose Emanuele Souza Luiz

**VICE-PRESIDENTE:** Maria Aldenora da Silva

**1º SECRETRARIO (A) :** Maria Andreza Justino da Silva

**2º SECRETARIO (A):** Maria Seráfica Pereira

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**E7DDFE1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PP (SRP) Nº 010/2018**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Pregoeiro Substituto, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Presencial (SRP) nº 010/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, dia 06/08/2018 às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, sediada à Rua Manoel Andrade, 12, Centro, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual e futura Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento, sob demanda, de uniformes e bolsas personalizadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN. O edital poderá ser adquirido até 01 (um) dia antes da sessão pública, na sede da Prefeitura ou através do site: <https://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>.

Bom Jesus/RN, 24 de julho de 2018

**LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES**

Pregoeiro Substituto

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**71D78143

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO - PP (SRP) Nº 007/2018 (2ª CHAMADA)**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Pregoeiro Substituto, declara **DESERTA** a sessão do Pregão Presencial (SRP) nº 007/2018 (2ª CHAMADA), que teve como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de brinquedos para atender as entidades educacionais da rede pública de ensino do município de Bom Jesus/RN.

Bom Jesus/RN, 24 de julho de 2018.

**LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES**

Pregoeiro Substituto

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**0923A97C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 167/2018 - LICENÇA ESPECIAL LUCI  
BATISTA**

PORTARIA Nº 167/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA ESPECIAL: LUCI BATISTA DA SILVA

Comunico que a Sra. Luci Batista da Silva, portador (a) do CPF: 242.450.974-34, vinculada a matrícula: 0000187, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que a partir do dia 23/10/2018 entrará em gozo de Licença Especial pelo período de 03 meses, devendo retornar no dia 24/10/2018.

Bom Jesus-RN, em 24 de Julho de 2018.

**CARPEGIANE ALVES DE ASSIS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Tamara Camyla Alves de Assis  
**Código Identificador:**CABF07DA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 168/2018 - FÉRIAS MARIA CÉLIA**

PORTARIA Nº 168/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
FÉRIAS: MARIA CÉLIA BRITO DIOGO LEONARDO

Comunico que a Sra. Maria Célia Brito Diogo Leonardo, portador (a) do CPF: 032.290.344-06, vinculada a matrícula: 0000223, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que a partir do dia 26/07/2018 entrará em gozo de férias pelo período de 30 dias, devendo retornar no dia 26/08/2018.

Bom Jesus-RN, em 24 de Julho de 2018.

**CARPEGIANE ALVES DE ASSIS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Tamara Camyla Alves de Assis  
**Código Identificador:**2C209468

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 169/2018 - FÉRIAS ADRIEL GUEDES**

PORTARIA Nº 169/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
FÉRIAS: ADRIEL GUEDES DA SILVA

Comunico que o Sr. Adriel Guedes da Silva, portador (a) do CPF: 010.230.794-61, vinculando a matrícula: 0000131, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que a partir do dia 01/08/2018 entrará em gozo de férias pelo período de 30 dias, devendo retornar no dia 31/08/2018.

Bom Jesus-RN, em 24 de Julho de 2018.

**CARPEGIANE ALVES DE ASSIS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Tamara Camyla Alves de Assis  
**Código Identificador:**73FA7191

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 170/2018 - FÉRIAS KLAUSS VICTOR**

PORTARIA Nº 170/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
FÉRIAS: KLAUSS VICTOR DA SILVA VILLAR DE CARVALHO

Comunico que o Sr. Klauss Victor da Silva Villar de Carvalho, portador (a) do CPF: 082.440.404-16, vinculando a matrícula: 5607429, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que a partir do dia 01/08/2018 entrará em gozo de férias pelo período de 30 dias, devendo retornar no dia 31/08/2018.

Bom Jesus-RN, em 24 de Julho de 2018.

**CARPEGIANE ALVES DE ASSIS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Tamara Camyla Alves de Assis  
**Código Identificador:**AB93FEE8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 171/2018 - DIÁRIA FELIPE AUGUSTO**

PORTARIA Nº 171/2018

GABINETE DO PREFEITO  
DIÁRIA: FELIPE AUGUSTO RIBEIRO FIGUEREDO

**O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte**, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere.

Resolve:

Conceder ao Sr. Felipe Augusto Ribeiro Figueredo, portador (a) do CPF: 061.311.784-02, vinculado a matrícula: 5607459, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma (01) diária, referente à participação do mesmo na **22ª reunião ordinária da COSEMS/RN**, no dia 18 de Julho de 2018.

Bom Jesus-RN, em 24 de Julho de 2018.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Tamara Camyla Alves de Assis  
**Código Identificador:**66D9F9FA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 172/2018 - NOMEAÇÃO (JOSIVALDO FERREIRA)**

PORTARIA Nº 172/2018.

Bom Jesus/RN, em 24 de Julho de 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.01** - Nomear o Sr. **JOSIVALDO FERREIRA DE LIMA**, CPF nº 031.448.204-07, para exercer o cargo em provimento de comissão de COORDENADOR FUNDIÁRIO E PATRULHA MECANIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL (SMDR) do município de Bom Jesus/RN, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art.02** - A presente portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Jesus-RN, 24 de Julho de 2018, 121ª da República.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Tamara Camyla Alves de Assis  
**Código Identificador:**2E8D0437

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 173/2018 - NOMEAÇÃO (FABIOLA DA SILVA)**

PORTARIA Nº 173/2018.

Bom Jesus/RN, em 24 de Julho de 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.01** - Nomear a Sra. **FABIOLA DA SILVA BEZERRA**, CPF nº 706.467.024-08, para exercer o cargo em provimento de comissão de COORDENADORA DO TURISMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO (SICST) do município de Bom Jesus/RN, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art.02** - A presente portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Jesus-RN, 24 de Julho de 2018, 121º da República.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Tamara Camyla Alves de Assis  
**Código Identificador:BC683F6B**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 174/2018 - NOMEAÇÃO (MARIA SOLIDADE)**

**PORTARIA Nº 174/2018.**

Bom Jesus/RN, em 24 de Julho de 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.01** - Nomear a Sra. **MARIA SOLIDADE DE MOURA**, CPF nº 806.826.934-72, para exercer o cargo em provimento de comissão de COORDENADORA DE POÇOS, CISTERNAS, ADUTORAS, CHAFARIZES E ABASTECIMENTO D'ÁGUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL (SMDR) do município de Bom Jesus/RN, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art.02** - A presente portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Jesus-RN, 24 de Julho de 2018, 121º da República.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Tamara Camyla Alves de Assis  
**Código Identificador:DBDDB927**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 175/2018 - EXONERAÇÃO (CLÁUDIO BEZERRA)**

**PORTARIA Nº 175/2018.**

Bom Jesus/RN, em 24 de Julho de 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.01** - Exonerar o Sr. **CLAUDIO FREIRE BEZERRA**, CPF nº 051.279.754-40, do cargo em provimento de comissão de COORDENADOR DE POÇOS, CISTERNAS, ADUTORAS, CHAFARIZES E ABASTECIMENTO D'ÁGUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL (SMDR) do município de Bom Jesus/RN, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art.02** - A presente portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Jesus-RN, 24 de Julho de 2018, 121º da República.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Tamara Camyla Alves de Assis  
**Código Identificador:25F4391D**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 176/2018 - NOMEAÇÃO (CLÁUDIO BEZERRA)**

**PORTARIA Nº 176/2018.**

Bom Jesus/RN, em 24 de Julho de 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.01** - Nomear o Sr. **CLAUDIO FREIRE BEZERRA**, CPF nº 051.279.754-40, para exercer o cargo em provimento de comissão de COORDENADOR DE SANEAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (SMO) do município de Bom Jesus/RN, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art.02** - A presente portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Jesus-RN, 24 de Julho de 2018, 121º da República.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Tamara Camyla Alves de Assis  
**Código Identificador:65BFCD41**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 018/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**

Aos vinte e quatro dias de julho de 2018, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à A. Antonio Alves Pessoa, nº1066, centro, Brejinho/RN –CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018SRP, homologado em 09 de julho de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**



Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA**, conforme descrição abaixo relacionada:

**Empresa(s) vencedora(s):**

Empresa **SYSDelta EIRELI-ME**.

CNPJ: 28.976.809/0001-72 I.E: 20.482.098-7

Endereço: Rua Antônio Viana Barbosa, nº 50, centro. Tel: (084)99111-4277

Cidade: Nova Cruz/RN CEP: 59.215-000

**Representante: MARCELO FERNANDES GRACIANO**

**Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM NUVEM, ESPECIFICAMENTE FERRAMENTAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, ALMOXARIFADO, AMBULATÓRIO, CLÍNICA MÉDICA, ENFERMAGEM, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, MÉDICOS, PABX, SERVIÇO DE URGÊNCIA, TRIAGEM COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, PAINEL ELETRÔNICO DE CHAMADA, TREINAMENTO PRESENCIAL PARA TODOS OS USUÁRIO COM ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS DIÁRIAS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO E IN LOCO SEMPRE QUE SOLICITADO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E EVOLUÇÃO PARA ADAPTAR O SISTEMA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.	Meses	12	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00

**1.2** A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**2.2** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2.3** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**3.2** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**3.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**3.4** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**4.1** O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

**4.2** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**4.3 AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.**

**CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO**

**5.1** O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1** do instrumento convocatório.

**5.2** Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

**5.2.2** Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-90** do Fundo Municipal.

**5.3** Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

**5.4** O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

**5.5** O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

**5.6** Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendencia, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

**5.7** Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

**5.8** Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

**5.9** Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

**5.10.** Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

**5.11.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**5.12** Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

**5.13** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

#### **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem(ordem de serviço).

**6.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

**7.1** A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

**III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO,** pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**7.1.1** As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**7.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**7.3** Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

**7.4** As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**7.5** A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**7.6** O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

#### **CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**9.2** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**9.3** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório.

**9.4** No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

**CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**I - A pedido, quando:**

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:**

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**III - Automaticamente:**

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

**IV** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**11.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

**11.2** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

**CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**12.1** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

**12.2** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

**12.3** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**12.4** O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

**12.5** Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

**12.6** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

**12.7** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

**12.8** Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

**12.9** Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.

**13.0** Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

**13.1** Arcar com todos as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

**CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

**13.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

**13.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

**13.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

**13.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

**13.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

**13.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

**13.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

**13.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

**CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços para Registro de Preços nº 018/2018 e a proposta da empresa SYSDelta EIRELI-ME inscrita no CNPJ: 28.976.809/0001-72 classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

**14.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**14.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**14.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 24 de julho de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

CNPJ nº 08.161.614/0001-67

Contratante

**SYSDelta EIRELI-ME**

CNPJ: 28.976.809/0001-72

Contratada

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

**Publicado por:**

Helton Luiz da Silva Dias

**Código Identificador:**4564C800

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADITIVO PP 017/2017**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017015402

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA, 1066, representado por JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e RMR ASSESSORIA EM TELEINFORMATICA, inscrito(a) no CNPJ 10.480.354/0001-34, com sede na RUA MINISTRO LUIS SPARANO,306, SANTA ADELIA, São Paulo-SP, CEP 39700-500, representada por FRANCISCO DE ASSIS COSTA, já qualificados no contrato inicial,

determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá pelo orçamento vigente em 2018.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 29 de Dezembro de 2017

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67

Contratante

#### **RMR ASSESSORIA EM TELEINFORMÁTICA**

CNPJ 10.480.354/0001-34

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:0200EEE8**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEGUNDO ADITIVO PP 017/2017**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017015401

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA, 1066, representado por JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e RMR ASSESSORIA EM TELEINFORMÁTICA, inscrito(a) no CNPJ 10.480.354/0001-34, com sede na RUA MINISTRO LUIS SPARANO,306, SANTA ADELIA, São Paulo-SP, CEP 39700-500, representada por FRANCISCO DE ASSIS COSTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 10.125,00 (dez mil, cento e vinte e cinco reais), nos termos do artigo 65, II, alínea d da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 50.625,00(cinquenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do orçamento vigente para exercício financeiro de 2018.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (vias) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 24 de janeiro de 2018

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67

Contratante

#### **RMR ASSESSORIA EM TELEINFORMÁTICA**

CNPJ 10.480.354/0001-34

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:698DC722**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018  
DISPENSA Nº 025/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN  
Nº 1802070025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAICÓ; **CONTRATADO:** PECUARIA INTENSIVA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - (CNPJ nº 04.829.913/0001-76); **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO EM AGROPECUÁRIA DE PRODUÇÃO DE LEITE; **VIGÊNCIA:** data de subscrição até 31 de dezembro de 2018; **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.776,00 (sete mil setecentos e setenta e seis reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11.20.122.0007.1113.2030 – **ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA;** **ELEMENTOS DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA; **FONTES:** 01000.

Caicó/RN, 06 de abril de 2018.

#### **ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**  
Erijackson Willyk de Araújo  
**Código Identificador:F58FE9CF**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº 049/2018**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 1807030067**  
**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARRINHOS DE MÃO COLETORES DE LIXOS URBANOS.****TERMO DE DISPENSA Nº 049/2018**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à empresa **C BATISTA DOS SANTOS - ME** - (CNPJ nº 08.959.246/0001-05), perfazendo a importância global de **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, à **Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de carrinhos de mão coletores de lixo urbanos**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 24 de julho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**

Erijackson Willyk de Araújo  
Código Identificador: D2FE2554

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 016/2018 -  
DISPENSA Nº 049/2018**

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 016/2018 -  
DISPENSA Nº 049/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 1807030067**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAICÓ; **CONTRATADO:** C. **BATISTA DOS SANTOS - ME** (CNPJ nº 08.959.246/0001-05); **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARRINHOS DE MÃO COLETORES DE LIXOS URBANOS; **PRAZO PARA ENTREGA:** EM ATÉ CINCO (05) DIAS DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO; **VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.15.451.0002.0911.2027 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS;** **ELEMENTOS DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA;** **FONTES: 01000, 01121.**

Caicó/RN, 24 de julho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**

Erijackson Willyk de Araújo  
Código Identificador: 40A4D05F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2018**

A COMISSÃO INTERNA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL DESTA MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.428, de 13 de agosto de 2010, que estabelece normas para contratação de pessoal por tempo determinado, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 532/2017.

CONSIDERANDO a necessidade de eventuais contratações oriundas da necessidade de reforço imediato na coleta de resíduos sólidos nas vias públicas municipais;

CONSIDERANDO ainda, os incisos VI e VIII, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.428, com redação dada pela Lei Municipal nº 5.100, de 26 de junho de 2018;

RESOLVE: com expressa autorização do Prefeito Municipal de Caicó, publicar o presente edital de seleção, com as instruções seguintes, tornando público o presente processo seletivo simplificado:

**1. DAS VAGAS**

1.1 - Serão oferecidas Vagas e Reservas para atuar na Junta a Limpeza Pública Urbana:

I – Gari 12 (doze) vagas.

**2. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO**

2.1 - O candidato aprovado deverá trabalhar diretamente sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

**3. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

3.1 - O candidato aprovado será contratado, através de contrato por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal 4428/2010.

3.2 - É vedada a contratação, nos termos da Lei Municipal 4.428/2010, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados de sociedade de economia mista ou empresas públicas.

3.3 - É vedada, ainda, aos servidores contratados temporariamente acumular função, cargo ou emprego público com função temporária.

3.4 - A inobservância do disposto no item anterior importará a rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa.

3.5- Caso o candidato possua algum impedimento legal para assumir o cargo, terá o contrato imediatamente rescindido e se esse impedimento for descoberto posteriormente quando já estiver em atividade, terá seu contrato rescindido, devendo restituir aos cofres públicos todo valor recebido, sem prejuízo das sanções penais.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 - Nos dias 30 e 31 de julho de 2018, no horário das 8h às 13hs estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, para preenchimento das vagas, nas funções contempladas nos anexos deste edital.

4.2 - Poderão ser inscritos os candidatos maiores de 18 anos que possuam a escolaridade mínima exigida para o cargo.

4.3 - As inscrições serão cobradas, condicionadas aos valores mencionados no Anexo I, através de depósito/transferência prévio em Conta Município de Caicó/ Processo Seletivo, Conta Corrente nº 25.591-2, Agência nº 0128-7, Caicó/RN, e as mesmas serão efetuadas na sede do Centro Administrativo, situada na Av. Coronel Martiniano, nº 993, sala 108, Centro, Caicó/RN, CEP.59.300-000, mediante a apresentação dos seguintes documentos e informações:

4.3.1 – Fotocópias da carteira de Identidade (RG) e CPF, com apresentação do original para fins de comprovação.

4.3.2 - Comprovação de quitação com o serviço militar, no caso dos candidatos do sexo masculino.

4.3.3 - Comprovante de regularidade junto a Justiça Eleitoral.

4.3.4 - Fotocopia do comprovante de residência.

4.3.5 - Procuração com outorga de poderes especiais para requerer a inscrição, quando for o caso.

4.3.6 - Curriculum Vitae em envelope, acompanhado da comprovação de treinamentos, capacitações e títulos nas áreas específicas, com carga horária mínima de 08 horas e períodos identificados.

4.3.7 – Comprovante de depósito no ato da inscrição.

4.4 - A ausência de qualquer um dos documentos exigidos motivará o indeferimento do pedido de inscrição.

**5. DA SELEÇÃO**

5.1 - A seleção será realizada através de dois instrumentos de avaliação. Conforme decreto nº 532/2017:

I - Análise de Curriculum Vitae - valendo 5,0 pontos;

II Entrevista - valendo 5,0 pontos.

5.2 – A análise Curricular compreenderá os dados pessoais, curso regular, cursos de formação e aperfeiçoamento na área específica, e,

ainda, experiência de trabalho nas áreas pretendidas, considerando o presente processo seletivo simplificado, e segundo os critérios abaixo elencados:

I - Avaliação Curricular

a) – Conclusão de Nível Médio.

1 (um) Ponto.

b) – Capacitação em área de limpeza urbana ou manejo de resíduos sólidos.

0,5 (meio) Ponto Cada, máximo de 1,5 (um e meio) pontos.

II - Experiência profissional

a) – Experiência Profissional comprovada na área.

0,5 (meio) ponto por ano completo (12 meses) de atuação, máximo de 2 (dois) pontos.

b) – Experiência Profissional comprovada na área correlacionada ao cargo pretendido.

0,5 (meio) ponto por ano completo (12 meses), máximo de 0,5 (meio) ponto.

5.3. Após análise curricular o resultado da primeira fase estará disponível no site <http://www.caico.rn.gov.br/>, a partir do dia 01 de agosto de 2018.

5.4 Participarão da entrevista os candidatos aprovados na primeira fase.

5.5 As entrevistas (segunda fase) serão realizadas nos dias 02 de agosto de 2018, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, das 08h às 12h e 14hs às 17hs, conforme cronograma que será disponibilizado no site <http://www.caico.rn.gov.br/> no mesmo local.

## 6. DO RESULTADO

6.1 - Concluída a seleção, a Comissão Interna de Seleção de Pessoal encaminhará o resultado do processo Seletivo para homologação e posterior publicação, até o dia 03 de agosto de 2018, até às 16 horas, e ainda afixará na sede da Prefeitura Municipal de Caicó.

6.2 - Os candidatos serão aprovados por ordem de classificação, computadas as notas referentes à análise curricular e entrevista.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo por qualquer impedimento estará automaticamente eliminado.

7.2 - A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e o número de vagas publicadas neste comunicado de seleção;

7.3 - Ocorrendo empate na classificação, terá preferência o candidato que:

I - Possuir maior tempo de exercício correlato com o cargo;

II - Seja residente e domiciliado no Município.

III - Tenha a maior idade;

7.4 - O classificado que for convocado deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Caicó/RN, para entrega de documentos necessários para a formulação de contratos, conforme determinação da Secretaria.

7.5 - Caso o candidato não tenha disponibilidade para assumir quando convocado, assinará termo de desistência e será convocado outro em seu lugar, obedecendo à classificação.

7.6 - Caso o número de inscritos não seja suficiente para preenchimento das vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.

7.7 - O candidato aprovado deverá desenvolver suas atividades junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, observando-se os prazos que dispõe a Lei nº 4.428, de 13 de agosto de 2010.

## 8. DA VALIDADE

O presente Processo Seletivo Simplificado é válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

Caicó/RN, 24 de julho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

CARGO, ESCOLARIDADE, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E ATRIBUIÇÕES.

GARI NÍVEL FUNDAMENTAL 12 Vagas 40H/s  
R\$ 954,00+INSALUBRIDADE DE 30%

Conservar a limpeza de galerias, espaços públicos, tubulações e logradouros públicos, por meio de coleta de lixo, varrição, lavagem, pintura de guias, aparo de grama e outras atividades correlatas

Valor da Inscrição R\$ 20,00 (vinte reais)

Caicó/RN, 24 de julho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:7726D0C0**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2018**

A COMISSÃO INTERNA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL DESTA MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.428, de 13 de agosto de 2010, que estabelece normas para contratação de pessoal por tempo determinado, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 532/2017.

CONSIDERANDO a necessidade de eventual contratação oriunda da necessidade de substituição de nutricionista vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, em gozo de licença;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de continuidade do Serviço Público;

RESOLVE: com expressa autorização do Prefeito Municipal de Caicó, publicar o presente edital de seleção, com as instruções seguintes, tornando público o presente processo seletivo simplificado:

### 1. DAS VAGAS

1.1 - Serão oferecidas Vagas e Reservas para atuar Junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:

I – Nutricionista 01 (uma) vaga.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

2.1 - O candidato aprovado deverá trabalhar diretamente sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

3.1 - O candidato aprovado será contratado, através de contrato por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal 4428/2010.

3.2 - É vedada a contratação, nos termos da Lei Municipal 4.428/2010, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados de sociedade de economia mista ou empresas públicas.

3.3 - É vedada, ainda, aos servidores contratados temporariamente acumular função, cargo ou emprego público com função temporária.

3.4 - A inobservância do disposto no item anterior importará a rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa.

3.5- Caso o candidato possua algum impedimento legal para assumir o cargo, terá o contrato imediatamente rescindido e se esse impedimento for descoberto posteriormente quando já estiver em atividade, terá seu contrato rescindido, devendo restituir aos cofres públicos todo valor recebido, sem prejuízo das sanções penais.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Nos dias 30 e 31 de julho de 2018, no horário das 8h às 13hs estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, para preenchimento da vaga, na função contemplada no anexo deste edital.

4.2 - Poderão ser inscritos os candidatos maiores de 18 anos que possuam a escolaridade mínima exigida para o cargo.

4.3 - As inscrições serão cobradas, condicionadas aos valores mencionados no Anexo II, através de depósito/transferência prévio em Conta Município de Caicó/ Processo Seletivo, Conta Corrente nº 41.733-5 - FMAS, Agência nº 1028-7, Caicó/RN, e as mesmas serão efetuadas na sede do Centro Administrativo, situada na Av. Coronel Martiniano, nº 993, sala 108, Centro, Caicó/RN, CEP.59.300-000, mediante a apresentação dos seguintes documentos e informações:

4.3.1 – Fotocópias da carteira de Identidade (RG) e CPF, com apresentação do original para fins de comprovação.

4.3.2 - Comprovação de quitação com o serviço militar, no caso dos candidatos do sexo masculino.

4.3.3 - Comprovante de regularidade junto a Justiça Eleitoral.

4.3.4 - Fotocópia do comprovante de residência.

4.3.5 - Procuração com outorga de poderes especiais para requerer a inscrição, quando for o caso.

4.3.6 - Curriculum Vitae em envelope, acompanhado da comprovação de treinamentos, capacitações e títulos nas áreas específicas, com carga horária mínima de 08 horas e períodos identificados.

4.3.7 – Comprovante de depósito no ato da inscrição.

4.4 - A ausência de qualquer um dos documentos exigidos motivará o indeferimento do pedido de inscrição.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 - A seleção será realizada através de dois instrumentos de avaliação. Conforme decreto nº 532/2017:

I – Análise de Curriculum Vitae - valendo 5,0 pontos;

II – Entrevista - valendo 5,0 pontos.

5.2 – A análise Curricular compreenderá os dados pessoais, curso regular, cursos de formação e aperfeiçoamento na área específica, e, ainda, experiência de trabalho nas áreas pretendidas, considerando o presente processo seletivo simplificado, e segundo os critérios abaixo elencados:

I - Avaliação Curricular

a) – Conclusão de Especialização *Latu-sensu*.

1 (um) Ponto.

b) – Capacitação na área de Nutrição.

0,5 (meio) Ponto Cada, máximo de 1,5 (um e meio) pontos.

II - Experiência profissional

a) – Experiência Profissional comprovada na área.

0,5 (meio) ponto por ano completo (12 meses) de atuação, máximo de 2,5 (dois e meio) pontos.

5.3. Após análise curricular o resultado da primeira fase estará disponível no site <http://www.caico.mn.gov.br/>, a partir do dia 01 de agosto de 2018.

5.4 Participarão da entrevista os candidatos aprovados na primeira fase.

5.5 As entrevistas (segunda fase) serão realizadas nos dias 02 de agosto de 2018, na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, das 08h às 12h e 14hs às 17hs, conforme cronograma que será disponibilizado no site <http://www.caico.rn.gov.br/> no mesmo local.

## 6. DO RESULTADO

6.1 - Concluída a seleção, a Comissão Interna de Seleção de Pessoal encaminhará o resultado do processo Seletivo para homologação e posterior publicação nos meios de comunicação de nossa cidade, até o dia 03 de agosto de 2018, até às 16 horas, e ainda afixará na sede da Prefeitura Municipal de Caicó.

6.2 - Os candidatos serão aprovados por ordem de classificação, computadas as notas referentes à análise curricular e entrevista.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo por qualquer impedimento estará automaticamente eliminado.

7.2 - A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e o número de vagas publicadas neste comunicado de seleção;

7.3 - Ocorrendo empate na classificação, terá preferência o candidato que:

I - Possuir maior tempo de exercício correlato com o cargo;

II - Seja residente e domiciliado no Município.

III - Tenha a maior idade;

7.4 - O classificado que for convocado deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Caicó/RN, para entrega de documentos necessários para a formulação de contratos, conforme determinação da Secretaria.

7.5 - Caso o candidato não tenha disponibilidade para assumir quando convocado, assinará termo de desistência e será convocado outro em seu lugar, obedecendo à classificação.

7.6 - Caso o número de inscritos não seja suficiente para preenchimento das vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.

7.7 - O candidato aprovado deverá desenvolver suas atividades junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social pelo período que perdurar a licença da profissional substituída, observando-se o que dispõe a Lei nº 4.428, de 13 de agosto de 2010.

## 8. DA VALIDADE

O presente Processo Seletivo Simplificado é válido por 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

Caicó/RN, 24 de julho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

CARGO, ESCOLARIDADE, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E ATRIBUIÇÕES.

NUTRICIONISTA NÍVEL SUPERIOR 01 Vagas 40H/s R\$ 1.847,39

Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição, efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; podendo estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de alimentos industriais e ministrar cursos; atuar em conformidade ao manual de boas práticas, promovendo a vigilância, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde dos trabalhadores.

Valor da Inscrição R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Caicó/RN, 24 de julho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:5E1A9467**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 24, DE 25 DE JULHO DE 2018.**

**DECRETO nº 24, de 25 de julho de 2018.**

Declara Luto Oficial no Município de Canguaretama pelo falecimento da Senhora Narcisa Freire Marinho de Carvalho.



A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, a Sr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Borges Marinho, no uso das atribuições que lhes são conferidas especificamente pelo disposto no artigo 74, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama,

**CONSIDERANDO** o falecimento de figura pública deste município, Senhora NARCISA FREIRE MARINHO DE CARVALHO, ocorrida em 23 de julho de 2018;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade canguaretamense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, sogra da Prefeita Municipal;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público canguaretamense render justas homenagens àqueles que com seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Luto Oficial no Município de Canguaretama/RN, por 03 (três) dias contados desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhora Narcisa Freire Marinho de Carvalho, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Canguaretama/RN.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN em 25 de julho de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Luis Felipe de Medeiros

**Código Identificador:**775361B1

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 131/2018 - GP.

Portaria nº 131/2018 - GP.

Exonerar Professora da Escola Municipal José de Carvalho e Silva, do Município de Canguaretama e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR**, a Pedido, a Senhora ANDREA CARLA DE SOUZA CRUZ, portadora da cédula de identidade RG nº 001.607.369-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 023.935.894-57, do cargo de Professora da Escola Municipal José de Carvalho e Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Canguaretama.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 25 de julho de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luis Felipe de Medeiros

**Código Identificador:**70816C0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

#### SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 150/2018-GP

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de poderes a(o) Secretário(a) Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto junto ao Banco do Brasil S.A., e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder poderes ao Sr. **FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA, Secretário Municipal Desenvolvimento da Educação e do Desporto**, inscrito no CPF/MF nº 465.075.744-49, para movimentação das contas bancárias na titularidade do **Fundo Municipal de Educação do Município de Caraúbas-RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.872.960/0001-02, aí compreendidos todos os atos necessários para tal finalidade, conforme abaixo, ficam a cargo do Prefeito Municipal em conjunto com o(a) Secretário(a) Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto:

- I - Efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico;
- II - Solicitação de saldos, extratos e comprovantes de contas correntes, de poupanças e de aplicações financeiras;
- III - Assinar contratos de abertura de contas de depósitos e de poupanças;
- IV - Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- V - Efetuar a liberação de arquivo de pagamento de folha pelo Auto Atendimento Setor Público;
- VI - Cadastrar, desbloquear e alterar senhas.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 23 de julho de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**04C70E28

#### SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 148/2018-GP

SÚMULA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE do Município de Caraúbas/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** as disposições do parágrafo 5º do art. 3º da Lei Municipal nº 541/2000;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal nº 817/2007, de 03 de abril de 2007;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Ordinária Municipal nº 006/2012, de 14 de junho de 2012;

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal nº 1.197/2017, de 29 de setembro de 2017;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **NOMEAR** os membros abaixo relacionados, para composição do **Conselho Municipal de Alimentação Escolar** -

CAE, colegiado de caráter permanente, com atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução das ações do Programa de Alimentação Escolar no âmbito da rede municipal de ensino, para continuidade dos mandatos referentes ao quadriênio 2017/2021:

**I – Representantes do Poder Executivo Municipal:**

**Titular:** VÍVIA MACHADO DOS SANTOS, nutricionista, CPF: 053.799.374-86, residente à Rua João Gomes de Oliveira, Centro, Caraúbas-RN.

**Suplente:** ZENÓBIA VIEIRA RÉGIS, pedagoga, CPF: 812.378.984-04, residente à Rua Francisco Xavier de Menezes, 116, Centro, Caraúbas-RN.

**II – Representantes da Sociedade Civil:**

**Titular:** WÉSIA NOGUEIRA DE SENA, especialista, CPF: 028.803.064-85, residente à Rua Martinho Gomes de Moura, 358, Bairro Leandro Bezerra, Caraúbas-RN.

**Suplente:** FRANCÉLIO BEZERRA DO NASCIMENTO, nível superior, CPF: 968.350.604-68, residente à Rua Lino Guerra, 88, Bairro Dr. Sebastião Maltez Fernandes, Caraúbas-RN.

**Titular:** JOSÉ MARIA JÚNIOR, nível médio, CPF: 874.859.404-06, residente à Rua Alfredo Alves de Azevedo, 65, Bairro Dr. Sebastião Maltez Fernandes, Caraúbas-RN.

**Suplente:** JEOVÁ DE OLIVEIRA SALES, nível médio, CPF: 722.924.314-91, residente à Rua Leovegildo Fernandes Pimenta, 319, Bairro Dr. Sebastião Maltez Fernandes, Caraúbas-RN.

**III – Representantes dos Trabalhadores da Educação e de Discentes:**

**Titular:** CARINA CÁTIA DE OLIVEIRA SALES, professora da rede pública municipal, CPF: 034.507.994-95, residente à Rua Manoel Nanor Mota, 65, Centro, Caraúbas-RN.

**Suplente:** FRANCISCO ROBENILDO DE LIMA, professor da rede pública municipal, CPF: 791.640.724-87, residente à Rua Francisco Fanny de Oliveira, 123, Bairro Dr. Sebastião Maltez Fernandes, Caraúbas-RN.

**Titular:** MARIA ROSIMAR LINO ALVES, Discente da Educação Básica Pública Municipal, CPF: 011.697.944-59, residente à Rua Nero Nazareno Fernandes, 14, Bairro Alto São Severino, Caraúbas-RN.

**Suplente:** CARLOS FERNANDES PRAXEDES, Discente da Educação Básica Pública Municipal, CPF: 913.665.264-49, residente à Rua Professor Lourenço Gurgel, 28, Caraúbas-RN.

**IV – Representantes de Pais de Alunos:**

**Titular:** DANIELE KAIONARA AZEVEDO PRAXEDES, nível médio, CPF: 081.923.334-00, residente à Rua Maria de Fátima Dantas, s/n, Bairro Alto da Liberdade, Caraúbas-RN.

**Suplente:** ELÂNDIA PRISCILLA CHAGAS, nível superior, CPF: 056.603.684-33, residente à Rua Pedro Câmara, s/n, Bairro Leandro Bezerra, Caraúbas-RN.

**Titular:** MARIA VERÔNICA PEREIRA DE MENEZES, ensino fundamental, CPF: 035.073.064-41, residente na Comunidade de cachoeira, zona rural, Caraúbas-RN.

**Suplente:** ANTONIA SIMONE DA SILVA BEZERRA, nível médio, CPF: 077.920.374-79, residente na Comunidade de cachoeira, zona rural, Caraúbas-RN.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 378/2017-GP, de 11 de outubro de 2017.**

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 23 de julho de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**4180843B

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 149/2018-GP**

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de membros para composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, e, em especial de acordo com o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, bem como dos artigos 14 a 30 do Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004 e da Instrução Normativa nº 01, de 20 de maio de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para cumprimento de mandatos de **04 de julho de 2018 a 03 de julho de 2019**, membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS**, órgão de caráter permanente, com as funções de acompanhar, avaliar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social composto de Conselheiros Titulares e Suplentes, representantes de Órgãos do Poder Público e Entidades da Sociedade Civil.

**§1º REPRESENTANTES DE ÓRGÃO GOVERNAMENTAIS:**

**I - Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social:**

**Titular:** PryscyllaRayanny Lima Vieira Lobato

**Suplente:** Patrícia Rayane do Nascimento Gurgel

**II - Representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto:**

**Titular:** Ana Geucenni Gurgel de Amorim Medeiros

**Suplente:** Raunízia Vieira da Costa

**III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

**Titular:** Milena Marques de Paiva

**Suplente:** Talita Gabriela Farias de Oliveira

**IV - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:**

**Titular:** Gustavo Fernandes Sales

**Suplente:** Viviany Linhares de Oliveira

**V - Representantes da Secretaria Municipal de Administração:**

**Titular:** Hudson Saldanha de Lima

**Suplente:** Isla Andressa Cavalcante da Costa

**§2º REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO-GOVERNAMENTAIS – SOCIEDADE CIVIL:**

**I - Representantes de Entidades Sindicais:**

**Titular:** José Maria Júnior (Sindicato dos Trabalhadores Rurais)

**Suplente:** Maria Leidimar de Oliveira (Sindicato dos Trabalhadores Rurais)

**II - Representantes do CRESS – Conselho Regional de Serviço Social:**

**Titular:** Djuliane Mcnamara Jácome de Moraes

**Suplente:** Lucrécia Camila de Moraes Costa

**III - Representantes da Pastoral da Criança**

**Titular:** Antonia Dilma da Silva

**Suplente:** Maria Katiana R. Alves

**IV – Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:**

**Titular:** Carla Carine Carneiro Alves Ferreira

**Suplente:** Cláudia Caline Carneiro Alves Araújo

**V – Representantes dos Usuários:**

**Titular:** Maria Rita da Costa Sales

**Suplente:** Sandra Maria Garção

**Art. 2º** Ficou definido em votação por decisão unânime que irão compor a Presidência e Vice-Presidência do CMAS as pessoas de: **JOSÉ MARIA JÚNIOR** e **PRYSCYLLA RAYANNY LIMA**

**VIEIRA LOBATO**, respectivamente. A Conselheira **MILENA MARQUES DE PAIVA** foi designada para assumir as funções de Secretária.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta das Dotações Orçamentárias existentes.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de julho de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 23 de julho de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**B994F61F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 081/2018-FMAS**

Portaria de Diária nº 081/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 20 de julho de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

**AUTORIZA:**

Conceder a Sra. **CELÂNIA MARIA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, conforme portaria 001 de 12 de Janeiro de 2016, ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 20,00 (Vinte Reais)**. Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar dia 22 de julho de 2018 a Caicó/RN, a fim de tratar assuntos relativos ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente na Delegacia de Polícia Civil.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS**  
Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS  
Portaria 018/2018-GP

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**7F869DB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 082/2018-FMAS**

Portaria de Diária nº 082/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 20 de julho de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

**AUTORIZA:**

Conceder a Sra. **ELIONAÍLZA EDVIGES FERNANDES DANTAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, conforme portaria 001 de 12 de Janeiro de 2016, ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 20,00 (Vinte Reais)**. Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar dia 22 de

julho de 2018 a Caicó/RN, a fim de tratar assuntos relativos ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente na Delegacia de Polícia Civil.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS**  
Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social  
Portaria 018/2018-GP

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**C31DD829

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 083/2018-FMAS**

Portaria de Diária nº 083/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 20 de julho de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

**AUTORIZA:** Conceder a Sra. **ELISÂNGELA CARLA DANTAS DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, conforme portaria 001 de 12 de Janeiro de 2016, ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 20,00 (Vinte Reais)**. Dessa forma, a servidora fica autorizada para viajar dia 22 de julho de 2018 a Caicó/RN, a fim de tratar assuntos relativos ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente na Delegacia de Polícia Civil.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS**  
Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS  
Portaria 018/2018-GP

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**6CE124F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 084/2018-FMAS**

Portaria de Diária nº 084/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 20 de julho de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

**AUTORIZA:** Conceder ao Senhor **RANSMILLER DANTAS DA SILVA**, motorista da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado no Processo Seletivo 001/2018, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 20,00 (Vinte Reais)**. Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar dia 22 de julho de 2018, com o objetivo de deslocar as conselheiras tutelares que irão tratar assuntos relativos ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, na Delegacia de Polícia Civil.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS**  
Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS  
Portaria 018/2018-GP

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**C3020256

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 759 DE 19 DE JULHO DE 2018.  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

PORTARIA n.º 759 de 19 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da V semana do Bebê, composta pelos membros abaixo:

Gerinaldo Moura da Silva  
**Presidente da Comissão**

Maria de Fátima Varela  
Representante CMDCA

Iranildo Gomes da Costa Júnior  
**Representante do Clube dos Desbravadores**

Maria de Fátima Ramalho  
**Representante da Secretaria Municipal de Saúde**

Eluziete Bezerra da Costa  
**Representante do Conselho Tutelar**

Katiucia dos Santos  
**Representante da APAE**

Alessandro da Souza Rodrigues  
**Representante da Secretaria Municipal de Educação**  
Jeane Cristina de Oliveira Vital

**Representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**

Sônia Maria Fagundes de Melo Coutinho  
**Representante da Pastoral da Criança**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de julho de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**3166EA42

consumo necessários para os serviços de manutenção de conjunto motor e bomba em Extremoz no valor global de R\$ 1.665,00 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), baseada no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ceará Mirim/RN, 19 de fevereiro de 2018.

**JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Franci Oliveira Maia de Medeiros  
**Código Identificador:**E1796A43

**SAAE  
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2018  
§ ÚNICO, DO ARTIGO 61, DA LEI N° 8.666/93, COM SUAS  
ALTERAÇÕES POSTERIORES.  
Processo n° 017/2017**

**CONTRATANTE:** SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN.

**EMPRESA CONTRATADA:** JMZ - Irrigação e Produtos Agropecuários LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.714.488/0001-81.

**OBJETO:** Aquisição de material permanente e de consumo necessários para os serviços de manutenção de conjunto motor e bomba em Extremoz.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.665,00 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

**VIGÊNCIA:** Imediata.

**ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE:** João Augusto da Cunha Melo e  
**PELA EMPRESA CONTRATADA:** Jesuíno de Azevedo Filho.

**Publicado por:**  
Franci Oliveira Maia de Medeiros  
**Código Identificador:**824A69C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL  
014/2018 \*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Pregão Presencial n° 014/2018**

**Objetivo:** AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS ATUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Presencial n° 014/2018 e da Lei n° 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a(s) proposta(s) da(s) Licitante(s): **ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME- CNPJ: 09.570.105/0001-50**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9; totalizando o valor de **R\$ 9.390,00 (nove mil, trezentos e noventa reais)**, como a(s) mais vantajosa(s) para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 20 de julho de 2018

**SAAE  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°  
012/2018**

O Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Autarquia Municipal e ainda, amparado na norma inscrita no Art. 26, "Caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA E AUTORIZA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2018 com a empresa JMZ IRRIGAÇÃO E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 01.714.488/0001-81 pela Aquisição de material permanente e de

**MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**

Adeline Marielle Pereira de Macêdo

**Código Identificador:**1042DCF6**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018****Pregão Presencial nº 014/2018**

**Objetivo:** AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS ATUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Aos 20 de julho de 2018, a Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregada de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o resultado do Pregão Presencial nº 014/2018, que teve como vencedor(as) a(s) Licitante(s): **ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME**- CNPJ: 09.570.105/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9; totalizando o valor de **R\$ 9.390,00 (nove mil, trezentos e noventa reais)**, por apresentar(em) menores preços na presente Licitação, bem como se encontrar(em) dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

**MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ**

Pregoeira

**Publicado por:**

Adeline Marielle Pereira de Macêdo

**Código Identificador:**81767330**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL****GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 075/2018****GABINETE DO PREFEITO****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **GSW COMERCIO E SERVIÇOS**, para a AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLAR MODELO UNIVERSITARIO, EM FORMICA, COM SAPATAS, DESTINADAS A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CASSIMIRO GOMES, no valor global de R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

CORONEL EZEQUIEL/RN, 24 DE JULHO DE 2018.

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**054153EC**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 064/2018.****Portaria nº 064/2018.**

Coronel Ezequiel/RN, 24 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), ao senhor Daniel Martins Araújo, Secretário Municipal de Assistência Social do Município de Coronel Ezequiel/RN, portador do CPF/MF 324.021.548-96, para custear despesas de sua alimentação e deslocamento, para participar da “Reunião Ordinária do COEGEMAS/RN”, que será realizado no dia 26 de julho de 2018, no Auditório da EMATER – Centro Administrativo – Natal/RN.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**63A75641**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
002/2018**

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018, marcado para **31/07/2018** as **10:00 horas (horário de Brasília-DF)**, fica prorrogado para dia **03/08/2018** as **09:30 horas** (horário de Brasília-DF).

**CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**853EFC4D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 106/2018-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Delegar a **MARIA ROSA MONTEIRO DE MEDEIROS OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função de assinar cheques e promover a movimentação financeira da conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **Fundeb**, juntamente com **ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO**, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 23 de julho de 2018.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**115B7C3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**29/2018**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de sua Pregoeira instituída pela Portaria nº. 2505, de 01 de novembro de 2017, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando futura e eventual Contratação de Serviços Gráficos, Tipográficos e Artegráficos conforme especificações constantes no Edital em seu Anexo I – Termo de Referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaoequipe1cn@gmail.com  
DATA DO CERTAME: 17/08/2018  
HORÁRIO: 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL)  
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, 346 BAIRRO JK, PAVIMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRÉDIO DO SESI) – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 24 de julho de 2018.

**HYASNAIA LUANNA BARROS DE O. S. LIMA**  
Pregoeira – PMCN

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**E57AAE38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,**  
**AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 285/2018**  
**PROTOCOLO PMCN Nº 7861 /2018 PROCESSO 3144/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa MARIA GORETE DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ 12.345.712/0001-21, com sede na Rua Tomaz Silveira, 01 box 30, Centro, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de fornecer ÁGUA POTÁVEL pelo valor total de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), para atender as demandas da operação carro pipa coordenada pelo Exército Brasileiro, pelo período de 60 dias.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Dione Leite de Assis Araújo  
**Código Identificador:**1BA3D7FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** Pregão Registro de preço nº 019/2018.

**CONTRATO Nº**2018.0275

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**CONTRATADA (O):** RAIMUNDO NONATO GUEDES DE SOUZA / CNPJ: 009.141.104-11

**OBJETO:** Contratação de serviços de mão de obra diversas, visando atender a demanda prevista das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.327,50 (um mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

<b>Órgão</b>	02-GABINETE DO PREFEITO
<b>Unidade Orçamentária</b>	07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
<b>Projeto/Atividade</b>	2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANAOS
<b>Classificação Econômica</b>	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
<b>SubElemento</b>	3.3.33.33.33-PADRÃO

**Vigência:** 20 de Julho de 2018 A22 de Agosto de 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de Julho de 2018.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**DBD8A211

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** Pregão Registro de preço nº 019/2018.

**CONTRATO Nº**2018.0274

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**CONTRATADA (O):** RAIMUNDO NONATO GUEDES DE SOUZA / CNPJ: 009.141.104-11

**OBJETO:** Contratação de serviços de mão de obra diversas, visando atender a demanda prevista das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 607,50 (seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

<b>Órgão</b>	02-GABINETE DO PREFEITO
<b>Unidade Orçamentária</b>	07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
<b>Projeto/Atividade</b>	2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANAOS
<b>Classificação Econômica</b>	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
<b>SubElemento</b>	3.3.33.33.33-PADRAO

**Vigência:** 24 de julho a 14 de agosto de 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de julho de 2018.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**5391FF86

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**049/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de software de licitação e contratos, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração e está dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 24 de julho de 2018.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador: 25829926

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 049/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 70.157.680/0001-37, com endereço à R Praça Da Matriz, 122, Centro, Pau Dos Ferros/RN, CEP Nº 59.900-000, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de software de licitação e contratos. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 24 de julho de 2018.

**EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA**

Presidente da CPL

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador: B71E05B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** DISPENSA Nº 049/2018

**CONTRATO Nº** 2018.0277.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

**CONTRATADO:** A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 70.157.680/0001-37, COM ENDEREÇO À AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328, SALA: 201, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP Nº 59.900-000.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.665,00 (SETE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASEC.DEADMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VIGÊNCIA:** 24 DE JULHO DE 2018 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 DE JULHO DE 2018.

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador: 5702CE14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 05/2018**

**DECRETO Nº 05/2018 Encanto/RN, 23 de Julho de 2018.**

O Município de Encanto/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica determinado que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pelo Sr. **LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA**, CPF Nº 061.268.534-90 e a senhora Tesoureira, Patrícia Raquel Sampaio Bessa, CPF Nº 054.775.274-12, de todas as contas pertencentes ao Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 30.462.580/001-08, localizados no Banco do Brasil S.A, na agência de Pau dos Ferros, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do Município, do Estado e da União. Fica também estabelecido o limite da movimentação no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) por transação.

- Abrir contas de depósito
- Autorizar cobrança
- Receber, passar recibo e dar quitação
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- Autorizar débito em conta relativo a operações
- Efetuar resgates/ aplicações financeiras
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- Efetuar pagamento pagamentos por meio eletrônico
- Efetuar transferências por meio eletrônico
- Efetuar movimentação financeira no RPG
- Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos feder-RPG
- Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
- Solicitar saldos/extratos de investimentos
- Emitir comprovantes
- Efetuar transferências para a mesma titularidade-meio eletrônico
- Encerrar contas de depósito
- Consultar obrigações do débito direto autorizado- DDA

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 23 dias do mês de julho de 2018.

**ATEVALDO NAZARIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Adriane dos Santos  
Código Identificador: 614783C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 194/2018 – GP EM, 23 DE JULHO DE 2018.**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor contratado que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal. E o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 03 (três) diárias com (dois) dois pernites ao Senhor **JOÃO VALÉRIO ALVES NETO**, inscrito no C.P.F sob o nº 033.115.504-47 e RG nº 3..379.392, ITEP/RN, contratado como Técnico psicólogo do CRAS (Centro de referência da assistência social) - e lotado na Secretaria de Assistência Social do Município, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento urbano e hospedagem para a Capital do Estado de Minas Gerais – Belo Horizonte/MG, entre os dias 30 de julho à 01 de agosto de 2018, ensejo em que participará do **XX Encontro Nacional do CONGEMAS - Tema: Os Desafios à Universalização do SUAS na Conjuntura Atual**.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo Único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE  
E CUMPRE – SE

**Felipe Guerra/RN, em 23 de julho de 2018.**

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**  
Prefeito

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:752BDC45**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 197/2018 - GP EM, 23 DE JULHO DE 2018.**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Secretária que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 03 (três) diárias com 02 (dois) pernites a servidora **JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS**, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 430.172.904-68 e Identidade nº 1.421.569, ITEP/SSP/RN, nomeado no cargo de **Secretária Municipal de**

**Saúde**, através do ato administrativo – Portaria 002/2017 - cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento urbano e hospedagem na Capital do Estado do Pará – Belém/PA, entre os dias 25 à 27 de julho de 2018, **oportunidade em que participará do 34º Congresso de Secretários Municipais de Saúde e o 6º Congresso Norte e Nordeste de Secretários Municipais de Saúde**.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE  
PUBLIQUE–SE  
E CUMPRE–SE

**Felipe Guerra/RN, em 23 de julho de 2018.**

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:DC4FC9D4**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:  
0107030/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 0107030/2018**

**Objeto:** Aquisição de Pneus para os Tratores Pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Contratado:** L V DE SOUZA AUTOPEÇAS EIRELI ME (27.219.125/0001-63)

**Valor Total Julgado: R\$ 5.400,00**

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:6D5D4856**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO:  
0107031/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 0107031/2018**

**Objeto:** Serviço Prestado de Transporte de Estudantes da Rede Estadual de Ensino Básico das Comunidades de Pé de Serra com Destino as Escolas Estaduais localizada no município de Frutuoso Gomes.

**Contratado:** Francisco Holanda da Silva (807.392.454-49)

**Valor Total Julgado: R\$ 2.947,36**

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:226E42FB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:  
0107032/2018**



**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 0107032/2018****Objeto: Serviços Prestados de Viagens com Pacientes para Tratamentos Oncológico em Natal.****Contratado: Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)****Valor Total Julgado: R\$ 5.263,15****Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.****Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

**Código Identificador:0CCF6FED****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:  
0107033/2018****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 0107033/2018****Objeto: Serviços de concerto das instalações elétricas, hidráulicas e pintura da escola municipal do Sítio Cachoeirinha.****Contratado: Jose Reinaldo de Mesquita Junior (017.492.974-93)****Valor Total Julgado: R\$ 3.157,89****Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.****Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

**Código Identificador:2700EC9B****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:  
0107034/2018****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 0107034/2018****Objeto: Serviços de hospedagem para soldados do exercito em serviços no município de Frutuoso Gomes RN****Contratado: Raimundo Nonato da Costa (291.845.448-64)****Valor Total Julgado: R\$ 7.157,89****Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.****Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

**Código Identificador:9F72E8C0****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018****OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

O Município de Galinhos/RN, através de seu pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que em virtude da necessidade de retificação nas quantidades demandadas no termo de referência e a necessidade de retificação no edital, SUSPENDE o Pregão Presencial SRP n. 014/2018, o qual após as devidas retificações será novamente publicado.

Galinhos/RN, 24 de julho de 2018.

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Anderson Victor da Silva Costa

**Código Identificador:61626448****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PREGÃO  
PRESENCIAL SRP Nº 023/2018 REFERENTE À  
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

O Município de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que a empresa: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 05.097.586/0001-78, no dia 24/07/2018, apresentou impugnação ao Edital - Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o número 023/2018, que visa à futura contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de locação de veículos leves com motoristas habilitados, em atendimento a diversas secretarias municipais. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, no horário de expediente.

Goianinha/RN, 24 de Julho de 2018.

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Mizael Galvão da Costa Júnior

**Código Identificador:42E53CEB****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE GOIANINHA EXTRATO DE DECLARAÇÃO  
DE DISPENSA**

O Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo nº 963/2018 e no processo de Dispensa de Licitação nº 001/2018, e parecer jurídico, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, amparada no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando os serviços especializados de locação de diversos veículos em atendimento as diversas secretarias municipais, amparado pela pesquisa mercadológica, onde se constatou que a proposta de menor preço, nesse caso, a mais vantajosa para o município foi o a da empresa LRPH LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTER DE PESSOA LTDA, CNPJ: 11.622.718/0001-36, com o valor mensal estimado de R\$ R\$ 136.750,00 (cento e trinta e seis mil, setecentos e cinqüenta reais) Assim nos termos do Art. 26, da Lei Federal 8.666/93, venho comunicar ao Exmº Sr. Prefeito Municipal da presente declaração, para que, se de acordo, proceda com a devida ratificação.

Goianinha, 23 de julho de 2018

**WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**

Mizael Galvão da Costa Júnior

**Código Identificador:39C2CA60****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE GOIANINHA EXTRATO - TERMO DE  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Tenho em vista a situação emergencial, instalada e a necessidade constante dos veículos para o desenvolvimento de atividades administrativas e o fundamental funcionamento da máquina pública, reconheço a Dispensa de Licitação nº 001/2018, fundamentada no art. 24, inciso IV de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação dos serviços especializados de locação de diversos veículos, em atendimento as diversas secretarias municipais, com a empresa LRPH LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PESSOA LTDA, CNPJ: 11.622.718/0001-36, com o valor mensal estimado de R\$ 136.750,00 (cento e trinta e seis mil, setecentos e cinqüenta reais), RATIFICO, conforme prescreve o

Art. 26 da Lei 8.666/93 a DISPENSA subscrita pelo Secretário Municipal de Planejamento Administração e Finanças.

Goianinha, 23 de julho de 2018

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mizael Galvão da Costa Júnior  
Código Identificador:548916D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE GOIANINHA RESULTADO DE  
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS  
Nº 006/2018**

O Município de Goianinha, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o julgamento da documentação de habilitação referente a Tomada de Preços 006/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA TABELIÃO TEÓFILO DE CARVALHO, DA RUA VEREADOR CLÓVIS LISBOA E DA RUA PROFESSOR JOÃO TIBÚRCIO NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN. Após a análise da documentação de habilitação e embasada pelo parecer técnico da engenharia, a Comissão julga INABILITADA a empresa PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 04.500.540/0001-95 por descumprimento aos itens do instrumento convocatório: 5.1, 5.1.1 "f" - *Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata, para o exercício de atividade de obras civis, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo I da mencionada Instrução; item -5.1.2 "a" - Comprovar, por meio de Certidão Válida, registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, de seus (s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados e 5.1.4 "f" - prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante -*. Considerando o interesse público, considerando que o município tem urgência na obra para a regularização das vias públicas, considerando o que prevê o Art. 48 § 3º da Lei 8.666/93, intima a licitante PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 04.500.540/0001-95 no prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresente nova documentação.

Goianinha, 24 de julho de 2018.

A **COMISSÃO**.

**Publicado por:**

Mizael Galvão da Costa Júnior  
Código Identificador:009E9D96

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA AVISO DE  
CONVOCAÇÃO DAS 3ª COLOCADAS PREGÃO  
PRESENCIAL SRP Nº 005/2018**

O Município de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que por desistência da empresa R & E EMPREENDIMENTOS EIRELE, CNPJ n.º 14.971.947/0001-54 e em razão do não comparecimento para assinatura da Ata/contrato da Empresa NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA EIRELE, CNPJ: 21.117.496/0001-58, **CONVOCA** as empresas 3ª (terceira) colocadas: KARLA NAJARA DANTAS DE OLIVEIRA ME, CNPJ n.º 20.783.846/0001-52, Itens: 14, 23, 69, 70, 73; e RADIANY F MALHEIRO ME, CNPJ n.º 21.565.342/0001-29, Itens: 06, 27, 34, 35, 49, 54, 57 e 62, para dar prosseguimento à fase de negociação do Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o número 005/2018, tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual contratação

de empresa especializada no fornecimento parcelado de material de limpeza, em atendimento a Prefeitura e demais Secretarias Municipais. **Sessão que ocorrerá no dia 26 de Julho de 2018, as 14h00min**, caso não compareça no dia e hora marcada, está o mesmo a ações administrativas.

Goianinha/RN, 24 de julho de 2018.

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Mizael Galvão da Costa Júnior  
Código Identificador:F2E00E95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN, **COMUNICA** Termo Decisório feito por impugnação administrativa contra o edital do Processo Licitatório nº 62906/2018, na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2018, cujo objeto é a Aquisição de 01 (uma) unidade móvel, do tipo Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário. **RAZÕES:** A empresa impugnante contesta especificamente o item 19.2 do Edital. Alega que a cláusula é restritiva do caráter competitivo do certame pelo fato do Instrumento Convocatório "exigir que o objeto da licitação seja entregue no prazo de 30 (trinta) dias contados da ordem de compra, emitido pela prefeitura, visto suas particularidades, e limitam a participação de um maior número de empresas, prejudicando assim o propósito maior que é a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração". **IMPUGNANTE:** Marcolpo S.A. **DECISÃO:** Diante do exposto, conheço da impugnação apresentada pela empresa, decido ser PROCEDENTE a impugnação, devendo ser alterada o prazo de entrega do objeto licitado a ser mudado para 90 (noventa) dias a contar da emissão da ordem de compra. Não sendo Reaberto o Prazo inicialmente estabelecido por, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas. Permanece, pois, a data e hora definidos para o certame. Maiores informações: no endereço eletrônico: <http://www.bll.org.br> "Acesso Identificado no link – Acesso BLL Compras", pelo site: <https://prefeituradegovernador.com.br/>, pelo email: [comissaolicitagov@gmail.com](mailto:comissaolicitagov@gmail.com), ou pelo fone (84) 3328-3902 de 08:00 às 13:00 horas

Governador Dix sept Rosado/RN, 23 de julho de 2018.

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jose Eduardo Marques Rebouças  
Código Identificador:7D137A9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.071/2018**

Exonerar, JOANA DARC MOURA DE OLIVEIRA do Cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, **JOANA DARC MOURA OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de julho de 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:**519710FC

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.072/2018**

Exonerar, GILMAR GIMENES GOMES do Cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, **GILMAR GIMENES GOMES**, nas atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Coordenador de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de julho de 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:**C01B05E8

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.073/2018**

Exonerar, MANOEL FRANCISCO DIAS NETO do Cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, **MANOEL FRANCISCO DIAS NETO**, nas atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de julho de 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:**559D665C

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.074/2018**

Exonerar, MARIA MARGARIDA DA FONSECA RODRIGUES do Cargo de Coordenador Pedagógico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, **MARIA MARGARIDA DA FONSECA RODRIGUES**, nas atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de julho de 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:**6BE735F6

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2018**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**PROCESSO Nº:** 5951/2018.

**CONTRATANTE:** Município de Guamaré.

**CONTRATADO:** Maria da Glória da Silva.

**CPF Nº:** 068.069.494-36

**OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF para o Hospital Manoel Lucas de Miranda, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

**VIGÊNCIA:** 24 de julho de 2018 a 24 de julho de 2019.

**VALOR:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0109 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2044 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 339036000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

**BASE LEGAL:** artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 24 de julho de 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**01904367

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE ALUGUEL**

**PROCESSO Nº:** 5984/2018.

**CONTRATANTE:** Município de Guamaré/RN.

**CONTRATADO:** Alane Pamela Gomes de Oliveira.

**CPF:** 016.715.014-62.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

**OBJETO DO ADITIVO:** Renovação de contrato de aluguel pelo período de 12 (doze) meses, tendo em vista a continuidade da utilização do imóvel para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

**VIGÊNCIA:** O aditivo tem vigência de 02 de agosto de 2018 a 02 de agosto de 2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 02.004 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL; **Função:** 20 – AGRICULTURA; **Subfunção:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa:** 0112 - GESTÃO PUB. INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO RURAL; **Projeto/Atividade:** 2010 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL; **Elemento de Despesa:** 339036000000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA

**Previsão legal:** Art. 24, X da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**Assinaturas:** Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante. Alane Pamela Gomes de Oliveira – Contratada.

Guamaré/RN, 24 de julho de 2018.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**9A03B463

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.081/2018**

Nomear, MARIA ANDREZA DE ARAUJO no cargo de Coordenadora Pedagógica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, MARIA ANDREZA DE ARAUJO, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora Pedagógica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 19 de julho de 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:**72EC7B16

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE  
ALUGUEL Nº 007/2014**

**PROCESSO Nº:** 5963/2018.

**CONTRATANTE:** Município de Guamaré.

**CONTRATADO:** Antônio Moraes da Silva.

**CPF:** 460.480.494-04.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO DO ADITIVO:** Renovação contrato de aluguel por mais 12 (doze) meses, tendo em vista a continuidade da utilização do imóvel para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VIGÊNCIA:** O aditivo tem vigência de 02 de agosto de 2018 a 02 de agosto de 2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **Órgão:** 03 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Unidade:** 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Função:** 10 – SAÚDE; **Subfunção:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa:** 0109 - GESTÃO PUB. INTEGRADA DA SAÚDE; **Projeto/Atividade:** 2044 – APOIAR AS ATIVID. SEC. DE SAÚDE; **Elemento de Despesa:** 339036000000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA

**Previsão legal:** Artigo 24, X da lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**Assinaturas:** Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante. Antônio Moraes da Silva – Contratado.

Guamaré/RN, 24 de julho de 2018.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**CFDD166E

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
057/2015**

**Processo nº:**5986/2018

**Contratante:**Município de Guamaré/RN – CNPJ nº 08.184.442/0001-47.

**Contratada:**BARROS E BARROS RENT A CAR LTDA - ME – CNPJ nº 10.852.157/0001-07.

**Objeto do aditivo:**Celebração do Terceiro Aditivo para prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, até 31 de janeiro de 2019, conforme Pregão Presencial nº 061/2015.

**Valor aditado:** R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais) mensal.

**Classificação da despesa:** a dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo, concernente ao Orçamento Geral do Município.

**Vigência:**a partir de 31 de julho de 2018 até 31 de janeiro de 2019.

**Previsão legal:**art. 57, inc. II, da lei nº 8.666/93.

**Assinaturas:**

Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.

Hélio Soares de Barros, representante legal da BARROS E BARROS RENT A CAR LTDA - ME (Contratada).

Guamaré/RN em, 24 de julho de 2018.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**27B8D21A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE  
CIVIL  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2018\***

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso XIII, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**Nº do Processo:** 2590/2018

**Nome do credor:** FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCERN.

**CNPJ:** 02.852.277/0001-78

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

**Órgão:** 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
**Unidade:** 05.001 – Fundo Municipal de Educação;  
**Função:** 12 – Educação;  
**Subfunção:** 365 – Educação Infantil;  
**Programa:** 0360 – Programa de Desenvolvimento da Educação Infantil;  
**Projeto/Atividade:** 2375 – Manutenção do Programa Brasil Carinhoso;  
**Elemento de Despesas:** 339039000000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica.

**Valor Total:** R\$ 66.666,67 (Sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos);

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para realizar formação destinadas a professores de Educação Infantil, voltada para construção de competências e habilidades no fazer pedagógico, bem como formação técnica-científica e embasamento teórico.

\*Republicado por Incorreção

Guamaré/RN, 26 de junho de 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal de Guamaré

**Publicado por:**

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

**Código Identificador:**A16863F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 029/2016 \***

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN  
**CONTRATADA:** RELEECUN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -  
**CNPJ:** 06.538.799/0001-50;  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICAS: MÉDICA, PEDIÁTRICA E GINECOLÓGICA/OBSTÉTRICA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DO **PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2016**, PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TRANSCRIÇÃO.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI N.º 8.666/93, LEI 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006;  
**PROCESSO:** 1490/2016;  
**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01 DE MAIO DE 2016.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

**ÓRGÃO:** 03 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ  
**UNIDADE:** 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ  
**FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE  
**SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**PROGRAMA:** 0109 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA SAÚDE  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2044 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**SUBFUNÇÃO:** 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
**PROGRAMA:** 0325 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2279 – ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL SUPLEMENTAR  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**VOLOR MENSAL:** R\$ 168.750,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.025.000,00 (DOIS MILHÕES E VINTE E CINCO MIL REAIS);

**FIRMADO EM:** 18/04/2016

**SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE:** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- CPF N.º. 852.482.904-49

**CONTRATADA:** BRENDA MERCEDES JUSTIZ GONZALES - CPF N.º. 009.445.754-98

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

**Código Identificador:**EC9996F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**

**TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo seu Prefeito Constitucional:

Considerando as razões expostas na solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, acostadas aos autos do processo n.º 6121/2018;

Considerando os termos da justificativa da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude que trata sobre a vantajosidade da Adesão, acostada no Memorando n.º 333/2018;

Considerando a permissão contida na legislação vigente, fundada no Decreto Municipal n.º 046/2010, no Decreto Federal n.º 7.892/2013 e no Pregão Presencial n.º 022/2017, ARP n.º 022/2017 (Município de São José de Mipibu/RN);

Considerando os termos expostos no Parecer Jurídico, acosta aos autos do processo n.º 6121/2018;

**RESOLVE**, subscrever o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 022/2017 proveniente do Pregão Presencial n.º 022/2017 da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, que possui os seguintes termos:

Órgão Gerenciador: Município de São José de Mipibu/RN;

Objeto: Registro de preço para aquisição futura de parques infantis, devidamente instalados;

Fornecedor Registrado: **IMOBES INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**. CNPJ N.º 00.496.632/0001-98;

Adere-se, neste ato, a acima indicada Ata de Registro de Preços. Ressaltando-se que os objetos serão contratados, conforme necessidade dos solicitantes via ordem de compra ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de aquisição dos produtos registrados.

Guamaré/RN, em 19 de julho de 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

**Código Identificador:**78755493

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 031/2018**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**N.º do Processo:** 1230/2018

**Nome do credor:** INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.

**CNPJ:** 00.662.270/0001-68

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO

**Unidade:** 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ  
**Função:** 10 - SAÚDE  
**Subfunção:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**Programa:** 0109 – GESTÃO PUB. INTEGRADA A SAÚDE  
**Projeto/Atividade:** 2044 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. DE SAÚDE  
**Elemento de Despesa:** 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**VALOR:** R\$ 3.954,54 (Três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

**Objeto:** Pagamento da taxa do IPEN do INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, referente a as aferições metrológicas e de certificação e qualidade de equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guararé/RN.

Guamaré/RN, 24 de Julho de 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal de Guararé

**Publicado por:**

Angelus Vinicius de Araújo Mendes  
**Código Identificador:**1BCD6ADD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 037/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN  
**CONTRATADA:** CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.679.119/0001-93;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, VISANDO ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE REABILITAÇÃO FÍSICA – NÍVEL INTERMEDIÁRIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAMARÉ/RN, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 033/2017, E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N.º 019/2017 – PMG/RN, PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TRANSCRIÇÃO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI N.º 8.666/93, LEI 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006;

**PROCESSO:** 5787/2018;

**VIGÊNCIA:** DA DATA DA SUA ASSINATURA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2018,.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2018 DO MUNICÍPIO.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 230.818,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS);

**FIRMADO EM:** 19/07/2018

**SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE:** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- CPF N.º. 852.482.904-49

**CONTRATADA:** ARNALDO BEZERRA DA COSTA - CPF N.º. 379.358.104-78.

**Publicado por:**

Angelus Vinicius de Araújo Mendes  
**Código Identificador:**4804C47A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 024/2018**

O Pregoeiro do Município de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de N.º 024/2018, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) E LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO E AMBULÂNCIAS DESTE MUNICÍPIO**, a Empresa vencedora **TELEGAS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 27.405.582/0001-42, no Lote I; totalizando o valor de **R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos reais)**. Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA E ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Ielmo Marinho/RN, 24 de Julho de 2018.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro da PMIM.

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**2007D7C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL SRP - N.º. 026/2018 – PMIM**

O Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FARDAMENTO DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF, CONSELHO TUTELAR, CRAS E TÉCNICOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, PROFESSORES, AUXILIARES, DIRETORES, VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E UNIFORMES PARA FUTEBOL. ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**. No dia **06 de Agosto de 2018, às 08h30min** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, n.º 69 – Sede do Município de Ielmo Marinho/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMIM, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3267-0173 Ram. 217. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitado através do e-mail: cpl@ielmomarinho.rn.gov.br** sendo condicionado ao preenchimento do **recibo de retirada**.

Ielmo Marinho/RN, 24/07/2018.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**F6529087

**GABINETE DO PREFEITO  
 HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º  
 024/2018**

O Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO

PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2018 – PMIM com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) E LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO E AMBULÂNCIAS DESTE MUNICÍPIO**, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da Empresa: **TELEGAS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.405.582/0001-42, no Lote I; totalizando o valor de **R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos reais)**. Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ielmo Marinho/RN, 24 de Julho de 2018.

**CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:5ACEE4CD**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 210/2018/GP DE 23 DE JULHO DE 2018.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/08/2018 à 30/08/2018, ao Sr. DAVID FRANCISCO DE FIGUEREDO, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 23 de julho de 2018.

Atenciosamente,

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa  
**Código Identificador:41502A91**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 213/2018/GP DE 24 DE JULHO DE 2018.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, afastamento de suas atividades trabalhistas, segundo o Art. 111, Parágrafo III, Alínea B, pelo período de 08 (oito) dias consecutivos, com início no dia de 08 até o dia 15 julho de 2018, à Sra. JOSEFA ENILZA DA SILVA, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 24 de julho de 2018.

Atenciosamente,

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa  
**Código Identificador:044DF30B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000072/2018 PROCESSO Nº. 68/2018 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000072/2018  
PROCESSO Nº. 68/2018**

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50 **CONTRATADA:** EMANUEL BARBOSA DE LIMA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 778.015.474-20. **OBEJETO:** SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais ). **ORIGEM DOS RECURSOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 23 de julho de 2018

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:183AF8BB**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000071/2018 PROCESSO Nº. 67/2018 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000071/2018  
PROCESSO Nº. 67/2018**

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50 **CONTRATADA:** ICE CLIMA REFRIGERAÇÃO, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 16.606.677/0001-08. **OBEJETO:** Serviço de manutenção, instalação e reposição de gás em ares condicionados de Consultórios Médicos e Odontológicos do Município. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.000,00(cinco mil reais ). **ORIGEM DOS RECURSOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 20 de julho de 2018.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:E2A97C0C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura de Janduís – Contratada: em favor da Empresa: **O. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ:** 20.585.447/0001-87 - Av. Francisco Costa, 320, Centro Lucrécia – RN, o valor de R\$ 48.678,49 (quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e nove) - Objeto: Serviços de manutenção nas escola municipais Aluizio Gurgel, Leonel Cicero, Creche Tia Alice, Antônia Eurlí de Brito, José Tomaz Duarte e Prisco Serafim, na zona Rural e Urbana; 33.90.39 – outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- 44.90.51-00 – Obras e Instalações – Orçamento 2018. Assinatura: 04 de junho de 2018. Validade 12 meses. (Republicado por incorreções)

Janduís, 04 de junho de 2018.

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**  
Pefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Joaquim Roberto  
**Código Identificador:**370BB929

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 073/2018**

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

**Resolve,**

**Art. 1º.** Fica autorizado à concessão de diárias o Sr. George Nicolau Soares, portador do CPF 039.749.024-06, ocupante do cargo/função de Digitador do Programa Bolsa Família, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (02) dia(s), no período de 23 à 24 de Julho de 2018, no valor base de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) por meia diária, totalizando R\$ 100,00. Para participar da Capacitação “Cadúnico V7. 15”

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 20 de Julho de 2018.

**JODOVAL FERREIRA DE PONTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciely de Oliveira L. Silva  
**Código Identificador:**0E6060C7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIARIA Nº 074/2018**

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

**Resolve,**

**Art. 1º.** Fica autorizado à concessão de diárias a Srª. Maria Felix da Silva Pontes, portador do CPF: 709.389.464-04, ocupante do cargo/função de Secretária de Assistência Social, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (01) um dia(s), no período de 26 de Julho de 2018, no valor base de R\$ 75,00 ( Setenta e Cinco Reais) por meia diária, totalizando R\$ 75,00. para Participar da Assembleia Ordinária na reunião mensal do COEGEMAS

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 24 de Julho de 2018.

**JODOVAL FERREIRA DE PONTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciely de Oliveira L. Silva  
**Código Identificador:**61C3A95F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 075/2018**

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

**Resolve,**

**Art. 1º.** Fica autorizado à concessão de diárias ao Sr. Jodoval Ferreira de Pontes, portador do CPF: 478.394.304-49, ocupante do cargo/função de Prefeito, para deslocamento de Japi - RN à Natal – RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 24 de Julho de 2018, no valor base de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais) por meia diária, totalizando R\$ 150,00. Para comparecer á Secretaria de Educação do Estado do RN, para tratar de assunto que interessa a construção da Escola Modelo no Município de Japi.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 23 de Julho de 2018.

**JODOVAL FERREIRA DE PONTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciely de Oliveira L. Silva  
**Código Identificador:**79A2736D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
13/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 879/2018**

O Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN **COMUNICA** aos interessados e participantes do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 13/2018, Processo Administrativo nº 879/2018, originado pela Solicitação de despesas nº 367/2018 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, que objetiva a **Aquisição de medicamentos controlados (psicotrópicos)**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à(s) empresa(s):



**PHOSPODONT LTDA-** CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 11, 12, 42 ; totalizando o valor de **R\$ 8.480,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

**CIRUFARMA COMERCIAL LTDA-** CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 6, 8, 9, 13, 17, 18, 20, 28, 30, 31, 33, 34, 38, 39, 43, 44 ; totalizando o valor de **R\$ 156.685,00 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)**.

**RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-** CNPJ: 12.305.387/0002-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 10, 29 ; totalizando o valor de **R\$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais)**.

**MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-** CNPJ: 40.782.468/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 40 ; totalizando o valor de **R\$ 25.440,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)**.

**DROGAFONTE LTDA-** CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 14, 15, 16, 22, 32, 41 ; totalizando o valor de **R\$ 19.300,00 (dezenove mil, trezentos reais)**.

Totalizando o valor global, para fins de eventual contratação de R\$ 212.705,00 (duzentos e doze mil, setecentos e cinco reais), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, situado na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente.

Jardim de Angicos/RN, 20 de julho de 2018.

**LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA**  
Pregoeiro  
Portaria 031/2018

**Publicado por:**  
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
Código Identificador:954454E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL SRP Nº 13/2018 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 879/2018**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial Nº 13/2018.

TIPO: Menor Preço Por Item.

REALIZADO NO DIA 19 de julho de 2018 (quinta-feira) as 09:00.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos controlados (psicotrópicos).

**ADJUDICADO** para a empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, DROGAFONTE LTDA, MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, PHOSPODONT LTDA e RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, visto que as empresas atenderam todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

**PHOSPODONT LTDA-** CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 11, 12, 42 ; totalizando o valor de **R\$ 8.480,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

**CIRUFARMA COMERCIAL LTDA-** CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 6, 8, 9, 13, 17, 18, 20, 28, 30, 31, 33, 34, 38, 39, 43, 44 ; totalizando o valor de **R\$ 156.685,00 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)**.

**RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-** CNPJ: 12.305.387/0002-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 10, 29 ; totalizando o valor de **R\$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais)**.

**MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-** CNPJ: 40.782.468/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 40 ; totalizando o valor de **R\$ 25.440,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)**.

**DROGAFONTE LTDA-** CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 14, 15, 16, 22, 32, 41 ; totalizando o valor de **R\$ 19.300,00 (dezenove mil, trezentos reais)**.

ITENS DECLARADOS FRACASSADOS: 35, 36 e 37.

INFORMAÇÕES: pelo telefone (84) 3535.0005.

Jardim de Angicos/RN, 20 de julho de 2018.

**LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA**  
Pregoeiro PMJA/RN

**Publicado por:**  
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
Código Identificador:CF10CE33

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1034/2018**

O Secretário Mun. Saúde do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** Realização de inscrição do Sr. José Mario Barbosa, Secretário Municipal de Saúde, no 6º Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde, realizado pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS.

**FAVORECIDO.....:** CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE.

**VALOR GLOBAL.....:** R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL...:** Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.:** Emitida pelo Secretário Mun. de Saúde e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 17 de Julho 2018.

**JOSÉ MARIO BARBOSA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
Código Identificador:6D6E21F7

**SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2018- PROCESSO  
ADMINISTRATIVO 975/2018**

A SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Duplagem de Pneus.

**FAVORECIDO.....** : BORRACHARIA E VULCANIZADORA DO IRINEU, inscrita no CNPJ: 05.483.769/0001-21.

**VALOR GLOBAL.....** : 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....** : Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA.:** emitida pelo(a) SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 20 de julho de 2018.

**IDESIO PEDRO DE LIMA**

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

**Publicado por:**

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

**Código Identificador:**077DD34A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014 – PROC. LICIT. PMJP/ RN Nº 444/2014

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/RN; CONTRATADA: GTA CONSTRUÇÕES LTDA EPP; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015 a 29 de abril de 2016; SUBSCRITORES: Elídio Araújo de Queiroz – pelo Contratante e Gutemberg Teodoro Alves – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 31 de dezembro de 2015.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tarso de Araújo Fernandes

**Código Identificador:**B992199D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014 – PROC. LICIT. PMJP/ RN Nº 345/2014

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/RN; CONTRATADA: GTA CONSTRUÇÕES LTDA EPP; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: 24 de agosto de 2017 a 20 de janeiro de 2018; SUBSCRITORES: Elídio Araújo de Queiroz – pelo Contratante e Gutemberg Teodoro Alves – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 24 de agosto de 2017.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tarso de Araújo Fernandes

**Código Identificador:**4F201650

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 383/2018 - GP**

**PORTARIA N.º 383/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 24 de julho de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 23 de julho de 2018.

**ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

**Código Identificador:**ABF64B57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018 –  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018 – PROCESSO  
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 322.297/2018**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível contratação de empresa especializada em confecção de próteses odontológicas; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de julho de 2018; **VIGÊNCIA:** 24 de julho de 2018 e termo final em doze (12) meses; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** SRP-Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** JOSÉ FERREIRA DA CUNHA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.385.759/0001-41; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).

Jardim do Seridó/RN, 24 de julho de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Walquíria Santos Nóbrega

**Código Identificador:**0D36D603

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2018 –  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018 – PROCESSO  
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 508.403/2018**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição de água mineral, água dessalinizada e vasilhame, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de julho de 2018; **VIGÊNCIA:** 24 de julho de 2018 e termo final em doze (12) meses; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** SRP-Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** CESAR MAX DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.729.915/0001-59; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 22.075,20 (vinte e dois mil, setenta e cinco reais, e vinte centavos).

Jardim do Seridó/RN, 24 de julho de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Walquíria Santos Nóbrega  
Código Identificador:83F59E5C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 046/2018.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 046/2018, realizado em 24/07/2018, a saber:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.**

**Empresa: KARLA TATIANA SANTOS DE MEDEIROS ME-** CNPJ: 23.304.418/0001-98, saiu vencedora nos itens: 10, 11, 12, 13, 14; totalizando o valor de **R\$ 4.652,50 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).**

**Empresa: TERESINHA ALVES DE MEDEIROS NETA 06957643492 ME-** CNPJ: 12.815.448/0001-42, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 15, 16, 17, 18, 19; totalizando o valor de **R\$ 37.596,00 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais).**

Jardim do Seridó/RN, em 24 de julho de 2018

**WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Walquíria Santos Nóbrega  
Código Identificador:AB33C250

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 046/2018.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 046/2018 com início 09 de julho de 2018, realizada em 24 de julho de 2018 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

**Empresa: KARLA TATIANA SANTOS DE MEDEIROS ME-** CNPJ: 23.304.418/0001-98, saiu vencedora nos itens: 10, 11, 12, 13, 14; totalizando o valor de **R\$ 4.652,50 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).**

**Empresa: TERESINHA ALVES DE MEDEIROS NETA 06957643492 ME-** CNPJ: 12.815.448/0001-42, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 15, 16, 17, 18, 19; totalizando o valor de **R\$ 37.596,00 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais).**

Jardim do Seridó/RN, 24 de julho de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Walquíria Santos Nóbrega  
Código Identificador:F0CB1EBD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº 001, DE 26 DE MARÇO DE 2018.**

Dispõe sobre os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jardim do Seridó/RN.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – CMDCA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal no seu artigo 227, e as Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 744/2005, aprova a presente RESOLUÇÃO, que RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar os procedimentos e critérios para a seleção de projetos a serem financiados no exercício de 2018, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, na forma do EDITAL Nº 01/2018, anexo à presente Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim do Seridó - RN, 26 de março de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
Código Identificador:33A31985

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:018/2018.**

Assunto : Averiguação ao preenchimento dos requisitos que são necessários à obtenção do direito de incorporação previsto no §3º do art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 593/1994.

Interessado : Prefeito Municipal.  
Servidor : Ivani Azevedo de Oliveira

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

O Município de Jardim do Seridó/RN, neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal, JOSÉ AMAZAN SILVA, após analisar o parecer jurídico, ofertado pela Procuradoria Jurídica Administrativa do Município, bem como da impossibilidade de anulação de ato administrativo, logo, não havendo prejuízo para o servidor, não houve necessidade de notificação para a servidora se manifestar antes desta decisão final.

Trata-se de processo administrativo aberto por determinação deste Chefe do Poder Executivo Municipal, em obediência ao despacho exarado nos autos do processo administrativo nº 058/2017, o qual aprovou integralmente o parecer jurídico ofertado pela Procuradoria Jurídica do Município (o qual unificou o entendimento jurídico e vinculou toda a Administração Municipal), acerca da legalidade, forma de cálculo e aplicação das incorporações de vantagens previstas pelo §3º do art. 51 da Lei Municipal nº 593/1994.

Houve emissão de parecer jurídico da Procuradoria Municipal, opinando pela deve manter o ato administrativo que concedeu incorporação de 1/5 (um quinto) a servidora **IVANI AZEVEDO DE OLIVEIRA (AGENTE ADMINISTRATIVO – MATRÍCULA Nº 1051)** de vantagem prevista no §3º do art. 51 da Lei Municipal nº 593/1994, uma vez que teriam sido atendidos os requisitos legais.

Portanto, fica reconhecido o direito à **incorporação de 1/5 (um quinto)** à servidora, consubstanciado na quantia de **R\$ 30,00** (trinta reais), conforme tabela abaixo:

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	TOTAL
R\$ 30,00	-	-	-	-	R\$ 30,00

Pois bem. O dispositivo legal que trata do assunto objeto desta decisão é o art. 51, e seus respectivos §§, da Lei Municipal 593/1994. Vejamos:

### CAPÍTULO III Das Vantagens

Art. 51. Além do vencimento, podem ser pagas ao servidor as seguintes vantagens:

- I – Indenizações;
- II – Gratificações;
- III – Adicionais.

§ 1º. As indenizações não se incorporam ao vencimento ou aos proventos para qualquer efeito.

§ 2º. As gratificações e os adicionais de caráter permanente incorporam-se ao vencimento e aos proventos, nos casos e condições previstas em Lei.

§ 3º. **As vantagens de caráter transitório percebidas, a qualquer título, conjuntamente com o vencimento do cargo efetivo incorporam-se a este, como vantagens individuais, a partir do sexto ano de percepção, à razão de 1/5 (um quinto), calculado o respectivo valor pela média de cada ano, ou do último, se mais benéfica.**

§ 4º. Ocorrendo, após a incorporação prevista neste artigo, percepção de nova vantagem de valor mais elevado, nas mesmas condições e por período de 12 (doze) meses, pode haver a atualização progressiva das parcelas já incorporadas, observados o critério da média e o disposto em norma regulamentar.

§ 5º. É vedada, sob pena de sanção administrativa, a concessão de:

- a) Novas incorporações de vantagens transitórias, na forma deste artigo, após atingido o limite ali previsto.
- b) Gratificação adicional ou outra vantagem pecuniária à conta de recursos de fundo, convênio ou outra fonte diversa da dotação orçamentária de pessoal. (destaquei)

Analisando detidamente os dispositivos legais acima mencionados, é possível ser observado que os requisitos para a incorporação da vantagem prevista no §3º do art. 51 da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Jardim do Seridó/RN) são os seguintes:

- a) A vantagem deve ser uma gratificação, que possui caráter eminentemente transitório;
- b) A gratificação deve ser recebida conjuntamente com o vencimento do cargo efetivo;
- c) A gratificação deve ser percebida por, no mínimo, 6 (seis) anos para ser incorporada 1/5 (um quinto), até o limite de 5/5 (cinco quintos), com 10 (dez) anos de percepção.

Portanto, para a concessão do direito previsto no §3º do art. 51 da Lei Municipal nº 591/1994, apenas se preenchidos todos os 03 (três) requisitos acima mencionados, é que faz jus o servidor a referida incorporação de vantagem.

Pela análise realizada pela Procuradoria Jurídica do Município, a servidora tem direito a incorporação de 1/5 (um quinto) de parcelas, consubstanciada na quantia total de R\$ 30,00, o qual acompanho a fundamentação.

Por tudo que foi exposto, **DECIDO** pelas MANUTENÇÃO de todos os atos administrativos que concederam ao **IVANI AZEVEDO DE OLIVEIRA (AGENTE ADMINISTRATIVO – MATRÍCULA Nº 1051)**, a incorporação de vantagem prevista no § 3º do art. 51 da Lei Municipal nº 593/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Jardim do Seridó/RN), atualmente concedida a fração de 1/5 (um quinto), conforme tabela abaixo:

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	TOTAL
R\$ 30,00	-	-	-	-	R\$ 30,00

Intime-se pessoalmente a servidora, a fim de que tome ciência da presente decisão, dando-lhe cópias destes autos, caso requeira.

Providencie a publicação desta decisão administrativa no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Município de Jardim do Seridó/RN, 10 de julho de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

Comprovação do recebimento da decisão administrativa

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Publicado por:**

Manoel Lucio de Medeiros Filho  
Código Identificador:BC15AB1F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 257/2018-GP.

#### GABINETE DO PREFEITO

Praça Baixa Verde, 169 – Centro

CNPJ:08.309.536/0001-03

PORTARIA Nº 257/2018-GP.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Artigo 70, da Lei Orgânica deste município,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes cargos comissionados lotados na Secretaria Municipal de **Saúde**:

NOME	CPF	CARGO
ITANEIDE MARQUES L. HONÓRIO	387.967.084-68	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
TAYLANE MEDEIROS DE LUCENA	008.164.874-05	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 06 Julho de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Lúcia de Lima Bilro  
Código Identificador:6724A86F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº.016/2018 SRP -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº. 019/2018

O Município de João Câmara, através de seu Prefeito, torna público que às 09h45min do dia 07/08/2018, na sala de reunião da Comissão de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jerônimo Câmara 50, Centro, será realizado licitação, na modalidade de pregão presencial, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA. Informações, disponibilização do edital e seus anexos no site www.licitacaojoaocamara.com.br.

João Câmara, 23/07/2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fernando Nóbrega  
**Código Identificador:**D0C4B406

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO-PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

NA MATÉRIA PUBLICADA POR: FERNANDO A. N. DIAS, NO DIA 23/07/2018; CÓDIGO IDENTIFICADOR:3DE18233; ONDE SE LÊ SIGNATÁRIO: MANOEL DOS SANTOS BERNARDO PREFEITO

LEIA-SE;  
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO  
PREFEITO  
BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Publicado por:**  
Fernando Nóbrega  
**Código Identificador:**D0253950

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº.014/2018 SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº. 015/2018.**

O Município de João Câmara, através de seu Prefeito, torna público que às 09h45min do dia 09/08/2018, na sala de reunião da Comissão de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jerônimo Câmara 50, Centro, será realizado licitação, na modalidade de pregão presencial, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO SERVIÇO DE SAÚDE NAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS (ACUPUNTURA AURICULAR, MOXABUSTÃO, ELETRO TERAPIA, FLORES DE BA, MASSOTERAPIA, VENTOSA TERAPIA, REFLEXOLOGIA PODAL, SANGRIA, ACUPUNTURA SISTÊMICA E CRANIOPUNTURA). Informações, disponibilização do edital e seus anexos no [site www.licitacaojoaocamara.com.br](http://www.licitacaojoaocamara.com.br).

João Câmara, 24/07/2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernando Nóbrega  
**Código Identificador:**D165C416

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 226/2018 - DIÁRIA**

Portaria nº 226/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 16 de Julho de 2018.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. ESPERIDIÃO FRANCISCO CAJE COSTA, CPF: 100.511.654-73, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 16 de Julho de 2018, a fim de transportar paciente do município que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**56DDCDD4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE LICENÇA - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

**EXTRATO DE LICENÇA**

**SECRETARIA: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**  
**FUNCIONÁRIO (A): ANA MARIA DE MORAIS MOURA**  
**CPF/CNPJ:**270.089.118-07

**MATRÍCULA:** 137467-2

**CARGO:** Auxiliar de Serviços Gerais.

**REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.**

**OBJETO:** Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.

**DATA DO REQUERIMENTO:** 05/02/2018

**PERÍODO DE CONCESSÃO:** 11/06/2018 a 11/09/2018

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**23979377

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE LICENÇA - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

**EXTRATO DE LICENÇA**

**SECRETARIA: MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**  
**FUNCIONÁRIO (A): FRANCISCO GEORGE LEITE**

**CPF/CNPJ:**413.426.312-34

**MATRÍCULA:** 137327-7

**CARGO:** Motorista.

**REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.**

**OBJETO:** Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.

**DATA DO REQUERIMENTO:** 21/02/2018

**PERÍODO DE CONCESSÃO:** 01/03/2018 a 01/06/2018

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**D3B32FBF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE LICENÇA - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

**EXTRATO DE LICENÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN**  
**SECRETARIA: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**  
**FUNCIONÁRIO (A): MARIA DEJANNE PAULINO MAIA**

**CPF/CNPJ:**009.769.884-96

**MATRÍCULA:** 137340-4

**CARGO:** Auxiliar de Serviços Gerais.

**REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.**

**OBJETO:** Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.

**DATA DO REQUERIMENTO:** 01/08/2017  
**PERÍODO DE CONCESSÃO:** 08/08/2017 a 08/11/2017

**Publicado por:**  
 Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**29C63727

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 228/2018 - DIÁRIA**

Portaria nº 228/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 24 de julho de 2018.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder ao Sr. CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação do chefe de gabinete deste município para Natal/RN, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração municipal, relativos ao Programa Garantia Safra na Secretaria Estadual de Agricultura e Pesca, no dia 27 de julho de 2018 em Natal/RN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**6FB48C0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 102, DE 23 DE JULHO DE 2018.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 102, DE 23 DE JULHO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

**SERVIDOR (A):** VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

**CPF.:** 008.677.144-25

**MATRÍCULA.:** 2015-X

**CARGO/FUNÇÃO:** PREFEITO MUNICIPAL

**LOTAÇÃO:** GABINETE CIVIL

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:**

Concessão de 02 (duas) diárias para provimento de despesas em viagem à Salvador-BA, nos dias 26 e 27 de Julho de 2018, para participar de uma capacitação realizada pelo Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA, afim de implementar iniciativas socioambientais de redução de vulnerabilidade à mudança do clima em áreas urbanas.

**DESTINO:** Salvador-BA

**Nº DIÁRIAS:** 02 (duas) diárias

**VALOR UNITÁRIO(R\$):** R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

**VALOR TOTAL (R\$):** R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscientos reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 23 de Julho de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

**HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**9050DB2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 103, DE 23 DE JULHO DE 2018.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 103, DE 23 DE JULHO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

**SERVIDOR (A):** FYLIPPE FERNANDES DE MELLO DA COSTA

**MATRÍCULA:** 0084760

**CPF.:** 049.222.494-35

**CARGO/FUNÇÃO:** Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:**

Concessão de 02 (duas) diárias para provimento de despesas em viagem à Salvador-BA, nos dias 26 e 27 de Julho de 2018, para participar de uma capacitação realizada pelo Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA, afim de implementar iniciativas socioambientais de redução de vulnerabilidade à mudança do clima em áreas urbanas.

**DESTINO:** Salvador-BA

**Nº DIÁRIAS:** 02 (duas) diárias

**VALOR UNITÁRIO(R\$):** R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

**VALOR TOTAL (R\$):** R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 23 de Julho de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

**HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**833A7126

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 104, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 104, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

**SERVIDOR (A):** MARIA ALVES BATISTA

**CPF.:** 033.451.874-27

**MATRÍCULA.:** 0085022-1

**CARGO/FUNÇÃO:** CHEFE DO SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:** Concessão de 1/2 (meia) Diária para provimento de despesas em viagem à Natal-RN, no dia 25/07/2018, para participar da Oficina do Prontuário Eletrônico SUAS que será realizada na Escola de Governo – Centro Administrativo..

**DESTINO:** Natal/RN

**Nº DIÁRIAS:** 1/2 (meia) diária

**VALOR UNITÁRIO(R\$):** R\$ 100,00 (Cem reais)

**VALOR TOTAL (R\$):** R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 24 de Julho de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Helimário Moreira Pereira

**Código Identificador:**C6B9C7D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 105, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 105, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

**SERVIDOR (A):** CLEDJANE BATISTA DE MEDEIROS

**CPF.:** 081.536.254-46

**MATRÍCULA.:** 3066

**CARGO/FUNÇÃO:** ASSISTENTE SOCIAL

**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:** Concessão de 1/2 (meia) Diária para provimento de despesas em viagem à Natal-RN, no dia 25/07/2018, para participar da Oficina do Prontuário Eletrônico SUAS que será realizada na Escola de Governo – Centro Administrativo..

**DESTINO:** Natal/RN

**Nº DIÁRIAS:** 1/2 (meia) diária

**VALOR UNITÁRIO(R\$):** R\$ 100,00 (Cem reais)

**VALOR TOTAL (R\$):** R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 24 de Julho de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Helimário Moreira Pereira

**Código Identificador:**CBF2A515

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 106, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 106, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

**SERVIDOR (A):** FRANCIÉLIA GUEDES DA SILVA

**CPF.:** 048.603.994-39

**MATRÍCULA.:** 0085960

**CARGO/FUNÇÃO:** CHEFE DO SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:** Concessão de 1/2 (meia) Diária para provimento de despesas em viagem à Natal-RN, no dia 25/07/2018, para participar da Oficina do Prontuário Eletrônico SUAS que será realizada na Escola de Governo – Centro Administrativo..

**DESTINO:** Natal/RN

**Nº DIÁRIAS:** 1/2 (meia) diária

**VALOR UNITÁRIO(R\$):** R\$ 100,00 (Cem reais)

**VALOR TOTAL (R\$):** R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 24 de Julho de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Helimário Moreira Pereira

**Código Identificador:**BA856BE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 107, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 107, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

**SERVIDOR (A):** LINDOELSON CLEMENTINO DE MORAIS

**CPF.:** 897.737.304-25

**MATRÍCULA.:** 2773

**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA

**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:** Concessão de 1/2 (meia) Diária para provimento de despesas em viagem à Natal-RN, no dia 25/07/2018, para transportar as participantes da Oficina do Prontuário Eletrônico SUAS que será realizada na Escola de Governo – Centro Administrativo..

**DESTINO:** Natal/RN

**Nº DIÁRIAS:** 1/2 (meia) diária

**VALOR UNITÁRIO(R\$):** R\$ 100,00 (Cem reais)

**VALOR TOTAL (R\$):** R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 24 de Julho de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:** IDCA6796

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 108, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 108, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

**SERVIDOR (A):** ROSÂNGELA DE FÁTIMA GARCIA DOS SANTOS FREITAS

**CPF.:** 379.257.414-49

**MATRÍCULA.:** 1940-9

**CARGO/FUNÇÃO:** ASSISTENTE SOCIAL

**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:** Concessão de 01 (uma) diária e 1/2 (meia) para provimento de despesas em viagem à Natal-RN, nos dias 26 e 27 de Julho de 2018, para participar do Seminário Estadual sobre “O Trabalho do(a) Assistente Social na política de Assistência Social” que será realizado no SINSENAT – Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Natal, localizado na Rua Gonçalves Lêdo, 857 – cidade Alta.

**DESTINO:** Natal/RN

**Nº DIÁRIAS:** 01 (uma) diária e 1/2 (meia)

**VALOR UNITÁRIO(R\$):** R\$ 100,00 (Cem reais)

**VALOR TOTAL (R\$):** R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 24 de Julho de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:** 1F801BEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 109, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 109, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

**SERVIDOR (A):** HÉRVILA GABRIELA TAVARES DE MEDEIROS

**CPF.:** 087.456.824-29

**MATRÍCULA.:** 2776

**CARGO/FUNÇÃO:** ASSISTENTE SOCIAL  
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:** Concessão de 01 (uma) diária e 1/2 (meia) para provimento de despesas em viagem à Natal-RN, nos dias 26 e 27 de Julho de 2018, para participar do Seminário Estadual sobre “O Trabalho do(a) Assistente Social na política de Assistência Social” que será realizado no SINSENAT – Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Natal, localizado na Rua Gonçalves Lêdo, 857 – cidade Alta.

**DESTINO:** Natal/RN

**Nº DIÁRIAS:** 01 (uma) diária e 1/2 (meia)

**VALOR UNITÁRIO(R\$):** R\$ 100,00 (Cem reais)

**VALOR TOTAL (R\$):** R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 24 de Julho de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:** D9C2110F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 110, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 110, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

**SERVIDOR (A):** LINDOELSON CLEMENTINO DE MORAIS

**CPF.:** 897.737.304-25

**MATRÍCULA.:** 2773

**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA

**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:** Concessão de 01 (uma) diária e 1/2 (meia) para transportar as duas assistentes sociais em viagem à Natal-RN, nos dias 26 e 27 de Julho de 2018, que irão participar do Seminário Estadual sobre “O Trabalho do(a) Assistente Social na política de Assistência Social” que será realizado no SINSENAT – Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Natal, localizado na Rua Gonçalves Lêdo, 857 – cidade Alta.

**DESTINO:** Natal/RN

**Nº DIÁRIAS:** 01 (uma) diária e 1/2 (meia)

**VALOR UNITÁRIO(R\$):** R\$ 100,00 (Cem reais)

**VALOR TOTAL (R\$):** R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 24 de Julho de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração



**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**1CB31DD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
ERRATA DA PORTARIA Nº 324**

**ERRATA.**

Portaria nº 324, publicada em 23 de Julho de 2018. Edição 1815.

Onde se lê: “Portarias nº 315, nº 316, nº 317, nº 318, nº 319, nº 320, nº 321”.

Leia-se: Portarias nº 315, nº 316, nº 317, nº 318, nº 319, nº 320.

**GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 24 de Julho de 2018.**

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**51EF74DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 280601/2018 - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 22/2017 - PROCESSO Nº 60010/2017**

O Município de Lagoa d'Anta de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo nº 60010/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 22/2017.

**CONTRATANTE:** Prefeitura de Lagoa d'Anta

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação na cessão de direito de uso de Sistema integrado de administração tributária, em plataforma web, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para os usuários da Administração, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Município de Lagoa d'Anta/RN.

**CONTRATADO:** TINUS INFORMATICA LTDA - EPP  
R\$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais).

**VIGENCIA:** 02 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Unidade Orçamentária:	03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação:	2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0004 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Lagoa d'Anta

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

Lagoa d'Anta/RN, 28 de junho de 2018.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wagner Freitas da Silva  
**Código Identificador:**DC88A613

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 106/2018 - GP**

*Dispõe sobre a nomeação de Assessor Especial I, e dá outras providências.*

**APrefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

**Resolve:**

**Art. 1º-** Nomear ao cargo de Assessora Especial I, CC9, a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS DE SENA**, vinculada à Secretaria Municipal de Esportes do Município, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 096.022.214-61.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 01 de julho de 2018.

**Art. 3º-** Torna-se sem efeito a **Portaria nº. 102/2018 – GP**.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 18 de julho de 2018.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Gilmar Faustino da Silva  
**Código Identificador:**F4E04F0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 023/2017**

Designação de Servidor

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o senhor FRANCISCO CARLOS DA SILVA, (Supervisor de informática) para o exercício como leiloeiro administrativo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 24 de julho de 2018.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**8E6F39A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 068/2018 - SMS**

**Portaria nº 068/2018 – SMS Lagoa Nova/RN**, 23 de julho de 2018.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e dá outras providências.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor ITAMAR DOMINGOS, matrícula nº 780, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR 7023	Natal/RN	22/07/2018	R\$ 40,00	Conduzir paciente vítima de acidente de moto com fratura no joelho ao Pronto Socorro Clóvis Sarinho.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Saúde Interino

**Publicado por:**  
Wallyson Alves Moreira  
**Código Identificador:0A845EA8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 069/2018 - SMS**

**Portaria nº 069/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 23 de julho de 2018.**

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS, matrícula nº 178, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR 7023	Natal/RN	16/07/2018	R\$ 40,00	Conduzir paciente a retorno de cirurgia ortopédica ao hospital Deoclécio Marques.
QGR 7023	Santa Cruz/RN	16/07/2018	R\$ 20,00	Conduzir paciente em trabalho de parto ao HUAB.
QGR 7023	Santa Cruz/RN	17/07/2018	R\$ 20,00	Conduzir paciente em trabalho de parto ao HUAB.
QGR 7023	Caicó/RN	20/07/2018	R\$ 20,00	Remover paciente do Hospital Regional Mariano Coelho ao Hospital Tiago Dias para realização de tomografia computadorizada.
QGR 7023	Natal/RN	21/07/2018	R\$ 40,00	Ambulância cedida ao hospital Regional Mariano Coelho, para remover vítima de acidente ao Hospital Promater.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Saúde Interino

**Publicado por:**  
Wallyson Alves Moreira  
**Código Identificador:92C31A72**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 070/2018 - SMS**

**Portaria nº 070/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 23 de julho de 2018.**

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) a Servidora RITA DE CÁSSIA D. F. MEDEIROS, matrícula nº 130, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR 7023	Santa Cruz/RN	16/07/2018	R\$ 20,00	Conduzir paciente em trabalho de parto ao HUAB.
QGR 7023	Santa Cruz/RN	17/07/2018	R\$ 20,00	Conduzir paciente em trabalho de parto ao HUAB.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Saúde Interino

**Publicado por:**  
Wallyson Alves Moreira  
**Código Identificador:5C63C143**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 071/2018 - SMS**

**Portaria nº 071/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 23 de julho de 2018.**

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento

inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) a Servidora MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS, matrícula nº 3305, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR 7023	Caicó/RN	20/07/2018	R\$ 20,00	Remover paciente do Hospital Regional Mariano Coelho ao hospital Tiago Dias para realização de tomografia computadorizada.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Saúde Interino

**Publicado por:**  
Wallyson Alves Moreira  
**Código Identificador:**BFCEAFCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 072/2018 - SMS**

**Portaria nº 072/2018 – SMS** Lagoa Nova/RN, 23 de julho de 2018.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) a Servidora EDNA PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 3249, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR 7023	Natal/RN	22/07/2018	R\$ 40,00	Conduzir paciente vítima de acidente de moto com fratura no joelho ao pronto socorro Clóvis Sarinho.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Saúde Interino

**Publicado por:**  
Wallyson Alves Moreira  
**Código Identificador:**C0CDC912

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 1428/2018**

**DISPENSA Nº 064/2018**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA NOVA COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.**

**CONTRATADA: GIRO SERVIÇO DE RASTREAMENTO E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, COM SEDE NA RUA LUIZ SOARES, Nº 68, 1º ANDAR, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB, CEP: 58.400-016 CNPJ: 14.617.141/0001-62.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL ATRAVÉS DE UNIDADE MÓVEL NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 24 de maio de 2018: 1. **Onde se Lê:** “**VIGÊNCIA:** DE 29 A 30 DE MAIO DE 2018”; 2. **Leia-se:** “**VIGÊNCIA:** A PARTIR DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2018”.

Lagoa Nova/RN, 24 de maio de 2018.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Heitor Matias  
**Código Identificador:**78B68E24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2018 - GP**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 790/2017, bem como solicitação constante no Processo de nº 2749/2018, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I**

CRÉDITO			
UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0125.2090	Índice de Gestão Descentralizada do	3390.14	2.000,00

	SUAS – IGD-SUAS		
<b>TOTAL</b>			<b>2.000,00</b>

**ANEXO II**

<b>DÉBITO</b>			
UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0125.2090	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD-SUAS	4490.52	2.000,00
			<b>2.000,00</b>

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 24 de Julho de 2018.

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**VALÉRIA DE SOUZA PEGADO**  
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**4F9DB05A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**  
**COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2018**

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia **07/08/2018**, na sede da Prefeitura Municipal, às 09hs00min., o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através do Pregão Presencial nº 011/2018, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para suprir as necessidades cotidianas da Secretaria de Educação e demais secretarias componentes da Administração Pública Municipal. Informa ainda, que o Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.lajes.rn.gov.br/editais-e-licitacoes-2018> a partir do dia **26/07/2018**, como também na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Lajes/RN, onde poderá ser consultado por qualquer interessado no expediente normal, das 08:00 às 13:00 e das 14:30 às 17:00, até 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Lajes/RN, 23 de Julho de 2018.

**PAULO RICARDO TAVARES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Tavares  
**Código Identificador:**BD6D3101

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 73/2018.**  
**Lajes Pintadas/RN, 23 de julho de 2018.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária com pernoite para a Sra. ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO, prefeita deste município de Lajes Pintadas, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal-RN, com o objetivo de resolver pendências do município na CAERN e FUNASA, nos dias 23 e 24 de julho de 2018.

2 - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

**JOSÉ BEZERRA FURTADO NETO**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Fábio José de Araújo Silva  
**Código Identificador:**AFC13BE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA**

**CNPJ/MF 08.159.394/0001-37**

**Rua: São Francisco, 275 – Centro – Tel.: (0XX84)691-0004**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

**Rua: Geraldo Pegado, 48 – Centro – Lajes Pintadas / RN**

**PORTARIA Nº 031/2018.**

Lajes Pintadas – RN, 23 de julho de 2018.

A Prefeita Municipal de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vistas as disposições constantes na Lei nº 11.494, de junho de 2007, capítulo VI, Parágrafo IV;

**Art. 1º** - Nomear os representantes das instituições abaixo relacionadas, na forma prevista na lei, para constituição do conselho municipal do FUNDEB;

**Representantes do Poder Executivo**  
Marcos Antônio Dantas Gomes - **Titular**  
Givanildo Alves Félix - **Suplente**

**Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
Maria Regineide de Lima Macêdo Freitas – **Titular**  
Maria Margarete Gomes – **Suplente**

**Representante dos Profissionais da Educação Básica**  
Maria de Fátima de Oliveira da Silva – **Titular**  
Ana Lúcia da Silva – **Suplente**

**Representante dos Gestores das Escolas Básicas Municipais**  
Micheline Nogueira de Souza Costa – **Titular**  
Francisco Maciel da Silva – **Suplente**

**Representante dos Servidores Técnicos Administrativo das Escolas Básicas Públicas Municipais**  
Francisco Jerônimo de Gusmão – **Titular**  
Patrícia de Lima da Silva Adelino - **Suplente**

**Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública**  
Francisco Serafim de Araújo – **Titular**  
Maria das Mercês Rosa – **Suplente**

**Representante de pais de alunos das Escolas Públicas**  
Caroline Valdivino Cassimiro – **Titular**  
Francilene Pereira de Souza – **Suplente**

**Representante de Estudantes da Educação Básica pública**  
Maria Luiza de Oliveira – **Titular**  
Beatriz de Oliveira – **Suplente**

**Representante de Estudantes da Educação Básica Pública – Indicada pela Entidade de Estudantes Secundaristas**  
Francineide Lopes Pereira – **Titular**  
Francisco Marcio Valdivino – **Suplente**

**Representante do Conselho Tutelar**  
Rosilene Reinaldo Moreira – **Titular**  
Francisca Edilene da Silva - **Suplente**

**Art. 2º-** O mandato dos membros a que se refere o item anterior será de 2 (dois) anos a constar da publicação desta portaria, vedada a recondução para o mandato subsequente.

**Art. 3º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lajes Pintadas – RN, 23 de julho de 2018.

**ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO**

Prefeita Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**CC665486

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**.....: 20180104

**ORIGEM**.....: SEM LICITAÇÃO Nº 15060001/18

**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

**CONTRATADA(O)**.....: FRANCISCO ROGERIO GAUDENCIO

**CNPJ**.....: CPF 641.711.321-34

**OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE 20 PEÇAS DE ANDAIMES DE CONSTRUÇÃO EM TUBO 1.1.1/4 E 1.1.1/2 NA CHAPA PARA AO AUXILIO DAS CONSTRUÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA NESTE MUNICÍPIO.

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 1.700,00 (um mil, setecentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2018 Atividade 0801.154510058.2.052 Manutenção Ativ. Sec. Infra-Estrutura, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 1.700,00

**VIGÊNCIA**.....: 24 de Julho de 2018 a 16 de Agosto de 2018

**DATA DA ASSINATURA**.....: 24 de Julho de 2018

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral

**Código Identificador:**15AA4971

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**.....: 20180103

**ORIGEM**.....: SEM LICITAÇÃO Nº 13070001/18

**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

**CONTRATADA(O)**.....: ELIEZIO DE MEDEIROS SILVA

**CNPJ**.....: CPF 055.604.194-19

**OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA OS SERVIÇOS DE MECANICA NO VEICULO TIPO AMBULANCIA FIAT DUCATO DE PLACA NNO 7949 DESTE MUNICÍPIO.

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 5.730,00 (cinco mil, setecentos e trinta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2018 Atividade 0601.103020075.2.033 Manutenção do Fundo Municipal de Saude, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.20, no valor de R\$ 5.730,00

**VIGÊNCIA**.....: 20 de Julho de 2018 a 20 de Agosto de 2018

**DATA DA ASSINATURA**.....: 20 de Julho de 2018

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral

**Código Identificador:**9FADCDC3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 154/2018 - PML\***

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a **Senhora Maria José Duarte Leite, portadora do CPF nº 943.150.004-34, RG 1.418.181 ITEP/RN**, para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Educação e Cultura**.

**Art. 2º** - A servidora ora nomeada em conjunto com o senhor **Aluísio Dantas Vieira, portador do CPF 020.648.014-80**, responderá pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, tendo autorização para efetuar movimentações bancárias tais como EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO, SUSTAR/ CONTRA – ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC, SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, EMITIR COMPROVANTES, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO, ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANC, dentre todos os demais assuntos que versem sobre finanças públicas e motivem a ordenação de despesas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 29 de junho de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**70484D30

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 165/2018 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder a Servidora **Maria do Socorro Araújo Cunha**, CPF nº 018.482.454-08, RG 957.122 ITEP/RN, Matrícula 120410-6, Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para custear despesas decorrentes de sua viagem a Belém/PA, nos dias 25 a 27 de julho de 2018 com finalidade de participar do XXXIV Congresso Nacional de Secretários Municipais de Saúde, que terá como Tema “A Saúde que Queremos para o Brasil – O Direito à Saúde, a Organização do Sistema e o Financiamento da Política de Saúde”.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 23 de julho de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**C796D4B9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 166/2018 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a Servidora **Márcia Maria do Nascimento**, CPF nº 970.647.854-04, RG 1.485.798 ITEP/RN, Matrícula 120419-0, ocupante do cargo de Secretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para custear despesas decorrentes de sua viagem a Belém/PA, nos dias 25 a 27 de julho de 2018 com finalidade de participar do XXXIV Congresso Nacional de Secretários Municipais de Saúde, que terá como Tema “A Saúde que Queremos para o Brasil – O Direito à Saúde, a Organização do Sistema e o Financiamento da Política de Saúde”.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 23 de julho de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**E984FC83

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO NRO 00076/18, DE 24 DE JULHO DE 2018**

DECRETO Nro 00076/18, de 24 de Julho de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 49.580,00 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

**DECRETA:**

**Art. 1o** - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 49.580,00 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

**Art. 2o** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$49.580,00 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

**Art. 3o** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 24 de Julho de 2018

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR  
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00076/18 de 24 de Julho de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.025	Estrategia Saude Bucal-ESB-Bloc At.Basic		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	8.280,00
10 302 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	16.500,00
10 302 0075 2.075	Programa Media Alta Complexidade-Mac		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	16.500,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			41.280,00
PARA:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 244 0094 2.041	Manut.Programa Bolsa Familia-IGD/PBF		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	8.300,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			8.300,00
TOTAL GERAL			49.580,00

Lucrécia, 24 de Julho de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00076/18 de 24 de Julho de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 1.070	Estrut. Rede Serv. At. Basica em Saude		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01064	Atenção Básica		
			8.280,00
10 302 0075 2.031	Consortorio Intermunicipais		
3.3.70.41.00	Contribuições		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			16.500,00
10 302 0075 2.075	Programa Media Alta Complexidade-Mac		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			16.500,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			41.280,00
DE:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 244 0081 2.049	Manutenção Piso Basico Fixo-PBF/CRAS		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			8.300,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			8.300,00
TOTAL GERAL			49.580,00

Lucrécia, 24 de Julho de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**E77EBEF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 035-PP/2018**

O Município de Marcelino Vieira/RN, torna público o Resultado do Pregão Presencial nº 035-PP/2018. Objeto: aquisição de 02 Ambulâncias Tipo A-Simples Remoção Tipo Furgoneta e um veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade -1 Cadeirante), com recursos através da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde de Marcelino Vieira/RN e outros Recursos Federais do Ministério da Saúde, através da Portaria nº 3.673 de 22/12/2017 e Portaria 3.814 de 26/12/2017. Foi Vencedora do item 01 - 02 Ambulâncias Tipo A-Simples Remoção a empresa Autoeste Comércio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.147.818/0001-06 com o valor unitário de 78.500,00 para cada unidade, sendo que ficará a administração municipal no direito de Homologar ou não o presente processo, após análise e parecer jurídico, controladoria ou outros, que atestarão ou não a especificação dos veículos, sendo ainda, condicionada a análise a órgãos fiscalizadores de instancias superiores se assim desejar para amparar a decisão da presente compra. Já o item 02 Veículo de transporte Sanitário (Com acessibilidade - 01 cadeirante), o mesmo foi tido como não negociado, e/ou, fracassado, visto que o valor ofertado pela empresa licitante é superior ao orçamento básico do ministério. Sendo assim, ficara mediante interesse da administração municipal, realizar um novo certame, realizando novas pesquisas e se estas atestarem um valor superior ao do orçamento, a mesma administração apresentará rubrica orçamentária para cobrir as despesas. O processo segue para o setor jurídico e outros setores para emissão de parecer que fortalecerão a conclusão do processo.

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**  
Pregoeiro.

Remete-se a Administração Processo para análise jurídica, julgamento do Recurso e demais providencias.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**F0848170

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.07.13-0001**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do gestor municipal, torna público a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 2018.07.13-0001, referente ao Pregão Presencial nº 031-PP/2018-SRP, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção técnica presencial de software gerenciador para o setor de licitação, de compras e serviços, folha, digitalização e outros softwares para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN. Assina a presente ARP a empresa A C Alexandre de Oliveira – ME, inscrita no CNPJ nº 70.157.680/0001-37, a mesmo foi vencedora do lote no valor de R\$ 109.956,00 (Cento e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais). A descrição dos serviços encontra-se na proposta original ou na consolidada. A ATA de Registro de preços na sua integra encontra-se na Administração Municipal de Marcelino Vieira-RN, para conhecimento de interessados juridicamente amparados por Lei.

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**27C69E06

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.07.24-0001**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do gestor municipal, torna público a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 2018.07.24-0001, referente ao Pregão Presencial nº 034-PP/2018-SRP, cujo o objeto é a contratação de para futuros e eventuais serviços de filmagem, gravação e transmissão de eventos, gravação de vinhetas,

alimentação de mídias sociais e outros, para atender as secretarias municipais de Marcelino Vieira/RN. Assina a presente ARP o microempreendedor Francisco Régio Fernandes - MEL., inscrito no CNPJ/MF 27.441.071/0001-86, o mesmo foi vencedor do lote dos serviços licitados no valor de R\$ 49.748,000 (Quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais), A descrição dos serviços encontra-se na proposta original ou na consolidada. A ATA de Registro de preços na sua integra encontra-se na Administração Municipal de Marcelino Vieira-RN, para conhecimento de interessados juridicamente amparados por Lei.

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**1C4E94D9

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO  
002-TP/2018**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público que inspirou-se em 24/07/2018, no final do expediente as 13:00 o prazo para as empresas licitantes concorrentes da licitação nº 002-TP/2018, cujo objeto é a Ampliação da Unidade Básica de Saúde Dona Laura, impetrem recurso administrativo ou não no prazo legal dado de 05 (cinco) dias uteis, porém nesta última data a empresa S &L Empreendimentos Eireli, inscrita no CNPJ nº 17. 814.502/0001-96, protocolou recurso administrativo contra a decisão desta CPL que a inabilitou, sendo assim, o recurso vai ser analisado, e em até 02 dois dias úteis publicaremos a decisão do recurso. Quanto as demais empresas que foram inabilitadas, para estas inspirou-se o prazo para recorrer. Portanto, ficam através deste aviso todas as empresas e outros interessados notificados, quanto aos tramites legais do processo.

**MARIA DO SOCORRO SILVESTRE**  
Presidenta da CPL

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**3E7EB2B4

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.07.23-0001**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e Fundo Municipal de Saúde, torna público a assinatura do contrato nº 2018.07.23-0001 cujo o objeto é a contratação de laboratório especializado na moldagem, confecção e instalação de prótese dentária, devidamente inscrito no CNES, para atender a população deste Município de Marcelino Vieira/RN. Kerles Jácome Sarmento – CONTRATANTE e DIANA HOLANDA DE QUEIROZ – ME, inscrita no CNPJ nº 18.370.401/0001-07 – CONTRATADA. Assinados por seus representantes

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**8740DE90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICIPIO DE  
MAXARANGUAPE EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 042/2018**

**Contratante:** O MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE

**Contratada:** A. D. EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.466.869/0001-21.

**Objeto:** O presente contrato tem como objetivo a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços com veículos pesados e equipamentos, na coleta e transporte regular de resíduos domiciliares, comerciais e de varrição, de resíduos volumosos e entulhos, bem como na podação de árvores e arbustos, inclusive coleta e transporte regular, para apoiar os serviços de limpeza pública no território do município de Maxaranguape/RN, durante 12 (doze)

meses consecutivos seguintes, para atender as necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração.

**Dotação:** Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 0206 Sec. Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Programa: 15 451 0003 2.064 Construção e reforma de pavimentação

Natureza: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terc. Pessoa jurídica

Fonte: 01006 Outras Fontes de Recursos.

**Total global de R\$ 949.548,72 (Novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais com setenta e dois centavos).**

**Vigência:** O presente instrumento contratual terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de julho de 2018, se estendendo até 23 de julho de 2019; podendo sua duração ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos se de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93.

**Fundamentação:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores e Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22.

**Assinaturas:** Pela Contratada, MARIA DAMIANA DA COSTA DE SOUZA, e Pela Contratante, LUIS EDUARDO BENTO SILVA – PREFEITO

**Publicado por:**

Rivailton Maria Santana da Paschoa

**Código Identificador:**04A804FD

#### GABINETE DO PREFEITO

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 2018/024 – SAAE/PMM/RN RESULTADO

O pregoeiro do Município de Maxaranguape, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Presencial Nº 2018/024 – SAAE/PMM/RN, Teve como vencedor a **Empresa: JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 03.203.151/0001-35**, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de Software de Gestão Comercial para controle de Cadastro, Micromedição, Faturamento, Cobrança, Arrecadação e Atendimento ao Público, dentre outras funcionalidades para atendimento das necessidades do SAAE, razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame.

Maxaranguape/RN, 24 de 07 de 2018.

**RIVAILTON Mª SANTANA DA PASCHOA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Rivailton Maria Santana da Paschoa

**Código Identificador:**42EFB333

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SAAE

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **CHARLES DE SOUTO BEZERRA**, no uso de suas atribuições, e de acordo com os atos do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio e o que fundamenta a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, tendo como vencedora a empresa: **SAGA MEDIÇÃO LTDA, CNPJ: 08.026.075/0001-53, para Registro de Preços para futura aquisição de hidrômetros, para novas ligações e substituições dos danificados** visando atender às necessidades do SAAE ao valor R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para todos os efeitos previstos em Lei.

Maxaranguape/RN, 24 de junho de 2018.

**CHARLES DE SOUTO BEZERRA**

Diretor Geral do SAAE

**Publicado por:**

Rivailton Maria Santana da Paschoa

**Código Identificador:**3C22A1D7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 043/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018.

*Dispõe sobre a concessão de diárias a servidores de outras providências.*

O Secretário Municipal de Administração de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 074/2017,

#### **Resolve:**

Art. 1º. Conceder ao servidor **LEALDO PEZZI DE ARAUJO**, Matrícula nº. 5795, Secretário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, 04 diárias, para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com o objetivo de participar do evento “Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde”, conforme memorando em anexo, que acontecerá nos dias 25, 26 e 27 de julho de 2018 na cidade de Belém (PA).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**PEDRO ENEAS DO NASCIMENTO NETO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Pedro Eneas do Nascimento Neto

**Código Identificador:**47E471A6

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

#### GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CC Nº 04/2018

Com base nas informações constantes do processo Licitatório Modalidade CARTA CONVITE de Nº 004/2018, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONCLUSÃO DA PRIMEIRA ETADA DO ESTADIO DE FUTEBOL DE MESSIAS TARGINO RN, CT Nº 01012766-44/2013 – MTURISMO/CEF - PMMT**, e considerando que foram observados os prazos recursais renunciados verbalmente pelos licitantes presente, conforme artigo 109, inciso I, letra b, e nos termos do artigo 43, inciso VI, da lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGO**, o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a Pessoa Jurídica vencedora: **GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ Nº 08.570.061/0001-04, Rua João da Cunha, 88, Centro, Triunfo Potiguar-RN, com o valor proposto de R\$ 86.344,14 (oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos)**, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

MESSIAS TARGINO, 17 de julho de 2018.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

**Código Identificador:**58366927

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS



**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
TOMADA DE PREÇO Nº. 000002/2018 – PMM/RN  
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº. 000002/2018 – PMM/RN  
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do **PROCESSO Nº 132/2018** na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº. 000002/2018**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA PROFISSIONAL EM ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUANTO À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS**, no qual o Senhor **SERGIO ALESSANDRO DE ALMEIDA BEZERRA** - CPF: 942.229.244-15, saiu vencedor com o valor global de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil, quatrocentos reais).

Montanhas/RN, 24 de julho de 2018.

**EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA**  
Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:6C70AFB3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 111/2018**

Processo de Despesa nº: 194/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 111/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CONSTRUMAIS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI. Objeto: Aquisição de Material para o Matadouro Público Municipal.; Preço Global: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.006 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Ação:	2058 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	605 - ABASTECIMENTO
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 24/07/2018 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:BDDFE6B2**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA CONJUNTA Nº 047/2018, 24 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de hospedagem e alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: DJAILSON DE MOURA LINDOFO

CPF: 063.113.234-19

Cargo/Função: Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
03	Brasília/DF	25 a 27/07/2018	200,00	600,00

**Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento**

Viagem a Brasília/DF, com o objetivo de participar do XXXIV CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE, conforme relatório de diárias em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 24 de Julho de 2018.

**JAILTON FELIX DE PONTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:B76AFDC1**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA CONJUNTA Nº 046/2018, 24 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas hospedagem e alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: SUENIA KARLA MELO DE CARVALHO  
CPF 013.390.064-99

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor (RS) Unitário	Valor Total (RS)
03 diárias	Belém/PA	25 a 27.07.2018	300,00	900,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Belém/PA, com o objetivo de participar do XXXIV CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, conforme relatório de diárias em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 24 de julho de 2018.

**JAILTON FELIX DE PONTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**AD6B2BBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -  
PROCESSO/MOB/RN Nº 101/2018 – PREGÃO PRESENCIAL –  
SRP Nº 0572018**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: **ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA**- CNPJ: 24.523.276/0001-12, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37; totalizando o valor de **R\$ 94.095,75 (noventa e quatro mil e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: Contratação de empresa(s) visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para bombas submersas pertencentes à Prefeitura de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**F2F28629

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº  
102/2018– PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 058/2018**

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Medicamentos Psicotrópicos (complementares) para atender as demandas do Município de Ouro Branco/RN.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: **DROGARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME**- CNPJ: 07.194.915/0001-24, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29; totalizando o valor de R\$ 520.308,90 (quinhentos e vinte mil, trezentos e oito reais e noventa centavos), conforme mapa de apuração anexo aos autos.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**  
Pela Proponente Contratante

**JANETE MEDEIROS DE AZEVEDO OLIVEIRA**  
Pela Proponente Contratada.

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**BA1B42CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -  
PROCESSO/MOB/RN Nº 102/2018 – PREGÃO PRESENCIAL –  
SRP Nº 0582018**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: **DROGARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME**- CNPJ: 07.194.915/0001-24, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7,

8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29; totalizando o valor de R\$ 520.308,90 (quinhentos e vinte mil, trezentos e oito reais e noventa centavos), conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Medicamentos Psicotrópicos (complementares) para atender as demandas do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**D99D98B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO MOB/RN Nº 104/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
060/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 03 de Agosto de 2018, às 08:00mim, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa, visando o Registro de preços para futuras e eventuais pinturas de prédios públicos no vinculados à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 e/ou pelo e-mail: licitações.obrn@gmail.com

Ouro Branco/RN, 24 de julho de 2018

**WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**15648618

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO –  
PROCESSO/MOB/RN Nº 085/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº  
045/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: ONDANET LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 09.248.540/0001-72. OBJETO/JUSTIFICATIVA: O presente instrumento tem por objetivo a dilatação do prazo vigência da Cláusula Décima Terceira do contrato primitivo até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de assinatura deste documento, com fulcro no art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, para que não haja prejuízo com a descontinuidade contratual, considerando também, a previsão no Contrato Administrativo referente ao Pregão Presencial 045/2017. Base legal: Lei nº 8.666/1993.

Ouro Branco/RN, 27 de Junho de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**3666A5D1

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **MEIRIELLE DE SOUZA SANTOS LUCENA**, ocupante do cargo de **Secretária de Educação**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal Educação**, ½ (meia diária), no (s) dia (s) **27 de julho de 2018**, com destino a **Natal/RN** para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 23 de julho de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Douglas Medeiros de Araujo  
**Código Identificador:**5A1BC48D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **ÂNGELA COSTA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de **Técnico Pedagógico**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal Educação**, ½ (meia diária), no (s) dia (s) **27 de julho de 2018**, com destino a **Natal/RN** para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 23 de julho de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Douglas Medeiros de Araujo  
**Código Identificador:**9612B757

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00007/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2018, que objetiva: Prestação dos Serviços especializados de recuperação de créditos oriundos do não repasse pela União de Valores devidos do Fundo de Participação dos municípios (FPM); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **MARCOS INACIO ADVOCACIA - R\$ 15 %**.

Paraná - RN, 20 de Julho de 2018

**ORIANA RODRIGUES**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**40082A81

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2018. OBJETO: Prestação dos Serviços especializados de recuperação de créditos oriundos do não repasse pela União de Valores devidos do Fundo de Participação dos municípios (FPM). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 20/07/2018.

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**8E7BC033

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de Serviços de Cobertura de pneus da frota de veículos pertencentes as Secretarias deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00031/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: Gestao do Departamento de Educação e Desporto - 12.122.0209.2060.0000 Gestao do departamento de Agricultura e Meio Ambiente - 20.122.0220.2050.0000 Gestao departamento de Obras, Urbanismo e Transporte - 15.452.0211.2049.0000 E. D. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 33.90.39.00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 07090/2018 - 09.07.18 - FRANCISCO EDILSON VIEIRA - EPP - R\$ 50.100,00

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**953FCFD8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 010/ 2018 - SMAD**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **02 (Duas)** diárias

<b>SERVIDOR (A):</b> FRANCISCO KELLISON ROCHA BESSA				
<b>CARGO:</b> COORDENADOR MUNICIPAL DO ACESSUAS TRABALHO				
<b>MATRÍCULA:</b> 005				
<b>DOCUMENTOS:</b>		CPF: 097.657.554-06		
<b>LOTADO (A):</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b> 16h00min – 23/07/2018				
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b> VEÍCULO DA PREFEITURA				
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
Participar da Capacitação "CadÚnico V7.15".				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE:</b> PREFEITA				
<b>QUNT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT (R\$)</b>	<b>V. TOTAL</b>
02 (Duas)	Natal/RN	24 e 25 de Julho de 2018	R\$ 80,00	R\$ 160,00

Importa a quantia de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)

**Art. 3º.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 23 de Julho de 2018.

**FRANCISCO CLÉCIO TEODORO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**52DCE05F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

O Município de Paraú/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que a licitação que estava agendada para às **08:30 horas do dia 31 de julho de 2018**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preço para futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN**, será realizada no **dia 06 de agosto de 2018 às 08:30 horas**, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, em virtude de alteração no edital e termo de referência. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Raimundo Galdino de Aquino 550 – Centro**, podendo ser solicitado através do **e-mail: departamentolicitacaoparau@gmail.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Paraú/RN em 24 de julho de 2018

**RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANADA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**C9F60283

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 184/2018**

**Portaria nº 184/2018/GP/PMP**  
**Parazinho/RN, 24 de Julho de 2018.**

CONSIDERANDO o poder discricionário que é atribuído ao Gestor Municipal com a finalidade de garantir a execução do interesse público;

CONSIDERANDO os relatórios de pessoal apresentados pelos Chefes das Pastas do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Gestor Municipal tem a obrigação de planejar e proteger o patrimônio Público, com base na Lei de Responsabilidade Fiscal e nos princípios dos Direitos Constitucional e Administrativo;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições constitucionais em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RESCINDIR** o contrato temporário da função de Médico (a) Psiquiatra do (a) Senhor (a): **PATRÍCIA CARVALHO PALHANO**, CPF/MF nº 052.226.884-61.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Julho de 2018.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**69AB1916

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 30/2018**

PROCESSO 2429/2018

PREGÃO PRESENCIAL 30/2018

O Município de Parelhas/RN, através de seu(ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia 08/08/2018 realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**, conforme especificações, estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também no site oficial [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br). Contato:(84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: [cplparelhas@hotmail.com](mailto:cplparelhas@hotmail.com).

**VANILMA KARINY DA SILVA SANTOS**  
Setor de Licitação

**Publicado por:**  
Vanilma Kariny da Silva Santos  
**Código Identificador:**FFA319DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 28/2017 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 8/2017 CONTRATO Nº 20/2018**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS**

Data: 03/07/2018

Vigência: 03/07/2018 a 31/12/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE PARELHAS**. Representante: **ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Contratada: **TOP PECAS LTDA**. Representante: **João Batista**

Obejto	Quantidade	Valor
SERVIÇO DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO. Especificação : VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE. MARCAS FIAT, GM, MERCEDES BENZ	15	R\$ 1.205,00
SERVIÇO DE REBOQUE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. Especificação : VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE. MARCAS FIAT, GM, MERCEDES BENZ	3395	R\$ 7.017,47
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS. Especificação : VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE. MARCAS FIAT, GM, MERCEDES BENZ	214,81	R\$ 19.690,99
VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS. Especificação : ACESSÓRIOS ORIGINAIS A SEREM ADQUIRIDOS PARA OS VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	1	R\$ 947,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS. Especificação: MOTOCICLETA. MARCA HONDA	78	R\$ 3.379,97
VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS. Especificação : ACESSÓRIOS ORIGINAIS A SEREM ADQUIRIDOS PARA MOTOCICLETA	1	R\$ 7.697,28
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 39.937,71</b>

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**EAE8EB34

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 28/2017 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 8/2017 CONTRATO Nº 21/2018**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS**

Data: 03/07/2018

Vigência: 03/07/2018 a 31/12/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE PARELHAS**. Representante: **ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Contratada: **SERIDÓ TRATORES COM. SERVIÇO LTDA**. Representante: **Armstrong Gleidson de Medeiros Vale**

Obeito	Quantidade	Valor
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS, Especificação : EQUIPAMENTOS PESADOS. FORD, HYUNDAI, NEW HOLLAND, RODON, VALTRA, VALMET	286	47.190,00
SERVIÇO DE REBOQUE. Especificação : EQUIPAMENTOS PESADOS. FORD, HYUNDAI, NEW HOLLAND, RODON, VALTRA, VALMET	2.773	RS 12.478,69
VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS. Especificação : ACESSÓRIOS ORIGINAIS A SEREM ADQUIRIDOS PARA OS EQUIPAMENTOS PESADOS	1	RS 15.183,69
VALOR TOTAL		RS 74.852,38

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:8F1D9151**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
 PORTARIA DE Nº 321/2018**

*Dispõe sobre redução de carga horária a servidor.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora FRANCINEIDE MARIA MEIRA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Assistente Social (Programa Federal), mat. 120545-5, redução de 2 horas da jornada de trabalho diária, conforme artigo 126, inciso IV do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 24 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:B191DB26**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
 PORTARIA Nº 322/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
 PREMIO A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora ROSA MARIA DE ARAÚJO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais/A-VI, matrícula 100366-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 24 de julho de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:46865B30**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
 PORTARIA Nº 323/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
 PREMIO A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora MARIA LUCIENE DE CASTRO OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Professor M/A-VIII, matrícula 100037-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 1º/08/2018 a 1º/11/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 24 de julho de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:AF968F74**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
 PORTARIA Nº 324/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A  
 SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

<b>SERVIDOR(A):</b> Eva Maria Cardoso Santos			
<b>MATRÍCULA:</b> 100283-0			
<b>RG:</b> 599.891			
<b>CARGO:</b> Professora			
<b>LOTAÇÃO:</b> Secretaria Municipal de Educação			
<b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> PARTICIPAR DA FORMAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DOS CURRÍCULOS A PARTIR DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – BNCC.			
<b>DESTINO:</b> Natal/RN			
<b>PERÍODO DE AFASTAMENTO:</b> 27/07/2018.			
<b>QTDE</b>	<b>TIPO</b>	<b>Vr. Unit. (R\$)</b>	<b>Vr. Total (R\$)</b>
01	Sem pernoite	75,00	75,00
<b>Total</b>			<b>75,00</b>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 24 de julho de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**D55F5077

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 325/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE: FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

SERVIDOR(A): Maria Soneide Bezerra			
MATRÍCULA: 100142-6			
RG: 791.483			
CARGO: Professora			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DA FORMAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DOS CURRÍCULOS A PARTIR DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – BNCC.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 27/07/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
<b>Total</b>			<b>75,00</b>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 24 de julho de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**B7B3D816

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 326/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE: FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

.			
MATRÍCULA: 100208-2			
RG: 1.292.998			
CARGO: Professora			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DA FORMAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DOS CURRÍCULOS A PARTIR DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – BNCC.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 27/07/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
<b>Total</b>			<b>75,00</b>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 24 de julho de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**E09512EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 327/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE: FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

SERVIDOR(A): Maria das Graças Macêdo			
MATRÍCULA: 100612-6			
RG: 875.281			
CARGO: Professora			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DA FORMAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DOS CURRÍCULOS A PARTIR DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – BNCC.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 27/07/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
<b>Total</b>			<b>75,00</b>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 24 de julho de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**EE3CB85C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2018 - SRP CONTRATO Nº 0028/2018**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, E A EMPRESA ADELIVAN DA SILVA 02392381410, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.**

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54, Centro - Patu/RN, CEP 59.770-000, representado por **RIVELINO CÂMARA**, CPF Nº 030.297.374-54, brasileiro, convivente de união estável, residente à Rua Jovelina Ernestina, 75, Pe. José Kruza - Patu/RN, na qualidade de Prefeito Municipal e a empresa **ADELIVAN DA SILVA 02392381410** com sede a RUA CONEGOMES HEMETERIO, SN, FOMENTO, PATU-RN, CEP nº 59.770-000, fone (84)9912-8562, inscrita no CNPJ sob o nº 12.463.437/0001-40, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. ADELIVAN DA SILVA, CPF nº 023.923.814-10, residente à RUA CONEGOMES HEMETERIO, SN, FOMENTO, PATU-RN, CEP nº 59.770-000, fone (84)9912-8562, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, considerando a Homologação e Adjudicação do objeto da licitação de que trata o

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2018 - SRP, consoante o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027/2018, e a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, e demais ordenamento jurídico que disciplina a matéria; RESOLVEM celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL SEM GÁS EMVASADA EM GARRAFÕES DE 20L E GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado do contrato será de **R\$ 23.880,00 (Vinte e Três Mil e Oitocentos e Oitenta Reais)**, correspondente a(o) **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL SEM GÁS EMVASADA EM GARRAFÕES DE 20L E GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**, indicado na tabela em **Anexo à este CONTRATO**.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2018 - SRP, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

### 4. CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em **12 (doze) meses**, para a realização/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura/Secretaria solicitante para a execução dos serviços, objeto deste edital, quando for o caso;

6.1.3. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços objeto deste Certame;

6.1.4. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.1.5. Realizar consulta ao SICAF e ao CADIN, visando apurar a regularidade das condições iniciais de habilitação da empresa, quando da convocação da licitante para assinatura do contrato bem como durante a execução contratual.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) frete;
- e) indenizações; e
- f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura/Secretaria solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura/Secretaria solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN;

6.2.4. Efetuar a realização dos serviços conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Comunicar ao setor de compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**6.2.6. Proceder a execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) sem nenhum problema de operacionalização ou danos e de forma plenamente adequada;**

6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2018 - SRP;

6.2.8. Os serviços/produtos deverão ser solicitados de acordo com o pedido da Prefeitura/Secretaria solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.9. O Prazo de execução/entrega do objeto licitado será conforme apresentação da Ordem de Compra. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura/Secretaria solicitante;

7.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

### 9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10.1. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente a execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) caberá a cada Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

11.1. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do **Orçamento Geral do Município**.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

12.1.2. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em foto cópia autenticada.

12.1.3. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.4. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores -SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN;

12.1.5. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, juntamente com as Notas Fiscais, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;
- b) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- c) Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;
- d) Resumo do fechamento-empresa/FGTS;
- e) Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;
- f) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;
- g) Protocolo de envio de arquivos;
- h) Guia do FGTS e GPS pagas;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os material(ais) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:  $I = \frac{TX}{365}$

$$I = \frac{(6/100)P}{365}$$

365

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

12.8. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes À inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

13.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas. **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

14.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**15.2. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**15.3. Multa de:**

**a)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução/entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução/entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.3, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

**c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

**c1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

**d)** 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**15.4. Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**15.5. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.9. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.12. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**15.13.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.16. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.17. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.18. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.19. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.19.1. Ensejar o retardamento da execução/entrega do objeto deste Contrato;

15.19.2. Não manter a proposta, injustificadamente;

15.19.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.19.4. Fizer declaração falsa;

15.19.5. Cometer fraude fiscal;

15.19.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.19.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.19.8. Apresentar documentação falsa.

15.20. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.21. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.22. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderão ser

aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

16.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.2.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.2.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

17.1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2018 - SRP, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICIDADE DOS ATOS**

18.1. A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Patu/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Patu/RN, em 19 de julho de 2018.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito do Município de Patu/RN

Contratante

**ADELIVAN DA SILVA 02392381410**

Representante Legal da Empresa

Contratada

## **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF Nº

2. \_\_\_\_\_

CPF Nº

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:64ABC001**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA PRAÇA MARIA LINA DA SILVA, NESTE MUNICÍPIO DE PATU /RN.****PROCESSO Nº 0023/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016.**

Quinto Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de Reforma e Adequação da Praça Maria Lina da Silva, neste município de Patu - RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**, CNPJ/MF Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54 Patu/RN, representada neste ato por **RIVELINO CÂMARA**, CPF/MF Nº **565.187.574-34**, residente a R. Abilio Maia, nº 15, Bairro Pe. José Kruza, Patu/RN. CONTRATADO: **C. L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.634.109/0001-34**, com sede na Rua Jose Godeiro da Silva nº 185 – Centro – PATU– RN – CEP: 59.770-000, de agora por diante denominado simplesmente CONTRATADO, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem ADITAR o pacto celebrado nas condições constantes neste **Quinto Termo Aditivo** ao contrato de prestação de serviços de Reforma e Adequação da Praça Maria Lina da Silva, neste município de Patu - RN, conforme o disposto na **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2016**, **PROCESSO nº 023/2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, aos 29 (Vinte e Nove) dias do mês de Junho de 2018.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto aditar o contrato de prestação de serviços de Reforma e Adequação da Praça Maria Lina da Silva, neste município de Patu - RN, na forma como especificado na **Tomada de Preços nº 003/2016** – Processo nº **0023/2016**, e condições previstas no art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada de 29 de Junho de 2018 e terminando em 31 de Dezembro de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a PREFEITURA, e o(a) CONTRATADO(A) assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 29 de Junho de 2017.

**RIVELINO CÂMARA**

CPF/MF Nº 565.187.574-34

Prefeita Municipal

P/Contratante

**C. L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 10.634.109/0001-34

Contratado

Testemunhas:

1º) \_\_\_\_\_

NOME.:

CPF....:

2º) \_\_\_\_\_

NOME.:

CPF....:

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo

**Código Identificador:**F352D17D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2016 - SRP CONTRATO Nº 0056/2017 CONTRATO DE FORNECIMENTO****CONTRATO DE FORNECIMENTO**

A(O) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54, Centro - Patu/RN, CEP 59.770-000, representado por **RIVELINO CÂMARA**, CPF Nº 565.187.574-34, brasileiro, convivente de união estável, residente à Rua Jovelina Ernestina, nº 75, Pe. José Kruza - Patu/RN, na qualidade de Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **F A NUNES GONDIM - ME** com sede a RUA DESEMBARGADOR HEMETERIO, Nº 65, CENTRO, MARTINS/RN, CEP nº 59.800-000, fone (84)3391-2216, inscrita no CNPJ sob o nº 12.995.411/0001-43, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **FERNANDO ANTÔNIO NUNES GONDIM**, CPF nº 378.187.834-15, portador do RG nº 567.147 SSP/RN, residente à PRAÇA ALMINO AFONSO, Nº 20 - CENTRO - MARTINS/RN - CEP: 59.800-000, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2016 - SRP**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto o Registro de Preço, com validade de 12 meses, para futura **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência, indicados na tabela em **ANEXO** a este **CONTRATO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 279.104,91 (Duzentos e setenta e nove mil, Cento e quatro reais e Noventa e um centavos)**, correspondente a futura aquisição de **MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PRESENCIAL Nº 0027/2016 - SRP**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO**

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 12 meses, para a realização do fornecimento do objeto destinados a atender as unidades administrativas da prefeitura municipal de Patu/RN, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Patu/Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação para o fornecimento do(s) item(ns) objetos deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) item(ns) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) item(ns) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Patu/Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) item(ns) objetos deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos fornecimento(s) do(s) item(ns), tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Patu;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Patu ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Patu;

6.2.4. Efetuar a entrega dos item(ns) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) item(ns) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Patu, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PRESENCIAL Nº 0027/2016 - SRP**;

6.2.9. O objeto licitado deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Patu/Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

6.2.10. O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **10(dez) dias úteis** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria(s) Municipal(is) envolvida(s) na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produto(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Patu;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos Item(ns) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Patu, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Patu.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

**CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Patu.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento dos produto(s) caberá a cada Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados conforme abaixo especificado:

**02003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04 123 2004 2008-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**02005-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 2005 2028-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

**02008-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

08 244 2007 2043-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

3390.30-Material de Consumo

0-Recursos Ordinários

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,0001644
365	365	

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

**12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**15.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

##### 15.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento dos material(ais) e equipamento(s) de informática, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patu/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **PRESENCIAL Nº 0027/2016 - SRP**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Patu/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Patu/RN, em 19 de Dezembro de 2017.

Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
1. _____	2. _____
CPF Nº	CPF Nº

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**5EDDB086

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

O Pregoeiro do Município de Pedra Grande/RN torna público que a empresa vencedora da licitação Pregão Presencial nº 016/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de laboratório bioquímico, para realização de serviços exames laboratorial, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, foi à licitante: Kirey Tecnolab Ltda EPP – CNPJ: 06.912.821/0001-80, no item licitado.

Pedra Grande/RN, 24 de Julho de 2018.

**RUTEMBERG DE MELO GONZAGA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**4A87D719

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO BIOQUÍMICO, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXAMES LABORATORIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com o praticado mercado.

Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte da licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor da licitante: Kirey Tecnolab Ltda EPP – CNPJ: 06.912.821/0001-80, no item licitado.

Pedra Grande/RN, 24 de Julho de 2018.

**RUTEMBERG DE MELO GONZAGA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**EE3AF8FC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 061**

**PORTARIA Nº061/2018- Gabinete do Prefeito**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à Servidora LORENA FRANCISCA LIMA DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Pedra Grande/RN, 03 (três) diárias de caráter interestadual ao valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) para custear sua participação no **Encontro Nacional do congemas** que será realizado em **Belo Horizonte/MG, no período de 30 julho a 01 de Agosto de 2018**, no EXPOMINAS, Av. Amazonas 6200- Gameleira, Belo Horizonte/MG.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Pedra Grande/RN, 23 de Julho de 2018.

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**6FD07577

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 062**

**PORTARIA Nº 062/2018 – Gabinete do Prefeito**

**Pedra Grande/RN, 24 de Julho de 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **DARA RODRIGUES BEZERRA**, CPF:119.540.154-02, para o cargo de **GESTORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Julho de 2018. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 24 de Junho de 2018.

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**928566AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL  
AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº  
003/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN torna público e a quem interessar que fará realizar licitação pública, através da modalidade “Tomada de Preços”, tipo “Menor preço global”, para contratação de empresa destinada a executar os serviços de saldo remanescente de construção de uma quadra coberta com vestiários padrão FNDE. Data da Abertura: 14.08.2018 – Hora: 10h00min – Local para informações, aquisição do edital – entrega e abertura das propostas: na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze), telefone 084-3536-004, das 08:00 as 13:00, horas de segunda-feira a sexta-feira - órgão encarregado – Comissão Permanente de Licitações. Email: cplpedrapreta@gmail.com.

Pedra Preta/RN, 24 de julho de 2018.

**AECIO DORNELLES FERNANDES**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**AAAC765C

**CPL  
AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº  
002/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN torna público e a quem interessar que fará realizar licitação pública, através da modalidade “Tomada de Preços”, tipo “Menor preço global”, para contratação de empresa destinada a executar os serviços de saldo remanescente de construção de uma escola com quatro salas de aula padrão FNDE na Zona Rural desde município. Data da Abertura: 09.08.2018 – Hora: 10h00min – Local para informações, aquisição do edital – entrega e abertura das propostas: na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze), telefone 084-3536-004, das 08:00 as 13:00, horas de segunda-feira a sexta-feira - órgão encarregado – Comissão Permanente de Licitações. Email: cplpedrapreta@gmail.com.

Pedra Preta/RN, 24 de julho de 2018.

**AECIO DORNELLES FERNANDES**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**2B1E2A0E

**CPL  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº657/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, torna público que fará realizar no dia 07.08.2018, na sede da Prefeitura Municipal, às 10h00min, o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através do Pregão Presencial para registro de preços nº 016/2018, objetivando aquisição de material elétrico destinado a suprir necessidade das secretarias municipais, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Pedra Preta/RN, 24 de julho de 2018.

Email:cplpedrapreta@gmail.com .

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**ABF024A1

**CPL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2018**

**PROCESSO Nº 644/2018**

**Objeto:** Aquisição de material esportivo para atendimento das oficinas do programa trilhas potiguares, durante o período do dia 21 à 29 de Julho do corrente ano, neste município.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: **08.113.995/0001-09**.

**CONTRATADA: LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME**, com sede Av. Coronel Estevam, 1598, Alecrim, Natal/RN, CEP:59035000, CNPJ/MF: **11.183.984/0001-00**

**VALOR:** R\$ 8.659,64 (oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:08.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Ação: 2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Região: 0001 - PEDRA PRETA

**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 24 de Julho de 2018

**LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**B26FC765

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO Nº 004/2018**

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**Pregão Presencial nº 007/2018 – SRP - Ata de Registro de Preço nº 007/2018**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.

**Órgão Participante (Carona):** Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, inscrita no CNPJ: 08.113.995/0001-09.

**Objeto:** Adesão à Ata de Registro de Preços nos termos do Pregão Presencial nº 007/2018 SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, para a aquisição de veículo tipo ambulância, 0 (zero) km.

**Fornecedor Registrado:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.770.238/0001-57.

**Valor Total:** O valor global estimado da presente contratação é de R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil, e oitocentos reais).

Vigência da Ata: 18/06/2018 à 18/06/2019

Vigência do Termo de Adesão: 23/07/2018 à 31/12/2018

Pedra Preta/RN, 23 de julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN**

Órgão Gerenciador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**

Órgão Participante (Carona)

**NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ:** 04.770.238/0001-57

Fornecedor

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes

**Código Identificador:**6CC1C194

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO Nº 002/2018**

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**Pregão Presencial nº 013/2018 – SRP - Ata de Registro de Preço nº 013/2018**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, inscrita no CNPJ: 08.146.425/0001-15.

**Órgão Participante (Carona):** Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, inscrita no CNPJ: 08.113.995/0001-09.

**Objeto:** Adesão à Ata de Registro de Preços nos termos do Pregão Presencial nº 013/2018 SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, para contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos básicos, controlados e injetáveis, da assistência farmacêutica necessários ao atendimento da demanda do Município.

**Fornecedor Registrado:** ARTMED COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 04.361.467/0001-18.

**Valor Total:** O valor global estimado da presente contratação é de R\$ 1.370.155,54 (Um milhão, trezentos e setenta mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavo).

Vigência da Ata: 18/05/2018 à 18/05/2019

Vigência do Termo de Adesão: 23/07/2018 à 18/05/2019

Pedra Preta/RN, 23 de julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**

Órgão Gerenciador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**

Órgão Participante (Carona)

**ARTMED COMERCIAL EIRELI**

CNPJ: 04.361.467/0001-18

Fornecedor

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes

**Código Identificador:**04D7359E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**TERMO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2018**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pedra Preta/RN no uso de suas atribuições legais, dentro do que lhe confere a lei nº 218 de 16 de novembro de 1998, após ter apreciado e analisado o **Plano de Ação - ano 2018**, resolve aprova-lo através de Reunião Ordinária realizada na presente data.

Pedra Preta/RN, 10 de julho de 2018.

ASSINATURA DO CONSELHEIRO	ENTIDADE REPRESENTADA
MAGNA CÉLIA AMBRÓSIO DA SILVA	USUÁRIOS PBF
FRANCISCO DAMIÃO GOMES DA SILVA	STTR
GERALDA SUELY DE SOUZA	ASSEMBLÉIA DE DEUS
GILBERTO PEREIRA DE LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA APARECIDA OTAVIANO BANDEIRA GOMES	DOS TRABALHADORES
FRANCISCA NEIRIANE DE LIMA	SEMAS
GEOMARA CAMILA DE PAIVA SANTOS	DOS TRABALHADORES
CAMILA BANDEIRA SANTOS	SEMAS

**GEOMARA CAMILA DE PAIVA SANTOS**  
Presidenta do CMAS

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:**F4B5DAE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 64/2018-SECADM, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO,** nomeador pela Portaria nº 097/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Conceder ao(a) Servidor(a) DAMIANA ALCINEIDE RIBEIRO TRIGUEIRO, matrícula nº 001634, lotado Secretária Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, ½ **meia diária sem pernoite**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no período de 26/07/2018 à 26/07/2018, para de conformidade com a solicitação participar da Assembléia Ordinária do Colégio Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social. Que será realizada no Auditório da Emater – Centro Administrativo do estado, localizado na Av. Senador Salgado Filho, nº s/n, Lagoa Nova, Natal/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao a data de sua assinatura.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 24 de julho de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.**

**LUCIANO PEIXOTO TARGINO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Monalisa Moreira Cavalcante  
**Código Identificador:**4300FB76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº**  
**38/2017 (CONCORRÊNCIA 01/2016)**

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN  
Contratada: EMPREENDIMENTOS CONST. E COMERC. DE CONST. LTDA.

Processo nº: 1070572/2017

Objeto: SERVIÇO DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1, DO PRÓ INFÂNCIA/FNDE.

BASE LEGAL: O PRESENTE ADITIVO TEM SUA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA, AMPARADA LEGALMENTE NO ARTIGO 57, §1º, I e II DA LEI. 8.666/93.

VALOR ORIGINAL: R\$1.716.477,71 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 11/06/2018 a 10/06/2019

Pedro Velho, 11 de Junho de 2018.

**MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**  
Contratante

**EMPREENDIMENTOS CONST. E COMERC. DE CONST. LTDA.**  
Contratada

**Publicado por:**  
Cândida Leticia Paixão Bezerril  
**Código Identificador:**7EFA1BC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº: 06/2018 – GP/PMP**

Pendências/RN, 20 de julho de 2018.

**NOMEIA E DAR POSSE AOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB PARA O BIÊNIO 2018/2020 DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Fernando Antônio Bezerra de Medeiros, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com respaldo na Lei Federal nº 11.494, de 20/06/2007, Lei Municipal nº 399/2007, de 03 de maio de 2007 que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB alterado pelas Leis nº 483/2010 de 26 de março de 2010, 517/2011 de 15 de setembro de 2011, 603/2014 de 29 de agosto de 2014 e 608/2014 de 15 de dezembro de 2014 e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para um novo mandato;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; **CONSIDERANDO** o que preceitua a Lei Municipal nº 399/2007, de 03 de maio de 2007 que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB alterada pelas Leis Municipais nº 483/2010, de 26 de março de 2010, 517/2011, de 15 de setembro de 2011 e 603/2014, de 29 de agosto de 2014 e 608/2014 de 15 de dezembro de 2014

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 481/2013, de 11 de outubro de 2013, que estabelece procedimentos e orientações sobre criação, composição, funcionamento e cadastramento do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB junto ao FNDE/MEC.

**DECRETA:**

**Art. 1º - Ficam nomeados e empossados os Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o mandato de 02 (dois) anos, biênio 2016/2018 os seguintes membros e representações:**

**I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Titular: **TELMO ANTONIO RODRIGUES MARCELINO**  
CPF: **423.030.364 - 53**  
Suplente: **CLAUDIO FELIPE DE SOUZA**  
CPF: **050.740.954 - 09**

**II - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Titular: **MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO DOS SANTOS**  
 CPF: **481.594.684 - 15**  
 Suplente: **FRANCISCA DAMIANA DA CUNHA**  
 CPF: **199.924.164 - 91**

**III - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

Titular: **FRANCISCA LYCELIA RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
 CPF: **449.237.404 - 34**  
 Suplente: **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA FIRMINO**  
 CPF: **876.748.404 - 25**

**IV - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**

Titular: **SÔNIA MIRIAN DE MENEZES ANDRADE**  
 CPF: **289.425.744 - 91**  
 Suplente: **MARIA ZILDETE BONIFÁCIO DA SILVA**  
 CPF: **737.351.324 - 72**

**V - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**

Titular: **JAILMA BORGES FONSECA FIRMINO**  
 CPF: **021.489.244 - 19**  
 Suplente: **FRANCISCO GEORGE ANDRADE DA SILVEIRA**  
 CPF: **720.730.124 - 34**

**VI - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

Titular: **EDNARA NASCIMENTO ALVES**  
 CPF: **054.866.314 - 99**  
 Suplente: **IVANUCIA FELIPE DA SILVA**  
 CPF: **040.613.274 - 70**

Titular: **JOCICLEIDE ALEXANDRE OLEGARIO**  
 CPF: **013.080.634 - 07**  
 Suplente: **JANAINA DA SILVEIRA SILVA**  
 CPF: **052.705.304 - 06**

**VII - REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

Titular: **ELISÂNGELA DANTAS DO NASCIMENTO**  
 CPF: **112.259.034 - 24**  
 Suplente: **DAMIANA ARAÚJO DA SILVA**  
 CPF: **065.851.484 - 95**

**VIII - REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA INDICADO POR ENTIDADES DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS.**

Titular: **JESSICA MEDEIROS DE CASTRO**  
 CPF: **124.701.074 - 07**  
 Suplente: **MARILIA GABRIELA SILVA ACIOLY**  
 CPF: **122.317.934 - 66**

**IX - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: **OSVALDO NONATO DOS SANTOS**  
 CPF: **791.776.974 - 72**  
 Suplente: **ROMEIKA CINARA DOS SANTOS SOUZA MENEZES**  
 CPF: **009.051.994 - 99**

**X - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR Titular:**

Titular: **MANOEL DO NASCIMENTO SILVA**  
 CPF: **722.254.754 - 15**  
 Suplente: **CAMILA JANILLE PEREIRA DO NASCIMENTO**

CPF: **064.524.174 - 10**

**XI - PRESIDENTE**

Titular: **FRANCISCA LYCELIA RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
 CPF: **449.237.404 - 34**

**XII - VICE-PRESIDENTE**

Titular: **MANOEL DO NASCIMENTO SILVA**  
 CPF: **722.254.754 - 15**

**XIII - SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Titular: **JAILMA BORGES FONSECA FIRMINO**  
 CPF: **021.489.244 - 19**

**Art. 2º -** O mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS/FUNDEB será de 02 (dois) anos, permitida a recondução de até um terço dos seus membros titulares e suplentes por igual período e será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, sendo exercido gratuitamente e considerado de grande relevância à Administração e ao Município.

**Art. 3º -** O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS/FUNDEB reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, na forma que dispuser o Regimento Interno

**Art. 4º.** COMPETE AO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB:

I - Acompanhar e controlar, em todos os níveis, a distribuição dos recursos financeiros do FUNDEB Municipal;

II - Acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo e ao Banco do Brasil, os valores creditados e utilizados do FUNDEB;

III - Supervisionar a realização do censo escolar, no que se refere às atividades de competência do Poder Executivo Municipal, relacionadas ao preenchimento e encaminhamento dos funcionários de coleta de dados, especialmente no que tange ao cumprimento dos prazos estabelecidos;

IV - Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual do município especialmente no que se refere à adequada alocação dos recursos do FUNDEB, observando-se o cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos;

V - Acompanhar, mediante verificação de demonstrativos gerenciais disponibilizados pelo Poder Executivo, o fluxo e a utilização dos recursos do FUNDEB, conforme disposto no art. 25 da medida provisória nº 339/2006;

VI - Exigir do Poder Executivo Municipal a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursos do FUNDEB, em tempo hábil à análise e manifestação do Conselho no prazo regulamentar;

VII - Manifestar-se, mediante parecer gerencial, de forma a restituí-las ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para sua apresentação ao Tribunal de Contas competente, conforme Parágrafos Único do art. 25 da medida provisória nº 339/2006.

VIII - Observar a correta aplicação do mínimo de 60% dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais do magistério, especialmente em relação à composição do grupo de profissionais, cujo pagamento é realizado com essa parcela mínima legal de recursos;

IX - Exigir o fiel cumprimento do plano de carreira e remuneração do magistério da rede municipal de ensino;

X - Zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidos para exercício da função de conselheiro, especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o Conselho e para o exercício da

presidência e vice-presidência do colegiado, descritos nos §§ 5º e 6º do art. 24 da medida provisória nº 339/2006;

XI - Apresentar a Câmara Municipal, ao Poder Executivo Municipal e ao Tribunal de contas Estadual/ Municipal manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do fundo, sempre que o Conselho julgar conveniente, conforme Parágrafo Único do art. 25 da medida provisória nº 339/2006;

XII - Requisitar junto ao Poder Executivo Municipal, a infra – estrutura e as condições materiais necessária à execução das competências do Conselho, com base no disposto no Parágrafo 10 do art. 24 da medida provisória nº 339/2006;

XIII - Exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal.

**Art. 5º** - Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pela Convocação da Reunião de Posse dos Conselheiros e escolha da Diretoria.

**Art. 6º** - Fica revogada o Decreto 073/2016 de 10 de junho de 2016 e demais dispositivos em contrário.

**Art. 7º** - O presente decreto deverá ser publicado no Diário Oficial do Município ou demais órgãos oficiais para que surtam seus efeitos legais.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO – Em 20 de julho de 2018.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS**

Prefeito Constitucional de Pendências/RN

**Publicado por:**

Sady Maciel Ramos

**Código Identificador:72779641**

#### GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN – CPL – HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN – CPL – HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018 - TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. Lei Nº 10.520/02 de 17/07/2002, c.c. o que estabelece a Lei Nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94: **OBJETO** – Contratação de Empresa Especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, e o **FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS**, acessórios, geometria/alinhamento, balanceamento e cambagem, nos veículos utilitários oficiais, tratores e implementos agrícolas, de diversas marcas pertencentes à frota do Município. Conforme especificações e condições gerais contidas no edital, **HOMOLOGO** o processo sob referência e o objeto respectivo ao licitante para o qual sagra-se vencedora a empresa: **IGOR ESCAPAMENTOS LTDA - ME**- CNPJ: 03.338.081/0001-22, por ter cotado o maior percentual de desconto sobre os lotes: 1) - 30,00 % (Trinta Por Cento), Lote 2) – 30,00 % (Trinta Por Cento), Lote 3) - 30,00 % (Trinta Por Cento), Lote 4) – 30,00 % (Trinta Por Cento), Lote 5) – 30,00 % (Trinta Por Cento), Lote 6) - 30,00 % (Trinta Por Cento), por um período de 12 (doze) meses.

Em 23 de Julho de 2018

**FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sady Maciel Ramos

**Código Identificador:A2D294C1**

#### GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018 – OBJETIVANDO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura, (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, e o fornecimento e troca de peças, acessórios, geometria/alinhamento, balanceamento e cambagem, nos veículos utilitários oficiais, tratores e implementos agrícolas, de diversas marcas pertencentes à frota do Município. **REGISTRAM-SE OS PREÇOS JUNTO A EMPRESA: IGOR ESCAPAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 03.338.081/0001-22**, por ter cotado o maior percentual de desconto sobre os lotes: 1) - 30,00 % (Trinta Por Cento), Lote 2) – 30,00 % (Trinta Por Cento), Lote 3) - 30,00 % (Trinta Por Cento), Lote 4) – 30,00 % (Trinta Por Cento), Lote 5) – 30,00 % (Trinta Por Cento), Lote 6) - 30,00 % (Trinta Por Cento), por um período de 12(doze) Pendências 24.07.2018 -

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sady Maciel Ramos

**Código Identificador:8E7310F1**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO 004

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 004/2018-GP**

**DECRETO Nº. 004/2018-GP**, de 24 de julho de 2018.

Dispõe sobre feriado municipal nas repartições públicas municipais no dia 26 e 27 de julho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** que no dia 26 de julho (quinta – feira) é feriado municipal por Lei em comemoração à emancipação política do Município de Poço Branco/RN, todas as repartições estarão fechadas, exceto os serviços essenciais e de interesse público, bem como os que trabalham em regime de plantão, sendo que as comemorações serão nos dias 26 e 27 de julho de 2018:

**CONSEDERANDO** que grande parte dos servidores públicos municipais, das diversas Secretarias, estarão trabalhando nos festejos do Aniversário de 55 anos de emancipação política deste Município.

**DECRETA:**

Art. 1º. – É facultativo o ponto nas repartições Públicas Municipais do dia 27 de julho de 2018.

Art. 2º. – O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Art. 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 24 de julho de 2018.

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**4A11B3BC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE AQUISIÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 740/2018-PMPB.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018/SMS**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4X4 (DIESEL), TRITON SPORT GL/MITSUBISHI, NOVO ZERO KM, ANO/MODELO 2017/2018, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA "PSF IV E PSF VI", SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO BRANCO.

**VALOR TOTAL R\$ 240.000,00** (Duzentos e Quarenta Mil reais).

**PRAZO DE ENTREGA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão do Empenho.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

**V** - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a aquisição dos veículos, mediante a emissão de nota de empenho, correrão à conta dos recursos previstos nos elementos orçamentários abaixo especificados:

Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 19233.726000/1170-02, anexo aos autos.

Unidade Orçamentária: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMENDA PARLAMENTAR Nº 24480010 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**CONTRATANTE:** OMunicípio de Poço Branco, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o nº 08.311.904/0001-40, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** TOP CAR VEICULOS E LOCADORA LTDA, CNPJ: 01.122.617/0001-42, com sede a Avenida Senador Salgado Filho, 1669 – Lagoa Nova – Natal – RN – Cep: 59.056-000, representante legal o Sr. João Aurélio Diniz, advogado, OAB nº 15.921-RN, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero Romão Batista, nº 17 – Bairro Emaús – Parnamirim-RN – Cep: 59.148-330, inscrito no CPF sob o nº. 369.836.244-91, portador da carteira de identidade nº 612.770-SSP/RN.

Poço Branco – RN, em 23 de Julho de 2018.

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**43D48EA8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 742/2018-PMPB.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018/SMEDUC**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DA FESTA DE COMEMORAÇÃO DO 55º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE POÇO BRANCO-RN, A REALIZAR-SE DIAS 26 E 27 DE JULHO DE 2018.

**VALOR TOTAL R\$ 15.830,00** (Quinze Mil, Oitocentos e Trinta Reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, atualizado através do **DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018/PLANALTO DA REPUBLICA.**

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

**II-** para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a contratação dos serviços, mediante a emissão de nota de empenho, correrão à conta dos recursos previstos nos elementos orçamentários abaixo especificados:

Unidade Orçamentária: 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS - PJ.

**CONTRATANTE:** OMunicípio de Poço Branco, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o nº 08.311.904/0001-40, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**CONTRATADA:** MARIA APARECIDA DA SILVA FREIRE-ME, CNPJ: 26.743.651/0001-65, com sede a Rua Vinte e UM de Abril, 1550, sala 01 – Centro – João Câmara – RN – Cep: 59.550-000, representante legal o Sr. Francisco de Assis Pereira de Melo, inscrito no CPF sob o nº. 028.609.834-22.

Poço Branco – RN, em 24 de Julho de 2018.

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**0C092E69

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

AVISO DE LICITAÇÃO "DESERTA" PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar, que o certame licitatório Pregão Presencial nº 013/2018 menor preço global, foi "DESERTO". Outro sim, informo que fica remarcado a abertura do certame para o dia 13 de Agosto de 2018, às 10:00H, horário local. O edital e seus anexos encontra-se disponível aos interessados na sala de licitação (mediante cadastro), sede desta prefeitura de segunda a sexta-feira das 08:00h às 13:00 horas. Objeto Aquisição de Condicionadores de Ar de 30.000 BTUS, destinado as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Poço Branco-RN, 24 de Julho de 2018

**FÁBIO FRANCISCO VIANA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**4A6B154F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 408/2018**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – SSP/RN, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **23.07 a 23.07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista paciente para submeter-se a consulta especializada oncológica na Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer, em Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **23 de julho de 2018**.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:7CF401D2**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA**  
**PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 001/2018 - CP**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA**  
**PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 001/2018 - CP**

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** torna público o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 001/2018 - CP**, para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da **Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural** ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município – PNAE, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, e demais normas que regem a matéria.

**Data e Local para entrega dos envelopes: até o dia 09 de agosto de 2018**, das **08h às 12h**, na Sala da Comissão de Licitações do Município de Riacho da Cruz, situado à Av. Camila de Lellis, 285 – Centro – Riacho da Cruz/RN. CEP 59.820-000.

**Abertura dos envelopes: 09 de agosto de 2018**, às **14h** na Sala da Comissão de Licitações do Município de Riacho da Cruz, situado à Av. Camila de Lellis, 285 – Centro – Riacho da Cruz/RN. CEP 59.820-000.

**Requisitos e/ou documentos:** Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública nº 001/2018 - CP, que poderá ser retirado sua cópia na Sede da Comissão de Licitação, ou feito o download através do site: [www.riachodacruz.rn.gov.br](http://www.riachodacruz.rn.gov.br).

Riacho da Cruz/RN, 24 de julho de 2018.

**FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:EF987F3B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 191/2018 – GP**

**Portaria nº 191/2018 – GP**

REVOGA Portaria Nº 188/2018, Publicada no Diário Oficial dos Municípios e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas.

**RESOLVE:**

Art.1º - **REVOGAR** a Portaria Nº 188/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios, publicada no dia 20 de julho de 2018, Código Identificador: 9BC0D9FA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 23 de julho de 2018.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

- Republicação por erro de digitação

**Publicado por:**  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:0FBCACE4**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 192/2018 – GP**

**Portaria nº 192/2018 – GP**

Concede Licença Prêmio por Assiduidade, conforme dispõe o Regime Jurídico Único do Município.

O prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único do Município, **Da Licença Prêmio por Assiduidade, Art. 94 – A licença prêmio por assiduidade pode ser concedida ao servidor estável, após ter completado 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício do cargo, sendo sua duração de 03 (três) meses.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE PAIVA**, CPF nº 792.353.364-49, matrícula nº 80.232-8, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Zacarias Gomes, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao primeiro período aquisitivo, no período de 11 de Junho de 2018 a 11 de Setembro de 2018, nos termos da legislação vigente que rege a matéria.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de Junho de 2018 ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 23 de julho de 2018.

**Publicado por:**  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:**AD49BB91

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 193/2018 – GP**

**Portaria nº 193/2018 – GP**

Concede Licença Prêmio por Assiduidade, conforme dispõe o Regime Jurídico Único do Município.

O prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único do Município, **Da Licença Prêmio por Assiduidade**, Art. 94 – *A licença prêmio por assiduidade pode ser concedida ao servidor estável, após ter completado 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício do cargo, sendo sua duração de 03 (três) meses.*

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - CONCEDER a **IZABEL CRISTINA DA COSTA**, CPF nº 672.877.784-91, matrícula nº 80.314-6, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Professor(a), lotada na Escola Municipal Ana de Paiva, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao primeiro período aquisitivo, no período de 02 de Julho de 2018 a 02 de Outubro de 2018, nos termos da legislação vigente que rege a matéria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de Julho de 2018. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, 23 de julho de 2018.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:**0B9AA707

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 194/2018 – GP**

**Portaria nº 194/2018 – GP**

Concede Licença Prêmio por Assiduidade, conforme dispõe o Regime Jurídico Único do Município.

O prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único do Município, **Da Licença Prêmio por Assiduidade**, Art. 94 – *A licença prêmio por assiduidade pode ser concedida ao servidor estável, após ter completado 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício do cargo, sendo sua duração de 03 (três) meses.*

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - CONCEDER a **ANA MARIA DO NASCIMENTO MIZAEEL**, CPF nº 011.243.264-64, matrícula nº 80.253-0, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Creche Pequeno Curumim, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao primeiro período aquisitivo, no período de 02 de Julho de 2018 a 02 de Outubro de 2018, nos termos da legislação vigente que rege a matéria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de Julho de 2018. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, 23 de julho de 2018.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:**EE72E55B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 195/2018 – GP**

**Portaria nº 195/2018 – GP**

Concede Licença Prêmio por Assiduidade, conforme dispõe o Regime Jurídico Único do Município.

O prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único do Município, **Da Licença Prêmio por Assiduidade**, Art. 94 – *A licença prêmio por assiduidade pode ser concedida ao servidor estável, após ter completado 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício do cargo, sendo sua duração de 03 (três) meses.*

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - CONCEDER a **DALVA ALVES BRITO DE FREITAS**, CPF nº 481.383.394-20, matrícula nº 80.206-9, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Escola Municipal Joana de Souza, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao primeiro período aquisitivo, no período de 16 de Julho de 2018 a 16 de Outubro de 2018, nos termos da legislação vigente que rege a matéria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de Julho de 2018. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, 23 de julho de 2018.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:**7F9F35C9

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº**  
**002/2018**

**AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº**  
**002/2018**

**Objeto:** contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de reforma da Creche Municipal Pequeno curumim, nesta cidade de Rio do Fogo/RN.

**Que teve como vencedor O Licitante:** IM Engenharia LTDA, CNPJ: 07.188.930/0001-60.

**Valor Global:** R\$ R\$ 52.902,97 (cinquenta e dois mil, novecentos e dois reais e noventa e sete centavos)

Rio do fogo/RN, 24 de julho de 2018.

**DÁRIO XAVIER DA CRUZ**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:**CCC1102A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 246/2018**

Nomeia o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – CACS-FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – CACS-FUNDEB, escolhidos através de eleição dos seus pares, pelo mandato de dois anos.

1. Presidente: **Maria das Dores Cavalcante Oliveira**, inscrita no CPF de nº **430.057.484-72**.

2. Vice-Presidente: **Elizangela Maria Nunes de Oliveira**, inscrita no CPF de nº **851.783.064-49**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 23 de julho de 2018.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:07D2F6AC**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO**  
**RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência:

Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

LRP, Art. 48 – Anexo 14		Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		17.624.830,00
Previsão Atualizada		17.624.830,00
Receitas Realizadas		8.841.752,43
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)		0,00
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		15.888.830,00
Créditos Adicionais		1.670.000,00
Dotação Atualizada		17.558.830,00
Despesas Empenhadas		8.137.002,64
Despesas Liquidadas		6.916.948,53
Despesas Pagas		6.765.783,69
Superávit Orçamentário		1.924.803,90
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		8.137.002,64
Despesas Liquidadas		6.916.948,53
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		16.420.649,94
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				170.170,37
Despesas Previdenciárias Liquidadas				564.136,14
Resultado Previdenciário				-393.965,77
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal		0,00	1.046.473,87	0,00
Resultado Primário		0,00	1.046.473,87	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	419.703,30	312,32	380.672,27	38.718,71
Poder Executivo	419.703,30	312,32	380.672,27	38.718,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	770.123,17	0,00	547.198,62	222.924,55
Poder Executivo	770.123,17	0,00	547.198,62	222.924,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.189.826,47	312,32	927.870,89	261.643,26
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	1.724.892,93		25,00	31,67
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.402.190,65		60,00	89,10
Complementação da União ao FUNDEB	0,00		10,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	968.175,69		15,00	17,78
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1996-1631-307). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2018 e hora de emissão: 10:43.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**

Contador

CRC/RN 006685/O-4

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**

Secretario De Finanças

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:C89EF180**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N: 010/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho. – **CONTRATADO:** **Patrick Alexandre Galdêncio Cavalcante**, brasileiro, solteiro, médico, CRM/RN nº 7388, inscrito no CPF nº 072.842.364-26, portador do RG nº 2014178, residente e domiciliado na Rua Governador Lacerda, Centro, CEP 59.830-000, em Rodolfo Fernandes – RN. OBJETO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços médicos, a ser desempenhado junto a Equipe 001/ESF, com uma jornada semanal de 40(quarenta) horas. Valor de: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) Base Legal: art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III da Constituição Federal). Vigência: O presente contrato tem vigência de 6 (seis) meses – 03/07/2018 a 03/01/2019. Assinatura: 03/07/2018, SIGNATÁRIOS

ASSINATURA: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO - Prefeito Municipal. Pelo Contratado: PATRICK ALEXANDRE GALDÊNCIO CAVALCANTE.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**97E42D0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N: 011/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho. – **CONTRATADO: Patrick Alexandre Galdêncio Cavalcante**, brasileiro, solteiro, médico, CRM/RN nº 7388, inscrito no CPF nº 072.842.364-26, portador do RG nº 2014178, residente e domiciliado na Rua Governador Lacerda, Centro, CEP 59.830-000, em Rodolfo Fernandes – RN. **OBJETO:** Contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços médicos, a ser desempenhado no Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes – RN, em regime de plantão. Valor: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) pelo plantão de 24h e R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) pelo plantão de 12h Base Legal: art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III da Constituição Federal). Vigência: O presente contrato tem vigência de 6 (seis) meses – 03/07/2018 a 03/01/2019. Assinatura: 03/07/2018, SIGNATÁRIOS ASSINATURA: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO - Prefeito Municipal. Pelo Contratado: PATRICK ALEXANDRE GALDÊNCIO CAVALCANTE.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**467B0133

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº012/2018**

**Orgão:** Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, neste ato devidamente representado pela sua Secretária, a Sra. Erika Micaelle Melo Silva – Objeto: Contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços médicos, a ser desempenhado no Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes – RN, em regime de plantão. **EMPRESA CONTRATADO: Alexandre Wagner Gurgel Magno**, brasileiro, solteiro, médico, CRM/RN nº 9171, inscrito no CPF nº 097.342.004-96, portador do RG nº 2.970.026, residente e domiciliado na Praça Francisco Pinto, numero 2, Centro, CEP 59.700-000, em Apodí – RN, Contrato nº n: 003/2018, fiscal do contrato - Carlos Antônio de Araújo, servidor público, matrícula de nº. 0297. Ganador da Proposta, totalizando o valor R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) pelo plantão de 24h e R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) pelo plantão de 12h Base Legal: Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), no artigo 193 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 574/2015. Lei Municipal nº 558/2015 e alterações posteriores. Vigência Contratual: 03/07/2018 a 03/01/2019. Assinatura: 03/07/2018.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**C57EC1DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**PORTARIA Nº 016/2018/SMSRF**

Concessão de redução em 8 (oito) horas na carga horária semanal para qualificação profissional à TUANY VASCONCELO BESSA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES/RN** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 26, inciso II, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Portaria nº 001/2018/SMSRF, que trata da qualificação profissional dos profissionais das Equipes de Atenção Básica do Município de Rodolfo Fernandes – RN.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.436/GM/MS de 21 de setembro de 2017, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS),

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) e suas diretrizes para implantação, consubstanciada através da Portaria nº 1.996/GM/MS de 20 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.194/GM/MS de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PRO EPS-SUS,

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.342/GM/MS de 07 de dezembro de 2017, que divulga lista dos entes federados habilitados ao recebimento do incentivo financeiro de que trata a Portaria nº 3.194/GMS/MS de 27 de novembro de 2017, da qual o município de Rodolfo Fernandes/RN fora habilitado com suas duas equipes da Estratégia de Saúde da Família,

CONSIDERANDO o interesse público em questão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder redução de 08 (oito) horas semanais na carga horária semanal ao servidor (a) **Tuany Vasconcelo Bessa, CPF 104.053.344-27**.

**Parágrafo único** – Os efeitos desta portaria cessarão com a conclusão do curso em que o servidor estiver matriculado.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes – RN, 24 de julho de 2018.

**ERICA MICAELLE MELO SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portarianº 003/2017

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**DB78EEAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02070001/18 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, nomeada através da Portaria nº 01/2018, de 03 de Janeiro de 2018, consoante autorização do Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Locação de imóvel para funcionamento da Sede da Biblioteca Pública Otoniel Menezes, necessitando este dos seguintes espaços físicos: 01 (uma) recepção para atendimento e cadastro dos usuários; 01 (uma) sala com espaço satisfatório à implantação dos acervos bibliográficos e estrutura mobiliária composta por estantes de metal, mesas e cadeiras que comportem os usuários; 01 (uma) sala para realização de reuniões e aulas com público específico; 03 (três) banheiros; e 01 (uma) copa/cozinha, estando incluso as contas mensais de água e luz, em razão do município não dispor de prédio para este fim, pelo período de julho a dezembro de 2018.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

#### JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O imóvel ora especificado encontra-se em bom estado de conservação e manutenção. Suas instalações, elétricas e hidrossanitárias apresentam perfeito estado de funcionamento. Portanto podemos afirmar que o imóvel escolhido é o único a satisfazer as necessidades de instalação e localização da administração, em determinada localidade, em razão da ausência de outro imóvel semelhante e disponível, seu valor de locação está compatível com suas características e com a demanda do mercado local.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica, conforme descritos a seguir:

Locação imóvel/Biblioteca Pública Municipal: Carlile Ferreira dos Santos, CPF nº 086.031.204-63, localizado a Praça Miguel de Moura, nº 25, Centro, neste município, valor mensal do aluguel R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), estando incluso as contas mensais de água e luz, totalizando o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CARLILE FERREIRA DOS SANTOS, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 24 de Julho de 2018

**DANILO RODRIGUES BARRETO**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:**F47F2CBA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02070001/18 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, nomeada através da Portaria nº 01/2018, de 03 de Janeiro de 2018, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto:** Locação de imóvel para funcionamento da Biblioteca Pública Otoniel Menezes, situado à Praça Miguel de Moura, nº 25, Centro - Ruy Barbosa/RN, tendo área construída de 130,00 metros quadrados, contando com os seguintes espaços físicos: 01 (uma) recepção; 02 (duas) salas; 03 (três) banheiros; e 01 (uma) copa, pelo período de julho a dezembro de 2018.

**Favorecido:** CARLILE FERREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 086.031.204-63.

**Valor:** Valor mensal de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), estando incluso as contas mensais de água e luz, totalizando o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

**Fundamento Legal:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo

**SR. FRANCISCO FELIPE DA SILVA,**  
Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 24 de Julho de 2018.

**DANILO RODRIGUES BARRETO**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:**6A246C98

#### GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02070001/18 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do senhor Carlile Ferreira dos Santos, valor mensal de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), estando incluso as contas mensais de água e luz, totalizando o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), referente à Locação de imóvel para funcionamento da Biblioteca Pública Otoniel Menezes, situado à Praça Miguel de Moura, nº 25, Centro - Ruy Barbosa/RN, tendo área construída de 130,00 metros quadrados, contando com os seguintes espaços físicos: 01 (uma) recepção; 02 (duas) salas; 03 (três) banheiros; e 01 (uma) copa, pelo período de julho a dezembro de 2018.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DANILO RODRIGUES BARRETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 24 de Julho de 2018

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:**E30B1E9F

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

#### GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 387/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) à Servidora DAYSE MARTINS DO NASCIMENTO SOARES, CPF: 060.617.434-67, Secretária Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia 26 do corrente mês e ano, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de Assembléia Ordinária do COEGEMAS/RN, que será realizado na cidade de Natal/RN, conforme solicitação nº 762.**



**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de julho de 2018.

**FERNANDA COSTA BEZERRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**BB23C16F

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 392/2018 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **quatro diárias e meia no valor de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)** ao Servidor **CARLOS GEISON TARGINO GOMES, CPF: 081.871.494-85**, Conselheiro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no período de **25 a 29 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará do 12º ABRASCO, que será realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, conforme solicitação nº **1.804**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de julho de 2018.

**FERNANDA COSTA BEZERRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**21F632A5

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 388/2018 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **Meia Diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **MILENA FERREIRA DE FARIAS DANTAS, CPF: 073.186.164-71**, Coordenadora do Programa Criança Feliz, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas no dia **27 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de Capacitação do SUAS, **que será realizado na cidade de Natal/RN**, conforme Solicitação nº **763**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de julho de 2018.

**FERNANDA COSTA BEZERRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**220D9CE1

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 389/2018 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **UBIRANEIDE GOMES DE ALMEIDA ARAÚJO, CPF: 028.771.584-11**, Coordenadora do CRAS/Centro, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, para cobrir suas despesas durante o dia **27 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de Capacitação do Prontuário Eletrônico do SUAS, que será realizado na cidade de **Natal/RN**, conforme solicitação nº **764**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de julho de 2018.

**FERNANDA COSTA BEZERRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**6A1AEB82

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 390/2018 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** ao Servidor **FÁBIO RIBEIRO DOS SANTOS, CPF: 023.028.594-56**, Coordenador do CRAS/Paraíso, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, para cobrir suas despesas durante o dia **27 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de Capacitação do Prontuário Eletrônico do SUAS, que será realizado na cidade de **Natal/RN**, conforme solicitação nº **765**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de julho de 2018.

**FERNANDA COSTA BEZERRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**FEB50995

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 391/2018 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **MÁRCIA LEANDRA ARAÚJO MAIA COELHO**, CPF: **025.578.024-92**, Coordenadora do CREAS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, para cobrir suas despesas durante o dia **27 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará do Prontuário Eletrônico do SUAS, que será realizado na cidade de **Natal/RN**, conforme solicitação nº **766**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de julho de 2018.

**FERNANDA COSTA BEZERRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**C1E4E5EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 foi REVOGADO pela Administração conforme justificativas apensas ao respectivo processo. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão desde já franqueados aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 24 de julho de 2018.

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**6B9E937B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 034/2018 - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2727/2018**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. RATIFICO.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo às empresas: **F. A DA CUNHA TRANSPORTES** (CNPJ: 14.022.315/0001-44); **FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS 06223735448**(CNPJ: 29.048.853/0001-85); **JOSE GARIBALDE GUIMARAES 08904952468**(CNPJ: 30.686.862/0001-80) e **AIRTON DA COSTA BATISTA** (CNPJ: 18.738.798/0001-39), com a importância global de **R\$ 457.447,30** (quatrocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN**.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Santana do Matos/RN, 24 de julho de 2018.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilslan dos Santos Powell  
**Código Identificador:**B5311AD4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO – DISPENSA 034/2018 - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSM/RN Nº 2727/2017**

Vimos através deste, convocar os representantes legais das empresas: **F. A DA CUNHA TRANSPORTES** (CNPJ: 14.022.315/0001-44), **FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS 06223735448**(CNPJ: 29.048.853/0001-85), **JOSE GARIBALDE GUIMARAES 08904952468**(CNPJ: 30.686.862/0001-80) e **AIRTON DA COSTA BATISTA** (CNPJ: 18.738.798/0001-39), para comparecerem à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, no prazo de até cinco (05) dias da publicação desta, visando a assinatura dos Contratos Administrativos, oriundos da **DISPENSA EMERGENCIAL 034/2018**, destinados a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**.

**Publique-se.**

Santana do Matos/RN, 24 de junho de 2018

Atenciosamente,

**GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE**  
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Gilslan dos Santos Powell  
**Código Identificador:**0133196C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 367/2018**

**Decreto 367/2018**

Abre Crédito Suplementar no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para os fins que especifica e dar outras providências.

**O Prefeito do Município de Santana do Matos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica municipal e tendo em vista a autorização contida no artigo 01, da Lei nº 864/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a dotação orçamentária constante do Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias especificadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal de nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu art. 43, parágrafo 1º, inciso III.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Santana do Matos RN, 20 de julho de 2018.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 367/2018**  
**ANEXO I – CRÉDITO**

UG – GESTORA	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
04.001.08.243.0027.2228		MANUT DOS SERV DE CONVIV DE FORT VINCULO SCFV - PETI	339030	R\$ 5.000,00
04.001.08.244.0027.2235		MANUTENÇÃO DO CRAS	339030	R\$ 5.000,00

02.005.12.361.0008.2023	MELHORIA NO ATENDIMENTO TRANSPORTE ESCOLAR	339039	R\$ 100.000,00
03.001.10.301.0009.2250	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE	339036	R\$ 75.000,00
03.001.10.302.0009.2261	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	339030	R\$ 40.000,00
03.001.10.301.0009.2259	MANUT. DO PISO DA ATENCAO BASICA- PAB FIXO	339030	R\$ 20.000,00
02.004.20.605.0004.2011	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE AGRICULTURA	339030	R\$ 25.000,00
02.005.12.361.0008.2017	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO	339030	R\$ 30.000,00
TOTAL			R\$ 300.000,00

## ANEXO II – DÉBITO

UG – UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
04.001.08.243.0027.2228	MANUT DOS SERV DE CONVIV DE FORT VINCULO SCFV-PETI	449052	R\$ 5.000,00
04.001.08.244.0027.2237	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGDBF	449052	R\$ 3.000,00
04.001.08.244.0027.2235	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS	449052	R\$ 2.000,00
02.005.12.361.0008.1007	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO UNIDADES ESCOLARES	449051	R\$ 50.000,00
02.005.12.361.0008.1115	IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	449051	R\$ 50.000,00
02.005.12.361.0008.2090	MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	449051	R\$ 30.000,00
03.001.10.301.0009.1061	AQUISIÇÃO DE VEICULO	449052	R\$ 100.000,00
03.001.10.301.0009.1113	INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA	449052	R\$ 35.000,00
02.004.20.607.0004.1065	CONSTRUÇÃO BARREIRAS ACUDES E BARRAGENS	449051	R\$ 25.000,00
TOTAL			R\$ 300.000,00

## JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

## Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno  
Código Identificador:D82D23F7GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1008/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 08 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de julho de 2018.

## JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

## Publicado por:

Juliana Mateus Alves  
Código Identificador:03739818GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1009/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado na Clínica Viver, no dia 18 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de julho de 2018.

## JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

## Publicado por:

Juliana Mateus Alves  
Código Identificador:EF9F0C1DGABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1010/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GARIBALDE RAFAEL DOS SANTOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para consultas e/ou exames, no dia 29 de junho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de julho de 2018.

## JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

## Publicado por:

Juliana Mateus Alves  
Código Identificador:1DCD9696GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1011/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GARIBALDE RAFAEL DOS SANTOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para consultas e/ou exames, no dia 30 de junho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de julho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**B134176D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1012/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES**, servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 100,00 (cem reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN, no dia 07 de junho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de julho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**CFC69E13

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1013/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JÚLIO CESAR DA SILVA BEZERRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Areia Branca/RN. Com o objetivo de conduzir conselheiros tutelares para encaminhamento de casos de responsabilidades do órgão, no dia 14 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de julho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**D9ED4BA6

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1014/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JÚLIO CESAR DA SILVA BEZERRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Areia Branca/RN. Com o objetivo de conduzir conselheiro tutelar para encaminhamento de casos de responsabilidades do órgão, no dia 07 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de julho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**CC482D07

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1015/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ALLAN TEIXEIRA DE ARAÚJO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Areia Branca/RN. Com o objetivo de encaminhar casos de responsabilidade do órgão, no dia 07 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de julho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**70D667AE

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1016/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ANA PAULA MARQUES DOS SANTOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Areia Branca/RN. Para encaminhamento de caso de responsabilidade do Conselho Tutelar, no dia 14 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de julho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**210C45D1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1017/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **HELOISA ADIANNY ASSUNÇÃO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Areia Branca/RN. Para encaminhamento de caso de responsabilidade do Conselho Tutelar, no dia 14 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de julho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**C01F27BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO  
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 027/2018**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada conforme: **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/08/2018 as 09:00 HORAS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/08/2018 – 09:30 HORAS - OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura contratação de empresa especializada na locação de veículos com motorista, para utilização nas diversas secretarias do município de Santo Antônio-RN.** – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Santo Antonio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

Santo Antônio-RN, 24 de julho de 2018

**EDER GUILHERME DANTAS LOPES**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**092AE141

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO  
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 028/2018**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada conforme: **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/08/2018 as 11:00 HORAS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/08/2018 – 11:30 HORAS - OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição de medicamentos psicotrópicos (controlados) para atendimento da rede básica de saúde do Município.** – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Santo Antonio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

Santo Antônio-RN, 24 de julho de 2018

**EDER GUILHERME DANTAS LOPES**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**AC8ADD67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RESULTADO NOMINAL**

Demonstrativo do Resultado Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2018	
RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31/Dez/2017 (a)	SALDO	
		Em 30/04/2018 (b)	Em 0/06/2018 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00		
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	Em 31/Dez/2017	SALDO	
		Em 30/04/2018	Em 30/06/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Resto a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**97A5B1DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 025/2018**

**PORTARIA Nº 025/2018**

EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR MUNICIPAL

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º EXONERAR** a pedido, o servidor efetivo **RAFAEL PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador do CPF 050.502.964-20, matrícula nº 210, do cargo de **Professor**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 24 de julho de 2018.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**9B9FC624

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos termos do Parecer Jurídico, quanto ao atendimento à solicitação de Despesa Nº 0037-A-SMS/2018, fica autorizada a despesa destinada à contratação de fretamento de veículo para traslado de paciente ao atendimento médico.

CONTRATADO(A): MARCIO HUMBERTO DOS SANTOS.

VIGENCIA: de 05 a 31 de julho de 2018.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.122.0008.2065 - Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. De Saúde.

33.90.36.00 – Outros serviços Terceiros - PF.

Valor Total R\$ 600,00(seiscentos reais).

Parcela: única.

BAS LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal Nº 8.666/93.

São Bento do Trairi/RN, em 03 de julho de 2018.

**JOSE ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**4616D59A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO:**

**EXTRATO DE CONTRATO:**

CONTRATO Nº 050.2018.

CONTRATANTE:

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN. RESPONSÁVEL: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO**. CONTRATADO: MARCIO HUMBERTO DOS SANTOS. OBJETO: SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VEÍCULO NO TRANSLADO DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE. VALOR TOTAL: R\$ 600,00(seiscentos reais). VIGENCIA: 05 a 31 de julho DE 2018. BASE LEGAL: com base no dispositivo da Lei 8.666/93, INCISO II DO ARTIGO 24.

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**0928914A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 047/2018**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

**EMPRESA: INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES STARRET LTDA-EPP**

**CNPJ: 03.612.070/0001-99**

**VENCEU OS ITENS ABAIXO :**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	Quant.	VR. UNIT.	TOTAL
01	CAMISETA GOLA REDONDA, BRANCA 100 POLIESTER FRENTE IMPRESSA DIGITAL COMPLETA E COSTAS PINTURA COMUM 9CM TAMANHO ADULTOS VARIADOS	UNID	200	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00
<b>V.TOTAL</b>					<b>R\$ 3.780,00</b>

**EMPRESA: R.CASTILHO DA SILVA-ME**

**CNPJ: 14.810.684/0001-00**

**VENCEU OS ITENS ABAIXO :**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	Quant.	VR. UNIT.	TOTAL
02	CAMISETA GOLA POLO MALHA PIQUET 50 ALGODÃO E 50 POLIESTER BORDADO FRENTE 9CM, COSTAS PINTURA COMUM 9CM TAMANHOS ADULTOS VARIADOS	UNID	200	R\$ 39,80	R\$ 7.960,00
<b>V.TOTAL</b>					<b>R\$ 7.960,00</b>

**EMPRESA: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR**  
**062025550481**

**CNPJ: 27.545.583/0001-92**

**VENCEU OS ITENS ABAIXO :**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	Quant.	VR. UNIT.	TOTAL
03	CAMISETA GOLA REDONDA, 100 ALGODÃO PENTEADA IMPRESSA FRENTE PINTURA COMUM 20CMX25CM COSTAS PINTURA COMUM 9CM TAMNHOS ADULTOS VARIADOS	UNID	200	R\$ 22,80	R\$ 4.560,00
<b>V.TOTAL</b>					<b>R\$ 4.560,00</b>
<b>Valor Total da Contratação R\$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais).</b>					

Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.  
Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Fernando/RN, 13 de julho de 2018.

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**CE32C686

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 047/2018**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:**

**EMPRESA: INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES STARRET LTDA-EPP**

**CNPJ: 03.612.070/0001-99**

**VENCEU OS ITENS ABAIXO :**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	Quant.	VR. UNIT.	TOTAL
01	CAMISETA GOLA REDONDA, BRANCA 100 POLIESTER FRENTE IMPRESSA DIGITAL COMPLETA E COSTAS PINTURA COMUM 9CM TAMANHO ADULTOS VARIADOS	UNID	200	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00
<b>V.TOTAL</b>					<b>R\$ 3.780,00</b>

**EMPRESA: R.CASTILHO DA SILVA-ME**

**CNPJ: 14.810.684/0001-00**

**VENCEU OS ITENS ABAIXO :**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	Quant.	VR. UNIT.	TOTAL
02	CAMISETA GOLA POLO MALHA PIQUET 50 ALGODÃO E 50 POLIESTER BORDADO FRENTE 9CM, COSTAS PINTURA COMUM 9CM TAMANHOS ADULTOS VARIADOS	UNID	200	R\$ 39,80	R\$ 7.960,00
<b>V.TOTAL</b>					<b>R\$ 7.960,00</b>

**EMPRESA: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR  
062025550481**

**CNPJ: 27.545.583/0001-92**

**VENCEU OS ITENS ABAIXO :**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	Quant.	VR. UNIT.	TOTAL
03	CAMISETA GOLA REDONDA, 100 ALGODÃO PENTEADA IMPRESSA FRENTE PINTURA COMUM 20CMX25CM COSTAS PINTURA COMUM 9CM TAMNHOS ADULTOS VARIADOS	UNID	200	R\$ 22,80	R\$ 4.560,00
<b>V.TOTAL</b>					<b>R\$ 4.560,00</b>

**Valor Total da Contratação R\$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais).**

Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Fernando/RN, 13 de julho de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**89252639

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 701/2018**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJNº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAICO CNPJ/CPF: 08.094.195/0001-98 **OBJETO:** Termo de convenio envolvendo APAE(Caicó) e o município de São Fernando-RN, para atender crianças que necessitam de cuidados especiais. O Presente contrato com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**, tem o proposito de garantir compromisso integral á pessoa com deficiência nas diversas áreas, como: Saúde, Educação, Assistência Social, capacitação e autogestão com objetivo de desenvolver a capacidade de inclusão e reabilitação das pessoas com deficiência e fortalecer os laços com as respectivas famílias. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**R\$4.560,00(Quatro mil e quinhentos e sessenta reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**24 de Julho de 2018. **Vigência:**24 Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, MARIA GILDETE HENRIQUE DE MEDEIROS – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 24 de Julho de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geildo Bezerra Dantas  
**Código Identificador:**CC4C5195

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 033 - GPMSF/2018.**

*Concede a servidor estável licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento de concessão de licença para o trato de assuntos particulares de servidor, datado de 30/11/2017.

Considerando a Lei Complementar nº 005/2011, de 17 de julho de 2011, Capítulo V, Seção VI, Art. 93;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Conceder, a pedido, a servidor público municipal – Senhor LUCIÉLIO DA SILVA, portador do CPF nº 009.379.364-21, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, integrante do Quadro Permanente de Servidores da Prefeitura Municipal de São Fernando, licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, conforme preconiza o art. 93, da Lei Complementar N.º 005/2011

**Art. 2.º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 23 de julho de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

CPF n.º 761.893.414-20

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**AA879CF5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0128/2018 - PMSF/RN**  
**(RETIFICADO)**

*ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.902,00 (TREZE MIL, NOVECIENTOS E DOIS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

**Art. 2º.** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 23 de julho de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

\* REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**B0796D46

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0225/18**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que tal pessoa jurídica venceu o certame licitatório na modalidade pregão presencial nº 018/2018, e que o pagamento da despesa contribui para o bom funcionamento estrutural e mecânico do veículo, não dificultando o período letivo dos alunos da zona rural, dando-os segurança e comodidade para trafegarem nas

estradas vicinais do município de São Fernando/RN, de modo a não paralisar tal serviço em razão de não pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à prestação de serviços de transporte escolar, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato, proveniente do pregão presencial nº 018/2018, para a empresa JOSERI FERNANDES BRAGA 02204369403, inscrita no CNPJ sob o nº 17.352.525/0001-99, e nota fiscal número 000095, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

São Fernando/RN, 24 de julho de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**8CB9F5FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DIANA HOLANDA DE QUEIROZ ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:**

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO Constitucional LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, **DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.143.654-SSP/RN, inscrita no CPF nº 009.117.284-57, residente e domiciliada na Rua Raimundo Marinho, 199, Centro, São Francisco do Oeste/RN e de outro lado a empresa **DIANA HOLANDA DE QUEIROZ ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.370.401/0001-07, estabelecida na Rua Alexandre Pinto, nº 161, Princesinha do Oeste, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **DIANA HOLANDA DE QUEIROZ**, brasileiro, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 2.593.297 SSP/RN, inscrita no CPF/MF nº 05.134.904-57, residente e domiciliada na Rua Alexandre Pinto, nº 161, Princesinha do Oeste, Pau dos Ferros/RN, celebram a presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Presencial nº 019/2018 SRP e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei



Complementar nº 147/2014, Instrução Normativa RFB 1774/2017 e Decreto Municipal 015/2017, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### 1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 019/2018, para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei federal n.º 8.666/93, visando disponibilizar para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, confecção de Próteses Dentárias, para atender a população carente do Município de São Francisco do Oeste/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

1.1.1 – A prestação de serviço objeto desta licitação será feito diretamente pela detentora, **CONTRATADA**, da Ata de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens.

1.1.2 – Cumprir todas as obrigações definidas no presente instrumento.

1.1.3 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a **CONTRATANTE**.

1.2 – As próteses deverão ser entregues em no **máximo 30 (trinta) dias úteis**, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes deste Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por outros órgãos e entes de qualquer esfera da Federação através do competente Termo de Adesão.

#### 2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação – Pregão Presencial nº 019/2018 SRP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	7156 - Confecção de prótese dentária total maxilar, confeccionada em resina termopolimerizável.	UND	150	146,00	21.900,00
2	7157 - Confecção de prótese dentária total mandibular, confeccionada em resina termopolimerizável.	UND	150	146,00	21.900,00
3	7158 - Confecção de prótese dentária parcial maxilar, confeccionada em resina termopolimerizável.	UND	150	146,00	21.900,00
4	7159 - Confecção de prótese dentária parcial mandibular, confeccionada em resina termopolimerizável.	UND	150	146,00	21.900,00
<b>Total</b>					<b>87.600,00</b>

#### 3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal de 2018.

#### 4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.39.00 – Serviços Terceiro Pessoa Jurídica, existente no orçamento 2018.

#### 5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato **RAIMUNDO LINDEMBERG LIMA**, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: gcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a

**ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

5.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

5.3 - A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

5.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### 6 – CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao **Pregão Presencial nº 019/2018 SRP**, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da **ADJUCATÁRIA**, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao Protocolo da prefeitura, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.2 - À Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN fica reservado ao direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do serviço fornecido pela **ADJUDICATÁRIA**, não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Anexo I do Edital;

6.3 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 019/2018 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

#### 7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Presencial nº 019/2018 SRP, homologado em 23 de julho de 2018.

#### 8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

#### 9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

#### 10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

10.2 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

#### **11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:**

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Presencial nº 019/2018 para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo

#### **12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

12.1 – Entregar os produtos contratados em observância ao objeto pretendido;

12.2 – Garantir a qualidade dos produtos ora solicitados;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.6 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

12.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

12.8 - Entregar os produtos de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

#### **13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

13.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

13.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

13.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

13.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

13.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

#### **14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

#### **15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

a) advertência;

b) multa;

b1) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

b2) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN deixar de atender totalmente à Ordem de Compra ou à solicitação previstas deste Edital;

b3) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN atender parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação prevista deste Edital;

**OBSERVAÇÃO:** As multas previstas nos subitens B desta Condição serão recolhidas no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados da comunicação oficial.

c) rescisão contratual;

d) suspensão temporária de participação em licitações e contratar com a União, Estado, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2 – Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o art. 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3 – As penalidades serão registradas no cadastro do **CONTRATADO**, quando for o caso.

15.4 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.5 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor da parcela em atraso e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.6 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 15.1 reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste/RN que adotar as medidas cabíveis.

15.7 – A segunda adjudicatária, na ocorrência da hipótese prevista no item acima, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

#### 16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 – A **Contratante** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município e em locais de costume conforme prazo definido na legislação pertinente.

#### 17 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 – E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Francisco do Oeste/RN, em 24 de julho de 2018.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal  
CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

**DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO**

Representante Do FMS  
CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

**DIANA HOLANDA DE QUEIROZ**

Titular Da Adjudicatária  
CNPJ/MF Nº 18.370.401/0001-07

#### TESTEMUNHAS:

1ª) \_\_\_\_\_  
Francisco Bruno Moreira Soares  
CPF Nº 089.800214-10

2ª) \_\_\_\_\_  
Tereza Raquel Fernandes Silva Rodrigues  
CPF Nº 094.854.884-32

**Publicado por:**  
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz  
**Código Identificador:**8576854D

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 003-PE/2018

**CONTRATO Nº:** 003-PE/2018

**ORIGEM:** 85.400,00 R\$

**OBJETO:** Aquisição de mobiliários escolares constituído de conjunto aluno e conjunto professor, em atendimento as entidades educacionais da rede municipal de ensino.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
**CONTRATADO (A):** APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

**VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2063 - 2 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.142 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente

**VIGÊNCIA:** 24 de julho de 2018 a 24 de julho de 2019

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de julho de 2018

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 24 de julho de 2018

**Publicado por:**  
Francisco Bruno Moreira Soares  
**Código Identificador:**B7656637

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 115/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Belém/PA, para participar do XXXIV Congresso Nacional de Secretários Municipais de Saúde, além do 6º Congresso Norte e Nordeste, a ser realizada no dia 23 de julho de 2018.

#### RESOLVE

Designar MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR (Secretária Municipal de Saúde), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias no valor total de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), para viagem a se realizar no dia 23 de julho de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 20 de junho de 2018.

**KÁTIA MARONNI DE MEDEIROS ARAÚJO**  
Secretária- Adjunta de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**F134DDFA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 096/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2018

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de serviços como servente de pedreiro na manutenção dos prédios públicos do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**NOME DO CREDOR PAULO ROSENO DA SILVA FIGUEIREDO**, inscrito no CPF sob o nº 096.169.164-67, perfazendo o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Rosa Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**3661F185

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 058/2018 – DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 031/2018**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

**NOME DO LOCADOR: GIL MORAIS GORGÔNIO**, inscrito no CPF nº 092.155.878-37, perfazendo o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Rosa Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**B309328C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 067/2018 - GP**

São José de Mipibu/RN, 23 de Julho de 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o ofício nº 0249/2018-SEARH, da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN,

**R E S O L V E** ceder á Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, a servidora **JOSINEIDE SOARES SATURNINO**, matrícula nº 003102, Agente Educacional I (N1), pertencendo ao quadro de pessoal desta municipalidade, COM ÔNUS, para o órgão cessionário, pelo período de 02 (dois) anos.

**ARLINDO DUARTE DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**D12BF24C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 024/2018 – SMA**

São José de Mipibú/RN, 18 de Julho de 2018.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN**, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E** exonerar o Sr. **DIEGO ALLYSON DE JESUS SILVA**, conforme Certidão de Óbito do cargo provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 002500, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 12/07/2018.

**ANTÔNIO MARCOS FREIRE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**5E6DF403

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 021/2018 – SMA**

São José de Mipibú/RN, 13 de Julho de 2018.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN**, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E** exonerar o Sr. **ERIVAN ARAÚJO DA SILVA**, conforme Certidão de Óbito do cargo provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, matrícula nº 001574, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 02/07/2018.

**ANTÔNIO MARCOS FREIRE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**E5CC9117

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 023/2018 – SMA**

São José de Mipibú/RN, 16 de Julho de 2018.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN**, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E** exonerar a pedido a Sra. **ERIVANA ALVES FERNANDES**, em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **PROFESSORA**, matrícula nº 002403, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 09/07/2018.

**ANTÔNIO MARCOS FREIRE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**7E39685A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 020/2018 – SMA**

São José de Mipibú/RN, 13 de Julho de 2018.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN**, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E** exonerar a pedido a Sra. **LUCELIA CHRISTIANE COSTA LARANJEIRA DE SOUZA**, em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **PROFESSORA**, matrícula nº 002392, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

**ANTÔNIO MARCOS FREIRE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**6EF5A0C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 022/2018 – SMA**

São José de Mipibú/RN, 13 de Julho de 2018.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN**, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E** exonerar por motivo de aposentadoria compulsória a Sra. **MARIA DAS DORES DE CARVALHO SILVA**, conforme carta de concessão de aposentadoria em caráter irrevogável do cargo

provimento efetivo de **PROFESSORA**, matrícula nº 000448, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

**ANTÔNIO MARCOS FREIRE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**A686E4D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José de Mipibu/RN, convoca o candidato selecionado do processo seletivo edital Nº 03/2016 do PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA URGÊNCIA EMERGÊNCIA – PROVAE a comparecer ao setor de recursos humanos da Secretaria Municipal de Saúde até o dia 03/08/2018 das 8:00 as 13:00.

**CARGO: SERVIÇO SOCIAL**

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	Janilza Elié de Matos	406

**São José de Mipibu, 24 de Julho de 2018.**

**JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**2651F60E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 229/2018, 23 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	23 de julho de 2018	200,00	R\$100,00

**TOTAL R\$100,00**

- 100%  
 50%  
 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 24 de julho de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de julho de 2018.

**MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**64F9A7FE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 230/2018, 24 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR**

Cargo/Função: Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03de 100%	Belo Horizonte/MG	24 de julho de 2018	400,00	1.200,00

**TOTAL**

R\$ 1.200,00  
(X ) 100%  
( ) 50%  
( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Belo Horizonte/MG, nos dias 30, 31 de julho e 01 de agosto de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Belo Horizonte/MG, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de julho de 2018.

**MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**7244B22A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2018 - DIVÍDA CONSOLIDADA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE/2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.980.965,14	1.905.497,62	-
Divida Mobiliária			
Dívida Contratual	1.980.965,14	1.905.497,62	
Empréstimos	-	-	-
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos	-	-	-
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.980.965,14	1.905.497,62	-
De Tributos	37.243,27	32.491,07	
De Contribuições Previdenciárias	1.943.721,87	1.873.006,55	
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não financeira			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	4.041.400,84	5.377.648,99	-
Disponibilidade de Caixa¹	4.041.400,84	5.377.648,99	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.075.461,30	5.386.820,03	
(-) Restos a Pagar Processados	34.060,46	9.171,04	
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-2.060.435,70	-3.472.151,37	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.029.327,14	15.789.587,78	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	14,12%	12,07%	0,00%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-14,69%	-21,99%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	16.835.192,57	18.947.505,34	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.151.673,31	17.052.754,80	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	11.137,39	23.574,20	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	322.791,80	134.858,92	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO**  
Prefeita Municipal

**THIAGO GARCIA**  
Contador- CRC RN-011221/O-6

**HUDSON LIMA DE AZEVEDO**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:2A7DA108**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2018 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º SEMESTRE/2018			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
<b>MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO</b>	<b>HUDSON LIMA DE AZEVEDO</b>	<b>THIAGO GARCIA</b>	
Prefeita Municipal	Controlador Geral	Contador - CRC RN-011221/O-6	

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:EAF4250F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2018 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE/2018		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 I (I)		
Externa	0,00	0,00
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 I (II)		
<b>TOTAL (III)</b>	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.789.587,78	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - IIa)	-	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.526.334,04	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.273.700,64	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00%

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.105.271,14	7,00%
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		
<b>VALOR REALIZADO</b>		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	1.905.497,62
Tributos	-	32.491,07
Contribuições Previdenciárias	-	1.873.006,55
FGTS	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-
<b>MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO</b>	<b>HUDSON LIMA DE AZEVEDO</b>	<b>THIAGO GARCIA</b>
Prefeita Municipal	Controlador Geral	Contador - CRC RN-011221/O-6

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**9329B437

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2018 - SIMPLIFICADO**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE/2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE</b>
Receita Corrente Líquida		15.789.587,78
Receita Corrente Líquida Ajustada		15.789.587,78
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		<b>VALOR</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP		7.066.907,81
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		8.526.377,40
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		8.100.058,53
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		7.673.739,66
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		<b>VALOR</b>
Dívida Consolidada Líquida		-3.472.151,37
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		18.947.505,34
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		<b>VALOR</b>
Total das Garantias Concedidas		-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		3.473.709,31
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		<b>VALOR</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		2.526.334,04
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.105.271,14
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO**  
Prefeita Municipal

**HUDSON LIMA DE AZEVEDO**  
Controlador Geral

**THIAGO GARCIA**  
Contador - CRC RN-011221/O-6

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**4620450F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**064/2018**

**OBJETO: FABRICAÇÃO DE MEDALHAS.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 843 - TOP TROFEUS E MEDALHAS LTDA 13.563.711/0001-16, objetivando a FABRICAÇÃO DE MEDALHAS, com o valor total julgado de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 18/07/2018

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**4E47B55A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**064/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 843 - TOP TROFEUS E MEDALHAS LTDA 13.563.711/0001-16, objetivando a FABRICAÇÃO DE MEDALHAS, com o valor total julgado de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 18/07/2018

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**E232E9BE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**014/2018**

**OBJETO: Contratação dos serviços Notariais e de Registro, conforme Tabela de Custas.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 157 - SÃO MIGUEL PRIMEIRO CARTÓRIO OFICIO DE NOTAS 08.382.954/0001-18, objetivando a Contratação dos serviços Notariais e de Registro, conforme Tabela de Custas. Com o valor total julgado de R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 24/07/2018

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**7338C92

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**044/2018**

**OBJETO: Locação de um Imóvel destinado ao funcionamento da Sede da Polícia Civil, localizado na Rua Coronel João Pessoa, 20, Centro, São Miguel/RN.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 556 - ELISSANDRO DE SOUZA REGO 010.605.714-63, objetivando a Locação de um Imóvel destinado ao funcionamento da Sede da Polícia Civil, localizado na Rua Coronel João Pessoa, 20, Centro, São Miguel/RN, com o valor total julgado de R\$ 10.510,72 (DEZ MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 24/07/2018

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**D691C79B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**044/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 556 - ELISSANDRO DE SOUZA REGO 010.605.714-63, objetivando a Locação de um Imóvel destinado ao funcionamento da Sede da Polícia Civil, localizado na Rua Coronel João Pessoa, 20, Centro, São Miguel/RN, com o valor total julgado de R\$ 10.510,72 (DEZ MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 24/07/2018

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**939E006F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**014/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 157 - SÃO MIGUEL PRIMEIRO CARTÓRIO OFICIO DE NOTAS 08.382.954/0001-18, objetivando a Contratação dos serviços Notariais e de Registro, conforme Tabela de Custas.com o valor total julgado de R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 24/07/2018

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**4533968C

**RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO N.º 001/2018**

A Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, torna público a RETIFICAÇÃO do EDITAL do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 e,

Considerando o descredenciamento de equipes de Estratégia de Saúde da Família, Saúde Bucal e Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB), através de portarias do Ministério da Saúde publicadas logo após a publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, fato que enseja na necessidade de se buscar um novo credenciamento por parte desta municipalidade junto ao Ministério da Saúde para garantir o financiamento de custeio destas equipes supramencionadas, das quais já foram dados os seus encaminhamentos necessários junto a Secretaria do Estado de Saúde Pública (SESAP);

Considerando a Portaria nº 1.717/GM/MS, de 12 de junho de 2018, que trata sobre o descredenciamento de Equipes de Saúde da Família (ESF) por não cumprimento de prazo estabelecido na Política Nacional de Atenção Básica;

Considerando a Portaria nº 1.724/GM/MS, de 14 de junho de 2018, que trata sobre o descredenciamento de Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica (Nasf-AB) por não cumprimento de prazo estabelecido na Política Nacional de Atenção Básica.

Considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO nº 822, 18 DE DEZEMBRO DE 2017, em seu Art. 43, dispõem que o Executivo Municipal só poderá, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, se observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Considerando o Decreto Municipal nº 027/2017 que dispõe sobre medidas de contenção de despesas no âmbito municipal, contendo o equilíbrio das contas públicas, e dá outras providências.; e

Considerando o item 5.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 que dispõe acerca da ocorrência da necessidade de alteração de datas contidas no cronograma apresentado no item 5.1, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado divulgará tal alteração no site Oficial da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN; Nesses termos, fica retificado o item 5.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, passando a ter o cronograma de execução de suas atividades, as seguintes disposições:

Etapa	Data
Resultado Final da Prova de Títulos após a divulgação da apreciação dos recursos interpostos	31/07/2018
Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018	Conforme cronograma a ser divulgado em Edital específico publicado pela Prefeitura Municipal de São Miguel/RN
Convocação dos Candidatos aprovados	Conforme cronograma a ser divulgado em Edital específico publicado pela Prefeitura Municipal de São Miguel/RN
Entrega da documentação admissional prevista no Edital	Conforme cronograma a ser divulgado em Edital específico publicado pela Prefeitura Municipal de São Miguel/RN

SÃO MIGUEL/RN, 24 de julho de 2018.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**  
Prefeito Municipal

**THIAGO HENRIQUE DE FIGUEIREDO COSTA**  
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado



**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**4DCC7EC4

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 066/2018**

O Prefeito Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação do senhor **FRANCISCO LUÃ COSTA**, CPF nº 396.249.098-14, matrícula na JUCERN nº 0026/17, leiloeiro oficial para a alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de São Miguel/RN, cuja comissão do mesmo será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda e correrá exclusivamente por conta do arrematante, de acordo com o processo administrativo nº 03856/2018 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o valor necessário para realizar a mesma, bem como, não haverá despesas para o Município.

São Miguel-RN, 24 de julho de 2018.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Walkei Paulo Pessoa Freitas  
**Código Identificador:**41255B91

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 066/2018**

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação do Senhor abaixo identificado e nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.355.463/0001-88, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, Centro, São Miguel/RN.

**CONTRATADO:** FRANCISCO LUÃ COSTA, inscrito no CPF nº 396.249.098-14.

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de São Miguel/RN.

**FUDAMENTO LEGAL** – Art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** 24/04/2018 à 31/12/2018.

São Miguel-RN, 24 de julho de 2018.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Walkei Paulo Pessoa Freitas  
**Código Identificador:**CE070AF1

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº  
070/2018**

Fica o Senhor FRANCISCO LUÃ COSTA, inscrita no CPF: 396.249.098-14, convocado a assinar o Contrato nº. 070/2018 referente a DISPENSA Nº 066/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do presente. Na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

São Miguel/RN, 24 de julho de 2018.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Walkei Paulo Pessoa Freitas  
**Código Identificador:**19BCE394

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 18/2018**

DECRETO EXECUTIVO Nº 018, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a criação do Subprojeto “Esporte, Arte Musical e Cidadania na Escola” da Unidade Escolar Municipal João Tomaz de Oliveira na comunidade de Morros dos Martins município de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, com o amparo legal contido nas prerrogativas conferidas aos Municípios pelo Artigo 30, incisos I, II, V e VII combinado o art. 11, incisos I e III da Lei Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDB e com os artigos 204, caput e §3º, art. 227 tudo da Constituição Federal e no uso atribuições que me são conferidas pelos Artigos 46, caput e 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal e CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Municipal Nº 312, de 23 de março de 2018,

DECRETA:

**Art.1º.** Com o amparo legal no que dispõe o art. 26, § 6º da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de 20 de dezembro de 1996 – LDB, combinado com os artigos 4º, caput, 16, inciso IV, 58,59 e 71 caput da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, fica instituído, no âmbito da Escola Municipal João Tomaz de Oliveira, na comunidade de Morros dos Martins neste município, o Subprojeto “Esporte, Arte Musical e Cidadania na Escola”, iniciativa desvinculada de atividades partidárias e religiosas, de caráter educativo, complementar e de apoio às Políticas Públicas Básicas direcionadas às crianças e adolescentes matriculadas e com regular frequência na mencionada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino.

**Art. 2º.** O presente decreto nutre-se no intento de ofertar práticas esportivas e o ensino das artes musicais de forma participativa, tendo como finalidade promover o protagonismo infantojuvenil através da relação entre o esporte, a música, cânticos, encenações e danças e a vida cotidiana de crianças e adolescentes, promovendo a melhoria da qualidade de vida destes, integrando-os a um circuito de atividades de desenvolvimento artístico e cultural, potencializando meios para que avancem na construção de uma vida útil e profícua e assim a sociedade ganhar membros produtivos e socialmente ajustados.

**Art. 3º.** O Subprojeto “Esporte, Arte Musical e Cidadania na Escola”:

**I-** Não faz distinção de quaisquer espécies, pautando-se pela tolerância e bom convívio com todos os segmentos do tecido social sem preconceito de raça, etnia, cor, opção religiosa, sexual e ideológica.

**II-** Terá suas atividades desenvolvidas no contra turno escolar;

**III** - É administrativamente vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo da imprescindível integração, apoio logístico, operacional e financeiro da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Turismo e Comunicação e da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano e ainda de parcerias com instituições governamentais de outras esferas de poder, com as Organizações da Sociedade Civil (OSC’s) e empresas privadas.

**IV** - será administrado por um (a) Coordenador (a) Geral designado por ato oficial da Chefia do Poder Executivo:

**Art. 4º.** São objetivos do Subprojeto “Esporte Arte Musical e Cidadania na Escola”:

**I** – GERAL: Oferecer às crianças e adolescentes na faixa etária dos 08 aos 18 anos incompletos, atividades esportivas e de educação musical (flauta doce, violão e outros), cânticos e danças, procurando despertar um maior interesse pelo esporte e pelas expressões artísticas e

culturais, a fim de promover a inclusão e o resgate social através de atividades ligadas à musicalidade, cânticos e danças, fomentando o exercício do protagonismo de nossas crianças na busca da construção da plena cidadania e assim promover o resgate da situação de risco e vulnerabilidade social em que vivem.

## II- ESPECÍFICOS:

**a)-** Executar ações de resgate da família vendo neste ente o principal alvo a ser trabalhado no intento de promover seu envolvimento e compromisso na educação e formação moral de seus filhos e demais membros;

**b)-** Utilizar as aprendizagens das práticas esportivas, musicais, danças e cânticos, para através da ministração palestras educativas, alicerçar uma formação integral de seus participantes, na aquisição de hábitos saudáveis no campo da valorização da saúde com boa qualidade de vida, educação sexual, prevenção da gravidez na adolescência, higiene pessoal, prevenção da violência sob todas as suas formas, prevenção, das IST's/AIDS, prevenção do abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, preservação do meio ambiente assim como a prática de regras claras de bom convívio familiar e social que possa em futuro próximo, ser úteis na formação moral de cada um, tendo por resultado a sociedade ganhar um membro ético, economicamente produtivo e responsável na prática cidadã;

**c)-** Proporcionar às crianças e adolescentes com dependência a substâncias psicoativas, atividades educativas de prevenção e ou ação de atenção às crianças e adolescentes que façam uso de drogas, garantindo prioridade ao desenvolvimento de atividades que funcionem como fomento dos fatores de proteção e fortaleçam ou restabeleçam os vínculos familiares através da realização de atividades socioeducativas.

**d)-** Enfrentar ou prevenir problemas de violações de direitos que dificultam a trajetória escolar e social de crianças e adolescentes.

**e)-** Ampliar o acesso das crianças e adolescentes ao esporte, à cultura, à arte, ao lazer, à ciência e à tecnologia, criando oportunidades de aprendizagem que promovam seu desenvolvimento integral e/ou potencializem seu desempenho escolar.

**f)-** Sob a inspiração do que dispõe o Art. 86 da Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA, atuar em perspectiva Intersetorial, articulando e integrando ações da área educacional com ações da assistência social, da saúde, do esporte, da cultura, e da segurança, para criar condições que favoreçam a inclusão, a permanência e o bom desempenho das crianças e adolescentes na escola.

**g)-** Mobilizar e apoiar ações da sociedade civil e das famílias que tenham como objetivo proteger e promover direitos das crianças e adolescentes, favorecendo a sua inclusão, permanência e desenvolvimento na escola.

**h)-** Mobilizar e apoiar o envolvimento e o protagonismo das próprias crianças e adolescentes em atividades voltadas à promoção da convivência comunitária democrática e à prevenção de violências no interior e no entorno da escola e da comunidade local.

**i)-** Oferecer às famílias e a toda comunidade a oportunidade de apreciação da música e cânticos a fim de construir atividades extremamente enriquecedoras capazes de despertar a curiosidade e o gosto pela valorização da arte.

**j)-** Contribuir no resgate da identidade de nossas crianças e adolescentes por meio das expressões artístico-culturais, visando oferecer oficinas de música, desenvolvendo as capacidades expressivas na valorização cultural de cada um.

**k)-** Valorizar as várias manifestações populares folclóricas no intuito de relacionar com o cotidiano, buscando uma interação com a música como expressão de sentimentos.

**l)-** Oferecer às crianças técnicas ligadas aos cânticos, trabalhando de maneira prazerosa e criativa, as atividades desenvolvidas no aspecto físico-psico-sociais em uma nova proposta metodológica de intervenção na realidade.

**m)-** Contribuir de forma coletiva na formação de cidadãos (ãs) esclarecidos (as) e conscientes, e enquanto protagonistas de seus destinos e de seu papel na sociedade abordado através das artes;

**n)-** Proporcionar a formação e a descoberta de talentos nas áreas apontadas, para a realização de festivais, shows culturais, promoção de eventos, levando a toda comunidade a oportunidade de interação social e comunitária;

**o)-** ofertar às crianças e adolescentes alvos do presente subprojeto, a oportunidade de praticar atividades ligadas ao esporte e à musicalidade como forma de opção recreativa e de ocupação do

tempo livre em ações protetivas, educativas e promotoras de inclusão social;

**p)-** desenvolver nos participantes do subprojeto, atitudes realistas e positivas de participação comunitária e protagonismo pessoal e social de forma persistente, no intento de lhes assegurar a construção de seus sonhos na busca do bem-estar físico, mental, social e consequentemente melhoria da qualidade de vida e conquista da felicidade.

**Art.5º.** Fica a titularidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada a celebrar parcerias com órgãos e instituições públicas de quaisquer das esferas do poder que objetivem o apoio financeiro, administrativo e operacional destinados à manutenção e sustentabilidade do Subprojeto Esporte, Arte Musical e Cidadania na Escola.

**Art.6º.** As despesas decorrentes da implantação, manutenção e sustentabilidade do Subprojeto “Esporte, Arte Musical e Cidadania na Escola”, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Municipal, inclusive as consignadas no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, neste caso, obedecidos os ditames da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Resolução nº137- CONANDA, de 31 de janeiro de 2010, da Lei Municipal nº 300/2017, de 30 de junho de 2017 e do Decreto Executivo nº 034, de 19 de dezembro de 2017 ou advindas de outras fontes orçamentárias de órgãos públicos municipais, podendo o Poder Executivo abrir créditos adicionais suplementares.

**Art.7º.** A titularidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da publicação do presente decreto, publicará o Regimento Interno – R.I. do Subprojeto “Esporte, Arte Musical e Cidadania na Escola” no qual deverá constar a grade curricular e todas as normas disciplinares, de acompanhamento, supervisão, monitoramento e avaliação as quais serão aprovadas por Decreto Executivo Municipal.

**Parágrafo único.** O cumprimento das matérias constantes do conteúdo da grade curricular aludida no caput será assegurado mediante a existência de um número correspondente de professores/instrutores.

**Art. 8º.** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, 24 de julho de 2018.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

**Código Identificador:712DB547**

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 131

**Portaria Nº 131/2018**

Nomeia servidor para a função de Psicopedagogo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE,** nosodas atribuições que lhes são conferidas pelos Artigos 46, caput e 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal, pela Lei Complementar Nº 286/2016, e de conformidade com o Processo nº 1609270034/2018,

**Considerando** o Inciso II, § único, do art. 22 da Lei 11.494 de 2007, que define que os profissionais do magistério são docentes e profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência, a transformação do cargo de Professor Polivalente no município em outras nomenclaturas, exercido por pedagogo, e sem ter

havido nenhum ato legal publicado nomeando o servidor a um novo provimento;

**Considerando** o aproveitamento em cargos compatíveis, de mesmo nível e complexidade, não constando estado de perda nem vantagens ao servidor, em conformidade com o Inciso II, Art. 37, da Constituição Federal, e em atendimento à Lei Complementar Nº 286/2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação), Art. 32, que institui o direito ao profissional do magistério e o dever do poder público mediante a existência de vagas à concessão da mudança de segmento no ensino;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o servidor HELDENE DA SILVA SANTOS, Matrícula Nº 00408, para o cargo de Psicopedagogo, nos termos da Legislação Vigente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se! Dê-se ciência ao interessado! Cumpra-se!

São Miguel do Gostoso/RN, 24 de julho de 2018.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

**Código Identificador:**5C4B3227

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI –  
GABINETE DO PREFEITO – HOMOLOGAÇÃO DA  
LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP  
N.º 031/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – GABINETE DO PREFEITO – **HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 031/2018** - A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através do Sr. Prefeito Municipal, torna público a homologação da licitação acima epigrafada - **OBJETO:** Formação de registro de preços objetivando a prestação futura e eventual de serviços de abastecimento de água por meio de veículo tipo carro pipa (Capacidade mínima de 8.000 litros) com motorista para atender as necessidades das comunidades rurais do município de São Paulo do Potengi. Declarada vencedora do certame a empresa: **AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, situada a Av. Maria Lacerda Monte Negro, 210, Sala 4 – Parnamirim/RN. Vencedora do valor total de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais). Ficando assim a presente Licitação HOMOLOGADA. A empresa vencedora ficam convocada para assinar a ata de registro de Preços no prazo de 03 (três) dias uteis.

São Paulo do Potengi, 24 de Julho de 2018

**JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

João Maria de Luna

**Código Identificador:**8BDDA482

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 17070001/2017 - PROVENIENTE DA TOMADA  
DE PREÇOS Nº 041/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
PAULO DO POTENGI-RN PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 17070001/2017. PROVENIENTE DA TOMADA  
DE PREÇOS Nº**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
17070001/2017 - PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº  
041/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-  
RN**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
17070001/2017. PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº  
041/2017**

**Contratada: SÃO PAULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
LTDA – CNPJ: 10.887.440/0001-66**

Objeto: contratação de empresa para reforma e ampliação da Policlínica Dagmar Fernandes no Município de São Paulo do Potengi. Fundamento Legal Lei 8.666/93 Art. 65: Alteração do valor do contrato celebrado entre as partes. **CLÁUSULA 1ª** O presente termo aditivo objetiva a readequação ao contrato firmado em 17.07.2017 ao qual foi acrescido o valor de R\$ 72.067,26 (setenta e dois mil, sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 216.708,14 (duzentos e dezesseis mil setecentos e oito reais e quatorze centavos). **CLÁUSULA 2ª.** O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no prazo de execução dos serviços de alteração contratual no prazo de execução dos serviços de 90(noventa) dias para 135 (cento e trinta e cinco) dias e a validade do presente contrato de 150 (cento e cinquenta) dias para 225(duzentos e vinte e cinco) dias, com arrimo no que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com arrimo no que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 23 de julho de 2018.

**JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

João Maria de Luna

**Código Identificador:**E10159FE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 153/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR a senhora MILENY CARLA GOMES do cargo em comissão de Secretária Municipal Adjunta de Assistência Social e Cidadania, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 24 de julho de 2018

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Herisson de Oliveira Bezerra

**Código Identificador:**B76A5713

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 154/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a senhora BRUNA NATÁLIA DE AZEVEDO CAMPOS GUEDES para o cargo em comissão de Secretária Municipal Adjunta de Assistência Social e Cidadania, da Secretaria

Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC2.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 24 de julho de 2018

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**8656629B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO ATO DELEGATÓRIO**  
**004/2018.**

**ATO DELEGATÓRIO 004/2018.**

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e das competências a ele conferidas

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o senhor **ALDO ERICK FREITAS MOURA**, inscrita no CPF sob o número **701.075.444-66**, e **EDILSON CALIXTO**, inscrito no CPF sob o número **033.790.124-40**, para em conjunto movimentar As **CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO VINCULADAS AO CNPJ; 08.079.915/0002-27**, com os seguintes poderes: emitir cheque; autorizar cobrança; solicitar saldos; extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; sustar contra ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates aplicações financeiras; cadastrar alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar pagamentos exceto por meio eletrônico; efetuar transferências, exceto por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no rpg; consultar contas/aplic. programas repasse recursos federais- RPG; liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP; efetuar transferência p/mesma titularidade - meio eletrônico; emitir comprovantes; assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviço.

**Art. 2º** - Este Ato delegatário entra em vigor em 19 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de julho de 2018.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**CBC6EDD4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 118 DE 24 DE JULHO DE 2018**

**PORTARIA N.º 118 DE 24 DE JULHO DE 2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A  
SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE

**PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **MARIA BEATRIZ DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade n.º **908.916 SSP/RN** e inscrita no CPF sob o n.º **034.999.634-26**, ocupante da Função de GARI, Lotada na Secretaria Municipal Obras, Transporte e Urbanismo, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, correspondente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 24 (vinte e quatro) de julho de 2018.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**BF4973CD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 119 DE 24 DE JULHO DE 2018**

**PORTARIA N.º 119 DE 24 DE JULHO DE 2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A  
SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE  
PROVIMENTO EFETIVO EM ESTÁGIO  
PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **FRANCISCO JORGE FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º **002.317.919 SSP/RN**, inscrito no CPF sob o n.º **056.394.264-97**, matrícula n.º **252-2**, ocupante da Função de COVEIRO, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, correspondente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 24 (vinte e quatro) de julho de 2018.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**C892DDB6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 120 DE 24 DE JULHO DE 2018**

**PORTARIA N.º 120 DE 24 DE JULHO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **CARLA EGLANTINE DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade n.º **1.909.930** SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º **049.462.114-11**, matrícula n.º **794-1**, ocupante da Função de **CONSELHEIRA TUTELAR**, Lotada no Gabinete do Prefeito, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, correspondente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 24 (vinte e quatro) de julho de 2018.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**BBE91IDEA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 121 DE 24 JULHO DE 2018**

**PORTARIA N.º 121 DE 24 JULHO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO, PARA TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR** para exercer as funções de PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO na realização de Pregões de todos os órgãos da Administração Pública Municipal de São Pedro/RN, os servidores conforme especifica:

• **PREGOEIRO:** JALMIR AMADOR DA SILVA, Inscrito no CPF sob o n.º 762.256.154-15 e no RG sob o n.º 1.175.649 SSP/RN -

Contratado com fundamento na Lei Municipal n.º 412, de 06 de fevereiro de 2018, devidamente habilitado para o exercício da função;

• **PREGOEIRO SUBSTITUTO:** ANTÔNIO LOPES NETO, Inscrito no CPF sob o n.º 201.437.024-91 e no RG sob o n.º 376.506 SSP/RN - Contratado com fundamento na Lei n.º 8.666/93;

• **EQUIPE DE APOIO:**

• **MEMBRO:** WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO, Inscrito no CPF sob o n.º 012.522.654-33 – Cargo Comissionado pela Portaria n.º 111/2018;

• **MEMBRO:** LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA, Inscrito no CPF sob o n.º 034.468.664-77 – Servidor Efetivo.

• **MEMBRO:** MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA, Inscrita no CPF sob o n.º 074.838.474-09 – Contratada por meio da Lei n.º 412, de 06 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º.** Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal n.º **10.520, de 17 de julho de 2002** e subsidiariamente na Lei Federal n.º 8.666 de 21 junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 073/2018.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.**

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 24 de julho de 2018.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**D8E86B6B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 122 DE 24 DE JULHO DE 2018**

**PORTARIA N.º 122 DE 24 DE JULHO DE 2018**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR**, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, os seguintes servidores:

**JALMIR AMADOR DA SILVA**, Inscrito no CPF sob o n.º 762.256.154-15, MEMBRO TITULAR E PRESIDENTE DA COMISSÃO;

**WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO**, Inscrito no CPF sob o n.º 012.522.654-33, MEMBRO TITULAR E SECRETÁRIO DA COMISSÃO;

**LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA**, Inscrito no CPF sob o n.º 034.468.664-77, MEMBRO TITULAR;

**ANTÔNIO LOPES NETO**, Inscrito no CPF sob o n.º 201.437.024-91, MEMBRO SUPLENTE;

**MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA**, Inscrita no CPF sob o n.º 074.838.474-09, MEMBRO SUPLENTE.

**RAFAEL BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA**, Inscrito no CPF sob o nº 096.263.704-16, MEMBRO SUPLENTE.

**Art. 2º** A mencionada Comissão terá validade pelo período de 01 (um) ano e deve ter a participação ativa em todas as Licitações de no mínimo 03 (três) de seus membros que serão distribuídos: Presidente, Secretário, Membro ou Suplente.

**Art. 3º** Esta Comissão compõe-se de 06 (seis) membros para o caso de em alguma eventualidade um possa automaticamente substituir o outro.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 073/2018.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 24 de julho de 2018.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**8A91FFBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EQUIPE DE PREGÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-PP**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 018/2018-PP, o Pregoeiro Oficial o Sr. JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Item: 01 - AMALGAMADOR ODONTOLOGICO.  
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/07/2018 às 14:41:23

Adjudicado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 537,00 (Quinhentos e Trinta e Sete Reais).

Item: 02 - APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLOGICO  
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/07/2018 às 14:43:04

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4.689,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais).

Item: 03 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATE 75 LITROS)  
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/07/2018 às 14:43:12

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 2.788,00 (Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais).

Item: 04 - BIOMBO PLUMBIFERO.  
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/07/2018 às 14:43:21

Adjudicado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 2.290,00 (Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais).

Item: 05 - BOMBA DE VACUO ATE 12 HP/CV  
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/07/2018 às 14:44:04

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 2.390,00 (Dois Mil, Trezentos e Noventa Reais).

Item: 06 - CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR)  
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/07/2018 às 14:44:09

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 11.900,00 (Onze Mil, Novecentos Reais).

Item: 07 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO.  
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/07/2018 às 14:44:19

Adjudicado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 1.890,00 (Um Mil, Oitocentos e Noventa Reais).

Item: 08 - FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS  
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/07/2018 às 14:44:26

Adjudicado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 670,00 (Seiscentos e Setenta Reais).

Item: 09 - JATO DE BICARBONATO  
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/07/2018 às 14:44:33

Adjudicado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

Item: 10 - MOCHO.  
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/07/2018 às 14:44:38

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais).

Item: 11 - NEGATOSCOPIO  
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/07/2018 às 14:44:47

Adjudicado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 278,00 (Duzentos e Setenta e Oito Reais).

Item: 12 - SELADORA  
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/07/2018 às 14:44:54

Adjudicado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 385,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 13 - ULTRASSOM ODONTOLOGICO  
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 24/07/2018 às 14:44:59

Adjudicado para: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 2.100,00 (Dois Mil, Cem Reais).

**JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial/Município de São Tomé/RN

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**E11CD788

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 113, DE 24 DE JULHO DE 2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER a Sra. LUCICARLA PEREIRA DA SILVA FERREIRA, Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Tomé, matrícula nº 10551, inscrita no CPF sob o nº 028.491.374-05, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 26 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar da ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO COEGEMAS/RN – Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social do Rio Grande do Norte, às 08:30 horas, no auditório da EMATER, localizado no Centro Administrativo do Estado – Av. Senador Salgado Filho s/n, Lagoa Nova – Natal/ RN.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 24 de julho de 2018.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**D2BD7F9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 039/2018 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER ao Sr. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, servidor público municipal, matrícula nº 078, inscrito no CPF sob o nº 556.451.634-87, ocupante do cargo de ASG, lotado na Cozinha Alternativa, da Secretaria Municipal de Educação, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

**Art. 2º.** A Licença Prêmio corresponde ao primeiro quinquênio trabalhado que compreende o período de 1996 a 2000 e seu gozo se dará entre 1º de agosto e 29 de outubro de 2018.

**Art. 3º.** O servidor deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

São Tomé/RN, 20 de julho de 2018.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**96E415F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 040/2018 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER a Srª. FRANCISCA LÍGIA FERREIRA MAXIMINO, servidora pública municipal, matrícula nº 0051, inscrita no CPF 422.604.774-53, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

**Art. 2º.** A Licença Prêmio corresponde ao quarto quinquênio trabalhado que compreende o período de 2013 a 2017 e seu gozo se dará entre 07 de maio e 04 de agosto de 2018.

**Art. 3º.** A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

São Tomé/RN, 20 de julho de 2018.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**CC8251BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 112, DE 24 DE JULHO DE 2018. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER a Sr<sup>a</sup>. FRANCILEIDE BEZERRA DA CRUZ, Coordenadora de Políticas de Promoção de Igualdade Racial, matrícula 10750, inscrita no CPF sob o Nº 034.464.544-46, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte no dia 25 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar do IV Encontro de Mulheres Negras, das 8 às 16 horas, no SINTE/RN, em Natal/RN.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social Em, 24 de julho de 2018.

**LUCICARLA PEREIRA DA SILVA FERREIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**CAE93752

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**

A Comissão Permanente de Licitações do **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – RN**, no uso de suas atribuições legais, torna público que no próximo dia 15 de agosto de 2018 às 09h:00min, fará a abertura da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018** – cujo o objeto trata da **CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS CIRILO ALVES, VEREADOR FRANCISCO GABRIEL, PEDRO MOCOTÓ, MARIA OZANA E MANOEL BARBOSA DE MEDEIROS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO SÃO VICENTE/RN**, na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 207, ou pelo e-mail: [cpl\\_saovicente@yahoo.com.br](mailto:cpl_saovicente@yahoo.com.br), durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente/RN, 24 julho de 2018.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**AFAB17B8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 019/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018.**

Disciplina a implantação do banco de horas, e dá outras providências.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Prefeita do Município de São Vicente/RN, no usodas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; ediante do disposto no Art. 84, Inciso VI, Alínea “a” da Constituição Federal, que permite ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Pública por meio de Decreto;

**CONSIDERANDO** que a Procuradoria Geral do Município já apontou a realização de horas extras em quantidade superior aos limites que entende balizadores;

**CONSIDERANDO** a necessidade da redução de custos e adequação das horas de trabalho dos servidores municipais, sem prejuízo ao serviço público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de controlar as horas excedentes e eventuais compensações;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar e disciplinar a realização de horas extras para fins de banco de horas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica permitida a realização do banco de horas e a compensaçãoda carga horária extraordinária, por servidores detentores de cargos de provimento efetivo no âmbito da Administração Direta.

**Art. 2º** De acordo com a conveniência e necessidade da autoridade administrativa haverá o cômputo no banco de horas quando o servidor trabalhar além das horas normais, e que ultrapassem a sua jornada de trabalho.

Parágrafo único. A contabilização para o banco de horas iniciará-se após de completada a primeira meia hora/dia.

**Art. 3º** A compensação de carga horária será previamente requerida pelo servidor e autorizada pela chefia imediata.

**Art. 4º** As horas deverão ser compensadas no mês subsequente.

§ 1º Sempre que houver a compensação das horas, deverá ser registrado no livro de ocorrência ou outro instrumento de controle interno o período e número de horas compensadas.

§ 2º Todas as horas terão o mesmo peso e deverão ser compensadas na proporção de 01 (uma) para 01 (uma), exceto as realizadas aos domingos e feriados onde a compensação será na proporção de 02 (duas) para 01 (uma).

§ 3º Não é permitida a compensação de atrasos ou faltas com banco de horas.

**Art. 5º** As horas a serem compensadas não poderão ultrapassar o limite de 50% (Cinquenta por cento) da carga horária mensal do servidor.

**Art. 6º** Quando da necessidade de transferência do servidor, as respectivas horas contabilizadas no banco de horas, deverão ser zeradas antes da efetivação da transferência.

**Art. 7º** Os órgãos que realizam serviços essenciais e que não possam sofrer interrupção por interesse público, deverão prever antecipadamente o número necessário de horas para fins de composição do banco de horas dos seus servidores.

**Art. 8º** Os casos omissos no presente Decreto serão analisados pelos titulares das respectivas secretarias, que poderá publicar Resolução complementar, juntamente com o Secretário da pasta interessada.

**Art. 9º** As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 20 de julho de 2018.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**31372196

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 020/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018.**

Disciplina o registro de faltas dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Prefeita do Município de São Vicente/RN, no usodas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; ediante do disposto no Art. 84, Inciso VI, Alínea “a” da Constituição Federal, que permite ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Pública por meio de Decreto;



**CONSIDERANDO** que a ausência de instrumento que normatize os prazos para apresentação de atestados médicos ou outro documento que justifique a falta do servidor público;

**CONSIDERANDO** a existência de inúmeros problemas administrativos causados pela ausência de norma reguladora da matéria;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O horário de trabalho e o registro de ponto dos servidores públicos municipais da Administração Direta e das Autarquias obedecerão às normas estabelecidas neste decreto.

**Art. 2º** As unidades administrativas públicas municipais deverão manter, durante todo o seu período de funcionamento, servidores para a garantia da prestação dos serviços que lhe são afetos.

Parágrafo único. As unidades que prestam atendimento direto ao cidadão deverão:

I - manter servidores, garantindo a prestação dos serviços, observada a escala de horário estabelecida pela chefia imediata;

II - afixar em local visível ao público e publicar nos meios de comunicação oficiais o seu horário de funcionamento.

**Art. 3º** A frequência diária dos servidores da Administração Direta e das Autarquias será apurada pelo registro de ponto.

§ 1º Para o registro de ponto poderão ser utilizados meios mecânicos, de preferência, eletrônicos ou formulário específico.

§ 2º O registro nas entradas e saídas deve obrigatoriamente ser efetuada diariamente pelo servidor nos horários pré-determinados.

**Art. 4º** O servidor que faltar ao serviço poderá requerer o abono ou a justificação da falta, por escrito à autoridade competente, em até 03 (três) dias úteis subsequente a falta, sob pena de sujeitar-se a todas as consequências resultantes da falta de comparecimento.

§ 1º As faltas abonadas e as consideradas justificadas pela autoridade competente não serão computadas para efeito de configuração dos ilícitos de abandono do cargo ou função e de faltas interpoladas.

§ 2º As faltas abonadas não implicarão desconto da remuneração.

§ 3º Em casos excepcionais, poderá o servidor justificar a falta em prazo superior aquele estipulado no *caput* deste artigo.

**Art. 5º** As faltas dos servidores públicos municipais registradas serão descontadas no vencimento, salário ou remuneração do servidor no mês subsequente.

Parágrafo único. As faltas não abonadas e as consideradas injustificadas pela autoridade competente serão descontadas no vencimento, salário ou remuneração do servidor no mês subsequente, levando em consideração em todos os casos, a data da falta registrada.

**Art. 6º** Poderá o servidor até cinco vezes por mês, sem desconto em seu vencimento, salário ou remuneração, entrar com atraso nunca superior a quinze minutos na unidade onde estiver em exercício, desde que compense o atraso no mesmo dia.

**Art. 7º** O servidor perderá a totalidade de seu vencimento ou salário do dia quando comparecer ou retirar-se do serviço fora de horário, ressalvadas as hipóteses previstas no Decreto nº 019 de 24 de julho de 2018 que regula o funcionamento do banco de horas.

**Art. 8º** Para a configuração do ilícito administrativo de abandono de cargo ou função, são computados os dias de sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

**Art. 9º** As Secretarias Municipais, Controladora Geral do Município e Autarquias municipais fixarão critérios para controle do ponto de servidores que, em virtude das atribuições do cargo ou função, realizem trabalhos externos.

**Art. 10.** Sempre que a natureza e a necessidade do serviço assim o exigirem, As Secretarias Municipais, Controladora Geral do Município e Autarquias municipais poderão, com anuência do Chefe do Poder Executivo, expedir normas específicas quanto ao horário de trabalho de servidores abrangidos por este decreto.

**Art. 11.** O disposto neste decreto se aplica, no que couber, aos servidores admitidos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

**Art. 12.** Serão responsabilizados disciplinarmente os chefes imediatos e mediatos dos servidores que, sem motivo justo, deixarem de cumprir as normas relativas ao horário de trabalho e ao registro do ponto.

**Art. 13.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 20 de julho de 2018.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**AFF8D84D

**GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 20060006**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 20060006, datado em 05/07/2018, no valor de R\$ 232,50 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 5694. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE sendo uma ambulância DOBLO que transporta pacientes de urgência e emergência para outros hospitais referenciados. Sendo necessária devido a falta deste veículo pode acarretar a morte de um usuário. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 23 DE JULHO DE 2018.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**AF2588E1

**GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 01060019**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 01060019, datado em 05/07/2018, no valor de R\$ 3.041,98 (TRÊS MIL, QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 5700. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE, pois esta van transporta paciente para consultas e exames pactuados na PPI em hospitais regionais.. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 23 DE JULHO DE 2018.

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**55E309DE

**GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 01060020**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 01060020,

datado em 05/07/2018, no valor de R\$ 4.087,35 (QUATRO MIL E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 5695. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE sendo uma ambulância que transporta pacientes de urgência e emergência para outros hospitais referenciados. Sendo necessária devido a falta deste veículo pode acarretar a morte de um usuário. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 23 DE JULHO DE 2018

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**C40051A4

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 01060023**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº 01060023, datado em 05/07/2018, no valor de R\$ 3.994,35 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente nota fiscal nº.5701. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo fica a serviço das equipes para reuniões, fisioterapia e transporte de usuários para consultas e exames. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 23/07/2018.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**172FF8AA

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 01060021**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 01060021, datado em 05/07/2018, no valor de R\$ 2.232,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), referente nota fiscal nº.5699. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo transporta as equipes de saúde da família e usuários para consultas e exames. Desse modo, com fulcro no princípio da

inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 23/07/2018.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**19ED8162

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 01060022**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 01060022, datado em 05/07/2018, no valor de R\$ 2.329,65 (DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), referente nota fiscal nº.5699. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo transporta as equipes de saúde da família e saúde bucal e usuários para consultas e exames. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 23/07/2018.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**8065264B

---

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 01060027**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 01060027, datado em 01/06/2018, no valor de R\$ 3.910,00 (três mil, novecentos e dez reais), referente nota fiscal nº. 5713. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRÍCOS. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 24 de julho de 2018.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**7F36C56E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 241, DE 19 DE JULHO DE 2018.**

Concede o pagamento de horas aulas extras aos professores da rede pública municipal de ensino.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela lei orgânica municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder o pagamento de horas aulas extras aos professores da rede pública municipal de ensino, ref. as substituições por motivo de afastamentos de professores que estão de Licença Maternidade, conforme relação abaixo:

MAT	NOME	ESCOLA	QUANT. HORAS AULAS	VALOR DAS HORAS AULAS EXTRAS
00265	Adailton Pereira da Silva	Esc. Municipal Francisca Pires de Albuquerque/sala de recursos de alunos com deficiência.	35h	591,15
00272	Francismar Soares de Medeiros Ramalho	Esc. Municipal Francisca Pires/substituindo a Sra. Adjaneide Lucena de A. Silva	35h	591,15
00102	Josineuma Fernandes de Medeiros	Esc. Municipal Maria das Graças/substituindo a Sra. Rita de Cassia Medeiros dos Santos	38h	641,82
<b>TOTAL GERAL R\$</b>				1.824,12

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 19 de julho de 2018.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**286503E9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 01060026**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 01060026, datado em 01/06/2018, no valor de R\$ 6.045,00 (Seis Mil e Quarenta e Cinco Reais), referente nota fiscal nº. 5714. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRÍCOS. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 24 de julho de 2018.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**AF869A54

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 243, DE 20 DE JULHO DE 2018.**

Concede o pagamento da gratificação aos profissionais da saúde pela verba do PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE – I-PMAQ.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 536/2015 - QUE INSTITUI O INCENTIVO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o pagamento da gratificação aos profissionais da saúde pela verba do PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, aos ocupantes das funções de Médicos, Enfermeiros, Odontólogos, Auxiliares Médico, Auxiliares de Odontólogos e Agentes Comunitários de Saúde, abaixo relacionados, ref. ao mês de JUNHO/2018.

**EQUIPE 1 – UNIDADE DE SAÚDE - ESF DO BAIRRO DO ALTO DA CANDELÁRIA**

NOME	FUNÇÃO	VALOR
DARCY DO NASCIMENTO BARROS	ACS	R\$ 743,75
DIDIA PEREIRA DE OLIVEIRA	ENFERMIRA	R\$ 743,75
FLORIZA FABIANA DE ARAÚJO	AUX. CONSULT. DENTÁRIO	R\$ 175,00
JACINTO PEREIRA JÚNIOR	CIRURGIÃO DENTISTA	R\$ 175,00
MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA COSTA	ACS	R\$ 743,75
MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS OLIVEIRA MEDEIROS	ACS	R\$ 743,75
MARIA INES JUSTINO DA SILVA	ACS	R\$ 743,75
NATHALIA DANTAS DE ARAÚJO	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 743,75
ROSANGELA DE MEDEIROS SILVA SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 743,75
<b>TOTAL</b>	-	<b>R\$ 5.556,25</b>

**EQUIPE 2 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO MARIA EVANGELISTA**

NOME	FUNÇÃO	VALOR
ANA GABRIELA MEDEROS DE ARAÚJO LIMA	ENFERMEIRA	R\$ 396,66
CAMILA SOUZA DE MEDEIROS	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 396,66
JOSEFA MARIA S OLIVEIRA	ACS	R\$ 396,66
JOSANE ROSE DE MEDEIROS SOUZA	AUX. CONSULT. DENTÁRIO	R\$ 175,00
LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL	MÉDICO	R\$ 396,66
MARIA DAS VITÓRIA DANTAS NASCIMENTO	ACS	R\$ 396,66
MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA MEDEIROS	ACS	R\$ 396,66
MARIA DE LOURDES CÂNDIDO DO NASCIMENTO	ACS	R\$ 396,66
MARIA JÚLIA DE MEDEIROS	CIRURGIÃO DENTISTA	R\$ 175,00
PAULO MARTINS DE SOUZA	ACS	R\$ 396,66
ROSA MARIA DE MEDEIROS	ACS	R\$ 396,66
<b>TOTAL</b>	-	<b>R\$ 3.919,94</b>

**EQUIPE 3 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SÍTIO BAIXA DO SÍTIO ESF III**

NOME	FUNÇÃO	VALOR
FRANCISCO EDIVAN ALBUQUERQUE ROSÁRIO	ACS	R\$ 850,00
JOÃO MARIA ALVES DA CRUZ SILVA	ACS	R\$ 850,00
JOSE ROBERTO DE MORAIS	ACS	R\$ 850,00
LAIO DA COSTA DUTRA	CIRURGIÃO DENTISTA	R\$ 875,00
LÍDIA ASSUNÇÃO DE MEDEIROS	AUX. CONSULT. DENTÁRIO	R\$ 875,00
MAGNUS KELLY SOARES DE AZEVEDO	ENFERMEIRO	R\$ 850,00
MARIA SILVANEIDE PEREIRA SOARES	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 850,00
NICHOLAS GABRIEL RIBEIRO DE CARVALHO	MÉDICO	R\$ 850,00
TEREZINHA NETA DOS SANTOS RODRIGUES	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 850,00
VALDECIR HONORATO SILVA	ACS	R\$ 850,00

TOTAL	-	R\$ 8.550,00
-------	---	--------------

**APOIADOR INSTITUCIONAL**

NOME	FUNÇÃO	VALOR
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 500,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente, 20 de julho de 2018.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**530D23F0

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO 014A/2018**

DECRETO N.º 014A/2018\_LOA

Em, 17 de maio de 2018.

Abre um credito suplementar na importância de R\$ 683.752,86 (Seiscentos e Oitenta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos), as verbas que se especifica.

A Prefeita Municipal de São Vicente - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária 589/2017, deste município,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um credito suplementar na importância de R\$ 683.752,86 (Seiscentos e Oitenta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos), para reforçar as dotações do Orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Elemento	Valor
15.452.0009.1030	Pavimentação e Drenagem de Ruas	44.90.51	239.752,86
04.122.0004.2003	Manut. Do Gabinete da Prefeita	33.50.41	30.000,00
04.122.0004.2003	Manut. Do Gabinete da Prefeita	33.90.14	20.000,00
04.123.0006.2006	Manut. Da Secr. De Fin. Trib. E Contr. Orç	31.90.13	20.000,00
15.451.0008.2027	Manut. Da Sec. De Infraestrutura e Rec. Hídricos	33.90.30	50.000,00
10.302.0011.2030	Manut. Do Fundo Municipal de Saúde	33.90.30	100.000,00
10.302.0011.2030	Manut. Do Fundo Municipal de Saúde	33.90.39	50.000,00
10.301.0013.2034	Manut. Da Atenção Básica - SF	31.90.11	60.000,00
10.302.0014.2038	Manut. Da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	33.90.30	20.000,00
10.302.0014.2039	Manut. Da Média e Alta Complexi - TETO	33.90.39	79.000,00
10.304.0015.2043	Manut. da Vigilância em Saúde	31.90.11	15.000,00
<b>Total R\$</b>			<b>683.752,86</b>

Art. 2º - Constitui recursos para fazer face as despesas constantes deste Decreto, a anulação das dotações do orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Elemento	Valor
04.122.0004.1001	Aquisição de Veículo para o Gabinete	44.90.52	50.000,00
12.368.0025.1002	Aquisição de Veículo - Transporte Escolar	44.90.52	175.000,00
12.368.0025.1003	Const. Ampli. E Reforma de Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino	33.90.30	25.000,00
12.368.0025.1003	Const. Ampli. E Reforma de Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino	44.90.51	130.000,00
13.392.0029.1005	Conclusão da Construção do Museu	44.90.51	50.099,99
26.782.0010.1009	Construção e Reforma de Mata Burros	33.90.30	10.000,00
26.782.0010.1009	Construção e Reforma de Mata Burros	44.90.51	25.000,00
26.782.0010.1012	Construção e Recup. de Passagens Molhadas	33.90.30	25.000,00
26.782.0010.1012	Construção e Recup. de Passagens Molhadas	44.90.51	168652,87
20.608.0007.1023	Implantação da Lei di Selo REDE SIM	33.50.41	15.000,00

20.608.0007.1023	Implantação da Lei di Selo REDE SIM	33.90.30	5.000,00
20.608.0007.1023	Implantação da Lei di Selo REDE SIM	33.90.39	5.000,00
<b>Total R\$</b>			<b>83.752,86</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**151E9A35

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO 017/2018**

DECRETO N.º 017/2018\_LOA Em, 25 de junho de 2018.

Abre um credito suplementar na importância de R\$ 252.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Reais), as verbas que se especifica.

A Prefeita Municipal de São Vicente - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária 589/2017, deste município,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um credito suplementar na importância de R\$ 252.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Reais), para reforçar as dotações do Orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Elemento	Valor
10.302.0014.2038	Manut. Da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	31.90.11	200.000,00
14.422.0018.2047	Manut. Da Proteção Social Especial - CREAS	31.90.11	50.000,00
2061	Manut. Da Secr. Municipal de Esportes	33.90.14	<b>Total R\$ 2.000,00</b>
			<b>252.000,00</b>

Art. 2º - Constitui recursos para fazer face as despesas constantes deste Decreto, a anulação das dotações do orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Elemento	Valor
26.782.0010.1012	Construção e Recup. de Passagens Molhadas	44.90.51	11.347,13
15.451.0008.1016	Construção e Recup. de Barragens Submersas	44.90.51	36.000,00
27.812.0028.1019	Cost. De Pista de Atletismo	44.90.51	100.000,00
20.308.0007.1021	Programa de Apoio ao Corte de Terra	33.90.30	40.000,00
20.308.0007.1021	Programa de Apoio ao Corte de Terra	33.90.39	60.000,00
20.608.0007.1025	Reflorestamento de Areas Degradadas e Revitalização da Cultura do Cajú	33.90.30	4.652,87
<b>Total R\$</b>			<b>252.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**0E829600

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO 018/2018**

DECRETO N.º 018/2018\_LOA Em, 29 de junho de 2018.

Abre um credito suplementar na importância de R\$ 294.000,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil Reais), as verbas que se especifica.

A Prefeita Municipal de São Vicente - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária 589/2017, deste município,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito suplementar na importância de R\$ 294.000,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil Reais), para reforçar as dotações do Orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Elemento	Valor
10.301.0013.1008		44.90.52.00	294.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 294.000,00</b>

Art. 2º - Constitui recursos para fazer face as despesas constantes deste Decreto, a anulação das dotações do orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Elemento	Valor
26.782.0010.1013	Const. e Recup. De Abrigos de Passageiro	33.90.30	5.000,00
26.782.0010.1013	Const. e Recup. De Abrigos de Passageiro	44.90.51	5.000,00
26.782.0010.1014	Construção do Terminal Rodoviário	44.90.51	175.880,00
16.482.0023.1015	Const. e Recup. de Unidades Habitacionais	44.90.51	108.120,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 294.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**5D2926AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 179/2018-FMS, DE 19 DE JULHO DE 2018**

Concede diária(s) a ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1/4 (um quarto) Diária a servidora ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA, Mat. 354, ocupante da função de SECRETÁRIA DE SAÚDE deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Caicó/RN, a fim de participar da 82ª Reunião Ordinária de CIR da 4ª Região de Saúde, no dia 20 de julho de 2018, para tratar de assunto de interesse da secretaria de saúde, deste município, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 19 de julho de 2018.

Publique-se

Cumpra-se.

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**7894DE07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 178/2018-FMS, DE 13 DE JULHO DE 2018**

Concede diária(s) a LUCIANA MEIRA DA SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º007/2018

de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida ¼ (um quarto) diária a servidora LUCIANA MEIRA DA SILVA, Mat. 934, ocupante da função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 16 de julho de 2018, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 13 de julho de 2018.

Publique-se

Cumpra-se.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**F89919EB

**SETOR CONTABILIDADE  
PMSV 3º BIM - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO  
RREO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)	
LRF, Art 48, Anexo XIV	R\$ 1,00	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial da Receita	30.773.185,00	
Previsão Atualizada da Receita	30.773.185,00	
Receitas Realizadas	9.723.200,45	
Deficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
<b>DESPESAS</b>		
Dotação inicial	30.773.185,00	
Créditos Adicionais	0,00	
Dotação Atualizada	30.773.185,00	
Despesas Empenhadas	8.480.846,07	
Despesas Liquidadas	7.982.705,86	
Despesas Pagas	7.420.078,91	
Superavit Orçamentário	1.740.494,59	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	8.480.846,07	
Despesas Liquidadas	7.982.705,86	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	16.193.614,05	
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	1.002.763,01	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	557.164,84	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	445.598,17	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	396.358,97	0,00	%
Resultado Primário	0,00	661.224,13	0,00	%
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.304.173,06	0,00	878.565,90	425.607,16
Poder Executivo	1.303.996,49	0,00	878.389,33	425.607,16
Poder Legislativo	176,57	0,00	176,57	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	632.709,68	0,00	104.423,30	528.286,38
Poder Executivo	632.329,70	0,00	104.423,30	527.906,40
Poder Legislativo	379,98	0,00	0,00	379,98
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.936.882,74	0,00	982.989,20	953.893,54

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.671.082,98	25%	29,72
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.792.053,34	60%	121,81
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	10,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	RS4.500.000,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	822.263,36	15,00 %	14,62 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP Exercício Corrente	Valor Apurado no		
Despesas de Caráter Continuoado Derivadas de PPP			
Total das Despesas / RCL (%)			%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 09:32:55

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Contadora

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretaria De Finanças

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**C18DABA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO  
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO**

Extrato de contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, CNPJ 08.168.478/0001-37. Contratado: BANCO DO BRASIL S/A, agência 2642, CNPJ 00.000.000/1545-80. Objeto: prestação de serviços de arrecadação de tributos e receitas públicas. Orçamento: fonte própria, outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, 33.90.39. Vigência: 60 meses. Senador Georgino Avelino, 16 de julho de 2018.

**STELA BARBOSA DE SENA,**

Prefeita Municipal;

**IGOR DANIEL SILVA DE ABREU,**

Banco do Brasil S/A.

**Publicado por:**

Marcos Antonio Sales

**Código Identificador:**CFE7E340

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 83**

**PORTARIA 83/2018**

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Parnamirim/RN com a finalidade de participar do treinamento de inserção de DIU PÓS-PARTO E AMBULATORIAL, que realizar-se-á nos dias 26 e 27 de julho de 2018.

**RESOLVE:**

Designar **MARIA CÍCERO DE OLIVEIRO GALVÃO**, CPF: **027.331.928-09**, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 2 (duas) meias diárias no valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para viagem a ser realizar nos dias 26 e 27 de julho de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 24 de julho de 2018

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Antonio Sales

**Código Identificador:**323567A4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 84**

**PORTARIA 84/2018**

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de participar do treinamento de inserção de DIU PÓS-PARTO E AMBULATORIAL, que se realizará nos dias 26 e 27 de julho de 2018.

**RESOLVE:**

Designar **INGRID CHERIE DOS SANTOS SILVA**, CPF: **095.151.294-35**, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 2 (duas) meias diárias no valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para participar do treinamento suso referido nos dias 26 e 27 de julho de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 24 de julho de 2018

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Antonio Sales

**Código Identificador:**5C4E3B9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 515.009/2018 PREGÃO PRESENCIAL  
Nº. 020/2018**

**TIPO:** Menor preço por Item**OBJETO:** Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material, equipamentos e periféricos de informática para atender as

necessidades da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.

**FONTE DE RECURSO:**Recurso Próprios.

**BASE LEGAL:**Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**ADJUDICAÇÃO:**Declinado o direito de recorrer e considerada aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedores do certame as empresas e seus respectivos itens e valores:

ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA -EEP- CNPJ: 00.800.611/0001-14, saiu vencedora nos itens: 2, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 17, 19; totalizando o valor de R\$ 21.732,50 (vinte e um mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

MARCO A B DE MELO - ME- CNPJ: 03.911.717/0001-83, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 4, 5, 11, 14, 16, 18; totalizando o valor de R\$ 29.112,00 (vinte e nove mil cento e doze reais).

Edecidiu adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 24 de Julho de 2018.

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Abraão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**95A1096D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 046/2018, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Locação de imóvel para servir de suporte para equipe de apoio do festival de inverno 2018, pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). WANESSA GOMES DE MORAIS, Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 02 de Julho de 2018

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**

Comissão de Licitação Presidente

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**1EC7F343

**CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 006/2018  
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº DISP N 046/2018  
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO  
CONTRATADA(O).....: MACIEL LUIZ DA SILVA  
OBJETO.....: Locação de imóvel para servir de suporte para equipe de apoio do festival de inverno 2018  
VALOR TOTAL.....: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)  
VIGÊNCIA.....: 02 de julho de 2018 a 06 de Agosto de 2018  
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Julho de 2018

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**7E9D8F7D

**CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MACIEL LUIZ DA SILVA, referente à Locação de imóvel para servir de suporte para equipe de apoio do festival de inverno 2018.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). AECIO DA ROCHA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 02 de Julho de 2018

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**96C08909

**CPL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de imóvel para servir de suporte para equipe de apoio do festival de inverno 2018

Contratado.....: MACIEL LUIZ DA SILVA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

**SR(A) WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 02 de Julho de 2018

**AECIO DA ROCHA PEREIRA**

Comissão de Licitação Presidente

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**2FC761C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 069/2018**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 069 DE 24 DE JULHO DE 2018**

CONCEDE diária(s) a(o) servidor abaixo designado, e dá outras providências.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder diária para custear despesas em viagem a cidade Natal/RN, para o Secretário de Assistência Social, Aécio Inocêncio da Silva, CPF: 071.287.554-97, matrícula 1475, aonde o mesmo irá participar da reunião do COEGEMA/RN, no auditório da EMATER no dia 26/07/2018.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 24 de Julho de 2018

**MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo

**Código Identificador:**8C0F299E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 070/2018**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 070 DE 24 DE JULHO DE 2018**

CONCEDE diária(s) a(o) servidor abaixo designado, e dá outras providências.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder diária para custear despesas em viagem a cidade Natal/RN, para a Secretária Adjunta da Assistência Social, Maria Andrea Vicente, portadora do CPF: 027.564.624-63, matrícula 515, aonde a mesma irá participar da reunião do COEGEMA/RN, no auditório da EMATER no dia 26/07/2018, a mesma irá acompanhado o Secretário da Assistência Social Aécio Inocêncio da Silva.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 24 de Julho de 2018

**MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo

**Código Identificador:**49B78BBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 071/2018**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 071 DE 24 DE JULHO DE 2018**

CONCEDE diária(s) a(o) servidor abaixo designado, e dá outras providências.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder diária para custear despesas em viagem a cidade Natal/RN, para a Assistente Social Kássia Cristiane Nunes Ferreira, CPF: 968.499.674-87, matrícula 1506, aonde a mesma irá participar da reunião do COEGEMA/RN, no auditório da EMATER no dia 26/07/2018, a mesma irá acompanhando o Secretário de Assistência Social Aécio Inocêncio da Silva.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 24 de Julho de 2018

**MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**FAEAF71

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 112/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) HOSPITAL SÃO LUIZ LTDA, referente à para satisfazer as exigências contidas nos incisos II e III do paragrafo único do Art. 26 do estatuto nacional das licitações, informo a ausência da pesquisa mercadológica de diária hospitalar e pacote cirúrgico para realização de colecistectomia por vídeo em paciente carente RITA DE CASSIA FERNANDES DA SILVA, inscrita no CPF: 069.416.934-01, residente e domiciliada na Vila Piauí, 39, Serra do Mel-RN, conforme documentos em anexo, devido a paciente necessitar de procedimento emergencial e também o médico conforme a solicitação já ter indicado o hospital por só realizar o procedimento no mesmo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 24 de Julho de 2018.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo

**Código Identificador:**12F415AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 20/2018**

**Processo Administrativo Nº 110520/2018**

**Licitação Nº 20/2018**

**Modalidade: Pregão Presencial**

**Objeto da Licitação: Registro de preços para futura contratação de empresa(s) para fornecimento de material de limpeza**

**Fornecedor (es) Declarado(s) vencedor(es): FRANCINALDO MEDEIROS: CNPJ 23.725.490/0001-99; CAVALCANTE E CIA LTDA EPP CNPJ: 10.655.938/0001-01; H C CORDEIRO-ME CNPJ: 20.755.100/0001-35; T E T EMPREENDIMENTOS LTDA-ME CNPJ: 07.016.933/0001-16; FARIAS E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ: 23.200.679/0001-68.**

**Data da Autuação: 11 de maio de 2018**

**Data da Licitação: 20 de julho de 2018**

**Data da Adjudicação: 20 de julho de 2018.**

Circunstanciado pela Adjudicação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada do dia 20 de julho de 2018, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 20/2018 realizado no dia 20 de julho de 2018, decorrente de processo administrativo n.º **110520/2018** instaurado em 11 de maio de 2018, às Empresas:

**FRANCINALDO MEDEIROS: CNPJ 23.725.490/0001-99**, vencendo os seguintes itens: 02, 08,09,10,11, 15,16, 20, 27,31, 34, 42, 50, 56, 59, 73.

**CAVALCANTE E CIA LTDA EPP CNPJ: 10.655.938/0001-01**, vencendo os seguintes itens: 04,05,07,13, 14, 17, 18, 19, 22, 24, 28, 32, 33, 37, 38, 41, 43, 44, 45, 47, 54, 55, 57, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 72.

**H C CORDEIRO-ME CNPJ: 20.755.100/0001-35**, vencendo os seguintes itens: 12, 21, 26, 35, 39, 40, 48, 49, 53, 58, 64, 68, 70.



**T E T EMPREENDIMENTOS LTDA-ME CNPJ: 07.016.933/0001-16**, vencendo os itens: 01,03, 06,23, 25, 36, 51, 52, 69 e 71.

**FARIAS E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ: 23.200.679/0001-68**, vencendo os seguintes itens: 29, 30, 46 e 63, conforme especificações contidas no Edital, haja vista ser a proposta mais vantajosa para o município.

Serra do Mel - RN, em 24 de julho de 2018.

**PAULO HENRIQUE CIRINO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo  
Código Identificador:C5FE2B3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**COMUNICADO REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**1803130003 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e já habilitadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1803130003**, classificadas em 2º lugar na sessão inicial, progredindo para a 1ª classificação tendo em vista a desistência da empresa licitante **T M DANTAS EIRELI - ME** (CNPJ nº 21.129.833/0001-27), cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos (*renegociação de valores*): **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, PHOSPODONT LTDA, CIRUFARMA COMERCIAL LTDA e DROGAFONTE LTDA**, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a convocação das empresas acima mencionadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços. As empresas supracitadas que não se fizeram presentes na sessão de renegociação de valores, poderão verificar os itens adjudicados e homologados para as referidas empresas nos Atos de Adjudicação e Homologação publicados no diário oficial dos Municípios, Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Assim, comunicamos aos representantes credenciados das empresas licitantes acima supracitadas do requerimento apresentado, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 24 de julho de 2018.

**GIRLÂNIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0001/2017

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
Código Identificador:ED3B4E8C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 044/2018 PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº**  
**1807110004**

**OBJETO:** Contratação gradativa dos serviços de transporte de apoio aos escolares e universitários de Serra Negra do Norte/RN.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**ASSUNTO: ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Trata-se de Impugnação ao Edital, formulada pela empresa **TRANSPORTES SÃO LUÍZ LTDA**, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018**.

A Impugnante se insurge contra o item 2.3 do Edital, que assim dispõe:

**“2.3 – A não compatibilidade do ramo de atividade (CNAE) da empresa com o objeto da licitação será fato impeditivo de sua participação nesta licitação.”**

Em resumo, aduz que “... *que restringir a participação do licitante pelo motivo de ausência da CNAE específica fere o princípio da competitividade*”.

A quase totalidade do texto da impugnação foi copiada do site <https://canalabertobrasil.com.br/cnae-como-hipotese-de-restricao-em-licitacoes-publicas/>, não refletindo a realidade fática do certame.

A exigência editalícia é somente de compatibilidade, a qual deverá ser verificada pela CPL no momento próprio do certame, juntamente com outros documentos apresentados.

Não se trata de exigência única e específica para se comprovar a atividade da interessada com o objeto licitado.

O item 2 da impugnação traz considerações sobre a possibilidade de participação de pessoas físicas no certame.

Não há na argumentação clareza sobre tal insurgência.

Não se sabe se a impugnante pretende restringir a participação de pessoas físicas no certame ou se quer impugnar algum item específico do Edital que trata do tema, razão pela qual **resta prejudica a análise desse fato**.

Face ao exposto, esta CPL entende que a presente Impugnação deve ser julgada **IMPROCEDENTE**, devendo ser **mantido o Edital, em todos os seus termos**.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de julho de 2018.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
Código Identificador:A7675BOE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**  
**Nº 028/2018 - PROCESSO ADMINIST MSNN/RN Nº 1801220004**  
**– CREDENCIAMENTO Nº 002/2018**

O **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59.318-000, doravante denominado **DISTRATANTE/CREDENCIANTE**, frente a atender ao pedido de rescisão do termo de credenciamento, protocolado pelo **CREDENCIADO: VALTER FAUSTINO DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 454.466 (ITEP/RN) e CPF nº 061.318.954-06, em 02 de julho de 2018 na sede da Sala de Licitações do Município de Serra Negra do Norte, vem por meio deste termo, rescindir o termo de credenciamento nº 028/2018 firmado em 12 de março de 2018; Sendo o dia 31 de julho de 2018 o último dia de prestação de **serviços profissionais para execução dos serviços de marroeiro, pedreiro, pintor, marceneiro e serralheiro, e trabalhador braçal**.

Serra Negra do Norte/ RN, 24 de julho de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
P/ Distratante/Credenciante

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**9156A59C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE**  
**CREDENCIAMENTO Nº 028/2018 - CREDENCIAMENTO Nº**  
**002/2018 - PROCESSO ADMINIST MSNN/RN Nº 1801220004**

DISTRANTE CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/ RN; DISTRANTE CREDENCIADO: VALTER FAUSTINO DA SILVA; OBJETO: execução dos serviços profissionais para execução dos serviços de marroeiro, pedreiro, pintor, marceneiro e serralheiro, e trabalhador braçal; ÚLTIMO DIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 31 de julho de 2018.

Serra Negra do Norte/ RN, 24 de julho de 2017.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**B050779B

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 0130/2018**

PORTARIA Nº 0130/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, a servidora municipal, LEILANY GOMES SILVA, matrícula 796, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, referente ao período aquisitivo 2017/2018, com gozo no período de 08 de agosto a 06 de setembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 24 de julho de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**63B35B87

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH**  
**015/2018**

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 015/2018  
Protocolo nº: 1807160007

**PROCESSO SELETIVO 001/2018 de 16 de janeiro de 2018.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: RAFAELLA BRITO DE FRANÇA - CPF nº 062.917.184-05; OBJETO: TERAPEUTA OCUPACIONAL; VIGÊNCIA: a partir de 23 de julho de 2018 indo até o dia 28 de dezembro do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; VALOR: – O valor global deste contrato será de R\$ 9.826,20 (nove mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos). O custo

mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.854,00 (hum mil oitocentos e cinquenta e quatro reais) ou proporcional aos dias trabalhados e se compõe da seguinte forma: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) de salário base, somado a R\$ 900,00 (novecentos reais) de gratificação TERAPEUTA OCUPACIONAL – NASF, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. Notadamente no mês de março a contratada receberá a quantia de R\$ 556,20 (quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) referente aos 09 dias de serviços realizados no referido mês. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 685 de 30 de novembro de 2017 aprovado para o exercício de 2018, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.16 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas nº 10.10.301.0018.0101.2036, Fonte 01064.

Serra Negra do Norte/ RN, 23 de julho de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**6A80A3DE

**GABINETE CIVIL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2018**

**Edital de Convocação Nº 020/2018**

**O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONVOCAR o(s) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo nº **003/2017**, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.

**Art. 2º.** Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.

**Art. 3º.** A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de julho de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

Cargo	Nome	Processo Seletivo	C. H.
MOTORISTA	ALDEMIER VIEIRA DE ALMEIDA	003/2017	40H

**ANEXO II**  
**DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS**

1. Cópia legível, acompanhada do original:
  - a) Cédula de Identidade (RG);
  - b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
  - c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
  - d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
  - e) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);

- f) Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) PIS/PASEP;
- i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
- j) Comprovante de residência;
- k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
- l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- m) Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agência e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);

2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.

3. Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)

4. Declaração de Bens e Valores.

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**9479E110

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 131/2018**

**PORTARIA Nº 131/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	<b>PETRUCIO DE LIMA FERREIRA</b>
<b>Cargo/Função:</b>	SEC. MUL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
<b>CPF</b>	051.005.114-60

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário (R\$)	Valor (R\$)	Total
1/2 (meia)	NATAL/RN	27 de julho de 2018	200,00		100,00	
( ) Diárias com Pernoite	TOTAL	R\$ 100,00				
( x ) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento  
Viagem a NATAL/RN, no(s) dia(s) **27 de julho de 2018**, com o objetivo de participar do **Seminário acerca da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) - E A FORMAÇÃO DOCENTE promovido pela UNDIME RN**, conforme documentação comprobatória em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de julho de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**BFFCBB03

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 132/2018**

**PORTARIA Nº 132/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	<b>MARLENE CAVALCANTE DA SILVA NUNES</b>
<b>Cargo/Função:</b>	Professora
<b>CPF</b>	007.976.334-05

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário (R\$)	Valor (R\$)	Total
1/2 (meia)	Natal/RN	27/07/2018	100,00		50,00	
( ) Diárias com Pernoite	TOTAL	R\$ 50,00				
( x ) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento  
Viagem a NATAL/RN, no(s) dia(s) **27 de julho de 2018**, com o objetivo de participar do **Seminário acerca da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) - E A FORMAÇÃO DOCENTE promovido pela UNDIME RN**, conforme documentação comprobatória em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de julho de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**3759ACEC

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 133/2018**

**PORTARIA Nº 133/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	<b>ANA SANTANA DA SILVA</b>
<b>Cargo/Função:</b>	APOIO PEDAGÓGICO
<b>CPF</b>	966.945.054-34

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário (R\$)	Valor (R\$)	Total
1/2 (meia)	Natal/RN	27/07/2018	100,00		50,00	
( ) Diárias com Pernoite	TOTAL	R\$ 50,00				
( x ) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a NATAL/RN, no(s) dia(s) **27 de julho de 2018**, com o objetivo de participar do **Seminário acerca da Base Nacional**

**Comum Curricular (BNCC) - E A FORMAÇÃO DOCENTE promovido pela UNDIME RN,** conforme documentação comprobatória em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de julho de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:6FA4B07C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 22, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Serrinha do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Artigo 1º** - Este Decreto regulamenta as disposições legais relativas a instituir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, no Município de Serrinha-RN.

**Artigo 2º** - Fica Instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, que é um documento fiscal de existência exclusivamente digital, emitido armazenado eletronicamente, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

§ 1º - Cabe ao prestador de serviços, pessoa jurídica ou a esta equiparada para fins tributários, estabelecido no Município de Serrinha-RN, observado as ressalvas contidas neste Decreto, a opção pelo uso da NFS-e.

§ 2º - A opção pelo uso da NFS-e implicará no cancelamento dos documentos fiscais autorizados e não utilizados e a devolução dos mesmos à Secretaria Municipal de Tributação e Finanças para inutilização.

**Artigo 3º** - A opção pelo uso da NFS-e deverá ser requerida pelo contribuinte a Secretaria Municipal de Tributação e Finanças - SEMTRIF, dependendo de autorização do Secretário Municipal de Tributação e Finanças.

§ 1º - A opção de que trata este artigo, uma vez deferida, é irrevogável.

§ 2º - Os prestadores de serviços que optarem pela NFS-e iniciarão sua emissão no dia seguinte ao do deferimento da autorização, devendo substituir todas as notas fiscais convencionais emitidas no respectivo mês, na conformidade do que dispõe este Decreto.

§ 3º - Os contribuintes com pendência quanto a Declaração Mensal de Serviço - DMS só poderão se credenciar para emissão da NFS-e após regularização de sua situação junto a Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

§ 4º - A autorização e o acesso à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e está condicionada a apresentação das notas fiscais emitidas por outro regime, com devolução das notas não utilizadas para o devido cancelamento e consequente incineração.

§ 5º - Os contribuintes autorizados a emitirem as Notas Fiscais Conjuntas de prestação de Serviços e vendas de mercadorias só poderão aderir à utilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, após desistência do regime de emissão de Notas Fiscais Conjuntas de prestação de Serviços e vendas de mercadorias.

**Artigo 4º** - A NFS-e deverá conter os seguintes campos de informações:

I - número sequencial;

II - chave de validação de autenticidade;

III - data e hora da emissão;

IV - identificação do prestador de serviços, com: a - nome ou razão social; b - endereço; c - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas -

CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; d - nº dainscrição municipal;

V - identificação do tomador de serviços, com: a - nome ou razão social; b - endereço; c - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

VI - quantidade, unidade e discriminação do serviço prestado;

VII - valor unitário e total do serviço prestado;

VIII - indicação de retenção de ISS na fonte, quando for o caso;

IX - indicação de outras retenções, quando for o caso;

X - valor líquido da NFS-e, e

XI - número e data da autorização para emissão de NFS-e.

**Da Emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica-NFS-e**

**Artigo 5º** - A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e será emitida pelo contribuinte ou pelo responsável pela escrituração fiscal, devidamente registrado no cadastrado da Prefeitura Municipal de Serrinha no endereço eletrônico da Prefeitura.

§ 1º - A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA", "RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 136 - CENTRO SERRINHA/RN", "SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS-SEMTRIF" e "NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA- NFS-E".

§ 2º - O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

§ 3º - A NFS-e emitida deverá ser impressa em via única, a ser entregue ao tomador de serviços, salvo se enviada por "e-mail" ao tomador de serviços por sua solicitação.

§ 4º - A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e não será emitida por contribuintes com situação fiscal pendente junto Administração Pública.

§ 5º - As Notas Fiscais Eletrônicas - NFS-e emitidas, estarão disponíveis para consulta no portal do contribuinte, pelo prazo de 05(cinco) anos. Após este prazo qualquer informação deverá ser requerida por meio de procedimento administrativo.

§ 6º - A emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica pelo contribuinte, configura confissão de débito tributário, sendo instrumento hábil e suficiente para a exigência do respectivo crédito de ISS.

**Do Cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**

**Artigo 6º** - A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e poderá ser cancelada a requerimento do emitente, desde que não tenha ocorrido o pagamento do imposto, devendo nestas situações ser protocolado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da sua emissão, o pedido de deferimento do cancelamento junto ao setor de tributação.

§ 1º - A NFS-e poderá ser cancelada pelo próprio emitente, antes do pagamento do imposto, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à data da sua emissão, por meio do sistema de emissão.

§ 2º - Ficará disponível no sistema de emissão de nota fiscal, o relatório de cancelamento de NFS-e, que constará o número das notas fiscais canceladas por período.

§ 3º - O procedimento administrativo de cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e deverá conter os seguintes documentos:

I - requerimento dirigido a autoridade fiscal competente, descrevendo o motivo do cancelamento;

II - termo de cancelamento;

III - declaração do tomador do serviço, em papel timbrado, carimbado e assinado ratificando o cancelamento do documento fiscal ou o seu não recebimento;

IV - comprovante de recolhimento do imposto, nas situações em que tenha ocorrido pagamento do imposto.

§ 4º - Cancelamento sem motivação ou em desacordo com este artigo sujeitará o contribuinte a multa de 4,00 URM, por nota cancelada, sem prejuízos as demais penalidades.

§ 5º - A não apresentação do pedido de cancelamento ao setor competente da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica-NFS-e, cancelada pelo próprio prestador no sistema da NFS-e, no prazo de 30(trinta) dias, acarretará multa de 3,00(três) URM, sem prejuízo as demais penalidades.

**Artigo 7º** - A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e que for cancelada aparecerá com o "status" "cancelado" tanto para o prestador quanto para o tomador de Serviços que consultar o documento no sistema da NFS-e.

**Do Uso da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**

**Artigo 8º** - A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e destina-se exclusivamente ao registro de prestação de Serviços, não sendo possível sua utilização conjugada com o Estado.

§ 1º - O contribuinte que exerça atividades conjuntas e deseje optar para emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica -NFS-e, deverá manifestar-se por meio de procedimento administrativo sua adesão ao regime de emissão eletrônica da nota fiscal de Serviços.

§ 2º -O Setor de Tributação será competente para autorização do uso da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, e, somente após o retorno do contribuinte ao regime normal de emissão de nota fiscal de vendas mercantis.

**Da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e Avulsa**

**Artigo 9º** - Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e Avulsa o documento que será emitido apenas por meio eletrônico e solicitada pelo próprio contribuinte ou pelo seu procurador, no Setor de Tributação.

§ 1º - A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e Avulsa, somente será concedida, em caráter excepcional, aos contribuintes que a solicitarem mediante previa análise fiscal.

§ 2º - A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e Avulsa somente será gerada e emitida após a comprovação do pagamento do imposto correspondente.

**Dos Benefícios pela Adesão a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFS-e**

**Artigo 10** - Ao contribuinte que optar pelo regime de emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e serão concedidos os seguintes benefícios:

- I - dispensa da escrituração do Livro de Registro de Notas Fiscais de Serviços;
- II - dispensa da autorização para impressão de documentos fiscais – AIDF;
- III - dispensa do prazo de validade para utilização de notas fiscais;
- IV - redução de custos de impressão e de armazenagem de notas fiscais;
- V - Geração automática da guia de recolhimento por meio do Sistema da NFS-e.

**Da Substituição Tributária**

**Artigo 11** - A retenção do ISSQN pelos Tomadores de Serviços sediados no Município, elencados no Código Tributário Municipal, assim como para os responsáveis por obras de construção civil no Município, também disposto Código Tributário Municipal, ficam obrigados a reter e a recolher ao Município o imposto por meio do módulo de substituição tributária disponível no portal da NFS-e.

**Parágrafo Único** - Quando o contribuinte do ISSQN for optante pelo Simples Nacional e o serviço prestado configurar hipótese de substituição tributária prevista no Código Tributário Municipal o tomador do serviço por meio do módulo de substituição tributária disponível no Sistema da NFS-e do Município, deverá reter e recolher, conforme alíquotas constantes naquele regime de recolhimento, desde que informado pelo prestador no corpo da nota, o imposto retido.

**Disposições Gerais**

**Artigo 12** -Fica instituído aos prestadores de serviços, pessoa jurídica ou a esta equiparada para fins tributários estabelecido pelo Município de Serrinha, a obrigatoriedade do uso da NFS-e - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.

**Artigo 13** - As Notas Fiscais Eletrônicas - NFS-e emitidas estarão disponíveis e poderão ser consultadas no sistema no prazo de 5 anos da sua emissão. Após este prazo o Município poderá atender eventuais pedidos por meio de procedimento administrativo efetuado pelo prestador ou pelo tomador do serviço, após pagamento da taxa de serviço no valor de 1,00 URM.

**Artigo 14** - O Secretário Municipal de Tributação e Finanças, através de ato próprio, estabelecerá os modelos, a forma de utilização e demais disciplinas visando à operacionalização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e demais disciplinas relativas aos documentos fiscais.

**Artigo 15** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2018. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha/RN, em 24 de Julho de 2018.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha, em 24 de julho de 2018.

Secretária Municipal de Gabinete.

**Publicado por:**

Ruy de Oliveira Costa

**Código Identificador:**D135E1EC

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº. 061/2018, DE 05 DE JULHO DE 2018.**

Determina a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de investigar possível acúmulo de cargo por parte do servidor JOSE CARLOS SENA DE OLIVEIRA e dá outras providências;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de investigar possível acúmulo de cargo por parte do servidor JOSE CARLOS SENA DE OLIVEIRA.

**Art. 2º.** O Processo de Sindicância terá o Prazo máximo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, devendo o seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 3º.** Determinado ainda seja oficiada a Comissão Disciplinar, através de seu Presidente, para proceder com a instauração do processo, assegurando ao servidor a ampla defesa.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\*Republicado Por Incorreção

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Ruy de Oliveira Costa

**Código Identificador:**C4C79071

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) E. PEREIRA TORRES - ME, referente à Prestação de serviço de confecção de treliça em metalon CH16 em 1 e 1/4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 20 de Julho de 2018

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca de Marilac Bessa

**Código Identificador:**F7C26A6C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Prestação de serviço de confecção de treliça em metalon CH16 em 1 e 1/4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos do município de Severiano Melo/RN.

**Contratado.....:** E. PEREIRA TORRES - ME

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

**SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,**  
Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 20 de Julho de 2018

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Francisca de Marilac Bessa

**Código Identificador:**CFAA99F1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 08:30 horas do dia 16 de agosto de 2018, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, para Contratação de empresa do ramo de construção civil para finalidade específica de execução dos serviços de construção para ampliação do Hospital Maternidade Municipal de Severiano Melo, conforme convênio nº 851323/2017, firmado pelo Fundo Municipal de Saúde junto ao Ministério da Saúde. De acordo com especificações constantes no Memorial Descritivo, consoante planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro em anexo., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV: BENVENUTO HOLANDA 209, CENTRO SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e no email - licitacoespmsevmelo@gmail.com.

SEVERIANO MELO - RN, 25 de julho de 2018

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**3C32DC4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº. 000003/2018 EXTRATO DO  
CONTRATO****INEXIGIBILIDADE Nº. 000003/2018  
EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.160.756/0001-00. **CONTRATADO:** Saraiva Advogados Associados, inscrito no CNPJ sob nº. 13.462.731/0001-09. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESORIA JURÍDICA PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DE VALORES PROVENIENTES DE ARRECADAÇÃO DE EMPRESAS CONTRIBUINTES DE TRIBUTOS. **VALOR:** Percentual de 20% (vinte por cento) sobre o benefício mensal e financeiro auferido pelo Município. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, II c/c art. 13 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Sítio Novo/RN, 06 de abril de 2018.

Município de Sítio Novo  
**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Antonio Carlos Souza Junior

**Código Identificador:**9AE8B122**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 85/2018**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

**Art. 1º. RETIFICAR,** a portaria de nº 040/2018 do Senhor **IVANILSON ESTEVÃO BASILIO**, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico na Escolar Municipal Lucila Souza do Nascimento, deste Município.

**Parágrafo Único.** Na forma da Lei Complementar Municipal 442/2017, fica concedida gratificação no percentual de 20% em decorrência da presente nomeação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2018.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 23 de julho de 2018.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**03F1B4CD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 086/2018**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

**Art. 1º. EXONERAR**, a Senhora **WILMA CASSIMIRO DE OLIVEIRA**, CPF nº 058.685.904-73 para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica, Lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste Município.

**Parágrafo Único.** Na forma da Lei Complementar Municipal 442/2017, fica concedida a gratificação no percentual de 20% em decorrência da presente nomeação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2018.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 23 de julho de 2018.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**1F8C56CB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 087/2018**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR**, a Senhora **WILMA CASSIMIRO DE OLIVEIRA**, CPF nº 058.685.904-73 para exercer o cargo de Vice-Diretora, Lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste Município.

**Parágrafo Único.** Na forma da Lei Complementar Municipal 442/2017, fica concedida a gratificação no percentual de 25% em decorrência da presente nomeação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2018.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 23 de julho de 2018.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**E4AD809E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 022/2018-SRP.****RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**Licitação:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018-SRP.

**Objeto:** Aquisição futura e parcelada de Peças e Acessórios automotivos para a frota de Veículos e Motocicletas do Município de Tangará.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item.

**Licitante(s) Vencedor(es):** Empresa SOUZA AUTO PEÇAS LTDA - ME/ inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.296822/0001-76, vencendo o item 01 da Licitação.

**Valores Finais Ofertados:**

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Valor Desconto
1	Aquisição de Peças e Acessórios automotivos para Veículos Leves movidos a (Diesel).	%	13%

**Valor Global da Licitação:** R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

**Data:** 10 de Julho de 2018.

**WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 10 de Julho de 2018.**

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Welbert Francisco Barros de Oliveira  
**Código Identificador:**5A4BFEC1

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 022/2018-SRP****EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 022/2018-SRP**

O Pregoeiro do Município de Tangará/RN, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Aquisição futura e parcelada de Peças e Acessórios automotivos para a frota de Veículos e Motocicletas do Município de Tangará.

**Licitante(s) Vencedor(es):** Empresa SOUZA AUTO PEÇAS LTDA - ME/ inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.296822/0001-76, vencendo o item 01 da Licitação.

**Valores Finais Ofertados:**

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Valor Desconto
1	Aquisição de Peças e Acessórios automotivos para Maquinas pesadas movidas a (Diesel).	%	13%

**Valor Global da Licitação:** R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

**Data:** 10 de Julho de 2018.

**WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 10 de Julho de 2018.**

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Welbert Francisco Barros de Oliveira  
**Código Identificador:**7CBB2366

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 022/2018-SRP**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 022/2018-SRP**

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Aquisição futura e parcelada de Peças e Acessórios automotivos para a frota de Veículos e Motocicletas do Município de Tangará, haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

**Licitante(s) Vencedor(es):** Empresa SOUZA AUTO PEÇAS LTDA - ME/ inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.296822/0001-76, vencendo o item 01 da Licitação.

**Valores Finais Ofertados:**

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Valor Desconto
1	Aquisição de Peças e Acessórios automotivos para Maquinas pesadas movidas a (Diesel).	%	13%
<b>Valor Global da Licitação:</b> R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).			

**Data:** 10 de Julho de 2018.

Tangará/RN, em 10 de Julho de 2018.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Welbert Francisco Barros de Oliveira

**Código Identificador:**56C5452F

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 022/2018-SRP**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 022/2018-SRP**

**OBJETO:** Aquisição futura e parcelada de Peças e Acessórios automotivos para a frota de Veículos e Motocicletas do Município de Tangará.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

**Licitante(s) Vencedor(es):** Empresas SOUZA AUTO PEÇAS LTDA -ME/ inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.296822/0001-76, vencendo o item 01 da Licitação.

**Valores Finais Ofertados:**

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Valor Desconto
1	Aquisição de Peças e Acessórios automotivos para Veículos Leves movidos a (Diesel).	%	13%

**Data:** 10 de Julho de 2018.

Tangará/RN, em 10 de Julho de 2018.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Welbert Francisco Barros de Oliveira

**Código Identificador:**9DE64781

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
004/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
004/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 07 de Agosto de 2018, a Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018**, objetivando a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes diversos para atendimento do Hospital Maternidade Santa Terezinha do Município de Tangará/RN, cuja disputa se dará através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), conforme a seguir: **Abertura das Propostas:** às 09h00min do dia 07 de Agosto de 2018. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 10h00min do dia 07 de Agosto de 2018. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h00min às 12h00min, ou através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**Tangará/RN, em 24 de Julho de 2018.**

**WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Welbert Francisco Barros de Oliveira

**Código Identificador:**1ABEF270

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 107/2018-GP**

PORTARIA Nº 107/2018-GP.

Tangará/RN, 24 de julho de 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do Artigo 60 inciso V, da lei Orgânica Municipal.

Considerando o Parecer Jurídico- PMT contido no Processo nº 01/2018 SEMEC.

RESOLVE:

**Artigo 1º-** Conceder a Servidora **Marliete Gomes da Silva**, Matrícula nº 51162-5, portadora do CPF/MF nº 966.524.034-04 e Identidade nº 1.199.021/ITEP/RN, Direito Administrativo de **correção salarial** de 14,77% decorrente da **Promoção Vertical** já deferida em 2015, com erro no índice de reajuste, quando o correto seria um aumento salarial de 35%; segundo os documentos acostados aos autos, só foi aplicado o índice de 20,34% sobre seus vencimentos. Servidor Público Municipal Efetivo. **DEFERIMENTO**, Condicionado á redução aos limites impostos na Lei Complementar nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Artigo 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, em 18 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Adriano César Silva Pinto

**Código Identificador:**35A6612B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 108/2018-GP**

PORTARIA Nº 108/2018-GP.

Tangará/RN, 24 de julho de 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que o



*poder lhe confere, e nos termos do Artigo 60 inciso V, da lei Orgânica Municipal.*

Considerando o Parecer Jurídico- PMT contido no Processo nº 024/2018 SEMEC.

RESOLVE:

**Artigo 1º**- Conceder a Servidora **Rita de Cássia dos Santos Costa**, Matrícula nº 51061-1, portadora do CPF/MF nº 020.215.944-24 e Identidade nº 1.517.554/ITEP/RN, Direito Administrativo **Promoção Vertical**, Servidor Público Municipal Efetivo. **DEFERIMENTO**, Condicionado á redução aos limites impostos na Lei Complementar nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Artigo 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, em 18 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**4960F055

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 07 de Agosto de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-0031, tipo menor preço, para Aquisição de equipamentos/material permanente para estabelecimentos de Saúde, conforme Portaria Nº 902 de 04 de Abril de 2018 - Ministério da Saúde e proposta Nº 11398.767001/1180-02, de acordo com o Anexo I que é parte integrante do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <http://www.tenenteananias.rn.gov.br> e poderão ser adquiridos somente na SEDE da Prefeitura Municipal, na RUA MARIA ARLINDA, 39, a partir da publicação deste Aviso no horário de expediente.

TENENTE ANANIAS - RN, 25 de Julho de 2018

**ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**FAD4E41C

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**REAVISO DE LICITAÇÃO**

**REAVISO DE LICITAÇÃO**  
2ª chamada

O Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 08 de Agosto de 2018, fará realizar 2ª chamada da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-0032, tipo menor preço, para Aquisição de Alimentação

(almoço/Quentinhas) Pessoa Física o/ou jurídica na cidade de Pau dos Ferros/RN para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Tenente Ananias/RN. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico [www.tenenteananias.rn.gov.br](http://www.tenenteananias.rn.gov.br) poderão ser adquiridos somente na SEDE da Prefeitura Municipal, na RUA MARIA ARLINDA, 39, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 14:00 às 17:00.

TENENTE ANANIAS - RN, 25 de Julho de 2018

**ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**96DFCDBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO 015/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 - SMASDC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 - SMASDC;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade, impessoalidade e continuidade do serviço público;

**DECRETA:**

**Art. 1º**Fica Prorrogado por 12 (doze) meses, o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 - SMASDC, para contratação por tempo determinado de pessoal para a Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário deste Município de Tenente Laurentino Cruz – RN, conforme previsto no item 11.4 do Edital 001/2017 – SMASDC.

**Art. 2º**Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Tenente Laurentino Cruz – RN, em 04 de julho de 2018.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**  
Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**10CD6277

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 039/2018**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos humanos.

**Assunto:** Contratação de Empresa para confecção de Placas e Adesivos.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

**Art. 24 - É dispensável a Licitação:**

*II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas do mercado;

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.39 – outros serviços terceiro pessoa jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2018.

03. Importará a despesa o valor o global estimado em 15.096,25 (quinze mil e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante solicitação dos serviços devidamente acompanhada da nota fiscal da ordem de Serviço.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: **FPM, ICMS, FUS, FUNDEB, FMAS.**

05. Fica autorizado à contratação com a empresa **SUPERGRÁFICA IND. E COM. – LTDA – CNPJ: 08.107.579/0001-10**, com sede profissional na Pça: Desembargador Tomaz Salustino, 32 – Centro – Currais Novos/RN na confecção de placas e adesivos para identificação e indicação da Prefeitura Municipal, secretarias, órgãos vinculados e veículos da frota Municipal conforme os memorandos Nº **030, 031, 043, 045, 062, 063, 064, 065, 142, 143, 225, 419, 420, /2018** – das respectivas secretarias.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 24 de julho de 2018.

**JOSÉ MARINALDO ARAÚJO CRUZ**

Sec. Mun. de Administração. Inf. Rec. Humanos

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:**B9CBAFD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -  
Nº 037/2018**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Assunto:** Prestação de serviço de suporte técnico para superar as inconformidades e restrições apontadas pelo monitoramento de obras do FNDE.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

**Art. 24 - É dispensável a Licitação:**

*II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas do mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta da **Unidade 006 – Sub-Função 361 – Projeto atividade 2140 - elemento de despesa 33.90.39 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, no orçamento vigente do exercício de 2018.**

03. Importará a despesa o valor global em 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) que será pago em 03(três) parcelas, após o trâmite normal do processo de despesa, e conforme apresentação dos serviços realizados, mediante apresentação da nota fiscal devidamente acompanhada da ordem serviço.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: **FPM, ICMS, QSE e RECEITAS TRIBUTARIAS.**

05. Fica autorizado à contratação com a empresa, **TR ARQUITETURA & ASSESSORIA EIRELI CNPJ: 26.859.658/47** com sede profissional na Quadra 05 Bloco F. Parte Edifício da Associação Brasileira de Municípios – ASA SUL – **CEP: 70.070-910 – Brasília/DF, ONDE LÊ-SE na** Prestação de serviços de Assessoria e Operacionalização de Contratos de Repasses e Convênios, da Administração Pública Federal e Estadual, para Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, **LEIA-SE** Prestação de serviço de suporte técnico para superar as restrições e inconformidades técnicas relacionada a obra ID 17569, apontadas pelo monitoramento de obras do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, **conforme o memorando Nº 285/2018 SEMEC.**

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 23 de julho de 2018.

**CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS**

Sec. Municipal de Educação e Cultura.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:**18723D4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0289/2018**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **RAIMUNDO GILIARDO S. DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **Diretor – Membro do CAE**, Lotado na **Secretaria Municipal de Educação – SEMEI**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / ASSÚ - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DA FORMAÇÃO PARA O CAE**, no período: **26/07/2018 à 26/07/2018.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 24 de julho de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**125B731B

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0290/2018**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **JANE GRAZIELLE KARILUCI VIEIRA**, ocupante do Cargo de **Professora**, Lotada na **Secretaria Municipal de Educação – SEMEI**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / ASSÚ - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DA FORMAÇÃO PARA O CAE**, no período: **26/07/2018 à 26/07/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 24 de julho de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**F310AA1A

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0291/2018**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **JAQUELINE DUNGA DA COSTA**, ocupante do Cargo de **Nutricionista**, Lotada na **Secretaria Municipal de Educação – SEMEI**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / ASSÚ - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DA FORMAÇÃO PARA O CAE**, no período: **26/07/2018 à 26/07/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 24 de julho de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**5A95A6EB

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0292/2018**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **ANA CRISTINA DA SILVA**, ocupante do Cargo de **Professora**, Lotada na **Secretaria Municipal de Educação – SEMEI**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / ASSÚ - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DA FORMAÇÃO PARA O CAE**, no período: **26/07/2018 à 26/07/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 24 de julho de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**BF46C579

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**  
**PORTARIA SAAE Nº 015/2018-AV**

O **DIRETOR FINANCEIRO DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOUROS-RN – SAAE**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei nº 709/2014 deste município, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores municipais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Sr (a) Valdir Antunes da Silva, CPF/MF 095.713.614-53, ocupante do cargo de Presidente, ½ (meia) diária estadual no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme determina a Lei Municipal 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano, durante viagem a Natal/RN, no dia 24 de julho de 2018, objetivando solucionar termo de confissão de dívida e protocolo de parcelamento junto a COSERN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Touros-RN, em 24 de julho de 2018.

**LUCRÉCIO GOMES E OLIVEIRA**  
Dir Financeiro

**Publicado por:**  
Claudio de Oliveira França  
**Código Identificador:**AC70B66F

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**  
**PORTARIA SAAE Nº 016/2018-AV**

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOUROS-RN – SAAE**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei nº 709/2014 deste município, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr Igor da Silva Nicacio de Brito, CPF/MF 074.103.114-01, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, ½ (meia) diária estadual no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme determina a Lei Municipal 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano, com objetivo de acompanhar o presidente do SAAE em viagem a Natal/RN, no dia 24 de julho de 2018. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Touros-RN, em 24 de julho de 2018.

**VALDIR ANTUNES DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Claudio de Oliveira França  
Código Identificador:407DB3B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº042/2018, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

**DECRETO Nº042/2018, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei nº 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de : R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais), para atender a programação a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 05.001: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.**

**Função 04: Administração.**

**Sub-Função 123: Administração Financeira**

**Programa 0016: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.**

**Projeto/Atividade 2014: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**

**Elemento de despesa 3.3.90.93: Indenizações e Restituições**

**Fonte de Recurso 0100600000: Outras Fontes De Recursos**

**Valor: R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).**

Total da suplementação: R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais), conforme a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.**

**Função 20: Agricultura**

**Sub-Função 608: Promoção da Produção Agropecuária**

**Programa 0017: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

**Projeto/Atividade 2080: Aquisição e Manutenção de Máquinas e Equipamentos Agrícolas**

**Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente**

**Fonte de Recurso Fonte de Recurso 0100600000: Outras Fontes De Recursos**

**Valor: R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).**

Total da anulação: R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 24 de julho de 2018.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
Código Identificador:79A65A0A

**CHEFIA DE GABINETE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**045/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**045/2018**

**Objeto: Contratação de Centro especializado em Exame de HISTEROSSALPINGOG.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 045/2018 – Processo n.º 097/2018.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 24 de julho de 2018.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renata Christiany Bezerra de Carvalho  
Código Identificador:1D860ACF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 009/2018 – SMAS DE 18 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA Nº 009/2018 – SMAS DE 18 DE JULHO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º. CONCEDER** uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao Sr. **JAKSON DIEGO DOS SANTOS BEZERRA**, Coordenador do CRAS, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Assembleia Ordinária do COEGEMAS-RN.

**Local de destino:** Natal/RN;

**Período do Afastamento:** 26 de julho de 2018.

**Art. 2º** -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

Upanema/RN, 18 de julho de 2018.

**JOSÉ GIOVANNI BEZERRA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**7B744451

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 010/2018 – SMAS DE 18 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA Nº 010/2018 – SMAS DE 18 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º. CONCEDER** uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), a Sra. **ANDRESSA CARMÉLIA FREIRE DE OLIVEIRA**, Coordenadora da PSB, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Assembleia Ordinária do COEGEMAS-RN.

**Local de destino:** Natal/RN;

**Período do Afastamento:** 26 de julho de 2018.

**Art. 2º** -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

Upanema/RN, 18 de julho de 2018.

**JOSÉ GIOVANNI BEZERRA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**3683992F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 045/2018**

**Processon.º 097/2018**

**Dispensa de Licitação n.º 045/2018**

**Interessado: Fundo Municipal de Saúde**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “Contratação de Centro especializado em Exame de HISTEROSSALPINGOG”, em favor dos proponentes abaixo descritos:

**01-PROPONENTE:CLÍNICA DE RAIOS X E ULTRA SOM LTDA- CNPJ:24.518.524/0001-37,ITEM:0015573 – Serviço/exame de HISTEROSSALPINGOG,VALOR TOTAL:R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência integral a população com serviços de Saúde Pública
NATUREZA	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE	0100200000	Receita de Impostos e de Transferências e Impostos - Saúde

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. IV da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

**JUSTIFICATIVA:**

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento licitatório, com arrimo legal no inciso IV, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, mostra-se necessário, haja vista que a paciente, MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA E SILVA GONDIM, 25 anos, casada, portadora do CPF 102.654.994-96, moradora do Sítio Barreira, zona rural de Upanema RN, procurou a Secretaria de Saúde de Upanema, com uma requisição de um Histerossalpingografia, no entanto, o setor de marcação a encaminhou para o Serviço Social pois o referido exame não realiza pelo SUS (Sistema Único de Saúde). A paciente relatou sua história que há três anos tenta engravidar, e que segundo o médico que a acompanha Dr. Clélio José (CRM 1569), se faz necessário a realização desse exame para definir o tratamento. Compreendendo que toda mulher tem o direito de ter filhos, e com a impossibilidade financeira da família composta por duas pessoas sobrevivendo com 500 reais para todas as despesas, solicito providências para garantir o direito de gerar um filho, pois apesar de não ser uma urgência, toda mulher deve ter esse direito garantido. Razões pelas quais resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de Procedimento Licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 23 de julho de 2018.

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

**Código Identificador:**E1068881

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP 021/2018**

Encontra-se aberta o Pregão Presencial SRP N.º 021/2018, **objeto:** registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de mobiliário e equipamentos permanentes para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Várzea, **abertura** dia 07 de agosto 2018, às 9hs, para maiores informações contatar pelo telefone 84 3285-2472 ou pelo endereço de e-mail: licitação@varzea.rn.gov.br.

Várzea/RN, 24 de julho de 2018

**ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:**7702AB57

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**


---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**  
**AVISO CONTINUIDADE TP 003/2018**
**AVISO DE CONTINUIDADE  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, nomeada através da Portaria nº 003/2018, torna público aos interessados que fica estabelecido para o dia **26/07/2018, às 09:00** horas, continuidade da Sessão Pública, para abertura do Envelope 02 – Proposta que trata a **Tomada de Preço nº 003/2018**, com objetivo de Contratar empresa para efetuar serviço de Pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional da **Rua Pedro dos Anjos**, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, no período de 08:00hrs às 12:00hrs.

Vera Cruz/RN, em 24 de Julho de 2018.

**DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**B62793FB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**  
**AVISO DE PP 024/2018 - SRP**
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Presencial Nº 024/2018 – SRP**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **07/08/2018, às 09:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 024/2018** com Sistema de Registro de Preços para prestação de serviço de transporte de funcionários e usuários dos serviços de convivência, destinado a utilização em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN em conjunto com a secretaria de Assistência Social.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, no período de 08:00hrs às 12:00hrs.

Vera Cruz/RN, em 24 de Julho de 2018.

**DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**DDF9DDA6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**  
**AVISO CHAMADA PUBLICA 001/2018**
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Chamada Publica Nº 001/2018**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **16/08/2018, às 09:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata a **Chamada Publica nº 001/2018**, com objetivo de aquisição de gêneros alimentícios da **agricultura familiar** para Alimentação Escolar, com Dispensa de Licitação, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, ou através do telefone/fax (84) 3275-0112 ou via e-mail: cplveracruz@hotmail.com.

Vera Cruz/RN, em 24 de Julho de 2018.

**DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**AAFE9C14

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**


---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº.0420/ 2018-PMV/GP VIÇOSA/RN, 23 DE  
JULHO DE 2018**
**Portaria nº.0420/ 2018-PMV/GP Viçosa/RN, 23 de julho de 2018**

ANTONIO GOMES DE AMORIM, Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, COMDIM, mandato 2018/2021, assim representado:

**I. REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL**
**Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Fabíola Lopes Alves - TITULAR  
Damiana Ferreira de Oliveira - SUPLENTE

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

Rita da Cássia da Silva - TITULAR  
Eline de Souza Costa Silva – SUPLENTE

**Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação,  
Meio Ambiente e Assistência Social:**

Maria Imaculada de Almeida Souza - TITULAR  
Iarla Luiza de Freitas Silva – SUPLENTE

**Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo,  
Esporte e Lazer:**

Maria Elvira de Oliveira Lopes – TITULAR  
Sueli Elizeu Pinto – SUPLENTE

**II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**Representantes dos trabalhadores e trabalhadoras rurais de Viçosa-RN:**

Maria Nazarene de Oliveira - TITULAR  
 Maria Alzenir Lopes Oliveira – SUPLENTE

**Representantes da Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Viçosa:**

Francisca Itamaria de Paula Sabino - TITULAR  
 Maria Marilene Pinto de Freitas - SUPLENTE

**Representantes das Igrejas Cristãs:**

Wigna Maria Alves de Oliveira – TITULAR  
 Iranice Lopes Barra - SUPLENTE

**Representantes dos Usuários dos Programas socioassistenciais:**

Catarina Tavares da Silva Barra - TITULAR  
 Maria Iris Sabino Ferreira da Silva - SUPLENTE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se.**  
**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Viçosa/RN, 23 de julho de 2018.

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:185C42C3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 003/2018 - CPL/PMVF - SISTEMA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Pregoeiro Oficial do Município de Vila Flor/RN, torna público a quem interessar que a empresa JULIO MUNDIM DE MELO FILHO 00061495450, inscrita no CPNj/MF sob o n.º 29.642.228/0001-67, foi considerada inabilitada quanto sua participação do do Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 003/2018 – CPL/PMVF, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de manutenção corretiva e preventiva em micro computadores, impressora e rede, bem como realizar serviços de instrução/treinamento em informática aos diversos setores, programas e secretarias da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN. O motivo de sua classificação se deu por motivo de não compatibilidade com o item 3.3.5; não apresentação do item 8.2.2; não apresentação original do item 8.2.7, não apresentação original do item 8.2.8; e item 8.2.9 incompatível com o objeto da licitação; do edital. Desta forma, fica a aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a quem achar necessário, para apresentação de recursos administrativo, tendo os demais o mesmo prazo para apresentação de contra razões.

Vila Flor/RN, terça-feira, 24 de julho de 2018 (24/07/2018).

**HÁLISON DA COSTA SOUSA**

Pregoeiro Oficial do Município de Vila Flor/RN  
 Portaria n.º 002/2018 – GP/PMVF

**Publicado por:**

Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:ABE99633**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2018**

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço por item**, destinado ao **Registro de preços para a contratação de empresa especializada para executar os serviços de limpeza de fossas no município de Florânia - RN**. A sessão pública para disputa de preços terá início às **08h00min do dia 06 de agosto de 2018 (horário de Brasília/DF)**. O Edital poderá ser adquirido na sede deste órgão, situada a Rua Teônia Amaral, 290 – Centro – Florânia/RN, ou no seguinte endereço eletrônico: **www.bll.org.br**. Qualquer informação poderá ser obtida por meio do fone (84) 3435-2552 ou correio eletrônico (florania-licitacao@rn.gov.br)

Florânia/RN, 24 de julho de 2018.

**ALEX SILVA DE AZEVÊDO**

Pregoeiro Oficial do Município de Florânia/RN.

**Publicado por:**

Alex Silva de Azevedo  
**Código Identificador:E9FE8B7B**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2018**

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço por item**, destinado ao **Registro de preços objetivando a contratação de empresa para locação de servidor e impressoras para atender a necessidade da prefeitura e secretarias municipais de Florânia - RN**. A sessão pública para disputa de preços terá início às **10h00min do dia 06 de agosto de 2018 (horário de Brasília/DF)**. O Edital poderá ser adquirido na sede deste órgão, situada a Rua Teônia Amaral, 290 – Centro – Florânia/RN, ou no seguinte endereço eletrônico: **www.bll.org.br**. Qualquer informação poderá ser obtida por meio do fone (84) 3435-2552 ou correio eletrônico (florania-licitacao@rn.gov.br)

Florânia/RN, 24 de julho de 2018.

**ALEX SILVA DE AZEVÊDO**

Pregoeiro Oficial do Município de Florânia/RN.

**Publicado por:**

Alex Silva de Azevedo  
**Código Identificador:CA2454FF**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE TERMO DE**  
**PARALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2015**

**PARECER**

**I – RELATÓRIO**

**Trata-se de uma solicitação de Termo de paralização, referente aos serviços de Construção de Campo de Futebol do Município de Florânia – RN1ª e 2ª Etapa, feita pela Empresa LC Construções e Serviços LTDA.**

**A empresa alegou em seu requerimento, que a CAIXA Econômica Federal ainda não forneceu a aprovação da planilha de adequação dos serviços para a continuação dos serviços, requerendo assim o deferimento deste termo de paralização.**

**II – DISPOSITIVO**

**Vejo verossimilhança nas alegações do requerente, devendo ocorrer aprovação deste requerimento, no intuito da obra ser legalmente paralisada até posterior aprovação da planilha de adequação pela CAIXA Econômica Federal.**

**É o parecer salvo melhor juízo.**

**Florânia/RN, 23 de Julho de 2018.**

**ÍCARO JORGE DE PAIVA ALVES**Procurador Geral do Município de Florânia  
OAB/RN 12.723**Publicado por:**Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni  
**Código Identificador:**1426FAA4**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 959/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 23 de julho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de julho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**CD818192**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 960/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 24 de Julho de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de Julho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**D072B304**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 961/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 24 de Julho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de Julho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**7B245004**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 962/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 24 de Julho de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório



circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de Julho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**9A35DFBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.001/2018 CHAMADA PÚBLICA 001/2018**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO, CNPJ: 12.397.803/0001-00.

CONTRATADA: ARIANE BEZERRA DE AZEVEDO-ME, inscrita sob o CNPJ nº: 07.358.739/0001-19.

Valor Unitário por procedimento:

PROCEDIMENTOS	VALOR
Citologia	40,00
Exame anatomopatológico em amputação de membros – causa oncológica	190,00
Exame anatomopatológico em amputação de membros – sem causa oncológica	95,00
Exame anatomopatológico em biópsia simples	45,00
Exame anatomopatológico em fragmentos múltiplos de biópsia de mesmo órgão ou topografia, acondicionados em um mesmo frasco	100,00
Exame anatomopatológico em grupos de linfonodos, estruturas vizinhas e peças cirúrgicas adicionais (por peça)	45,00
Exame anatomopatológico em peça anatômica ou cirúrgica complexa	100,00
Exame anatomopatológico em peça anatômica ou cirúrgica simples	70,00
Exame anatomopatológico em revisão de lâminas ou cortes histológicos seriados	135,00
Exame citopatológico em lâminas de PAAF (até 5)	45,00
Exame citopatológico oncológico de líquidos	45,00
<b>EXAMES LABORATORIAIS</b>	
17 alfa hidroxiprogesterona neo natal.....	40,00
17 alfa hidroxiprogesterona.....	40,00
17- cetosteróides ou 17-ks.....	25,00
17 hidroxiprogesterona ou 17-oh.....	40,00
25 hidroxivitamina d.....	82,00
3 alfa androstanediol glicuronide.....	58,00
5 nucleotidade.....	58,00
Acetilcolina, anticorpos anti-receptor.....	130,00
Acetona.....	30,00
Ácido 5-hidroxi-indolacético (hplc).....	30,00
Ácido cítrico ( citrato na urina).....	50,00
Ácido cítrico (soro).....	50,00
Ácido delta amino levulinio (ala-u).....	25,00
Ácido fenilglicoxílico.....	29,00
Ácido fólico ( quimioluminescência).....	32,00
Ácido fólico nas hemácias.....	32,00
Ácido homogentísico – alcaptonúria.....	25,00
Ácido homovalínico (hplc).....	32,00
Ácido ipúrico.....	25,00
Ácido láctico- lactato.....	25,00
Ácido mandélico (urin).....	29,00
Ácido metil-hipúrico.....	25,00
Ácido oxálico ( enzimático) - urina 24 horas.....	36,00
Ácido oxálico.....	15,00
Ácido pirúvico – piruvato	56,00
Ácido pirúvico.....	56,00
Ácido trans. Trans- muconico.....	42,00
Ácido tricloroacético.....	25,00
Ácido úrico no sangue ou na urina.....	10,00
Ácido valproico.....	44,00
Ácido vanil mandélico - vma (hplc).....	31,00
Acth (hormônio adrenocortico.....	36,00
Adenosina deaminase (ada).....	53,00
Albuminúria.....	10,00
Albumina.....	10,00
Aldolase.....	27,00
Aldosterona (postural).....	32,00
Aldosterona.....	32,00
Alfa I antitripsina – fezes.....	52,00
Alfa I antitripsina – sangue.....	27,00
Alfa I glicoproteína ácida.....	24,00
Alfa- fetoproteína.....	39,00
Alumínio ( espectrofotometria abs. Atômica).....	32,00
Alumínio após desferroxamina.....	32,00
Amebíase igg e igm (cada).....	56,00
Amilase.....	12,00
Aminoácidos, cromatografia qualitativo (hplc).....	32,00
Aminoácidos, cromatografia qualitativo.....	32,00
Amonia ( sangue, plasma	32,00
Amp cíclico (urina).....	39,00
Androstenediona.....	35,00

Anti ccp.....	160,00
Anti dag.....	140,00
Anti_sm.....	28,00
Anticoagulante lupico- veneno de víbora.....	40,00
Anticoagulante lupico.....	40,00
Anticolinesterase ( ver colinesterase).....	32,00
Anticorpo antiendomixio.....	50,00
Anticorpo antiperoxidase - tipo ( microssomal).....	32,00
Anticorpo inibidor do tsh (tra) – trab.....	40,00
Anticorps antilhota (ia2)..	36,00
Antiestreptolisina.....	20,00
Antifungograma.....	72,00
Antigeno australia- hbsag. Anti (meia).....	32,00
Antigeno carcinoembrionário – cea.....	32,00
Antigeno prostático especifico ( ver psa).....	39,00
Anti-la.....	28,00
Antioxidantes totais.....	80,00
Antitrombina iii.....	40,00
Apo lipoproteina a.....	28,00
Apo lipoproteina b.....	28,00
Arsenico – urina.....	40,00
Asca.....	510,00
Aslo.....	16,00
Aspergillus sp, anti.....	35,00
Avaliação de risco fetal - teste triplo.....	112,00
Avaliação do risco fetal - teste combinado.....	112,00
Avaliação do risco fetal - teste integrado.....	112,00
B.k. – cultura.....	28,00
Baar- bacterioscopia.....	10,00
Bacilo diftérico – cultura.....	28,00
Bacilo diftérico – pesquisa.....	28,00
Bactéria, identificação e antibiograma autom.....	36,00
Bactérias anaeróbias – cultura.....	32,00
Bacterioscopia.....	10,00
Bence jones.....	20,00
Beta 2 glicoproteina.....	152,00
Beta 2 microglobulina.....	28,00
Beta caroteno (hplc).....	36,00
Beta heg (gravidez).....	23,00
Beta heg quantitativo.....	28,00
Big prolactina.....	32,00
Bilirubinas.....	12,00
Biopsia (diversos).....	150,00
Biotinidase neonatal.....	27,00
Biotinidase.....	138,00
Blastomicos sul-ameriana.....	27,00
Bromazepan (hplc).....	43,00
Brucelose - soro aglutinação.....	32,00
Brucelose igg anticorpos.....	32,00
Brucelose igm anticorpos.....	32,00
C1 s esterase inibidor.....	28,00
C2 ou complemento sérico 2.....	72,00
C3 ou complemento sérico 3.....	27,00
C4 ou complemnto sérico 4.....	27,00
Ca 125 (quimiluminescencia).....	32,00
Ca 15/3 ( quimiluminescencia).....	32,00
Ca 19/9 (quimiluminescencia.....	32,00
Ca 72/4.....	40,00
Cadmio urinário.....	32,00
Calazar.....	32,00
Calcio ionico.....	20,00
Cálcio na urina de 24 horas.....	10,00
Cálcio.....	10,00
Calcitonina.....	40,00
Calculo biliar.....	28,00
Cálculo renal.....	28,00
Campilobacter - cultura.....	31,00
Canabinoides.....	32,00
Capacidade livre combinação do ferro.....	24,00
Capacidade total combinação de ferro.....	24,00
Captura hibrida.....	180,00
Carbamazepina.....	32,00
Carboidratos, cromatografia.....	40,00
Carboxi-hemoglobina.....	24,00
Cardiolipina, aouto anticorpos ( iga, igg/ igm) cada.....	35,00
Cariotipo.....	520,00
Catecolaminas/ hplc ( adrenalina+noradrenalina.....	32,00
Caxumba igg.....	36,00
Caxumbaigm.....	36,00
Cd 4.....	40,00
Cea - antigeno carcinoembrionário.....	32,00
Celula le- pesquisa.....	18,00
Celulas de downey - pesquisa.....	24,00
Celulas herpeticas - pesquisa.....	23,00
Celulas orangiofilas - pesquisa.....	20,00
Celulas parientais, anticorpos anti.....	28,00
Centromero, anticorpos anti.....	26,00
Ceruloplasmina.....	26,00
Cetonemia pesquisa.....	20,00

Cetonúria.....	10,00
Chagas - tripanossoma cruzi igm(imunofluorescencia.....	32,00
Chagas - trypanossoma cruzi ( hemaglutinação)..	32,00
Chagas - trypanossoma cruzi (elisa.....	28,00
Chagas - trypanossoma cruzi igg quantitativo( imu).....	32,00
Chagas-trypanossoma cruzi, pesquisa de anticorpos.....	32,00
Chlamydia cultura.....	36,00
Chlamydia imunofluorescencia direta igg.....	35,00
Chlamydia imunofluorescencia direta.....	35,00
Chlamydia imunofluorescencia idireta igm.....	35,00
Chlamydia pesquisa (giemsa).....	35,00
Chlamydia pesquisa (pcr).....	100,00
Chlamydia pneumoniae (pcr).....	100,00
Chlamydia pneumoniae igm.....	64,00
Chlamydia pneumoniae(igg).....	64,00
Chlamydia trachomatis iga, anticorpos anti.....	64,00
Chumbo (sangue e soro)	30,00
Ciclosporina.....	76,00
Cistatina c.....	80,00
Cisticercose ( elisa).....	44,00
Cisticercose (imunofluorescencia indireta).....	44,00
Cistina.....	20,00
Citomegalovírus - anticorpos igg (elfa).....	32,00
Citomegalovírus - anticorpos igg (elisa).....	32,00
Citomegalovírus - anticorpos igm (elfa).....	32,00
Citomegalovírus - anticorpos igm (elisa).....	32,00
Citomegalovírus - neo natal igm.....	32,00
Citomegalovírus - teste de gravidez igg.....	72,00
Citomegalovírus igc e igm (cada).....	32,00
Citometria e citologia.....	27,00
Classificação sanguínea..	10,00
Clearance de creatinina.....	27,00
Clobazan (hplc).....	64,00
Clonazepan (hplc).....	64,00
Cloro.....	15,00
Clostridium difficilis toxina a.....	80,00
Coagulograma i (ts+ tc+plaquetas+pl+rc).....	16,00
Coagulograma ii (ts+tc+plaquetas+pl+rc+tap).....	24,00
Cobre (sangue e urina)..	32,00
Coetisol livre.....	34,00
Colesterol HDL.....	12,00
Colesterol LDL.....	10,00
Colesterol vldl.....	10,00
Colesterol.....	10,00
Colinesterase eritrocitária.....	32,00
Colinesterase plasmática.....	32,00
Complemento c1q.....	88,00
Complemento sérico c2..	72,00
Complemento sérico c3..	27,00
Complemento sérico c4..	27,00
Complemento sérico total (ch-100) (elisa).....	32,00
Composto s ou desoxi-cortisol.....	72,00
Contagem de plaquetas.....	10,00
Coombs direto.....	15,00
Coombs indireto (micro typing system).....	3,00
Coombs indireto.....	15,00
Coprocultura.....	24,00
Coproporfirinas - dosagem.....	24,00
Coproporfirinas - pesquisa.....	24,00
Corpos de heinz.....	24,00
Corpos redutores.....	24,00
Cortisol (slíva0).....	34,00
Cortisol postural.....	34,00
Cortisol (quimioluminescencia).....	34,00
Cpk - mb ( creatinfosfoquinase mb isoenzima....	31,00
Cpk.....	31,00
Creatina.....	23,00
Creatinina - clearance....	27,00
Creatinina no sangue ou na urina.....	10,00
Creatinfosfoquinase cpk.....	31,00
Crioaglutinas - pesquisa.....	20,00
Criofibrinogenio, pesquisa.....	20,00
Crioglobulinas, pesquisa	20,00
Cristais com luz polarizada.....	20,00
Cromo (sangue).....	40,00
Cromo (urina).....	32,00
Cryptococcus neoformans (aglutinação).....	100,00
Cryptococcus neoformans (microscopia).....	20,00
Cryptosporidium.....	28,00
C-telopeptideo.....	80,00
Cultura de urina.....	24,00
Cultura+antibiograma (geral).....	24,00
Curva glicêmica.....	32,00
Dehidroepiandrosterona, sdhea.....	32,00
Dehidroepiandrosterona, sulfato - sdhea.....	32,00
Dehidrogenase lactica - ldh.....	16,00
Dengue, anticorpos igg ou igm (cada).....	32,00
Deoxipiridinolina (hplc)..	48,00
Dialdeido malônico.....	32,00

Diazepan (hplc).....	40,00
Difenilhidantoina.....	32,00
Digoxina (quimioluminescencia).....	32,00
Dihidrotestosterona - dht	36,00
Dimero d.....	80,00
Dimorfismo eritrocitario - pesquisa.....	18,00
Dna dupla hélice.....	24,00
Dna nativo, auto anticorpos - anti.....	24,00
Dna, anticorpos anti.....	24,00
Eca - enzima conversora de angiotensina.....	40,00
Eletroforese de colesterol (ver, hdl, ldl, vldl.....	32,00
Eletroforese de hemoglobina (ph alcalino+hplc...	32,00
Eletroforese de hemoglobina (ph acido).....	32,00
Eletroforese de lipoproteínas.....	32,00
Eletroforese de proteínas comconcentração.....	32,00
Eletroforese de proteínas.....	32,00
Endomisio iga, anticorpos anti.....	40,00
Endomisio igg, anticorpos anti.....	64,00
Endomisio, anticorpos anti.....	40,00
Entamoeba histolytica (elisa) - fezes.....	56,00
Enzima conversora de angiotensina - eca.....	40,00
Epstein baar, anticorpos igg.....	32,00
Epstein baar, anticorpos igm.....	32,00
Eritrograma.....	10,00
Eritropoetina (quimioluminescencia ).....	44,00
Erros inatos - triagem urinaria mínima.....	72,00
Espectrofotometria (liq. Aminiotico).....	20,00
Espermograma.....	20,00
Esquistossomose (imunofluorescencia.....	24,00
Estradiol, 17 beta - in vitro.....	31,00
Estradiol, 17 beta - (fluorimunoensaio).....	31,00
Estreptozima.....	72,00
Estriol - e3.....	31,00
Estriol (urinário).....	31,00
Estriol livre.....	31,00
Estrogênio.....	31,00
Estrona e1.....	31,00
Etanol.....	28,00
Fan.....	24,00
Fator anti nuclear (fan) (hep2).....	24,00
Fator reumatóide - latex.....	16,00
Fator reumatoide (nefelometria.....	24,00
Fator v. Leiden.....	130,00
Fator vii.....	63,00
Fator viii.....	52,00
Fator von willebrand.....	76,00
Fenilalanina - pesquisa.....	24,00
Fenilalanina - pku.....	24,00
Fenitoina (difenilhidantoina).....	31,00
Fenobarbital.....	31,00
Fenol urinário.....	28,00
Ferritina.....	27,00
Ferro sérico.....	16,00
Fibrinogenio.....	20,00
Filária - pesquisa.....	20,00
Filariose.....	44,00
Fluoreto.....	27,00
Fluxo vaginal.....	10,00
Fosfatase ácida.....	18,00
Fosfatase alcalina ossea – esquelética.....	80,00
Fosfatidil glicerol.....	28,00
Fosfatase ácida prostática (quimioluminescencia)	18,00
Fosfatase alcalina.....	12,00
Fósforo.....	12,00
Fragilidade osmotica das hemacias.....	18,00
Fragilidade osmótica.....	12,00
Fsh - (hormonio foliculo estimulante) fluoroimuno	28,00
Fta-abs (treponema palidum).....	28,00
Funcional de fezes.....	23,00
Fungos - cultura com antifungograma.....	80,00
Fungos - cultura.....	23,00
Fungos, identificação.....	20,00
Gabapetina.....	52,00
Galactose (urina).....	32,00
Galactose total.....	32,00
Gama gt.....	16,00
Gasometria.....	32,00
Gastrina.....	32,00
Gene ccr-5, pesquisa da deleção.....	80,00
Gh ou hormônio do crescimento.....	32,00
Gliadina (elisa) – fezes.....	43,00
Gliadina iga, anticorpos-anti.....	56,00
Gliadina igg, anticorpos-anti.....	56,00
Glicose 2hs pós 75mg de dextrosol.....	25,00
Glicose 2hs pós 75mg de dextrosol.....	8,00
Glicose 6-fosfato dehidrogenase (sangue).....	24,00
Glicose pós prandial.....	10,00
Glutation peroxidase.....	56,00
Gordura fecal - determinação (sudam iii).....	18,00

Gordura fecal - dosagem.....	18,00
Gravidez (hcg).....	23,00
Ham - teste.....	24,00
Haptoglobina.....	27,00
Hav-igg, anti (meia).....	32,00
Hav-igm, anti (meia).....	32,00
Hav-total.....	32,00
Hbc- total.....	32,00
Hbc-igg, anti (meia).....	32,00
Hbc-igm, anti (meia).....	32,00
Hbe, ag (meia).....	32,00
Hbe, anti (meia).....	32,00
Hbs, anti (meia).....	32,00
Hbsag, anti antígeno austrália- hbsag (meia).....	32,00
Hcg beta (quimioluminescência).....	28,00
Hcg-beta (urinário).....	28,00
Hcv quantitativo.....	420,00
Hcv, anti.....	32,00
Hdv igm, anti.....	56,00
Hdv, anti (lisa).....	32,00
Helicobacter pylori(imunoensaio enzimatico).....	36,00
Helicobacter pylori, anticorpo igm.....	36,00
Hematocrito.....	10,00
Hemoglobina a2 (cromatografia).....	32,00
Hemoglobina glicada.....	23,00
Hemoglobina h.....	20,00
Hemoglobina s- teste solubilidade.....	20,00
Hemoglobinopatias - triagem neo-natal.....	28,00
Hemograma.....	18,00
Hemossiderina.....	28,00
Herpesvirus i, anticorpos igg.....	31,00
Herpesvirus ii, anticorpos igg.....	31,00
Herpesvirus ii, anticorpos igm.....	31,00
Herpesvirus simples i e ii elisa igg.....	31,00
Herpesvirus simples i e ii elisa igm.....	31,00
Herpesvirus simples i, anticorpos igg.....	31,00
Herpesvirus simples i, anticorpos igg.....	31,00
Herpesvirus simples i, anticorpos igm.....	31,00
Herpesvirus simples ii, anticorpos igg.....	31,00
Herpesvirus simples ii, anticorpos igm.....	31,00
Hexanodiona urinaria.....	56,00
Hidroxirolina total.....	24,00
Histona (immoensaio enzimatico).....	40,00
Histoplasma capsulatum, anti.....	32,00
Hiv 1 e 2, anticorpos anti-pesquisa (elisa).....	32,00
Hiv 1e 2 duo, anticorpos anti-pesquisa (elfa).....	52,00
Hiv 1e 2, anticopos anti-pesquisa (meia e elisa).....	72,00
Hiv e 2, anticorpos anti-pesquisa (meia).....	32,00
Hiv quantitativo.....	310,00
Hiv-1, neo-natal.....	43,00
Hla b-27.....	84,00
Homocisteina.....	48,00
Homocistinuria.....	24,00
Hormonio antidiuretico (rie) - vasopressina.....	56,00
Hormonio de crescimento - hgh- (ifma).....	32,00
Hrmoglobina fetal.....	28,00
Htlv 1e2, anticorpos anti- pesquisa.....	40,00
Ia2, anti, ilhota.....	36,00
Iga salivar.....	32,00
Igd total.....	32,00
Ige especifica (phadiatop) alergenos inalantes.....	32,00
Ige especifico (dermatophagoides farina)-(d2).....	32,00
Ige especifico (dermatophagoides pteronyssinus)-(d.....	32,00
Ige especifico par carangueijo (f23).....	32,00
Ige especifico para acarius siro (d70).....	32,00
Ige especifico para alfa lactoalbumina (f76).....	32,00
Ige especifico para alh (f47).....	32,00
Ige especifico para alternaria alternata (m6).....	32,00
Ige especifico para amendoim (f13).....	32,00
Ige especifico para amoxicilina (c6).....	32,00
Ige especifico para ampicilina (c5).....	32,00
Ige especifico para ananas (abacaxi).....	32,00
Ige especifico para arroz (f9).....	32,00
Ige especifico para aspergillus fumigatus (m3).....	32,00
Ige especifico para atum (f40).....	32,00
Ige especifico para banana (f92).....	32,00
Ige especifico para barata (f16).....	32,00
Ige especifico para batata (f35).....	32,00
Ige especifico para beta lactoglobulina (f77).....	32,00
Ige especifico para blomia tropicalis (rd 201).....	32,00
Ige especifico para cacal (f93).....	32,00
Ige especifico para camarão (f24).....	32,00
Ige especifico para candida albicans (m5).....	32,00
Ige especifico para carne de vaca (f27).....	32,00
Ige especifico para carne de galinha (f83).....	32,00
Ige especifico para carne de porco (f26).....	32,00
Ige especifico para caseina (f78).....	32,00
Ige especifico para castanha (f299).....	32,00
Ige especifico para cebola (f 48).....	32,00

Ige específico para cenoura.....	32,00
Ige específico para cheddar (f81).....	32,00
Ige específico para cladosporium herbarum (m2)	32,00
Ige específico para clara de ovo (f1).....	32,00
Ige específico para coco ( f 36).....	32,00
Ige específico para cultivada (k74).....	32,00
Ige específico para dermatophagoides microcera.	32,00
Ige específico para feijão branco (f15).....	32,00
Ige específico para folha de tabaco (r0201).....	32,00
Ige específico para formiga ( 170).....	32,00
Ige específico para fusarium moniliforme ( m9)...	32,00
Ige específico para gema de ovo (f75).....	32,00
Ige específico para gluten (f79).....	32,00
Ige específico para grão de soja (f14).....	32,00
Ige específico para hllister stier h2.....	32,00
Ige específico para lagosta (rf304).....	32,00
Ige específico para laranja (f33).....	32,00
Ige específico para latex (k82).....	32,00
Ige específico para leite (f2).....	32,00
Ige específico para leite de cabra (rf300).....	32,00
Ige específico para limão (f208).....	32,00
Ige específico para lula (f258).....	32,00
Ige específico para maca.....	32,00
Ige específico para manga.....	32,00
Ige específico para mel (rf247).....	32,00
Ige específico para mexilhão azul (f37).....	32,00
Ige específico para milho (f8).....	32,00
Ige específico para morango (f44).....	32,00
Ige específico para noz brasil (f18).....	32,00
Ige específico para pato (e86).....	32,00
Ige específico para peixe (f3).....	32,00
Ige específico para pelo de cao (e5).....	32,00
Ige específico para pelo de cavalo .....	32,00
Ige específico para pelo de galinha (e85).....	32,00
Ige específico para pelo de gato (e5).....	32,00
Ige específico para penecilina g (c1).....	32,00
Ige específico para penecilina v (ige-c2).....	32,00
Ige específico para penicillium notatum (m1).....	32,00
Ige específico para pernilongo (i71).....	32,00
Ige específico para peru (e304).....	32,00
Ige específico para polvo (f59).....	32,00
Ige específico para salmão (9f410).....	32,00
Ige específico para seda brava (k73).....	32,00
Ige específico para semente de algodão (k83)....	32,00
Ige específico para tomate (f25).....	32,00
Ige específico para trigo (f4).....	32,00
Ige específico para uva (f259).....	32,00
Ige específico para veneno de abelha (11).....	32,00
Ige específico para veneno de maribon.....	32,00
Ige específico para veneno de vespa (13).....	32,00
Ige específico paraganso (e70).....	32,00
Ige específico psra aveia (f7).....	32,00
Ige multiplo po gx1.....	40,00
Ige multiplo cereais fx3...	40,00
Ige multiplo ex1.....	40,00
Ige multiplo fungos mx1.	40,00
Ige multiplo fungos mx2.	40,00
Ige multiplo fx1.....	40,00
Ige multiplo fx2.....	40,00
Ige multiplo fx5.....	40,00
Ige multiplo fx73.....	40,00
Ige multiplo gx2.....	40,00
Ige multiplo gx3.....	40,00
Ige multiplo po (hx2).....	40,00
Ige multiplo.....	40,00
Ige multiplopenas ex71..	40,00
Ige multiplopenas ex72..	40,00
Ige total.....	40,00
Ige.....	32,00
Igephadiatop - inalantes e alimentos.....	50,00
Igf - 1 - somatomedina c.	64,00
Igfbp - 3.....	64,00
Igg (liquor).....	28,00
Ilhota, anticorpos anti (ia2).....	35,00
Imonoglobulinas (iga, igg, igm) (cada).....	32,00
Imunobeads teste direto.	32,00
Imunobeads teste indireto.....	32,00
Imunocomplexos circulantes .....	40,00
Imunoeletroforese de proteínas (imunofixação)...	48,00
Imunofixação.....	48,00
Indican, pesquisa.....	23,00
Índice de saturação da transferrina.....	27,00
Influeza virus a e b - pesquisa direta (cada).....	80,00
Insulina (imunofluorescencia).....	32,00
Insulina, auto anticorpos anti (alta especif.).....	39,00
Isoaglutininas.....	24,00
Isospora belli - pesquisa.	24,00
Jo-1 auto anticorpos anti	32,00
Kappa - cadeia leve.....	32,00

Kleihauer.....	31,00
Lambda cadeia leve.....	31,00
Lamotrigina, dosagem....	80,00
Latex.....	16,00
Ldl oxidada, anti.....	80,00
Ldl peroxidada.....	28,00
Legionella, pesquisa de anticorpos totais.....	39,00
Leishmaniose - pesquisa	32,00
Leishmaniose igg humana.....	32,00
Leptina.....	32,00
Leptospirese - pesquisa.	32,00
Leptospirese (soro aglutinação).....	32,00
Leptospirese, anticorpos igm elisa.....	72,00
Leptospirese, cultura.....	28,00
Leptospirese.....	32,00
Leucograma.....	10,00
Lh - hormônio luteinizante - in vitro.....	31,00
Lh - hormônio luteinizante (fluorimundo).....	31,00
Linfócitos - tipagem (cd19 e cd2).....	64,00
Lipase.....	24,00
Lípides totais.....	20,00
Lipoproteína a (nefelfometria).....	32,00
Listeriose - soro aglutinação	24,00
Lítio endógeno.....	40,00
Lítio.....	18,00
Lkm, anti.....	32,00
Magnésio.....	16,00
Malaria, pesquisa de antígeno.....	43,00
Malônico dialdeído.....	32,00
Manganes - sangue.....	32,00
Manganes - urina.....	32,00
Mercúrio.....	32,00
Meta-hemoglobina.....	23,00
Metanefrinas/hplc (normetanefrina+metanefrina).	56,00
Metanol.....	32,00
Metil etilcetona.....	32,00
Microalbuminúria.....	10,00
Microsomal, anti. Anti-tipo (quimioluminc.).....	28,00
Mioglobina urinária - pesquisa.....	36,00
Mitochondria, anticorpos anti - (ama).....	28,00
Monoteste.....	27,00
Mucopolissacarídeos - pesquisa.....	24,00
Mucoproteínas.....	12,00
Musculo liso, anticorpos anti - (asma).....	32,00
Mycobacterium tuberculosis igm.....	56,00
Mycoplasma pneumoniae cultura.....	48,00
Mycoplasma pneumoniae igg + igm - anticorpos (cada).....	48,00
Mycoplasma pneumoniae igg.....	5,00
Mycoplasma pneumoniae igm.....	48,00
Mycoplasma pneumoniae PCR.....	88,00
Mycoplasma, PCR.....	88,00
N-desmetildiazepan (hplc).....	40,00
Neisseria - cultura.....	31,00
Neutrófilo, anticorpos anti - anca (pec).....	44,00
Níquel (urina).....	32,00
Nitrazepan (hplc).....	40,00
Nitro-blue-tetrazolium, -nbt	44,00
N-metilformamida.....	44,00
Oh progesterona.....	39,00
Osteocalcina (fse sólida)..	56,00
Oxazepan (hplc).....	40,00
Oxcarbazepina (hplc).....	48,00
P. Anca.....	60,00
Parasitológico - (baermann e morais).....	10,00
Parasitológico - (hoffman, pons, janer) .....	10,00
Parasitológico - (kato katz).....	10,00
Parasitológico mif.....	16,00
Paratornion pth intacto (molécula inteira).....	32,00
Parvovirus b19 igg e igm anticorpos anti (cada)...	65,00
Paul bunnell - davidsohn - reação.....	27,00
Pcr.....	16,00
Peptídeo c.....	31,00
Perfil da capacidade de combinação de ferro.....	24,00
Pesquisa de acanthamoeba.....	36,00
Pesquisa de células le....	18,00
Pesquisa de sangue oculto.....	18,00
Pesquisas de leucócitos.	10,00
Ph fecal.....	10,00
Plaquetas - observação e contagem.....	10,00
Porfobilinogenio.....	18,00
Potássio.....	10,00
Primidona.....	38,00
Progesterona (fluorimunoensaio).....	31,00
Progesterona 17. Oh progesterona.....	32,00
Pro-insulina.....	43,00
Prolactina (fluorimunoensaio).....	31,00
Prolactina pool.....	32,00
Proteína c (coagulométrico).....	44,00
Proteína c ativada, resistência.....	56,00

Proteína c reativa quantitativa (nefelometria).....	26,00
Proteína c reativa.....	16,00
Proteína de bence jones.....	24,00
Proteína glicosinada.....	18,00
Proteína s livre.....	95,00
Proteínas totais e frações (albumina + proteínas +g.....	16,00
Proteinúria de 24hs (proteínas).....	12,00
Prova do laço.....	10,00
Prova do latex.....	16,00
Psa livre/ total (dupla marcação).....	39,00
Psa ultra sensível (eqm).....	39,00
Pth - parathormonio.....	32,00
Rast p/ vaca oge.....	32,00
Reação de widal.....	24,00
Renina postural.....	40,00
Renina.....	40,00
Reticulina, anticorpos anti.....	32,00
Reticulócitos.....	23,00
Rna, auto anticorpos anti.....	32,00
Rnp, auto anticorpos antinucleares – anti.....	32,00
Rubeola - igg ( elfa).....	36,00
Rubeola - igg (elisa).....	36,00
Rubeola - igm ( elfa).....	36,00
Rubeola - igm ( elisa).....	36,00
Rubeola - teste de gravidez igg.....	80,00
Rubeola igm natal.....	36,00
Sangue oculto nas fezes - anticorpo monoclo.....	27,00
Sangue oculto nas fezes.....	18,00
Sarampo igg (elisa).....	36,00
Scl - 70, aouto anticorpos anti.....	28,00
Selenio (sangue).....	32,00
Serotonina total - 5 oh triptamina (hplc).....	40,00
Shbg - globulina ligadora de hormônios sexuais... ..	32,00
Sm, auto anticorpos anti.....	32,00
Sódio.....	10,00
Somatomedicina c ( igf - ).....	48,00
Srampo igm ( elisa).....	36,00
Ssa/ro, auto anticorpos anti.....	32,00
Ssb/la, auto anticorpos anti.....	32,00
Subclasses de igg 1,2,3,4 ( nefelometria) cada....	40,00
Sulfato dheas.....	32,00
Sumário de urina .....	10,00
Supressão com soro fisiologico.....	28,00
Swab anal.....	10,00
T3 livre - ft# (quimiluminescencia).....	23,00
T3 retenção (quimiluminescencia).....	23,00
T3 retenção + t4 total....	32,00
T3 reverso.....	40,00
T3 total (quimiluminescencia).....	23,00
T4 livre - ft4 ( quimiluminescencia).....	23,00
T4 neo natal (imuno fluorimetrico).....	23,00
T4 total (quimiluminescencia).....	23,00
Tbg-globulina ligas, tiroxina (quimiluminescencia).....	36,00
Tempo atividade protrombina (mi).....	15,00
Tempo de protrombina... ..	15,00
Tempo de tromboplastina parcial ttpa.....	15,00
Teofilina.....	32,00
Teste de gravidez.....	23,00
Teste de tolerancia a glicose.....	25,00
Teste de tolerancia a lactose.....	45,00
Testosterona (fluoroimunoensaio).....	34,00
Testosterona livre.....	34,00
Tgo.....	12,00
Tgp.....	12,00
Tiocanato.....	27,00
Tireoglobulina (imuno fluorimetrico).....	32,00
Tireoglobulina, anticorpos anti-tireoidianos.....	32,00
Tirosinuria – pesquisa... ..	18,00
Toxocara, anticorpos anti igg pesquisa.....	43,00
Toxoplasmose - teste de avidez igg.....	32,00
Toxoplasmose ( hemaglutinação).....	32,00
Toxoplasmose elfa (igg/igm) – cada.....	32,00
Toxoplasmose elisa igg.....	32,00
Toxoplasmose elisa igm.....	32,00
Toxoplasmose iga anticorpos (elisa).....	80,00
Toxoplasmose igg (imuno fluorescencia).....	32,00
Toxoplasmose igm (imuno fluorescencia).....	32,00
Toxoplasmose igm neonatal.....	32,00
Tpo - (microssomal, anticorpos anti).....	28,00
Trab - anticorpo inividor do tsh (rra).....	40,00
Transferrina.....	24,00
Treponema igg (imuno fluorescencia) - fta-abs....	32,00
Treponema igm (imuno fluorescencia).....	32,00
Treponema pallidum (campo esuro).....	32,00
Treponema pallidum (hemaglutinação).....	32,00
Treponema pallidum anticorpos totais.....	32,00
Treponema pallidum igg (elisa).....	32,00
Treponema quantitativo (imuno fluorescencia).....	32,00
Trichomonas - cultura....	28,00



Triciclicos - antidepressivos.....	40,00
Triclorocompostos totais.....	27,00
Triglicérides.....	10,00
Tripsina fecal – pesquisa.....	28,00
Tripsina neonatal.....	28,00
Troponina i.....	43,00
Trypanossoma cruzi (elisa).....	32,00
Trypanossoma cruzi (hemaglutinação).....	32,00
Trypanossoma cruzi igg quantitativo (imunof).....	32,00
Trypanossoma cruzi igm (imunofluorescência).....	32,00
Trypanossoma cruzi, pesquisa de anticorpos.....	32,00
Ts e tc.....	8,00
Tsh (quimioluminescência).....	23,00
Tsh neonatal (imunofluorimétrico).....	23,00
Ttg, anticorpos anti - transglutaminase tecidual....	48,00
Tuberculostáticos, teste de sensibilidade.....	48,00
Ureaplasma urealyticum – cultura.....	27,00
Uréia .....	10,00
Uréia-clearance.....	27,00
Vacina autogena.....	24,00
Varicella zoster igg, anti.....	32,00
Varicella zoster pcr.....	32,00
Vdrl quantitativo.....	10,00
Vdrl.....	10,00
Vibrio-cholerae - cultura.....	60,00
Vigabatrina, dosagem.....	64,00
Vitamina 1,25 hidroxivita d.....	87,00
Vitamina a(hplc).....	56,00
Vitamina b1.....	104,00
Vitamina b12 (quimioluminescência).....	31,00
Vitamina b6.....	107,00
Vitamina c (hplc).....	48,00
Vitamina d (25 hidrox)....	81,00
Vitamina d3 (1-25 dihidrox) - (hplc).....	64,00
Vitamina e (hplc).....	64,00
Vsh.....	10,00
Waalser rose.....	23,00
Weil felix - anglutinação em lamina.....	27,00
Widal - reação.....	24,00
Yersina enterocolitica- cultura.....	28,00
Zinco - sangue.....	40,00
Zinco - sangur/urina/superma (absorc atômica)....	40,00
Zinco protoporfirina (protpfluor z).....	40,00

OBJETO: Credenciamento na área médica de Pessoas Jurídicas para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE (CONSULTAS – EXAMES COMPLEMENTARES – EXAMES LABORATÓRIAS, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE). Processo Administrativo 003/2018 – Chamada Pública 001/2018. Vigência: 01 de Agosto de 2018 até 31 de Julho de 2019.

Currais Novos/RN, 23 de Julho de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Presidente CIS/AMSO

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**B6FAF8A6

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.001/2018 CHAMADA PÚBLICA 001/2018**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO, CNPJ: 12.397.803/0001-00.

CONTRATADA: CEMED – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº: 02.266.905/0001-33.

Valor Unitário por procedimento:

PROCEDIMENTOS	VALOR
Eletroencefalograma	80,00
Consulta com Clínico	70,00
Consulta com Psiquiatria	70,00
Consulta com Endocrinologia	70,00
Consulta com Otorrinolaringologia	70,00
Consulta com Ginecologia	70,00
CAF	100,00
Cauterização	120,00
Citologia	40,00
Colposcopia	60,00
Peniscopia	70,00
Genitoscopia	60,00
Inserção de DIU	70,00
Parafimose – redução manual ou cirúrgica	150,00
Corpo estranho de faringe, ouvido ou nariz	80,00
Laringoscopia	120,00
Videolaringoscopia	120,00
Ultrassonografia – Abdome Superior	50,00

Ultrassonografia – Abdome Total	50,00
Ultrassonografia – Cervical	50,00
Ultrassonografia – Inguinal	50,00
Ultrassonografia - Obstétrica	50,00
Ultrassonografia – Parede Abdominal (Investigação de Hérnia)	50,00
Ultrassonografia – Pélvica	50,00
Ultrassonografia – Próstata	50,00
Ultrassonografia – Rins e Vias Urinárias	50,00
Ultrassonografia – Tireoide	50,00
Ultrassonografia – Translucência Nucal	50,00
Ultrassonografia – Transvaginal	80,00
<b>EXAMES LABORATORIAIS</b>	
17 alfa hidroxiprogesterona neo natal.....	40,00
17 alfa hidroxiprogesterona .	40,00
17- cetosteróides ou 17-ks...	25,00
17 hidroxiprogesterona ou 17-oh.....	40,00
25 hidroxivitamina d.....	82,00
3 alfa androstanediol glicuronide.....	58,00
5 nucleotidade.....	58,00
Aceticolina, anticorpos anti-receptor.....	130,00
Acetona.....	30,00
Ácido 5-hidroxi-indolacético (hplc).....	30,00
Ácido cítrico ( citrato na urina).....	50,00
Ácido cítrico (soro).....	50,00
Ácido delta amino levulinio (ala-u).....	25,00
Ácido fenilgloxílico.....	29,00
Ácido fólico ( quimioluminescencia).....	32,00
Ácido fólico nas hemácias...	32,00
Ácido homogentísico – alcaptonuria.....	25,00
Ácido homovalínico (hplc)...	32,00
Ácido ipúrico	25,00
Ácido láctico- lactato.....	25,00
Ácido mandélico (urin).....	29,00
Ácido metil-hipúrico.....	25,00
Ácido oxálico ( enzimático) - urina 24 horas	36,00
Acido oxálico	15,00
Ácido pirúvico – piruvato.....	56,00
Acido pirúvico.....	56,00
Ácido trasn. Trans- muconico.....	42,00
Ácido tricloroacético.....	25,00
Ácido úrico no sangue ou na urina.....	10,00
Ácido valproico.....	44,00
Ácido vanil mandélico - vma (hplc).....	31,00
Aeth (hormonio adrenocortico).....	36,00
Adenosina deaminase (ada)	53,00
Albuminúria...	10,00
Albumina.....	10,00
Aldolase.....	27,00
Aldosterona (postural).....	32,00
Aldosterona..	32,00
Alfa I antitripsina – fezes....	52,00
Alfa I antitripsina – sangue.	27,00
Alfa I glicoproteína acida....	24,00
Alfa- fetoproteína.....	39,00
Alumínio ( espectrofotometria abs. Atomica).....	32,00
Alumínio após desferroxamina.....	32,00
Amebiase igg e igm (cada)..	56,00
Amilase.....	12,00
Aminoácidos, cromatografia qualitativo (hplc).....	32,00
Aminoácidos, cromatografia qualitativo.....	32,00
Amonia ( sngue, plasma.....	32,00
Amp cíclico (urina).....	39,00
Androstenediona.....	35,00
Anti ccp.....	160,00
Anti dag.....	140,00
Anti_sm.....	28,00
Anticoagulante lupico- veneno de víbora....	40,00
Anticoagulante lupico.....	40,00
Anticolinesterase ( ver colinesterase).....	32,00
Anticorpo antiendométrio.....	50,00
Anticorpo antiperoxidase - tipo ( microsomal).....	32,00
Anticorpo inibidor do tsh (rra) – trab.....	40,00
Anticorpos antilhotá (ia2).....	36,00
Antiestreptolisina.....	20,00
Antifungograma.....	72,00
Antígeno australiano- hbsag. Anti (meia).....	32,00
Antígeno carcinoembrionário – cea.....	32,00
Antígeno prostático específico ( ver psa)....	39,00
Anti-la.....	28,00
Antioxidantes totais.....	80,00
Antitrombina iii.....	40,00
Apo lipoproteína a.....	28,00
Apo lipoproteína b.....	28,00
Arsenico – urina.....	40,00
Asca.....	510,00
Aslo.....	16,00
Aspergillus sp, anti.....	35,00
Avaliação de risco fetal - teste triplo.....	112,00
Avaliação do risco fetal - teste combinado...	112,00

Avaliação do risco fetal - teste integrado.....	112,00
B.k. – cultura	28,00
Baar- bacterioscopia.....	10,00
Bacilo diftérico – cultura.....	28,00
Bacilo diftérico – pesquisa...	28,00
Bactéria, identificação e antibiograma autom.....	36,00
Bactérias anaeróbias – cultura.....	32,00
Bacterioscopia.....	10,00
Bence jones..	20,00
Beta 2 glicoproteína.....	152,00
Beta 2 microglobulina.....	28,00
Beta caroteno (hplc).....	36,00
Beta hcg (gravidez).....	23,00
Beta hcg quantitativo.....	28,00
Big prolactina	32,00
Bilirrubinas....	12,00
Biopsia (diversos).....	150,00
Biotinidase neonatal.....	27,00
Biotinidase....	138,00
Blastomicos sul-americana....	27,00
Bromazepan (hplc).....	43,00
Brucelose - soro aglutinação	32,00
Brucelose igg anticorpos.....	32,00
Brucelose igm anticorpos....	32,00
C1 s esterase inibidor.....	28,00
C2 ou complemento sérico 2	72,00
C3 ou complemento sérico 3	27,00
C4 ou complemto sérico 4..	27,00
Ca 125 (quimiluminiscencia).....	32,00
Ca 15/3 ( quimiluminiscencia).....	32,00
Ca 19/9 (quimiluminiscencia.....	32,00
Ca 72/4.....	40,00
Cadmio urinário.....	32,00
Calazar.....	32,00
Calcio ionico.	20,00
Cálcio na urina de 24 horas.	10,00
Cálcio.....	10,00
Calcitonina....	40,00
Calculo biliar.	28,00
Cálculo renal.	28,00
Campilobacter - cultura.....	31,00
Canabinoides.....	32,00
Capacidade livre combinação do ferro.....	24,00
Capacidade total combinação de ferro.....	24,00
Captura híbrida.....	180,00
Carbamazepina.....	32,00
Carboidratos, cromatografia.....	40,00
Carboxi-hemoglobina.....	24,00
Cardiolipina, aouto anticorpos ( iga, igg/ igm) cada.....	35,00
Cariotipo.....	520,00
Catecolaminas/ hplc ( adrenalina+noradrenalina.....	32,00
Caxumba igg	36,00
Caxumbaigm	36,00
Cd 4.....	40,00
Cea - antígeno carcinoembrionário.....	32,00
Celula le- pesquisa.....	18,00
Celulas de downey - pesquisa.....	24,00
Celulas herpeticas - pesquisa.....	23,00
Celulas orangiofilas - pesquisa.....	20,00
Celulas parientais, anticorpos anti.....	28,00
Centromero, anticorpos anti.	26,00
Ceruloplasmina.....	26,00
Cetonemia pesquisa.....	20,00
Cetonúria.....	10,00
Chagas - tripanossoma cruzi igm(imunofluorescencia.....	32,00
Chagas - trypanossoma cruzi ( hemaglutinação).....	32,00
Chagas - trypanossoma cruzi (elisa.....	28,00
Chagas - trypanossoma cruzi igg quantitativo( imu).....	32,00
Chagas-trypanossoma cruzi, pesquisa de anticorpos.....	32,00
Chlamydia cultura.....	36,00
Chlamydia imunofluorescencia direta igg...	35,00
Chlamydia imunofluorescencia direta.....	35,00
Chlamydia imunofluorescencia idireta igm...	35,00
Chlamydia pesquisa (giemsa).....	35,00
Chlamydia pesquisa (pcr)....	100,00
Chlamydia pneumoniae (pcr).....	100,00
Chlamydia pneumoniae igm	64,00
Chlamydia pneumoniae(igg)	64,00
Chlamydia trachomatis iga, anticorpos anti..	64,00
Chumbo (sangue e soro).....	30,00
Ciclosporina..	76,00
Cistantina c...	80,00
Cisticercose ( elisa).....	44,00
Cisticercose (imunofluorescencia indireta)...	44,00
Cistina.....	20,00
Citomegalovírus - anticorpos igg (elfa).....	32,00
Citomegalovírus - anticorpos igg (elisa).....	32,00
Citomegalovírus - anticorpos igm (elfa).....	32,00
Citomegalovírus - anticorpos igm (elisa).....	32,00

Citomegalovírus - neo natal igm.....	32,00
Citomegalovírus - teste de gravidez igg.....	72,00
Citomegalovírus igc e igm (cada).....	32,00
Citometria e citologia.....	27,00
Classificação sanguínea.....	10,00
Clearance de creatinina.....	27,00
Clobazan (hplc).....	64,00
Clonazepan (hplc).....	64,00
Cloro.....	15,00
Clostridium difficilis toxina a.....	80,00
Coagulograma i (ts+ tc+plaquetas+pl+rc....	16,00
Coagulograma ii (ts+tc+plaquetas+pl+rc+tap).....	24,00
Cobre (sangue e urina).....	32,00
Coetisol livre.....	34,00
Colesterol HDL.....	12,00
Colesterol LDL.....	10,00
Colesterol vldl.....	10,00
Colesterol.....	10,00
Colinesterase eritrocitária.....	32,00
Colinesterase plasmática.....	32,00
Complemento c1q.....	88,00
Complemento sérico c2.....	72,00
Complemento sérico c3.....	27,00
Complemento sérico c4.....	27,00
Complemento sérico total (ch-100) (elisa)...	32,00
Composto s ou desoxi-cortisol.....	72,00
Contagem de plaquetas.....	10,00
Coombs direto.....	15,00
Coombs indireto (micro typing system).....	3,00
Coombs indireto.....	15,00
Coprocultura.....	24,00
Coproporfirinas - dosagem... ..	24,00
Coproporfirinas - pesquisa... ..	24,00
Corpos de heinz.....	24,00
Corpos redutores.....	24,00
Cortisol (sliva0).....	34,00
Cortisol postural.....	34,00
Cortisol (quimioluminescencia).....	34,00
Cpk - mb ( creatinofosfoquinase mb isoenzima.....	31,00
Cpk.....	31,00
Creatina.....	23,00
Creatinina - clearance.....	27,00
Creatinina no sangue ou na urina.....	10,00
Creatinofosfoquinase cpk....	31,00
Crioaglutininas - pesquisa... ..	20,00
Criofibrinogenio, pesquisa... ..	20,00
Crioglobulinas, pesquisa... ..	20,00
Cristais com luz polarizada... ..	20,00
Cromo (sangue).....	40,00
Cromo (urina).....	32,00
Cryptococcus neoformans (aglutinação).....	100,00
Cryptococcus neoformans (microscopia).....	20,00
Cryptosporidium.....	28,00
C-telopeptideo.....	80,00
Cultura de urina.....	24,00
Cultura+antibiograma (geral).....	24,00
Curva glicêmica.....	32,00
Deidroepiandrosterona, sdhea.....	32,00
Deidroepiandrosterona, sulfato - sdhea... ..	32,00
Deidrogenase lactica - ldh.....	16,00
Dengue, anticorpos igg ou igm (cada).....	32,00
Deoxipiridinolina (hplc).....	48,00
Dialdeido malonico.....	32,00
Diazepan (hplc).....	40,00
Difenilhidantoina.....	32,00
Digoxina (quimioluminescencia).....	32,00
Dihidrotosterona - dht.....	36,00
Dimero d.....	80,00
Dimorfismo eritrocitario - pesquisa.....	18,00
Dna dupla hélice.....	24,00
Dna nativo, auto anticorpos - anti.....	24,00
Dna, anticorpos anti.....	24,00
Eca - enzima conversora de angiotensina... ..	40,00
Eletroforese de colesterol (ver, hdl, ldl, vldl..	32,00
Eletroforese de hemoglobina (ph alcalino+hplc.....	32,00
Eletroforese de hemoglobina (ph acido).....	32,00
Eletroforese de lipoproteínas.....	32,00
Eletroforese de proteínas comconcentração	32,00
Eletroforese de proteínas....	32,00
Endomisio iga, anticorpos anti.....	40,00
Endomisio igg, anticorpos anti.....	64,00
Endomisio, anticorpos anti... ..	40,00
Entamoeba histolytica (elisa) - fezes.....	56,00
Enzima conversora de angiotensina - eca... ..	40,00
Epstein baar, anticorpos igg.....	32,00
Epstein baar, anticorpos igm.....	32,00
Eritrograma... ..	10,00
Eritropoetina (quimioluminescencia ).....	44,00
Erros inatos - triagem urinaria mínima.....	72,00

Espectrofotometria (liq. Aminotico).....	20,00
Espermograma.....	20,00
Esquistossomose (imunofluorescencia.....	24,00
Estradiol, 17 beta - in vitro...	31,00
Estradiol, 17 beta - (fluorimunoensaio).....	31,00
Estreptozima	72,00
Estriol - e3....	31,00
Estriol (urinário).....	31,00
Estriol livre....	31,00
Estrogênio....	31,00
Estrona e1....	31,00
Etanol.....	28,00
Fan.....	24,00
Fator anti nuclear (fan) (hep2).....	24,00
Fator reumatóide - latex.....	16,00
Fator reumatóide (nefelometria).....	24,00
Fator v. Leiden.....	130,00
Fator vii.....	63,00
Fator viii.....	52,00
Fator von willebrand.....	76,00
Fenilalanina - pesquisa.....	24,00
Fenilalanina - pku.....	24,00
Fenitoína (difenilhidantoina)	31,00
Fenobarbital	31,00
Fenol urinário.....	28,00
Ferritina.....	27,00
Ferro sérico..	16,00
Fibrinogenio.	20,00
Filária - pesquisa.....	20,00
Filariose.....	44,00
Fluoreto.....	27,00
Fluxo vaginal	10,00
Fosfatase ácida.....	18,00
Fosfatase alcalina ossea – esquelética.....	80,00
Fosfatidil glicerol .....	28,00
Fosfatase ácida prostática (quimioluminescencia).....	18,00
Fosfatase alcalina.....	12,00
Fósforo.....	12,00
Fragilidade osmotica das hemacias.....	18,00
Fragilidade osmótica.....	12,00
Fsh - (hormonio foliculo estimulante) fluoroimuno.....	28,00
Fta-abs (treponema palidum).....	28,00
Funcional de fezes.....	23,00
Fungos - cultura com antifungiograma.....	80,00
Fungos - cultura.....	23,00
Fungos, identificação.....	20,00
Gabapetina...	52,00
Galactose (urina).....	32,00
Galactose total.....	32,00
Gama gt.....	16,00
Gasometria..	32,00
Gastrina.....	32,00
Gene ccr-5, pesquisa da deleção.....	80,00
Gh ou hormônio do crescimento.....	32,00
Gliadina (elisa) – fezes.....	43,00
Gliadina iga, anticorpos-anti.	56,00
Gliadina igg, anticorpos-anti.	56,00
Glicose 2hs pós 75mg de dextrosol.....	25,00
Glicose 2hs pós 75mg de dextrosol.....	8,00
Glicose 6-fosfato dehidrogenase (sangue)..	24,00
Glicose pós prandial.....	10,00
Glutation peroxidase.....	56,00
Gordura fecal - determinação (sudam iii)....	18,00
Gordura fecal - dosagem.....	18,00
Gravidez (hcg).....	23,00
Ham - teste..	24,00
Haptoglobina	27,00
Hav-igg, anti (meia).....	32,00
Hav-igm, anti (meia).....	32,00
Hav-total.....	32,00
Hbc- total.....	32,00
Hbc-igg, anti (meia).....	32,00
Hbc-igm, anti (meia).....	32,00
Hbe, ag (meia).....	32,00
Hbe, anti (meia).....	32,00
Hbs, anti (meia).....	32,00
Hbsag, anti antígeno austrália- hbsag (meia)	32,00
Hcg beta (quimioluminescencia).....	28,00
Hcg-beta (urinário).....	28,00
Hev quantitativo.....	420,00
Hcv, anti.....	32,00
Hdv igm, anti	56,00
Hdv, anti (lisa).....	32,00
Helicobacter pylori(imunoensaio enzimatico).....	36,00
Helicobacter pylori, anticorpo igm.....	36,00
Hematocrito..	10,00
Hemoglobina a2 (cromatografia).....	32,00
Hemoglobina glicada.....	23,00
Hemoglobina h.....	20,00

Hemoglobina s- teste solubilidade.....	20,00
Hemoglobinopatias - triagem neo-natal.....	28,00
Hemograma	18,00
Hemossiderina.....	28,00
Herpesvirus i, anticorpos igg	31,00
Herpesvirus ii, anticorpos igg.....	31,00
Herpesvirus ii, anticorpos igm.....	31,00
Herpesvirus simples i e ii elisa igg.....	31,00
Herpesvirus simples i e ii elisa igm.....	31,00
Herpesvirus simples i, anticorpos igg.....	31,00
Herpesvirus simples i, anticorpos igg.....	31,00
Herpesvirus simples i, anticorpos igm.....	31,00
Herpesvirus simples ii, anticorpos igg.....	31,00
Herpesvirus simples ii, anticorpos igm.....	31,00
Hexanodiona urinaria.....	56,00
Hidroxiprolina total.....	24,00
Histona (imnoensaio enzimatico).....	40,00
Histoplasma capsulatum, anti.....	32,00
Hiv 1 e 2, anticorpos anti-pesquisa (elisa)...	32,00
Hiv 1e 2 duo, anticorpos anti-pesquisa (elisa).....	52,00
Hiv 1e 2, anticopos anti-pesquisa (meia e elisa).....	72,00
Hiv e 2, anticorpos anti-pesquisa (meia)...	32,00
Hiv quantitativo.....	310,00
Hiv-1, neo-natal.....	43,00
Hla b-27.....	84,00
Homocisteina	48,00
Homocistinuria.....	24,00
Hormonio antidiuretico (rie) - vasopressina..	56,00
Hormonio de crescimento - hgh- (ifma).....	32,00
Hrmoglobina fetal.....	28,00
Htlv 1e2, anticorpos anti- pesquisa.....	40,00
Ia2, anti, ilhota.....	36,00
Iga salivar.....	32,00
Igd total.....	32,00
Ige especifica (phadiatop) alergenoinalantes.....	32,00
Ige especifico (dermatophagoides farina)-(d2).....	32,00
Ige especifico (dermatophagoides pteronyssinus) -(d).....	32,00
Ige especifico paracarangueijo (f23).....	32,00
Ige especifico para acarius siro (d70).....	32,00
Ige especifico para alfa lactoalbumina (f76).	32,00
Ige especifico para alh (f47).	32,00
Ige especifico para alternaria alternata (m6)	32,00
Ige especifico para amendoim (f13).....	32,00
Ige especifico para amoxicilina (c6).....	32,00
Ige especifico para ampicilina (c5).....	32,00
Ige especifico para ananas (abacaxi) .....	32,00
Ige especifico para arroz (f9)	32,00
Ige especifico para aspergillus fumigatus (m3).....	32,00
Ige especifico para atum (f40).....	32,00
Ige especifico para banana (f92).....	32,00
Ige especifico para barata (16).....	32,00
Ige especifico para batata (f35).....	32,00
Ige especifico para beta lactoglobulina (f77)	32,00
Ige especifico para blomia tropicais (rd 201)	32,00
Ige especifico para cacal (f93).....	32,00
Ige especifico para camarão (f24).....	32,00
Ige especifico para candida albicans (m5)..	32,00
Ige especifico para carne de vaca (f27).....	32,00
Ige especifico para carne de galinha (f83)...	32,00
Ige especifico para carne de porco (f26)....	32,00
Ige especifico para caseina (f78).....	32,00
Ige especifico para castanha (f299).....	32,00
Ige especifico para cebola (f 48).....	32,00
Ige especifico para cenoura.	32,00
Ige especifico para cheddar (f81).....	32,00
Ige especifico para cladosporium herbarum (m2).....	32,00
Ige especifico para clara de ovo (f1).....	32,00
Ige especifico para coco (f 36).....	32,00
Ige especifico para cultivada (k74).....	32,00
Ige especifico para dermatophagoides microcera.....	32,00
Ige especifico para feijão branco (f15).....	32,00
Ige especifico para folha de tabaco (r0201).	32,00
Ige especifico para formiga ( 170).....	32,00
Ige especifico para fusarium moniliforme ( m9).....	32,00
Ige especifico para gema de ovo (f75).....	32,00
Ige especifico para gluten (f79).....	32,00
Ige especifico para grão de soja (f14).....	32,00
Ige especifico para hllister stier h2.....	32,00
Ige especifico para lagosta (rf304).....	32,00
Ige especifico para laranja (f33).....	32,00
Ige especifico para latex (k82).....	32,00
Ige especifico para leite (f2).	32,00
Ige especifico para leite de cabra (rf300)....	32,00
Ige especifico para limão (f208).....	32,00
Ige especifico para lula (f258).....	32,00
Ige especifico para maca.....	32,00
Ige especifico para manga...	32,00
Ige especifico para mel (rf247).....	32,00
Ige especifico para mexilhão azul (f37).....	32,00

Ige específico para milho (f8).....	32,00
Ige específico para morango (f44).....	32,00
Ige específico para noz brasil (f18).....	32,00
Ige específico para pato (e86).....	32,00
Ige específico para peixe (f3).....	32,00
Ige específico para pelo de cao (e5).....	32,00
Ige específico para pelo de cavalo .....	32,00
Ige específico para pelo de galinha (e85)..	32,00
Ige específico para pelo de gato (e5).....	32,00
Ige específico para penecilina g (c1).....	32,00
Ige específico para penecilina v (ige-c2).....	32,00
Ige específico para penicillium notatum (m1).....	32,00
Ige específico para pernilongo (f71).....	32,00
Ige específico para peru (e304).....	32,00
Ige específico para polvo (f59).....	32,00
Ige específico para salmão (9f410).....	32,00
Ige específico para seda brava (k73).....	32,00
Ige específico para semente de algodão (k83).....	32,00
Ige específico para tomate (f25).....	32,00
Ige específico para trigo (f4).....	32,00
Ige específico para uva (f259).....	32,00
Ige específico para veneno de abelha (11)..	32,00
Ige específico para veneno de maribon.....	32,00
Ige específico para veneno de vespa (13)...	32,00
Ige específico para ganso (e70).....	32,00
Ige específico para aveia (f7).....	32,00
Ige múltiplo po gx1.....	40,00
Ige múltiplo cereais fx3.....	40,00
Ige múltiplo ex1.....	40,00
Ige múltiplo fungos mx1.....	40,00
Ige múltiplo fungos mx2.....	40,00
Ige múltiplo fx1.....	40,00
Ige múltiplo fx2.....	40,00
Ige múltiplo fx5.....	40,00
Ige múltiplo fx73.....	40,00
Ige múltiplo gx2.....	40,00
Ige múltiplo gx3.....	40,00
Ige múltiplo po (hx2).....	40,00
Ige múltiplo...	40,00
Ige multiploenas ex71.....	40,00
Ige multiploenas ex72.....	40,00
Ige total.....	40,00
Ige.....	32,00
Igephadiatop - inalantes e alimentos.....	50,00
Igf - 1 - somatomedina c.....	64,00
Igfbp - 3.....	64,00
Igg (liquor)....	28,00
Ihota, anticorpos anti (ia2)..	35,00
Imonoglobulinas (iga, igg, igm) (cada).....	32,00
Imunobeads teste direto.....	32,00
Imunobeads teste indireto....	32,00
Imunocomplexos circulantes .....	40,00
Imunoeletoforese de proteínas (imunofixação).....	48,00
Imunofixação	48,00
Indican, pesquisa.....	23,00
Índice de saturação da transferrina.....	27,00
Influeza virus a e b - pesquisa direta (cada)	80,00
Insulina (imunofluorescencia).....	32,00
Insulina, auto anticorpos anti (alta especific.)	39,00
Isoaglutininas	24,00
Isospora belli - pesquisa.....	24,00
Jo-1 auto anticorpos anti.....	32,00
Kappa - cadeia leve.....	32,00
Kleihauer.....	31,00
Lambda cadeia leve.....	31,00
Lamotrigina, dosagem.....	80,00
Latex.....	16,00
Ldl oxidada, anti.....	80,00
Ldl peroxidada.....	28,00
Legionella, pesquisa de anticorpos totais...	39,00
Leishmaniose - pesquisa.....	32,00
Leishmaniose igg humana...	32,00
Leptina.....	32,00
Leptospirose - pesquisa.....	32,00
Leptospirose (soro aglutinação).....	32,00
Leptospirose, anticorpos igm elisa.....	72,00
Leptospirose, cultura.....	28,00
Leptospirose.	32,00
Leucograma..	10,00
Lh - hormônio luteinizante - in vitro.....	31,00
Lh - hormônio luteinizante (fluorimundo).....	31,00
Linfócitos - tipagem (cd19 e cd2).....	64,00
Lipase.....	24,00
Lípides totais.	20,00
Lipoproteína a (nefometria).....	32,00
Listeriose – soro aglutinação	24,00
Lítio endógeno.....	40,00
Lítio.....	18,00
Lkm, anti.....	32,00

Magnésio.....	16,00
Malaria, pesquisa de antígeno.....	43,00
Malônico dialdeído.....	32,00
Manganes - sangue.....	32,00
Manganes - urina.....	32,00
Mercurio.....	32,00
Meta-hemoglobina.....	23,00
Metanefrinas/hplc (normetanefrina+metanefrina).....	56,00
Metanol.....	32,00
Metil etilcetona.....	32,00
Microalbuminúria.....	10,00
Microsomal,, anti. Anti-tipo (quimioluminc.)	28,00
Mioglobina urinária - pesquisa.....	36,00
Mitochondria, anticorpos anti - (ama).....	28,00
Monoteste....	27,00
Mucopolissacarídeos - pesquisa.....	24,00
Mucoproteínas.....	12,00
Musculo liso, anticorpos anti - (asma).....	32,00
Mycobacterium tuberculosis igm.....	56,00
Mycoplasma pneumoniae cultura.....	48,00
Mycoplasma pneumoniae igg + igm - anticorpos (cada).....	48,00
Mycoplasma pneumoniae igg.....	5,00
Mycoplasma pneumoniae igm.....	48,00
Mycoplasma pneumoniae PCR.....	88,00
Mycoplasma, PCR.....	88,00
N-desmetildiazepan (hplc)....	40,00
Neisseria - cultura.....	31,00
Neutrofilo, anticorpos anti - anca (pec).....	44,00
Níquel (urina)	32,00
Nitrazepan (hplc).....	40,00
Nitro-blue-tetrazoliu, -nbt.....	44,00
N-metilformamida.....	44,00
Oh progesterona.....	39,00
Osteocalina (fse sólida).....	56,00
Oxazepan (hplc).....	40,00
Oxcarbazepina (hplc).....	48,00
P. Anca.....	60,00
Parasitológico - (baermann e morais).....	10,00
Parasitológico - (hoffman, pons, janer) .....	10,00
Parasitológico - (kato katz)..	10,00
Parasitológico mif.....	16,00
Paratormonio pth intacto (molécula inteira)..	32,00
Parvovirus b19 igg e igm anticorpos anti (cada).....	65,00
Paul bunnel - davidsohn - reação.....	27,00
Pcr.....	16,00
Peptídeo c.....	31,00
Perfil da capacidade de combinação de ferro.....	24,00
Pesquisa de acanthamoeba.	36,00
Pesquisa de células le.....	18,00
Pesquisa de sangue oculto..	18,00
Pesquisas de leucócitos.....	10,00
Ph fecal.....	10,00
Plaquetas - observação e contagem.....	10,00
Porfobilinogênio.....	18,00
Potássio.....	10,00
Primidona.....	38,00
Progesterona (fluorimunoensaio).....	31,00
Progesterona 17. Oh progesterona.....	32,00
Pro-insulina..	43,00
Prolactina (fluorimunoensaio	31,00
Prolactina pool.....	32,00
Proteína c (coagulométrico)..	44,00
Proteína c ativada, resistência.....	56,00
Proteína c reativa quantitativa (nefelometria).....	26,00
Proteína c reativa.....	16,00
Proteína de bence jones.....	24,00
Proteína glicosinada.....	18,00
Proteína s livre.....	95,00
Proteínas totais e frações (albumina + proteínas +g.....	16,00
Proteinúria de 24hs (proteínas).....	12,00
Prova do laço.....	10,00
Prova do latex.....	16,00
Psa livre/ total (dupla marcação).....	39,00
Psa ultra sensível (eqm).....	39,00
Pth - parathormônio.....	32,00
Rast p/ vaca oge.....	32,00
Reação de widal.....	24,00
Renina postural.....	40,00
Renina.....	40,00
Reticulina, anticorpos anti...	32,00
Reticulócitos.	23,00
Rna, auto anticorpos anti....	32,00
Rnp, auto anticorpos antinucleares - anti....	32,00
Rubeola - igg ( elfa).....	36,00
Rubeola - igg (elisa).....	36,00
Rubeola - igm ( elfa).....	36,00
Rubeola - igm ( elisa).....	36,00
Rubeola - teste de gravidez igg.....	80,00
Rubeola igm natal.....	36,00



Sangue oculto nas fezes - anticorpo monoço.....	27,00
Sangue oculto nas fezes.....	18,00
Sarampo igg (elisa).....	36,00
Scl - 70, auto anticorpos anti.....	28,00
Selenio (sangue).....	32,00
Serotonina total - 5 oh triptamina (hplc).....	40,00
Shbg - globulina ligadora de hormônios sexuais.....	32,00
Sm, auto anticorpos anti.....	32,00
Sódio.....	10,00
Somatomedicina c (igf - ).....	48,00
Srampo igm ( elisa).....	36,00
Ssa/ro, auto anticorpos anti..	32,00
Ssb/la, auto anticorpos anti..	32,00
Subclasses de igg 1,2,3,4 ( nefelometria) cada.....	40,00
Sulfato dheas.....	32,00
Sumário de urina .....	10,00
Supressão com soro fisiológico.....	28,00
Swab anal.....	10,00
T3 livre - ft# (quimioluminescencia).....	23,00
T3 retenção (quimioluminescencia).....	23,00
T3 retenção + t4 total.....	32,00
T3 reverso.....	40,00
T3 total (quimioluminescencia).....	23,00
T4 livre - ft4 ( quimioluminescencia).....	23,00
T4 neo natal (imunofluorimetrico).....	23,00
T4 total (quimioluminescencia).....	23,00
Tbg-globulina ligas, tiroxina (quimioluminescencia).....	36,00
Tempo atividade protrombina (rmi).....	15,00
Tempo de protrombina.....	15,00
Tempo de tromboplastina parcial tpa.....	15,00
Teofilina.....	32,00
Teste de gravidez.....	23,00
Teste de tolerancia a glicose	25,00
Teste de tolerancia a lactose.....	45,00
Testosterona (fluoroimunoensaio).....	34,00
Testosterona livre.....	34,00
Tgo.....	12,00
Tgp.....	12,00
Tiocanato.....	27,00
Tireoglobulina (imunofluorimetrico).....	32,00
Tireoglobulina, anticorpos anti-tireoidianos..	32,00
Tirosinuria - pesquisa.....	18,00
Toxocara, anticorpos anti igg pesquisa.....	43,00
Toxoplasmose - teste de avidéz igg.....	32,00
Toxoplasmose ( hemaglutinação).....	32,00
Toxoplasmose elfa (igg/igm) - cada.....	32,00
Toxoplasmose elisa igg.....	32,00
Toxoplasmose elisa igm.....	32,00
Toxoplasmose iga anticorpos (elisa).....	80,00
Toxoplasmose igg (imunofluorescencia).....	32,00
Toxoplasmose igm (imunofluorescencia).....	32,00
Toxoplasmose igm neonatal	32,00
Tpo - (microssomal, anticorpos anti).....	28,00
Trab - anticorpo inividor do tsh (rra).....	40,00
Transferrina..	24,00
Treponema igg (imunofluorescencia) - fta-abs.....	32,00
Treponema igm (imunofluorescencia).....	32,00
Treponema pallidum (campo esuro).....	32,00
Treponema pallidum (hemaglutinação).....	32,00
Treponema pallidum anticorpos totais.....	32,00
Treponema pallidum igg (elisa).....	32,00
Treponema quantitativo (imunofluorescencia).....	32,00
Trichomonas - cultura.....	28,00
Triciclicos - antidepressivos..	40,00
Triclorocompostos totais.....	27,00
Triglicerídeos	10,00
Tripsina fecal - pesquisa.....	28,00
Tripsina neonatal.....	28,00
Troponina i...	43,00
Trypanossoma cruzi (elisa)..	32,00
Trypanossoma cruzi (hemaglutinação).....	32,00
Trypanossoma cruzi igg quantitativo (imunof).....	32,00
Trypanossoma cruzi igm (imunofluorescencia).....	32,00
Trypanossoma cruzi, pesquisa de anticorpos.....	32,00
Ts e tc.....	8,00
Tsh (quimioluminescencia)...	23,00
Tsh neonatal (imunofluorimetrico).....	23,00
Ttg, anticorpos anti - transglutaminase tecidual.....	48,00
Tuberculostaticos, teste de sensibilidade.....	48,00
Ureaplasma urealyticum - cultura.....	27,00
Uréia .....	10,00
Uréia-clearance.....	27,00
Vacina autogena.....	24,00
Varicella zoster igg, anti.....	32,00
Varicella zoster pcr.....	32,00
Vdrl quantitativo.....	10,00
Vdrl.....	10,00
Vibrio-cholerae - cultura.....	60,00
Vigabatrina, dosagem.....	64,00

Vitamina 1,25 hidroxivita d...	87,00
Vitamina a(hplc).....	56,00
Vitamina b1..	104,00
Vitamina b12 (quimioluminescencia).....	31,00
Vitamina b6..	107,00
Vitamina c (hplc).....	48,00
Vitamina d (25 hidrox).....	81,00
Vitamina d3 (1-25 dihidrox) - (hplc).....	64,00
Vitamina e (hplc).....	64,00
Vsh.....	10,00
Waalrose..	23,00
Weil felix - anglutinação em lamina.....	27,00
Widal - reação.....	24,00
Yersina enterocolitica- cultura.....	28,00
Zinco - sangue.....	40,00
Zinco - sangur/urina/superma (absorc atomica).....	40,00
Zinco protoporfirina (protpluor z).....	40,00

OBJETO: Credenciamento na área médica de Pessoas Jurídicas para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE (CONSULTAS – EXAMES COMPLEMENTARES – EXAMES LABORATÓRIAS, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE). Processo Administrativo 003/2018 – Chamada Pública 001/2018. Vigência: 01 de Agosto de 2018 até 31 de Julho de 2019.

Currais Novos/RN, 23 de Julho de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Presidente CIS/AMSO

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**DC1A685E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.001/2018 CHAMADA PÚBLICA 001/2018**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO, CNPJ: 12.397.803/0001-00.

CONTRATADA: LABORATÓRIO REGIONAL DE ANÁLISES CLÍNICAS, inscrita sob o CNPJ nº: 08.284.440/0001-20.

Valor Unitário por procedimento:

PROCEDIMENTOS	VALOR (R\$)
USG abdome superior	50,00
USG abdome total	50,00
USG articulações	50,00
USG bolsa escrotal	50,00
USG cervical	50,00
USG inguinal	50,00
USG mamária bilateral	80,00
USG morfológica	80,00
USG músculo (ombro, joelho, pé, mão, punho)	50,00
USG obstétrica	50,00
USG obstétrica 3D	100,00
USG parede abdominal (investigação de hérnia)	50,00
USG partes moles	50,00
USG pélvica	50,00
USG próstata (via abdominal)	50,00
USG próstata (via transretal)	50,00
USG rins e vias urinárias	50,00
USG tireoide	50,00
USG transvaginal	80,00
USG translucência nucal	50,00
USG bolsa escrotal com doopler	80,00
USG cervical com doopler	80,00
USG morfológica com doopler	100,00
USG obstétrica com doopler	80,00
USG tireoide com doopler	80,00
USG transvaginal com doopler	80,00
<b>EXAMES LABORATORIAIS</b>	
17 alfa hidroxiprogesterona neo natal.....	40,00
17 alfa hidroxiprogesterona.	40,00
17- cetosteróides ou 17-ks.....	25,00
17 hidroxiprogesterona ou17-oh.	40,00
25 hidroxivitamina d.....	82,00
3 alfa androstanediol glicuronide	58,00
5 nucleotidade..	58,00
Acetilcolina, anticorpos anti-receptor.....	130,00
Acetona	30,00
Ácido 5-hidrox-indolacético (hplc).....	30,00
Ácido cítrico (citrato na urina)....	50,00
Ácido cítrico (soro).....	50,00
Ácido delta amino levulinio (ala-u).....	25,00
Ácido fenilglicoxílico.....	29,00
Ácido fólico ( quimioluminescencia).....	32,00
Ácido fólico nas hemácias.....	32,00
Ácido homogentísico – alcaptonuria.....	25,00

Ácido homovalínico (hplc).....	32,00
Ácido ipúrico.....	25,00
Ácido láctico- lactato.....	25,00
Ácido mandélico (urin)...	29,00
Ácido metil-hipúrico.....	25,00
Acido oxálico ( enzimático) - urina 24 horas.....	36,00
Acido oxálico.....	15,00
Ácido pirúvico – piruvato	56,00
Ácido pirúvico...	56,00
Ácido trasn. Trans- muconico.....	42,00
Ácido tricloroacético.....	25,00
Ácido úrico no sangue ou na urina.....	10,00
Ácido valproico.	44,00
Ácido vanil mandélico - vma (hplc).....	31,00
Aeth (hormonio adrenoticeotrofico.....	36,00
Adenosina deaminase (ada).....	53,00
Albuminúria.....	10,00
Albumina.....	10,00
Aldolase.....	27,00
Aldosterona (postural)...	32,00
Aldosterona.....	32,00
Alfa 1 antitripsina – fezes.....	52,00
Alfa 1 antitripsina – sangue.....	27,00
Alfa 1 glicoproteína acida.....	24,00
Alfa- fetoproteína.....	39,00
Alumínio ( espectrofotometria abs. Atomica).....	32,00
Alumínio após desferroxamina...	32,00
Amebíase ígg e ígm (cada).....	56,00
Amilase	12,00
Aminoácidos, cromatografia qualitativo (hplc).....	32,00
Aminoácidos, cromatografia qualitativo...	32,00
Amonia ( sngue, plasma	32,00
Amp cíclico (urina).....	39,00
Androstenediona.....	35,00
Anti ccp.	160,00
Anti dag	140,00
Anti_sm.	28,00
Anticoagulante lupico- veneno de víbora.	40,00
Anticoagulante lupico.....	40,00
Anticolinesterase ( ver colinesterase).....	32,00
Anticorpo antiendomixio.	50,00
Anticorpo antiperoxidase - tipo ( microsomal).....	32,00
Anticorpo inibidor do tsh (tra) – trab.....	40,00
Anticorpos antilgota (ia2)..	36,00
Antiestreptolisina.....	20,00
Antifungiógrama	72,00
Antígeno australia- hbsag. Anti (meia).....	32,00
Antígeno carcinoembrionário – cea.....	32,00
Antígeno prostático específico ( ver psa)	39,00
Anti-la...	28,00
Antioxidantes totais.....	80,00
Antitrombina iii...	40,00
Apo lipoproteína a.....	28,00
Apo lipoproteína b.....	28,00
Arsenico – urina.	40,00
Asca.....	510,00
Aslo.....	16,00
Aspergillus sp, anti.....	35,00
Avaliação de risco fetal - teste triplo.....	112,00
Avaliação do risco fetal - teste combinado.....	112,00
Avaliação do risco fetal - teste integrado.	112,00
B.k. – cultura.....	28,00
Baar- bacterioscopia.....	10,00
Bacilo diftérico – cultura.	28,00
Bacilo diftérico – pesquisa.....	28,00
Bactéria, indentificação e antibiograma autom.....	36,00
Bactérias anaeróbias – cultura...	32,00
Bacterioscopia...	10,00
Bence jones.....	20,00
Beta 2 glicoproteína.....	152,00
Beta 2 microglobulina.....	28,00
Beta caroteno (hplc).....	36,00
Beta hcg (gravidez).....	23,00
Beta hcg quantitativo.....	28,00
Big prolactina.....	32,00
Bilirrubinas.....	12,00
Biopsia (diversos).....	150,00
Biotinidase neonatal.....	27,00
Biotinidase.....	138,00
Blastomícos sul-americana.....	27,00
Bromazepan (hplc).....	43,00
Brucelose - soro aglutinação.....	32,00
Brucelose ígg anticorpos	32,00
Brucelose ígm anticorpos.....	32,00
C1 s esterase inibidor.....	28,00
C2 ou complemento sérico 2.....	72,00
C3 ou complemento sérico 3.....	27,00
C4 ou complemto sérico 4.....	27,00
Ca 125 (quimioluminescencia)....	32,00

Ca 15/3 ( quimioluminescencia)...	32,00
Ca 19/9 (quimioluminescencia.....	32,00
Ca 72/4.	40,00
Cadmio urinário.	32,00
Calazar.	32,00
Calcio ionico.....	20,00
Cálcio na urina de 24 horas.....	10,00
Cálcio....	10,00
Calcitonina.....	40,00
Calculo biliar.....	28,00
Cálculo renal.....	28,00
Campilobacter - cultura.	31,00
Canabinoides...	32,00
Capacidade livre combinação do ferro....	24,00
Capacidade total combinação de ferro....	24,00
Captura híbrida..	180,00
Carbamazepina.	32,00
Carboidratos, cromatografia.....	40,00
Carboxi-hemoglobina.....	24,00
Cardiolipina, aouto anticorpos ( iga, igg/ igm) cada.....	35,00
Cariotipo.....	520,00
Catecolaminas/ hplc ( adrenalina+noradrenalina.....	32,00
Caxumba igg....	36,00
Caxumbaigm....	36,00
Cd 4.....	40,00
Cea - antígeno carcinoembrionário.....	32,00
Celula le- pesquisa.....	18,00
Celulas de downey - pesquisa....	24,00
Celulas herpeticas - pesquisa.....	23,00
Celulas orangiofilas - pesquisa...	20,00
Celulas parientais, anticorpos anti.....	28,00
Centromero, anticorpos anti.....	26,00
Ceruloplasmina..	26,00
Cetonemia pesquisa.....	20,00
Cetonúria.....	10,00
Chagas - tripanossoma cruzi igm(imunofluorescencia.....	32,00
Chagas - trypanossoma cruzi ( hemaglutinação)..	32,00
Chagas - trypanossoma cruzi (elisa.....	28,00
Chagas - trypanossoma cruzi igg quantitativo( imu).....	32,00
Chagas-trypanossoma cruzi, pesquisa de anticorpos.....	32,00
Chlamydia cultura.....	36,00
Chlamydia imunofluorescencia direta igg	35,00
Chlamydia imunofluorescencia direta.....	35,00
Chlamydia imunofluorescencia idreta igm.....	35,00
Chlamydia pesquisa (giemsa)....	35,00
Chlamydia pesquisa (pcr).....	100,00
Chlamydia pneumoniae (pcr).....	100,00
Chlamydia pneumoniae igm.....	64,00
Chlamydia pneumoniae(igg).....	64,00
Chlamydia trachomatis iga, anticorpos anti.....	64,00
Chumbo (sangue e soro)	30,00
Ciclosporina.....	76,00
Cistatina c.....	80,00
Cisticercose ( elisa).....	44,00
Cisticercose (imunofluorescencia indireta).....	44,00
Cistina...	20,00
Citomegalovírus - anticorpos igg (elfa)....	32,00
Citomegalovírus - anticorpos igg (elisa)...	32,00
Citomegalovírus - anticorpos igm (elfa)....	32,00
Citomegalovírus - anticorpos igm (elisa)..	32,00
Citomegalovírus - neo natal igm..	32,00
Citomegalovírus - teste de gravidez igg...	72,00
Citomegalovírus ige e igm (cada)	32,00
Citometria e citologia.....	27,00
Classificação sanguínea..	10,00
Clearance de creatinina.	27,00
Clobazan (hplc).	64,00
Clonazepan (hplc).....	64,00
Cloro....	15,00
Clostridium difficilis toxina a.....	80,00
Coagulograma i (ts+ tc+plaquetas+pl+rc.	16,00
Coagulograma ii (ts+tc+plaquetas+pl+rc+tap).....	24,00
Cobre (sangue e urina)..	32,00
Coetisol livre....	34,00
Colesterol HDL..	12,00
Colesterol LDL...	10,00
Colesterol vldl....	10,00
Colesterol.....	10,00
Colinesterase eritrocitária.....	32,00
Colinesterase plasmática.....	32,00
Complemento c1q.....	88,00
Complemento sérico c2..	72,00
Complemento sérico c3..	27,00
Complemento sérico c4..	27,00
Complemento sérico total (ch-100) (elisa).....	32,00
Composto s ou desoxi-cortisol...	72,00
Contagem de plaquetas.	10,00
Coombs direto...	15,00
Coombs indireto (micro typing system)....	3,00

Coombs indireto	15,00
Coproculutura.....	24,00
Coproporfirinas - dosagem.....	24,00
Coproporfirinas - pesquisa.....	24,00
Corpos de heinz	24,00
Corpos redutores.....	24,00
Cortisol (sliva0...	34,00
Cortisol postural.	34,00
Cortisol (quimioluminescencia)....	34,00
Cpk - mb ( creatinofosfoquinase mb isoenzima....	31,00
Cpk.....	31,00
Creatina	23,00
Creatinina - clearance....	27,00
Creatinina no sangue ou na urina.....	10,00
Creatinofosfoquinase cpk.....	31,00
Crioaglutininas - pesquisa.....	20,00
Criofibrinogenio, pesquisa.....	20,00
Crioglobulinas, pesquisa	20,00
Cristais com luz polarizada.....	20,00
Cromo (sangue).	40,00
Cromo (urina)....	32,00
Cryptococcus neoformans (aglutinação)..	100,00
Cryptococcus neoformans (microscopia)...	20,00
Cryptosporidium	28,00
C-telopeptideo...	80,00
Cultura de urina.	24,00
Cultura+antibiograma (geral).....	24,00
Curva glicêmica	32,00
Dehidroepiandrosterona, sdhea.	32,00
Dehidroepiandrosterona, sulfato - sdhea	32,00
Dehidrogenase lactica - ldh.....	16,00
Dengue, anticorpos igg ou igm (cada)....	32,00
Deoxipiridinolina (hplc)..	48,00
Dialdeido malonico.....	32,00
Diazepan (hplc).	40,00
Difenilhidantoína	32,00
Digoxina (quimioluminescencia).	32,00
Dihidrotestosterona - dht	36,00
Dimero d.....	80,00
Dimorfismo eritrocitario - pesquisa.....	18,00
Dna dupla hélice.....	24,00
Dna nativo, auto anticorpos - anti.....	24,00
Dna, anticorpos anti.....	24,00
Eca - enzima conversora de angiotensina.....	40,00
Eletroforese de colesterol (ver, hdl, ldl, vldl.....	32,00
Eletroforese de hemoglobina (ph alcalino+hplc...	32,00
Eletroforese de hemoglobina (ph acido)..	32,00
Eletroforese de lipoproteínas.....	32,00
Eletroforese de proteínas comconcentração.....	32,00
Eletroforese de proteínas.....	32,00
Endomisio iga, anticorpos anti....	40,00
Endomisio igg, anticorpos anti....	64,00
Endomisio, anticorpos anti.....	40,00
Entamoeba histolytica (elisa) - fezes.....	56,00
Enzima conversora de angiotensina - eca.....	40,00
Epstein baar, anticorpos igg.....	32,00
Epstein baar, anticorpos igm.....	32,00
Eritrograma.....	10,00
Eritropoetina (quimioluminescencia ).....	44,00
Erros inatos - triagem urinaria mínima...	72,00
Espectrofotometria (liq. Aminiotico).....	20,00
Espermograma.	20,00
Esquistossomose (imunofluorescencia..	24,00
Estradiol, 17 beta - in vitro.....	31,00
Estradiol, 17 beta - (fluorimunoensaio)....	31,00
Estreptozima....	72,00
Estriol - e3.....	31,00
Estriol (urinário).	31,00
Estriol livre.....	31,00
Estrogênio.....	31,00
Estrona e1.....	31,00
Etanol.	28,00
Fan.....	24,00
Fator anti nuclear (fan) (hep2)....	24,00
Fator reumatóide - latex.	16,00
Fator reumatoide (nefelometria...)	24,00
Fator v. Leiden..	130,00
Fator vii	63,00
Fator viii.....	52,00
Fator von willebrand.....	76,00
Fenilalanina - pesquisa..	24,00
Fenilalanina - pku.....	24,00
Fenitoína (difenilhidantoína).....	31,00
Fenobarbital....	31,00
Fenol urinário....	28,00
Ferritina	27,00
Ferro sérico.....	16,00
Fibrinogenio.....	20,00
Filária - pesquisa.....	20,00

Filariose	44,00
Fluoreto	27,00
Fluxo vaginal.....	10,00
Fosfatase ácida.	18,00
Fosfatase alcalina ossea – esquelética....	80,00
Fosfatidil glicerol .....	28,00
Fosfatase ácida prostática (quimioluminescência)	18,00
Fosfatase alcalina.....	12,00
Fósforo.	12,00
Fragilidade osmótica das hemácias.....	18,00
Fragilidade osmótica.....	12,00
Fsh - (hormônio foliculo estimulante) fluoroimuno	28,00
Fta-abs (treponema palidum).....	28,00
Funcional de fezes.....	23,00
Fungos - cultura com antifungograma.....	80,00
Fungos - cultura.	23,00
Fungos, identificação.....	20,00
Gabapetina.....	52,00
Galactose (urina).....	32,00
Galactose total..	32,00
Gama gt.....	16,00
Gasometria.....	32,00
Gastrina.....	32,00
Gene ccr-5, pesquisa da deleção	80,00
Gh ou hormônio do crescimento.	32,00
Gliadina (elisa) – fezes..	43,00
Gliadina iga, anticorpos-anti.....	56,00
Gliadina igg, anticorpos-anti.....	56,00
Glicose 2hs pós 75mg de dextrosol.....	25,00
Glicose 2hs pós 75mg de dextrosol.....	8,00
Glicose 6-fosfato desidrogenase (sangue).....	24,00
Glicose pós prandial.....	10,00
Glutation peroxidase.....	56,00
Gordura fecal - determinação (sudam iii)	18,00
Gordura fecal - dosagem.....	18,00
Gravidez (hcg)...	23,00
Ham - teste.....	24,00
Haptoglobina.....	27,00
Hav-igg, anti (meia).....	32,00
Hav-igm, anti (meia).....	32,00
Hav-total.....	32,00
Hbc- total.....	32,00
Hbc-igg, anti (meia).....	32,00
Hbc-igm, anti (meia).....	32,00
Hbe, ag (meia)...	32,00
Hbe, anti (meia).	32,00
Hbs, anti (meia).	32,00
Hbsag, anti antígeno australiano- hbsag (meia).....	32,00
Hcg beta (quimioluminescência).	28,00
Hcg-beta (urinário).....	28,00
Hcv quantitativo.	420,00
Hcv, anti.....	32,00
Hdv igm, anti.....	56,00
Hdv, anti (lisa)...	32,00
Helicobacter pylori(imunoensaio enzimático).....	36,00
Helicobacter pylori, anticorpo igm.....	36,00
Hematocrito.....	10,00
Hemoglobina a2 (cromatografia).....	32,00
Hemoglobina glicada.....	23,00
Hemoglobina h..	20,00
Hemoglobina s- teste solubilidade.....	20,00
Hemoglobinopatias - triagem neo-natal...	28,00
Hemograma .....	18,00
Hemossiderina...	28,00
Herpesvirus i, anticorpos igg.....	31,00
Herpesvirus ii, anticorpos igg.....	31,00
Herpesvirus ii, anticorpos igm.....	31,00
Herpesvirus simples i e ii elisa igg.....	31,00
Herpesvirus simples i e ii elisa igm.....	31,00
Herpesvirus simples i, anticorpos igg.....	31,00
Herpesvirus simples i, anticorpos igm.....	31,00
Herpesvirus simples ii, anticorpos igg.....	31,00
Herpesvirus simples ii, anticorpos igm.....	31,00
Hexanodiona urinária.....	56,00
Hidroxiprolina total.....	24,00
Histona (imunoensaio enzimático)	40,00
Histoplasma capsulatum, anti.....	32,00
Hiv 1 e 2, anticorpos anti-pesquisa (elisa).....	32,00
Hiv 1e 2 duo, anticorpos anti-pesquisa (elisa).....	52,00
Hiv 1e 2, anticorpos anti-pesquisa (meia e elisa)...	72,00
Hiv e 2, anticorpos anti-pesquisa (meia).....	32,00
Hiv quantitativo..	310,00
Hiv-1, neo-natal.	43,00
Hla b-27	84,00
Homocisteína.....	48,00
Homocistinúria..	24,00
Hormônio antidiurético (rie) - vasopressina.....	56,00
Hormônio de crescimento - hgh- (ifma)....	32,00

Hrmoglobina fetal.....	28,00
Htlv 1e2, anticorpos anti- pesquisa.....	40,00
Ia2, anti, ilhota...	36,00
Iga salivar.....	32,00
Igd total.	32,00
Ige especifica (phadiatop) alergenoinalantes....	32,00
Ige especifico (dermatophagoides farina)-(d2).....	32,00
Ige especifico (dermatophagoides pteronyssinus) -(d.....	32,00
Ige especifico par carangueijo (f23).....	32,00
Ige especifico para acarius siro (d70).....	32,00
Ige especifico para alfa lactoalbumina (f76).....	32,00
Ige especifico para alh (f47).....	32,00
Ige especifico para alternaria alternata (m6).....	32,00
Ige especifico para amendoim (f13).....	32,00
Ige especifico para amoxicilina (c6).....	32,00
Ige especifico para ampicilina (c5).....	32,00
Ige especifico para ananas (abacaxi) .....	32,00
Ige especifico para arroz (f9).....	32,00
Ige especifico para aspergillus fumigatus (m3)....	32,00
Ige especifico para atum (f40).....	32,00
Ige especifico para banana (f92).	32,00
Ige especifico para barata (16)....	32,00
Ige especifico para batata (f35)...	32,00
Ige especifico para beta lactoglobulina (f77).....	32,00
Ige especifico para blomia tropicalis (rd 201).....	32,00
Ige especifico para cacal (f93)....	32,00
Ige especifico para camarão (f24).....	32,00
Ige especifico para candida albicans (m5).....	32,00
Ige especifico para carne de vaca (f27)...	32,00
Ige especifico para carne de galinha (f83).....	32,00
Ige especifico para carne de porco (f26).	32,00
Ige especifico para caseina (f78)	32,00
Ige especifico para castanha (f299).....	32,00
Ige especifico para cebola (f 48).	32,00
Ige especifico para cenoura.....	32,00
Ige especifico para cheddar (f81).	32,00
Ige especifico para cladospodium herbarum (m2)	32,00
Ige especifico para clara de ovo (f1).....	32,00
Ige especifico para coco (f 36)....	32,00
Ige especifico para cultivada (k74).....	32,00
Ige especifico para dermatophagoides microcera.	32,00
Ige especifico para feijão branco (f15).....	32,00
Ige especifico para folha de tabaco (r0201).....	32,00
Ige especifico para formiga ( 170).....	32,00
Ige especifico para fusarium moniliforme ( m9)....	32,00
Ige especifico para gema de ovo (f75).....	32,00
Ige especifico para gluten (f79)...	32,00
Ige especifico para grão de soja (f14).....	32,00
Ige especifico para hllister stier h2.....	32,00
Ige especifico para lagosta (rf304).....	32,00
Ige especifico para laranja (f33)..	32,00
Ige especifico para latex (k82)....	32,00
Ige especifico para leite (f2).....	32,00
Ige especifico para leite de cabra (rf300).	32,00
Ige especifico para limão (f208)..	32,00
Ige especifico para lula (f258)....	32,00
Ige especifico para maçã.....	32,00
Ige especifico para manga.....	32,00
Ige especifico para mel (rf247)....	32,00
Ige especifico para mexilhão azul (f37)....	32,00
Ige especifico para milho (f8).....	32,00
Ige especifico para morango (f44).....	32,00
Ige especifico para noz brasil (f18).....	32,00
Ige especifico para pato (e86)....	32,00
Ige especifico para peixe (f3).....	32,00
Ige especifico para pelo de cao (e5).....	32,00
Ige especifico para pelo de cavalo .....	32,00
Ige especifico para pelo de galinha (e85).....	32,00
Ige especifico para pelo de gato (e5).....	32,00
Ige especifico para penecilina g (c1).....	32,00
Ige especifico para penecilina v (ige-c2)..	32,00
Ige especifico para penicillium notatum (m1).....	32,00
Ige especifico para pernilongo (f71).....	32,00
Ige especifico para peru (e304)..	32,00
Ige especifico para polvo (f59)....	32,00
Ige especifico para salmão (9f410).....	32,00
Ige especifico para seda brava (k73).....	32,00
Ige especifico para semente de algodão (k83)....	32,00
Ige especifico para tomate (f25)..	32,00
Ige especifico para trigo (f4).....	32,00
Ige especifico para uva (f259)....	32,00
Ige especifico para veneno de abelha (11).....	32,00
Ige especifico para veneno de maribon...	32,00
Ige especifico para veneno de vespa (13).....	32,00
Ige especifico paraganso (e70)...	32,00
Ige especifico psra aveia (f7).....	32,00
Ige multiplo po gx1.....	40,00
Ige multiplo cereais fx3...	40,00
Ige multiplo ex1.	40,00

Ige multiplo fungos mx1.	40,00
Ige multiplo fungos mx2.	40,00
Ige multiplo fx1..	40,00
Ige multiplo fx2..	40,00
Ige multiplo fx5..	40,00
Ige multiplo fx73	40,00
Ige multiplo gx2.	40,00
Ige multiplo gx3.	40,00
Ige multiplo po (hx2).....	40,00
Ige multiplo.....	40,00
Ige multiplopenas ex71..	40,00
Ige multiplopenas ex72..	40,00
Ige total.	40,00
Ige.....	32,00
Igephadiatop - inalantes e alimentos.....	50,00
Igf - 1 - somatomedina c.	64,00
Igfbp - 3	64,00
Igg (liquor).....	28,00
Ilhota, anticorpos anti (ia2).....	35,00
Imonoglobulinas (iga, igg, igm) (cada)....	32,00
Imunobeads teste direto.	32,00
Imunobeads teste indireto.....	32,00
Imunocomplexos circulantes .....	40,00
Imunoeletoforese de protefnas (imunofixação)...	48,00
Imunofixação.....	48,00
Indican, pesquisa.....	23,00
Indice de saturação da tranferrina.....	27,00
Influeza virus a e b - pesquisa direta (cada).....	80,00
Insulina (imunofluorescencia).....	32,00
Insulina, auto anticorpos anti (alta especific).....	39,00
Isoaglutininas.....	24,00
Isospora belli - pesquisa.	24,00
Jo-1 auto anticorpos anti	32,00
Kappa - cadeia leve.....	32,00
Kleihauer.....	31,00
Lambda cadeia leve.....	31,00
Lamotrigina, dosagem...	80,00
Latex...	16,00
Ldl oxidada, anti	80,00
Ldl peroxidada..	28,00
Legionella, pesquisa de anticorpos totais	39,00
Leishmaniose - pesquisa	32,00
Leishmaniose igg humana.....	32,00
Leptina..	32,00
Leptospirose - pesquisa.	32,00
Leptospirose (soro aglutinação)..	32,00
Leptospirose, anticorpos igm elisa.....	72,00
Leptospirose, cultura.....	28,00
Leptospirose.....	32,00
Leucograma.....	10,00
Lh - hormonio luteinizante - in vitro.....	31,00
Lh - hormonio luteinizante (fluorimundo)..	31,00
Linfocitos - tipagem (cd19 e cd2)	64,00
Lipase...	24,00
Lipides totais.....	20,00
Lipoproteina a (nefometria).....	32,00
Listeriose - soro aglutinação	24,00
Lítio endogeno...	40,00
Lítio.....	18,00
Lkm, anti.....	32,00
Magnésio.....	16,00
Malaria, pesquisa de antígeno....	43,00
Malonico dialdeido.....	32,00
Manganes - sangue.....	32,00
Manganes - urina.....	32,00
Mecurio.	32,00
Meta-hemoglobina.....	23,00
Metanefrinas/hplc (normetanefrina+metanefrina).	56,00
Metanol.	32,00
Metil etilcetona..	32,00
Microalbuminuria.....	10,00
Microsomal, anti. Anti-tipo (quimioluminc.).....	28,00
Mioglobina urinária - pesquisa....	36,00
Mitocondria, anticorpos anti - (ama).....	28,00
Monoteste.....	27,00
Mucopolissacaridoses - pesquisa.....	24,00
Mucoprotefnas..	12,00
Musculo liso, anticorpos anti - (asma).....	32,00
Mycobacterium tuberculosis igm.	56,00
Mycoplasma pneumoniae cultura	48,00
Mycoplasma pneumoniae igg + igm - anticorpos (cada)....	48,00
Mycoplasma pneumoniae igg.....	5,00
Mycoplasma pneumoniae igm.....	48,00
Mycoplasma pneumoniae PCR...	88,00
Mycoplasma, PCR.....	88,00
N-desmetildiazepan (hplc).....	40,00
Neisseria - cultura.....	31,00
Neutrofilo, anticorpos anti - anca (pec)....	44,00
Niquel (urina).....	32,00



Nitrazepan (hplc).....	40,00
Nitro-blue-tetrazoliu, -nbt	44,00
N-metilformamida.....	44,00
Oh progesterona.....	39,00
Osteocalina (fse sólida)..	56,00
Oxazepan (hplc)	40,00
Oxcarbapazepina (hplc).....	48,00
P. Anca.	60,00
Parasitológico - (baermann e morais).....	10,00
Parasitológico - (hoffman, pons, janer) ...	10,00
Parasitológico - (kato katz).....	10,00
Parasitológico mif.....	16,00
Paratormonio pth intacto (molécula inteira).....	32,00
Parvovirus b19 igg e igm anticorpos anti (cada)...	65,00
Paul bunnel - davidsohn - reação.....	27,00
Per.....	16,00
Peptídeo c.....	31,00
Perfil da capacidade de combinação de ferro.....	24,00
Pesquisa de acanthamoeba.....	36,00
Pesquisa de células le...	18,00
Pesquisa de sangue oculto.....	18,00
Pesquisas de leucócitos.	10,00
Ph fecal.	10,00
Plaquetas - observação e contagem.....	10,00
Porfobilinogenio.	18,00
Potássio	10,00
Primidona.....	38,00
Progesterona (fluorimunoensaio)..	31,00
Progesterona 17. Oh progesterona.....	32,00
Pro-insulina.....	43,00
Prolactina (fluorimunoensaio).....	31,00
Prolactina pool...	32,00
Proteína c (coagulométrico).....	44,00
Proteína c ativada, resistência...	56,00
Proteína c reativa quantitativa (nefelometria).....	26,00
Proteína c reativa.....	16,00
Proteína de bence jones.	24,00
Proteína glicosinada.....	18,00
Proteína s livre...	95,00
Proteínas totais e frações (albumina + proteínas +g.....)	16,00
Proteinúria de 24hs (proteínas)...	12,00
Prova do laço...	10,00
Prova do latex...	16,00
Psa livre/ total (dupla marcação).	39,00
Psa ultra sensível (eqm).	39,00
Pth - parathormonio.....	32,00
Rast p/ vaca oge	32,00
Reação de widal	24,00
Renina postural.	40,00
Renina..	40,00
Reticulina, anticorpos anti.....	32,00
Reticulócitos.....	23,00
Rna, auto anticorpos anti.....	32,00
Rnp, auto anticorpos antinucleares – anti	32,00
Rubeola - igg ( elfa).....	36,00
Rubeola - igg (elisa).....	36,00
Rubeola - igm ( elfa).....	36,00
Rubeola - igm ( elisa).....	36,00
Rubeola - teste de gravidez igg..	80,00
Rubeola igm natal.....	36,00
Sangue oculto nas fezes - anticorpo monoclo.....	27,00
Sangue oculto nas fezes	18,00
Sarampo igg (elisa).....	36,00
Scl - 70, auto anticorpos anti....	28,00
Selenio (sangue).....	32,00
Serotonina total - 5 oh triptamina (hplc)...	40,00
Shbg - globulina ligadora de hormônios sexuais...	32,00
Sm, auto anticorpos anti.	32,00
Sódio....	10,00
Somatomedicina c (igf - ).....	48,00
Srampo igm ( elisa).....	36,00
Ssa/ro, auto anticorpos anti.....	32,00
Ssb/la, auto anticorpos anti.....	32,00
Subclasses de igg 1,2,3,4 ( nefelometria) cada....	40,00
Sulfato dheas....	32,00
Sumário de urina .....	10,00
Supressão com soro fisiológico...	28,00
Swab anal.....	10,00
T3 livre - ft# (quimioluminescencia).....	23,00
T3 retenção (quimioluminescencia).....	23,00
T3 retenção + t4 total....	32,00
T3 reverso.....	40,00
T3 total (quimioluminescencia)...	23,00
T4 livre - ft4 ( quimioluminescencia).....	23,00
T4 neo natal (imuno fluorimétrico)	23,00
T4 total (quimioluminescencia)....	23,00
Tbg-globulina ligas, tiroxina (quimioluminescencia).....	36,00
Tempo atividade protrombina (mi).....	15,00
Tempo de protrombina...	15,00

Tempo de tromboplastina parcial tpa.....	15,00
Teofilina.....	32,00
Teste de gravidez.....	23,00
Teste de tolerancia a glicose.....	25,00
Teste de tolerancia a lactose.....	45,00
Testosterona (fluoroimunoensaio).....	34,00
Testosterona livre.....	34,00
Tgo.....	12,00
Tgp.....	12,00
Tiocanato.....	27,00
Tireoglobulina (imunofluorimetrico).....	32,00
Tireoglobulina, anticorpos anti-tireoidianos.....	32,00
Tirosinuria – pesquisa...	18,00
Toxocara, anticorpos anti igg pesquisa....	43,00
Toxoplasmose - teste de avidez igg.....	32,00
Toxoplasmose ( hemaglutinação).....	32,00
Toxoplasmose elfa (igg/igm) – cada.....	32,00
Toxoplasmose elisa igg.	32,00
Toxoplasmose elisa igm.	32,00
Toxoplasmose iga anticorpos (elisa).....	80,00
Toxoplasmose igg (imunofluorescencia)..	32,00
Toxoplasmose igm (imunofluorescencia).	32,00
Toxoplasmose igm neonatal.....	32,00
Tpo - (microssomal, anticorpos anti).....	28,00
Trab - anticorpo inividor do tsh (tra).....	40,00
Transferrina.....	24,00
Treponema igg (imunofluorescencia) - fta-abs.....	32,00
Treponema igm (imunofluorescencia).....	32,00
Treponema pallidum (campo esuro).....	32,00
Treponema pallidum (hemaglutinação)....	32,00
Treponema pallidum anticorpos totais....	32,00
Treponema pallidum igg (elisa)...	32,00
Treponema quantitativo (imunofluorescencia).....	32,00
Trichomonas - cultura.....	28,00
Triciclicos - antidepressivos.....	40,00
Triclorocompostos totais.	27,00
Triglicerídeos.....	10,00
Tripsina fecal – pesquisa.....	28,00
Tripsina neonatal.....	28,00
Troponina i.....	43,00
Trypanossoma cruzi (elisa).....	32,00
Trypanossoma cruzi (hemaglutinação)....	32,00
Trypanossoma cruzi igg quantitativo (imuno).....	32,00
Trypanossoma cruzi igm (imunofluorescencia)....	32,00
Trypanossoma cruzi, pesquisa de anticorpos.....	32,00
Ts e tc...	8,00
Tsh (quimioluminescencia).....	23,00
Tsh neonatal (imunofluorimetrico).....	23,00
Ttg, anticorpos anti - transglutaminase tecidual...	48,00
Tuberculostaticos, teste de sensibilidade.	48,00
Ureaplasma urealyticum – cultura.....	27,00
Uréia ....	10,00
Uréia-clearance.	27,00
Vacina autogena.....	24,00
Varicella zoster igg, anti.	32,00
Varicella zoster pcr.....	32,00
Vdrl quantitativo	10,00
Vdrl.....	10,00
Vibrio-cholerae - cultura.	60,00
Vigabatrina, dosagem...	64,00
Vitamina 1,25 hidroxivita d.....	87,00
Vitamina a(hplc)	56,00
Vitamina b1.....	104,00
Vitamina b12 (quimioluminescencia).....	31,00
Vitamina b6.....	107,00
Vitamina e (hplc)	48,00
Vitamina d (25 hidrox)....	81,00
Vitamina d3 (1-25 dihidrox) - (hplc).....	64,00
Vitamina e (hplc).....	64,00
Vsh.....	10,00
Waalser rose.....	23,00
Weil felix - anglutinação em lamina.....	27,00
Widal - reação...	24,00
Yersina enterocolitica- cultura....	28,00
Zinco - sangue..	40,00
Zinco - sangur/urina/superma (absorc atômica)...	40,00
Zinco protoporfirina (protpfluor z)	40,00

OBJETO: Credenciamento na área médica de Pessoas Jurídicas para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE (CONSULTAS – EXAMES COMPLEMENTARES – EXAMES LABORATÓRIAS, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE). Processo Administrativo 003/2018 – Chamada Pública 001/2018. Vigência: 01 de Agosto de 2018 até 31 de Julho de 2019.

Currais Novos/RN, 23 de Julho de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Presidente CIS/AMSO

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**E0322203

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 08.001/2018 CHAMADA PÚBLICA 001/2018**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO, CNPJ: 12.397.803/0001-00.

CONTRATADA: ECON LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº: 09.463.736/0001-70.

Valor Unitário por procedimento:

PROCEDIMENTO	VALOR (RS)
Abscesso de mama	115,00
Ata – Ácido Tricolácidico + Água Destilada	25,00
Audiometria	45,00
Biopsia com pinça (sem anátomo)	170,00
Biopsia de mama (ambulatorio)	115,00
Biopsia de mama (pequena cirurgia)	625,00
Biopsia de pele, boca ou cavum	455,00
Biopsia Escrotal	150,00
Biopsia incisional	115,00
Biopsia Peniana	200,00
Biopsia Prostática Transretal	300,00
Biopsia Unilateral de testículos	300,00
Bota gessada	60,00
Cauterização com retorno em até 60 dias	120,00
Cilindro de gesso	100,00
Cistoscopia	150,00
Cistostomia cirúrgica	350,00
Cistostomia por punção com trocarer	500,00
Clister opaco	200,00
Colonoscopia	360,00
Colonoscopia com anestesia	570,00
Consulta Cardiologista	70,00
Consulta clínico geral	70,00
Consulta dermatologista	70,00
Consulta endocrinologista	70,00
Consulta Fonoaudiologia	70,00
Consulta gastroenterologista	70,00
Consulta mastologista	70,00
Consulta nutricionista	70,00
Consulta oftalmologista	70,00
Consulta otorrinolaringologista	70,00
Consulta pediatria	70,00
Consulta urologista	70,00
Corpo estranho de faringe	80,00
Corpo estranho de nariz	80,00
Corpo estranho de ouvido	80,00
Curativo grande	25,00
Curativo pequeno	15,00
Curetagem de lesão	170,00
Descarga papilar	105,00
Descarga papilar bilateral	120,00
Dilatação de esôfago	150,00
Dilatação Uretal (sessão)	200,00
Drenagem de Abscesso	455,00
Drenagem de abscesso (Mastologia)	625,00
Drenagem de abscesso escrotal	150,00
Drenagem de abscesso ou hematoma	105,00
Ecocardiograma	120,00
Eletrcardiograma	30,00
Eletrocauterização de lesão genital	200,00
Eletrocirurgia	120,00
Eletrocoagulação de lesões cutâneas	150,00
Endoscopia	165,00
Endoscopia com anestesia	460,00
Epistaxe cauterização	80,00
Esclerose	255,00
Espirometria	100,00
Excisão de sutura simples	535,00
Exérese de cisto escrotal	200,00
Exérese de cisto sebáceo	625,00
Exérese de Cistos	535,00
Exérese de lipoma	625,00
Exérese de nevus (acima de 3)	925,00
Exérese de nevus (até 3)	625,00
Exérese de Pele	250,00
Fisioterapia em ortopedia (sessão)	20,00
Fisioterapia neurológia (sessão)	20,00
Fototerapia	25,00
Gesso áxilo palmar	100,00
Gesso sarmiento	150,00
Hidrocele unilateral – correção cirúrgica	300,00
Holter 24h	110,00

Impedanciometria	60,00
Infiltração	200,00
Laringoscopia	120,00
Luva gessada	70,00
Mamografia digital bilateral	90,00
MAPA	110,00
Meatotomia Uretral + metoplastia	500,00
Nódulo de mama	625,00
Nódulo de mama (bilateral)	925,00
Oito gessada	85,00
PAAF de mama	100,00
PAAF de mama com citologia sem u. s bilateral	315,00
PAAF de mama com citologia sem u. s unilateral	195,00
PAAF de mama sem citologia sem u. s bilateral	185,00
PAAF de mama sem citologia sem u. s unilateral	120,00
Parafimose – Redução Manual ou cirúrgica	150,00
Peeling Químico médio Face	495,00
Peeling Químico superficial dorso	315,00
Peeling Químico superficial estrias	405,00
Peeling Químico superficial face	315,00
Peniscopia	70,00
Pinça confeiteiro	100,00
Plástica de freio balamo-prepucial	200,00
Postectomia	500,00
Prótese dentária	150,00
Punção e aspiração vesical	130,00
Raio X	40,00
Ressecção de carúnculo uretal	200,00
Retenção por coágulos – aspiração vesical	130,00
Retirada de pontos e curativos	25,00
Retosigmoidoscopia	220,00
Risco Cirúrgico	60,00
Tala grande	65,00
Terapia Fonoaudióloga	60,00
Teste da orelhinha	50,00
Tratamento de Queloide	85,00
USG abdômen superior	50,00
USG abdômen total	50,00
USG obstétrica	50,00
USG parede abdominal (investigação de hérnia)	50,00
USG partes moles	50,00
USG pélvica	50,00
USG próstata	50,00
USG rins e vias urinárias	50,00
USG tireoide	50,00
USG transvaginal	80,00
Varicicocele Unilateral – correção cirúrgica	300,00
Vasectomia Bilateral	500,00
Vídeo endoscopia nasosinusal	120,00
Videolaringoscopia	120,00

OBJETO: Credenciamento na área médica de Pessoas Jurídicas para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE (CONSULTAS – EXAMES COMPLEMENTARES – EXAMES LABORATORIAIS, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE). Processo Administrativo 003/2018 – Chamada Pública 001/2018. Vigência: 01 de Agosto de 2018 até 31 de Julho de 2019.

Currais Novos/RN, 23 de Julho de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Presidente CIS/AMSO

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
Código Identificador:8A7B45D7

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.001/2018 CHAMADA PÚBLICA 001/2018**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO, CNPJ: 12.397.803/0001-00.

CONTRATADA: GOMES E FRANÇA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº: 11.151.816/0001-32.

Valor Unitário por procedimento:

EXAMES LABORATORIAIS	
17 alfa hidroxiprogesterona neo natal.....	40,00
17 alfa hidroxiprogesterona.....	40,00
17- cetosteróides ou 17-ks.....	25,00
17 hidroxiprogesterona ou 17-oh.....	40,00
25 hidroxivitamina d.....	82,00
3 alfa androstanediol glicuronide.....	58,00
5 nucleotidade.....	58,00
Aceticolina, anticorpos anti-recptor.....	130,00
Acetona.....	30,00
Ácido 5-hidroxi-indolacético (hplc).....	30,00
Ácido cítrico ( citrato na urina).....	50,00

Ácido cítrico (soro).....	50,00
Ácido delta amino levulinio (ala-u).....	25,00
Ácido fenilglicoxílico.....	29,00
Ácido fólico ( quimioluminescencia).....	32,00
Ácido fólico nas hemácias.....	32,00
Acido homogentísico – alcaptonuria.....	25,00
Ácido homovalínico (hplc).....	32,00
Ácido ipúrico.....	25,00
Ácido láctico- lactato.....	25,00
Ácido mandélico (urin).....	29,00
Ácido metil-hipúrico.....	25,00
Ácido oxálico ( enzimático) - urina 24 horas.....	36,00
Acido oxálico.....	15,00
Ácido pirúvico – piruvato.....	56,00
Ácido pirúvico.....	56,00
Ácido tran. Trans- maconico.....	42,00
Acido tricloroacético.....	25,00
Ácido úrico no sangue ou na urina.....	10,00
Ácido valproico.....	44,00
Ácido vanil mandélico - vma (hplc).....	31,00
Aeth (hormonio adrenoticoortrofico.....	36,00
Adenosina deaminase (ada).....	53,00
Albuminúria.....	10,00
Albumina.....	10,00
Aldolase.....	27,00
Aldosterona (postural).....	32,00
Aldosterona.....	32,00
Alfa I antitripsina – fezes.....	52,00
Alfa I antitripsina – sangue.....	27,00
Alfa I glicoproteína acida.....	24,00
Alfa- fetoproteína.....	39,00
Alumínio ( espectrofotometria abs. Atomica).....	32,00
Alumínio após desferroxamina.....	32,00
Amebiase igg e igm (cada).....	56,00
Amilase.....	12,00
Aminoácidos, cromatografia qualitativo (hplc).....	32,00
Aminoácidos, cromatografia qualitativo.....	32,00
Amonia ( sngue, plasma.....	32,00
Amp cíclico (urina).....	39,00
Androstenediona.....	35,00
Anti ccp.....	160,00
Anti dag.....	140,00
Anti_sm.....	28,00
Anticoagulante lupico- veneno de vibora.....	40,00
Anticoagulante lupico.....	40,00
Anticolinesterase ( ver colinesterase).....	32,00
Anticorpo antiendomixio.....	50,00
Anticorpo antiperoxidase - tipo ( microsomal).....	32,00
Anticorpo inibidor do tsh (rra) – trab.....	40,00
Anticorps antilhota (ia2).....	36,00
Antiestreptolisina.....	20,00
Antifungograma.....	72,00
Antígeno australia- hbsag. Anti (meia).....	32,00
Antígeno carcinoembrionário – cea.....	32,00
Antígeno prostático específico ( ver psa).....	39,00
Anti-la.....	28,00
Antioxidantes totais.....	80,00
Antitrombina iii.....	40,00
Apo lipoproteína a.....	28,00
Apo lipoproteína b.....	28,00
Arsenico – urina.....	40,00
Asca.....	510,00
Aslo.....	16,00
Aspergillus sp, anti.....	35,00
Avaliação de risco fetal - teste triplo.....	112,00
Avaliação do risco fetal - teste combinado.....	112,00
Avaliação do risco fetal - teste integrado.....	112,00
B.k. – cultura.....	28,00
Baar- bacterioscopia.....	10,00
Bacilo diftérico – cultura.....	28,00
Bacilo diftérico – pesquisa.....	28,00
Bactéria, indentificação e antibiograma autom.....	36,00
Bactérias anaeróbias – cultura.....	32,00
Bacterioscopia.....	10,00
Bence jones.....	20,00
Beta 2 glicoproteína.....	152,00
Beta 2 microglobulina.....	28,00
Beta caroteno (hplc).....	36,00
Beta hcg (gravidez).....	23,00
Beta hcg quantitativo.....	28,00
Big prolactina.....	32,00
Bilirrubinas.....	12,00
Biopsia (diversos).....	150,00
Biotinidase neonatal.....	27,00
Biotinidase.....	138,00
Blastomícos sul-ameriana.....	27,00
Bromazepan (hplc).....	43,00
Brucelose - soro aglutinação.....	32,00
Brucelose igg anticorpos.....	32,00

Brucelose igm anticorpos.....	32,00
C1 s esterase inibidor.....	28,00
C2 ou complemento sérico 2.....	72,00
C3 ou complemento sérico 3.....	27,00
C4 ou complemento sérico 4.....	27,00
Ca 125 (quimioluminescencia).....	32,00
Ca 15/3 ( quimioluminescencia).....	32,00
Ca 19/9 (quimioluminescencia).....	32,00
Ca 72/4.....	40,00
Cadmio urinário.....	32,00
Calazar.....	32,00
Calcio ionico.....	20,00
Cálcio na urina de 24 horas.....	10,00
Cálcio.....	10,00
Calcitonina.....	40,00
Calculo biliar.....	28,00
Cálculo renal.....	28,00
Campilobacter - cultura.....	31,00
Canabinoides.....	32,00
Capacidade livre combinação do ferro.....	24,00
Capacidade total combinação de ferro.....	24,00
Captura hibrida.....	180,00
Carbamazepina.....	32,00
Carboidratos, cromatografia.....	40,00
Carboxi-hemoglobina.....	24,00
Cardiolipina, auto anticorpos ( iga, igg/ igm) cada.....	35,00
Cariotipo.....	520,00
Catecolaminas/ hplc ( adrenalina+noradrenalina.....	32,00
Caxumba igg.....	36,00
Caxumbaigm.....	36,00
Cd 4.....	40,00
Cea - antígeno carcinoembrionário.....	32,00
Celula le- pesquisa.....	18,00
Celulas de downey - pesquisa.....	24,00
Celulas herpeticas - pesquisa.....	23,00
Celulas orangiofilas - pesquisa.....	20,00
Celulas parientais, anticorpos anti.....	28,00
Centromero, anticorpos anti.....	26,00
Ceruloplasmina.....	26,00
Cetonemia pesquisa.....	20,00
Cetonúria.....	10,00
Chagas - tripanossoma cruzi igm(imunofluorescencia.....	32,00
Chagas - trypanossoma cruzi ( hemaglutinação).....	32,00
Chagas - trypanossoma cruzi (elisa.....	28,00
Chagas - trypanossoma cruzi igg quantitativo( imu).....	32,00
Chagas-trypanossoma cruzi, pesquisa de anticorpos.....	32,00
Chlamydia cultura.....	36,00
Chlamydia imunofluorescencia direta igg.....	35,00
Chlamydia imunofluorescencia direta.....	35,00
Chlamydia imunofluorescencia idireta igm.....	35,00
Chlamydia pesquisa (giemsa).....	35,00
Chlamydia pesquisa (pcr).....	100,00
Chlamydia pneumoniae (pcr).....	100,00
Chlamydia pneumoniae igm.....	64,00
Chlamydia pneumoniae(igg).....	64,00
Chlamydia trachomatis iga, anticorpos anti.....	64,00
Chumbo (sangue e soro).....	30,00
Ciclosporina.....	76,00
Cistantina c.....	80,00
Cisticercose ( elisa).....	44,00
Cisticercose (imunofluorescencia indireta).....	44,00
Cistina.....	20,00
Citomegalovírus - anticorpos igg (elfa).....	32,00
Citomegalovírus - anticorpos igg (elisa).....	32,00
Citomegalovírus - anticorpos igm (elfa).....	32,00
Citomegalovírus - anticorpos igm (elisa).....	32,00
Citomegalovírus - neo natal igm.....	32,00
Citomegalovírus - teste de gravidez igg.....	72,00
Citomegalovírus ige e igm (cada).....	32,00
Citometria e citologia.....	27,00
Classificação sanguínea.....	10,00
Clearance de creatinina.....	27,00
Clobazan (hplc).....	64,00
Clonazepan (hplc).....	64,00
Cloro.....	15,00
Clostridium difficilis toxina a.....	80,00
Coagulograma i (ts+ tc+plaquetas+p+rc).....	16,00
Coagulograma ii (ts+tc+plaquetas+p+rc+tap).....	24,00
Cobre (sangue e urina).....	32,00
Coetisol livre.....	34,00
Colesterol HDL.....	12,00
Colesterol LDL.....	10,00
Colesterol vidl.....	10,00
Colesterol.....	10,00
Colinesterase eritrocitária.....	32,00
Colinesterase plasmática.....	32,00
Complemento c1q.....	88,00
Complemento sérico c2.....	72,00
Complemento sérico c3.....	27,00

Complemento sérico c4.....	27,00
Complemento sérico total (ch-100) (elisa).....	32,00
Composto s ou desoxi-cortisol.....	72,00
Contagem de plaquetas.....	10,00
Coombs direto.....	15,00
Coombs indireto (micro typing system).....	3,00
Coombs indireto.....	15,00
Coprocultura.....	24,00
Coproporfirinas - dosagem.....	24,00
Coproporfirinas - pesquisa.....	24,00
Corpos de heinz.....	24,00
Corpos redutores.....	24,00
Cortisol (sliva0).....	34,00
Cortisol postural.....	34,00
Cortisol (quimioluminescencia).....	34,00
Cpk - mb ( creatinfosfoquinase mb isoenzima.....	31,00
Cpk.....	31,00
Creatina.....	23,00
Creatinina - clearance.....	27,00
Creatinina no sangue ou na urina.....	10,00
Creatinfosfoquinase cpk.....	31,00
Crioaglutininas - pesquisa.....	20,00
Criofibrinogenio, pesquisa.....	20,00
Crioglobulinas, pesquisa.....	20,00
Cristais com luz polarizada.....	20,00
Cromo (sangue).....	40,00
Cromo (urina).....	32,00
Cryptococcus neoformans (aglutinação).....	100,00
Cryptococcus neoformans (microscopia).....	20,00
Cryptosporidium.....	28,00
C-telopeptideo.....	80,00
Cultura de urina.....	24,00
Cultura+antibiograma (geral).....	24,00
Curva glicêmica.....	32,00
Dehidroepiandrosterona, sdhea.....	32,00
Dehidroepiandrosterona, sulfato - sdhea.....	32,00
Dehidrogenase lactica - ldh.....	16,00
Dengue, anticorpos igg ou igm (cada).....	32,00
Deoxipiridinolina (hplc).....	48,00
Dialdeido malonico.....	32,00
Diazepan (hplc).....	40,00
Difenilhidantoína.....	32,00
Digoxina (quimioluminescencia).....	32,00
Dihidrotestosterona - dht.....	36,00
Dimero d.....	80,00
Dimorfismo eritrocitario - pesquisa.....	18,00
Dna dupla hélice.....	24,00
Dna nativo, auto anticorpos - anti.....	24,00
Dna, anticorpos anti.....	24,00
Eca - enzima conversora de angiotensina.....	40,00
Eletroforese de colesterol (ver, hdl, ldl, vldl).....	32,00
Eletroforese de hemoglobina (ph alcalino+hplc).....	32,00
Eletroforese de hemoglobina (ph acido).....	32,00
Eletroforese de lipoproteínas.....	32,00
Eletroforese de proteínas comconcentração.....	32,00
Eletroforese de proteínas.....	32,00
Endomisio iga, anticorpos anti.....	40,00
Endomisio igg, anticorpos anti.....	64,00
Endomisio, anticorpos anti.....	40,00
Entamoeba histolytica (elisa) - fezes.....	56,00
Enzima conversora de angiotensina - eca.....	40,00
Epstein baar, anticorpos igg.....	32,00
Epstein baar, anticorpos igm.....	32,00
Eritrograma.....	10,00
Eritropoetina (quimioluminescencia ).....	44,00
Erros inatos - triagem urinária mínima.....	72,00
Espectrofotometria (liq. Aminiotico).....	20,00
Espirmograma.....	20,00
Esquistossomose (imunofluorescencia.....	24,00
Estradiol, ,17 beta - in vitro.....	31,00
Estradiol, 17 beta - (fluorimunoensaio).....	31,00
Estreptozima.....	72,00
Estriol - e3.....	31,00
Estriol (urinário).....	31,00
Estriol livre.....	31,00
Estrogênio.....	31,00
Estrona el.....	31,00
Etanol.....	28,00
Fan.....	24,00
Fator anti nuclear (fan) (hep2).....	24,00
Fator reumatóide - latex.....	16,00
Fator reumatoide (nefelometria.....	24,00
Fator v. Leiden.....	130,00
Fator vii.....	63,00
Fator viii.....	52,00
Fator von willebrand.....	76,00
Fenilalanina - pesquisa.....	24,00
Fenilalanina - pku.....	24,00
Fenitoína (difenilhidantoína).....	31,00

Fenobarbital.....	31,00
Fenol urinário.....	28,00
Ferritina.....	27,00
Ferro sérico.....	16,00
Fibrinogenio.....	20,00
Filária - pesquisa.....	20,00
Filariose.....	44,00
Fluoreto.....	27,00
Fluxo vaginal.....	10,00
Fosfatase ácida.....	18,00
Fosfatase alcalina ossea – esquelética.....	80,00
Fosfatidil glicerol.....	28,00
Fosfatose ácida prostática (quimioluminescencia).....	18,00
Fosfatose alcalina.....	12,00
Fósforo.....	12,00
Fragilidade osmotica das hemacias.....	18,00
Fragilidade osmótica.....	12,00
Fsh - (hormonio foliculo estimulante) fluoroimuno.....	28,00
Fta-abs (treponema palidum).....	28,00
Funcional de fezes.....	23,00
Fungos - cultura com antifungiograma.....	80,00
Fungos - cultura.....	23,00
Fungos, identificação.....	20,00
Gabapetina.....	52,00
Galactose (urina).....	32,00
Galactose total.....	32,00
Gama gt.....	16,00
Gasometria.....	32,00
Gastrina.....	32,00
Gene ccr-5, pesquisa da deleção.....	80,00
Gh ou hormônio do crescimento.....	32,00
Gliadina (elisa) – fezes.....	43,00
Gliadina iga, anticorpos-anti.....	56,00
Gliadina igg, anticorpos-anti.....	56,00
Glicose 2hs pós 75mg de dextrosol.....	25,00
Glicose 2hs pós 75mg de dextrosol.....	8,00
Glicose 6-fosfato dehidrogenase (sangue).....	24,00
Glicose pós prandial.....	10,00
Glutation peroxidase.....	56,00
Gordura fecal - determinação (sudam iii).....	18,00
Gordura fecal - dosagem.....	18,00
Gravidez (hcg).....	23,00
Ham - teste.....	24,00
Haptoglobina.....	27,00
Hav-igg, anti (meia).....	32,00
Hav-igm, anti (meia).....	32,00
Hav-total.....	32,00
Hbc- total.....	32,00
Hbc-igg, anti (meia).....	32,00
Hbc-igm, anti (meia).....	32,00
Hbe, ag (meia).....	32,00
Hbe, anti (meia).....	32,00
Hbs, anti (meia).....	32,00
Hbsag, anti antígeno austrália- hbsag (meia).....	32,00
Heg beta (quimioluminescencia).....	28,00
Hcg-beta (urinário).....	28,00
Hcv quantitativo.....	420,00
Hcv, anti.....	32,00
Hdv igm, anti.....	56,00
Hdv, anti (lisa).....	32,00
Helicobacter pylori(imunoensaio enzimatico).....	36,00
Helicobacter pylori, anticorpo igm.....	36,00
Hematocrito.....	10,00
Hemoglobiana a2 (cromatografia).....	32,00
Hemoglobina glicada.....	23,00
Hemoglobina h.....	20,00
Hemoglobina s- teste solubilidade.....	20,00
Hemoglobinopatias - triagem neo-natal.....	28,00
Hemograma.....	18,00
Hemossiderina.....	28,00
Herpesvirus i, anticorpos igg.....	31,00
Herpesvirus ii, anticorpos igg.....	31,00
Herpesvirus ii, anticorpos igm.....	31,00
Herpesvirus simples i e ii elisa igg.....	31,00
Herpesvirus simples i e ii elisa igm.....	31,00
Herpesvirus simples i, anticorpos igg.....	31,00
Herpesvirus simples i, anticorpos igg.....	31,00
Herpesvirus simples i, anticorpos igm.....	31,00
Herpesvirus simples ii, anticorpos igg.....	31,00
Herpesvirus simples ii, anticorpos igm.....	31,00
Hexanodiona urinaria.....	56,00
Hidroxi prolina total.....	24,00
Histona (immoensaio enzimatico).....	40,00
Histoplasma capsulatum, anti.....	32,00
Hiv 1 e 2, anticorpos anti-pesquisa (elisa).....	32,00
Hiv 1e 2 duo, anticorpos anti-pesquisa (elfa).....	52,00
Hiv 1e 2, anticopos anti-pesquisa (meia e elisa).....	72,00
Hiv e 2, anticorpos anti-pesquisa (meia).....	32,00
Hiv quantitativo.....	310,00



Hiv-1, neo-natal.....	43,00
Hla b-27.....	84,00
Homocisteína.....	48,00
Homocistinúria.....	24,00
Hormonio antidiuretico (rie) - vasopressina.....	56,00
Hormonio de crescimento - hgh- (ifma).....	32,00
Hrmoglobina fetal.....	28,00
Htlv 1e2, anticorpos anti- pesquisa.....	40,00
Ia2, anti, ilhota.....	36,00
Iga salivar.....	32,00
Igd total.....	32,00
Ige especifica (phadiatop) alergenoinalantes.....	32,00
Ige especifico (dermatophagoides farina)-(d2).....	32,00
Ige especifico (dermatophagoides pteronyssinus) -(d.....	32,00
Ige especifico par carangueijo (f23).....	32,00
Ige especifico para acarius siro (d70).....	32,00
Ige especifico para alfa lactoalbumina (f76).....	32,00
Ige especifico para alh (f47).....	32,00
Ige especifico para alternaria alternata (m6).....	32,00
Ige especifico para amendoim (f13).....	32,00
Ige especifico para amoxicilina (c6).....	32,00
Ige especifico para ampicilina (c5).....	32,00
Ige especifico para ananas (abacaxi).....	32,00
Ige especifico para arroz (f9).....	32,00
Ige especifico para aspergillus fumigatus (m3).....	32,00
Ige especifico para atum (f40).....	32,00
Ige especifico para banana (f92).....	32,00
Ige especifico para barata (16).....	32,00
Ige especifico para batata (f35).....	32,00
Ige especifico para beta lactoglobulina (f77).....	32,00
Ige especifico para blomia tropicalis (rd 201).....	32,00
Ige especifico para cacal (f93).....	32,00
Ige especifico para camarão (f24).....	32,00
Ige especifico para candida albicans (m5).....	32,00
Ige especifico para carne de vaca (f27).....	32,00
Ige especifico para carne de galinha (f83).....	32,00
Ige especifico para carne de porco (f26).....	32,00
Ige especifico para caseina (f78).....	32,00
Ige especifico para castanha (f299).....	32,00
Ige especifico para cebola (f 48).....	32,00
Ige especifico para cenoura.....	32,00
Ige especifico para cheddar (f81).....	32,00
Ige especifico para cladosporium herbarum (m2).....	32,00
Ige especifico para clara de ovo (f1).....	32,00
Ige especifico para coco (f 36).....	32,00
Ige especifico para cultivada (k74).....	32,00
Ige especifico para dermatophagoides microcera.....	32,00
Ige especifico para feijão branco (f15).....	32,00
Ige especifico para folha de tabaco (r0201).....	32,00
Ige especifico para formiga ( 170).....	32,00
Ige especifico para fusarium moniliforme ( m9).....	32,00
Ige especifico para gema de ovo (f75).....	32,00
Ige especifico para gluten (f79).....	32,00
Ige especifico para grão de soja (f14).....	32,00
Ige especifico para hllister stier h2.....	32,00
Ige especifico para lagosta (rf304).....	32,00
Ige especifico para laranja (f33).....	32,00
Ige especifico para latex (k82).....	32,00
Ige especifico para leite (f2).....	32,00
Ige especifico para leite de cabra (rf300).....	32,00
Ige especifico para limão (f208).....	32,00
Ige especifico para lula (f258).....	32,00
Ige especifico para maca.....	32,00
Ige especifico para manga.....	32,00
Ige especifico para mel (rf247).....	32,00
Ige especifico para mexilhão azul (f37).....	32,00
Ige especifico para milho (f8).....	32,00
Ige especifico para morango (f44).....	32,00
Ige especifico para noz brasil (f18).....	32,00
Ige especifico para pato (e86).....	32,00
Ige especifico para peixe (f3).....	32,00
Ige especifico para pelo de cao (e5).....	32,00
Ige especifico para pelo de cavalo.....	32,00
Ige especifico para pelo de galinha (e85).....	32,00
Ige especifico para pelo de gato (e5).....	32,00
Ige especifico para penecilina g (c1).....	32,00
Ige especifico para penecilina v (ige-c2).....	32,00
Ige especifico para penicillium notatum (m1).....	32,00
Ige especifico para pernilongo (f71).....	32,00
Ige especifico para peru (e304).....	32,00
Ige especifico para polvo (f59).....	32,00
Ige especifico para salmão (9f410).....	32,00
Ige especifico para seda brava (k73).....	32,00
Ige especifico para semente de algodão (k83).....	32,00
Ige especifico para tomate (f25).....	32,00
Ige especifico para trigo (f4).....	32,00
Ige especifico para uva (f259).....	32,00
Ige especifico para veneno de abelha (11).....	32,00
Ige especifico para veneno de maribon.....	32,00

Ige específico para veneno de vespa (13).....	32,00
Ige específico paraganos (e70).....	32,00
Ige específico psra aveia (f7).....	32,00
Ige múltiplo po gx1.....	40,00
Ige múltiplo cereais fx3.....	40,00
Ige múltiplo ex1.....	40,00
Ige múltiplo fungos mx1.....	40,00
Ige múltiplo fungos mx2.....	40,00
Ige múltiplo fx1.....	40,00
Ige múltiplo fx2.....	40,00
Ige múltiplo fx5.....	40,00
Ige múltiplo fx73.....	40,00
Ige múltiplo gx2.....	40,00
Ige múltiplo gx3.....	40,00
Ige múltiplo po (hx2).....	40,00
Ige múltiplo.....	40,00
Ige múltiplopenas ex71.....	40,00
Ige múltiplopenas ex72.....	40,00
Ige total.....	40,00
Ige.....	32,00
Igephadiatop - inalantes e alimentos.....	50,00
Igf - 1 - somatomedina c.....	64,00
Igfbp - 3.....	64,00
Igg (liquor).....	28,00
Ilhota, anticorpos anti (ia2).....	35,00
Imonoglobulinas (iga, igg, igm) (cada).....	32,00
Imunobeads teste direto.....	32,00
Imunobeads teste indireto.....	32,00
Imunocomplexos circulantes.....	40,00
Imunoeletoforese de proteínas (imunofixação).....	48,00
Imunofixação.....	48,00
Indican, pesquisa.....	23,00
Índice de saturação da tranferrina.....	27,00
Influeza virus a e b - pesquisa direta (cada).....	80,00
Insulina (imunofluorescência).....	32,00
Insulina, auto anticorpos anti (alta especific).....	39,00
Isoaglutininas.....	24,00
Isospora belli - pesquisa.....	24,00
Jo-1 auto anticorpos anti.....	32,00
Kappa - cadeia leve.....	32,00
Kleihauer.....	31,00
Lambda cadeia leve.....	31,00
Lamotrigina, dosagem.....	80,00
Latex.....	16,00
Ldl oxidada, anti.....	80,00
Ldl peroxidada.....	28,00
Legionella, pesquisa de anticorpos totais.....	39,00
Leishmaniose - pesquisa.....	32,00
Leishmaniose igg humana.....	32,00
Leptina.....	32,00
Leptospirose - pesquisa.....	32,00
Leptospirose (soro aglutinação).....	32,00
Leptospirose, anticorpos igm elisa.....	72,00
Leptospirose, cultura.....	28,00
Leptospirose.....	32,00
Leucograma.....	10,00
Lh - hormônio luteinizante - in vitro.....	31,00
Lh - hormônio luteinizante (fluorimundo).....	31,00
Linfócitos - tipagem (cd19 e cd2).....	64,00
Lipase.....	24,00
Lípidos totais.....	20,00
Lipoproteína a (nefemometria).....	32,00
Listeriose - soro aglutinação.....	24,00
Lítio endógeno.....	40,00
Lítio.....	18,00
Lkm, anti.....	32,00
Magnésio.....	16,00
Malaria, pesquisa de antígeno.....	43,00
Malônico dialdeído.....	32,00
Manganes - sangue.....	32,00
Manganes - urina.....	32,00
Mercúrio.....	32,00
Meta-hemoglobina.....	23,00
Metanefrinas/hplc (normetanefrina+metanefrina).....	56,00
Metanol.....	32,00
Metil etilcetona.....	32,00
Microalbuminúria.....	10,00
Microssomal, anti. Anti-tipo (quimiolumin.).....	28,00
Mioglobina urinária - pesquisa.....	36,00
Mitochondria, anticorpos anti - (ama).....	28,00
Monoteste.....	27,00
Mucopolissacarídeos - pesquisa.....	24,00
Mucoproteínas.....	12,00
Musculo liso, anticorpos anti - (asma).....	32,00
Mycobacterium tuberculosis igm.....	56,00
Mycoplasma pneumoniae cultura.....	48,00
Mycoplasma pneumoniae igg + igm - anticorpos (cada).....	48,00
Mycoplasma pneumoniae igg.....	5,00
Mycoplasma pneumoniae igm.....	48,00

Mycoplasma pneumoniae PCR.....	88,00
Mycoplasma, PCR.....	88,00
N-desmetildiazepan (hplc).....	40,00
Neisseria – cultura.....	31,00
Neutrofilo, anticorpos anti - anca (pec).....	44,00
Niquel (urina).....	32,00
Nitrazepan (hplc).....	40,00
Nitro-blue-tetrazoliu, -nbt.....	44,00
N-metilformamida.....	44,00
Oh progesterona.....	39,00
Osteocalina (fse sólida).....	56,00
Oxazepan (hplc).....	40,00
Oxcarbazepina (hplc).....	48,00
P. Anca.....	60,00
Parasitológico - (baermann e morais).....	10,00
Parasitológico - (hoffman, pons, janer).....	10,00
Parasitológico - (kato katz).....	10,00
Parasitológico mif.....	16,00
Paratormonio pth intacto (molécula inteira).....	32,00
Parvovirus b19 igg e igm anticorpos anti (cada).....	65,00
Paul bunnel - davidsohn - reação.....	27,00
Pcr.....	16,00
Peptideo c.....	31,00
Perfil da capacidade de combinação de ferro.....	24,00
Pesquisa de acanthamoeba.....	36,00
Pesquisa de células le.....	18,00
Pesquisa de sangue oculto.....	18,00
Pesquisas de leucócitos.....	10,00
Ph fecal.....	10,00
Plaquetas - observação e contagem.....	10,00
Porfobilinogenio.....	18,00
Potassio.....	10,00
Primidona.....	38,00
Progesterona (fluorimunoensaio).....	31,00
Progesterona 17. Oh progesterona.....	32,00
Pro-insulina.....	43,00
Prolactina (fluorimunoensaio).....	31,00
Prolactina pool.....	32,00
Proteína c (coagulométrico).....	44,00
Proteína c ativada, resistência.....	56,00
Proteína c reativa quantitativa (nefelometria).....	26,00
Proteína c reativa.....	16,00
Proteína de bence jones.....	24,00
Proteína glicosinada.....	18,00
Proteína s livre.....	95,00
Proteínas totais e frações (albumina + proteínas +g.....	16,00
Proteinúria de 24hs (proteínas).....	12,00
Prova do laço.....	10,00
Prova do latex.....	16,00
Psa livre/ total (dupla marcação).....	39,00
Psa ultra sensível (eqm).....	39,00
Pth - parathormonio.....	32,00
Rast p/ vaca oge.....	32,00
Reação de widal.....	24,00
Renina postural.....	40,00
Renina.....	40,00
Reticulina, anticorpos anti.....	32,00
Reticulócitos.....	23,00
Rna, auto anticorpos anti.....	32,00
Rnp, auto anticorpos antinucleares – anti.....	32,00
Rubeola - igg ( elfa).....	36,00
Rubeola - igg (elisa).....	36,00
Rubeola - igm ( elfa).....	36,00
Rubeola - igm ( elisa).....	36,00
Rubeola - teste de gravidez igg.....	80,00
Rubeola igm natal.....	36,00
Sangue oculto nas fezes - anticorpo monoclo.....	27,00
Sangue oculto nas fezes.....	18,00
Sarampo igg (elisa).....	36,00
Scl - 70, auto anticorpos anti.....	28,00
Selenio (sangue).....	32,00
Serotonina total - 5 oh triptamina (hplc).....	40,00
Shbg - globulina ligadora de hormônios sexuais.....	32,00
Sm, auto anticorpos anti.....	32,00
Sódio.....	10,00
Somatomedicina c ( igf - ).....	48,00
Srampo igm ( elisa).....	36,00
Ssa/ro, auto anticorpos anti.....	32,00
Ssb/la, auto anticorpos anti.....	32,00
Subclasses de igg 1,2,3,4 ( nefelometria) cada.....	40,00
Sulfato dheas.....	32,00
Sumário de urina.....	10,00
Supressão com soro fisiológico.....	28,00
Swab anal.....	10,00
T3 livre - ft# (quimioluminescencia).....	23,00
T3 retenção (quimioluminescencia).....	23,00
T3 retenção + t4 total.....	32,00
T3 reverso.....	40,00
T3 total (quimioluminescencia).....	23,00

T4 livre - ft4 ( quimioluminescencia).....	23,00
T4 neo natal (imunofluorimetrico).....	23,00
T4 total (quimioluminescencia).....	23,00
Tbg-globulina ligas, tiroxina (quimioluminescencia).....	36,00
Tempo atividade protrombina (rni).....	15,00
Tempo de protrombina.....	15,00
Tempo de tromboplastina parcial tpa.....	15,00
Teofilina.....	32,00
Teste de gravidez.....	23,00
Teste de tolerancia a glicose.....	25,00
Teste de tolerancia a lactose.....	45,00
Testosterona (fluoroimunoensaio).....	34,00
Testosterona livre.....	34,00
Tgo.....	12,00
Tgp.....	12,00
Tiocanato.....	27,00
Tireoglobulina (imunofluorimetrico).....	32,00
Tireoglobulina, anticorpos anti-tireoidianos.....	32,00
Tirosinuria - pesquisa.....	18,00
Toxocara, anticorpos anti igg pesquisa.....	43,00
Toxoplasmose - teste de avidez igg.....	32,00
Toxoplasmose ( hemaglutinação).....	32,00
Toxoplasmose elfa (igg/igm) - cada.....	32,00
Toxoplasmose elisa igg.....	32,00
Toxoplasmose elisa igm.....	32,00
Toxoplasmose iga anticorpos (elisa).....	80,00
Toxoplasmose igg (imunofluorescencia).....	32,00
Toxoplasmose igm (imunofluorescencia).....	32,00
Toxoplasmose igm neonatal.....	32,00
Tpo - (microssomal, anticorpos anti).....	28,00
Trab - anticorpo inividor do tsh (rra).....	40,00
Transferrina.....	24,00
Treponema igg (imunofluorescencia) - fla-abs.....	32,00
Treponema igm (imunofluorescencia).....	32,00
Treponema pallidum (campo esuro).....	32,00
Treponema pallidum (hemaglutinação).....	32,00
Treponema pallidum anticorpos totais.....	32,00
Treponema pallidum igg (elisa).....	32,00
Treponema quantitativo (imunofluorescencia).....	32,00
Trichomonas - cultura.....	28,00
Triciclicos - antidepressivos.....	40,00
Triclorocompostos totais.....	27,00
Triglicérides.....	10,00
Tripsina fecal - pesquisa.....	28,00
Tripsina neonatal.....	28,00
Troponina i.....	43,00
Trypanossoma cruzi (elisa).....	32,00
Trypanossoma cruzi (hemaglutinação).....	32,00
Trypanossoma cruzi igg quantitativo (imunof).....	32,00
Trypanossoma cruzi igm (imunofluorescencia).....	32,00
Trypanossoma cruzi, pesquisa de anticorpos.....	32,00
Ts e tc.....	8,00
Tsh (quimioluminescencia).....	23,00
Tsh neonatal (imunofluorimetrico).....	23,00
Ttg, anticorpos anti - transglutaminase tecidual.....	48,00
Tuberculostaticos, teste de sensibilidade.....	48,00
Ureaplasma urealyticum - cultura.....	27,00
Uréia.....	10,00
Uréia-clearance.....	27,00
Vacina autogena.....	24,00
Varicella zoster igg, anti.....	32,00
Varicella zoster pcr.....	32,00
Vdrl quantitativo.....	10,00
Vdrl.....	10,00
Vibrio-cholerae - cultura.....	60,00
Vigabatrina, dosagem.....	64,00
Vitamina 1,25 hidroxivita d.....	87,00
Vitamina a(hplc).....	56,00
Vitamina b1.....	104,00
Vitamina b12 (quimioluminescencia).....	31,00
Vitamina b6.....	107,00
Vitamina c (hplc).....	48,00
Vitamina d (25 hidrox).....	81,00
Vitamina d3 (1-25 dihidrox) - (hplc).....	64,00
Vitamina e (hplc).....	64,00
Vsh.....	10,00
Waalser rose.....	23,00
Weil felix - anglutinação em lamina.....	27,00
Widal - reação.....	24,00
Yersina enterocolitica- cultura.....	28,00
Zinco - sangue.....	40,00
Zinco - sangur/urina/superma (absorc atomica).....	40,00
Zinco protoporfirina (protpfluor z).....	40,00

OBJETO: Credenciamento na área médica de Pessoas Jurídicas para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE (CONSULTAS – EXAMES COMPLEMENTARES – EXAMES LABORATÓRIAS, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE). Processo Administrativo 003/2018 – Chamada Pública 001/2018. Vigência: 01 de Agosto de 2018 até 31 de Julho de 2019.

Currais Novos/RN, 23 de Julho de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Presidente CIS/AMSO

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**93E22329

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.001/2018 CHAMADA PÚBLICA 001/2018**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO, CNPJ: 12.397.803/0001-00.

CONTRATADA: UNIDADE MÉDICA DR. FLAUBERT SENA-HUMANITARE, inscrita sob o CNPJ nº: 12.138.487/0001-52.

Valor Unitário por procedimento:

PROCEDIMENTOS	VALOR
Consulta com gastroenterologista	70,00
Colonoscopia	360,00
Colonoscopia com anestesia	570,00
Endoscopia	165,00
Endoscopia com anestesia	460,00
Retossigmoidoscopia	220,00

EXAMES LABORATORIAIS	VALOR
17 alfa hidroxiprogesterona neo natal.....	40,00
17 alfa hidroxiprogesterona.....	40,00
17- cetosteróides ou 17-ks.....	25,00
17 hidroxiprogesterona ou 17-oh.....	40,00
25 hidroxivitamina d.....	82,00
3 alfa androstanediol glicuronide.....	58,00
5 nucleotidade.....	58,00
Acetilcolina, anticorpos anti-receptor.....	130,00
Acetona.....	30,00
Ácido 5-hidroxi-indolacético (hplc).....	30,00
Ácido cítrico ( citrato na urina).....	50,00
Ácido cítrico (soro).....	50,00
Ácido delta amino levulinio (ala-u).....	25,00
Ácido fenilglicoxílico.....	29,00
Ácido fólico ( quimioluminescencia).....	32,00
Ácido fólico nas hemácias.....	32,00
Ácido homogentísico – alcaptonuria.....	25,00
Ácido homovalínico (hplc).....	32,00
Ácido ipúrico.....	25,00
Ácido láctico- lactato.....	25,00
Ácido mandélico (urin).....	29,00
Ácido metil-hipúrico.....	25,00
Ácido oxálico ( enzimático) - urina 24 horas.....	36,00
Ácido oxálico.....	15,00
Ácido pirúvico – piruvato.....	56,00
Ácido pirúvico.....	56,00
Ácido trans. Trans- muconico.....	42,00
Ácido tricloroacético.....	25,00
Ácido úrico no sangue ou na urina.....	10,00
Ácido valproico.....	44,00
Ácido vanil mandélico - vma (hplc).....	31,00
Acth (hormonio adrenocortico).....	36,00
Adenosina deaminase (ada).....	53,00
Albuminúria.....	10,00
Albumina.....	10,00
Aldolase.....	27,00
Aldosterona (postural).....	32,00
Aldosterona.....	32,00
Alfa 1 antitripsina – fezes.....	52,00
Alfa 1 antitripsina – sangue.....	27,00
Alfa 1 glicoproteína acida.....	24,00
Alfa- fetoproteína.....	39,00
Alumínio ( espectrofotometria abs. Atomica).....	32,00
Alumínio após desferroxamina.....	32,00
Amebiase igg e igm (cada).....	56,00
Amilase.....	12,00
Aminoácidos, cromatografia qualitativo (hplc).....	32,00
Aminoácidos, cromatografia qualitativo.....	32,00
Amônia ( sangue, plasma).....	32,00
Amp ciclico (urina).....	39,00
Androstenediona.....	35,00
Anti ccp.....	160,00
Anti dag.....	140,00
Anti_sm.....	28,00
Anticoagulante lupico- veneno de víbora.....	40,00
Anticoagulante lupico.....	40,00
Anticolinesterase ( ver colinesterase).....	32,00
Anticorpo antiendomixio.....	50,00
Anticorpo antiperoxidase - tipo ( microssomal).....	32,00

Anticorpo inibidor do tsh (rra) – trab.....	40,00
Anticorps antihota (ia2).....	36,00
Antiestreptolisina.....	20,00
Antifungograma.....	72,00
Antígeno australia- hbsag. Anti (meia).....	32,00
Antígeno carcinoembrionário – cea.....	32,00
Antígeno prostático específico ( ver psa).....	39,00
Anti-la.....	28,00
Antioxidantes totais.....	80,00
Antitrombina iii.....	40,00
Apo lipoproteína a.....	28,00
Apo lipoproteína b.....	28,00
Arsenico – urina.....	40,00
Asca.....	510,00
Aslo.....	16,00
Aspergillus sp. anti.....	35,00
Avaliação de risco fetal - teste triplo.....	112,00
Avaliação do risco fetal - teste combinado.....	112,00
Avaliação do risco fetal - teste integrado.....	112,00
B.k – cultura.....	28,00
Baar- bacterioscopia.....	10,00
Bacilo diftérico – cultura.....	28,00
Bacilo diftérico – pesquisa.....	28,00
Bactéria, indentificação e antibiograma autom.....	36,00
Bactérias anaeróbias – cultura.....	32,00
Bacterioscopia.....	10,00
Bence jones.....	20,00
Beta 2 glicoproteína.....	152,00
Beta 2 microgubulina.....	28,00
Beta caroteno (hplc).....	36,00
Beta hcg (gravidez).....	23,00
Beta hcg quantitativo.....	28,00
Big prolactina.....	32,00
Bilirrubinas.....	12,00
Biopsia (diversos).....	150,00
Biotinidase neonatal.....	27,00
Biotinidase.....	138,00
Blastomicos sul-ameriana.....	27,00
Bromazepan (hplc).....	43,00
Brucelose - soro aglutinação.....	32,00
Brucelose igg anticorpos.....	32,00
Brucelose igm anticorpos.....	32,00
C1 s esterase inibidor.....	28,00
C2 ou complemento sérico 2.....	72,00
C3 ou complemento sérico 3.....	27,00
C4 ou complemnto sérico 4.....	27,00
Ca 125 (quimioluminescencia).....	32,00
Ca 15/3 ( quimioluminescencia).....	32,00
Ca 19/9 (quimioluminescencia.....	32,00
Ca 72/4.....	40,00
Cadmio urinário.....	32,00
Calazar.....	32,00
Calcio ionico.....	20,00
Cálcio na urina de 24 horas.....	10,00
Cálcio.....	10,00
Calcitonina.....	40,00
Calculo biliar.....	28,00
Cálculo renal.....	28,00
Campilobacter - cultura.....	31,00
Canabinoides.....	32,00
Capacidade livre combinação do ferro.....	24,00
Capacidade total combinação de ferro.....	24,00
Captura hibrida.....	180,00
Carbamazepina.....	32,00
Carboidratos, cromatografia.....	40,00
Carboxi-hemoglobina.....	24,00
Cardiolipina, aouto anticorpos ( iga, igg/ igm) cada.....	35,00
Cariotipo.....	520,00
Catecolaminas/ hplc ( adrenalina+noradrenalina.....	32,00
Caxumba igg.....	36,00
Caxumbaigm.....	36,00
Cd 4.....	40,00
Cea - antígeno carcinoembrionário.....	32,00
Celula le- pesquisa.....	18,00
Celulas de downey - pesquisa.....	24,00
Celulas herpeticas - pesquisa.....	23,00
Celulas orangiofilas - pesquisa.....	20,00
Celulas parientais, anticorpos anti.....	28,00
Centromero, anticorpos anti.....	26,00
Ceruloplasmina.....	26,00
Cetonemia pesquisa.....	20,00
Cetonúria.....	10,00
Chagas - tripanossoma cruzi igm(imunofluorescencia.....	32,00
Chagas - trypanossoma cruzi ( hemaglutinação).....	32,00
Chagas - trypanossoma cruzi (elisa).....	28,00
Chagas - trypanossoma cruzi igg quantitativo( imu).....	32,00
Chagas-trypanossoma cruzi, pesquisa de anticorpos.....	32,00
Chlamydia cultura.....	36,00
Chlamydia imunofluorescencia direta igg.....	35,00

Chlamydia imunofluorescencia direta.....	35,00
Chlamydia imunofluorescencia idireta igm.....	35,00
Chlamydia pesquisa (giemsa).....	35,00
Chlamydia pesquisa (pcr).....	100,00
Chlamydia pneumoniae (pcr).....	100,00
Chlamydia pneumoniae igm.....	64,00
Chlamydia pneumoniae(igg).....	64,00
Chlamydia trachomatis iga, anticorpos anti.....	64,00
Chumbo (sangue e soro).....	30,00
Ciclosporina.....	76,00
Cistantina c.....	80,00
Cisticercose ( elisa).....	44,00
Cisticercose (imunofluorescencia indireta).....	44,00
Cistina.....	20,00
Citomegalovirus - anticorpos igg (elfa).....	32,00
Citomegalovirus - anticorpos igg (elisa).....	32,00
Citomegalovirus - anticorpos igm (elfa).....	32,00
Citomegalovirus - anticorpos igm (elisa).....	32,00
Citomegalovirus - neo natal igm.....	32,00
Citomegalovirus - teste de gravidez igg.....	72,00
Citomegalovirus igc e igm (cada).....	32,00
Citometria e citologia.....	27,00
Classificação sanguínea.....	10,00
Clearance de creatinina.....	27,00
Clobazan (hplc).....	64,00
Clonazepan (hplc).....	64,00
Cloro.....	15,00
Clostridium difficile toxina a.....	80,00
Coagulograma i (ts+ tc+plaquetas+pl+rc).....	16,00
Coagulograma ii (ts+tc+plaquetas+pl+rc+tap).....	24,00
Cobre (sangue e urina).....	32,00
Coetisol livre.....	34,00
Colesterol HDL.....	12,00
Colesterol LDL.....	10,00
Colesterol vldl.....	10,00
Colesterol.....	10,00
Colinesterase eritrocitária.....	32,00
Colinesterase plasmática.....	32,00
Complemento c1q.....	88,00
Complemento sérico c2.....	72,00
Complemento sérico c3.....	27,00
Complemento sérico c4.....	27,00
Complemento sérico total (ch-100) (elisa).....	32,00
Composto s ou desoxi-cortisol.....	72,00
Contagem de plaquetas.....	10,00
Coombs direto.....	15,00
Coombs indireto (micro typing system).....	3,00
Coombs indireto.....	15,00
Coprocultura.....	24,00
Coproporfirinas - dosagem.....	24,00
Coproporfirinas - pesquisa.....	24,00
Corpos de heinz.....	24,00
Corpos redutores.....	24,00
Cortisol (sliva).....	34,00
Cortisol postural.....	34,00
Cortisol (quimiluminescencia).....	34,00
Cpk - mb ( creatinfosfoquinase mb isoenzima.....	31,00
Cpk.....	31,00
Creatina.....	23,00
Creatinina - clearance.....	27,00
Creatinina no sangue ou na urina.....	10,00
Creatinfosfoquinase cpk.....	31,00
Crioaglutinas - pesquisa.....	20,00
Criofibrinogenio, pesquisa.....	20,00
Crioglobulinas, pesquisa.....	20,00
Cristais com luz polarizada.....	20,00
Cromo (sangue).....	40,00
Cromo (urina).....	32,00
Cryptococcus neoformans (aglutinação).....	100,00
Cryptococcus neoformas (microscopia).....	20,00
Cryptosporidium.....	28,00
C-telopeptideo.....	80,00
Cultura de urina.....	24,00
Cultura+antibiograma (geral).....	24,00
Curva glicêmica.....	32,00
Dehidroepiandrosterona, sdhea.....	32,00
Dehidroepiandrosterona, sulfato - sdhea.....	32,00
Dehidrogenase lática - ldl.....	16,00
Dengue, anticorpos igg ou igm (cada).....	32,00
Deoxipiridinolina (hplc).....	48,00
Dialdeido malônico.....	32,00
Diazepan (hplc).....	40,00
Difenilhidantoína.....	32,00
Digoxina (quimiluminescencia).....	32,00
Dihidrotosterona - dht.....	36,00
Dimero d.....	80,00
Dimorfismo eritrocitario - pesquisa.....	18,00
Dna dupla hélice.....	24,00
Dna nativo, auto anticorpos - anti.....	24,00

Dna, anticorpos anti.....	24,00
Eca - enzima conversora de angiotensina.....	40,00
Eletroforese de colesterol (ver, hdl, ldl, vldl.....	32,00
Eletroforese de hemoglobina (ph alcalino+hplc.....	32,00
Eletroforese de hemoglobina (ph ácido).....	32,00
Eletroforese de lipoproteínas.....	32,00
Eletroforese de proteínas comconcentração.....	32,00
Eletroforese de proteínas.....	32,00
Endomisio iga, anticorpos anti.....	40,00
Endomisio igg, anticorpos anti.....	64,00
Endomisio, anticorpos anti.....	40,00
Entamoeba histolytica (elisa) - fezes.....	56,00
Enzima conversora de angiotensina - eca.....	40,00
Epstein baar, anticorpos igg.....	32,00
Epstein baar, anticorpos igm.....	32,00
Eritrograma.....	10,00
Eritropoetina (quimoluminescencia ).....	44,00
Erros inatos - triagem urinária mínima.....	72,00
Espectrofotometria (liq. Aminiotico).....	20,00
Espirmograma.....	20,00
Esquistossomose (imunofluorescencia.....	24,00
Estradiol, 17 beta - in vitro.....	31,00
Estradiol, 17 beta - (fluorimunoensaio).....	31,00
Estreptozima.....	72,00
Estriol - e3.....	31,00
Estriol (urinário).....	31,00
Estriol livre.....	31,00
Estrogênio.....	31,00
Estrona e1.....	31,00
Etanol.....	28,00
Fan.....	24,00
Fator anti nuclear (fan) (hep2).....	24,00
Fator reumatóide - latex.....	16,00
Fator reumatóide (nefelometria.....	24,00
Fator v. Leiden.....	130,00
Fator vii.....	63,00
Fator viii.....	52,00
Fator von willebrand.....	76,00
Fenilalanina - pesquisa.....	24,00
Fenilalanina - pku.....	24,00
Fenitoina (difenilhidantoina).....	31,00
Fenobarbital.....	31,00
Fenol urinário.....	28,00
Ferritina.....	27,00
Ferro sérico.....	16,00
Fibrinogenio.....	20,00
Filária - pesquisa.....	20,00
Filariose.....	44,00
Fluoreto.....	27,00
Fluxo vaginal.....	10,00
Fosfatase ácida.....	18,00
Fosfatase alcalina ossea – esquelética.....	80,00
Fosfatidil glicerol.....	28,00
Fosfatase ácida prostática (quimoluminescencia).....	18,00
Fosfatase alcalina.....	12,00
Fósforo.....	12,00
Fragilidade osmótica das hemácias.....	18,00
Fragilidade osmótica.....	12,00
Fsh - (hormônio foliculo estimulante) fluoroimuno.....	28,00
Fta-abs (treponema palidum).....	28,00
Funcional de fezes.....	23,00
Fungos - cultura com antifungiógrama.....	80,00
Fungos - cultura.....	23,00
Fungos, identificação.....	20,00
Gabapetina.....	52,00
Galactose (urina).....	32,00
Galactose total.....	32,00
Gama gt.....	16,00
Gasometria.....	32,00
Gastrina.....	32,00
Gene ccr-5, pesquisa da deleção.....	80,00
Gh ou hormônio do crescimento.....	32,00
Gliadina (elisa) – fezes.....	43,00
Gliadina iga, anticorpos-anti.....	56,00
Gliadina igg, anticorpos-anti.....	56,00
Glicose 2hs pós 75mg de dextrosol.....	25,00
Glicose 2hs pós 75mg de dextrosol.....	8,00
Glicose 6-fosfato desidrogenase (sangue).....	24,00
Glicose pós prandial.....	10,00
Glutation peroxidase.....	56,00
Gordura fecal - determinação (sudam iii).....	18,00
Gordura fecal - dosagem.....	18,00
Gravidez (hcg).....	23,00
Ham - teste.....	24,00
Haptoglobina.....	27,00
Hav-igg, anti (meia).....	32,00
Hav-igm, anti (meia).....	32,00
Hav-total.....	32,00
Hbc- total.....	32,00



Hbc-igg, anti (meia).....	32,00
Hbc-igm, anti (meia).....	32,00
Hbe, ag (meia).....	32,00
Hbe, anti (meia).....	32,00
Hbs, anti (meia).....	32,00
Hbsag, anti antígeno austrália- hbsag (meia).....	32,00
Hcg beta (quimioluminescência).....	28,00
Hcg-beta (urinário).....	28,00
Hcv quantitativo.....	420,00
Hcv, anti.....	32,00
Hdv igm, anti.....	56,00
Hdv, anti (lisa).....	32,00
Helicobacter pylori(imunoensaio enzimatico).....	36,00
Helicobacter pylori, anticorpo igm.....	36,00
Hematocrito.....	10,00
Hemoglobina a2 (cromatografia).....	32,00
Hemoglobina glicada.....	23,00
Hemoglobina h.....	20,00
Hemoglobina s- teste solubilidade.....	20,00
Hemoglobinopatias - triagem neo-natal.....	28,00
Hemograma.....	18,00
Hemossiderina.....	28,00
Herpesvirus i, anticorpos igg.....	31,00
Herpesvirus ii, anticorpos igg.....	31,00
Herpesvirus ii, anticorpos igm.....	31,00
Herpesvirus simples i e ii elisa igg.....	31,00
Herpesvirus simples i e ii elisa igm.....	31,00
Herpesvirus simples i, anticorpos igg.....	31,00
Herpesvirus simples i, anticorpos igm.....	31,00
Herpesvirus simples ii, anticorpos igg.....	31,00
Herpesvirus simples ii, anticorpos igm.....	31,00
Hexanodiona urinaria.....	56,00
Hidroxiprolina total.....	24,00
Histona (immoensaio enzimatico).....	40,00
Histoplasma capsulatum, anti.....	32,00
Hiv 1 e 2, anticorpos anti-pesquisa (elisa).....	32,00
Hiv 1e 2 duo, anticorpos anti-pesquisa (elisa).....	52,00
Hiv 1e 2, anticopos anti-pesquisa (meia e elisa).....	72,00
Hiv e 2, anticorpos anti-pesquisa (meia).....	32,00
Hiv quantitativo.....	310,00
Hiv-1, neo-natal.....	43,00
Hla b-27.....	84,00
Homocisteína.....	48,00
Homocistinúria.....	24,00
Hormonio antidiuretico (rie) - vasopressina.....	56,00
Hormonio de crescimento - hgh- (ifma).....	32,00
Hrmoglobina fetal.....	28,00
Htlv 1e2, anticorpos anti- pesquisa.....	40,00
Ia2, anti, ilhota.....	36,00
Iga salivar.....	32,00
Igd total.....	32,00
Ige especifica (phadiatop) alergenos inalantes.....	32,00
Ige especifico (dermatophagoides farina)-(d2).....	32,00
Ige especifico (dermatophagoides pteronyssinus) -(d.....	32,00
Ige especifico par carangueijo (f23).....	32,00
Ige especifico para acarius siro (d70).....	32,00
Ige especifico para alfa lactoalbumina (f76).....	32,00
Ige especifico para alh (f47).....	32,00
Ige especifico para alternaria alternata (m6).....	32,00
Ige especifico para amendoim (f13).....	32,00
Ige especifico para amoxicilina (c6).....	32,00
Ige especifico para ampicilina (c5).....	32,00
Ige especifico para ananas (abacaxi).....	32,00
Ige especifico para arroz (f9).....	32,00
Ige especifico para aspergillus fumigatus (m3).....	32,00
Ige especifico para atum (f40).....	32,00
Ige especifico para banana (f92).....	32,00
Ige especifico para barata (16).....	32,00
Ige especifico para batata (f35).....	32,00
Ige especifico para beta lactoglobulina (f77).....	32,00
Ige especifico para blomia tropicalis (rd 201).....	32,00
Ige especifico para cacal (f93).....	32,00
Ige especifico para camarão (f24).....	32,00
Ige especifico para candida albicans (m5).....	32,00
Ige especifico para carne de vaca (f27).....	32,00
Ige especifico para carne de galinha (f83).....	32,00
Ige especifico para carne de porco (f26).....	32,00
Ige especifico para caseína (f78).....	32,00
Ige especifico para castanha (f299).....	32,00
Ige especifico para cebola (f 48).....	32,00
Ige especifico para cenoura.....	32,00
Ige especifico para cheddar (f81).....	32,00
Ige especifico para cladosporium herbarum (m2).....	32,00
Ige especifico para clara de ovo (f1).....	32,00
Ige especifico para coco (f 36).....	32,00
Ige especifico para cultivada (k74).....	32,00
Ige especifico para dermatophagoides microcera.....	32,00
Ige especifico para feijão branco (f15).....	32,00

Ige específico para folha de tabaco (r0201).....	32,00
Ige específico para formiga ( 170).....	32,00
Ige específico para fusarium moniliforme ( m9).....	32,00
Ige específico para gema de ovo (f75).....	32,00
Ige específico para gluten (f79).....	32,00
Ige específico para grão de soja (f14).....	32,00
Ige específico para hllister stier h2.....	32,00
Ige específico para lagosta (rf304).....	32,00
Ige específico para laranja (f33).....	32,00
Ige específico para latex (k82).....	32,00
Ige específico para leite (f2).....	32,00
Ige específico para leite de cabra (rf300).....	32,00
Ige específico para limão (f208).....	32,00
Ige específico para lula (f258).....	32,00
Ige específico para maca.....	32,00
Ige específico para manga.....	32,00
Ige específico para mel (rf247).....	32,00
Ige específico para mexilhão azul (f37).....	32,00
Ige específico para milho (f8).....	32,00
Ige específico para morango (f44).....	32,00
Ige específico para noz brasil (f18).....	32,00
Ige específico para pato (e86).....	32,00
Ige específico para peixe (f3).....	32,00
Ige específico para pelo de cao (e5).....	32,00
Ige específico para pelo de cavalo.....	32,00
Ige específico para pelo de galinha (e85).....	32,00
Ige específico para pelo de gato (e5).....	32,00
Ige específico para penecilina g (c1).....	32,00
Ige específico para penecilina v (ige-c2).....	32,00
Ige específico para penicillium notatum (m1).....	32,00
Ige específico para pernilongo (f71).....	32,00
Ige específico para peru (e304).....	32,00
Ige específico para polvo (f59).....	32,00
Ige específico para salmão (9f410).....	32,00
Ige específico para seda brava (k73).....	32,00
Ige específico para semente de algodão (k83).....	32,00
Ige específico para tomate (f25).....	32,00
Ige específico para trigo (f4).....	32,00
Ige específico para uva (f259).....	32,00
Ige específico para veneno de abelha (11).....	32,00
Ige específico para veneno de maribon.....	32,00
Ige específico para veneno de vespa (13).....	32,00
Ige específico para ganso (e70).....	32,00
Ige específico psra aveia (f7).....	32,00
Ige múltiplo po gx1.....	40,00
Ige múltiplo cereais fx3.....	40,00
Ige múltiplo ex1.....	40,00
Ige múltiplo fungos mx1.....	40,00
Ige múltiplo fungos mx2.....	40,00
Ige múltiplo fx1.....	40,00
Ige múltiplo fx2.....	40,00
Ige múltiplo fx5.....	40,00
Ige múltiplo fx73.....	40,00
Ige múltiplo gx2.....	40,00
Ige múltiplo gx3.....	40,00
Ige múltiplo po (hx2).....	40,00
Ige múltiplo.....	40,00
Ige multiplopenas ex71.....	40,00
Ige multiplopenas ex72.....	40,00
Ige total.....	40,00
Ige.....	32,00
Igephadiatop - inalantes e alimentos.....	50,00
Igf - 1 - somatomedina c.....	64,00
Igfbp - 3.....	64,00
Igg (liquor).....	28,00
Ilhota, anticorpos anti (ia2).....	35,00
Imonoglobulinas (iga, igg, igm) (cada).....	32,00
Imunobeads teste direto.....	32,00
Imunobeads teste indireto.....	32,00
Imunocomplexos circulantes.....	40,00
Imunoeletoforese de proteínas (imunofixação).....	48,00
Imunofixação.....	48,00
Indican, pesquisa.....	23,00
Índice de saturação da transferrina.....	27,00
Influeza virus a e b - pesquisa direta (cada).....	80,00
Insulina (imunofluorescencia).....	32,00
Insulina, auto anticorpos anti (alta especif).....	39,00
Isoaglutininas.....	24,00
Isospora belli - pesquisa.....	24,00
Jo-1 auto anticorpos anti.....	32,00
Kappa - cadeia leve.....	32,00
Kleihauer.....	31,00
Lambda cadeia leve.....	31,00
Lamotrigina, dosagem.....	80,00
Latex.....	16,00
Ldl oxidada, anti.....	80,00
Ldl peroxidada.....	28,00
Legionella, pesquisa de anticorpos totais.....	39,00
Leishmaniose - pesquisa.....	32,00

Leishmaniose igg humana.....	32,00
Leptina.....	32,00
Leptospirose - pesquisa.....	32,00
Leptospirose (soro aglutinação).....	32,00
Leptospirose, anticorpos igm elisa.....	72,00
Leptospirose, cultura.....	28,00
Leptospirose.....	32,00
Leucograma.....	10,00
Lh - hormônio luteinizante - in vitro.....	31,00
Lh - hormônio luteinizante (fluorimundo).....	31,00
Linfócitos - tipagem (cd19 e cd2).....	64,00
Lípase.....	24,00
Lípides totais.....	20,00
Lipoproteína a (nefelometria).....	32,00
Listeriose – soro aglutinação.....	24,00
Lítio endógeno.....	40,00
Lítio.....	18,00
Lkm, anti.....	32,00
Magnésio.....	16,00
Malaria, pesquisa de antígeno.....	43,00
Malônico dialdeído.....	32,00
Manganes – sangue.....	32,00
Manganes - urina.....	32,00
Mercurio.....	32,00
Meta-hemoglobina.....	23,00
Metanefrinas/hplc (normetanefrina+metanefrina).....	56,00
Metanol.....	32,00
Metil etilcetona.....	32,00
Microalbuminúria.....	10,00
Microsomal, anti. Anti-tipo (quimioluminc.).....	28,00
Mioglobina urinária - pesquisa.....	36,00
Mitochondria, anticorpos anti - (ama).....	28,00
Monoteste.....	27,00
Mucopolissacarídeos - pesquisa.....	24,00
Mucoproteínas.....	12,00
Musculo liso, anticorpos anti - (asma).....	32,00
Mycobacterium tuberculosis igm.....	56,00
Mycoplasma pneumoniae cultura.....	48,00
Mycoplasma pneumoniae igg + igm - anticorpos (cada).....	48,00
Mycoplasma pneumoniae igg.....	5,00
Mycoplasma pneumoniae igm.....	48,00
Mycoplasma pneumoniae PCR.....	88,00
Mycoplasma, PCR.....	88,00
N-desmetildiazepan (hplc).....	40,00
Neisseria – cultura.....	31,00
Neutrófilo, anticorpos anti - anca (pec).....	44,00
Níquel (urina).....	32,00
Nitrazepan (hplc).....	40,00
Nitro-blue-tetrazolium, -nbt.....	44,00
N-metilformamida.....	44,00
Oh progesterona.....	39,00
Osteocalina (fse sólida).....	56,00
Oxazepan (hplc).....	40,00
Oxcarbazepina (hplc).....	48,00
P. Anca.....	60,00
Parasitológico - (baermann e morais).....	10,00
Parasitológico - (hoffman, pons, janer).....	10,00
Parasitológico - (kato katz).....	10,00
Parasitológico mif.....	16,00
Paratormonio pth intacto (molécula inteira).....	32,00
Parvovirus b19 igg e igm anticorpos anti (cada).....	65,00
Paul bunnell - davidsohn - reação.....	27,00
Pcr.....	16,00
Peptídeo c.....	31,00
Perfil da capacidade de combinação de ferro.....	24,00
Pesquisa de acanthamoeba.....	36,00
Pesquisa de células le.....	18,00
Pesquisa de sangue oculto.....	18,00
Pesquisas de leucócitos.....	10,00
Ph fecal.....	10,00
Plaquetas - observação e contagem.....	10,00
Porfobilinogênio.....	18,00
Potássio.....	10,00
Primidona.....	38,00
Progesterona (fluorimunoensaio).....	31,00
Progesterona 17. Oh progesterona.....	32,00
Pro-insulina.....	43,00
Prolactina (fluorimunoensaio).....	31,00
Prolactina pool.....	32,00
Proteína c (coagulométrico).....	44,00
Proteína c ativada, resistência.....	56,00
Proteína c reativa quantitativa (nefelometria).....	26,00
Proteína c reativa.....	16,00
Proteína de bence jones.....	24,00
Proteína glicosinada.....	18,00
Proteína s livre.....	95,00
Proteínas totais e frações (albumina + proteínas +g).....	16,00
Proteinúria de 24hs (proteínas).....	12,00
Prova do laço.....	10,00

Prova do latex.....	16,00
Psa livre/ total (dupla marcação).....	39,00
Psa ultra sensível (eqm).....	39,00
Pth - parathormonio.....	32,00
Rast p/ vaca oge.....	32,00
Reação de widal.....	24,00
Renina postural.....	40,00
Renina.....	40,00
Reticulina, anticorpos anti.....	32,00
Reticulócitos.....	23,00
Rna, auto anticorpos anti.....	32,00
Rnp, auto anticorpos antinucleares - anti.....	32,00
Rubeola - igg ( elfa).....	36,00
Rubeola - igg (elisa).....	36,00
Rubeola - igm ( elfa).....	36,00
Rubeola - igm ( elisa).....	36,00
Rubeola - teste de gravidez igg.....	80,00
Rubeola igm natal.....	36,00
Sangue oculto nas fezes - anticorpo monoclo.....	27,00
Sangue oculto nas fezes.....	18,00
Sarampo igg (elisa).....	36,00
Scl - 70, auto anticorpos anti.....	28,00
Selenio (sangue).....	32,00
Serotonina total - 5 oh triptamina (hplc).....	40,00
Shbg - globulina ligadora de hormônios sexuais.....	32,00
Sm, auto anticorpos anti.....	32,00
Sódio.....	10,00
Somatomedicina c ( igf - ).....	48,00
Srampo igm ( elisa).....	36,00
Ssa/ro, auto anticorpos anti.....	32,00
Ssb/la, auto anticorpos anti.....	32,00
Subclasses de igg 1,2,3,4 ( nefelometria) cada.....	40,00
Sulfato dheas.....	32,00
Sumário de urina.....	10,00
Supressão com soro fisiológico.....	28,00
Swab anal.....	10,00
T3 livre - ft# (quimioluminescencia).....	23,00
T3 retenção (quimioluminescencia).....	23,00
T3 retenção + t4 total.....	32,00
T3 reverso.....	40,00
T3 total (quimioluminescencia).....	23,00
T4 livre - ft4 ( quimioluminescencia).....	23,00
T4 neo natal (imunofluorimetrico).....	23,00
T4 total (quimioluminescencia).....	23,00
Tbg-globulina ligas, tiroxina (quimioluminescencia).....	36,00
Tempo atividade protrombina (rni).....	15,00
Tempo de protrombina.....	15,00
Tempo de tromboplastina parcial tpa.....	15,00
Teofilina.....	32,00
Teste de gravidez.....	23,00
Teste de tolerancia a glicose.....	25,00
Teste de tolerancia a lactose.....	45,00
Testosterona (fluoroimunoensaio).....	34,00
Testosterona livre.....	34,00
Tgo.....	12,00
Tgp.....	12,00
Tiocanato.....	27,00
Tireoglobulina (imunofluorimetrico).....	32,00
Tireoglobulina, anticorpos anti-tireoidianos.....	32,00
Tirosinuria - pesquisa.....	18,00
Toxocara, anticorpos anti igg pesquisa.....	43,00
Toxoplasmose - teste de avidéz igg.....	32,00
Toxoplasmose ( hemaglutinação).....	32,00
Toxoplasmose elfa (igg/igm) - cada.....	32,00
Toxoplasmose elisa igg.....	32,00
Toxoplasmose elisa igm.....	32,00
Toxoplasmose iga anticorpos (elisa).....	80,00
Toxoplasmose igg (imunofluorescencia).....	32,00
Toxoplasmose igm (imunofluorescencia).....	32,00
Toxoplasmose igm neonatal.....	32,00
Tpo - (microsomal, anticorpos anti).....	28,00
Trab - anticorpo inividor do tsh (rra).....	40,00
Transferrina.....	24,00
Treponema igg (imunofluorescencia) - fla-abs.....	32,00
Treponema igm (imunofluorescencia).....	32,00
Treponema pallidum (campo esuro).....	32,00
Treponema pallidum (hemaglutinação).....	32,00
Treponema pallidum anticorpos totais.....	32,00
Treponema pallidum igg (elisa).....	32,00
Treponema quantitativo (imunofluorescencia).....	32,00
Trichomonas - cultura.....	28,00
Triciclicos - antidepressivos.....	40,00
Triclorocompostos totais.....	27,00
Triglicerídeos.....	10,00
Tripsina fecal - pesquisa.....	28,00
Tripsina neonatal.....	28,00
Troponina i.....	43,00
Trypanossoma cruzi (elisa).....	32,00
Trypanossoma cruzi (hemaglutinação).....	32,00

Trypanossoma cruzi igg quantitativo (imunof).....	32,00
Trypanossoma cruzi igm (imunofluorescencia).....	32,00
Trypanossoma cruzi, pesquisa de anticorpos.....	32,00
Ts e tc.....	8,00
Tsh (quimioluminescencia).....	23,00
Tsh neonatal (imunofluorimetrico).....	23,00
Ttg, anticorpos anti - transglutaminase tecidual.....	48,00
Tuberculostaticos, teste de sensibilidade.....	48,00
Ureaplasma urealyticum – cultura.....	27,00
Uréia .....	10,00
Uréia-clearance.....	27,00
Vacina autogena.....	24,00
Varicella zoster igg, anti.....	32,00
Varicella zoster per.....	32,00
Vdrl quantitativo.....	10,00
Vdrl.....	10,00
Vibrio-cholerae - cultura.....	60,00
Vigabatrina, dosagem.....	64,00
Vitamina 1,25 hidroxivita d.....	87,00
Vitamina a(hplc).....	56,00
Vitamina b1.....	104,00
Vitamina b12 (quimioluminescencia).....	31,00
Vitamina b6.....	107,00
Vitamina c (hplc).....	48,00
Vitamina d (25 hidrox).....	81,00
Vitamina d3 (1-25 dihidrox) - (hplc).....	64,00
Vitamina e (hplc).....	64,00
Vsh.....	10,00
Waalser rose.....	23,00
Weil felix - aglutinação em lamina.....	27,00
Widal - reação.....	24,00
Yersina enterocolitica- cultura.....	28,00
Zinco - sangue.....	40,00
Zinco - sangur/urina/superma (absorc atomica).....	40,00
Zinco protoporfirina (protplfluor z).....	40,00

OBJETO: Credenciamento na área médica de Pessoas Jurídicas para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE (CONSULTAS – EXAMES COMPLEMENTARES – EXAMES LABORATÓRIAS, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE). Processo Administrativo 003/2018 – Chamada Pública 001/2018. Vigência: 01 de Agosto de 2018 até 31 de Julho de 2019.

Currais Novos/RN, 23 de Julho de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Presidente CIS/AMSO

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**E2F3D890

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14.001/2018 CHAMADA PÚBLICA 001/2018**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO, CNPJ: 12.397.803/0001-00.

CONTRATADA: CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE PARELHAS EIRELI-ME, inscrita sob o CNPJ nº: 04.583.708/0001-73.

Valor Unitário por procedimento:

PROCEDIMENTO	VALOR (R\$)
Anuscopia (colposcopia anal)	440,00
Biópsia Escrotal	150,00
Biópsia Peniana	200,00
Biópsia Prostática Transretal	300,00
Biópsia unilateral de testículos	300,00
Cistostomia cirúrgica	350,00
Cistostomia por punção com trocarer	500,00
Citologia oncológica	45,00
Consulta cardiologista	70,00
Consulta clínico geral	70,00
Consulta ortopedista	70,00
Corpo estranho de faringe, ouvido ou nariz	80,00
Curetagem de lesões	170,00
Drenagem de abscesso	455,00
Drenagem de abscesso escrotal	150,00
Drenagem de abscesso ou hematoma	105,00
Eletrocardiograma	30,00
Eletrocauterização de lesão genital	200,00
Eletrocoagulação de lesões cutâneas	150,00
Excisão com rotação de retalho	625,00
Excisão de sutura simples	535,00
Exérese de cisto	535,00
Exérese de cisto escrotal	200,00
Exérese de cisto sebáceo	625,00
Exérese de lesão cutânea c/ retalho	795,00
Exérese de lipoma	625,00

Exérese de nevus (acima de 3)	925,00
Exérese de nevus (até de 3)	625,00
Exérese de pele	250,00
Hidrocele unilateral – correção cirúrgica	300,00
Holter 24h	110,00
MAPA	110,00
Meatotomia uretral + metoplastia	500,00
Parafimose – redução manual ou cirúrgica	150,00
Pequena cirurgia	350,00
Postectomia	500,00
Retirada de pontos e curativo	25,00
Risco Cirúrgico	60,00
USG abdome superior	50,00
USG abdome total	50,00
USG articulações	50,00
USG bolsa escrotal	50,00
USG bolsa escrotal com doppler	80,00
USG cervical	50,00
USG cervical com doppler	80,00
USG inguinal	50,00
USG mamária bilateral	80,00
USG morfológica	80,00
USG morfológica com doppler	100,00
USG músculo (ombro, joelho, pé, mão, punho)	50,00
USG obstétrica	50,00
USG obstétrica 3D	100,00
USG obstétrica com doppler	80,00
USG parede abdominal (investigação de hérnia)	50,00
USG partes moles	50,00
USG pélvica	50,00
USG próstata (via abdominal).	50,00
USG próstata (via transretal)	50,00
USG rins e vias urinárias	50,00
USG tireoide	50,00
USG tireoide com doppler	80,00
USG translúcida nucal	50,00
USG transvaginal	80,00
USG transvaginal com doppler	80,00
Varicocele unilateral – correção cirúrgica	300,00
<b>EXAMES LABORATORIAIS</b>	
17 alfa hidroxiprogesterona neo natal.	40,00
17 alfa hidroxiprogesterona.	40,00
17- cetosteróides ou 17-ks.....	25,00
17 hidroxiprogesterona ou 17-oh	40,00
25 hidroxivitamina d.....	82,00
3 alfa androstanediol glicuronide.....	58,00
5 nucleotidade.....	58,00
Aceticolina, anticorpos anti-recptor.....	130,00
Acetona....	30,00
Ácido 5-hidroxi-indolacético (hplc).....	30,00
Ácido cítrico ( citrato na urina)...	50,00
Ácido cítrico (soro).....	50,00
Ácido delta amino levulinio (ala-u).....	25,00
Ácido fenilglicoxílico.....	29,00
Ácido fólico ( quimioluminescencia).....	32,00
Ácido fólico nas hemácias.....	32,00
Ácido homogentísico – alcaptonuria....	25,00
Ácido homovalínico (hplc).....	32,00
Ácido ipúrico.....	25,00
Ácido láctico- lactato.....	25,00
Ácido mandélico (urin)....	29,00
Ácido metil-hipúrico.....	25,00
Ácido oxálico ( enzimático) - urina 24 horas....	36,00
Ácido oxálico.....	15,00
Ácido pirúvico – piruvato.	56,00
Ácido pirúvico.....	56,00
Ácido trasn. Trans- muconico....	42,00
Ácido tricloroacético.....	25,00
Ácido úrico no sangue ou na urina.....	10,00
Ácido valproico....	44,00
Ácido vanil mandélico - vma (hplc).....	31,00
Acth (hormonio adrenocortico).....	36,00
Adenosina deaminase (ada).....	53,00
Albuminúria	10,00
Albumina...	10,00
Aldolase...	27,00
Aldosterona (postural)....	32,00
Aldosterona.....	32,00
Alfa I antitripsina – fezes.....	52,00
Alfa I antitripsina – sangue.....	27,00
Alfa I glicoproteína acida.....	24,00
Alfa- fetoproteína.	39,00
Alumínio ( espectroforometria abs. Atomica)...	32,00
Alumínio após desferroxamina..	32,00
Amebíase igg e igm (cada).....	56,00
Amilase.....	12,00
Aminoácidos, cromatografia qualitativo (hplc).	32,00
Aminoácidos, cromatografia qualitativo	32,00
Amonia ( sangue, plasma.	32,00

Amp ciclico (urina).....	39,00
Androstenediona..	35,00
Anti ccp.....	160,00
Anti dag.....	140,00
Anti_sm.....	28,00
Anticoagulante lupico- veneno de víbora.....	40,00
Anticoagulante lupico.....	40,00
Anticolinesterase ( ver colinesterase)..	32,00
Anticorpo antiendomixio..	50,00
Anticorpo antiperoxidase - tipo ( microsomal)	32,00
Anticorpo inibidor do tsh (tra) – trab.....	40,00
Anticorpos antilhota (ia2)...	36,00
Antiestreptolisina..	20,00
Antifungiograma...	72,00
Antigeno australia- hbsag. Anti (meia)..	32,00
Antigeno carcinoembrionário – cea.....	32,00
Antigeno prostático específico ( ver psa).....	39,00
Anti-la.....	28,00
Antioxidantes totais.....	80,00
Antitrombina iii.....	40,00
Apo lipoproteina a	28,00
Apo lipoproteina b	28,00
Arsenico – urina....	40,00
Asca	510,00
Aslo.	16,00
Aspergillus sp, anti.....	35,00
Avaliação de risco fetal - teste triplo.....	112,00
Avaliação do risco fetal - teste combinado.....	112,00
Avaliação do risco fetal - teste integrado.....	112,00
B.k. – cultura.....	28,00
Baar- bacterioscopia.....	10,00
Bacilo diftérico – cultura..	28,00
Bacilo diftérico – pesquisa.....	28,00
Bactéria, identificação e antibiograma autom	36,00
Bactérias anaeróbias – cultura.....	32,00
Bacterioscopia.....	10,00
Bence jones.....	20,00
Beta 2 glicoproteina.....	152,00
Beta 2 microglobulina.....	28,00
Beta caroteno (hplc).....	36,00
Beta hcg (gravidez).....	23,00
Beta hcg quantitativo.....	28,00
Big prolactina.....	32,00
Bilirrubinas.	12,00
Biopsia (diversos).	150,00
Biotinidase neonatal.....	27,00
Biotinidase.	138,00
Blastomicos sul-americana.....	27,00
Bromazepan (hplc).....	43,00
Brucelose - soro aglutinação.....	32,00
Brucelose igg anticorpos.	32,00
Brucelose igm anticorpos	32,00
C1 s esterase inibidor.....	28,00
C2 ou complemento sérico 2.....	72,00
C3 ou complemento sérico 3.....	27,00
C4 ou complemto sérico 4.....	27,00
Ca 125 (quimioluminescencia)...	32,00
Ca 15/3 ( quimioluminiscencia)..	32,00
Ca 19/9 (quimioluminiscencia....	32,00
Ca 72/4.....	40,00
Cadmio urinário....	32,00
Calazar.....	32,00
Calcio ionico.....	20,00
Cálcio na urina de 24 horas.....	10,00
Cálcio.....	10,00
Calcitonina.	40,00
Calculo biliar.....	28,00
Cálculo renal.....	28,00
Campilobacter - cultura..	31,00
Canabinoides.....	32,00
Capacidade livre combinação do ferro.	24,00
Capacidade total combinação de ferro.	24,00
Captura hibrida....	180,00
Carbamazepina....	32,00
Carboidratos, cromatografia....	40,00
Carboxi-hemoglobina.....	24,00
Cardiolipina, auto anticorpos ( iga, igg/ igm) cada....	35,00
Cariotipo....	520,00
Catecolaminas/ hplc ( adrenalina+noradrenalina.....	32,00
Caxumba igg.....	36,00
Caxumbaigm.....	36,00
Cd 4.....	40,00
Cea - antigeno carcinoembrionário.....	32,00
Celula le- pesquisa.....	18,00
Celulas de downey - pesquisa...	24,00
Celulas herpeticas - pesquisa....	23,00
Celulas orangiofilas - pesquisa..	20,00
Celulas parientais, anticorpos anti.....	28,00
Centromero, anticorpos anti.....	26,00

Ceruloplasmina.....	26,00
Cetonemia pesquisa.....	20,00
Cetonúria...	10,00
Chagas - tripanossoma cruzi igm(imunofluorescencia..	32,00
Chagas - trypanossoma cruzi ( hemaglutinação).....	32,00
Chagas - trypanossoma cruzi (elisa).....	28,00
Chagas - trypanossoma cruzi igg quantitativo( imu)...	32,00
Chagas-trypanossoma cruzi, pesquisa de anticorpos.	32,00
Chlamydia cultura.	36,00
Chlamydia imunofluorescencia direta igg.....	35,00
Chlamydia imunofluorescencia direta...	35,00
Chlamydia imunofluorescencia indireta igm.....	35,00
Chlamydia pesquisa (giemsa)....	35,00
Chlamydia pesquisa (pcr)	100,00
Chlamydia pneumoniae (pcr).....	100,00
Chlamydia pneumoniae igm.....	64,00
Chlamydia pneumoniae(igg).....	64,00
Chlamydia trachomatis iga, anticorpos anti.....	64,00
Chumbo (sangue e soro).	30,00
Ciclosporina.....	76,00
Cistatina c	80,00
Cisticercose ( elisa).....	44,00
Cisticercose (imunofluorescencia indireta).....	44,00
Cistina.....	20,00
Citomegalovírus - anticorpos igg (elfa)..	32,00
Citomegalovírus - anticorpos igg (elisa)	32,00
Citomegalovírus - anticorpos igm (elfa).	32,00
Citomegalovírus - anticorpos igm (elisa).....	32,00
Citomegalovírus - neo natal igm.	32,00
Citomegalovírus - teste de gravidez igg	72,00
Citomegalovírus igc e igm (cada).....	32,00
Citometria e citologia.....	27,00
Classificação sanguínea...	10,00
Clearance de creatinina..	27,00
Clobazan (hplc)...	64,00
Clonazepan (hplc)	64,00
Cloro.....	15,00
Clostridium difficilis toxina a.....	80,00
Coagulograma i (ts+ tc+plaquetas+pl+rc.....	16,00
Coagulograma ii (ts+tc+plaquetas+pl+rc+tap).	24,00
Cobre (sangue e urina)...	32,00
Coetisol livre.....	34,00
Colesterol HDL.....	12,00
Colesterol LDL.....	10,00
Colesterol vld.....	10,00
Colesterol.	10,00
Colinesterase eritrocitária	32,00
Colinesterase plasmática	32,00
Complemento c1q	88,00
Complemento sérico c2...	72,00
Complemento sérico c3...	27,00
Complemento sérico c4...	27,00
Complemento sérico total (ch-100) (elisa).....	32,00
Composto s ou desoxi-cortisol..	72,00
Contagem de plaquetas..	10,00
Coombs direto.....	15,00
Coombs indireto (micro typing system).	3,00
Coombs indireto...	15,00
Coprocultura.....	24,00
Coproporfirinas - dosagem.....	24,00
Coproporfirinas - pesquisa.....	24,00
Corpos de heinz...	24,00
Corpos redutores..	24,00
Cortisol (sliva0.....	34,00
Cortisol postural...	34,00
Cortisol (quimiluminescencia)...	34,00
Cpk - mb ( creatinofosfoquinase mb isoenzima.....	31,00
Cpk.	31,00
Creatina.....	23,00
Creatinina - clearance.....	27,00
Creatinina no sangue ou na urina.....	10,00
Creatinofosfoquinase cpk	31,00
Crioaglutininas - pesquisa.....	20,00
Criofibrinogenio, pesquisa.....	20,00
Crioglobulinas, pesquisa.	20,00
Cristais com luz polarizada.....	20,00
Cromo (sangue)....	40,00
Cromo (urina).....	32,00
Cryptococcus neoformans (aglutinação).....	100,00
Cryptococcus neoformans (microscopia)	20,00
Cryptosporidium..	28,00
C-telopeptideo.....	80,00
Cultura de urina...	24,00
Cultura+antibiograma (geral)....	24,00
Curva glicêmica..	32,00
Dehidroepiandrosterona, sdhea	32,00
Dehidroepiandrosterona, sulfato - sdhea.....	32,00
Dehidrogenase lactica - ldh.....	16,00
Dengue, anticorpos igg ou igm (cada).	32,00



Deoxipiridinolina (hplc)...	48,00
Dialdeido malônico.....	32,00
Diazepan (hplc)....	40,00
Difenilhidantoína...	32,00
Digoxina (quimioluminescência)	32,00
Dihidrotosterona - dht.	36,00
Dimero d...	80,00
Dimorfismo eritrocitário - pesquisa.....	18,00
Dna dupla hélice..	24,00
Dna nativo, auto anticorpos - anti.....	24,00
Dna, anticorpos anti.....	24,00
Eca - enzima conversora de angiotensina.....	40,00
Eletroforese de colesterol (ver, hdl, ldl, vldl.....	32,00
Eletroforese de hemoglobina (ph alcalino+hplc.....	32,00
Eletroforese de hemoglobina (ph ácido).....	32,00
Eletroforese de lipoproteínas.....	32,00
Eletroforese de proteínas com concentração....	32,00
Eletroforese de proteínas	32,00
Endomísio iga, anticorpos anti...	40,00
Endomísio igg, anticorpos anti...	64,00
Endomísio, anticorpos anti.....	40,00
Entamoeba histolytica (elisa) - fezes.....	56,00
Enzima conversora de angiotensina - eca.....	40,00
Epstein baar, anticorpos igg.....	32,00
Epstein baar, anticorpos igm.....	32,00
Eritrograma	10,00
Eritropoetina (quimioluminescência )...	44,00
Erros inatos - triagem urinária mínima.	72,00
Espectrofotometria (liq. Aminotico).....	20,00
Espirmograma....	20,00
Esquistossomose (imunofluorescência.....	24,00
Estradiol, 17 beta - in vitro.....	31,00
Estradiol, 17 beta - (fluorimunoensaio).	31,00
Estreptozima.....	72,00
Estriol - e3.	31,00
Estriol (urinário)....	31,00
Estriol livre.	31,00
Estrógeno.	31,00
Estrona e1.	31,00
Etanol.....	28,00
Fan	24,00
Fator anti nuclear (fan) (hep2)....	24,00
Fator reumatóide - latex..	16,00
Fator reumatóide (nefelometria..	24,00
Fator v. Leiden.....	130,00
Fator vii.....	63,00
Fator viii....	52,00
Fator von willebrand.....	76,00
Fenilalanina - pesquisa...	24,00
Fenilalanina - pku.	24,00
Fenitoína (difenilhidantoína).....	31,00
Fenobarbital.....	31,00
Fenol urinário.....	28,00
Ferritina.....	27,00
Ferro sérico.....	16,00
Fibrinogênio.....	20,00
Filária - pesquisa.	20,00
Filariose.....	44,00
Fluoreto.....	27,00
Fluxo vaginal.....	10,00
Fosfatase ácida....	18,00
Fosfatase alcalina ossea – esquelética.	80,00
Fosfatidil glicerol ..	28,00
Fosfatase ácida prostática (quimioluminescência).....	18,00
Fosfatase alcalina.	12,00
Fósforo.....	12,00
Fragilidade osmótica das hemácias.....	18,00
Fragilidade osmótica.....	12,00
Fsh - (hormônio foliculo estimulante) fluoroimuno.....	28,00
Fta-abs (treponema palidum).....	28,00
Funcional de fezes.....	23,00
Fungos - cultura com antifungograma..	80,00
Fungos - cultura....	23,00
Fungos, identificação.....	20,00
Gabapetina	52,00
Galactose (urina)..	32,00
Galactose total.....	32,00
Gama gt....	16,00
Gasometria.....	32,00
Gastrina....	32,00
Gene ccr-5, pesquisa da deleção.....	80,00
Gh ou hormônio do crescimento	32,00
Gliadina (elisa) – fezes...	43,00
Gliadina iga, anticorpos-anti.....	56,00
Gliadina igg, anticorpos-anti.....	56,00
Glicose 2hs pós 75mg de dextrosol.....	25,00
Glicose 2hs pós 75mg de dextrosol.....	8,00
Glicose 6-fosfato desidrogenase (sangue).....	24,00
Glicose pós prandial.....	10,00

Glutation peroxidase.....	56,00
Gordura fecal - determinação (sudam iii).....	18,00
Gordura fecal - dosagem	18,00
Gravidez (hcg).....	23,00
Ham - teste.....	24,00
Haptoglobina.....	27,00
Hav-igg, anti (meia).....	32,00
Hav-igm, anti (meia).....	32,00
Hav-total...	32,00
Hbc- total...	32,00
Hbc-igg, anti (meia).....	32,00
Hbc-igm, anti (meia).....	32,00
Hbe, ag (meia).....	32,00
Hbe, anti (meia)....	32,00
Hbs, anti (meia)....	32,00
Hbsag, anti antígeno australiano- hbsag (meia)....	32,00
Hcg beta (quimioluminescencia)	28,00
Hcg-beta (urinário).....	28,00
Hcv quantitativo....	420,00
Hcv, anti....	32,00
Hdv igm, anti.....	56,00
Hdv, anti (lisa).....	32,00
Helicobacter pylori(imunoensaio enzimatico)...	36,00
Helicobacter pylori, anticorpo igm.....	36,00
Hematocrito.....	10,00
Hemoglobina a2 (cromatografia).....	32,00
Hemoglobina glicada.....	23,00
Hemoglobina h.....	20,00
Hemoglobina s- teste solubilidade.....	20,00
Hemoglobinopatias - triagem neo-natal	28,00
Hemograma .....	18,00
Hemossiderina.....	28,00
Herpesvirus i, anticorpos igg.....	31,00
Herpesvirus ii, anticorpos igg.....	31,00
Herpesvirus ii, anticorpos igm....	31,00
Herpesvirus simples i e ii elisa igg.....	31,00
Herpesvirus simples i e ii elisa igm.....	31,00
Herpesvirus simples i, anticorpos igg....	31,00
Herpesvirus simples i, anticorpos igm..	31,00
Herpesvirus simples ii, anticorpos igg...	31,00
Herpesvirus simples ii, anticorpos igm..	31,00
Hexanodiona urinaria.....	56,00
Hidroxirolina total	24,00
Histona (imunoensaio enzimatico).....	40,00
Histoplasma capsulatum, anti....	32,00
Hiv 1 e 2, anticorpos anti-pesquisa (elisa).....	32,00
Hiv 1e 2 duo, anticorpos anti-pesquisa (elisa)...	52,00
Hiv 1e 2, anticopos anti-pesquisa (meia e elisa).....	72,00
Hiv e 2, anticorpos anti-pesquisa (meia).....	32,00
Hiv quantitativo.....	310,00
Hiv-1, neo-natal....	43,00
Hla b-27.....	84,00
Homocisteina.....	48,00
Homocistinuria.....	24,00
Hormonio antidiuretico (rie) - vasopressina.....	56,00
Hormonio de crescimento - hgh- (ifma).	32,00
Hrmoglobina fetal.	28,00
Htlv 1e2, anticorpos anti- pesquisa.....	40,00
Ia2, anti, ilhota.....	36,00
Iga salivar..	32,00
Igd total.....	32,00
Ige especifica (phadiatop) alergenos inalantes	32,00
Ige especifico (dermatophagoides farina)-(d2).	32,00
Ige especifico (dermatophagoides pteronyssinus) -(d.....)	32,00
Ige especifico par carangueijo (f23).....	32,00
Ige especifico para acarius siro (d70)...	32,00
Ige especifico para alfa lactoalbumina (f76).....	32,00
Ige especifico para alh (f47).....	32,00
Ige especifico para alternaria alternata (m6)...	32,00
Ige especifico para amendoim (f13).....	32,00
Ige especifico para amoxicilina (c6).....	32,00
Ige especifico para ampicilina (c5).....	32,00
Ige especifico para ananas (abacaxi) ...	32,00
Ige especifico para arroz (f9).....	32,00
Ige especifico para aspergillus fumigatus (m3)	32,00
Ige especifico para atum (f40)....	32,00
Ige especifico para banana (f92)	32,00
Ige especifico para barata (16)...	32,00
Ige especifico para batata (f35)..	32,00
Ige especifico para beta lactoglobulina (f77)....	32,00
Ige especifico para blomia tropicalis (rd 201)...	32,00
Ige especifico para cacal (f93)...	32,00
Ige especifico para camarão (f24).....	32,00
Ige especifico para candida albicans (m5).....	32,00
Ige especifico para carne de vaca (f27)	32,00
Ige especifico para carne de galinha (f83).....	32,00
Ige especifico para carne de porco (f26).....	32,00
Ige especifico para caseina (f78).....	32,00

Ige específico para castanha (f299).....	32,00
Ige específico para cebola (f 48)	32,00
Ige específico para cenoura.....	32,00
Ige específico para cheddar (f81)	32,00
Ige específico para cladospodium herbarum (m2).....	32,00
Ige específico para clara de ovo (f1).....	32,00
Ige específico para coco (f 36)...	32,00
Ige específico para cultivada (k74).....	32,00
Ige específico para dermatophagoides microcera.....	32,00
Ige específico para feijão branco (f15)..	32,00
Ige específico para folha de tabaco (r0201).....	32,00
Ige específico para formiga ( 170).....	32,00
Ige específico para fusarium moniliforme ( m9).....	32,00
Ige específico para gema de ovo (f75)..	32,00
Ige específico para gluten (f79)..	32,00
Ige específico para grão de soja (f14)...	32,00
Ige específico para hllister stier h2.....	32,00
Ige específico para lagosta (rf304).....	32,00
Ige específico para laranja (f33).	32,00
Ige específico para latex (k82)...	32,00
Ige específico para leite (f2).....	32,00
Ige específico para leite de cabra (rf300).....	32,00
Ige específico para limão (f208).	32,00
Ige específico para lula (f258)...	32,00
Ige específico para maçã	32,00
Ige específico para manga.....	32,00
Ige específico para mel (rf247)...	32,00
Ige específico para mexilhão azul (f37).	32,00
Ige específico para milho (f8).....	32,00
Ige específico para morango (f44).....	32,00
Ige específico para noz brasil (f18).....	32,00
Ige específico para pato (e86).....	32,00
Ige específico para peixe (f3).....	32,00
Ige específico para pelo de cao (e5).....	32,00
Ige específico para pelo de cavalo .....	32,00
Ige específico para pelo de galinha (e85).....	32,00
Ige específico para pelo de gato (e5)....	32,00
Ige específico para penecilina g (c1).....	32,00
Ige específico para penecilina v (ige-c2).....	32,00
Ige específico para penicillium notatum (m1)...	32,00
Ige específico para pernilongo (i71).....	32,00
Ige específico para peru (e304).	32,00
Ige específico para polvo (f59)...	32,00
Ige específico para salmão (9f410).....	32,00
Ige específico para seda brava (k73)....	32,00
Ige específico para semente de algodão (k83)	32,00
Ige específico para tomate (f25).	32,00
Ige específico para trigo (f4).....	32,00
Ige específico para uva (f259)....	32,00
Ige específico para veneno de abelha (11).....	32,00
Ige específico para veneno de maribon	32,00
Ige específico para veneno de vespa (13).....	32,00
Ige específico paraganso (e70)..	32,00
Ige específico psra aveia (f7).....	32,00
Ige múltiplo po gx1.....	40,00
Ige múltiplo cereais fx3....	40,00
Ige múltiplo ex1....	40,00
Ige múltiplo fungos mx1..	40,00
Ige múltiplo fungos mx2..	40,00
Ige múltiplo fx1.....	40,00
Ige múltiplo fx2.....	40,00
Ige múltiplo fx5.....	40,00
Ige múltiplo fx73...	40,00
Ige múltiplo gx2....	40,00
Ige múltiplo gx3....	40,00
Ige múltiplo po (hx2).....	40,00
Ige múltiplo	40,00
Ige multiplopenas ex71...	40,00
Ige multiplopenas ex72...	40,00
Ige total.....	40,00
Ige...	32,00
Igephadiatop - inalantes e alimentos.....	50,00
Igf - 1 - somatomedina c..	64,00
Igfbp - 3.....	64,00
Igg (liquor).	28,00
Ilhota, anticorpos anti (ia2).....	35,00
Imonoglobulinas (iga, igg, igm) (cada)..	32,00
Imunobeads teste direto..	32,00
Imunobeads teste indireto.....	32,00
Imunocomplexos circulantes .....	40,00
Imunoeletoforese de proteínas (imunofixação).....	48,00
Imunofixação.....	48,00
Indican, pesquisa.	23,00
Índice de saturação da transferrina.....	27,00
Influeza virus a e b - pesquisa direta (cada)...	80,00
Insulina (imunofluorescencia)....	32,00
Insulina, auto anticorpos anti (alta especific).....	39,00
Isoaglutininas.....	24,00
Isospora belli - pesquisa..	24,00

Jo-1 auto anticorpos anti.	32,00
Kappa - cadeia leve.....	32,00
Kleihauer...	31,00
Lambda cadeia leve.....	31,00
Lamotrigina, dosagem....	80,00
Latex.....	16,00
Ldl oxidada, anti...	80,00
Ldl peroxidada.....	28,00
Legionella, pesquisa de anticorpos totais.....	39,00
Leishmaniose - pesquisa.	32,00
Leishmaniose igg humana.....	32,00
Leptina.....	32,00
Leptospirose - pesquisa.	32,00
Leptospirose (soro aglutinação).	32,00
Leptospirose, anticorpos igm elisa.....	72,00
Leptospirose, cultura.....	28,00
Leptospirose.....	32,00
Leucograma.....	10,00
Lh - hormônio luteinizante - in vitro.....	31,00
Lh - hormônio luteinizante (fluorimundo).....	31,00
Linfócitos - tipagem (cd19 e cd2).....	64,00
Lipase.....	24,00
Lípides totais.....	20,00
Lipoproteína a (nefometria)....	32,00
Listeriose - soro aglutinação	24,00
Lítio endógeno.....	40,00
Lítio.	18,00
Lkm, anti....	32,00
Magnésio...	16,00
Malaria, pesquisa de antígeno...	43,00
Malônico dialdeído.....	32,00
Manganes - sangue.....	32,00
Manganes - urina..	32,00
Mercúrio.....	32,00
Meta-hemoglobina	23,00
Metanefrinas/hplc (normetanefrina+metanefrina).....	56,00
Metanol.....	32,00
Metil etilcetona.....	32,00
Microalbuminúria..	10,00
Microsomal, anti. Anti-tipo (quimioluminc.)....	28,00
Mioglobina urinária - pesquisa...	36,00
Mitocôndria, anticorpos anti - (ama)....	28,00
Monoteste.	27,00
Mucopolissacarídeos - pesquisa.....	24,00
Mucoproteínas.....	12,00
Músculo liso, anticorpos anti - (asma)...	32,00
Mycobacterium tuberculosis igm	56,00
Mycoplasma pneumoniae cultura.....	48,00
Mycoplasma pneumoniae igg + igm - anticorpos (cada).....	48,00
Mycoplasma pneumoniae igg.....	5,00
Mycoplasma pneumoniae igm....	48,00
Mycoplasma pneumoniae PCR..	88,00
Mycoplasma, PCR	88,00
N-desmetildiazepam (hplc).....	40,00
Neisseria - cultura	31,00
Neutrófilo, anticorpos anti - anca (pec).	44,00
Níquel (urina).....	32,00
Nitrazepam (hplc)..	40,00
Nitro-blue-tetrazóliu, -nbt.	44,00
N-metilformamida.	44,00
Oh progesterona..	39,00
Osteocalcina (fse sólida)...	56,00
Oxazepam (hplc)...	40,00
Oxcarbazepina (hplc).....	48,00
P. Anca.....	60,00
Parasitológico - (baermann e morais....	10,00
Parasitológico - (hoffman, pons, janer)	10,00
Parasitológico - (kato katz).....	10,00
Parasitológico mif.	16,00
Paratormonio pth intacto (molécula inteira).....	32,00
Parvovirus b19 igg e igm anticorpos anti (cada).....	65,00
Paul bunnell - davidsohn - reação.....	27,00
Per..	16,00
Peptídeo c..	31,00
Perfil da capacidade de combinação de ferro..	24,00
Pesquisa de acanthamoeba.....	36,00
Pesquisa de células le....	18,00
Pesquisa de sangue oculto.....	18,00
Pesquisas de leucócitos..	10,00
Ph fecal.....	10,00
Plaquetas - observação e contagem....	10,00
Porfobilinogênio....	18,00
Potássio.....	10,00
Primidona..	38,00
Progesterona (fluorimunoensaio).	31,00
Progesterona 17. Oh progesterona.....	32,00
Pro-insulina	43,00
Prolactina (fluorimunoensaio).....	31,00
Prolactina pool.....	32,00

Proteína c (coagulométrico).....	44,00
Proteína c ativada, resistência...	56,00
Proteína c reativa quantitativa (nefelometria)...	26,00
Proteína c reativa...	16,00
Proteína de bence jones..	24,00
Proteína glicosinada.....	18,00
Proteína s livre.....	95,00
Proteínas totais e frações (albumina + proteínas +g...	16,00
Proteinúria de 24hs (proteínas)..	12,00
Prova do laço.....	10,00
Prova do latex.....	16,00
Psa livre/ total (dupla marcação)	39,00
Psa ultra sensível (eqm)..	39,00
Pth - parathormonio.....	32,00
Rast p/ vaca oge...	32,00
Reação de widal...	24,00
Renina postural....	40,00
Renina.....	40,00
Reticulina, anticorpos anti.....	32,00
Reticulócitos.....	23,00
Rna, auto anticorpos anti	32,00
Rnp, auto anticorpos antinucleares – anti.....	32,00
Rubeola - igg ( elfa).....	36,00
Rubeola - igg (elisa).....	36,00
Rubeola - igm ( elfa).....	36,00
Rubeola - igm ( elisa).....	36,00
Rubeola - teste de gravidez igg.	80,00
Rubeola igm natal	36,00
Sangue oculto nas fezes - anticorpo monoclo.	27,00
Sangue oculto nas fezes.	18,00
Sarampo igg (elisa).....	36,00
Scl - 70, auto anticorpos anti....	28,00
Selenio (sangue)..	32,00
Serotonina total - 5 oh triptamina (hplc)	40,00
Shbg - globulina ligadora de hormônios sexuais.....	32,00
Sm, auto anticorpos anti..	32,00
Sódio.....	10,00
Somatomedicina c (igf - )	48,00
Srampo igm ( elisa).....	36,00
Ssa/ro, auto anticorpos anti.....	32,00
Ssb/la, auto anticorpos anti.....	32,00
Subclasses de igg 1,2,3,4 ( nefelometria) cada.....	40,00
Sulfato dheas.....	32,00
Sumário de urina .	10,00
Supressão com soro fisiológico..	28,00
Swab anal..	10,00
T3 livre - ft# (quimioluminescência).....	23,00
T3 retenção (quimioluminescência).....	23,00
T3 retenção + t4 total.....	32,00
T3 reverso..	40,00
T3 total (quimioluminescência)..	23,00
T4 livre - ft4 ( quimioluminescência).....	23,00
T4 neo natal (imunofluorimétrico).....	23,00
T4 total (quimioluminescência)...	23,00
Tbg-globulina ligas, tiroxina (quimioluminescência)....	36,00
Tempo atividade protrombina (mi).....	15,00
Tempo de protrombina....	15,00
Tempo de tromboplastina parcial ttpa..	15,00
Teofilina....	32,00
Teste de gravidez.	23,00
Teste de tolerancia a glicose.....	25,00
Teste de tolerancia a lactose....	45,00
Testosterona (fluoroimunoensaio).....	34,00
Testosterona livre.	34,00
Tgo.	12,00
Tgp.	12,00
Tiocanato...	27,00
Tireoglobulina (imunofluorimétrico).....	32,00
Tireoglobulina, anticorpos anti-tireoídianos.....	32,00
Tirosinúria – pesquisa....	18,00
Toxocara, anticorpos anti igg pesquisa.	43,00
Toxoplasmose - teste de avidéz igg.....	32,00
Toxoplasmose ( hemaglutinação).....	32,00
Toxoplasmose elfa (igg/igm) – cada.....	32,00
Toxoplasmose elisa igg..	32,00
Toxoplasmose elisa igm..	32,00
Toxoplasmose iga anticorpos (elisa).....	80,00
Toxoplasmose igg (imuno fluorescência).....	32,00
Toxoplasmose igm (imuno fluorescência).....	32,00
Toxoplasmose igm neonatal.....	32,00
Tpo - (microssomal, anticorpos anti).....	28,00
Trab - anticorpo inibidor do tsh (tra).....	40,00
Transferrina.....	24,00
Treponema igg (imuno fluorescência) - fta-abs.	32,00
Treponema igm (imuno fluorescência)...	32,00
Treponema pallidum (campo esuro)....	32,00
Treponema pallidum (hemaglutinação).	32,00
Treponema pallidum anticorpos totais..	32,00
Treponema pallidum igg (elisa)..	32,00

Treponema quantitativo (imunofluorescencia).	32,00
Trichomonas - cultura.....	28,00
Triciclicos - antidepressivos.....	40,00
Triclorocompostos totais..	27,00
Triglicerídeos.....	10,00
Tripsina fecal – pesquisa	28,00
Tripsina neonatal..	28,00
Troponina i.	43,00
Trypanossoma cruzi (elisa).....	32,00
Trypanossoma cruzi (hemaglutinação).	32,00
Trypanossoma cruzi igg quantitativo (imunof)..	32,00
Trypanossoma cruzi igm (imunofluorescencia)	32,00
Trypanossoma cruzi, pesquisa de anticorpos..	32,00
Ts e tc.....	8,00
Tsh (quimioluminescencia).....	23,00
Tsh neonatal (imunofluorimetrico).....	23,00
Ttg, anticorpos anti - transglutaminase tecidual.....	48,00
Tuberculostaticos, teste de sensibilidade.....	48,00
Ureaplasma urealyticum – cultura.....	27,00
Uréia .....	10,00
Uréia-clearance....	27,00
Vacina autogena..	24,00
Varicella zoster igg, anti..	32,00
Varicella zoster pcr.....	32,00
Vdrl quantitativo...	10,00
Vdrl.	10,00
Vibrio-cholerae - cultura..	60,00
Vigabatrina, dosagem....	64,00
Vitamina I,25 hidroxivita d.....	87,00
Vitamina a(hplc)...	56,00
Vitamina b1.....	104,00
Vitamina b12 (quimioluminescencia)....	31,00
Vitamina b6.....	107,00
Vitamina c (hplc)...	48,00
Vitamina d (25 hidrox).....	81,00
Vitamina d3 (1-25 dihidrox) - (hplc).....	64,00
Vitamina e (hplc)..	64,00
Vsh.	10,00
Waalser rose.....	23,00
Weil felix - anglutinação em lamina.....	27,00
Widal - reação.....	24,00
Yersina enterocolitica- cultura....	28,00
Zinco - sangue.....	40,00
Zinco - sangur/urina/superma (absorc atômica).....	40,00
Zinco protoporfirina (protplfluor z).....	40,00

OBJETO: Credenciamento na área médica de Pessoas Jurídicas para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE (CONSULTAS – EXAMES COMPLEMENTARES – EXAMES LABORATÓRIAS, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE). Processo Administrativo 003/2018 – Chamada Pública 001/2018. Vigência: 01 de Agosto de 2018 até 31 de Julho de 2019.

Currais Novos/RN, 23 de Julho de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Presidente CIS/AMSO

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**89CA118E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15.001/2018 CHAMADA PÚBLICA 001/2018**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO, CNPJ: 12.397.803/0001-00.

CONTRATADA: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, inscrita sob o CNPJ nº08.428.765/0001-39.

Valor Unitário por procedimento:

PROCEDIMENTO	VALOR (R\$)
Abscesso de mama	115,00
Agulhamento de nódulo guiado por mamografia bilateral (exteriotaxia já incluso mamografia)	440,00
Agulhamentode nódulo guiado por mamografia unilateral (exteriotaxia já incluso mamografia)	570,00
Anestesia para cintilografia	290,00
Anuscopia (colposcopia anal),	440,00
Aspiração pulmonar	295,00
Biopsia com pinça (sem anatomo)	170,00
Biopsia de mama (pequena cirurgia)	625,00
Biopsia de mama ambulatório	115,00
Biopsia de medula óssea	705,00
Biopsia de pele, boca ou cavum	455,00
Biopsia escrotal	150,00
Biopsia incisional	115,00
Biopsia peniana	200,00
Cintilografia das glândulas salivares,	295,00
Cintilografia com análogo de somatostatina	8.015,00

Cintilografia com MIBG	1.270,00
Cintilografia da tireoide	235,00
Cintilografia das hemácias marcadas	570,00
Cintilografia das paratireoides	885,00
Cistografia,	430,00
Cistoscopia	150,00
Cintilografia de mama bilateral,	1.080,00
Cintilografia de mama roll	535,00
Cintilografia do fígado e baço	450,00
Cintilografia do fígado e vias biliares	685,00
Cintilografia do miocárdio (REP-ESF)	1.290,00
Cintilografia do miocárdio com galo	900,00
Cintilografia óssea	385,00
Cintilografia óssea+trat. Samário	2.455,00
Cintilografia pulmonar com gálio	1.080,00
Cintilografia pulmonar inalção	585,00
Cintilografia pulmonar perfuração	505,00
Cintilografia testicular	295,00
Citologia	40,00
Citologia oncológica (Papanicolau)	45,00
Colposcopia	60,00
Conização	195,00
Consulta cabeça e pescoço	70,00
Consulta cirurgião geral	70,00
Consulta clínico geral	70,00
Consulta dermatologista	70,00
Consulta endocrinologista	70,00
Consulta ginecologista	70,00
Consulta mastologista	70,00
Consulta oncologista	70,00
Consulta urologista	70,00
Controle radiográfico pós agulhamento para procedimento cirúrgico	70,00
Cory biopsy guiado por mamografia bilateral com citologia	585,00
Cory biopsy guiado por mamografia unilateral com citologia	465,00
Cory biopsy sem U.S bilateral com citologia	440,00
Cory biopsy sem U.S unilateral com citologia	315,00
Curativo grande	25,00
Curativo pequeno	15,00
Descarga papilar	105,00
Descarga papilar bilateral	120,00
Deteção intraoperatorio de linfonodulo sentinela	585,00
DMSA	510,00
Drenagem de abscesso ou hematoma	105,00
Drenagem de abscesso	625,00
DTPA	570,00
Eletrocauterização de lesão genital	200,00
Eletrocoagulação de lesões cutâneas	150,00
Esclerose	255,00
Exame anatomopatológico em biopsia simples	45,00
Exame citopatológico em lamina de paad até 5	45,00
Excisão de sutura simples	535,00
Exérese de cisto sebáceo	625,00
Exérese de lesão cutânea com retalho	795,00
Exérese de lipoma	625,00
Exérese de nevus (acima de 3),	925,00
Exérese de nevus até 3	625,00
Exérese de pele	250,00
KIT ULTRA VENTIS	590,00
Linfocintilografia	450,00
Manutenção de cateter	135,00
Nódulo de mama	625,00
Nódulo de mama bilateral	925,00
PAAF de mama	100,00
PAAF de mama com citologia sem US bilateral	315,00
PAAF de mama com citologia sem US unilateral	195,00
PAAF de mama sem citologia sem US bilateral	185,00
PAAF de mama sem citologia sem US unilateral	120,00
PCI COM GALIO	1.355,00
PCI COM MIBI	885,00
PCI POS DOSE	390,00
PCI/131	745,00
Pequena cirurgia	350,00
PET CT	4.000,00
PET CT cerebral	2.530,00
Polipectomia	255,00
Polipo uterino	120,00
Postectomia	500,00
Refluxo	495,00
Sincronizada das camaras cardíacas (GTED)	495,00
SPECT cerebral	1.280,00
Taxa de aplicação de thyrogem	1.100,00
Tratamento com tryrogem	5.340,00
Tratamento de câncer internação	3.640,00
Tratamento de graves	640,00
Tratamento de plummer	900,00
Vulvosscopia	105,00

OBJETO: Credenciamento na área médica de Pessoas Jurídicas para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE (CONSULTAS – EXAMES COMPLEMENTARES – EXAMES LABORATÓRIAS, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE). Processo Administrativo 003/2018 – Chamada Pública 001/2018. Vigência: 01 de Agosto de 2018 até 31 de Julho de 2019.

Currais Novos/RN, 23 de Julho de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Presidente CIS/AMSO

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**0A9EFEE0

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16.001/2018 CHAMADA PÚBLICA 001/2018**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO, CNPJ: 12.397.803/0001-00.

CONTRATADA: MARIA JOSILETE ARAÚJO DA SILVA - ME, inscrita sob o CNPJ nº: 10.321.076/0001-72.

Valor Unitário por procedimento:

EXAMES LABORATORIAIS VALOR	
17 alfa hidroxiprogesterona neo natal.....	40,00
17 alfa hidroxiprogesterona.	40,00
17- cetosteróides ou 17-ks...	25,00
17 hidroxiprogesterona ou 17-oh.....	40,00
25 hidroxivitamina d.....	82,00
3 alfa androstanediol glicuronide.....	58,00
5 nucleotidade...	58,00
Aceticolina, anticorpos anti-recptor..	130,00
Acetona...	30,00
Ácido 5-hidroxi-indolacético (hplc)...	30,00
Ácido cítrico ( citrato na urina).....	50,00
Ácido cítrico (soro).....	50,00
Ácido delta amino levulinio (ala-u)...	25,00
Ácido fenilglicoxílico.....	29,00
Ácido fólico ( quimioluminescencia).	32,00
Ácido fólico nas hemácias.....	32,00
Ácido homogentísico – alcaptonuria	25,00
Ácido homovalínico (hplc).....	32,00
Ácido ipúrico.....	25,00
Ácido láctico- lactato.....	25,00
Ácido mandélico (urin).	29,00
Ácido metil-hipúrico.....	25,00
Ácido oxálico ( enzimático) - urina 24 horas.....	36,00
Acido oxálico.....	15,00
Ácido pirúvico – piruvato.....	56,00
Ácido pirúvico....	56,00
Ácido trasn. Trans- muconico	42,00
Ácido tricloroacético....	25,00
Ácido úrico no sangue ou na urina..	10,00
Ácido valproico..	44,00
Ácido vanil mandélico - vma (hplc)..	31,00
Acth (hormonio adrenocortico)...	36,00
Adenosina deaminase (ada)..	53,00
Albuminúria.....	10,00
Albumina..	10,00
Aldolase..	27,00
Aldosterona (postural).	32,00
Aldosterona.....	32,00
Alfa I antitripsina – fezes.....	52,00
Alfa I antitripsina – sangue...	27,00
Alfa I glicoproteína acida.....	24,00
Alfa- fetoproteína.....	39,00
Alumínio ( espectrofotometria abs. Atomica).....	32,00
Alumínio após desferroxamina.....	32,00
Amebiase igg e igm (cada)...	56,00
Amilase....	12,00
Aminoácidos, cromatografia qualitativo (hplc)....	32,00
Aminoácidos, cromatografia qualitativo....	32,00
Amonia ( sngue, plasma.....	32,00
Amp ciclico (urina).....	39,00
Androstenediona	35,00
Anti ccp....	160,00
Anti dag....	140,00
Anti_sm.....	28,00
Anticoagulante lupico- veneno de víbora...	40,00
Anticoagulante lupico...	40,00
Anticolinesterase ( ver colinesterase).....	32,00
Anticorpo antiendomixio.....	50,00
Anticorpo antiperoxidase - tipo ( microssomal)....	32,00
Anticorpo inibidor do tsh (tra) – trab.	40,00
Anticorps antilbota (ia2)	36,00
Antiestreptolisina	20,00



Antifungograma.	72,00
Antígeno australia- hbsag. Anti (meia).....	32,00
Antígeno carcinoembrionário – cea..	32,00
Antígeno prostático específico ( ver psa)..	39,00
Anti-la.....	28,00
Antioxidantes totais.....	80,00
Antitrombina iii....	40,00
Apo lipoproteína a.....	28,00
Apo lipoproteína b.....	28,00
Arsenico – urina..	40,00
Asca	510,00
Aslo.	16,00
Aspergillus sp. anti.....	35,00
Avaliação de risco fetal - teste triplo.	112,00
Avaliação do risco fetal - teste combinado.	112,00
Avaliação do risco fetal - teste integrado...	112,00
B.k. – cultura.....	28,00
Baar- bacterioscopia.....	10,00
Bacilo diftérico – cultura.....	28,00
Bacilo diftérico – pesquisa.....	28,00
Bactéria, identificação e antibiograma autom....	36,00
Bactérias anaeróbias – cultura.....	32,00
Bacterioscopia....	10,00
Bence jones.....	20,00
Beta 2 glicoproteína.....	152,00
Beta 2 microglobulina.....	28,00
Beta caroteno (hplc).....	36,00
Beta hcg (gravidez).....	23,00
Beta hcg quantitativo....	28,00
Big prolactina.....	32,00
Bilirrubinas	12,00
Biopsia (diversos).....	150,00
Biotinidase neonatal.....	27,00
Biotinidase	138,00
Blastomicos sul-americana.....	27,00
Bromazepan (hplc).....	43,00
Brucelose - soro aglutinação..	32,00
Brucelose igg anticorpos.....	32,00
Brucelose igm anticorpos.....	32,00
C1 s esterase inibidor...	28,00
C2 ou complemento sérico 2..	72,00
C3 ou complemento sérico 3..	27,00
C4 ou complemnto sérico 4....	27,00
Ca 125 (quimioluminescencia).....	32,00
Ca 15/3 ( quimioluminescencia).....	32,00
Ca 19/9 (quimioluminescencia	32,00
Ca 72/4.....	40,00
Cadmio urinário..	32,00
Calazar.....	32,00
Calcio ionico.....	20,00
Cálcio na urina de 24 horas..	10,00
Cálcio.....	10,00
Calcitonina	40,00
Calculo biliar.....	28,00
Cálculo renal.....	28,00
Campilobacter - cultura.....	31,00
Canabinoides....	32,00
Capacidade livre combinação do ferro.....	24,00
Capacidade total combinação de ferro.....	24,00
Captura híbrida...	180,00
Carbamazepina..	32,00
Carboidratos, cromatografia.	40,00
Carboxi-hemoglobina...	24,00
Cardiolipina, aouto anticorpos ( iga, igg/ igm) cada.....	35,00
Cariotipo...	520,00
Catecolaminas/ hplc ( adrenalina+noradrenalina.....	32,00
Caxumba igg.....	36,00
Caxumbaigm.....	36,00
Cd 4.....	40,00
Cea - antígeno carcinoembrionário..	32,00
Celula le- pesquisa.....	18,00
Celulas de downey - pesquisa.....	24,00
Celulas herpeticas - pesquisa	23,00
Celulas orangiofilas - pesquisa.....	20,00
Celulas parientais, anticorpos anti...	28,00
Centromero, anticorpos anti...	26,00
Ceruloplasmina...	26,00
Cetonemia pesquisa.....	20,00
Cetonúria..	10,00
Chagas - tripanossoma cruzi igm(imunofluorescencia.....	32,00
Chagas - trypanossoma cruzi ( hemaglutinação).	32,00
Chagas - trypanossoma cruzi (elisa.	28,00
Chagas - trypanossoma cruzi igg quantitativo( imu).....	32,00
Chagas-trypanossoma cruzi, pesquisa de anticorpos....	32,00
Chlamydia cultura.....	36,00
Chlamydia imunofluorescencia direta igg..	35,00
Chlamydia imunofluorescencia direta.....	35,00
Chlamydia imunofluorescencia idireta igm.	35,00
Chlamydia pesquisa (giemsa)	35,00

Chlamydia pesquisa (pcr).....	100,00
Chlamydia pneumoniae (pcr).	100,00
Chlamydia pneumoniae igm..	64,00
Chlamydia pneumoniae(igg)..	64,00
Chlamydia trachomatis iga, anticorpos anti	64,00
Chumbo (sangue e soro).....	30,00
Ciclosporina.....	76,00
Cistantina c.....	80,00
Cisticercose ( elisa).....	44,00
Cisticercose (imunofluorescencia indireta).	44,00
Cistina.....	20,00
Citomegalovírus - anticorpos igg (elfa).....	32,00
Citomegalovírus - anticorpos igg (elisa)....	32,00
Citomegalovírus - anticorpos igm (elfa).....	32,00
Citomegalovírus - anticorpos igm (elisa)....	32,00
Citomegalovírus - neo natal igm.....	32,00
Citomegalovírus - teste de gravidez igg.....	72,00
Citomegalovírus igc e igm (cada).....	32,00
Citometria e citologia....	27,00
Classificação sanguínea	10,00
Clearance de creatinina.....	27,00
Clobazam (hplc)..	64,00
Clonazepam (hplc).....	64,00
Cloro.....	15,00
Clostridium difficilis toxina a...	80,00
Coagulograma i (ts+ tc+plaquetas+pl+rc...	16,00
Coagulograma ii (ts+tc+plaquetas+pl+rc+tap)....	24,00
Cobre (sangue e urina)	32,00
Coetisol livre.....	34,00
Colesterol HDL...	12,00
Colesterol LDL....	10,00
Colesterol vldl.....	10,00
Colesterol.	10,00
Colinesterase eritrocitária.....	32,00
Colinesterase plasmática.....	32,00
Complemento c1q.....	88,00
Complemento sérico c2	72,00
Complemento sérico c3	27,00
Complemento sérico c4	27,00
Complemento sérico total (ch-100) (elisa).	32,00
Composto s ou desoxi-cortisol.....	72,00
Contagem de plaquetas.....	10,00
Coombs direto....	15,00
Coombs indireto (micro typing system).....	3,00
Coombs indireto.	15,00
Coprocultura.....	24,00
Coproporfirinas - dosagem....	24,00
Coproporfirinas - pesquisa.....	24,00
Corpos de heinz.	24,00
Corpos redutores	24,00
Cortisol (sliva)....	34,00
Cortisol postural..	34,00
Cortisol (quimioluminescencia).....	34,00
Cpk - mb ( creatinfosfoquinase mb isoenzima...	31,00
Cpk.	31,00
Creatina...	23,00
Creatinina - clearance..	27,00
Creatinina no sangue ou na urina....	10,00
Creatinfosfoquinase cpk.....	31,00
Crioaglutininas - pesquisa.....	20,00
Criofibrinogenio, pesquisa.....	20,00
Crioglobulinas, pesquisa.....	20,00
Cristais com luz polarizada.....	20,00
Cromo (sangue)..	40,00
Cromo (urina).....	32,00
Cryptococcus neoformans (aglutinação)....	100,00
Cryptococcus neoformans (microscopia).....	20,00
Cryptosporidium.	28,00
C-telopeptideo....	80,00
Cultura de urina..	24,00
Cultura+antibiograma (geral).	24,00
Curva glicêmica.	32,00
Dehidroepiandrosterona, sdhea.....	32,00
Dehidroepiandrosterona, sulfato - sdhea..	32,00
Dehidrogenase lactica - ldh.	16,00
Dengue, anticorpos igg ou igm (cada).....	32,00
Deoxipiridinolina (hplc)	48,00
Dialdeido malonico.....	32,00
Diazepam (hplc)..	40,00
Difenilhidantoina.	32,00
Digoxina (quimioluminescencia).....	32,00
Dihidrotestosterona - dht.....	36,00
Dimero d..	80,00
Dimorfismo eritrocitario - pesquisa..	18,00
Dna dupla hélice	24,00
Dna nativo, auto anticorpos - anti....	24,00
Dna, anticorpos anti....	24,00
Eca - enzima conversora de angiotensina.	40,00
Eletroforese de colesterol (ver, hdl, ldl, vldl	32,00

Eletrforese de hemoglobina (ph alcalino+hplc..	32,00
Eletrforese de hemoglobina (ph acido)....	32,00
Eletrforese de lipoproteínas.	32,00
Eletrforese de proteínas comconcentração.....	32,00
Eletrforese de proteínas.....	32,00
Endomisio iga, anticorpos anti.....	40,00
Endomisio igg, anticorpos anti.....	64,00
Endomisio, anticorpos anti.....	40,00
Entamoeba histolytica (elisa) - fezes	56,00
Enzima conversora de angiotensina - eca.	40,00
Epstein baar, anticorpos igg..	32,00
Epstein baar, anticorpos igm..	32,00
Eritrograma.....	10,00
Eritropoetina (quimiluminescencia ).....	44,00
Erros inatos - triagem urinaria mínima.....	72,00
Espectrofometria (liq. Aminotico)....	20,00
Espermograma..	20,00
Esquistossomose (imunofluorescencia....	24,00
Estradiol, 17 beta - in vitro.....	31,00
Estradiol, 17 beta - (fluorimunoensaio).....	31,00
Estreptozima.....	72,00
Estriol - e3	31,00
Estriol (urinário)..	31,00
Estriol livre	31,00
Estrogênio	31,00
Estrona e1	31,00
Etanol.....	28,00
Fan	24,00
Fator anti nuclear (fan) (hep2)	24,00
Fator reumatóide - latex.....	16,00
Fator reumatoide (nefelometria.....	24,00
Fator v. Leiden...	130,00
Fator vii....	63,00
Fator viii....	52,00
Fator von willebrand....	76,00
Fenilalanina - pesquisa	24,00
Fenilalanina - pku.....	24,00
Fenitoina (difenilhidantoína)..	31,00
Fenobarbital.....	31,00
Fenol urinário.....	28,00
Ferritina....	27,00
Ferro sérico.....	16,00
Fibrinogenio.....	20,00
Filária - pesquisa.....	20,00
Filariose....	44,00
Fluoreto....	27,00
Fluxo vaginal.....	10,00
Fosfatase ácida..	18,00
Fosfatase alcalina ossea – esquelética.....	80,00
Fosfatidil glicerol	28,00
Fosfatase ácida prostática (quimiluminescencia).....	18,00
Fosfatase alcalina.....	12,00
Fósforo.....	12,00
Fragilidade osmotica das hemacias	18,00
Fragilidade osmótica....	12,00
Fsh - (hormonio foliculo estimulante) fluorimuno.....	28,00
Fta-abs (treponema palidum).	28,00
Funcional de fezes.....	23,00
Fungos - cultura com antifungiograma.....	80,00
Fungos - cultura..	23,00
Fungos, identificação...	20,00
Gabapetina.....	52,00
Galactose (urina)	32,00
Galactose total..	32,00
Gama gt...	16,00
Gasometria.....	32,00
Gastrina...	32,00
Gene ccr-5, pesquisa da deleção.....	80,00
Gh ou hormônio do crescimento.....	32,00
Gliadina (elisa) – fezes	43,00
Gliadina iga, anticorpos-anti...	56,00
Gliadina igg, anticorpos-anti...	56,00
Glicose 2hs pós 75mg de dextrosol.	25,00
Glicose 2hs pós 75mg de dextrosol.	8,00
Glicose 6-fosfato dehidrogenase (sangue)	24,00
Glicose pós prandial....	10,00
Glutation peroxidase....	56,00
Gordura fecal - determinação (sudam iii)..	18,00
Gordura fecal - dosagem.....	18,00
Gravidez (hcg)....	23,00
Ham - teste.....	24,00
Haptoglobina.....	27,00
Hav-igg, anti (meia)....	32,00
Hav-igm, anti (meia)....	32,00
Hav-total..	32,00
Hbc- total..	32,00
Hbc-igg, anti (meia)....	32,00
Hbc-igm, anti (meia)....	32,00
Hbe, ag (meia)....	32,00

Hbe, anti (meia)..	32,00
Hbs, anti (meia)..	32,00
Hbsag, anti antígeno austrália- hbsag (meia).....	32,00
Hcg beta (quimiluminescencia).....	28,00
Hcg-beta (urinário).....	28,00
Hcv quantitativo..	420,00
Hcv, anti...	32,00
Hdv igm, anti.....	56,00
Hdv, anti (lisa)...	32,00
Helicobacter pylori(imunoensaio enzimatico).....	36,00
Helicobacter pylori, anticorpo igm...	36,00
Hematocrito.....	10,00
Hemoglobina a2 (cromatografia)....	32,00
Hemoglobina glicada....	23,00
Hemoglobina h..	20,00
Hemoglobina s- teste solubilidade...	20,00
Hemoglobinopatias - triagem neo-natal....	28,00
Hemograma .....	18,00
Hemossiderina....	28,00
Herpesvirus i, anticorpos igg..	31,00
Herpesvirus ii, anticorpos igg..	31,00
Herpesvirus ii, anticorpos igm	31,00
Herpesvirus simples i e ii elisa igg....	31,00
Herpesvirus simples i e ii elisa igm..	31,00
Herpesvirus simples i, anticorpos igg.....	31,00
Herpesvirus simples i, anticorpos igg.....	31,00
Herpesvirus simples i, anticorpos igm.....	31,00
Herpesvirus simples ii, anticorpos igg.....	31,00
Herpesvirus simples ii, anticorpos igm.....	31,00
Hexanodiona urinária...	56,00
Hidroxi prolina total.....	24,00
Histona (immoensaio enzimatico).....	40,00
Histoplasma capsulatum, anti	32,00
Hiv 1 e 2, anticorpos anti-pesquisa (elisa).	32,00
Hiv 1e 2 duo, anticorpos anti-pesquisa (elfa).....	52,00
Hiv 1e 2, anticorpos anti-pesquisa (meia e elisa)..	72,00
Hiv e 2, anticorpos anti-pesquisa (meia).	32,00
Hiv quantitativo...	310,00
Hiv-1, neo-natal..	43,00
Hla b-27....	84,00
Homocisteína.....	48,00
Homocistinúria....	24,00
Hormonio antidiuretico (rie) - vasopressina	56,00
Hormonio de crescimento - hgh- (ifma).....	32,00
Hrmoglobina fetal.....	28,00
Htlv 1e2, anticorpos anti- pesquisa..	40,00
Ia2, anti, ilhota....	36,00
Iga salivar.	32,00
Igd total....	32,00
Ige especifica (phadiatop) alergenos inalantes....	32,00
Ige especifico (dermatophagoides farina)-(d2).....	32,00
Ige especifico (dermatophagoides pteronyssinus) -(d..	32,00
Ige especifico par carangueijo (f23).	32,00
Ige especifico para acarius siro (d70).....	32,00
Ige especifico para alfa lactoalbumina (f76).....	32,00
Ige especifico para alh (f47)...	32,00
Ige especifico para alternaria alternata (m6).....	32,00
Ige especifico para amendoim (f13).	32,00
Ige especifico para amoxicilina (c6).	32,00
Ige especifico para ampicilina (c5)...	32,00
Ige especifico para ananas (abacaxi) .....	32,00
Ige especifico para arroz (f9)..	32,00
Ige especifico para aspergillus fumigatus (m3)...	32,00
Ige especifico para atum (f40)	32,00
Ige especifico para banana (f92).....	32,00
Ige especifico para barata (f16).....	32,00
Ige especifico para batata (f35).....	32,00
Ige especifico para beta lactoglobulina (f77).....	32,00
Ige especifico para blomia tropicalis (rd 201).....	32,00
Ige especifico para cacal (f93).....	32,00
Ige especifico para camarão (f24)...	32,00
Ige especifico para candida albicans (m5)	32,00
Ige especifico para carne de vaca (f27).....	32,00
Ige especifico para carne de galinha (f83).	32,00
Ige especifico para carne de porco (f26)...	32,00
Ige especifico para caseína (f78).....	32,00
Ige especifico para castanha (f299).	32,00
Ige especifico para cebola (f 48).....	32,00
Ige especifico para cenoura...	32,00
Ige especifico para cheddar (f81).....	32,00
Ige especifico para cladosporium herbarum (m2).....	32,00
Ige especifico para clara de ovo (f1)	32,00
Ige especifico para coco (f 36).....	32,00
Ige especifico para cultivada (k74)...	32,00
Ige especifico para dermatophagoides microcera	32,00
Ige especifico para feijão branco (f15).....	32,00
Ige especifico para folha de tabaco (r0201).....	32,00
Ige especifico para formiga ( 170)...	32,00
Ige especifico para fusarium moniliforme ( m9)...	32,00

Ige específico para gema de ovo (f75).....	32,00
Ige específico para gluten (f79).....	32,00
Ige específico para grão de soja (f14).....	32,00
Ige específico para hllister stier h2...	32,00
Ige específico para lagosta (rf304)...	32,00
Ige específico para laranja (f33).....	32,00
Ige específico para latex (k82).....	32,00
Ige específico para leite (f2)...	32,00
Ige específico para leite de cabra (rf300)...	32,00
Ige específico para limão (f208).....	32,00
Ige específico para lula (f258)	32,00
Ige específico para maca.....	32,00
Ige específico para manga.....	32,00
Ige específico para mel (rf247).....	32,00
Ige específico para mexilhão azul (f37).....	32,00
Ige específico para milho (f8).	32,00
Ige específico para morango (f44)...	32,00
Ige específico para noz brasil (f18)..	32,00
Ige específico para pato (e86)	32,00
Ige específico para peixe (f3).	32,00
Ige específico para pelo de cao (e5)	32,00
Ige específico para pelo de cavalo ..	32,00
Ige específico para pelo de galinha (e85)	32,00
Ige específico para pelo de gato (e5).....	32,00
Ige específico para penecilina g (c1)	32,00
Ige específico para penecilina v (ige-c2)....	32,00
Ige específico para penicillium notatum (m1).....	32,00
Ige específico para pernilongo (f71).	32,00
Ige específico para peru (e304).....	32,00
Ige específico para polvo (f59).....	32,00
Ige específico para salmão (9f410)..	32,00
Ige específico para seda brava (k73).....	32,00
Ige específico para semente de algodão (k83)...	32,00
Ige específico para tomate (f25).....	32,00
Ige específico para trigo (f4)...	32,00
Ige específico para uva (f259)	32,00
Ige específico para veneno de abelha (11)	32,00
Ige específico para veneno de maribon.....	32,00
Ige específico para veneno de vespa (13).	32,00
Ige específico paraganso (e70).....	32,00
Ige específico psra aveia (f7).	32,00
Ige múltiplo po gx1.....	40,00
Ige múltiplo cereais fx3.	40,00
Ige múltiplo ex1..	40,00
Ige múltiplo fungos mx1.....	40,00
Ige múltiplo fungos mx2.....	40,00
Ige múltiplo fx1...	40,00
Ige múltiplo fx2...	40,00
Ige múltiplo fx5...	40,00
Ige múltiplo fx73.	40,00
Ige múltiplo gx2..	40,00
Ige múltiplo gx3..	40,00
Ige múltiplo po (hx2)....	40,00
Ige múltiplo.....	40,00
Ige múltiplopenas ex71	40,00
Ige múltiplopenas ex72	40,00
Ige total.....	40,00
Ige...	32,00
Igephadiatop - inalantes e alimentos	50,00
Igf - I - somatomedina c.....	64,00
Igfbp - 3....	64,00
Igg (liquor)	28,00
Ilhota, anticorpos anti (ia2)....	35,00
Imonoglobulinas (iga, igg, igm) (cada).....	32,00
Imunobeads teste direto.....	32,00
Imunobeads teste indireto.....	32,00
Imunocomplexos circulantes .	40,00
Imunoeletrforese de proteínas (imunofixação)...	48,00
Imunofixação.....	48,00
Indican, pesquisa.....	23,00
Índice de saturação da tranferrina....	27,00
Influeza vírus a e b - pesquisa direta (cada).....	80,00
Insulina (imunofluorescencia).	32,00
Insulina, auto anticorpos anti (alta especific.).....	39,00
Isoaglutininas.....	24,00
Isospora belli - pesquisa.....	24,00
Jo-1 auto anticorpos anti.....	32,00
Kappa - cadeia leve.....	32,00
Kleihauer..	31,00
Lambda cadeia leve....	31,00
Lamotrigina, dosagem..	80,00
Latex.....	16,00
Ldl oxidada, anti.	80,00
Ldl peroxidada....	28,00
Legionella, pesquisa de anticorpos totais..	39,00
Leishmaniose - pesquisa.....	32,00
Leishmaniose igg humana....	32,00
Leptina.....	32,00
Leptospirose - pesquisa.....	32,00

Leptospirose (soro aglutinação).....	32,00
Leptospirose, anticorpos igm elisa...	72,00
Leptospirose, cultura....	28,00
Leptospirose.....	32,00
Leucograma.....	10,00
Lh - hormônio luteinizante - in vitro..	31,00
Lh - hormônio luteinizante (fluorimundo)....	31,00
Linfócitos - tipagem (cd19 e cd2).....	64,00
Lipase.....	24,00
Lípides totais.....	20,00
Lipoproteína a (nefelometria).	32,00
Listeriose – soro aglutinação	24,00
Lítio endógeno....	40,00
Lítio.	18,00
Lkm, anti...	32,00
Magnésio..	16,00
Malaria, pesquisa de antígeno.....	43,00
Malônico dialdeído.....	32,00
Manganes – sangue.....	32,00
Manganes - urina	32,00
Mercurio.....	32,00
Meta-hemoglobina.....	23,00
Metanefrinas/hplc (normetanefrina+metanefrina)	56,00
Metanol.....	32,00
Metil etilcetona....	32,00
Microalbuminúria	10,00
Microsomal,, anti. Anti-tipo (quimioluminc.).....	28,00
Mioglobina urinária - pesquisa.....	36,00
Mitochondria, anticorpos anti - (ama)	28,00
Monoteste	27,00
Mucopolissacarídeos - pesquisa...	24,00
Mucoproteínas...	12,00
Musculo liso, anticorpos anti - (asma).....	32,00
Mycobacterium tuberculosis igm.....	56,00
Mycoplasma pneumoniae cultura.....	48,00
Mycoplasma pneumoniae igg + igm - anticorpos (cada)	48,00
Mycoplasma pneumoniae igg.	5,00
Mycoplasma pneumoniae igm	48,00
Mycoplasma pneumoniae PCR.....	88,00
Mycoplasma, PCR.....	88,00
N-desmetildiazepam (hplc).....	40,00
Neisseria – cultura.....	31,00
Neutrófilo, anticorpos anti - anca (pec).....	44,00
Níquel (urina).....	32,00
Nitrazepam (hplc)	40,00
Nitro-blue-tetrazolú, -nbt.....	44,00
N-metilformamida.....	44,00
Oh progesterona	39,00
Osteocalina (fse sólida)	56,00
Oxazepam (hplc).	40,00
Oxcarbapina (hplc)...	48,00
P. Anca.....	60,00
Parasitológico - (baermann e morais).....	10,00
Parasitológico - (hoffman, pons, janer) .....	10,00
Parasitológico - (kato katz)....	10,00
Parasitológico mif.....	16,00
Paratornônio pth intacto (molécula inteira)	32,00
Parvovirus b19 igg e igm anticorpos anti (cada)..	65,00
Paul bunnell - davidsohn - reação....	27,00
Pcr..	16,00
Peptídeo c.	31,00
Perfil da capacidade de combinação de ferro.....	24,00
Pesquisa de acanthamoeba...	36,00
Pesquisa de células le..	18,00
Pesquisa de sangue oculto....	18,00
Pesquisas de leucócitos.....	10,00
Ph fecal.....	10,00
Plaquetas - observação e contagem	10,00
Porfobilinogênio..	18,00
Potássio....	10,00
Primidona.	38,00
Progesterona (fluorimunoensaio).....	31,00
Progesterona 17. Oh progesterona..	32,00
Pro-insulina.....	43,00
Prolactina (fluorimunoensaio)..	31,00
Prolactina pool...	32,00
Proteína c (coagulométrico)....	44,00
Proteína c ativada, resistência.....	56,00
Proteína c reativa quantitativa (nefelometria).....	26,00
Proteína c reativa	16,00
Proteína de bence jones.....	24,00
Proteína glicosinada.....	18,00
Proteína s livre....	95,00
Proteínas totais e frações (albumina + proteínas +g.....	16,00
Proteinúria de 24hs (proteínas).....	12,00
Prova do laço.....	10,00
Prova do latex....	16,00
Psa livre/ total (dupla marcação).....	39,00
Psa ultra sensível (eqm).....	39,00

Pth - parathormonio.....	32,00
Rast p/ vaca oge.	32,00
Reação de widal.	24,00
Renina postural..	40,00
Renina.....	40,00
Reticulina, anticorpos anti.....	32,00
Reticulócitos.....	23,00
Rna, auto anticorpos anti.....	32,00
Rnp, auto anticorpos antinucleares – anti..	32,00
Rubeola - igg ( elfa).....	36,00
Rubeola - igg (elisa).....	36,00
Rubeola - igm ( elfa).....	36,00
Rubeola - igm ( elisa)...	36,00
Rubeola - teste de gravidez igg.....	80,00
Rubeola igm natal.....	36,00
Sangue oculto nas fezes - anticorpo monoclo....	27,00
Sangue oculto nas fezes.....	18,00
Sarampo igg (elisa).....	36,00
Scl - 70, aouto anticorpos anti	28,00
Selenio (sangue)	32,00
Serotonina total - 5 oh triptamina (hplc).....	40,00
Shbg - globulina ligadora de hormônios sexuais..	32,00
Sm, auto anticorpos anti.....	32,00
Sódio.....	10,00
Somatomedicina e (igf - ).....	48,00
Srampo igm ( elisa).....	36,00
Ssa/ro, auto anticorpos anti...	32,00
Ssb/la, auto anticorpos anti....	32,00
Subclasses de igg 1,2,3,4 ( nefelometria) cada...	40,00
Sulfato dheas....	32,00
Sumário de urina .....	10,00
Supressão com soro fisiologico.....	28,00
Swab anal.	10,00
T3 livre - ft# (quimioluminescencia)..	23,00
T3 retenção (quimioluminescencia).	23,00
T3 retenção + t4 total...	32,00
T3 reverso	40,00
T3 total (quimioluminescencia).....	23,00
T4 livre - ft4 ( quimioluminescencia).	23,00
T4 neo natal (imunofluorimetrico).....	23,00
T4 total (quimioluminescencia).....	23,00
Tbg-globulina ligas, tiroxina (quimioluminescencia).....	36,00
Tempo atividade protrombina (mi)...	15,00
Tempo de protrombina.	15,00
Tempo de tromboplastina parcial ttpa.....	15,00
Teofilina...	32,00
Teste de gravidez.....	23,00
Teste de tolerancia a glicose..	25,00
Teste de tolerancia a lactose.	45,00
Testosterona (fluoroimunoensaio)....	34,00
Testosterona livre.....	34,00
Tgo.	12,00
Tgp.	12,00
Tiocanato..	27,00
Tireoglobulina (imunofluorimetrico)..	32,00
Tireoglobulina, anticorpos anti-tireoidianos	32,00
Tirosinuria – pesquisa.	18,00
Toxocara, anticorpos anti igg pesquisa.....	43,00
Toxoplasmose - teste de avidz igg	32,00
Toxoplasmose ( hemaglutinação)....	32,00
Toxoplasmose elfa (igg/igm) – cada	32,00
Toxoplasmose elisa igg.....	32,00
Toxoplasmose elisa igm.....	32,00
Toxoplasmose iga anticorpos (elisa)	80,00
Toxoplasmose igg (imunofluorescencia)....	32,00
Toxoplasmose igm (imunofluorescencia)...	32,00
Toxoplasmose igm neonatal..	32,00
Tpo - (microsomal, anticorpos anti)	28,00
Trab - anticorpo inividor do tsh (rra).	40,00
Transferrina.....	24,00
Treponema igg (imunofluorescencia) - fta-abs....	32,00
Treponema igm (imunofluorescencia).....	32,00
Treponema pallidum (campo esuro)	32,00
Treponema pallidum (hemaglutinação).....	32,00
Treponema pallidum anticorpos totais.....	32,00
Treponema pallidum igg (elisa).....	32,00
Treponema quantitativo (imunofluorescencia)....	32,00
Trichomonas - cultura...	28,00
Triciclicos - antidepressivos...	40,00
Triclorocompostos totais.....	27,00
Triglicérides.....	10,00
Tripsina fecal – pesquisa.....	28,00
Tripsina neonatal	28,00
Troponina i	43,00
Trypanossoma cruzi (elisa)....	32,00
Trypanossoma cruzi (hemaglutinação).....	32,00
Trypanossoma cruzi igg quantitativo (imunof).....	32,00
Trypanossoma cruzi igm (imunofluorescencia)....	32,00
Trypanossoma cruzi, pesquisa de anticorpos.....	32,00

Ts e tc.....	8,00
Tsh (quimioluminescencia).....	23,00
Tsh neonatal (imunofluorimetrico)....	23,00
Ttg, anticorpos anti - transglutaminase tecidual...	48,00
Tuberculostaticos, teste de sensibilidade...	48,00
Ureaplasma urealyticum – cultura...	27,00
Uréia .....	10,00
Uréia-clearence..	27,00
Vacina autogena	24,00
Varicella zoster igg, anti.....	32,00
Varicella zoster pcr.....	32,00
Vdrl quantitativo.	10,00
Vdrl.	10,00
Vibrio-cholerae - cultura.....	60,00
Vigabatrina, dosagem.	64,00
Vitamina 1,25 hidroxivita d.....	87,00
Vitamina a(hplc).	56,00
Vitamina b1.....	104,00
Vitamina b12 (quimioluminescencia).....	31,00
Vitamina b6.....	107,00
Vitamina c (hplc).	48,00
Vitamina d (25 hidroxí)..	81,00
Vitamina d3 (1-25 dihidroxí) - (hplc).	64,00
Vitamina e (hplc)	64,00
Vsh.	10,00
Waaler rose.....	23,00
Weil felix - anglutinação em lamina..	27,00
Widal - reação....	24,00
Yersina enterocolitica- cultura	28,00
Zinco - sangue...	40,00
Zinco - sangur/urina/superma (absore atomica)..	40,00
Zinco protoporfirina (protpfluor z).....	40,00

OBJETO: Credenciamento na área médica de Pessoas Jurídicas para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE (CONSULTAS – EXAMES COMPLEMENTARES – EXAMES LABORATÓRIAS, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE). Processo Administrativo 003/2018 – Chamada Pública 001/2018. Vigência: 01 de Agosto de 2018 até 31 de Julho de 2019.

Currais Novos/RN, 23 de Julho de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Presidente CIS/AMSO

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**17293C32

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17.001/2018 CHAMADA PÚBLICA 001/2018**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO, CNPJ: 12.397.803/0001-00.

CONTRATADA: CLÍNICA OITAVA ROSADO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº: 40.996.860/0001-41.

Valor Unitário por procedimento:

PROCEDIMENTOS	VALOR (RS)
Angioressonância cerebral	560,00
Audiometria	45,00
Citologia	40,00
Citologia oncológica (Papanicolau)	45,00
Clister opaco (ENEMA)	200,00
Colposcopia	60,00
Consulta cardiologista	70,00
Consulta clínico geral	70,00
Consulta fonoaudiólogo	70,00
Consulta geriatra	70,00
Consulta Ginecologista	70,00
Consulta gastroenterologista	70,00
Consulta ortopedia e traumatologia	70,00
Consulta urologista	70,00
Densitometria óssea	100,00
Eco doppler – carótidas	150,00
Eco doppler arterial (membros inferiores e superiores)	200,00
Eco doppler venoso (membros inferiores e superiores)	200,00
Ecocardiograma	120,00
Eletrcardiograma	30,00
Endoscopia	165,00
Espirometria	100,00
Fisioterapia em neurologia (sessão)	20,00
Fisioterapia em ortopedia (sessão)	20,00
Holter 24 horas	110,00
Impedanciometria	60,00
Mamografia digital bilateral	90,00
MAPA	110,00
Raio X	40,00



Ressonância magnética abdômen superior	560,00
Ressonância magnética articulação	560,00
Ressonância magnética bacia	560,00
Ressonância magnética coluna	560,00
Ressonância magnética cotovelo	560,00
Ressonância magnética coxo-femoral	560,00
Ressonância magnética crânio	560,00
Ressonância magnética encéfalo	560,00
Ressonância magnética face	560,00
Ressonância magnética joelho	560,00
Ressonância magnética mama	560,00
Ressonância magnética ombro	560,00
Ressonância magnética pé	560,00
Ressonância magnética pescoço	560,00
Ressonância magnética tórax	560,00
Ressonância magnética tornozelo	560,00
Ressonância magnética vias bilares	560,00
RPG	25,00
Terapia Fonoaudiologia	60,00
Teste da orelhinha	50,00
Teste ergométrico	120,00
Tomografia computadorizada da coluna cervical, dorsal ou lombar (sem anestesia)	260,00
Tomografia computadorizada da pelvis ou da bacia (sem anestesia)	250,00
Tomografia computadorizada das articulações (sem anestesia)	250,00
Tomografia computadorizada de crânio ou órbitas ou sela túrcica (sem anestesia)	200,00
Tomografia computadorizada do abdômen superior ou inferior (sem anestesia)	250,00
Tomografia computadorizada do abdômen total ou aparelho urinário (sem anestesia)	500,00
Tomografia computadorizada do pescoço (sem anestesia)	250,00
Tomografia computadorizada do tórax (sem anestesia)	300,00
Tomografia computadorizada dos mastóides ou ouvidos (sem anestesia)	240,00
Tomografia computadorizada dos segmentos apendiculares (sem anestesia)	250,00
Tomografia computadorizada dos seios da face ou articulações têmporo-mandibulares (sem anestesia)	250,00
USG mamária	80,00
USG transvaginal	80,00

<b>EXAMES LABORATORIAIS</b>	
17 alfa hidroxiprogesterona neo natal.....	40,00
17 alfa hidroxiprogesterona.....	40,00
17- cetosteróides ou 17-ks.....	25,00
17 hidroxiprogesterona ou 17-oh.....	40,00
25 hidroxivitamina d.....	82,00
3 alfa androstanediol glicuronide.....	58,00
5 nucleotidade.....	58,00
Acetilcolina, anticorpos anti-receptor.....	130,00
Acetona.....	30,00
Ácido 5-hidroxi-indolacético (hplc).....	30,00
Ácido cítrico ( citrato na urina).....	50,00
Ácido cítrico (soro).....	50,00
Ácido delta amino levulinio (ala-u).....	25,00
Ácido fenilglicoxílico.....	29,00
Ácido fólico ( quimioluminescencia).....	32,00
Ácido fólico nas hemácias.....	32,00
Ácido homogentísico – alcaptonuria.....	25,00
Ácido homovalínico (hplc).....	32,00
Ácido ipúrico.....	25,00
Ácido láctico- lactato.....	25,00
Ácido mandélico (urin).....	29,00
Ácido metil-hipúrico.....	25,00
Ácido oxálico ( enzimático) - urina 24 horas.....	36,00
Ácido oxálico.....	15,00
Ácido pirúvico – piruvato.....	56,00
Ácido pirúvico.....	56,00
Ácido tran. Trans- muconico.....	42,00
Ácido tricloroacético.....	25,00
Ácido úrico no sangue ou na urina.....	10,00
Ácido valproico.....	44,00
Ácido vanil mandélico - vma (hplc).....	31,00
Acth (hormonio adrenoticeotrófico).....	36,00
Adenosina deaminase (ada).....	53,00
Albuminúria.....	10,00
Albumina.....	10,00
Aldolase.....	27,00
Aldosterona (postural).....	32,00
Aldosterona.....	32,00
Alfa I antitripsina – fezes.....	52,00
Alfa I antitripsina – sangue.....	27,00
Alfa I glicoproteína acida.....	24,00
Alfa- fetoproteína.....	39,00
Alumínio ( espectroforometria abs. Atomica).....	32,00
Alumínio após desferroxamina.....	32,00
Amebíase igg e igm (cada).....	56,00
Amilase.....	12,00
Aminoácidos, cromatografia qualitativo (hplc).....	32,00
Aminoácidos, cromatografia qualitativo.....	32,00
Amonia ( sangue, plasma).....	32,00
Amp cíclico (urina).....	39,00
Androstenediona.....	35,00
Anti ccp.....	160,00

Anti dag.....	140,00
Anti_sm.....	28,00
Anticoagulante lupico- veneno de vibora.....	40,00
Anticoagulante lupico.....	40,00
Anticolinesterase ( ver colinesterase).....	32,00
Anticorpo antiendomixio.....	50,00
Anticorpo antiperoxidase - tipo ( microsomal).....	32,00
Anticorpo inibidor do tsh (rra) – trab.....	40,00
Anticorpos antilhota (ia2).....	36,00
Antiestreptolisina.....	20,00
Antifungograma.....	72,00
Antigeno australia- hbsag. Anti (meia).....	32,00
Antigeno carcinoembrionário – cea.....	32,00
Antigeno prostático específico ( ver psa).....	39,00
Anti-la.....	28,00
Antioxidantes totais.....	80,00
Antitrombina iii.....	40,00
Apo lipoproteína a.....	28,00
Apo lipoproteína b.....	28,00
Arsenico – urina.....	40,00
Asca.....	510,00
Aslo.....	16,00
Aspergillus sp, anti.....	35,00
Avaliação de risco fetal - teste triplo.....	112,00
Avaliação do risco fetal - teste combinado.....	112,00
Avaliação do risco fetal - teste integrado.....	112,00
B.k. – cultura.....	28,00
Baar- bacterioscopia.....	10,00
Bacilo diftérico – cultura.....	28,00
Bacilo diftérico – pesquisa.....	28,00
Bactéria, indentificação e antibiograma autom.....	36,00
Bactérias anaeróbias – cultura.....	32,00
Bacterioscopia.....	10,00
Bence jones.....	20,00
Beta 2 glicoproteína.....	152,00
Beta 2 microgublina.....	28,00
Beta caroteno (hplc).....	36,00
Beta hcg (gravidez).....	23,00
Beta hcg quantitativo.....	28,00
Big prolactina.....	32,00
Bilirrubinas.....	12,00
Biopsia (diversos).....	150,00
Biotinidase neonatal.....	27,00
Biotinidase.....	138,00
Blastomicos sul-ameriana.....	27,00
Bromazepan (hplc).....	43,00
Brucelose - soro aglutinação.....	32,00
Brucelose igg anticorpos.....	32,00
Brucelose igm anticorpos.....	32,00
C1 s esterase inibidor.....	28,00
C2 ou complemento sérico 2.....	72,00
C3 ou complemento sérico 3.....	27,00
C4 ou complemnto sérico 4.....	27,00
Ca 125 (quimioluminescencia).....	32,00
Ca 15/3 ( quimioluminescencia).....	32,00
Ca 19/9 (quimioluminescencia.....	32,00
Ca 72/4.....	40,00
Cadmio urinário.....	32,00
Calazar.....	32,00
Calcio ionico.....	20,00
Cálcio na urina de 24 horas.....	10,00
Cálcio.....	10,00
Calcitonina.....	40,00
Calculo biliar.....	28,00
Cálculo renal.....	28,00
Campilobacter - cultura.....	31,00
Canabinoides.....	32,00
Capacidade livre combinação do ferro.....	24,00
Capacidade total combinação de ferro.....	24,00
Captura hibrida.....	180,00
Carbamazepina.....	32,00
Carboidratos, cromatografia.....	40,00
Carboxi-hemoglobina.....	24,00
Cardiolipina, aouto anticorpos ( iga, igg/ igm) cada.....	35,00
Cariotipo.....	520,00
Catecolaminas/ hplc ( andrenalina+noradrenalina.....	32,00
Caxumba igg.....	36,00
Caxumbaigm.....	36,00
Cd 4.....	40,00
Cea - antigeno carcinoembrionário.....	32,00
Celula le- pesquisa.....	18,00
Celulas de downey - pesquisa.....	24,00
Celulas herpeticas - pesquisa.....	23,00
Celulas orangiofilas - pesquisa.....	20,00
Celulas parientais, anticorpos anti.....	28,00
Centromero, anticorpos anti.....	26,00
Ceruloplasmina.....	26,00
Cetonemia pesquisa.....	20,00
Cetonúria.....	10,00

Chagas - tripanossoma cruzi igm(imunofluorescencia.....)	32,00
Chagas - trypanossoma cruzi ( hemaglutinação).....	32,00
Chagas - trypanossoma cruzi (elisa.....)	28,00
Chagas - trypanossoma cruzi igg quantitativo( imu).....	32,00
Chagas-trypanossoma cruzi, pesquisa de anticorpos.....	32,00
Chlamydia cultura.....	36,00
Chlamydia imunofluorescencia direta igg.....	35,00
Chlamydia imunofluorescencia direta.....	35,00
Chlamydia imunofluorescencia idireta igm.....	35,00
Chlamydia pesquisa (giemsa).....	35,00
Chlamydia pesquisa (pcr).....	100,00
Chlamydia pneumoniae (pcr).....	100,00
Chlamydia pneumoniae igm.....	64,00
Chlamydia pneumoniae(igg).....	64,00
Chlamydia trachomatis iga, anticorpos anti.....	64,00
Chumbo (sangue e soro).....	30,00
Ciclosporina.....	76,00
Cistatina c.....	80,00
Cisticercose ( elisa).....	44,00
Cisticercose (imunofluorescencia indireta).....	44,00
Cistina.....	20,00
Citomegalovírus - anticorpos igg (elfa).....	32,00
Citomegalovírus - anticorpos igg (elisa).....	32,00
Citomegalovírus - anticorpos igm (elfa).....	32,00
Citomegalovírus - anticorpos igm (elisa).....	32,00
Citomegalovírus - neo natal igm.....	32,00
Citomegalovírus - teste de gravidez igg.....	72,00
Citomegalovírus igc e igm (cada).....	32,00
Citometria e citologia.....	27,00
Classificação sanguínea.....	10,00
Clearance de creatinina.....	27,00
Clobazan (hplc).....	64,00
Clonazepan (hplc).....	64,00
Cloro.....	15,00
Clostridium difficilis toxina a.....	80,00
Coagulograma i (ts+ tc+plaquetas+pl+rc.....	16,00
Coagulograma ii (ts+tc+plaquetas+pl+rc+tap).....	24,00
Cobre (sangue e urina).....	32,00
Coetisol livre.....	34,00
Colesterol HDL.....	12,00
Colesterol LDL.....	10,00
Colesterol vldl.....	10,00
Colesterol.....	10,00
Colinesterase eritrocitária.....	32,00
Colinesterase plasmática.....	32,00
Complemento c1q.....	88,00
Complemento sérico c2.....	72,00
Complemento sérico c3.....	27,00
Complemento sérico c4.....	27,00
Complemento sérico total (ch-100) (elisa).....	32,00
Composto s ou desoxi-cortisol.....	72,00
Contagem de plaquetas.....	10,00
Coombs direto.....	15,00
Coombs indireto (micro typing system).....	3,00
Coombs indireto.....	15,00
Coprocultura.....	24,00
Coproporfirinas - dosagem.....	24,00
Coproporfirinas - pesquisa.....	24,00
Corpos de heinz.....	24,00
Corpos redutores.....	24,00
Cortisol (sliva0.....	34,00
Cortisol postural.....	34,00
Cortisol (quimioluminescencia).....	34,00
Cpk - mb ( creatinofosfoquinase mb isoenzima.....	31,00
Cpk.....	31,00
Creatina.....	23,00
Creatinina - clearance.....	27,00
Creatinina no sangue ou na urina.....	10,00
Creatinofosfoquinase cpk.....	31,00
Crioaglutininas - pesquisa.....	20,00
Criofibrinogenio, pesquisa.....	20,00
Crioglobulinas, pesquisa.....	20,00
Cristais com luz polarizada.....	20,00
Cromo (sangue).....	40,00
Cromo (urina).....	32,00
Cryptococcus neoformans (aglutinação).....	100,00
Cryptococcus neoformans (microscopia).....	20,00
Cryptosporidium.....	28,00
C-telopeptideo.....	80,00
Cultura de urina.....	24,00
Cultura+antibiograma (geral).....	24,00
Curva glicêmica.....	32,00
Dehidroepiandrosterona, sdhea.....	32,00
Dehidroepiandrosterona, sulfato - sdhea.....	32,00
Dehidrogenase lactic - ldh.....	16,00
Dengue, anticorpos igg ou igm (cada).....	32,00
Deoxipiridinolina (hplc).....	48,00
Dialdeido malonico.....	32,00
Diazepan (hplc).....	40,00

Difenilhidantoína.....	32,00
Digoxina (quimioluminescência).....	32,00
Dihidrotestosterona - dht.....	36,00
Dimero d.....	80,00
Dimorfismo eritrocitário - pesquisa.....	18,00
Dna dupla hélice.....	24,00
Dna nativo, auto anticorpos - anti.....	24,00
Dna, anticorpos anti.....	24,00
Eca - enzima conversora de angiotensina.....	40,00
Eletroforese de colesterol (ver, hdl, ldl, vldl.....	32,00
Eletroforese de hemoglobina (ph alcalino+hplc.....	32,00
Eletroforese de hemoglobina (ph ácido).....	32,00
Eletroforese de lipoproteínas.....	32,00
Eletroforese de proteínas comconcentração.....	32,00
Eletroforese de proteínas.....	32,00
Endomisio iga, anticorpos anti.....	40,00
Endomisio igg, anticorpos anti.....	64,00
Endomisio, anticorpos anti.....	40,00
Entamoeba histolytica (elisa) - fezes.....	56,00
Enzima conversora de angiotensina - eca.....	40,00
Epstein baar, anticorpos igg.....	32,00
Epstein baar, anticorpos igm.....	32,00
Eritrograma.....	10,00
Eritropoetina (quimioluminescência).....	44,00
Erros inatos - triagem urinária mínima.....	72,00
Espectrofotometria (liq. Aminotico).....	20,00
Espermograma.....	20,00
Esquistossomose (imunofluorescência.....	24,00
Estradiol, 17 beta - in vitro.....	31,00
Estradiol, 17 beta - (fluorimunoensaio).....	31,00
Estreptozima.....	72,00
Estriol - e3.....	31,00
Estriol (urinário).....	31,00
Estriol livre.....	31,00
Estrogênio.....	31,00
Estrona e1.....	31,00
Etanol.....	28,00
Fan.....	24,00
Fator anti nuclear (fan) (hep2).....	24,00
Fator reumatóide - latex.....	16,00
Fator reumatóide (nefelometria.....	24,00
Fator v. Leiden.....	130,00
Fator vii.....	63,00
Fator viii.....	52,00
Fator von willebrand.....	76,00
Fenilalanina - pesquisa.....	24,00
Fenilalanina - pku.....	24,00
Fenitoína (difenilhidantoína).....	31,00
Fenobarbital.....	31,00
Fenol urinário.....	28,00
Ferritina.....	27,00
Ferro sérico.....	16,00
Fibrinogenio.....	20,00
Filária - pesquisa.....	20,00
Filariose.....	44,00
Fluoreto.....	27,00
Fluxo vaginal.....	10,00
Fosfatase ácida.....	18,00
Fosfatase alcalina ossea – esquelética.....	80,00
Fosfatidil glicerol.....	28,00
Fosfatase ácida prostática (quimioluminescência).....	18,00
Fosfatase alcalina.....	12,00
Fósforo.....	12,00
Fragilidade osmótica das hemácias.....	18,00
Fragilidade osmótica.....	12,00
Fsh - (hormônio foliculo estimulante) fluoroimuno.....	28,00
Fta-abs (treponema palidum).....	28,00
Funcional de fezes.....	23,00
Fungos - cultura com antifungograma.....	80,00
Fungos - cultura.....	23,00
Fungos, identificação.....	20,00
Gabapetina.....	52,00
Galactose (urina).....	32,00
Galactose total.....	32,00
Gama gt.....	16,00
Gasometria.....	32,00
Gastrina.....	32,00
Gene ccr-5, pesquisa da deleção.....	80,00
Gh ou hormônio do crescimento.....	32,00
Gliadina (elisa) – fezes.....	43,00
Gliadina iga, anticorpos-anti.....	56,00
Gliadina igg, anticorpos-anti.....	56,00
Glicose 2hs pós 75mg de dextrosol.....	25,00
Glicose 2hs pós 75mg de dextrosol.....	8,00
Glicose 6-fosfato desidrogenase (sangue).....	24,00
Glicose pós prandial.....	10,00
Glutation peroxidase.....	56,00
Gordura fecal - determinação (sudam iii).....	18,00
Gordura fecal - dosagem.....	18,00

Gravidez (hcg).....	23,00
Ham - teste.....	24,00
Haptoglobina.....	27,00
Hav-igg, anti (meia).....	32,00
Hav-igm, anti (meia).....	32,00
Hav-total.....	32,00
Hbc- total.....	32,00
Hbc-igg, anti (meia).....	32,00
Hbc-igm, anti (meia).....	32,00
Hbe, ag (meia).....	32,00
Hbe, anti (meia).....	32,00
Hbs, anti (meia).....	32,00
Hbsag, anti antígeno austrália- hbsag (meia).....	32,00
Hcg beta (quimioluminescência).....	28,00
Hcg-beta (urinário).....	28,00
Hcv quantitativo.....	420,00
Hcv, anti.....	32,00
Hdv igm, anti.....	56,00
Hdv, anti (lisa).....	32,00
Helicobacter pylori(imunoensaio enzimatico).....	36,00
Helicobacter pylori, anticorpo igm.....	36,00
Hematocrito.....	10,00
Hemoglobina a2 (cromatografia).....	32,00
Hemoglobina glicada.....	23,00
Hemoglobina h.....	20,00
Hemoglobina s- teste solubilidade.....	20,00
Hemoglobinopatias - triagem neo-natal.....	28,00
Hemograma.....	18,00
Hemossiderina.....	28,00
Herpesvirus i, anticorpos igg.....	31,00
Herpesvirus ii, anticorpos igg.....	31,00
Herpesvirus ii, anticorpos igm.....	31,00
Herpesvirus simples i e ii elisa igg.....	31,00
Herpesvirus simples i e ii elisa igm.....	31,00
Herpesvirus simples i, anticorpos igg.....	31,00
Herpesvirus simples i, anticorpos igg.....	31,00
Herpesvirus simples i, anticorpos igm.....	31,00
Herpesvirus simples ii, anticorpos igg.....	31,00
Herpesvirus simples ii, anticorpos igm.....	31,00
Hexanodiona urinaria.....	56,00
Hidroxiprolina total.....	24,00
Histona (imunoensaio enzimatico).....	40,00
Histoplasma capsulatum, anti.....	32,00
Hiv 1 e 2, anticorpos anti-pesquisa (elisa).....	32,00
Hiv 1e 2 duo, anticorpos anti-pesquisa (elisa).....	52,00
Hiv 1e 2, anticopos anti-pesquisa (meia e elisa).....	72,00
Hiv e 2, anticorpos anti-pesquisa (meia).....	32,00
Hiv quantitativo.....	310,00
Hiv-1, neo-natal.....	43,00
Hla b-27.....	84,00
Homocisteina.....	48,00
Homocistinuria.....	24,00
Hormonio antidiuretico (rie) - vasopressina.....	56,00
Hormonio de crescimento - hgh- (ifma).....	32,00
Hrmoglobina fetal.....	28,00
Htlv 1e2, anticorpos anti- pesquisa.....	40,00
Ia2, anti, ilhota.....	36,00
Iga salivar.....	32,00
Igd total.....	32,00
Ige especifica (phadiatop) alergenos inalantes.....	32,00
Ige especifico (dermatophagoides farina)-(d2).....	32,00
Ige especifico (dermatophagoides pteronyssinus) -(d).....	32,00
Ige especifico par carangueijo (f23).....	32,00
Ige especifico para acarius siro (d70).....	32,00
Ige especifico para alfa lactoalbumina (f76).....	32,00
Ige especifico para alh (f47).....	32,00
Ige especifico para alternaria alternata (m6).....	32,00
Ige especifico para amendoim (f13).....	32,00
Ige especifico para amoxicilina (c6).....	32,00
Ige especifico para ampicilina (c5).....	32,00
Ige especifico para ananas (abacaxi).....	32,00
Ige especifico para arroz (f9).....	32,00
Ige especifico para aspergillus fumigatus (m3).....	32,00
Ige especifico para atum (f40).....	32,00
Ige especifico para banana (f92).....	32,00
Ige especifico para barata (16).....	32,00
Ige especifico para batata (f35).....	32,00
Ige especifico para beta lactoglobulina (f77).....	32,00
Ige especifico para blomia tropicalis (rd 201).....	32,00
Ige especifico para cacal (f93).....	32,00
Ige especifico para camarão (f24).....	32,00
Ige especifico para candida albicans (m5).....	32,00
Ige especifico para carne de vaca (f27).....	32,00
Ige especifico para carne de galinha (f83).....	32,00
Ige especifico para carne de porco (f26).....	32,00
Ige especifico para caseina (f78).....	32,00
Ige especifico para castanha (f299).....	32,00
Ige especifico para cebola (f 48).....	32,00
Ige especifico para cenoura.....	32,00

Ige específico para chedar (f81).....	32,00
Ige específico para cladosprium herbarum (m2).....	32,00
Ige específico para clara de ovo (f1).....	32,00
Ige específico para coco (f36).....	32,00
Ige específico para cultivada (k74).....	32,00
Ige específico para dermatophagoides microcera.....	32,00
Ige específico para feijão branco (f15).....	32,00
Ige específico para folha de tabaco (r0201).....	32,00
Ige específico para formiga ( 170).....	32,00
Ige específico para fusarium moniliforme ( m9).....	32,00
Ige específico para gema de ovo (f75).....	32,00
Ige específico para gluten (f79).....	32,00
Ige específico para grão de soja (f14).....	32,00
Ige específico para hllister stier h2.....	32,00
Ige específico para lagosta (rf304).....	32,00
Ige específico para laranja (f33).....	32,00
Ige específico para latex (k82).....	32,00
Ige específico para leite (f2).....	32,00
Ige específico para leite de cabra (rf300).....	32,00
Ige específico para limão (f208).....	32,00
Ige específico para lula (f258).....	32,00
Ige específico para maca.....	32,00
Ige específico para manga.....	32,00
Ige específico para mel (rf247).....	32,00
Ige específico para mexilhão azul (f37).....	32,00
Ige específico para milho (f8).....	32,00
Ige específico para morango (f44).....	32,00
Ige específico para noz brasil (f18).....	32,00
Ige específico para pato (e86).....	32,00
Ige específico para peixe (f3).....	32,00
Ige específico para pelo de cao (e5).....	32,00
Ige específico para pelo de cavalo.....	32,00
Ige específico para pelo de galinha (e85).....	32,00
Ige específico para pelo de gato (e5).....	32,00
Ige específico para penecilina g (c1).....	32,00
Ige específico para penecilina v (ige-c2).....	32,00
Ige específico para penicillium notatum (m1).....	32,00
Ige específico para pernilongo (f71).....	32,00
Ige específico para peru (e304).....	32,00
Ige específico para polvo (f59).....	32,00
Ige específico para salmão (9f410).....	32,00
Ige específico para seda brava (k73).....	32,00
Ige específico para semente de algodão (k83).....	32,00
Ige específico para tomate (f25).....	32,00
Ige específico para trigo (f4).....	32,00
Ige específico para uva (f259).....	32,00
Ige específico para veneno de abelha (11).....	32,00
Ige específico para veneno de maribon.....	32,00
Ige específico para veneno de vespa (13).....	32,00
Ige específico paraganso (e70).....	32,00
Ige específico psra aveia (f7).....	32,00
Ige multiplo po gx1.....	40,00
Ige multiplo cereais fx3.....	40,00
Ige multiplo ex1.....	40,00
Ige multiplo fungos mx1.....	40,00
Ige multiplo fungos mx2.....	40,00
Ige multiplo fx1.....	40,00
Ige multiplo fx2.....	40,00
Ige multiplo fx5.....	40,00
Ige multiplo fx73.....	40,00
Ige multiplo gx2.....	40,00
Ige multiplo gx3.....	40,00
Ige multiplo po (hx2).....	40,00
Ige multiplo.....	40,00
Ige multiplopenas ex71.....	40,00
Ige multiplopenas ex72.....	40,00
Ige total.....	40,00
Ige.....	32,00
Igephadiatop - inalantes e alimentos.....	50,00
Igf - 1 - somatomedina c.....	64,00
Igfbp - 3.....	64,00
Igg (liquor).....	28,00
Ihota, anticorpos anti (ia2).....	35,00
Imonoglobulinas (iga, igg, igm) (cada).....	32,00
Imunobeads teste direto.....	32,00
Imunobeads teste indireto.....	32,00
Imunocomplexos circulantes.....	40,00
Imunoeletoforese de proteínas (imunofixação).....	48,00
Imunofixação.....	48,00
Indican, pesquisa.....	23,00
Indice de saturação da tranferrina.....	27,00
Influeza virus a e b - pesquisa direta (cada).....	80,00
Insulina (imunofluorescencia).....	32,00
Insulina, auto anticorpos anti (alta especific).....	39,00
Isoaglutininas.....	24,00
Isospora belli - pesquisa.....	24,00
Jo-1 auto anticorpos anti.....	32,00
Kappa - cadeia leve.....	32,00
Kleihauer.....	31,00

Lambda cadeia leve.....	31,00
Lamotrigina, dosagem.....	80,00
Latex.....	16,00
Ldl oxidada, anti.....	80,00
Ldl peroxidada.....	28,00
Legionella, pesquisa de anticorpos totais.....	39,00
Leishmaniose - pesquisa.....	32,00
Leishmaniose igg humana.....	32,00
Leptina.....	32,00
Leptospirose - pesquisa.....	32,00
Leptospirose (soro aglutinação).....	32,00
Leptospirose, anticorpos igm elisa.....	72,00
Leptospirose, cultura.....	28,00
Leptospirose.....	32,00
Leucograma.....	10,00
Lh - hormônio luteinizante - in vitro.....	31,00
Lh - hormônio luteinizante (fluorimundo).....	31,00
Linfócitos - tipagem (cd19 e cd2).....	64,00
Lipase.....	24,00
Lípides totais.....	20,00
Lipoproteína a (nefelometria).....	32,00
Listeriose – soro aglutinação.....	24,00
Lítio endógeno.....	40,00
Lítio.....	18,00
Lkm, anti.....	32,00
Magnésio.....	16,00
Malaria, pesquisa de antígeno.....	43,00
Malônico dialdeído.....	32,00
Manganes – sangue.....	32,00
Manganes - urina.....	32,00
Mercurio.....	32,00
Meta-hemoglobina.....	23,00
Metanefrinas/hplc (normetanefrina+metanefrina).....	56,00
Metanol.....	32,00
Metil etilcetona.....	32,00
Microalbuminúria.....	10,00
Microsomal, anti. Anti-tipo (quimioluminc.).....	28,00
Mioglobina urinária - pesquisa.....	36,00
Mitochondria, anticorpos anti - (ama).....	28,00
Monoteste.....	27,00
Mucopolissacarídeos - pesquisa.....	24,00
Mucoproteínas.....	12,00
Musculo liso, anticorpos anti - (asma).....	32,00
Mycobacterium tuberculosis igm.....	56,00
Mycoplasma pneumoniae cultura.....	48,00
Mycoplasma pneumoniae igg + igm - anticorpos (cada).....	48,00
Mycoplasma pneumoniae igg.....	5,00
Mycoplasma pneumoniae igm.....	48,00
Mycoplasma pneumoniae PCR.....	88,00
Mycoplasma, PCR.....	88,00
N-desmetildiazepan (hplc).....	40,00
Neisseria – cultura.....	31,00
Neutrófilo, anticorpos anti - anca (pec).....	44,00
Níquel (urina).....	32,00
Nitrazepan (hplc).....	40,00
Nitro-blue-tetrazóliu, -nbt.....	44,00
N-metilformamida.....	44,00
Oh progesterona.....	39,00
Osteocalina (fse sólida).....	56,00
Oxazepan (hplc).....	40,00
Oxcarbazepina (hplc).....	48,00
P. Anca.....	60,00
Parasitológico - (baermann e morais).....	10,00
Parasitológico - (hoffman, pons, janer).....	10,00
Parasitológico - (kato katz).....	10,00
Parasitológico mif.....	16,00
Paratormonio pth intacto (molécula inteira).....	32,00
Parvovirus b19 igg e igm anticorpos anti (cada).....	65,00
Paul bunnell - davidsohn - reação.....	27,00
Pcr.....	16,00
Peptídeo c.....	31,00
Perfil da capacidade de combinação de ferro.....	24,00
Pesquisa de acanthamoeba.....	36,00
Pesquisa de células le.....	18,00
Pesquisa de sangue oculto.....	18,00
Pesquisas de leucócitos.....	10,00
Ph fecal.....	10,00
Plaquetas - observação e contagem.....	10,00
Porfobilinogênio.....	18,00
Potássio.....	10,00
Primidona.....	38,00
Progesterona (fluorimunoensaio).....	31,00
Progesterona 17. Oh progesterona.....	32,00
Pro-insulina.....	43,00
Prolactina (fluorimunoensaio).....	31,00
Prolactina pool.....	32,00
Proteína c (coagulométrico).....	44,00
Proteína c ativada, resistência.....	56,00
Proteína c reativa quantitativa (nefelometria).....	26,00

Proteína c reativa.....	16,00
Proteína de bence jones.....	24,00
Proteína glicosinada.....	18,00
Proteína s livre.....	95,00
Proteínas totais e frações (albumina + proteínas +g.....	16,00
Proteinúria de 24hs (proteínas).....	12,00
Prova do laço.....	10,00
Prova do latex.....	16,00
Psa livre/ total (dupla marcação).....	39,00
Psa ultra sensível (eqm).....	39,00
Pth - parathormonio.....	32,00
Rast p/ vaca oge.....	32,00
Reação de widal.....	24,00
Renina postural.....	40,00
Renina.....	40,00
Reticulina, anticorpos anti.....	32,00
Reticulócitos.....	23,00
Rna, auto anticorpos anti.....	32,00
Rnp, auto anticorpos antinucleares - anti.....	32,00
Rubeola - igg ( elfa).....	36,00
Rubeola - igg ( elisa).....	36,00
Rubeola - igm ( elfa).....	36,00
Rubeola - igm ( elisa).....	36,00
Rubeola - teste de gravidez igg.....	80,00
Rubeola igm natal.....	36,00
Sangue oculto nas fezes - anticorpo monoclo.....	27,00
Sangue oculto nas fezes.....	18,00
Sarampo igg ( elisa).....	36,00
Scl - 70, auto anticorpos anti.....	28,00
Selenio (sangue).....	32,00
Serotonina total - 5 oh triptamina (hplc).....	40,00
Shbg - globulina ligadora de hormônios sexuais.....	32,00
Sm, auto anticorpos anti.....	32,00
Sódio.....	10,00
Somatomedicina c ( igf - ).....	48,00
Srampo igm ( elisa).....	36,00
Ssa/ro, auto anticorpos anti.....	32,00
Ssb/la, auto anticorpos anti.....	32,00
Subclasses de igg 1,2,3,4 ( nefelometria) cada.....	40,00
Sulfato dheas.....	32,00
Sumário de urina.....	10,00
Supressão com soro fisiológico.....	28,00
Swab anal.....	10,00
T3 livre - ft# (quimioluminescencia).....	23,00
T3 retenção (quimioluminescencia).....	23,00
T3 retenção + t4 total.....	32,00
T3 reverso.....	40,00
T3 total (quimioluminescencia).....	23,00
T4 livre - ft4 ( quimioluminescencia).....	23,00
T4 neo natal (imunofluorimetrico).....	23,00
T4 total (quimioluminescencia).....	23,00
Tbg-globulina ligas, tiroxina (quimioluminescencia).....	36,00
Tempo atividade protrombina (rni).....	15,00
Tempo de protrombina.....	15,00
Tempo de tromboplastina parcial ttpa.....	15,00
Teofilina.....	32,00
Teste de gravidez.....	23,00
Teste de tolerancia a glicose.....	25,00
Teste de tolerancia a lactose.....	45,00
Testosterona (fluoroimunoensaio).....	34,00
Testosterona livre.....	34,00
Tgo.....	12,00
Tgp.....	12,00
Tiocanato.....	27,00
Tireoglobulina (imunofluorimetrico).....	32,00
Tireoglobulina, anticorpos anti-tireoidianos.....	32,00
Tirosinuria - pesquisa.....	18,00
Toxocara, anticorpos anti igg pesquisa.....	43,00
Toxoplasmose - teste de avides igg.....	32,00
Toxoplasmose ( hemaglutinação).....	32,00
Toxoplasmose elfa (igg/igm) - cada.....	32,00
Toxoplasmose elisa igg.....	32,00
Toxoplasmose elisa igm.....	32,00
Toxoplasmose iga anticorpos (elisa).....	80,00
Toxoplasmose igg (imunofluorescencia).....	32,00
Toxoplasmose igm (imunofluorescencia).....	32,00
Toxoplasmose igm neonatal.....	32,00
Tpo - (microssomal, anticorpos anti).....	28,00
Trab - anticorpo inividor do tsh (rra).....	40,00
Transferrina.....	24,00
Treponema igg (imunofluorescencia) - fla-abs.....	32,00
Treponema igm (imunofluorescencia).....	32,00
Treponema pallidum (campo esuro).....	32,00
Treponema pallidum (hemaglutinação).....	32,00
Treponema pallidum anticorpos totais.....	32,00
Treponema pallidum igg (elisa).....	32,00
Treponema quantitativo (imunofluorescencia).....	32,00
Trichomonas - cultura.....	28,00
Triciclicos - antidepressivos.....	40,00



Triclorocompostos totais.....	27,00
Triglicérides.....	10,00
Tripsina fecal – pesquisa.....	28,00
Tripsina neonatal.....	28,00
Troponina i.....	43,00
Trypanossoma cruzi (elisa).....	32,00
Trypanossoma cruzi (hemaglutinação).....	32,00
Trypanossoma cruzi igg quantitativo (imunof).....	32,00
Trypanossoma cruzi igm (imunofluorescência).....	32,00
Trypanossoma cruzi, pesquisa de anticorpos.....	32,00
Ts e tc.....	8,00
Tsh (quimioluminescência).....	23,00
Tsh neonatal (imunofluorimétrico).....	23,00
Ttg, anticorpos anti - transglutaminase tecidual.....	48,00
Tuberculostáticos, teste de sensibilidade.....	48,00
Ureaplasma urealyticum – cultura.....	27,00
Uréia.....	10,00
Uréia-clearance.....	27,00
Vacina autogena.....	24,00
Varicella zoster igg, anti.....	32,00
Varicella zoster pcr.....	32,00
Vdrl quantitativo.....	10,00
Vdrl.....	10,00
Vibrio-cholerae - cultura.....	60,00
Vigabatrina, dosagem.....	64,00
Vitamina 1,25 hidroxivita d.....	87,00
Vitamina a(hplc).....	56,00
Vitamina b1.....	104,00
Vitamina b12 (quimioluminescência).....	31,00
Vitamina b6.....	107,00
Vitamina c (hplc).....	48,00
Vitamina d (25 hidrox).....	81,00
Vitamina d3 (1-25 dihidrox) - (hplc).....	64,00
Vitamina e (hplc).....	64,00
Vsh.....	10,00
Waalser rose.....	23,00
Weil felix - aglutinação em lamina.....	27,00
Widal - reação.....	24,00
Yersina enterocolitica- cultura.....	28,00
Zinco - sangue.....	40,00
Zinco - sangur/urina/superma (absorc atômica).....	40,00
Zinco protoporfirina (protpfluor z).....	40,00

OBJETO: Credenciamento na área médica de Pessoas Jurídicas para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE (CONSULTAS – EXAMES COMPLEMENTARES – EXAMES LABORATÓRIOS, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE). Processo Administrativo 003/2018 – Chamada Pública 001/2018. Vigência: 01 de Agosto de 2018 até 31 de Julho de 2019.

Currais Novos/RN, 23 de Julho de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Presidente CIS/AMSO

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:FA16F52F**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 19.001/2018 CHAMADA PÚBLICA 001/2018**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO, CNPJ: 12.397.803/0001-00.

CONTRATADA: PLENNO SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICO EIRELI.

Valor Unitário por procedimento:

PROCEDIMENTOS	VALOR
Biópsia escrotal	150,00
Biópsia de mama (ambulatorio)	115,00
Biópsia de mama (pequena cirurgia)	625,00
Biópsia de medula óssea	705,00
Biópsia Peniana	200,00
Biópsia prostática transretal	300,00
Biópsia unilateral de testículos	300,00
Citologia oncológica (Papanicolau)	45,00
Exame anatomopatológico em amputação de membros – causa oncológica.	190,00

EXAMES LABORATORIAIS	VALOR
17 alfa hidroxiprogesterona neo natal.....	40,00
17 alfa hidroxiprogesterona.....	40,00
17- cetosteróides ou 17-ks.....	25,00
17 hidroxiprogesterona ou 17-oh.....	40,00
25 hidroxivitamina d.....	82,00
3 alfa androstanediol glicuronide.....	58,00
5 nucleotidade.....	58,00
Aceticolina, anticorpos anti-receptor.....	130,00

Acetona.....	30,00
Ácido 5-hidroxi-indolacético (hplc).....	30,00
Ácido cítrico ( citrato na urina).....	50,00
Ácido cítrico (soro).....	50,00
Ácido delta amino levulinio (ala-u).....	25,00
Acido fenilglicoxílico.....	29,00
Ácido fólico ( quimioluminescencia).....	32,00
Ácido fólico nas hemácias.....	32,00
Ácido homogentísico – alcaptonuria.....	25,00
Ácido homovalínico (hplc).....	32,00
Acido ipúrico.....	25,00
Ácido láctico- lactato.....	25,00
Ácido mandélico (urin).....	29,00
Ácido metil-hipúrico.....	25,00
Ácido oxálico ( enzimático) - urina 24 horas.....	36,00
Acido oxálico.....	15,00
Acido piruvico – piruvato.....	56,00
Acido pirúvico.....	56,00
Ácido tran. Trans- muconico.....	42,00
Ácido tricloroacético.....	25,00
Ácido úrico no sangue ou na urina.....	10,00
Ácido valproico.....	44,00
Ácido vanil mandélico - vma (hplc).....	31,00
Ach (hormonio adrenoticeotrofico.....	36,00
Adenosina deaminase (ada).....	53,00
Albuminúria.....	10,00
Albumina.....	10,00
Aldolase.....	27,00
Aldosterona (postural).....	32,00
Aldosterona.....	32,00
Alfa 1 antitripsina – fezes.....	52,00
Alfa 1 antitripsina – sangue.....	27,00
Alfa 1 glicoproteína acida.....	24,00
Alfa- fetoproteína.....	39,00
Alumínio ( espectroforometria abs. Atomica).....	32,00
Alumínio após desferroxamina.....	32,00
Amebíase ígg e igm (cada).....	56,00
Amilase.....	12,00
Aminoácidos, cromatografia qualitativo (hplc).....	32,00
Aminoácidos, cromatografia qualitativo.....	32,00
Amonia ( sngue, plasma.....	32,00
Amp ciclico (urina).....	39,00
Androstenediona.....	35,00
Anti ccp.....	160,00
Anti dag.....	140,00
Anti_sm.....	28,00
Anticoagulante lupico- veneno de víbora.....	40,00
Anticoagulante lupico.....	40,00
Anticolinesterase ( ver colinesterase).....	32,00
Anticorpo antiendomixio.....	50,00
Anticorpo antiperoxidase - tipo ( microsomal).....	32,00
Anticorpo inibidor do tsh (tra) – trab.....	40,00
Anticorps antilgota (ia2).....	36,00
Antiestreptolisina.....	20,00
Antifungograma.....	72,00
Antígeno australia- hbsag. Anti (meia).....	32,00
Antígeno carcinoembrionário – cea.....	32,00
Antígeno prostático específico ( ver psa).....	39,00
Anti-la.....	28,00
Antioxidantes totais.....	80,00
Antitrombina iii.....	40,00
Apo lipoproteína a.....	28,00
Apo lipoproteína b.....	28,00
Arsenico – urina.....	40,00
Asca.....	510,00
Aslo.....	16,00
Aspergillus sp, anti.....	35,00
Avaliação de risco fetal - teste triplo.....	112,00
Avaliação do risco fetal - teste combinado.....	112,00
Avaliação do risco fetal - teste integrado.....	112,00
B.k. – cultura.....	28,00
Baar- bacterioscopia.....	10,00
Bacilo diftérico – cultura.....	28,00
Bacilo diftérico – pesquisa.....	28,00
Bactéria, indentificação e antibiograma autom.....	36,00
Bactérias anaeróbias – cultura.....	32,00
Bacterioscopia.....	10,00
Bence jones.....	20,00
Beta 2 glicoproteína.....	152,00
Beta 2 microgublina.....	28,00
Beta caroteno (hplc).....	36,00
Beta hcg (gravidez).....	23,00
Beta hcg quantitativo.....	28,00
Big prolactina.....	32,00
Bilirubinas.....	12,00
Biopsia (diversos).....	150,00
Biotinidase neonatal.....	27,00
Biotinidase.....	138,00
Blastomicos sul-ameriana.....	27,00

Bromazepan (hplc).....	43,00
Brucelose - soro aglutinação.....	32,00
Brucelose igg anticorpos.....	32,00
Brucelose igm anticorpos.....	32,00
C1 s esterase inibidor.....	28,00
C2 ou complemento sérico 2.....	72,00
C3 ou complemento sérico 3.....	27,00
C4 ou complemnto sérico 4.....	27,00
Ca 125 (quimioluminescencia).....	32,00
Ca 15/3 ( quimioluminescencia).....	32,00
Ca 19/9 (quimioluminescencia.....	32,00
Ca 72/4.....	40,00
Cadmio urinário.....	32,00
Calazar.....	32,00
Calcio ionico.....	20,00
Cálcio na urina de 24 horas.....	10,00
Cálcio.....	10,00
Calcitonina.....	40,00
Calculo biliar.....	28,00
Cálculo renal.....	28,00
Campilobacter - cultura.....	31,00
Canabinoides.....	32,00
Capacidade livre combinação do ferro.....	24,00
Capacidade total combinação de ferro.....	24,00
Captura hibrida.....	180,00
Carbamazepina.....	32,00
Carboidratos, cromatografia.....	40,00
Carboxi-hemoglobina.....	24,00
Cardiolipina, aouto anticorpos ( iga, igg/ igm) cada.....	35,00
Cariotipo.....	520,00
Catecolaminas/ hplc ( adrenalina+noradrenalina.....	32,00
Caxumba igg.....	36,00
Caxumbaigm.....	36,00
Cd 4.....	40,00
Cea - antígeno carcinoembrionário.....	32,00
Celula le- pesquisa.....	18,00
Celulas de downey - pesquisa.....	24,00
Celulas herpeticas - pesquisa.....	23,00
Celulas orangiofilas - pesquisa.....	20,00
Celulas parientais, anticorpos anti.....	28,00
Centromero, anticorpos anti.....	26,00
Ceruloplasmina.....	26,00
Cetonemia pesquisa.....	20,00
Cetonúria.....	10,00
Chagas - tripanossoma cruzi igm(imunofluorescencia.....	32,00
Chagas - trypanossoma cruzi ( hemaglutinação).....	32,00
Chagas - trypanossoma cruzi (elisa.....	28,00
Chagas - trypanossoma cruzi igg quantitativo( imu).....	32,00
Chagas-trypanossoma cruzi, pesquisa de anticorpos.....	32,00
Chlamydia cultura.....	36,00
Chlamydia imunofluorescencia direta igg.....	35,00
Chlamydia imunofluorescencia direta.....	35,00
Chlamydia imunofluorescencia idireta igm.....	35,00
Chlamydia pesquisa (giemsa).....	35,00
Chlamydia pesquisa (pcr).....	100,00
Chlamydia pneumoniae (pcr).....	100,00
Chlamydia pneumoniae igm.....	64,00
Chlamydia pneumoniae(igg).....	64,00
Chlamydia trachomatis iga, anticorpos anti.....	64,00
Chumbo (sangue e soro).....	30,00
Ciclosporina.....	76,00
Cistantina c.....	80,00
Cisticercose ( elisa).....	44,00
Cisticercose (imunofluorescencia indireta).....	44,00
Cistina.....	20,00
Citomegalovírus - anticorpos igg (elfa).....	32,00
Citomegalovírus - anticorpos igg (elisa).....	32,00
Citomegalovírus - anticorpos igm (elfa).....	32,00
Citomegalovírus - anticorpos igm (elisa).....	32,00
Citomegalovírus - neo natal igm.....	32,00
Citomegalovírus - teste de gravidez igg.....	72,00
Citomegalovírus ige e igm (cada).....	32,00
Citometria e citologia.....	27,00
Classificação sanguínea.....	10,00
Clearance de creatinina.....	27,00
Clobazan (hplc).....	64,00
Clonazepan (hplc).....	64,00
Cloro.....	15,00
Clostridium difficilis toxina a.....	80,00
Coagulograma i (ts+ tc+plaquetas+pl+rc.....	16,00
Coagulograma ii (ts+tc+plaquetas+pl+rc+tap).....	24,00
Cobre (sangue e urina).....	32,00
Coetisol livre.....	34,00
Colesterol HDL.....	12,00
Colesterol LDL.....	10,00
Colesterol vldl.....	10,00
Colesterol.....	10,00
Colinesterase eritrocitária.....	32,00
Colinesterase plasmática.....	32,00

Complemento c1q.....	88,00
Complemento sérico c2.....	72,00
Complemento sérico c3.....	27,00
Complemento sérico c4.....	27,00
Complemento sérico total (ch-100) (elisa).....	32,00
Composto s ou desoxi-cortisol.....	72,00
Contagem de plaquetas.....	10,00
Coombs direto.....	15,00
Coombs indireto (micro typing system).....	3,00
Coombs indireto.....	15,00
Coprocultura.....	24,00
Coproporfirinas - dosagem.....	24,00
Coproporfirinas - pesquisa.....	24,00
Corpos de heinz.....	24,00
Corpos redutores.....	24,00
Cortisol (sliva0).....	34,00
Cortisol postural.....	34,00
Cortisol (quimioluminescencia).....	34,00
Cpk - mb ( creatinofosfoquinase mb isoenzima.....	31,00
Cpk.....	31,00
Creatina.....	23,00
Creatinina - clearance.....	27,00
Creatinina no sangue ou na urina.....	10,00
Creatinofosfoquinase cpk.....	31,00
Crioaglutininas - pesquisa.....	20,00
Criofibrinogenio, pesquisa.....	20,00
Crioglobulinas, pesquisa.....	20,00
Cristais com luz polarizada.....	20,00
Cromo (sangue).....	40,00
Cromo (urina).....	32,00
Cryptococcus neoformans (aglutinação).....	100,00
Cryptococcus neoformans (microscopia).....	20,00
Cryptosporidium.....	28,00
C-telopeptideo.....	80,00
Cultura de urina.....	24,00
Cultura+antibiograma (geral).....	24,00
Curva glicêmica.....	32,00
Dehidroepiandrosterona, sdhea.....	32,00
Dehidroepiandrosterona, sulfato - sdhea.....	32,00
Dehidrogenase lactica - ldh.....	16,00
Dengue, anticorpos igg ou igm (cada).....	32,00
Deoxipiridinolina (hplc).....	48,00
Dialdeido malonico.....	32,00
Diazepan (hplc).....	40,00
Difenilhidantoína.....	32,00
Digoxina (quimioluminescencia).....	32,00
Dihidrotosterona - dht.....	36,00
Dimero d.....	80,00
Dimorfismo eritrocitario - pesquisa.....	18,00
Dna dupla hélice.....	24,00
Dna nativo, auto anticorpos - anti.....	24,00
Dna, anticorpos anti.....	24,00
Eca - enzima conversora de angiotensina.....	40,00
Eletroforese de colesterol (ver, hdl, ldl, vldl).....	32,00
Eletroforese de hemoglobina (ph alcalino+hplc).....	32,00
Eletroforese de hemoglobina (ph acido).....	32,00
Eletroforese de lipoproteínas.....	32,00
Eletroforese de proteínas comconcentração.....	32,00
Eletroforese de proteínas.....	32,00
Endomisio iga, anticorpos anti.....	40,00
Endomisio igg, anticorpos anti.....	64,00
Endomisio, anticorpos anti.....	40,00
Entamoeba histolytica (elisa) - fezes.....	56,00
Enzima conversora de angiotensina - eca.....	40,00
Epstein baar, anticorpos igg.....	32,00
Epstein baar, anticorpos igm.....	32,00
Eritrograma.....	10,00
Eritropoetina (quimioluminescencia ).....	44,00
Erros inatos - triagem urinária mínima.....	72,00
Espectrofotometria (liq. Aminiotico).....	20,00
Espermograma.....	20,00
Esquistossomose (imunofluorescencia.....	24,00
Estradiol, 17 beta - in vitro.....	31,00
Estradiol, 17 beta - (fluorimunoensaio).....	31,00
Estreptozima.....	72,00
Estriol - e3.....	31,00
Estriol (urinário).....	31,00
Estriol livre.....	31,00
Estrogênio.....	31,00
Estrona e1.....	31,00
Etanol.....	28,00
Fan.....	24,00
Fator anti nuclear (fan) (hep2).....	24,00
Fator reumatóide - latex.....	16,00
Fator reumatoide (nefelometria.....	24,00
Fator v. Leiden.....	130,00
Fator vii.....	63,00
Fator viii.....	52,00
Fator von willebrand.....	76,00

Fenilalanina - pesquisa.....	24,00
Fenilalanina - pku.....	24,00
Fenitoína (difenilhidantoína).....	31,00
Fenobarbital.....	31,00
Fenol urinário.....	28,00
Ferritina.....	27,00
Ferro sérico.....	16,00
Fibrinogenio.....	20,00
Filária - pesquisa.....	20,00
Filariose.....	44,00
Fluoreto.....	27,00
Fluxo vaginal.....	10,00
Fosfatase ácida.....	18,00
Fosfatase alcalina ossea – esquelética.....	80,00
Fosfatidil glicerol.....	28,00
Fosfatase ácida prostática (quimioluminescencia).....	18,00
Fosfatase alcalina.....	12,00
Fósforo.....	12,00
Fragilidade osmótica das hemácias.....	18,00
Fragilidade osmótica.....	12,00
Fsh - (hormônio foliculo estimulante) fluoroimuno.....	28,00
Fta-abs (treponema palidum).....	28,00
Funcional de fezes.....	23,00
Fungos - cultura com antifungiograma.....	80,00
Fungos - cultura.....	23,00
Fungos, identificação.....	20,00
Gabapetina.....	52,00
Galactose (urina).....	32,00
Galactose total.....	32,00
Gama gt.....	16,00
Gasometria.....	32,00
Gastrina.....	32,00
Gene ccr-5, pesquisa da deleção.....	80,00
Gh ou hormônio do crescimento.....	32,00
Gliadina (elisa) – fezes.....	43,00
Gliadina iga, anticorpos-anti.....	56,00
Gliadina igg, anticorpos-anti.....	56,00
Glicose 2hs pós 75mg de dextrosol.....	25,00
Glicose 2hs pós 75mg de dextrosol.....	8,00
Glicose 6-fosfato dehidrogenase (sangue).....	24,00
Glicose pós prandial.....	10,00
Glutation peroxidase.....	56,00
Gordura fecal - determinação (sudam iii).....	18,00
Gordura fecal - dosagem.....	18,00
Gravidez (hcg).....	23,00
Ham - teste.....	24,00
Haptoglobina.....	27,00
Hav-igg, anti (meia).....	32,00
Hav-igm, anti (meia).....	32,00
Hav-total.....	32,00
Hbc- total.....	32,00
Hbc-igg, anti (meia).....	32,00
Hbc-igm, anti (meia).....	32,00
Hbe, ag (meia).....	32,00
Hbe, anti (meia).....	32,00
Hbs, anti (meia).....	32,00
Hbsag, anti antígeno austrália- hbsag (meia).....	32,00
Hcg beta (quimioluminescencia).....	28,00
Hcg-beta (urinário).....	28,00
Hcv quantitativo.....	420,00
Hcv, anti.....	32,00
Hdv igm, anti.....	56,00
Hdv, anti (lisa).....	32,00
Helicobacter pylori(imunoensaio enzimatico).....	36,00
Helicobacter pylori, anticorpo igm.....	36,00
Hematocrito.....	10,00
Hemoglobina a2 (cromatografia).....	32,00
Hemoglobina glicada.....	23,00
Hemoglobina h.....	20,00
Hemoglobina s- teste solubilidade.....	20,00
Hemoglobinopatias - triagem neo-natal.....	28,00
Hemograma.....	18,00
Hemossiderina.....	28,00
Herpesvirus i, anticorpos igg.....	31,00
Herpesvirus ii, anticorpos igg.....	31,00
Herpesvirus ii, anticorpos igm.....	31,00
Herpesvirus simples i e ii elisa igg.....	31,00
Herpesvirus simples i e ii elisa igm.....	31,00
Herpesvirus simples i, anticorpos igg.....	31,00
Herpesvirus simples i, anticorpos igg.....	31,00
Herpesvirus simples i, anticorpos igm.....	31,00
Herpesvirus simples ii, anticorpos igg.....	31,00
Herpesvirus simples ii, anticorpos igm.....	31,00
Hexanodiona urinaria.....	56,00
Hidroxirolina total.....	24,00
Histona (immoensaio enzimatico).....	40,00
Histoplasma capsulatum, anti.....	32,00
Hiv 1 e 2, anticorpos anti-pesquisa (elisa).....	32,00
Hiv 1 e 2 duo, anticorpos anti-pesquisa (elfa).....	52,00

Hiv 1e 2, anticopos anti-pesquisa (meia e elisa).....	72,00
Hiv e 2, anticopos anti-pesquisa (meia).....	32,00
Hiv quantitativo.....	310,00
Hiv-1, neo-natal.....	43,00
Hla b-27.....	84,00
Homocisteína.....	48,00
Homocistinúria.....	24,00
Hormonio antidiuretico (rie) - vasopressina.....	56,00
Hormonio de crescimento - hgh- (ifma).....	32,00
Hrmoglobina fetal.....	28,00
Htlv 1e2, anticorpos anti- pesquisa.....	40,00
Ia2, anti, ilhota.....	36,00
Iga salivar.....	32,00
Igd total.....	32,00
Ige especifica (phadiatop) alergenoinalantes.....	32,00
Ige especifico (dermatophagoides farina)-(d2).....	32,00
Ige especifico (dermatophagoides pteronyssinus) -(d.....	32,00
Ige especifico paracarangueijo (f23).....	32,00
Ige especifico para acarius siro (d70).....	32,00
Ige especifico para alfa lactoalbumina (f76).....	32,00
Ige especifico para alh (f47).....	32,00
Ige especifico para alternaria alternata (m6).....	32,00
Ige especifico para amendoim (f13).....	32,00
Ige especifico para amoxicilina (c6).....	32,00
Ige especifico para ampicilina (c5).....	32,00
Ige especifico para ananas (abacaxi) .....	32,00
Ige especifico para arroz (f9).....	32,00
Ige especifico para aspergillus fumigatus (m3).....	32,00
Ige especifico para atum (f40).....	32,00
Ige especifico para banana (f92).....	32,00
Ige especifico para barata (16).....	32,00
Ige especifico para batata (f35).....	32,00
Ige especifico para beta lactoglobulina (f77).....	32,00
Ige especifico para blomia tropicalis (rd 201).....	32,00
Ige especifico para cacal (f93).....	32,00
Ige especifico para camarão (f24).....	32,00
Ige especifico para candida albicans (m5).....	32,00
Ige especifico para carne de vaca (f27).....	32,00
Ige especifico para carne de galinha (f83).....	32,00
Ige especifico para carne de porco (f26).....	32,00
Ige especifico para caseína (f78).....	32,00
Ige especifico para castanha (f299).....	32,00
Ige especifico para cebola (f 48).....	32,00
Ige especifico para cenoura.....	32,00
Ige especifico para cheddar (f81).....	32,00
Ige especifico para cladosporium herbarum (m2).....	32,00
Ige especifico para clara de ovo (f1).....	32,00
Ige especifico para coco (f 36).....	32,00
Ige especifico para cultivada (k74).....	32,00
Ige especifico para dermatophagoides microcera.....	32,00
Ige especifico para feijão branco (f15).....	32,00
Ige especifico para folha de tabaco (r0201).....	32,00
Ige especifico para formiga ( 170).....	32,00
Ige especifico para fusarium moniliforme ( m9).....	32,00
Ige especifico para gema de ovo (f75).....	32,00
Ige especifico para gluten (f79).....	32,00
Ige especifico para grão de soja (f14).....	32,00
Ige especifico para hllister stier h2.....	32,00
Ige especifico para lagosta (rf304).....	32,00
Ige especifico para laranja (f33).....	32,00
Ige especifico para latex (k82).....	32,00
Ige especifico para leite (f2).....	32,00
Ige especifico para leite de cabra (rf300).....	32,00
Ige especifico para limão (f208).....	32,00
Ige especifico para lula (f258).....	32,00
Ige especifico para maca.....	32,00
Ige especifico para manga.....	32,00
Ige especifico para mel (rf247).....	32,00
Ige especifico para mexilhão azul (f37).....	32,00
Ige especifico para milho (f8).....	32,00
Ige especifico para morango (f44).....	32,00
Ige especifico para noz brasil (f18).....	32,00
Ige especifico para pato (e86).....	32,00
Ige especifico para peixe (f3).....	32,00
Ige especifico para pelo de cao (e5).....	32,00
Ige especifico para pelo de cavalo.....	32,00
Ige especifico para pelo de galinha (e85).....	32,00
Ige especifico para pelo de gato (e5).....	32,00
Ige especifico para penecilina g (c1).....	32,00
Ige especifico para penecilina v (ige-c2).....	32,00
Ige especifico para penicillium notatum (m1).....	32,00
Ige especifico para pernilongo (f71).....	32,00
Ige especifico para peru (e304).....	32,00
Ige especifico para polvo (f59).....	32,00
Ige especifico para salmão (9f410).....	32,00
Ige especifico para seda brava (k73).....	32,00
Ige especifico para semente de algodão (k83).....	32,00
Ige especifico para tomate (f25).....	32,00
Ige especifico para trigo (f4).....	32,00

Ige específico para uva (f259).....	32,00
Ige específico para veneno de abelha (11).....	32,00
Ige específico para veneno de maribon.....	32,00
Ige específico para veneno de vespa (13).....	32,00
Ige específico paraganso (e70).....	32,00
Ige específico psra aveia (f7).....	32,00
Ige múltiplo po gx1.....	40,00
Ige múltiplo cereais fx3.....	40,00
Ige múltiplo ex1.....	40,00
Ige múltiplo fungos mx1.....	40,00
Ige múltiplo fungos mx2.....	40,00
Ige múltiplo fx1.....	40,00
Ige múltiplo fx2.....	40,00
Ige múltiplo fx5.....	40,00
Ige múltiplo fx73.....	40,00
Ige múltiplo gx2.....	40,00
Ige múltiplo gx3.....	40,00
Ige múltiplo po (hx2).....	40,00
Ige múltiplo.....	40,00
Ige multiplopenas ex71.....	40,00
Ige multiplopenas ex72.....	40,00
Ige total.....	40,00
Ige.....	32,00
Igephadiatop - inalantes e alimentos.....	50,00
Igf - 1 - somatomedina c.....	64,00
Igfbp - 3.....	64,00
Igg (liquor).....	28,00
Ilhota, anticorpos anti (ia2).....	35,00
Imonoglobulinas (iga, igg, igm) (cada).....	32,00
Imunobeads teste direto.....	32,00
Imunobeads teste indireto.....	32,00
Imunocomplexos circulantes.....	40,00
Imunoelctroforese de proteínas (imunofixação).....	48,00
Imunofixação.....	48,00
Indican, pesquisa.....	23,00
Índice de saturação da tranferrina.....	27,00
Influeza virus a e b - pesquisa direta (cada).....	80,00
Insulina (imunofluorescencia).....	32,00
Insulina, auto anticorpos anti (alta especific).....	39,00
Isoaglutininas.....	24,00
Isospora belli - pesquisa.....	24,00
Jo-1 auto anticorpos anti.....	32,00
Kappa - cadeia leve.....	32,00
Kleihauer.....	31,00
Lambda cadeia leve.....	31,00
Lamotrigina, dosagem.....	80,00
Latex.....	16,00
Ldl oxidada, anti.....	80,00
Ldl peroxidada.....	28,00
Legionella, pesquisa de anticorpos totais.....	39,00
Leishmaniose - pesquisa.....	32,00
Leishmaniose igg humana.....	32,00
Leptina.....	32,00
Leptospirose - pesquisa.....	32,00
Leptospirose (soro aglutinação).....	32,00
Leptospirose, anticorpos igm elisa.....	72,00
Leptospirose, cultura.....	28,00
Leptospirose.....	32,00
Leucograma.....	10,00
Lh - hormônio luteinizante - in vitro.....	31,00
Lh - hormônio luteinizante (fluorimundo).....	31,00
Linfócitos - tipagem (cd19 e cd2).....	64,00
Lipase.....	24,00
Lípides totais.....	20,00
Lipoproteína a (nefemometria).....	32,00
Listeriose - soro aglutinação.....	24,00
Lítio endógeno.....	40,00
Lítio.....	18,00
Lkm, anti.....	32,00
Magnésio.....	16,00
Malaria, pesquisa de antígeno.....	43,00
Malônico dialdeído.....	32,00
Manganes - sangue.....	32,00
Manganes - urina.....	32,00
Mercúrio.....	32,00
Meta-hemoglobina.....	23,00
Metanefrinas/hplc (normetanefrina+metanefrina).....	56,00
Metanol.....	32,00
Metil etilcetona.....	32,00
Microalbuminúria.....	10,00
Microsomal, anti. Anti-tipo (quimioluminc.).....	28,00
Mioglobina urinária - pesquisa.....	36,00
Mitochondria, anticorpos anti - (ama).....	28,00
Monoteste.....	27,00
Mucopolissacarídeos - pesquisa.....	24,00
Mucoproteínas.....	12,00
Musculo liso, anticorpos anti - (asma).....	32,00
Mycobacterium tuberculosis igm.....	56,00
Mycoplasma pneumoniae cultura.....	48,00

Mycoplasma pneumoniae igg + igm - anticorpos (cada).....	48,00
Mycoplasma pneumoniae igg.....	5,00
Mycoplasma pneumoniae igm.....	48,00
Mycoplasma pneumoniae PCR.....	88,00
Mycoplasma, PCR.....	88,00
N-desmetildiazepan (hplc).....	40,00
Neisseria – cultura.....	31,00
Neutrofilo, anticorpos anti - anca (pec).....	44,00
Níquel (urina).....	32,00
Nitrazepan (hplc).....	40,00
Nitro-blue-tetrazoliu, -nbt.....	44,00
N-metilformamida.....	44,00
Oh progesterona.....	39,00
Osteocalina (fse sólida).....	56,00
Oxazepan (hplc).....	40,00
Oxcarbapina (hplc).....	48,00
P. Anca.....	60,00
Parasitológico - (baermann e morais).....	10,00
Parasitológico - (hoffman, pons, janer).....	10,00
Parasitológico - (kato katz).....	10,00
Parasitológico mif.....	16,00
Paratormonio pth intacto (molécula inteira).....	32,00
Parvovirus b19 igg e igm anticorpos anti (cada).....	65,00
Paul bunnel - davidsohn - reação.....	27,00
Per.....	16,00
Peptídeo c.....	31,00
Perfil da capacidade de combinação de ferro.....	24,00
Pesquisa de acanthamoeba.....	36,00
Pesquisa de células le.....	18,00
Pesquisa de sangue oculto.....	18,00
Pesquisas de leucócitos.....	10,00
Ph fecal.....	10,00
Plaquetas - observação e contagem.....	10,00
Porfobilinogenio.....	18,00
Potássio.....	10,00
Primidona.....	38,00
Progesterona (fluorimunoensaio).....	31,00
Progesterona 17. Oh progesterona.....	32,00
Pro-insulina.....	43,00
Prolactina (fluorimunoensaio).....	31,00
Prolactina pool.....	32,00
Proteína c (coagulométrico).....	44,00
Proteína c ativada, resistência.....	56,00
Proteína c reativa quantitativa (nefelometria).....	26,00
Proteína c reativa.....	16,00
Proteína de bence jones.....	24,00
Proteína glicosinada.....	18,00
Proteína s livre.....	95,00
Proteínas totais e frações (albumina + proteínas +g.....	16,00
Proteinúria de 24hs (proteínas).....	12,00
Prova do laço.....	10,00
Prova do latex.....	16,00
Psa livre/ total (dupla marcação).....	39,00
Psa ultra sensível (eqm).....	39,00
Pth - parathormonio.....	32,00
Rast p/ vaca oge.....	32,00
Reação de widal.....	24,00
Renina postural.....	40,00
Renina.....	40,00
Reticulina, anticorpos anti.....	32,00
Reticulócitos.....	23,00
Rna, auto anticorpos anti.....	32,00
Rnp, auto anticorpos antinucleares – anti.....	32,00
Rubeola - igg ( elfa).....	36,00
Rubeola - igg (elisa).....	36,00
Rubeola - igm ( elfa).....	36,00
Rubeola - igm ( elisa).....	36,00
Rubeola - teste de gravidez igg.....	80,00
Rubeola igm natal.....	36,00
Sangue oculto nas fezes - anticorpo monoclo.....	27,00
Sangue oculto nas fezes.....	18,00
Sarampo igg (elisa).....	36,00
Scl - 70, auto anticorpos anti.....	28,00
Selenio (sangue).....	32,00
Serotonina total - 5 oh triptamina (hplc).....	40,00
Shbg - globulina ligadora de hormônios sexuais.....	32,00
Sm, auto anticorpos anti.....	32,00
Sódio.....	10,00
Somatomedicina c (igf - ).....	48,00
Srampo igm ( elisa).....	36,00
Ssa/ro, auto anticorpos anti.....	32,00
Ssb/la, auto anticorpos anti.....	32,00
Subclasses de igg 1,2,3,4 ( nefelometria) cada.....	40,00
Sulfato dheas.....	32,00
Sumário de urina.....	10,00
Supressão com soro fisiológico.....	28,00
Swab anal.....	10,00
T3 livre - ft# (quimioluminescencia).....	23,00
T3 retenção (quimioluminescencia).....	23,00



T3 retenção + t4 total.....	32,00
T3 reverso.....	40,00
T3 total (quimioluminescencia).....	23,00
T4 livre - ft4 ( quimioluminescencia).....	23,00
T4 neo natal (imunofluorimetrico).....	23,00
T4 total (quimioluminescencia).....	23,00
Tbg-globulina ligas, tiroxina (quimioluminescencia).....	36,00
Tempo atividade protrombina (mi).....	15,00
Tempo de protrombina.....	15,00
Tempo de tromboplastina parcial ttpa.....	15,00
Teofilina.....	32,00
Teste de gravidez.....	23,00
Teste de tolerancia a glicose.....	25,00
Teste de tolerancia a lactose.....	45,00
Testosterona (fluoroimunoensaio).....	34,00
Testosterona livre.....	34,00
Tgo.....	12,00
Tgp.....	12,00
Tiocanato.....	27,00
Tireoglobulina (imunofluorimetrico).....	32,00
Tireoglobulina, anticorpos anti-tireoidianos.....	32,00
Tirosinuria - pesquisa.....	18,00
Toxocara, anticorpos anti igg pesquisa.....	43,00
Toxoplasmose - teste de avidez igg.....	32,00
Toxoplasmose ( hemaglutinação).....	32,00
Toxoplasmose elfa (igg/igm) - cada.....	32,00
Toxoplasmose elisa igg.....	32,00
Toxoplasmose elisa igm.....	32,00
Toxoplasmose iga anticorpos (elisa).....	80,00
Toxoplasmose igg (imunofluorescencia).....	32,00
Toxoplasmose igm (imunofluorescencia).....	32,00
Toxoplasmose igm neonatal.....	32,00
Tpo - (microssomal, anticorpos anti).....	28,00
Trab - anticorpo inividor do tsh (tra).....	40,00
Transferrina.....	24,00
Treponema igg (imunofluorescencia) - fta-abs.....	32,00
Treponema igm (imunofluorescencia).....	32,00
Treponema pallidum (campo escuro).....	32,00
Treponema pallidum (hemaglutinação).....	32,00
Treponema pallidum anticorpos totais.....	32,00
Treponema pallidum igg (elisa).....	32,00
Treponema quantitativo (imunofluorescencia).....	32,00
Trichomonas - cultura.....	28,00
Triciclicos - antidepressivos.....	40,00
Triclorocompostos totais.....	27,00
Triglicerídeos.....	10,00
Tripsina fecal - pesquisa.....	28,00
Tripsina neonatal.....	28,00
Troponina i.....	43,00
Trypanossoma cruzi (elisa).....	32,00
Trypanossoma cruzi (hemaglutinação).....	32,00
Trypanossoma cruzi igg quantitativo (imunof).....	32,00
Trypanossoma cruzi igm (imunofluorescencia).....	32,00
Trypanossoma cruzi, pesquisa de anticorpos.....	32,00
Ts e tc.....	8,00
Tsh (quimioluminescencia).....	23,00
Tsh neonatal (imunofluorimetrico).....	23,00
Ttg, anticorpos anti - transglutaminase tecidual.....	48,00
Tuberculostaticos, teste de sensibilidade.....	48,00
Ureaplasma urealyticum - cultura.....	27,00
Uréia.....	10,00
Uréia-clearance.....	27,00
Vacina autogena.....	24,00
Varicella zoster igg, anti.....	32,00
Varicella zoster pcr.....	32,00
Vdrl quantitativo.....	10,00
Vdrl.....	10,00
Vibrio-cholerae - cultura.....	60,00
Vigabatrina, dosagem.....	64,00
Vitamina 1,25 hidroxivita d.....	87,00
Vitamina a(hplc).....	56,00
Vitamina b1.....	104,00
Vitamina b12 (quimioluminescencia).....	31,00
Vitamina b6.....	107,00
Vitamina c (hplc).....	48,00
Vitamina d (25 hidrox).....	81,00
Vitamina d3 (1-25 dihidrox) - (hplc).....	64,00
Vitamina e (hplc).....	64,00
Vsh.....	10,00
Waalser rose.....	23,00
Weil felix - anglutinação em lamina.....	27,00
Widal - reação.....	24,00
Yersina enterocolitica- cultura.....	28,00
Zinco - sangue.....	40,00
Zinco - sangur/urina/superma (absore atomica).....	40,00
Zinco protoporfirina (protplfluor z).....	40,00

OBJETO: Credenciamento na área médica de Pessoas Jurídicas para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE (CONSULTAS – EXAMES COMPLEMENTARES – EXAMES LABORATÓRIAS, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE). Processo Administrativo 003/2018 – Chamada Pública 001/2018. Vigência: 01 de Agosto de 2018 até 31 de Julho de 2019.

Currais Novos/RN, 23 de Julho de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Presidente CIS/AMSO

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**13540196

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2018 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

MUNICÍPIO DE ACARI/RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
3º BIMESTRE/2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	32.858.670,00	32.858.670,00	4.672.977,88	14,22	12.724.973,57	38,73	20.133.696,43
RECEITAS CORRENTES	30.791.794,00	30.791.794,00	4.290.327,88	13,93	11.912.102,07	38,69	18.879.691,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	864.598,00	864.598,00	146.616,10	16,96	430.443,73	49,79	434.154,27
Impostos	781.900,00	781.900,00	140.973,60	18,03	400.350,59	51,20	381.549,41
Taxas	82.698,00	82.698,00	5.642,50	6,82	30.093,14	36,39	52.604,86
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	523.536,00	523.536,00	82.893,23	15,83	261.998,51	50,04	261.537,49
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	523.536,00	523.536,00	82.893,23	15,83	261.998,51	50,04	261.537,49
RECEITA PATRIMONIAL	524.627,00	524.627,00	22.180,86	4,23	65.298,57	12,45	459.328,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	67.000,00	67.000,00	6.687,50	9,98	18.900,50	28,21	48.099,50
Valores Mobiliários	442.627,00	442.627,00	15.493,36	3,50	46.398,07	10,48	396.228,93
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	15.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	21.814,00	21.814,00	-	-	-	-	21.814,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	8.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	13.814,00	13.814,00	-	-	-	-	13.814,00
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.706.594,00	28.706.594,00	4.037.139,16	14,06	11.149.834,79	38,84	17.556.759,21
Transferências da União e de suas Entidades	19.166.994,00	19.166.994,00	2.545.296,05	13,28	7.003.088,07	36,54	12.163.905,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.844.600,00	3.844.600,00	535.165,22	13,92	1.330.003,85	34,59	2.514.596,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	75.000,00	75.000,00	-	-	-	-	75.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.600.000,00	5.600.000,00	956.677,89	17,08	2.816.742,87	50,30	2.783.257,13
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.625,00	150.625,00	1.498,53	0,99	4.526,47	3,01	146.098,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.000,00	21.000,00	1.498,53	7,14	2.606,57	12,41	18.393,43
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	129.625,00	129.625,00	-	-	1.919,90	1,48	127.705,10
RECEITAS DE CAPITAL	2.066.876,00	2.066.876,00	382.650,00	18,51	812.871,50	39,33	1.254.004,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	54.535,00	54.535,00	-	-	-	-	54.535,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	54.535,00	54.535,00	-	-	-	-	54.535,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	32.721,00	32.721,00	-	-	-	-	32.721,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	32.721,00	32.721,00	-	-	-	-	32.721,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.979.620,00	1.979.620,00	382.650,00	19,33	812.871,50	41,06	1.166.748,50
Transferências da União e de suas Entidades	1.550.000,00	1.550.000,00	382.650,00	24,69	812.871,50	52,44	737.128,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	429.620,00	429.620,00	-	-	-	-	429.620,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-

Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.858.670,00	32.858.670,00	4.672.977,88	14,22	12.724.973,57	38,73	20.133.696,43		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	32.858.670,00	32.858.670,00	4.672.977,88	14,22	12.724.973,57	38,73	20.133.696,43		
DÉFICIT (VI)1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	32.858.670,00	32.858.670,00	4.672.977,88	14,22	12.724.973,57	38,73	20.133.696,43		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	562.080,25	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.858.670,00	33.420.750,25	2.250.226,26	19.393.288,75	14.027.461,50	4.366.090,49	11.479.462,02	21.941.288,23	11.372.782,40	-
DESPESAS CORRENTES	26.027.336,00	27.423.017,78	1.810.039,71	17.532.280,14	9.890.737,64	3.714.818,79	10.177.500,70	17.245.517,08	10.070.821,08	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.294.200,00	17.060.444,28	551.118,02	13.001.054,87	4.059.389,41	2.353.634,63	6.905.302,62	10.155.141,66	6.893.069,10	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	42.000,00	-	28.000,00	14.000,00	775,71	2.901,60	39.098,40	2.901,60	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.683.136,00	10.320.573,50	1.258.921,69	4.503.225,27	5.817.348,23	1.360.408,45	3.269.296,48	7.051.277,02	3.174.850,38	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.781.334,00	5.947.732,47	440.186,55	1.861.008,61	4.086.723,86	651.271,70	1.301.961,32	4.645.771,15	1.301.961,32	-
INVESTIMENTOS	5.789.334,00	4.966.432,47	349.630,73	930.164,60	4.036.267,87	475.686,97	837.516,70	4.128.915,77	837.516,70	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	60.000,00	22.000,00	-	-	22.000,00	-	0,00	22.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	932.000,00	959.300,00	90.555,82	930.844,01	28.455,99	175.584,73	464.444,62	494.855,38	464.444,62	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	-	-	50.000,00	-	0,00	50.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.858.670,00	33.420.750,25	2.250.226,26	19.393.288,75	14.027.461,50	4.366.090,49	11.479.462,02	21.941.288,23	11.372.782,40	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	32.858.670,00	33.420.750,25	2.250.226,26	19.393.288,75	14.027.461,50	4.366.090,49	11.479.462,02	21.941.288,23	11.372.782,40	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.858.670,00	33.420.750,25	2.250.226,26	19.393.288,75	-	4.366.090,49	11.479.462,02	-	11.372.782,40	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:  
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo  
Código Identificador: E559136C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2018 - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

MUNICÍPIO DE ACARI/RN											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
3º BIMESTRE/2018											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.858.670,00	33.420.750,25	2.250.226,26	19.393.288,75	100,00	14.027.461,50	4.366.090,49	11.479.462,02	100,00	21.941.288,23	-
LEGISLATIVA	1.390.000,00	1.390.000,00	145.647,42	460.814,47	2,38	929.185,53	150.176,10	437.617,25	3,81	952.382,75	-
Ação Legislativa	1.390.000,00	1.390.000,00	145.647,42	460.814,47	2,38	929.185,53	150.176,10	437.617,25	3,81	952.382,75	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



HABITAÇÃO	121.000,00	121.000,00	-	-	-	121.000,00	-	-	-	121.000,00	-
Habitação Rural											
Habitação Urbana	121.000,00	121.000,00	-	-	-	121.000,00	-	-	-	121.000,00	-
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	360.000,00	159.000,00	-	-	-	159.000,00	-	-	-	159.000,00	-
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	320.000,00	119.000,00	-	-	-	119.000,00	-	-	-	119.000,00	-
Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00	-	-	-	40.000,00	-	-	-	40.000,00	-
GESTÃO AMBIENTAL	26.500,00	26.500,00	-	-	-	26.500,00	-	-	-	26.500,00	-
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	26.500,00	26.500,00	-	-	-	26.500,00	-	-	-	26.500,00	-
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	645.000,00	642.000,00	9.648,00	27.840,00	0,14	614.160,00	11.035,20	25.065,60	0,22	616.934,40	-
Abastecimento	70.000,00	70.000,00	-	-	-	70.000,00	-	-	-	70.000,00	-
Extensão Rural	302.000,00	302.000,00	9.648,00	27.840,00	0,14	274.160,00	11.035,20	25.065,60	0,22	276.934,40	-
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária	105.000,00	105.000,00	-	-	-	105.000,00	-	-	-	105.000,00	-
Demais Subfunções	168.000,00	165.000,00	-	-	-	165.000,00	-	-	-	165.000,00	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária											
Colonização											
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	252.000,00	193.000,00	-	-	-	193.000,00	-	-	-	193.000,00	-
Promoção Comercial	34.000,00	34.000,00	-	-	-	34.000,00	-	-	-	34.000,00	-
Comercialização	50.000,00	40.000,00	-	-	-	40.000,00	-	-	-	40.000,00	-
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	168.000,00	119.000,00	-	-	-	119.000,00	-	-	-	119.000,00	-
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA	523.536,00	513.536,00	5.264,00	90.553,56	0,47	422.982,44	33.225,50	77.218,20	0,67	436.317,80	-
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	523.536,00	513.536,00	5.264,00	90.553,56	0,47	422.982,44	33.225,50	77.218,20	0,67	436.317,80	-
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	47.000,00	47.000,00	-	-	-	47.000,00	-	-	-	47.000,00	-
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	47.000,00	47.000,00	-	-	-	47.000,00	-	-	-	47.000,00	-
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	555.000,00	634.000,00	10.957,55	270.356,01	1,39	363.643,99	42.472,60	137.037,09	1,19	496.962,91	-
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	218.000,00	222.000,00	-	31.969,36	0,16	190.030,64	4.446,91	15.908,20	0,14	206.091,80	-
Lazer	42.000,00	27.000,00	-	-	-	27.000,00	-	-	-	27.000,00	-
Demais Subfunções	295.000,00	385.000,00	10.957,55	238.386,65	1,23	146.613,35	38.025,69	121.128,89	1,06	263.871,11	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>32.858.670,00</b>	<b>33.420.750,25</b>	<b>2.250.226,26</b>	<b>19.393.288,75</b>	<b>100,00</b>	<b>14.027.461,50</b>	<b>4.366.090,49</b>	<b>11.479.462,02</b>	<b>100,00</b>	<b>21.941.288,23</b>	<b>-</b>

**ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA**  
Contadora CRC-RN 5231/O-7

**Publicado por:**  
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**9A63CA68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2018 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º BIMESTRE/2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	30.791.794,00	11.912.102,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	817.698,00	417.718,47
IPTU	50.000,00	13.557,00
ISS	375.000,00	242.396,24
ITBI	50.000,00	6.190,00
IRRF	260.000,00	125.482,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	82.698,00	30.093,14
Contribuições	523.536,00	261.998,51
Receita Patrimonial	524.627,00	65.298,57
Aplicações Financeiras (II)	442.627,00	46.398,07
Outras Receitas Patrimoniais	82.000,00	18.900,50
Transferências Correntes	28.706.594,00	11.149.834,79
Cota-Parte do FPM	11.748.000,00	4.679.431,86
Cota-Parte do ICMS	3.040.000,00	1.187.663,31
Cota-Parte do IPVA	304.000,00	123.190,72
Cota-Parte do ITR	6.800,00	140,96
Transferências da LC 87/1996	9.600,00	1.572,96
Transferências da LC 61/1989	9.600,00	1.137,52
Transferências do FUNDEB	5.600.000,00	2.816.742,87
Outras Transferências Correntes	7.988.594,00	2.339.954,59
Demais Receitas Correntes	219.339,00	17.251,73
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	219.339,00	17.251,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	30.349.167,00	11.865.704,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.066.876,00	812.871,50
Operações de Crédito (VI)	54.535,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	32.721,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	32.721,00	-
Transferências de Capital	1.979.620,00	812.871,50
Convênios	1.979.620,00	812.871,50
Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.012.341,00	812.871,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	<b>32.361.508,00</b>	<b>12.678.575,50</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
ESPESAS CORRENTES (XIII)	27.423.017,78	17.532.280,14	10.177.500,70	10.070.821,08	85.214,85	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	17.060.444,28	13.001.054,87	6.905.302,62	6.893.069,10	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	42.000,00	28.000,00	2.901,60	2.901,60	-	-	-
Outras Despesas Correntes	10.320.573,50	4.503.225,27	3.269.296,48	3.174.850,38	85.214,85	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.381.017,78	17.504.280,14	10.174.599,10	10.067.919,48	85.214,85	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.947.732,47	1.911.464,60	1.301.961,32	1.301.961,32	-	156.009,09	155.296,78
Investimentos	4.966.432,47	930.164,60	837.516,70	837.516,70	-	156.009,09	155.296,78
Inversões Financeiras	22.000,00	22.000,00	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	22.000,00	22.000,00	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	959.300,00	959.300,00	464.444,62	464.444,62	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.988.432,47	952.164,60	837.516,70	837.516,70	-	156.009,09	155.296,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	32.419.450,25	18.456.444,74	11.012.115,80	10.905.436,18	85.214,85	156.009,09	155.296,78

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>	1.532.627,69
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	270.901,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	Até o Bimestre/2018
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
	46.398,07

JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	2.901,60
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	1.576.124,16
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	<b>-409.749,00</b>

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	SALDO Em 31/Dez/2017 (a)	Até o 3º Bimestre/2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.064.946,21	10.726.398,43
DEDUÇÕES (XXIX)	2.671.142,15	3.877.915,91
Disponibilidade de Caixa	2.671.142,15	3.877.915,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.854.522,50	3.975.680,88
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	183.380,35	97.764,97
Demais Haveres Financeiros	-	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)</b>	8.393.804,06	6.848.482,52
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		1.545.321,54

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 2º Bimestre/2018
VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 85.615,38
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	10.559.107,05
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)</b>	<b>12.190.043,97</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)</b>	<b>12.140.744,30</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	562.080,25
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

**ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA**  
Contadora CRC-RN 5231/O-7

**Publicado por:**  
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo  
**Código Identificador:956F7129**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2018 - MDE

ANEXO 11		Poder/Órgão :	
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE		MUNICÍPIO DE ACARI/RN	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Bimestre de Referência: 3º Bimestre/2018	
		1,00	
<b>RECEITAS DO ENSINO</b>			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b) % (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	778.400,00	778.400,00	399.781,05 51,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	72.500,00	72.500,00	24.408,17 33,67
1.1.1- IPTU	50.000,00	50.000,00	13.557,00 27,11
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	22.500,00	22.500,00	10.851,17 48,23
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.200,00	50.200,00	6.190,00 12,33
1.2.1- ITBI	50.000,00	50.000,00	6.190,00 12,38
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	- -
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	395.700,00	395.700,00	243.700,79 61,59
1.3.1- ISS	375.000,00	375.000,00	242.396,24 64,64
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.700,00	20.700,00	1.304,55 6,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	260.000,00	260.000,00	125.482,09 48,26
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	- -
1.5.1- ITR	-	-	- -
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	- -
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.522.500,00	18.522.500,00	7.530.274,02 40,65
2.1- Cota-Parte FPM	14.310.000,00	14.310.000,00	5.849.289,62 40,88
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.810.000,00	12.810.000,00	5.849.289,62 45,66
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	900.000,00	900.000,00	- -
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	600.000,00	600.000,00	- -
2.2- Cota-Parte ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	1.523.431,70 40,09
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	12.000,00	12.000,00	1.966,14 16,38
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	1.421,91 11,85
2.5- Cota-Parte ITR	8.500,00	8.500,00	176,16 2,07
2.6- Cota-Parte IPVA	380.000,00	380.000,00	153.988,49 40,52
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	- -
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.300.900,00	19.300.900,00	7.930.055,07 41,09
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b) % (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	17.500,00	17.500,00	0,31 0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	883.500,00	883.500,00	185.950,61 21,05
5.1- Transferências do Salário-Educação	270.000,00	270.000,00	96.052,35 35,57
5.2- Transferências Diretas - PDDE	7.500,00	7.500,00	2.070,00 27,60
5.3- Transferências Diretas - PNAE	190.000,00	190.000,00	75.060,00 39,51
5.4- Transferências Diretas - PNATE	65.000,00	65.000,00	11.559,35 17,78

5.5- Outras Transferências do FNDE	290.000,00	290.000,00	0,37	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	61.000,00	61.000,00	1.208,54	1,98
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	70.000,00	70.000,00	68.292,00	97,56
6.1- Transferências de Convênios	70.000,00	70.000,00	68.292,00	97,56
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	971.000,00	971.000,00	254.242,92	26,18
<b>FUNDEB</b>				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.404.500,00	3.404.500,00	1.506.054,80	44,24
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.562.000,00	2.562.000,00	1.169.857,92	45,66
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	760.000,00	760.000,00	304.686,34	40,09
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.400,00	2.400,00	393,23	16,38
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.400,00	2.400,00	284,38	11,85
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.700,00	1.700,00	35,23	2,07
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	76.000,00	76.000,00	30.797,70	40,52
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.613.000,00	5.613.000,00	2.817.933,01	50,20
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.500.000,00	5.500.000,00	2.816.742,87	51,21
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	-	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	13.000,00	13.000,00	1.190,14	9,15
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.095.500,00	2.095.500,00	1.310.688,07	62,55

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.050.000,00	5.394.500,00	4.865.116,72	90,19	2.508.133,78	46,49	-
13.1- Com Educação Infantil	900.000,00	1.568.000,00	1.505.837,16	96,04	741.831,62	47,31	-
13.2- Com Ensino Fundamental	3.150.000,00	3.826.500,00	3.359.279,56	87,79	1.766.302,16	46,16	-
14- OUTRAS DESPESAS	1.550.000,00	1.622.030,24	1.352.667,18	83,39	641.089,78	39,52	-
14.1- Com Educação Infantil	470.000,00	506.630,24	437.974,80	86,45	203.108,32	40,09	-
14.2- Com Ensino Fundamental	1.080.000,00	1.115.400,00	914.692,38	82,01	437.981,46	39,27	-
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.600.000,00	7.016.530,24	6.217.783,90	88,62	3.149.223,56	44,88	-

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		-
16.1 - FUNDEB 60%		-
16.2 - FUNDEB 40%		-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		535,41
17.1 - FUNDEB 60%		535,41
17.2 - FUNDEB 40%		-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		535,41
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		3.148.688,15
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		88,99
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		22,75
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		- 11,74
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		535,41
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017		535,41

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.146.500,00	2.423.130,24	1.956.811,96	80,76	951.143,97	39,25	-
22.1 - Creche	2.146.500,00	2.423.130,24	1.956.811,96	80,76	951.143,97	39,25	-
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.370.000,00	2.074.630,24	1.943.811,96	93,69	944.939,94	45,55	-
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	776.500,00	348.500,00	13.000,00	3,73	6.204,03	1,78	-
22.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-	-	-
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-	-	-
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.864.000,00	6.694.669,76	5.071.584,77	75,76	2.616.122,07	39,08	-
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.230.000,00	4.941.900,00	4.273.971,94	86,48	2.204.283,62	44,60	-
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.634.000,00	1.752.769,76	797.612,83	45,51	411.838,45	23,50	-
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	-
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	-
27- OUTRAS	741.834,00	701.534,00	585.441,35	83,45	292.134,61	41,64	-
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.752.334,00	9.819.334,00	7.613.838,08	77,54	3.859.400,65	39,30	-

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.310.688,07
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		-
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)		1.190,14
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		535,41
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		-



34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	1.312.413,62
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	2.254.852,42
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,43

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	270.000,00	252.000,00	100.727,78	39,97	99.314,88	39,41	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	712.500,00	663.500,00	140.463,78	21,17	102.181,19	15,40	-
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	982.500,00	915.500,00	241.191,56	26,35	201.496,07	22,01	-
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	10.734.834,00	10.734.834,00	7.855.029,64	73,17	4.060.896,72	37,83	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-	-
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	535,41	1.149,64
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	2.816.742,87	96.052,35
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	-	2.818.468,41	97.252,51
48.1 Orçamento do Exercício	-	2.818.468,41	97.252,51
48.2 Restos a Pagar	-	-	-
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	1.190,14	105,27
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-	0,01	54,75
51- (+) Ajustes	-	-	-
51.1 Retenções	-	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-	0,01	54,75
<b>ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL</b>	<b>MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA</b>		
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7		

Publicado por:  
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo  
Código Identificador: BFC88D6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2018 - ASPS**

ANEXO 12	Poder/Órgão: MUNICÍPIO DE ACARI			
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Bimestre de Referência: 3o Bimestre/2018			
RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art. 35)	em Reais			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	778.400,00	778.400,00	399.781,05	51,36
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	13.557,00	27,11
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	6.190,00	12,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	375.000,00	375.000,00	242.396,24	64,64
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	260.000,00	260.000,00	125.482,09	48,26
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.400,00	12.400,00	3.827,06	30,86
Dívida Ativa dos Impostos	31.000,00	31.000,00	8.328,66	26,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	18.522.500,00	18.522.500,00	7.530.274,02	40,65
Cota-Parte FPM	14.310.000,00	14.310.000,00	5.849.289,62	40,88
Cota-Parte ITR	8.500,00	8.500,00	176,16	2,07
Cota-Parte IPVA	380.000,00	380.000,00	153.988,49	40,52
Cota-Parte ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	1.523.431,70	40,09
Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	1.421,91	11,85
Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.000,00	12.000,00	1.966,14	16,38
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	19.300.900,00	19.300.900,00	7.930.055,07	41,09
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.110.860,00	4.110.860,00	1.849.699,78	45,00
Provenientes da União	4.050.860,00	4.050.860,00	1.849.699,78	45,66
Provenientes dos Estados	60.000,00	60.000,00	-	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			250.000,00	250.000,00	437.174,00	174,87	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			-	-	18.433,38	-	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			4.360.860,00	4.360.860,00	2.305.307,16	52,86	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x100	
DESPESAS CORRENTES	6.956.100,00	7.411.479,28	4.151.067,24	56,01	2.560.786,93	34,55	
Pessoal e Encargos Sociais	3.853.000,00	4.000.444,28	2.783.216,26	69,57	1.481.248,96	37,03	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	3.103.100,00	3.411.035,00	1.367.850,98	40,10	1.079.537,97	31,65	
DESPESAS DE CAPITAL	1.048.500,00	1.155.200,97	246.714,23	21,36	166.714,23	14,43	
Investimentos	1.048.500,00	1.155.200,97	246.714,23	21,36	166.714,23	14,43	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE(IV)	8.004.600,00	8.566.680,25	4.397.781,47	51,34	2.727.501,16	31,84	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/Vf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x100	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	-	-	-	-	-	-	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde	3.626.000,00	4.360.794,28	2.478.292,90	56,83	1.611.785,56	36,96	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS(V)	3.626.000,00	4.360.794,28	2.478.292,90	56,83	1.611.785,56	36,96	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	4.378.600,00	4.205.885,97	1.919.488,57	45,64	1.115.715,60	26,53	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII/IIIb)x100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							14,07
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 IIIb)/100]							- 73.792,66
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA			INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017			-	-	-	-	-
Inscritos em 2016			112.966,74	-	-	112.966,74	-
Inscritos em 2015			105.158,12	-	105.158,11	0,01	-
Inscritos em 2014			29.445,98	-	-	29.445,98	-
Inscritos em 2013			-	-	-	-	-
Inscritos em 2012			-	-	-	-	-
Inscritos em 2011			-	-	-	-	-
Total			247.570,84	-	105.158,11	142.412,73	-
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º					RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
					Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017					-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016					-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015					-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014					-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013					-	-	-
Total(VIII)					-	-	-
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26					LIMITE NÃO CUMPRIDO		
					Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017					-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2016					-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2015					-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2014					-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2013					-	-	-
Total(IX)					-	-	-
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVd)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
Atenção Básica	5.784.600,00	6.343.630,25	3.604.725,99	81,97	2.127.256,64	77,99	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.453.000,00	1.494.550,00	547.617,65	12,45	450.775,94	16,53	
Suporte Profilático e Terapêutico	144.000,00	164.000,00	65.357,08	1,49	54.962,28	2,02	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	

Vigilância Epidemiológica	478.000,00	469.500,00	179.380,75	4,08	94.506,30	3,46
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	145.000,00	95.000,00	700,00	0,02	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>8.004.600,00</b>	<b>8.566.680,25</b>	<b>4.397.781,47</b>	<b>100,00</b>	<b>2.727.501,16</b>	<b>100,00</b>

**ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**

Prefeito Municipal

**MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA**

Contadora CRC-RN 5231/O-7

**Publicado por:**

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

**Código Identificador:FA721C8A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DECRETO Nº.0100/2018**

**DECRETO Nº.0100/2018**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 229.682,36 (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1.318/2018 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.318/2018, de 29 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1800 do dia 02 de julho de 2018;

**DECRETA:****Art. 1º**

- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$229.682,36** (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), nos termos dos artigos 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a “**Custeio das Ações de Média e Alta Complexidade**”, conforme discriminado abaixo:

<b>Órgão</b>	<b>3</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde de Apodi</b>				
Unidade Orçamentaria	3002	Fundo Municipal de Saúde Apodi				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	2.117	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				
Natureza da despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	Fonte	01065	R\$	229.682,36
	<b>Total</b>				<b>R\$</b>	<b>229.682,36</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de excesso de arrecadação, de Apoio Financeiro aos Municípios – AFM, concedido pela União, autorizado pela Lei nº 13.633, de 12 de março de 2018, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 03 de julho de 2018.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:COFAP153**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.680.000,00	65.680.000,00	12.135.728,19	18,48	32.353.274,76	49,26	33.326.725,24







Outras Transferências Correntes	1.607.780,34	1.647.742,06	1.847.977,84	2.487.224,48	2.284.222,66	22.096.636,03	17.480.100,00
Outras Receitas Correntes	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	27.580,62	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	615.130,82	488.369,78	511.054,59	595.067,03	555.710,94	6.065.966,47	6.906.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	615.130,82	488.369,78	511.054,59	595.067,03	555.710,94	6.065.966,47	6.906.200,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	5.367.123,77	4.745.324,81	5.127.395,21	6.209.852,63	5.804.000,56	63.021.016,84	64.595.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (2245-0814-281). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2018 e hora de emissão: 07:36.

Publicado por:  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:DEB4F0F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	64.595.000,00	32.231.399,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.374.600,00	1.369.718,80
IPTU	575.000,00	78.162,97
ISS	2.650.000,00	1.078.121,34
ITBI	254.000,00	122.193,24
IRRF	737.620,00	19.089,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	157.980,00	72.151,78
Contribuições	700.000,00	339.329,12
Receita Patrimonial	229.500,00	109.840,02
Aplicações Financeiras (II)	176.500,00	109.840,02
Outras Receitas Patrimoniais	53.000,00	0,00
Transferências Correntes	59.290.900,00	30.405.011,82
Cota-Parte do FPM	22.200.000,00	9.358.863,54
Cota-Parte do ICMS	6.800.000,00	3.386.955,80
Cota-Parte do IPVA	800.000,00	540.248,95
Cota-Parte do ITR	8.000,00	1.499,09
Transferências da LC 87/1996	9.600,00	4.383,96
Transferências da LC 61/1989	7.200,00	2.895,33
Transferências do FUNDEB	11.986.000,00	5.785.153,09
Outras Transferências Correntes	17.480.100,00	11.325.012,06
Demais Receitas Correntes	0,00	7.500,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	7.500,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)</b>	64.418.500,00	32.121.559,74
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	1.085.000,00	121.875,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.085.000,00	121.875,00
Convênios	165.000,00	121.875,00
Outras Transferências de Capital	920.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	1.085.000,00	121.875,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	65.503.500,00	32.243.434,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	66.085.121,56	49.689.746,32	30.239.293,72	29.081.266,78	1.303.116,33	103.584,65	103.584,65
Pessoal e Encargos Sociais	44.323.668,24	36.323.534,12	20.746.844,84	19.805.114,87	490.407,36	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.741.453,32	13.366.212,20	9.492.448,88	9.276.151,91	812.708,97	103.584,65	103.584,65
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.741.453,32	13.366.212,20	9.492.448,88	9.276.151,91	812.708,97	103.584,65	103.584,65
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	66.065.121,56	49.689.746,32	30.239.293,72	29.081.266,78	1.303.116,33	103.584,65	103.584,65
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	8.198.576,43	2.864.121,25	1.248.670,41	1.219.210,91	3.824,40	298.868,77	298.868,77
Investimentos	7.678.576,43	2.364.121,25	1.030.385,64	1.000.926,14	3.824,40	298.868,77	298.868,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	520.000,00	500.000,00	218.284,77	218.284,77	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	7.678.576,43	2.364.121,25	1.030.385,64	1.000.926,14	3.824,40	298.868,77	298.868,77

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	74.243.697,99	52.053.867,57	31.269.679,36	30.082.192,92	1.306.940,73	402.453,42	402.453,42
<b>RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							451.847,67

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>Até o Bimestre/2018</b>
		<b>VALOR INCORRIDO</b>
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))</b>		451.847,67

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre/2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	-3.938.493,38	-4.250.407,63
DEDUÇÕES (XXIX)	8.749.921,93	10.833.374,44
Disponibilidade de Caixa	7.984.350,42	10.046.026,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.552.224,86	10.306.959,78
( - ) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.567.874,44	260.933,71
Demais Haveres Financeiros	765.571,51	787.348,37
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-12.688.415,31	-15.083.782,07
<b>RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		2.395.366,76

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>Até o Bimestre/2018</b>
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.306.940,73
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - IX + XXXIV + XXXV)</b>		1.088.426,03
<b>RESULTADO PRIMÁRIO – Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV-XXVI)</b>		1.088.426,03

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.236.033,33
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		6.236.033,33
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1920-7874-142). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2018 e hora de emissão: 07:37.

Publicado por:  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:7C0B884C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					<b>R\$ 1,00</b>
<b>RECEITAS DO ENSINO</b>					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	4.216.620,00	4.216.620,00	1.297.567,02	30,77	
1.1-Receita resultante do IPTU	575.000,00	575.000,00	78.162,97	13,59	
1.1.1-IPTU	250.000,00	250.000,00	65.619,04	26,25	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	325.000,00	325.000,00	12.543,93	3,86	
1.2-Receita resultante do ITBI	254.000,00	254.000,00	122.193,24	48,11	
1.2.1-ITBI	200.000,00	200.000,00	122.193,24	61,10	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	
1.3-Receita resultante do ISS	2.650.000,00	2.650.000,00	1.078.121,34	40,68	
1.3.1-ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.078.121,34	53,91	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	
1.4-Receita resultante do IRRF	737.620,00	737.620,00	19.089,47	2,59	
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.731.000,00	36.731.000,00	16.618.557,00	45,24	
2.1-Cota Parte FPM	27.200.000,00	27.200.000,00	11.698.579,24	43,01	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.000.000,00	25.000.000,00	11.698.579,24	46,79	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	
2.2-Cota Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	4.233.694,62	49,81	
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	12.000,00	12.000,00	5.479,92	45,67	
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	9.000,00	9.000,00	3.619,11	40,21	
2.5-Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.873,77	18,74	



2.6-Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	675.310,34	67,53
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>40.947.620,00</b>	<b>40.947.620,00</b>	<b>17.916.124,02</b>	<b>43,75</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO</b>				
	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% c= (b/a)x100</b>
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.071.000,00	1.071.000,00	454.370,33	42,42
5.1-Transferências do Salário-Educação	480.000,00	480.000,00	216.994,18	45,21
5.2-Transferências Diretas - PDDE	21.000,00	21.000,00	8.680,00	41,33
5.3-Transferências Diretas - PNAE	334.500,00	334.500,00	127.303,20	38,06
5.4-Transferências Diretas - PNATE	225.500,00	225.500,00	88.696,05	39,33
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	12.696,90	126,97
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	765.000,00	765.000,00	377.403,00	49,33
6.1-Transferências de convênios	765.000,00	765.000,00	377.403,00	49,33
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>1.836.000,00</b>	<b>1.836.000,00</b>	<b>831.773,33</b>	<b>45,30</b>
<b>FUNDEB</b>				
	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% c= (b/a)x100</b>
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.906.200,00	6.906.200,00	3.323.710,33	48,13
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	5.000.000,00	5.000.000,00	2.339.715,70	46,79
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	1.700.000,00	1.700.000,00	846.738,82	49,81
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	2.400,00	2.400,00	1.095,96	45,66
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	1.800,00	1.800,00	723,78	40,21
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	2.000,00	2.000,00	374,68	18,73
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	200.000,00	200.000,00	135.061,39	67,53
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.986.000,00	11.986.000,00	5.785.153,09	48,27
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	11.986.000,00	11.986.000,00	5.785.153,09	48,27
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>5.079.800,00</b>	<b>5.079.800,00</b>	<b>2.461.442,76</b>	<b>48,46</b>
<b>ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	11.986.000,00	11.986.000,00	11.686.000,00	97,50	6.058.854,92	50,55	0,00
13.1-Com Educação Infantil	1.830.000,00	1.830.000,00	1.530.000,00	83,61	667.344,67	36,47	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	10.156.000,00	10.156.000,00	10.156.000,00	100,00	5.391.510,25	53,09	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b>	<b>11.986.000,00</b>	<b>11.986.000,00</b>	<b>11.686.000,00</b>	<b>97,50</b>	<b>6.058.854,92</b>	<b>50,55</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1- FUNDEB 60%		0,00
16.2- FUNDEB 40%		0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1- FUNDEB 60%		0,00
17.2- FUNDEB 40%		0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		6.058.854,92
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		104,73
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		0,00
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %		-4,73
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		325.307,12
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 <sup>2</sup>		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.265.900,00	3.353.578,00	2.240.478,75	66,81	1.094.216,01	32,63	0,00
22.1-Creche	914.500,00	1.048.110,00	472.272,99	45,06	240.733,60	22,97	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	914.500,00	1.048.110,00	472.272,99	45,06	240.733,60	22,97	0,00
22.2-Pré-escola	2.351.400,00	2.305.468,00	1.768.205,76	76,70	853.482,41	37,02	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.830.000,00	1.830.000,00	1.530.000,00	83,61	667.344,67	36,47	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	521.400,00	475.468,00	238.205,76	50,10	186.137,74	39,15	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	12.169.100,00	12.333.960,00	10.687.229,85	86,65	6.473.109,85	52,48	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	8.324.000,00	8.324.000,00	8.324.000,00	100,00	4.526.734,52	54,38	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	3.845.100,00	4.009.960,00	2.363.229,85	58,93	1.946.375,33	48,54	0,00
24-ENSINO MÉDIO	477.000,00	453.000,00	130.487,00	28,81	93.237,00	20,58	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	489.000,00	461.000,00	330.095,70	71,60	224.303,97	48,66	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	125.500,00	39.962,00	6.600,00	16,52	1.336,62	3,34	0,00
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>16.526.500,00</b>	<b>16.641.500,00</b>	<b>13.394.891,30</b>	<b>80,49</b>	<b>7.886.203,45</b>	<b>47,39</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		2.461.442,76
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS		0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>		0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 J)		0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35) <sup>6</sup>		2.461.442,76
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) <sup>6</sup>		5.105.883,10
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % <sup>6</sup> - LIMITE CONSTITUCIONAL <sup>25</sup> % <sup>5</sup>		28,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
39-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	480.000,00	785.351,67	609.973,42	77,67	547.151,31	69,67	0,00
41-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	22.030.300,00	23.655.617,63	18.018.881,63	76,17	10.470.699,30	44,26	0,00
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	22.510.300,00	24.440.969,30	18.628.855,05	76,22	11.017.850,61	45,08	0,00
44-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+43)	39.036.800,00	41.082.469,30	32.023.746,35	77,95	18.904.054,06	46,01	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	67.547,72	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	45.271,00	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	22.276,72	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
VALOR		
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.221.511,30	267.044,49
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.785.153,09	216.994,18
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.799.506,83	543.724,86
48.1-Orçamento do Exercício (+ extras)	5.582.738,29	524.863,31
48.2 Restos a Pagar (+ extras)	216.768,54	18.861,55
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.207.157,56	-59.686,19
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.207.157,56	-59.686,19

FONTE: Sistema e-Pública (1325-2476-579). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2018 e hora de emissão: 07:38.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:6D5DD51B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.739.783,53	2.968.987,41	1.581.507,30	1.387.480,11	5.770.796,12
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.739.783,53	2.968.987,41	1.581.507,30	1.387.480,11	5.770.796,12
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	(a - d)	(b - e)	-	-	(c - f)
	-8.739.783,53	-2.968.987,41			-5.770.796,12

FONTE: Sistema e-Pública (1120-8447-093). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2018 e hora de emissão: 07:50.

Notas:

1 <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**E56A0FEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00						0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00						0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00						0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2017 (h)</b>	<b>2018(i) = (Ib - (IIe + IIIf))</b>					<b>SALDO ATUAL(j) = (IIIh + IIIi)</b>
VALOR (III)	0,00						0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1606-9315-633). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2018 e hora de emissão: 07:39.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**5E14CD5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.216.620,00	4.216.620,00	1.297.567,02	30,77
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.000,00	250.000,00	65.619,04	26,25
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	122.193,24	61,10
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.078.121,34	53,91
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	737.620,00	737.620,00	19.089,47	2,59
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	790.000,00	790.000,00	12.543,93	1,59
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.531.000,00	34.531.000,00	16.618.557,00	48,13
Cota-parte FPM	25.000.000,00	25.000.000,00	11.698.579,24	46,79
Cota-parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.873,77	18,74
Cota-parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	675.310,34	67,53
Cota-parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	4.233.694,62	49,81
Cota-parte do IPI - Exportação	9.000,00	9.000,00	3.619,11	40,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	12.000,00	12.000,00	5.479,92	45,67
Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.000,00	12.000,00	5.479,92	45,67
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>38.747.620,00</b>	<b>38.747.620,00</b>	<b>17.916.124,02</b>	<b>46,24</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	14.877.100,00	14.877.100,00	10.447.320,01	70,22
Provenientes da União	5.477.100,00	5.477.100,00	4.461.030,73	81,45
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	9.400.000,00	9.400.000,00	5.986.289,28	63,68
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		66.400,00	66.400,00	71.761,28	108,07		
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>		14.943.500,00	14.943.500,00	10.519.081,29	70,39		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	%(f/e)x100	Até o Bimestre (g)	%(g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	17.048.000,00	17.400.967,79	12.124.139,05	69,68	7.352.649,37	42,25	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.994.000,00	11.304.341,83	8.633.437,67	76,37	5.094.151,84	45,06	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.054.000,00	6.096.625,96	3.490.701,38	57,26	2.258.497,53	37,05	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	812.000,00	2.744.582,75	752.827,93	27,43	142.291,78	5,18	0,00
Investimentos	812.000,00	2.744.582,75	752.827,93	27,43	142.291,78	5,18	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	17.860.000,00	20.145.550,54	12.876.966,98	63,92	7.494.941,15	37,20	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE AFURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	%(h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	%(i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.615.800,00	9.727.250,54	6.177.561,99	47,97	3.569.284,92	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.379.600,00	7.621.667,65	5.577.743,84	43,32	3.177.821,99	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.236.200,00	2.105.582,89	599.818,15	4,66	391.462,93	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	7.615.800,00	9.727.250,54	6.177.561,99	47,97	3.569.284,92	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	10.244.200,00	10.418.300,00	6.699.404,99	52,03	3.925.656,23	52,38	0,00
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)<sup>6</sup> - LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							21,91
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]<sup>6</sup></b>							1.238.237,63
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR		PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
<b>Total</b>	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)			0,00	0,00	0,00		
<b>Total (VIII)</b>			0,00	0,00	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26			LIMITE NÃO CUMPRIDO				
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em 2017			0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2016			0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2015			0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2014			0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2013			0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)			0,00	0,00	0,00		
<b>Total (IX)</b>			0,00	0,00	0,00		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	%(l/total l)x100	Até o Bimestre (m)	%(m/total m)x100	
Atenção Básica	12.138.000,00	13.675.460,54	8.942.031,99	69,44	5.107.495,08	68,15	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.924.000,00	4.693.690,00	2.541.816,18	19,74	1.419.234,14	18,94	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	516.000,00	516.000,00	392.790,33	3,05	346.275,73	4,62	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.282.000,00	1.260.400,00	1.000.328,48	7,77	621.936,20	8,30	0,00
<b>Total</b>	<b>17.860.000,00</b>	<b>20.145.550,54</b>	<b>12.876.966,98</b>	<b>100,00</b>	<b>7.494.941,15</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2270-8250-279). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2018 e hora de emissão: 07:40.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**D1221793

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)	IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2017 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
			No bimestre	Até o bimestre(b)
	TOTAL DE ATIVOS			
	Ativos Constituídos pela SPE			
	TOTAL DE PASSIVOS			
	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
	Provisões PPP			
	Outros Passivos			
	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
	Obrigações Contratuais			
	Riscos não Provisionados			
	Garantias Concedidas			
	Outros Passivos Contingentes			

DESPEAS DE PPP	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1854-2069-153). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2018 e hora de emissão: 07:40.

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**7456B3BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 016/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2018, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à A. Antonio Alves Pessoa, nº1066, centro, Brejinho/RN –CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018SRP, homologado em 09 de julho de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM GERAL DE VEICULOS E CONSERTO DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BREJINHO/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

**Empresa(s) vencedora(s):**

Empresa **HERCON HELLES ALVES PESSOA-HERCON LAVACAR**  
CNPJ: 15.056.227/0001-26 I.E.: 20.264.984-9  
Endereço: RUA JOAQUIM FRANCISCO DE CARVALHO, Nº10 . Tel: (084)99152-7003  
Cidade: BREJINHO/RN CEP: 59.219-000

**Representante: HERCON HELLES ALVES PESSOA**

**Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:**

Itens	Especificação dos serviços	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	LAVAGEM GERAL DE VEICULOS LEVES-- aspiração do interior do veículo, lavagem da parte externa e parte de baixo	UND	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
02	LAVAGEM GERAL DE VAN E AMBULANCIA-- aspiração do interior do veículo, lavagem da parte externa e parte de baixo	UND	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
03	LAVAGEM GERAL DE ONIBUS-- aspiração do interior do veículo, lavagem da parte externa e parte de baixo	UND	150	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
04	LAVAGEM GERAL DE CAMINHÃO-- aspiração do interior do veículo, lavagem da parte externa e parte de baixo	UND	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
05	LAVAGEM GERAL DE TRATOR-- aspiração do interior do veículo, lavagem da parte externa e parte de baixo	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
06	LAVAGEM GERAL DE MAQUINAS PESADAS-- aspiração do interior do veículo, lavagem da parte externa e parte de baixo	UND	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
07	CONCERTO DE PNEUS LEVE	UND	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
08	CONCERTO DE PNEUS VEICULOS MÉDIOS	UND	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
09	CONCERTO DE PNEUS VEICULOS PESADOS	UND	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
10	CONCERTO DE PNEUS DIANTEIRO TRATOR	UND	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
11	CONCERTO DE PNEUS TRASEIRO TRATOR	UND	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
12	CONCERTO DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS	UND	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 **AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.**

**CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1** do instrumento convocatório.

5.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-90** do Fundo Municipal.

5.3 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.4 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

**5.5** O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

**5.6** Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

**5.7** Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

**5.8** Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

**5.9** Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

**5.10.** Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

**5.11.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**5.12** Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

**5.13** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

#### **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem(ordem de serviço).

**6.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

**7.1** A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**7.1.1** As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**7.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**7.3** Ocorrendo a hipótese do LOTE anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

**7.4** As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**7.5** A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**7.6** O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

#### **CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**9.2** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**9.3** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

**9.4** No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

#### **CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **I - A pedido, quando:**

**a)** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:**

**a)** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**b)** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**c)** por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

**d)** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**e)** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**f)** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **III - Automaticamente:**

**a)** por decurso de prazo de vigência da Ata;

**b)** quando não restarem fornecedores registrados;

**IV** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**11.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

**11.2** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

#### **CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**12.1** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

**12.2** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

**12.3** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**12.4** O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

**12.5** Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

**12.6** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

**12.7** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

**12.8** Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;



12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura , objeto da presente licitação.

13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

13.1 Arcar com todos as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

### **CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

**13.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

**13.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

**13.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

**13.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

**13.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

**13.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

**13.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

**13.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

### **CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços para Registro de Preços nº **016/2018** e a proposta da empresa HERCON HELLES ALVES PESSOA –HERCON LAVACAR inscrita no CNPJ: 15.056.227/0001-26 classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

**14.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**14.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**14.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 24 de Julho de 2018

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

CNPJ nº 08.161.614/0001-67

Contratante

Hercon Helles Alves Pessoa –Hercon Lavacar

CNPJ: 15.056.227/0001-26

**HERCON HELLES ALVES PESSOA**

CPF sob o nº 036.636.384-05

TESTEMUNHAS:

1: _____	2: _____
CPF: _____	CPF: _____

**Publicado por:**

Helton Luiz da Silva Dias

**Código Identificador:**37FF6C34

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 012/2018**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

Aos dezessete dias de julho de 2018 , o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à A. Antonio Alves Pessoa, nº1066, centro, Brejinho/RN –CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017 , conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018SRP, homologado em 09 de JULHO de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

#### **CLÁUSULA I - DO OBJETO**

Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA, conforme descrição abaixo relacionada:

#### **Empresa(s) vencedora(s):**

Empresa **NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: 04.770.238/0001-57 I.E.: 20.089.993-7

Endereço: AV. PRUDENTE DE MORAES,LAGOA NOVA . Tel: (084)4009.61-42

Cidade: NATAL/RN CEP: 59.063-200

**Representante: CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA**

#### **Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:**

Itens	Especificação dos Produtos	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	AMBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA-VOLKSWAGEN SAVEIRO ROBUST 2018/2018 : Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.)nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro;4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção(flex);Potência mín de 85 cv;Tanque de Combustível: Capac. mín =50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;Cabine/Carroceria:Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.Altura interna do veículo deve ser original de fábrica.O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico:Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.Illuminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente interieira ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo.Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal.Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín100 dB @13,8 Vcc;Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador.O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs.Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr..Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete.Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses.Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado.A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever:Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilônitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática.Um suporte p/ soro e plasma;Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela.Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável(fórmica ou similar).Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.	und	01	R\$ 79.900,00	R\$ 79.900,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R\$79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais).

## CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 **AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.**

## CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1.** do instrumento convocatório.

5.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-90** do Fundo Municipal.

5.3 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.4 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

**5.5** O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

**5.6** Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

**5.7** Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

**5.8** Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

**5.9** Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

**5.10.** Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

**5.11.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**5.12** Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

**5.13** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

#### **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem(ordem de serviço).

**6.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

**7.1** A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**7.1.1** As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**7.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**7.3** Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

**7.4** As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**7.5** A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**7.6** O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

#### **CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**9.2** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**9.3** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

**9.4** No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

#### **CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **I - A pedido, quando:**

**a)** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:**

**a)** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**b)** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**c)** por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

**d)** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**e)** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**f)** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **III - Automaticamente:**

**a)** por decurso de prazo de vigência da Ata;

**b)** quando não restarem fornecedores registrados;

**IV** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**11.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

**11.2** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

#### **CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**12.1** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

**12.2** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

**12.3** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**12.4** O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

**12.5** Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

**12.6** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

**12.7** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

**12.8** Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura , objeto da presente licitação.

13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

13.1 Arcar com todos as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

### **CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

**13.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

**13.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

**13.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

**13.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

**13.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

**13.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

**13.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

**13.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

### **CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços para Registro de Preços nº **012/2018** e a proposta da empresa NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.770.238/0001-57 classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

**14.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**14.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**14.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 17 de julho de 2018

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

CNPJ nº 08.161.614/0001-67

Contratante

#### **NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº 04.770.238/0001-57

Contratada

TESTEMUNHAS:

1: _____	2: _____
CPF: _____	CPF: _____

**Publicado por:**

Helton Luiz da Silva Dias

**Código Identificador:882E00E2**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 013/2018**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**

Aos dezessete dias de julho de 2018, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à A. Antonio Alves Pessoa, nº1066, centro, Brejinho/RN –CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017 , conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018SRP, homologado em 01 de julho de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

#### **CLÁUSULA I - DO OBJETO**

Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à AQUISIÇÃO DE GABINETE ODONTOLÓGICO, conforme descrição abaixo relacionada:

#### **Empresa(s) vencedora(s):**

Empresa **EDILANE CARVALHO ARAÚJO-EPP (LOJÃO DO DENTISTA).**

CNPJ: 12.710.916/0001-14 I.E.: 16.176.215-8

Endereço: RUA SABINIANO MAIA, 658, LOJA A, BAIRRO NOVO . Tel: (083)3271-2041

Cidade: GUARABIRA/PB CEP: 58.200-000

**Representante: RONALLYSON OLIVEIRA FREIRE**

#### **Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Amalgamador Odontológico- ALT/MIX DIGITAL TIPO: CAPSULAR. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	UND	01	R\$ 805,00	R\$ 805,00
02	Aparelho de Raio X – Odontológico- XDENT/X70 INSTALAÇÃO: COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL TENSÃO: MÍNIMO 7MA	UND	01	R\$ 5.910,00	R\$ 5.910,00
03	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)- ALT/12 LD PLUS CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE/ ACESSÓRIOS: DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS/ NÃO POSSUI	UND	01	R\$ 3.580,00	R\$ 3.580,00
05	Bomba de Vácuo até 2HP/CV- ALT /PUMP POTÊNCIA / VÁCUO: DE 0,5 A 1,2 HP/ 110 A 730 MMHG	UND	01	R\$ 2.780,00	R\$ 2.780,00
07	Compressor Odontológico- EINHELL/TH AC-200/30 OF CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO: 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉS ISENTO DE ÓLEO: SIM	UND	01	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
08	Fotopolimerizador de Resinas – SCHUSTER/EMITTER A FIT TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	UND	01	R\$ 810,00	R\$ 810,00
10	Mocho-Cadeira ou Banco Giratório, Mocho – MIART/EVA BP MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO CARBONO - ENCOSTO: POSSUI - REGULAGEM DE ALTURA: A GÁS	UND	01	R\$ 520,00	R\$ 520,00
11	Negatoscópio, Visualizador de RX, Visualizador Radiográfico-- TIPO: LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS - TUBOMED/TM091	UND	01	R\$ 660,00	R\$ 660,00
12	SELADORA – TECFAG/FRP 600T Seladora de Embalagens, Lacradora de Embalagens, Lacre de Embalagens-TIPO/APLICAÇÃO: MANUAL - PEDAL /GRAU CIRÚRGICO	UND	01	R\$ 1.410,00	R\$ 1.410,00
13	Ultrassom odontológico – ORTUS/BIOSCALER SB jato de bicarbonato integrado – possui Caneta/transdutor do ultra-som autoclavável: possui	UND	01	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00

**Empresa(s) vencedora(s):**

Empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI.**

CNPJ: 18.588.224/0001-21 I.E.: 20.291.356-2

Endereço: RUA TUIUTI,Nº772, PETROPOLIS . Tel: (084)3025-9397/3025-9692

Cidade: NATAL/RN CEP: 59.014-160

**Representante: TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ**

**Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	V. UNIT	V. TOTAL
04	Biombo Plumbífero- X DENT Biombo de Chumbo, Biombo Radiológico ESPESSURA: MÍNIMO DE 02 MM TIPO: CURVO ESTRUTURA: AÇO OU ALUMÍNIO	UND	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
06	CADEIRA ODONTOLOGICA -COMPLETA(EQUIPOR/SUGADOR/REFLETOR)TERMINAIS: NO MÍNIMO 3 CABECEIRA: ARTICULADA COMANDO DA CADEIRA: PEDAL EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO REFLETOR: MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE) CUBA: PORCELANA/CERÂMICA UNIDADE AUXILIAR: 1 SUGADOR SERINGA TRÍPLICE: POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO: POSSUI CONTRA ÂNGULO: POSSUI PEÇA RETA: POSSUI MICRO MOTOR: POSSUI MARCA : KAVO UNIK C4	UND	01	R\$ 17.800,00	R\$ 17.800,00
09	Jato de Bicarbonato- CONSOLE:COM ENTRADA DE AR,AGUA E RESERVATÓRIO DE BICARBONATO ACESSÓRIO(S): 01 PEÇA DE MÃO PARA JATO DE BICARBONATO MARCA: MICRODONT JET STAR	UND	01	R\$ 530,00	R\$ 530,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 45.405,00(QUARENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS)

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**4.1** O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

**4.2** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**4.3** **AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.**

**CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO**

**5.1** O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1** do instrumento convocatório.

**5.2.** Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

**5.2.2** Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-90** do Fundo Municipal.

**5.3** Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

**5.4** O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

**5.5** O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

**5.6** Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

**5.7** Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

**5.8** Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

**5.9** Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

**5.10.** Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

**5.11.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**5.12** Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

**5.13** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem(ordem de serviço).

**6.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

**7.1** A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**7.1.1** As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**7.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**7.3** Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

**7.4** As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**7.5** A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**7.6** O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

#### **CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**9.2** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**9.3** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório.

**9.4** No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

#### **CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**I - A pedido, quando:**

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:**

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.



**III - Automaticamente:**

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;  
 b) quando não restarem fornecedores registrados;

**IV** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**11.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

**11.2** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

**CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**12.1** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

**12.2** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

**12.3** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**12.4** O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

**12.5** Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

**12.6** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

**12.7** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

**12.8** Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

**12.9** Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.

**13.0** Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

**13.1** Arcar com todas as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

**CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

**13.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

**13.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

**13.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

**13.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

**13.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

**13.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

**13.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

**13.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

**CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços para Registro de Preços nº 013/2018 e a proposta das empresas EDILANE CARVALHO ARAÚJO –EPP inscrita no CNPJ sob o Nº12.710.916/0001-14 E NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o Nº18.588.224/0001-21 classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

**14.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**14.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**14.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 17 de Julho de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

CNPJ nº 08.161.614/0001-67

Contratante

**EDILANE CARVALHO ARAÚJO –EPP**

CNPJ sob o Nº12.710.916/0001-14

Contratada

**NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**

CNPJ sob o Nº18.588.224/0001-21

Contratada

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

**Publicado por:**  
 Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:** 11B6354D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 017/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

Aos Vinte e quatro dias de JULHO de 2018, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à A. Antonio Alves Pessoa, nº1066, centro, Brejinho/RN –CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018SRP, homologado em 09 de JULHO de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO AMBITO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, NO MUNICIPIO DE BREJINHO/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

**Empresa(s) vencedora(s):**

Empresa **WENDELL COSTA-ME.**

CNPJ: 19.675.704/0001-92

Endereço: Rua Lagoa Salgada, nº58, Nova Parnamirim . Tel: (084)99967-3688

Cidade: Parnamirim/RN CEP: 59.152-660

**Representante: Wendell Costa**

**Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Serviço de apoio administrativo na elaboração dos instrumentos de gestão (RAG,RAG QUADRIMESTRAL, PAS E PLANO MUNICIPAL DE SAUDE), gerenciamento, monitoramento e envio de informações dos sistemas de saúde ( SIM, SINASC, SIGSUS, MAIS MEDICOS, VITAMINA A, SISCAN/SISCOLO, E-SUS, SINAN, SINAN ONLINE, CNES, SISSUS,SISLOG, SIPNI E BOLSA FAMILIA NA SAUDE)	Meses	12	R\$ 6.600,00	R\$ 79.200,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 **AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.**

**CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1**. do instrumento convocatório.

5.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

**5.2.2** Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-90** do Fundo Municipal.

**5.3** Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

**5.4** O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

**5.5** O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

**5.6** Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

**5.7** Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

**5.8** Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

**5.9** Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

**5.10.** Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

**5.11.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**5.12** Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

**5.13** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

## **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem(ordem de serviço).

**6.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## **CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

**7.1** A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**7.1.1** As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**7.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**7.3** Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

**7.4** As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**7.5** A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**7.6** O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

#### **CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**9.2** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**9.3** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

**9.4** No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

#### **CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **I - A pedido, quando:**

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:**

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **III - Automaticamente:**

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

**IV** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**11.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

**11.2** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

#### **CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**12.1** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

**12.2** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

**12.3** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**12.4** O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

**12.5** Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

**12.6** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

**12.7** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

**12.8** Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

**12.9** Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.

**13.0** Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

**13.1** Arcar com todos as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

### **CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

**13.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

**13.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

**13.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

**13.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

**13.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

**13.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

**13.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

**13.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

### **CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços para Registro de Preços nº 017/2018 e a proposta da empresa WENDELL COSTA-ME inscrita no CNPJ: 19.675.704/0001-92 classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

**14.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**14.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**14.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 24 de julho de 2018

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

CNPJ nº 08.161.614/0001-67

Contratante

### **WENDELL COSTA-ME**

CNPJ: 19.675.704/0001-92

Contratada

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF: _____	CPF: _____

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:AA552F18**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 011/2018**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**

Aos cinco dias de julho de 2018, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à A. Antonio Alves Pessoa, nº1066, centro, Brejinho/RN –CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018SRP, homologado em 03 de julho de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

### **CLÁUSULA I - DO OBJETO**

Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, conforme descrição abaixo relacionada:

**. Empresa(s) vencedora(s):**Empresa **SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA.**

CNPJ: 11.511.020/0001-43 I.E: 20.226.192-1

Endereço: RUA AÇU Nº341, TIROL. Tel: (084)32013057

Cidade: NATAL/RN CEP: 59.020-110

Representante: **CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ****Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:**

Itens	Especificação dos Produtos	Unidade	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	Adesivo Dentário Monocomponente, com veículo à base de acetona, fotoativado, contendo flúor em sua formulação, contendo aproximadamente 04 ml. (Prime e Bond 2.1)	und	DENTSPLY	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
02	Amálgama em Capsulas de 01 Porção. Cápsulas contendo em seu interior liga esférica de alto teor de cobre – não gamma 2 - com composição: 40% de Ag, 31,3% de Sn, 28,7% de Cu, 47,9% de Hg. Partículas esferoidais irregulares, caixa c/ 50und	pct	SDI (GS80)	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
03	Amálgamas em Capsulas de 02 Porções, Cápsulas contendo em seu interior liga esférica de alto teor de cobre – não gamma 2 - com composição: 40% de Ag, 31,3% de Sn, 28,7% de Cu, 47,9% de Hg. Partículas esferoidais irregulares, caixa/ 50und	pct	SDI (GS80)	150	R\$ 123,00	R\$ 18.450,00
04	Algodão hidrófilo (Pacote de 500g em rolo)	pct	NEVOA	400	R\$ 9,80	R\$ 3.920,00
05	Anestésico Local Novocol a base cloridratos de lidocaína 0,02g + Fenilefrina 0,0004g, Cx. c/ 50und	cx	SS WHITE	400	R\$ 33,50	R\$ 13.400,00
06	Anestésico Citanest 3%(Prilocaina + Felipressina) Cx.c/ 50und	cx	DLA	100	R\$ 44,50	R\$ 4.450,00
07	Anestésico Local Mepivacaína 3% sem vaso. Cx. c/ 50und	cx	DLA	150	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
08	Anestésico Local Mepivacaína 2% com vaso. Cx.c/ 50und	cx	DLA	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
09	Anestésico Local Articaine 4% com vaso. Cx. c/ 50und	cx	DFL	60	R\$ 115,00	R\$ 6.900,00
13	Agulha gengival LONGA 27 G, descartável e estéril. Caixa com 100 unidades	cx	PROCARE	150	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00
14	Agulha gengival 30G Curta descartável e estéril em caixa com 100 unidades.	cx	PROCARE	250	R\$ 23,00	R\$ 5.750,00
15	Anestésico Tópico – Benzocaína 20%, potes de 12g, com sabores variados	pt	DFL	250	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
26	Broca Cirúrgica n° 703 haste longa (28 mm)	und	MK DENT	100	R\$ 8,70	R\$ 870,00
27	Broca Cirúrgica n° 704 haste longa (28 mm)	und	MK DENT	120	R\$ 8,70	R\$ 1.044,00
28	Broca Cirúrgica Zekrya (28mm)	und	ANGELUS	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
29	Bicarbonato de Sódio (Pó) para uso de profilaxia dental, pacotes com 40g, caixa com 15 unidades	und	MAQUIRA	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00
30	Broca de peça de mão tipo péra multilaminada de metal	und	ANGELUS	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
33	Cunhas de Madeira Anatômicas e Individuais de cores sortidas (pacote com 100 unidades)	pct	PHARMAINOX	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
39	Caixa em papelão para descarte de resíduos infectantes e perfurocortantes. Com capacidade para 7 litros	und	DESCARPAK	400	R\$ 4,20	R\$ 1.680,00
40	Caixa em papelão para descarte de resíduos infectantes e perfurocortantes. Com capacidade para 21 litros	und	DESCARPAK	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
41	Cimento ionômero de vidro para restauração FOTOPOLIMERIZÁVEL (KIT)	cx	DFL	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
42	creme dental com fluor 90gr	und	FREEDENT	3.000	R\$ 1,45	R\$ 4.350,00
43	DISCOS DE LIXA Mandril acoplado em sistema de baixa rotação, para acabamento e polimento de Resina Composta tamanho 16mm de diâmetro, caixa sortida com 100 Unidades	cx	TDV	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
44	Detergente enzimático. Embalagem 1 litro	lt	CICLO FARMA	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
45	Discos de aço para mandril de peça de mão, Cx c/24und	cx	TDV	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
46	Espelho Bucal plano sem rebarba inox imagem limpa	und	PHARMAINOX	150	R\$ 1,90	R\$ 285,00
47	Escova dental Infantil	und	HILLO	10.000	R\$ 0,59	R\$ 5.900,00
48	Escova denta Adulto	und	HILLO	10.000	R\$ 0,62	R\$ 6.200,00
49	Escova de Robinson para profilaxia para adaptação em micromotor	und	PREVEN	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
51	Espanja Hemostática ou Esponja de Fibrina. Caixa com 10 esponjas)	CX	TECNHEW (HEMOSPON)	100	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
52	Hemostático solução c/10ml	und	BIODINAMICA	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
53	Fio Dental (100 m)	und	HILLO	5.000	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
59	Fio de Sutura de seda N° 3-0 (três/zero), montado com 45 cm de comprimento e agulha cortante de seção triangular com 19 mm (caixa com 24 unidades)	cx	TECNHEW	200	R\$ 26,70	R\$ 5.340,00
60	Fio de Sutura de seda N° 4-0 (quatro/zero), montado com 45 cm de comprimento e agulha cortante de seção triangular e 19 mm. (caixa com 24 unidades)	cx	TECNHEW	200	R\$ 26,70	R\$ 5.340,00
61	Fio de Sutura de NYLON N° 3-0 (três/zero), montado com 45 cm de comprimento e agulha cortante de seção triangular e 19 mm. (caixa com 24 unidades)	cx	TECNHEW	50	R\$ 26,70	R\$ 1.335,00
62	Fio de Sutura de NYLON N° 4-0 (quatro/zero), montado com 45 cm de comprimento e agulha cortante de seção triangular e 19 mm. (caixa com 24 unidades)	cx	TECNHEW	50	R\$ 26,70	R\$ 1.335,00
65	Filme radiográfico periapical, adulto, ultra speed, caixa com 150 películas.	cx	KULZER	125	R\$ 119,80	R\$ 14.975,00
66	Filme radiográfico periapical infantil ultra speed, caixa com 100 películas	cx	KODAK	20	R\$ 119,80	R\$ 2.396,00
67	Filme radiográfico oclusal ultra speed, caixa com 25 películas	cx	KODAK	10	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00
70	Gesso pedra para uso em laboratório de prótese dentária. Embalagem de 1 kg	und	CHAVES	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
72	Gesso especial para uso em prótese dental, em potes de 01 kg	Unid.	VIPI	36	R\$ 33,00	R\$ 1.188,00
73	Gaze Pré-Cortada, não estéril, de 7,5X7,5 cm, com densidade de 09 fios, Pacote com 500 Unidades.	pct	BIOTEXTIL	800	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00
75	Hidróxido de Cálcio – tipo pasta/pasta para forramento de cavidades com pasta base de 13g e pasta catalisadora de 11g mais bloco misturador.	cx	TECNHEW	150	R\$ 12,50	R\$ 1.875,00
76	Ionômero de Vidro fotopolimerizável para Restauração (kit)	cx	FGM	50	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
77	Isolante líquido para trabalhos em resina acrílica para uso em laboratório de prótese dentária. Embalagem com 01litro	und	DENCRIL	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
79	Luvas Descartáveis para Procedimentos Tamanho PP, caixa com 100 unidades, levemente talcada, ambidestra, não cirúrgica.	cx	LEMGRUBER	300	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00
80	Luvas Descartáveis para Procedimentos Tamanho P, caixa com 100 unidades, levemente talcada, ambidestra, não cirúrgica.	cx	LEMGRUBER	500	R\$ 15,50	R\$ 7.750,00
81	Luvas Descartáveis para Procedimentos Tamanho M, caixa com 100 unidades, levemente talcada, ambidestra, não cirúrgica.	cx	LEMGRUBER	300	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00
82	Luvas Descartáveis para Procedimentos Tamanho G, caixa com 100 unidades, levemente talcada, ambidestra, não cirúrgica.	cx	LEMGRUBER	200	R\$ 15,50	R\$ 3.100,00
83	Luva Cirúrgica estéril Tamanho 6,5 , em látex natural, comprimento de 28 cm	par	MAXTEX	300	R\$ 0,80	R\$ 240,00
84	Luva Cirúrgica estéril Tamanho 7,0 , em látex natural, comprimento de 28 cm	par	MAXTEX	400	R\$ 0,80	R\$ 320,00
85	Luva Cirúrgica estéril Tamanho 7,5 , em látex natural, comprimento de 28 cm	par	MAXTEX	400	R\$ 0,80	R\$ 320,00
86	Luva Cirúrgica estéril Tamanho 8,0 ; em látex natural, comprimento de 28 cm	par	MAXTEX	400	R\$ 0,80	R\$ 320,00
87	Lixa para Amálgama (pacote com 12 unidades aproximadamente)	cx	I DENTAL	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
88	Lamina de Bisturi n° 12 (caixa com 100 unidades)	cx	ADVANTIVE	50	R\$ 17,80	R\$ 890,00
89	Lamina de Bisturi n° 15 (caixa com 100 unidades)	cx	ADVANTIVE	50	R\$ 17,80	R\$ 890,00

90	Lamina de Bisturi nº 15C (caixa com 100 unidades)	cx	ADVANTIVE	50	R\$ 17,80	R\$ 890,00
91	Lamina de Bisturi nº 22 (caixa com 100 unidades)	cx	ADVANTIVE	20	R\$ 17,80	R\$ 356,00
95	Máscaras Cirúrgicas Descartáveis Tripla Proteção, com elástico para prender nas orelhas (caixas com 50 Unidades)	cx	NOBRE	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
96	Mandril para peça de mão para uso com lixa.	und	MICRODONT	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
97	Mandril para peça de mão para uso com discos de aço	und	MICRODONT	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
98	Monômero Líquido para resina acrílica autopolimerizável para uso em laboratório de prótese dentária. Embalagem com 01litro	und	VIPI	30	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
99	microbrush, descartáveis para aplicação de adesivos. Ponta dobrável, com variação dobrável de ângulo , com ponta fina. Pacotes com 100 unidades.	pct	ANGELUS	150	R\$ 9,20	R\$ 1.380,00
100	MTA ANGELUS Cinza para 14 aplicações	cx	ANGELUS	10	R\$ 530,00	R\$ 5.300,00
102	Óleo para Lubrificação de Alta e Baixa Rotação tipo spray com 200ml	und	PREVEN	150	R\$ 17,50	R\$ 2.625,00
104	Pasta polimento e acabamento de resina	und	FGM	30	R\$ 13,60	R\$ 408,00
105	Pasta profilática tubo com 90 g, sabores variados	und	VIGODENT	180	R\$ 6,00	R\$ 1.080,00
106	Pedra de Arkansas para acabamento com ponta em forma tronco cônica Shofu	und	DEDECO	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
107	Pedra de Arkansas para acabamento com ponta em forma esférica Shofu	und	DEDECO	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
108	Pedra de arkansas para acabamento com ponta em forma de chama Shofu	und	DEDECO	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
110	Pedra para afiar instrumentos branca	und	DEDECO	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
111	Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 08cm x 100mts	und	HOSPFLX	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
112	Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 10cm x 100mts	und	HOSPFLX	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
113	Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 12cm x 100mts	und	HOSPFLX	60	R\$ 35,80	R\$ 2.148,00
114	Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 15cm x 100mts	und	HOSPFLX	75	R\$ 44,80	R\$ 3.360,00
115	Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 20cm x 100mts	und	HOSPFLX	75	R\$ 59,80	R\$ 4.485,00
116	Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 25cm x 100mts	und	HOSPFLX	75	R\$ 73,50	R\$ 5.512,50
120	Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor A1, c/ 4g presa de 40 segundos	und	VIGODENT	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
121	Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor A2 c/ 4g presa de 40 segundos	und	VIGODENT	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
122	Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor A3 c/ 4g presa de 40 segundos	und	VIGODENT	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
123	Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor A3,5 c/ 4g presa de 40 segundos	und	VIGODENT	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
124	Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor B1 c/ 4g presa de 40 segundos	und	VIGODENT	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
125	Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor B2 4g presa de 40 segundos	und	VIGODENT	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
126	Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor B3 c/ 4g presa de 40 segundos	und	VIGODENT	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
127	Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor C1 com 4g presa de 40 segundos	und	VIGODENT	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
128	Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor C2 embalagem com 4g presa de 40 segundos	und	VIGODENT	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
129	Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor C3 embalagem com 4g e tempo de presa de 40 segundos	und	VIGODENT	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
130	Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor C4 embalagem com 4g e tempo de presa de 40 segundos	und	VIGODENT	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
132	Resina acrílica termopolimerizável na cor Rosa médio, com veias Embalagem com 01 Kg	und	VIPI	10	R\$ 57,00	R\$ 570,00
133	Resina acrílica termopolimerizável incolor para uso em laboratório de prótese dentária. Embalagem com 01 Kg	und	VIPI	10	R\$ 57,00	R\$ 570,00
134	Resina acrílica autopolimerizável cor rosa médio para uso em laboratório de prótese dentária. Embalagem com 01Kg	und	VIPI	10	R\$ 61,50	R\$ 615,00
135	Resina acrílica autopolimerizável incolor para uso em laboratório de prótese dentária. Embalagem com 01Kg	und	VIPI	10	R\$ 61,50	R\$ 615,00
136	resina acrílica termopolimerizável c/ 1litro	und	VIPI	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
137	Stop cursor em silicone grau hospitalar AUTOCLAVÁVEL. Possuir perfuração central que direciona a entrada da lima e espessura de 1,5mm e 1,0mm que não interfira no posicionamento da lima no conduto. Bem. c/ 100 unidades.	pct	MAQUIRA	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
138	Roletes de Algodão para isolamento dental com 100 unidades em cada embalagem	pct	SSPLUS	3.000	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
139	Selante de Cicatrículas e fissuras Fotopolimerizável, branco Opaco, contendo flúor em sua composição, kit contendo embalagens de 05 ml do frasco principal do produto e mais outro composto o kit com solvente adequado para o produto.	cx	BIODINAMICA	50	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
140	Spray de gás refrigerante para testes de vitalidade pulpar	und	MAQUIRA	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
147	Solução Reveladora de filme radiográfico, em embalagem de 475 ml	und	DFL	120	R\$ 5,50	R\$ 660,00
148	Solução Fixadora de filme radiográfico, em embalagem de 475 ml	und	DFL	120	R\$ 5,50	R\$ 660,00
149	Sugador cirúrgico descartável esterilizado. Embalagem com 20 unidades	cx	MAQUIRA	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
150	Sugador descartável, pacote com 40 unidades	pct	SSPLUS	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
153	Touca descartável branca com Elástico (Pacote com 100 unidades)	pct	NOBRE	500	R\$ 4,75	R\$ 2.375,00
154	Taça de Borracha branca para profilaxia	und	PREVEN	600	R\$ 0,95	R\$ 570,00

## . Empresa(s) vencedora(s):

Empresa **DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

CNPJ: 16.826.043/0001-60 I.E: 20.275.760-9

Endereço: AV. SALGADO FILHO, 1680, LAGOA NOVA . Tel: (084)3206.5408

Cidade: NATAL/RN CEP: 59.056.000

Representante: **ELIAS SIMÕES DE ARAÚJO**

## Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

Itens	Especificação dos Produtos	Unid	MARCA	Quant.	Valor unitário	Valor total
12	Alginato, tipo II, de presa normal para moldagem dental, com baixa distorção, em embalagem de 454 gramas, aproximadamente.	und	MAQUIRA	175	R\$ 19,00	R\$ 3.325,00
54	Fita Para Autoclave, com identificador de pacotes	und	MISSNER	160	R\$ 4,20	R\$ 672,00
64	Kit para acabamento de amalgama laminada c/ 06unid	kit	MICRODONT	20	R\$ 36,40	R\$ 728,00
78	Jeltrate Plus Presa rápida. Embalagem com 410 gr	pct	DENTSPLY	20	R\$ 28,90	R\$ 578,00
101	Pasta alveolar, para uso em aveolites, com composta de: Iodofórmio, paramonoclorofenol Pote com 20g. .	und	BIODINAMICA	30	R\$ 15,90	R\$ 477,00
141	Detergente enzimático com 04 enzimas para uso de limpeza de instrumentais galão com 5 litros	gl	KELLDRIN	20	R\$ 93,96	R\$ 1.879,20
142	Solução de Hipoclorito de Sódio a 1% (Solução de Milton) embalagem de 1 litro	lt	ASFER	50	R\$ 4,52	R\$ 226,00

143	Solução de Hipoclorito de Sódio a 2,5% (Solução de Labarague) embalagem de 1 litro	lt	ASFER	50	RS 5,64	RS 282,00
151	Tiras de Lixa com granulação média / fina e centro neutro, contendo dorso de poliéster coberto com abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina, cx.c/150und	cx	PREVEN	150	RS 7,02	RS 1.053,00
158	Xilol P.A. solvente para guta-percha (frasco com 15 ml)	und	MAQUIRA	20	RS 16,36	RS 327,20

**Empresa(s) vencedora(s):**Empresa **PHOSPODONT LTDA.**

CNPJ: 04.451.626/0001-75 I.E: 20.088.651-7

Endereço: AV. AYRTON SENNA, Nº4148, CAPIM MACIO . Tel: (084)3217-5960/3611-3159/99963-0945

Cidade: NATAL/RN CEP: 59.080-100

**Representante: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA****Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:**

Itens	Especificação dos Produtos	Unidade	MARCA	Quant.	Valor unitário	Valor total
10	Alcool 70% (líquido) em embalagens de 01 litro	lt	JALLES MACHADO	300	RS 3,81	RS 1.143,00
11	Ácido Fosfórico 37% para Condicionamento do esmalte (seringa com 2,5 ml)	und	CAOTECH	500	RS 1,56	RS 780,00
16	Babador dental descartável, cores variadas. Embalagem com 100 unidades	pct	BIODINAMICA	220	RS 11,57	RS 2.545,40
17	Broca Diamantada nº 1011,1012,1013,1014,1015,1016 e 1016HL	und	FAVA	500	RS 1,45	RS 725,00
18	Broca Diamantada nº 1031,1032,1033,1034,1035 e 1036	und	FAVA	600	RS 1,45	RS 870,00
19	Broca Diamantada nº 1045 e 1047	und	FAVA	200	RS 1,45	RS 290,00
20	Broca Diamantada nº 1090,1091,1092,1093,1094,1095	und	FAVA	500	RS 1,45	RS 725,00
21	Broca Diamantada nº 1190, 1190F,1190FF	und	FAVA	200	RS 1,45	RS 290,00
22	Broca Diamantada nº 3118,3118F,3118FF	und	FAVA	200	RS 1,45	RS 290,00
23	Broca Diamantada nº 3168,3168F,3168FF	und	FAVA	200	RS 1,45	RS 290,00
24	Broca Diamantada nº 3195,3195F,3195FF	und	FAVA	200	RS 1,45	RS 290,00
25	Broca Diamantada nº 3081,3082	und	FAVA	200	RS 1,45	RS 290,00
31	Cloresidina a 2% para assepsia de cavidades- Frasco com 100 ml	und	MAQUIRA	150	RS 9,09	RS 1.363,50
32	Carlostático. Frasco com 15 ml	und	IODONTOSUL	15	RS 11,05	RS 165,75
34	Carbono Oclusal do tipo biarticulado em duas cores: vermelho e azul (bloco) com 12 folhas	pct	PREVEN	150	RS 2,08	RS 312,00
35	Cimento cirúrgico periodontal, isento de eugenol líquido, embalagem com uma bisnaga com 90 gr de base e uma bisnaga com 90 gr de acelerador	cx	TECHNEW	20	RS 46,41	RS 928,20
36	Cera tipo Utilidade em lâminas para uso em prótese dental. Caixa com 5 lâminas	cx	TECHNEW	50	RS 8,40	RS 420,00
37	Cera Nº 07, caixa com 12 unidades, na cor vermelha, para uso em laboratório de prótese dentária.	cx	TECHNEW	50	RS 8,40	RS 420,00
38	Revelador de Placa dental Bacteriana Contendo Fucsina básica a 0,5% - frascos contendo 10mL	und	IODONTOSUL	50	RS 5,07	RS 253,50
50	Edta para tratamento de canal c/10ml	und	IODONTOSUL	80	RS 3,77	RS 301,60
55	Fita Matriz metálica 0,7mm	und	PREVEN	200	RS 1,19	RS 238,00
56	Fita matriz metálica 0,5mm	und	PREVEN	200	RS 1,04	RS 208,00
57	Fluoreto de Sódio Gel Neutro, embalagem com 200 ml	und	IODONTOSUL	200	RS 3,12	RS 624,00
58	Fluoreto de Sódio gel Acidulado frascos com 200 ml	und	IODONTOSUL	300	RS 3,12	RS 936,00
63	Kit polimento de resina em silicone c/06 unid Taça,cone e disco	kit	MICRODONT	20	RS 22,10	RS 442,00
68	Godiva em bastão, caixa com aproximadamente 15 bastões	cx	LYSANDA	10	RS 22,70	RS 227,00
69	Formocresol (frasco com 15 ml)	und	IODONTOSUL	10	RS 4,16	RS 41,60
71	Gluconato de Cloresidina a 0,12% .Frasco de 250 ml (Periogard)	und	RIOQUIMICA	150	RS 5,90	RS 885,00
74	Hidróxido de Cálcio (PA) (Frasco com 10 g)	und	IODONTOSUL	100	RS 2,86	RS 286,00
92	Lençol de borracha,para isolamento caixa com 26 unidades de 13x13 cm.	cx	MADEITEX	10	RS 20,01	RS 200,10
93	Material Restaurador intermediário à base de Óxido de Zinco REFORÇADO (IRM) Pó frasco com 38 g	und	IODONTOSUL	100	RS 10,27	RS 1.027,00
94	Material Restaurador intermediário à base de Eugenol, REFORÇADO (IRM ) Líquido frasco com 15 ml	und	IODONTOSUL	100	RS 10,79	RS 1.079,00
103	Pedra pomes extra fina Pote com 100 gr	und	MAQUIRA	100	RS 3,38	RS 338,00
109	Pasta Zinco enólica, tipo lysanda, destinada a moldagem de bocas totalmente desdentadas	und	TECHNEW	30	RS 21,45	RS 643,50
117	Pasta de Hidróxido de Cálcio COM Paramonoclorofenol Canforado para uso Endodôntico, caixa contendo: 2 tubetes plásticos, cada um com 2,7g de pasta cada tubetes e 2 tubetes plásticos com 2,2g de Glicerina	cx	SS WHITE	25	RS 39,42	RS 985,50
118	Pasta de Hidróxido de Cálcio SEM Paramonoclorofenol Canforado para uso Endodôntico, caixa contendo: 2 tubetes plásticos, cada um com 2,7g de pasta cada tubetes e 2 tubetes plásticos com 2,2g de Glicerina	cx	SS WHITE	25	RS 39,42	RS 985,50
119	Resina fluída flow cores A2 e A3	und	BIODINAMICA	100	RS 9,79	RS 979,00
131	Espaçador digital cx. c/ 04unid	cx	EURODONTO	20	RS 26,00	RS 520,00
144	Iomero de vidro Forramento po e líquido auto kit	kit	FGM	50	RS 16,90	RS 845,00
145	Iomero de vidro cimentação po e líquido auto kit	kit	FGM	100	RS 16,90	RS 1.690,00
146	Iomero de vidro restaurador po e líquido auto kit	kit	FGM	100	RS 16,90	RS 1.690,00
152	Tira de Poliéster (pacote com 50 tiras)	cx	PREVEN	100	RS 1,17	RS 117,00
155	Tricresol formalina, embalagem com 10 ml	kit	IODONTOSUL	40	RS 3,58	RS 143,20
156	Verniz de flúor com Alta concentração de flúor, 22.600ppm (NaF 5%) altamente tolerante a água Tubo com 10 mL.(DURAPHAT)	kit	DENTSCARE	30	RS 13,20	RS 396,00
157	Verniz Cavitário, em embalagem de 15 ml . CAVITINE	und	SS WHITE	100	RS 7,18	RS 718,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 328.252,25 (trezentos e vinte e oito mil duzentos e cinqüenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



**2.3** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### **CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**3.2** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**3.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**3.4** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**4.1** O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

**4.2** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**4.3 AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.**

### **CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO**

**5.1** O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1** do instrumento convocatório.

**5.2.** Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

**5.2.2** Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-90** do Fundo Municipal.

**5.3** Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

**5.4** O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

**5.5** O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

**5.6** Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

**5.7** Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

**5.8** Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

**5.9** Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

**5.10.** Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

**5.11.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**5.12** Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

**5.13** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem(ordem de serviço).

**6.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

**7.1** A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**7.1.1** As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**7.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**7.3** Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

**7.4** As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**7.5** A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**7.6** O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

**CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**9.2** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**9.3** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

**9.4** No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

**CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**I - A pedido, quando:**

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:**

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**III - Automaticamente:**

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

**IV** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**11.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

**11.2** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

**CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**12.1** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

**12.2** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

**12.3** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**12.4** O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

**12.5** Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

**12.6** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

**12.7** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

**12.8** Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

**12.9** Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.

**13.0** Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

**13.1** Arcar com todas as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

**CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

**13.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

**13.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

**13.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

**13.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

**13.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

**13.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

**13.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

**13.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

**CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços para Registro de Preços nº **011/2018** e a proposta das empresas PHOSPODONT LTDA, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 04.451.626/0001-75; SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 11.511.020/0001-43 E DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 16.826.043/0001-60 classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

**14.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**14.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**14.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 05 de Julho de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

CNPJ nº 08.161.614/0001-67

Contratante

**PHOSPODONT LTDA**

CNPJ/MF, sob o nº 04.451.626/0001-75

Contratada

**SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA**

CNPJ/MF, sob o nº 11.511.020/0001-43

Contratada

**DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

CNPJ/MF, sob o nº 16.826.043/0001-60

Contratada

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador: 7652EAD7**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 014/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**

Aos cinco dias de julho de 2018, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à A. Antonio Alves Pessoa, nº1066, centro, Brejinho/RN –CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017 , conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018SRP, homologado em 04 de julho de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, conforme descrição abaixo relacionada:

**Empresa(s) vencedora(s):**Empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME.**

CNPJ: 18.588.224/0001-21

Endereço: RUA TUIUTI, 722, PETROLIS . Tel: (084)3025-9397/3025-9692

Cidade: NATAL/RN CEP: 59.014-160

**Representante: TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ****Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:**

ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QNT	V.UNIT.	V. TOTAL
3	Controle Sangue Total para contadores hematológico, Kit com controle Normal, alterado para mais e alterado para menos - prazo de validade mínimo de 1 ano -	Caixa	EBRAM	30	R\$ 357,00	R\$ 10.710,00
4	Anti-soro A, frasco com 10ml. Prazo de val: mínimo de 1 ano -	Caixa	EBRAM	60	R\$ 14,85	R\$ 891,00
5	Anti-soro B, frasco com 10ml. Prazo de val: mínimo de 1 ano -	Caixa	EBRAM	60	R\$ 14,85	R\$ 891,00
6	Anti-soro D, frasco com 10ml. Prazo de val:mínimo de 1 ano -	Caixa	EBRAM	60	R\$ 29,50	R\$ 1.770,00
7	Kit para coloração panotica de esfregaços sanguíneos, com 3 frascos de 500ml cada, composição corante nº1 solução de ciclohexadienos a 0,1%, corante nº 3 – solução de fenotiazinas a 0,1%. O corante deve ser vendido separadamente. Prazo de validade mínimo de 1 ano.	Caixa	MEDI QUIMICA	30	R\$ 29,20	R\$ 876,00
8	Lancetas descartáveis para realização do exame tempo de sangramento (TS), caixa com 200 unidades – prazo de validade mínimo de 1 ano -	Caixa	CRAL	30	R\$ 6,75	R\$ 202,50
9	Papel de filtro qualitativo, com 9cm de diâmetro, caixa com 100 unidades -	Caixa.	J PROLAB	30	R\$ 2,40	R\$ 72,00
14	Kit antiestreptolisina "O", susp. rev. Com estreptolisina "O", embalagem com 100 testes. Sensibilidade a partir de 200ul/ml. Princípio aglutinação direta, através de partículas de látex revestidas com estreptolisina O, permitindo assim determinações qualitativas e semi quantitativa. Conteúdo do kit (1) suspensão de látex revestida estreptolisina O: 1 frasco com 2,5ml da solução, soro controle positivo e soro controle negativo. Prazo de validade mínimo de 1 ano	Caixa	BIOCLIN	12	R\$ 62,00	R\$ 744,00
15	Kit para fator reumatoide (fr) embalagem com 100 testes, sensibilidade a partir de 8ui/ml. Princípio aglutinação direta através de partícula de látex revestidas com IGG humana, permitindo assim determinações qualitativas e semi-quantitativas, conteúdo do kit 1 suspensão de látex revestida com IGG humana, 1 frasco 2,5ml da solução, soro controle positivo e soro controle negativo - Prazo de validade mínimo de 1 ano	Caixa	BIOCLIN	12	R\$ 34,50	R\$ 414,00
16	Kit para proteína C reativa (PCR), embalagem com 100 testes, sensibilidade a partir de 6mg/L. Princípio aglutinação direta através de partícula de látex revestidas com IGG humana, permitindo assim determinações qualitativas e semi-quantitativas, conteúdo do kit 1 suspensão de látex revestida com IGG humana, 1 frasco 2,5ml da solução, soro controle positivo e soro controle negativo - Prazo de validade mínimo de 1 ano -	Caixa	BIOCLIN	100	R\$ 24,30	R\$ 2.430,00
18	Kit para determinação de sangue oculto nas fezes, embalagem com 40 testes, método	Caixa	BIOCLIN	30	R\$ 140,40	R\$ 4.212,00

	imunocromatográfico, usando uma combinação de anticorpo monoclonal marcado e anticorpo policlonalanti-hemoglobina humanas de fase sólida. - conteúdo do kit: (1) placa teste 40 unidades, (2) coletores de amostras 40 unidades. Faixa de trabalho para diferentes quantidades de sangue nasfezes : de 0,04mg/grama de fezes - Prazo de validade mínimo de 1 ano					
22	Sistema quantitativo, colorimétrico de ponto final para a determinação das Bilirrubinas Direta, em amostras de soro e plasma. Aplicação manual e semi-automática Prazo de validade mínimo de 1 ano	Caixa	BIOCLIN	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
23	Reagente(Calibrador) para a padronização da medição da Bilirrubina.Prazo de validade mínimo de 1 ano	Caixa	BIOCLIN	50	R\$ 17,53	R\$ 876,50
24	Kit para dosagem cálcio reagente líquido pronto para uso método colorimétrico (cresolftaleína-complexona), amostras:soro, plasma e urina. Aplicação manual e semi-automática Prazo de validade mínimo de 1 ano COM 100ML	Caixa	BIOCLIN	50	R\$ 54,54	R\$ 2.727,00
26	Sistema para precipitação seletiva das lipoproteínas de baixa e muito baixa densidade (LDL e VLDL) e determinação do Colesterol HDL por reação de ponto final.Aplicação manual e semi-automática Prazo de val:mínimo de 1 ano COM 25ML	Caixa	BIOCLIN	50	R\$ 13,63	R\$ 681,50
28	Sistema enzimático para determinação dos triglicérides por reação de ponto final em amostras de sangue.Aplicação manual e semi-automática Prazo de val: mínimo de 1 ano COM 200ML	Caixa	BIOCLIN	200	R\$ 160,38	R\$ 32.076,00
31	Sistema para determinação quantitativa da atividade da isoenzima MB da Creatina Quinase (CK-MB) em modo cinético em soro ou plasma.Aplicação semi-automática e automática COM 50ML	Caixa	BIOCLIN	50	R\$ 250,53	R\$ 12.526,50
33	Sistema para a determinação da Fosfatase Alcalina em soro ou plasma, com método cinético de tempo fixo e medição de ponto final.Aplicação manual e semi-automática COM 120ML	Caixa	BIOCLIN	50	R\$ 44,88	R\$ 2.244,00
38	Sistema para a determinação da Albumina em amostras de soro, com reação de ponto final.Aplicação manual, semi-automáticaCOM 250ML	Caixa	BIOCLIN	30	R\$ 32,31	R\$ 969,30
39	Sistema colorimétrico para a determinação de Creatinina em amostras de soro, plasma e urina com reação de ponto final.Aplicação manual e semi-automática COM 200ML	Caixa	BIOCLIN	50	R\$ 29,21	R\$ 1.460,50
41	Sistema para a determinação das Proteínas Totais em amostras de soro e líquidos pleural, sinovial e ascítico por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automáticaCOM 250ML	Caixa	BIOTECNICA	50	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
42	Sistema cinético para determinação de uréia no soro, pasma e urina. Aplicação manual, semi-automática - COM 200ML	Caixa	BIOTECNICA	100	R\$ 114,00	R\$ 11.400,00
46	Sistema para detecção qualitativa rápida da Gonadotrofina Coriônica Humana (hCG) em amostras de soro ou urina. COM 50 TESTES	Caixa	EBRAM	250	R\$ 23,00	R\$ 5.750,00
53	Placa de Kline para determinação de VDRL -	Unid.	GLOBAL	10	R\$ 32,40	R\$ 324,00
54	Tubo de Hemólise de poliestireno (Plastico) descartável 12 x 75mm - CX. COM 250UNID	Caixa	CRAL	10	R\$ 10,12	R\$ 101,20
55	Tubo de Hemólise de vidro 12 x 75mm CX. COM 250UNID	Caixa	CRAL	10	R\$ 17,34	R\$ 173,40
58	Tubo para coleta a vácuo com gel ativador de coágulo (tampa amarela)	Unid	BIO-COM	20000	R\$ 0,44	R\$ 8.800,00
62	Kit para dosagem de glicose(sistema enzimático colorimétrico) COM 1000ML	Caixa	BIOTECNICA	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00

**Empresa(s) vencedora(s):**Empresa **ARTMED COMERCIAL EIRELI.**

CNPJ: 04.361.467/0001-18 I.E: 200.881.892

Endereço: RUA LUIZ DUTRA, Nº340, ALECRIM . Tel: (084)32119821

Cidade: NATAL/RN CEP: 590402-340

**Representante: GABRIEL DELENNE MARINHO****Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:**

ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QUANT	V.UNITARIO	V. TOTAL
10	Solução específica para limpeza de cubeta de fluxo, frasco com 50ml – prazo de validade mínimo de 1 ano -	Caixa	EBRAM	20	R\$ 36,45	R\$ 729,00
11	Solução específica para limpeza de contadores hematológico – prazo de validade mínimo de 1 ano COM 200ML	Caixa	REAGENS	20	R\$ 142,90	R\$ 2.858,00
12	Detergente enzimático com 4 enzimas, frasco com 1L – prazo de validade mínimo de 1 ano -	Frasco	RIOQUIMICA	120	R\$ 41,00	R\$ 4.920,00
13	Ponteira descartável (amarela) para micropipetas, volume de 10ul a 200ul, sem coroa. - PCT. COM 1000 UNID	Pacote	CRAL	30	R\$ 8,84	R\$ 265,20
17	Tiras de reagentes para urina FCS contendo 100 unidades, com 10 áreas, sendo: densidade, PH, leucócitos, nitritos, glucose, corpos cetonicos, urobilogenio, bilirrubina e sangue importante: as mesmas devem permitir que sejam cortadas ao meio no sentido longitudinal. Prazo de validade mínimo de 1 ano. -	Caixa	WAMA	100	R\$ 21,70	R\$ 2.170,00
19	Kit para dosagem de acido úrico, embalagem com 200 testes, reagente líquido pronto para uso, método enzimático colorimétrico (uod-pap). Prazo de validade mínimo de 1 ano	Caixa	GOLD ANALISA	50	R\$ 47,69	R\$ 2.384,50
20	Kit para dosagem de alfa-amilase (embalagem com 60 testes) reagente líquido pronto para uso, método cinético (Gal-G2 CNP) Amostras: soro, plasma, urina e demais líquidos biológicos. Prazo de validade mínimo de 1 ano	Caixa	GOLD ANALISA	50	R\$ 197,00	R\$ 9.850,00
21	Sistema quantitativo, colorimétrico de ponto final para a determinação das Bilirrubinas total, em amostras de soro e plasma. Aplicação manual e semi-automática Prazo de validade mínimo de 1 ano	Caixa	GOLD ANALISA	50	R\$ 27,54	R\$ 1.377,00
25	Kit para dosagem CK total, reagentes líquidos prontos para uso; método cinético UV. Amostras: soro ou plasma. Aplicação manual e semi-automática Prazo de validade mínimo de 1 ano COM 50ML	Caixa	GOLD ANALISA	50	R\$ 133,80	R\$ 6.690,00
27	Sistema enzimático colorimétrico para a determinação de colesterol total em amostras de soro, com reação de ponto final.Aplicação manual e semi-automática Prazo de validade mínimo de 1 ano com 400 ml	Caixa	LABORCLIN	100	R\$ 122,23	R\$ 12.223,00
29	Sistema para a determinação da Alanina Amino Transferase (ALT) ou Transaminase Glutâmico Pirúvica (GPT) em modo cinético.Aplicação manual, semi-automática e automáticaCOM 100ML	Caixa	GOLD ANALISA	100	R\$ 62,80	R\$ 6.280,00
30	Sistema para a determinação quantitativa em modo cinético contínuo da AST / GOT em soro ou plasma Aplicação semi-automática e automática.COM 100ML	Caixa	GOLD ANALISA	100	R\$ 62,80	R\$ 6.280,00
32	Sistema para determinação quantitativa da atividade da Gama GlutamilTransferase (Gama GT) em soro ou plasma por fotometria em modo cinético.Aplicação manual, semi-automática e automática COM 60ML	Caixa	GOLD ANALISA	50	R\$ 77,90	R\$ 3.895,00
34	Sistema bireagente enzimático para a determinação da lipase pancreática em amostra de soro e plasma.Aplicação semi-automática COM 50ML	Caixa	GOLD ANALISA	50	R\$ 119,60	R\$ 5.980,00
35	Sistema para a determinação da Fosfatase Ácida em amostras de soro ou plasma, com método cinético de tempo fixo e medição de ponto final.Aplicação manual e semi-automática COM 80ML	Caixa	GOLD ANALISA	50	R\$ 27,36	R\$ 1.368,00
36	Sistema para a determinação em modo cinético da Fosfatase Alcalina em soro. Aplicação semi-automática e automática COM 200ML	Caixa	GOLD ANALISA	50	R\$ 44,50	R\$ 2.225,00

40	Sistema bireagente para a determinação homogênea direta do colesterol LDL em amostra de soro ou plasma. Aplicação semi-automática COM 200ML	Caixa	GOLD ANALISA	30	R\$ 91,94	R\$ 2.758,20
43	Sistema para a determinação quantitativa de Ferro Sérico em amostra de soro com reação de ponto final. Aplicação manual e semi-automática COM 80ML	Caixa	GOLD ANALISA	30	R\$ 89,25	R\$ 2.677,50
45	Sistema para detecção qualitativa rápida de anticorpos anti-HIV-1/2/O em amostras de soro, plasma ou sangue total. COM 25 TESTES	Caixa	BIO ADVANCE	150	R\$ 86,71	R\$ 13.006,50
47	Pipetador de volume ajustável 0,5-10 uL, Micropipeta monocal volume variável 0,5-10 uL, desenvolvida para a dispensação de líquidos e fluidos em pequenos volumes, controle total de volume por um botão de ajuste, tanto para operações de aspiração quanto para dispensação; com ejetor automático de ponteiros; calibrada pelo fabricante e com certificado de calibração.	Unid.	CRAL	5	R\$ 52,00	R\$ 260,00
48	Pipetador de volume ajustável 10-100 uL, Micropipeta monocal volume variável 0,5-10 uL, desenvolvida para a dispensação de líquidos e fluidos em pequenos volumes, controle total de volume por um botão de ajuste, tanto para operações de aspiração quanto para dispensação; com ejetor automático de ponteiros; calibrada pelo fabricante e com certificado de calibração	Unid.	CRAL	5	R\$ 52,00	R\$ 260,00
49	Pipetador de volume ajustável 100-1000 uL, Micropipeta monocal volume variável 0,5-10 uL, desenvolvida para a dispensação de líquidos e fluidos em pequenos volumes, controle total de volume por um botão de ajuste, tanto para operações de aspiração quanto para dispensação; com ejetor automático de ponteiros; calibrada pelo fabricante e com certificado de calibração.	Unid.	CRAL	5	R\$ 52,00	R\$ 260,00
51	Ponteira para pipetador com capacidade 10 – 200 uL, autoclavável, sem filtro, pacote com 1000 unidades.	Pacote	CRAL	30	R\$ 8,84	R\$ 265,20
52	Câmara de Neubauer espelhada. - PROLAB	Unid.	CRAL	10	R\$ 127,67	R\$ 1.276,70
56	Estante para tubos de ensaio de 10 a 30mm P/ 40 TUBOS	Unid.	CRAL	10	R\$ 8,97	R\$ 89,70
57	Tubo tampa roxa para coleta a vácuo	Unid.	CRAL	15000	R\$ 0,37	R\$ 5.550,00
59	Tubo para coleta a vácuo com gel ativador de Coágulo (tampa vermelha)	Unid.	CRAL	20000	R\$ 0,37	R\$ 7.400,00
60	Aglulhas para coleta a vácuo 25 X07 OU 25 X 08	Unid.	CRAL	30000	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
61	Kit para determinação de anticorpos no soro e plasma para sífilis (vdrl) COM 300TESTES	Caixa	LABORCLIN	60	R\$ 29,54	R\$ 1.772,40

**Empresa(s) vencedora(s):**

Empresa **CDH - COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA**

CNPJ: 13.626.917/0001-48 I.E: 20.249.721-6

Endereço: AV. XAVIER DA SILVEIRA, Nº 1173, SALA 101, NOVA DESCOBERTA, . Tel: (084)3208.2163

Cidade: NATAL/RN CEP: 59.056.530

Representante: **FRANCISCO DE ASSIS SILVA**

**Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:**

ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Solução isotônica para contador de células da marca EBRAM CO/SM, embalagem com 20 litros, pronta para uso, com certificado do fabricante que a mesma pode ser utilizada no referido contador – prazo de validade mínimo de 1 ano. -	Galão	EBRAM	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
37	Sistema para a determinação em modo cinético da Desidrogenase Láctica (LDH) em amostra de soro ou plasma. Aplicação semi-automática COM 50ML	Caixa	INVITRO	25	R\$ 114,50	R\$ 2.862,50

**Empresa(s) vencedora(s):**

Empresa **VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA**

CNPJ: 01.663.156/0001-15 I.E: 20.093.793-6

Endereço: AV. XAVIER DA SILVEIRA, Nº 1148, LAGOA NOVA, . Tel: (084)3206.2589

Cidade: NATAL/RN CEP: 59.056.700

Representante: **JOSÉ ANIBAL FLORENTINO DA COSTA**

**Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:**

ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QUANT	V.UNITARIO	V. TOTAL
2	Solução hemolisante para contagem de glóbulos brancos em contador de células EBRAM CO/SM, caixa contendo 3 frascos de 500ml cada, constituído de: Sal Orgânico de Amônio Quaternário 8,5g/L, Cloreto de Sódio 0,6 g/L, – prazo de validade mínimo de 1 ano	Caixa	EBRAM	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
44	Sistema para determinação do Fósforo Inorgânico por fotometria em ultravioleta, com reação de ponto final, em soro, plasma e urina. Aplicação manual e semi-automática COM 100ML	Caixa	GOLD ANALISA	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
50	Ponteira para pipetador com capacidade 100 – 1000 uL, autoclavável, sem filtro, pacote com 1000 unidades.	Pacote	CRALPLAST	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00

**1.2** A presente Ata apresenta o valor total de R\$233.050,80 (duzentos e trinta e três mil cinqüenta reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**2.2** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2.3** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**3.2** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**3.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**3.4** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**4.1** O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

**4.2** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**4.3** **AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.**

#### **CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO**

**5.1** O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1.** do instrumento convocatório.

**5.2.** Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

**5.2.2** Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-90** do Fundo Municipal.

**5.3** Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

**5.4** O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

**5.5** O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

**5.6** Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

**5.7** Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

**5.8** Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

**5.9** Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

**5.10.** Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

**5.11.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**5.12** Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

**5.13** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

#### **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem(ordem de serviço).

**6.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

**7.1** A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

**I – ADVERTÊNCIA;**

**II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:**

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

**III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**7.1.1** As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**7.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**7.3** Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

**7.4** As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**7.5** A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**7.6** O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

#### **CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**9.2** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**9.3** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

**9.4** No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

#### **CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**I - A pedido, quando:**

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

#### **II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:**

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

#### **III - Automaticamente:**

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

**IV -** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

### **CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**11.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

**11.2** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

### **CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**12.1** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

**12.2** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

**12.3** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**12.4** O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

**12.5** Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

**12.6** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

**12.7** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

**12.8** Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

**12.9** Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.

**13.0** Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

**13.1** Arcar com todos as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

### **CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

**13.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

**13.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

**13.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

**13.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

**13.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

**13.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

**13.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

**13.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

### **CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços para Registro de Preços nº **014/2018** e a proposta das empresas NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 18.588.224/0001-21 CDH - COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 13.626.917/0001-48 VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 01.663.156/0001-15 E ARTMED COMERCIAL EIRELI, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 04.361.467/0001-18 classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

**14.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**14.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**14.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 05 de julho de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

CNPJ nº 08.161.614/0001-67

Contratante

**NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

CNPJ/MF, Sob o Nº 18.588.224/0001-21

Contratada

**CDH - COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ,**

CNPJ/MF, Sob o Nº 13.626.917/0001-48

Contratada

**VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA**

CNPJ/MF, Sob o Nº 01.663.156/0001-15

Contratada

**ARTMED COMERCIAL EIRELI**

CNPJ/MF, Sob o Nº 04.361.467/0001-18

Contratada

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**986193E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 1807000119/2018**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 1807000119/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 1807000119/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de Cordas Trançadas em Polipropileno para as quadras esportivas dos sítios Sanharão, Várzea Nova e Terra Boa, zonas rurais do município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

**484 - Maripisca Ltda (08.048.027/0001-66)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	14528 - Corda Trançada em Polipropileno Branco 2,5 MM	KG		45	54,50	2.452,50
2	14529 - Corda Trançada em Polipropileno Branco 3,0 MM	KG		10	51,00	510,00
<b>Total</b>					2.962,50	

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 18/07/2018

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vanubia Gameleira Campos  
**Código Identificador:**3456E984

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº22010001/18- Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo GLP 13 kg (gás de cozinha), para atender as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 23/04/2018 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.

**Empresa:** KAIO VICTOR BARBOZA DE MORAIS 70207833419 - CNPJ: 24.291.386/0001-04, End. Rua José Henrique Tavares nº 110, Bairro: Centro, Cidade: Felipe Guerra, Representada por Kaio Victor Barboza de Moraes – CPF: 702.078.334-19

COTA TOTAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QUANT.	UND SÇ.	MARCA	VALOR UNIT. REGIST.	VALOR TOTAL REGIST.
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 13 KG (GÁS DE COZINHA)	488	und	Ultragás	RS 58,65	RS 28.621,20
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 28.621,20</b>

Felipe Guerra/RN, em 23 de julho de 2018.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: **Haroldo Ferreira de Moraes** – Prefeito Municipal

PELO ORGÃO PARTICIPANTES: Josefa Girlene Ferreira de Moraes - Rep. Do Fundo Municipal de Saúde.

Maria de Fátima Maximina Mota Maia - Rep. Do Fundo Municipal de Assistência Social

PELA(S) PROMITENTE(S):

KAIO VICTOR BARBOZA DE MORAIS 70207833419 - CNPJ: 24.291.386/0001-04

Fornecedor

**Publicado por:**  
Antonio Heronildo Leite  
**Código Identificador:**7689EA22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11**

**PROCESSO Nº15060001/18**

Aos 23 de julho de dois mil e dezoito(2018), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 016/2018**, do processo nº 15060001/18. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 18/07/2018, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

**1. - DO OBJETO**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.

**2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

**Empresa:** A. CARVALHO ALVES-ME - CNPJ: 19.165.244/0001-52, End. Povoado Boa Vista nº 92, Bairro: Zona Rural, Cidade: Severiano Melo-RN, Representada por Adriano Carvalho Alves – CPF: 089.018.634-05.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	FABRICANTE	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	CARNE BOVINA - TIPO MÚSCULO	KG	FREEZERCARNE	270	R\$ 16,00	R\$ 4.320,00
02	02	CARNE BOVINA MOÍDA - TIPO MÚSCULO	KG	FREEZERCARNE	370	R\$ 15,85	R\$ 5.864,50
03	03	CARNE BOVINA VERDE - TIPO PATINHO/COXÃO DURO	KG	FREEZERCARNE	240	R\$ 19,70	R\$ 4.728,00
04	04	CARNE BOVINA MOÍDA - TIPO PATINHO/COXÃO DURO	KG	FREEZERCARNE	240	R\$ 16,70	R\$ 4.008,00
05	05	CARNE DE SOL - TIPO PATINHO/COXÃO DURO	KG	FREEZERCARNE	240	R\$ 19,40	R\$ 4.656,00
06	06	CARNE DE CHARQUE	KG	FREEZERCARNE	970	R\$ 16,45	R\$ 15.956,50
07	07	COXA E SOBRECXA DE FRANGO	KG	GRANJEIRO	2.060	R\$ 5,85	R\$ 12.051,00
08	08	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	KG	GRANJEIRO	360	R\$ 9,65	R\$ 3.474,00
09	09	IOGUTE-SALADA DE FRUTAS 1LT	LT	LIV	430	R\$ 2,99	R\$ 1.285,70
10	10	PEITO DE FRANGO	KG	REAL	2.500	R\$ 6,45	R\$ 16.125,00
11	11	QUEIJO MUSSARELA	KG	SERTÃO	63	R\$ 21,25	R\$ 1.338,75
12	12	SALSICHA DE CARNE HOT DOG	KG	ITALLI	58	R\$ 6,35	R\$ 368,30
13	13	BEBIDA LACTEA 1000ML	LT	LIV	2.330	R\$ 2,95	R\$ 6.873,50
14	45	FRANGO CONGELADO	KG	SABOROSO	420	R\$ 6,75	R\$ 2.835,00
Valor total						<b>R\$ 83.884,25</b>	

**Empresa:** ESPERANÇA SUPERMECADO LTDA-ME - CNPJ: 16.676.833/0001-07, End. Rua Antônio Lopes Filho nº 19, Bairro: Nossa Senhora da Conceição, Cidade: Apodi-RN, Representada por Mesaque Marinho Costa – CPF: 012.650.894-18.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	FABRICANTE	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	14	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL - 1000ML	LT	ITALAC	60	R\$ 3,30	R\$ 198,00
02	19	GOMA FRESCA - PACOTE 1KG	KG	SINHA MARIA	336	R\$ 5,35	R\$ 1.797,60
03	20	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT C/400G	PCT	3 CORAÇÕES	400	R\$ 4,99	R\$ 1.996,00

04	21	AÇÚCAR CRISTAL EMB. C/1KG	KG	FORTELLI	4.000	R\$ 2,25	R\$ 9.000,00
05	22	ADONÇANTE 100 ML	UND	ASSUGRIN	62	R\$ 2,49	R\$ 154,38
06	23	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, EMB. C/1KG	KG	FORTELLI	8.310	R\$ 2,85	R\$ 23.683,50
07	24	AVEIA EM FLOCOS 450G	KG	QUAKER	120	R\$ 9,50	R\$ 1.140,00
08	25	BISCOITO CREAM CRACKER 400GR	PCT	ESTRELA	5.020	R\$ 3,30	R\$ 16.566,00
09	26	CAFÉ PC 250G	PCT	BANGU	2.240	R\$ 5,15	R\$ 11.536,00
10	27	CREME DE LEITE 200G	UND	CAMPONESA	768	R\$ 2,30	R\$ 1.766,40
11	28	CALDO DE CARNE CX C/06 TABLETES C/57G OU 63G	UND	ARISCO	320	R\$ 1,29	R\$ 412,80
12	29	CALDO DE GALINHA CX C/06 TABLETES C/57G OU 63G	UND	ARISCO	600	R\$ 1,29	R\$ 774,00
13	30	LEITE CONDENSADO 200G	UND	ITALAC	338	R\$ 2,49	R\$ 841,62
14	31	CHÁ - CAIXA COM 10 SAQUINHOS	CX	MARATA	800	R\$ 2,19	R\$ 1.752,00
15	32	COLORAU PC 100G	UND	DONA CLARA	2.170	R\$ 0,65	R\$ 1.410,50
16	33	ERVILHA EM CONSERVA 200G	UND	BONARE	120	R\$ 1,69	R\$ 202,80
17	34	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA EMB. C/1KG	KG	FORTELLI	190	R\$ 3,49	R\$ 663,10
18	35	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA EMB. C/1KG	KG	FORTELLI	120	R\$ 3,49	R\$ 418,80
19	36	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO EMB. C/1KG	KG	FINNA	320	R\$ 3,10	R\$ 992,00
20	37	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO EMB. C/1KG	KG	FINNA	210	R\$ 3,00	R\$ 630,00
21	38	FEIJÃO DE CORDA	KG	BELO GRÃO	360	R\$ 3,49	R\$ 1.256,40
22	39	FEIJÃO CARIOCA	KG	BELO GRÃO	1.060	R\$ 3,49	R\$ 3.699,40
23	40	FLOCOS DE MILHO 500G	PCT	CLARAMIL	920	R\$ 0,90	R\$ 828,00
24	42	MACARRÃO 500G	PCT	GOSTOSO	5.880	R\$ 1,69	R\$ 9.937,20
25	43	MARGARINA	KG	PURO SABOR	258	R\$ 6,60	R\$ 1.702,80
26	44	MASSA PARA MINGAU C/200G	UND	VITALON	504	R\$ 3,95	R\$ 1.990,80
27	46	MILHO DE PIPOCA 500G	UND	PULA PULA	120	R\$ 2,49	R\$ 298,80
28	47	MILHO VERDE/ERVILHA 200G	UND	BONARE	408	R\$ 1,69	R\$ 689,52
29	48	ÓLEO DE SOJA 900ML	UND	SOYA	550	R\$ 4,15	R\$ 2.282,50
30	49	SOJA MARROM PAC. C/400G	PCT	CEREALI	1.800	R\$ 3,45	R\$ 6.210,00
31	50	SOJA BRANCA PAC. C/400G	PCT	CEREALI	1.800	R\$ 3,45	R\$ 6.210,00
32	51	REFRIGERANTE 2L	UND	KUAT	1.390	R\$ 4,49	R\$ 6.241,10
33	52	SAL PCT C/1KG	KG	PUREZA	325	R\$ 0,49	R\$ 159,25
34	53	TEMPERO DE GARRAFA 500ML	UND	PILÃO	152	R\$ 1,69	R\$ 256,88
35	54	VINAGRE 500ML	UND	FOLHA VERDE	84	R\$ 1,65	R\$ 138,60
36	55	BISCOITO DOCE 400G TIPO MARIA	PCT	ESTRELA	3.820	R\$ 3,28	R\$ 12.529,60
37	56	CHOCOLATE EM PÓ 1KG	KG	HARALD	240	R\$ 13,80	R\$ 3.312,00
38	57	RAPADURA DE CANA PESO LIQ. 1KG	UND	TIANGUA	730	R\$ 3,99	R\$ 2.912,70
39	58	FERMENTO EM PÓ C/100G	UND	ROYAL	24	R\$ 2,75	R\$ 66,00
40	59	CHOCOLATE EM BARRA MEIO AMARGO 1KG	KG	HARALD	200	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
Valor total						<b>R\$ 139.637,05</b>	

**Empresa:** C. TRAJANO PINTO - ME - CNPJ: 05.909.473/0001-20, End. Sítio Santo Antônio nº 15, Bairro: Zona Rural, Cidade: Assú-RN, Representada por Claudileide Trajano Pinto Mendonça – CPF: 046.927.154-05.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	FABRICANTE	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	15	POLPA DE FRUTAS PAC. C/1KG	KG	PURO SABOR	4.480	R\$ 7,50	R\$ 33.600,00
Valor total						<b>R\$ 33.600,00</b>	

**Empresa:** REIS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME. - CNPJ: 26.428.096/0001-87, End. Rua Luiz Gonzaga Ferreira nº 12, Bairro: Dom Jaime Câmara, Cidade: Mossoró-RN, Representada por Edward Reis Fernandes Junior – CPF: 021.075.074-06.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	FABRICANTE	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	16	OVOS VERMELHO, bandeja c/ 15 und	BANDEJA	AVIFORTE	440	R\$ 6,50	R\$ 2.860,00
02	17	PÃO FRANCES 50G	UND	PANIF. PROGRESSO	4.240	R\$ 0,44	R\$ 1.865,60
03	18	PÃO MASSA FINA PARA CACHORRO QUENTE 50G	UND	PANIF. PROGRESSO	21.630	R\$ 0,44	R\$ 9.517,20
04	41	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	PCT	ITALAC	12.470	R\$ 4,45	R\$ 55.491,50
Valor total						<b>R\$ 69.734,30</b>	

### 3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

### 4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

### 5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### 6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

#### **7. - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

#### **8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA**

- 8.1** Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2** Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);
- 8.3** Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;
- 8.4** Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6** Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7** Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9** A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93;

#### **9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES**

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

- 9.1** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3** Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4** Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5** Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6** Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7** Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8** Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

#### **10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

#### **11 - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

#### **12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

**12.1** Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:**

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### **14 - DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

#### **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 016/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 23 de julho de 2018.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal  
Pelo órgão executor.

**JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS**

Sec. Municipal de Saúde  
Pelo órgão participante

**MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Pelo órgão participante

**A. CARVALHO ALVES-ME**

CNPJ: 19.165.244/0001-52  
Fornecedor 1

**ESPERANÇA SUPERMECADO LTDA-ME**

CNPJ: 16.676.833/0001-07  
Fornecedor 2

**C. TRAJANO PINTO - ME**

CNPJ: 05.909.473/0001-20  
Fornecedor 3

**REIS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME.**

CNPJ: 26.428.096/0001-87  
Fornecedor 4

**Publicado por:**  
Antonio Heronildo Leite  
Código Identificador: B753C96D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12**

**PROCESSO Nº25060001/18**

Aos 23 de julho de dois mil e dezoito(2018), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 017/2018**, do **processo nº 25060001/18**. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 18/07/2018, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

**1. - DO OBJETO**

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos/insumos, tais como: insulinas, lancetas, agulhas e tiras reativas (fitas para teste de glicemia), para o tratamento de saúde no controle da diabetes, destinado especial para pessoas carentes deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.

**2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

**Empresa:** DIET FARMA LTDA - ME - CNPJ: 09.035.562/0001-45, End. Praça Quinze de Novembro nº 29, Bairro: Centro, Cidade: Mossoró, Representada por Frederico Medeiros Barbosa – CPF: 029.554.84-11.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE / MARCA	QUANT.	UND SÇ.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	INSULINA LANTUS Refil 3ml x 100ul/ml	SANOFI	50	REFIL	RS 84,00	RS 4.200,00
02	02	INSULINA LANTUS 10ml x 100ui/ml	SANOFI	50	FRASCO	RS 269,70	RS 13.485,00
03	03	INSULINA HUMALOG Refil 3ml x 100ul/ml	LILLY	35	REFIL	RS 43,15	RS 1.510,25

04	04	INSULINA HUMALOG 10ml x 100ul/ml	LILLY	35	FRASCO	RS 115,90	RS 4.056,50
05	05	INSULINA HUMULIN N Refil 2x3ml	LILLY	14	REFIL	RS 46,00	RS 644,00
<b>VALOR TOTAL</b>							RS 23.895,75

**Empresa:** W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 10.212.250/0001-49, End. Rua Delfino Freire nº 544-A, Bairro: Boa Vista, Cidade: Mossoró, Representada por Maria Rodrigues Lobo – CPF: 499.555.194-87.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE MARCA	QUANT.	UND. SÇ.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	06	LANCETA PARA CANETA DE CONTROLE DE DIABETE CAIXA COM 25 UND.	MEDLEVERSONH	60	CAIXA	R\$ 21,90	1.314,00
02	07	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CX COM 50 UNID. COMPATÍVEL COM ONETOUCH OU SIMILAR.	MEDLEVERSONH	72	CAIXA	R\$	5.040,00
03	08	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA ULTRAFINE 4X0mm. CAIXA COM 100 UNID.	MEDLEVERSONH	48	CAIXA	R\$	4.752,00
<b>VALOR TOTAL</b>							RS 11.106,00

### 3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

### 4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

### 5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### 6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

### 7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

### 8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);
- 8.3 Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;
- 8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93;

### 9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

- 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

**9.9** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

#### **10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

#### **11 - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

#### **12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

**12.1** Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:**

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### **14 - DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

#### **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **017/2018**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 017/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 23 de julho de 2018.

#### **HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal  
Pelo Órgão Executor.

#### **JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS**

Sec. Municipal de Saúde  
Pelo Órgão Participante

#### **DIET FARMA LTDA - ME**

CNPJ: 09.035.562/0001-45  
Fornecedor 1

#### **W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**

CNPJ: 10.212.250/0001-49  
Fornecedor 2

**Publicado por:**  
Antonio Heronildo Leite  
**Código Identificador:**414AF77A



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO**

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**

Aos 24 (vinte e quatro) de julho de 2018, às 09h:00min, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, onde presentes se encontra o Senhor Anderson Victor da Silva Costa, PREGOEIRO, pedindo para constar na ata a ausência dos membros de equipe de apoio, nomeado através da Portaria nº 082/2018, de 14 de março de 2018, do Senhor Prefeito. Tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes oriundos da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**, visando a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme especificações contidas no Edital. Atendendo a publicação na Imprensa Oficial, compareceram 03 (três) empresas interessadas, devidamente representadas, as quais fizeram constar seus envelopes de proposta e habilitação. Compareceram as empresas **ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME**, inscrita no CNPJ nº 26.798.936/0001-01, tendo como representante o Sr. ÂNGELO MARCOS DA SILVA GURGEL, inscrito no CPF nº 035.014.994-18, a empresa **I L DE AGUIAR SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.802.384/0001-85, tendo como representante o Sr. Ivis Levi de Aguiar Santos, inscrito no CPF nº 009.176.854-31 e a empresa **IGOR ESCAPAMENTO LTDA – ME**, inscrito no CNPJ nº 03.338.081/0001-22, tendo como representante o Sr. Gleuson Tavares Batista, inscrito no CPF nº 008.411.934-95. Ato contínuo, o pregoeiro passou para a abertura das propostas, as quais foram apresentadas com os seguintes descontos iniciais:

ITEM	DESCRIÇÃO	ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	IGOR ESCAPAMENTO LTDA – ME	I L DE AGUIAR SANTOS - ME	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO
1	Aquisição de Peças/Acessórios originais de primeira linha destinados aos veículos tipo ônibus. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	17%	16,00%	18%	R\$ 30.000,00
2	Aquisição de Peças/Acessórios originais de primeira linha destinados a máquinas.	17%	16,00%	18%	R\$ 100.000,00
3	Aquisição de Peças/Acessórios originais de primeira linha destinados aos veículos leves.	17%	16,30%	22%	R\$ 100.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 230.000,00</b>

Com a abertura das propostas a licitante ANGELO MARCOS DA S GURGEL – ME levantou ao pregoeiro a demanda sobre os anexos X (Tabela de Preços) e XI (declaração de endereço eletrônico). Feita a análise o pregoeiro percebeu que a empresa a IGOR ESCAPAMENTO LTDA – ME não apresentou a declaração exigida no anexo X. Nesse ponto, o pregoeiro, entendeu ser uma omissão sanável, a qual solicitou ao representante da empresa a elaboração de declaração de próprio punho. A licitante I L DE AGUIAR SANTOS – ME em sua proposta apresentou a mesma omissão do anexo X somando-se a omissão do anexo XI. Sobre a omissão do anexo X o pregoeiro pediu a declaração de próprio punho e sobre o anexo XI, o pregoeiro entendeu que a menção do endereço eletrônico no timbre da proposta sana a falta da declaração. Dessa forma, todas as licitantes tiveram suas propostas classificadas, e logo após, o pregoeiro, passou a fase de lances do certame, que iniciou da seguinte forma:

**ITEM 01 - Aquisição de Peças/Acessórios originais de primeira linha destinados aos veículos tipo ônibus. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**

**DESCONTO PROPOSTO INICIAL:**

IGOR ESCAPAMENTO LTDA – ME – 16%

ANGELO MARCOS DA S GURGEL – ME – 17%

I L DE AGUIAR SANTOS – ME – 18%

**LANCES:**

IGOR ESCAPAMENTO LTDA – ME – 18,5%

ANGELO MARCOS DA S GURGEL – ME – 19%

I L DE AGUIAR SANTOS – ME – 19,5%

**LANCES:**

IGOR ESCAPAMENTO LTDA – ME – 20%

ANGELO MARCOS DA S GURGEL – ME – 21%

I L DE AGUIAR SANTOS – ME – SEM LANCE

**LANCES:**

IGOR ESCAPAMENTO LTDA – ME – 22%

ANGELO MARCOS DA S GURGEL – ME – 23%

**LANCES:**

IGOR ESCAPAMENTO LTDA – ME – 23,5%

ANGELO MARCOS DA S GURGEL – ME – 24%

**LANCES:**

IGOR ESCAPAMENTO LTDA – ME – 24,5%

ANGELO MARCOS DA S GURGEL – ME – 25%

**LANCES:**

IGOR ESCAPAMENTO LTDA – ME – 26%

ANGELO MARCOS DA S GURGEL – ME – 27%

**LANCES:**

IGOR ESCAPAMENTO LTDA – ME – 28%  
ANGELO MARCOS DA S GURGEL – ME – 29%

LANCES:  
IGOR ESCAPAMENTO LTDA – ME – 30%  
ANGELO MARCOS DA S GURGEL – ME – 31%

LANCES:  
IGOR ESCAPAMENTO LTDA – ME – 31,5%  
ANGELO MARCOS DA S GURGEL – ME – 32%

LANCES:  
IGOR ESCAPAMENTO LTDA – ME – 33%  
ANGELO MARCOS DA S GURGEL – ME – 34%

LANCES:  
IGOR ESCAPAMENTO LTDA – ME – 35%  
ANGELO MARCOS DA S GURGEL – ME – 36%

LANCES:  
IGOR ESCAPAMENTO LTDA – ME – SEM LANCE.

NEGOCIAÇÃO COM O PREGOEIRO: INFRUTÍFERA

**ITEM 02 - Aquisição de Peças/Acessórios originais de primeira linha destinados a máquinas.**

DESCONTO PROPOSTO INICIAL:  
IGOR ESCAPAMENTO LTDA – ME – 16%  
ANGELO MARCOS DA S GURGEL – ME – 17%  
I L DE AGUIAR SANTOS – ME – 18%

LANCES:  
IGOR ESCAPAMENTO LTDA – ME – 20%  
ANGELO MARCOS DA S GURGEL – ME – 21%  
I L DE AGUIAR SANTOS – ME – 21,5%

LANCES:  
IGOR ESCAPAMENTO LTDA – ME – SEM LANCE  
ANGELO MARCOS DA S GURGEL – ME – 22%  
I L DE AGUIAR SANTOS – ME – SEM LANCE

NEGOCIAÇÃO COM O PREGOEIRO: INFRUTÍFERA

**ITEM 03 - Aquisição de Peças/Acessórios originais de primeira linha destinados aos veículos leves.**

DESCONTO PROPOSTO INICIAL:  
IGOR ESCAPAMENTO LTDA – ME – 16,30%  
ANGELO MARCOS DA S GURGEL – ME – 17%  
I L DE AGUIAR SANTOS – ME – 22%

LANCES:  
IGOR ESCAPAMENTO LTDA – ME – 25%  
ANGELO MARCOS DA S GURGEL – ME – 26%  
I L DE AGUIAR SANTOS – ME – 27%

LANCES:  
IGOR ESCAPAMENTO LTDA – ME – 30%  
ANGELO MARCOS DA S GURGEL – ME – 31%  
I L DE AGUIAR SANTOS – ME – 32%

LANCES:  
IGOR ESCAPAMENTO LTDA – ME – 35%  
ANGELO MARCOS DA S GURGEL – ME – 36%  
I L DE AGUIAR SANTOS – ME – 37%

LANCES:  
IGOR ESCAPAMENTO LTDA – ME – 40%  
ANGELO MARCOS DA S GURGEL – ME – 41%  
I L DE AGUIAR SANTOS – ME – 42%

LANCES:  
IGOR ESCAPAMENTO LTDA – ME – 44%  
ANGELO MARCOS DA S GURGEL – ME – 45%  
I L DE AGUIAR SANTOS – ME – SEM LANCE.

LANCES:

IGOR ESCAPAMENTO LTDA – ME – 46%  
 ANGELO MARCOS DA S GURGEL – ME – 47%

LANCES:  
 IGOR ESCAPAMENTO LTDA – ME – 48%  
 ANGELO MARCOS DA S GURGEL – ME – 49%

LANCES:  
 IGOR ESCAPAMENTO LTDA – ME – 50%  
 ANGELO MARCOS DA S GURGEL – ME – 51%

LANCES:  
 IGOR ESCAPAMENTO LTDA – ME – 52%  
 ANGELO MARCOS DA S GURGEL – ME – 53%

LANCES:  
 IGOR ESCAPAMENTO LTDA – ME – 54%  
 ANGELO MARCOS DA S GURGEL – ME – SEM LANCE.  
 NEGOCIAÇÃO COM O PREGOEIRO: INFRUTÍFERA

Após a fase lances a classificação dos preços finais ficou da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	IGOR ESCAPAMENTO LTDA - ME	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO
1	Aquisição de Peças/Acessórios originais de primeira linha destinados aos veículos tipo ônibus. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	36%			R\$ 30.000,00
2	Aquisição de Peças/Acessórios originais de primeira linha destinados a máquinas.		22%		R\$ 100.000,00
3	Aquisição de Peças/Acessórios originais de primeira linha destinados aos veículos leves.			54%	R\$ 100.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 230.000,00</b>

Após a fase de lances, o pregoeiro de pronto passou para análise da documentação das licitantes que apresentaram o maior desconto anteriormente. Assim, foi realizada a abertura da documentação das licitantes **ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME** e **IGOR ESCAPAMENTO LTDA - ME**. Feita a análise foi constatado que ambas as empresas atenderam os requisitos de habilitação e dessa forma foram declaradas, pelo pregoeiro, vencedoras da licitação. Ato contínuo, o pregoeiro questionou os licitantes sobre o interesse em recorrer de alguma de suas decisões o que de pronto foi negado por ambas as empresas. Com isso, o pregoeiro ADJUDICOU o objeto as licitantes **ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME** e **IGOR ESCAPAMENTO LTDA - ME**, conforme mapa de preços acima. Facultada a palavra aos presentes para pronunciamento final, nada foi registrado. Nada mais havendo a tratar, foi devidamente lavrada a presente Ata, em 04 (quatro) vias, que vai assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**  
**PREGOEIRO**

Angelo Marcos Da S Gurgel – ME  
 CNPJ nº 26.798.936/0001-01  
**ÂNGELO MARCOS DA SILVA GURGEL**  
 CPF nº 035.014.994-18

I L De Aguiar Santos – ME  
 CNPJ nº 28.802.384/0001-85  
**IVIS LEVI DE AGUIAR SANTOS**  
 CPF nº 009.176.854-31

Igor Escapamento LTDA – ME  
 CNPJ nº 03.338.081/001-22  
**GLEUSON TAVARES BATISTA**  
 CPF nº 008.411.934-95

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO LICITADO
01	Aquisição de Peças/Acessórios originais de primeira linha destinados aos veículos tipo ônibus. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	16,00%	36%
02	Aquisição de Peças/Acessórios originais de primeira linha destinados a máquinas.	16,00%	22%
03	Aquisição de Peças/Acessórios originais de primeira linha destinados aos veículos leves.	16,30%	54%

**Publicado por:**  
 Anderson Victor da Silva Costa  
**Código Identificador:423D0C53**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018**

A Prefeitura Municipal de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial SRP nº 024/2018, que tem como o objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO

FORNECIMENTO DE KITS DE PSICOMOTRICIDADE E BRINQUEDOLÂNDIA. Foi adjudicado o objeto desta licitação no dia 20 de julho de 2018, o seguinte licitante:

## RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

**Empresa:** MARIA DEBORA BARROSO LOURETO REPRESENTAÇÕES - ME, inscrita no CNPJ: 12.383.194/0001-30

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MED. FORNEC.	QTDE	VAL. UNIT.
1	<p><b>KIT PSICOMOTRICIDADE CONTENDO:</b></p> <p>1CABANA ESPELHADA: peça tripla unida com fixação segura tendo 0,05 cm espessura, em espuma flexível poliuretano com apoio em madeira, dobrável espelhada internamente, com espelho inquebrável dos dois lados, medindo 0,50x0,70, e protegido nas bordas, podendo formar um triângulo em forma de caban, forrado com tela suporte policloreto de vinilae forro 100% poliéster impermeável, antimoho, colorida. Fechamento de todas as peças em zíper. Área de ocupação trilha: 2,90x0,60 e cabana: 1,00x0,90m.</p> <p>1COLMEIA VAZADA: dez peças em espuma flexível poliuretano forrado com tela suporte policloreto de vinila com sendo a base colmeia que recebe dez pinos com 0,45cm de altura. Material revestido com forro 100% poliésterimpermeável e antimoho, colorido e cosida em contínuo com fio de náilon Fechamento da peça com zíper. Área de ocupação 1,90x1,10x0,45m.</p> <p>1CANTINHO DA LEITURA: nove peças sendo um painel composto de lona plástica, forrada, acabamento em tiras de algodão medindo 1,30x1,20m com 12 bolsos para abrigar livros (fixado no tapete com velcro). Um tapete composto de espuma flexível poliuretano revestido com policloreto de vinilacom gramatura mínima de 375gr/m2, com forro 100% poliéster, cosido com fio de náilon contínuo. Tapete medindo 1,30x1,20x0,04m subdividido em 4 cores (azul, amarelo, verde, vermelho) sendo dobrável, fechamento em zíper. Acompanhado de 4almofadas compostas de uma capa interna, enchimento em espuma flexível poliuretano de alta densidade e flocada medindo 0,40x0,40cm, com fechamento seguro, outro revestimento colorido com tela suporte policloreto de vinilacom forro 100% poliéster, impermeável e antimohoFechamento com zíper 06, com protetor de cursor. Acompanhado de um puf em formato de bola com diâmetro de 0,70cm, sendo 6 cores diferentes distribuídas em 12 partes. Fechamento com zíper 06 com protetor de cursor. Por fim, um lápis almofada colorido medindo 0,60 de diâmetro por 0,70 de comprimento com fechamento em zíper 06 e protetor de cursor.</p> <p>1CONJUNTO DIREÇÃO: três peças em espuma flexível poliuretano (33 kg/m3) forrado com tela suporte policloreto de vinila, com gramatura mínima de 375gr/m2, com forro 100% poliéster impermeável e antimoho colorida preferencialmente cores primárias, cosida em contínuo com fio de náilon muito resistente. sendo uma rampa e uma escada quarto degraus, 1,50x0,60x0,50m unidas por velcro, e um tapete colchonete 1,30x 0,60 x0,05 m com aplicação costurada de placas simulando pés e mãos esquerdo e direito em cores variadas.</p> <p>1BOLA PUF: confeccionado em tecido impermeável e macio com cores diferentes que se unem sem repetir formando uma bola com diâmetro de 0,65m preenchida com fibra de poliéster e espuma flocada, cozida com fio de nylon transparente e reforçado, fechamento em zíper 0,06 com protetor total e protetor interno de cursor.</p> <p>1DADO DE FUNÇÕES: uma peça em espuma flexível poliuretano (28 kg/m3), forrado com tela suporte policloreto de vinila com gramatura mínima de 375gr/m2, com forro 100% poliéster impermeável, cosida em contínuo com fio de náilon muito resistente, composto com as funções de botões, zíper, velcro, lacres de diferentes tamanhos, botões de pressão, enlacs. Estes materiais que sobrepõem são em tecido de náilon dublado materiais sobrepostos em náilon importado e espuma no forro. medindo a base central 0,28x0,28cm, com fechamento zíper 06 e protetor de cursor, mantendo assim oculta sua abertura.</p> <p>1KIT BARRA DENSIDADE: cinco peças em espuma compacta, revestido com material impermeável. Dividido em 4 cores, sendo 5 densidades diferentes e medindo aprox. 0,70x0,15x0,20.</p> <p>1CENTOPEIA TRANSLÚCIDA: tecido em náilon dublado duplo, parte interna e externa com tela que possibilita a visão de dentro e de fora. Este mesmo sobrepõe a estrutura de arame fixada na parte interna do material. Capa que protege esta estrutura, sendo ela colorida com agarras para amarrar nas duas extremidades. Arame ovalado zincado galvanizado, tendo diâmetro de 58cm e comprimento de 3m.</p>	CORES E FORMA	KIT	9	R\$ 20.000,00
02	<p><b>KIT BRINQUEDOLÂNDIA CONTENDO:</b></p> <p>01 Parquinho Master confeccionado em madeira jatobá com 07 brinquedos, sendo:</p> <p>01 gangorra, 02 balanços, 01 escalada, 01 escorregador e 02 barras de flexão. Dimensões: 3,0x2,0x5,0m.</p> <p>01 Banquinho Lápis de formas arredondadas confeccionado em madeira jatobá. Dimensões: 73x156x46cm.</p> <p>01 Mesa de Pebolim (Totó) confeccionada em madeira jatobá medindo: 0,64Mx1,11Mx0,78M.</p>	BRINKART	KIT	2	R\$ 15.500,00

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por ITEM sendo o presente certame homologado no dia 20 de julho de 2018, pelo Sr. Rudemberg Honório Lisboa, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Goianinha, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

## RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

**Empresa:** MARIA DEBORA BARROSO LOURETO REPRESENTAÇÕES - ME, inscrita no CNPJ: 12.383.194/0001-30

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MED. FORN.	QTDE	VAL. UNIT.
01	<p><b>KIT PSICOMOTRICIDADE CONTENDO:</b></p> <p>1CABANA ESPELHADA: peça tripla unida com fixação segura tendo 0,05 cm espessura, em espuma flexível poliuretano com apoio em madeira, dobrável espelhada internamente, com espelho inquebrável dos dois lados, medindo 0,50x0,70, e protegido nas bordas, podendo formar um triângulo em forma de caban, forrado com tela suporte policloreto de vinilae forro 100% poliéster impermeável, antimoho, colorida. Fechamento de todas as peças em zíper. Área de ocupação trilha: 2,90x0,60 e cabana: 1,00x0,90m.</p> <p>1COLMEIA VAZADA: dez peças em espuma flexível poliuretano forrado com tela suporte policloreto de vinila com sendo a base colmeia que recebe dez pinos com 0,45cm de altura. Material revestido com forro 100% poliésterimpermeável e antimoho, colorido e cosida em contínuo com fio de náilon Fechamento da peça com zíper. Área de ocupação 1,90x1,10x0,45m.</p> <p>1CANTINHO DA LEITURA: nove peças sendo um painel composto de lona plástica, forrada, acabamento em tiras de algodão medindo 1,30x1,20m com 12 bolsos para abrigar livros (fixado no tapete com velcro). Um tapete composto de espuma flexível poliuretano revestido com policloreto de vinilacom gramatura mínima de 375gr/m2, com forro 100% poliéster, cosido com fio de náilon contínuo. Tapete medindo 1,30x1,20x0,04m subdividido em 4 cores (azul, amarelo, verde, vermelho) sendo dobrável, fechamento em zíper. Acompanhado de 4almofadas compostas de uma capa interna, enchimento em espuma flexível poliuretano de alta densidade e flocada medindo 0,40x0,40cm, com fechamento seguro, outro revestimento colorido com tela suporte policloreto de vinilacom forro 100% poliéster, impermeável e antimohoFechamento com zíper 06, com protetor de cursor. Acompanhado de um puf em formato de bola com diâmetro de 0,70cm, sendo 6 cores diferentes distribuídas em 12 partes. Fechamento com zíper 06 com protetor de cursor. Por fim, um lápis almofada colorido medindo 0,60 de diâmetro por 0,70 de comprimento com fechamento em zíper 06 e protetor de cursor.</p> <p>1CONJUNTO DIREÇÃO: três peças em espuma flexível poliuretano (33 kg/m3) forrado com tela suporte policloreto de vinila, com gramatura mínima de 375gr/m2, com forro 100% poliéster impermeável e antimoho colorida preferencialmente cores primárias, cosida em contínuo com fio de náilon muito resistente. sendo uma rampa e uma escada quarto degraus, 1,50x0,60x0,50m unidas por velcro, e um tapete colchonete 1,30x 0,60 x0,05 m com aplicação costurada de placas simulando pés e mãos esquerdo e direito em cores variadas.</p> <p>1BOLA PUF: confeccionado em tecido impermeável e macio com cores diferentes que se unem sem repetir formando uma bola com diâmetro de 0,65m preenchida com fibra de poliéster e espuma flocada, cozida com fio de nylon transparente e reforçado, fechamento em zíper 0,06 com protetor total e protetor interno de cursor.</p> <p>1DADO DE FUNÇÕES: uma peça em espuma flexível poliuretano (28 kg/m3), forrado com tela suporte policloreto de vinila com gramatura mínima de 375gr/m2, com forro 100% poliéster impermeável, cosida em contínuo com fio de náilon muito resistente, composto com as funções de botões, zíper, velcro, lacres de diferentes tamanhos, botões de pressão, enlacs. Estes materiais que sobrepõem são em tecido de náilon dublado materiais sobrepostos em náilon importado e espuma no forro. medindo a base central 0,28x0,28cm, com fechamento zíper 06 e protetor de cursor, mantendo assim oculta sua abertura.</p> <p>1KIT BARRA DENSIDADE: cinco peças em espuma compacta, revestido com material impermeável. Dividido em 4 cores, sendo 5 densidades diferentes e medindo aprox. 0,70x0,15x0,20.</p> <p>1CENTOPEIA TRANSLÚCIDA: tecido em náilon dublado duplo, parte interna e externa com tela que possibilita</p>	CORES E FORMA	KIT	9	R\$ 20.000,00

	a visão de dentro e de fora. Este mesmo sobrepõe a estrutura de arame fixada na parte interna do material. Capa que protege esta estrutura, sendo ela colorida com agarras para amarrar nas duas extremidades. Arame ovalado zincado galvanizado, tendo diâmetro de 58cm e comprimento de 3m.				
02	<b>KIT BRINQUEDOLÂNDIA CONTENDO:</b> 01 Parquinho Master confeccionado em madeira jatobá com 07 brinquedos, sendo: 01 gangorra, 02 balanços, 01 escaldada, 01 escorregador e 02 barras de flexão. Dimensões: 3,0x2,0x5,0m. 01 Banquinho Lápis de formas arredondadas confeccionado em madeira jatobá. Dimensões: 73x156x46cm. 01 Mesa de Pebolim (Totó) confeccionada em madeira jatobá medindo: 0,64Mx1,11Mx0,78M.	BRINKART	KIT	2	R\$ 15.500,00

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**20738053

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018**

**ORIGEM:** Pregão Presencial SRP nº 024/2018.

**OBJETO:** O registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kits de psicomotricidade e brinquedolândia.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Município de Goianinha/RN, inscrito no CNPJ: 08.162.687/0001-73.

**PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:** Empresa MARIA DEBORA BARROSO LOURETO REPRESENTAÇÕES - ME, inscrita no CNPJ: 12.383.194/0001-30, com sede na Rua Moreira de Sousa, 525/305, Parquelândia - Fortaleza/CE, CEP: 60450-080, com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MED. FORN.	QTDE	VAL. UNIT.
1	<b>KIT PSICOMOTRICIDADE CONTENDO:</b> 1CABANA ESPELHADA:peça tripla unida com fixação segura tendo 0,05 cm espessura, em espuma flexível poliuretano com apoio em madeira, dobrável espelhada internamente, com espelho inquebrável dos dois lados, medindo 0,50x0,70, e protegido nas bordas, podendo formar um triângulo em forma de caban, forrado com tela suporte policloreto de vinilae forro 100% poliéster impermeável, antimoho, colorida. Fechamento de todas as peças em zíper.Área de ocupação trilha: 2,90x0,60 e cabana: 1,00x0,90m. 1COLMEIA VAZADA: dez peças em espuma flexível poliuretano forrado com tela suporte policloreto de vinila com sendo a base colmeia que recebe dez pinos com 0,45cm de altura. Material revestido com forro 100% poliésterimpermeável e antimoho, colorido e cosida em contínuo com fio de náilon Fechamento da peça com zíper. Área de ocupação 1,90x1,10x0,45m. 1CANTINHO DA LEITURA:nove peças sendo um painel composto de lona plástica, forrada, acabamento em tiras de algodão medindo 1,30x1,20m com 12 bolsos para abrigar livros (fixado no tapete com velcro). Um tapete composto de espuma flexível poliuretano revestido com policloreto de vinilacom gramatura mínima de 375gr/m2, com forro 100% poliéster, cosido com fio de náilon contínuo. Tapete medindo 1,30x1,20x0,04m subdividido em 4 cores (azul, amarelo, verde, vermelho) sendo dobrável, fechamento em zíper. Acompanhado de 4almofadas compostas de uma capa interna, enchimento em espuma flexível poliuretano de alta densidade e flocada medindo 0,40x0,40cm, com fechamento seguro, outro revestimento colorido com tela suporte policloreto de vinilacom forro 100% poliéster, impermeável e antimohoFechamento com zíper 06, com protetor de cursor. Acompanhado de um puff em formato de bola com diâmetro de 0,70cm, sendo 6 cores diferentes distribuídas em 12 partes. Fechamento com zíper 06 com protetor de cursor. Por fim, um lápis almofada colorido medindo 0,60 de diâmetro por 0,70 de comprimento com fechamento em zíper 06 e protetor de cursor. 1CONJUNTO DIREÇÃO: três peças em espuma flexível poliuretano (33 kg/m3) forrado com tela suporte policloreto de vinila, com gramatura mínima de 375gr/m2, com forro 100% poliéster impermeável e antimoho colorida preferencialmente cores primárias, cosida em contínuo com fio de náilon muito resistente. sendo uma rampa e uma escada quarto degraus, 1,50x0,60x0,50m unidas por velcro, e um tapete colchonete 1,30x 0,60 x0,05 m com aplicação costurada de placas simulando pés e mãos esquerdo e direito em cores variadas. 1BOLA PUF: confeccionado em tecido impermeável e macio com cores diferentes que se unem sem repetir formando uma bola com diâmetro de 0,65m preenchida com fibra de poliéster e espuma flocada, cozida com fio de nylon transparente e reforçado, fechamento em zíper 0,06 com protetor total e protetor interno de cursor. 1DADO DE FUNÇÕES: uma peça em espuma flexível poliuretano (28 kg/m3), forrado com tela suporte policloreto de vinila com gramatura mínima de 375gr/m2, com forro 100% poliéster impermeável, cosida em contínuo com fio de náilon muito resistente, composto com as funções de botões, zíper, velcro, lacres de diferentes tamanhos, botões de pressão, enlacs. Estes materiais que sobrepõem são em tecido de náilon dublado materiais sobrepostos em náilon importado e espuma no forro. medindo a base central 0,28x0,28cm, com fechamento zíper 06 e protetor de cursor, mantendo assim oculta sua abertura. 1KIT BARRA DENSIDADE: cinco peças em espuma compacta, revestido com material impermeável. Dividido em 4 cores, sendo 5 densidades diferentes e medindo aprox. 0,70x0,15x0,20. 1CENTOPEIA TRANSLÚCIDA: tecido em náilon dublado duplo, parte interna e externa com tela que possibilita a visão de dentro e de fora. Este mesmo sobrepõe a estrutura de arame fixada na parte interna do material. Capa que protege esta estrutura, sendo ela colorida com agarras para amarrar nas duas extremidades. Arame ovalado zincado galvanizado, tendo diâmetro de 58cm e comprimento de 3m.	CORES E FORMA	KIT	9	R\$ 20.000,00
02	<b>KIT BRINQUEDOLÂNDIA CONTENDO:</b> 01 Parquinho Master confeccionado em madeira jatobá com 07 brinquedos, sendo: 01 gangorra, 02 balanços, 01 escaldada, 01 escorregador e 02 barras de flexão. Dimensões: 3,0x2,0x5,0m. 01 Banquinho Lápis de formas arredondadas confeccionado em madeira jatobá. Dimensões: 73x156x46cm. 01 Mesa de Pebolim (Totó) confeccionada em madeira jatobá medindo: 0,64Mx1,11Mx0,78M.	BRINKART	KIT	2	R\$ 15.500,00

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de Julho de 2018.

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**C349EBA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018**

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

Aos **24** dias do mês de **Julho** de **2018**, o Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN Órgão Gerenciador deste Registro de Preço, com endereço na José Camilo Bezerra, 69, Centro em Ielmo Marinho/RN, CEP: 59.490-000, inscrito no CNPJ

nº. 08.004.525/0001-07, representada pelo Prefeito, Sr. **CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**, brasileiro, viúvo, capaz, portador da cédula de identidade nº. 731.576 SSP/RN e inscrita no CPF **512.281.734-00**, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, S/N – Centro, nesta cidade de Ielmo Marinho/RN, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR**, **RESOLVE** registro de preços **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADORES, FREEZERS E SIMILARES, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PROPORCIONADO A UTILIZAÇÃO REGULAR DOS EQUIPAMENTOS E EVITANDO UMA MAIOR DEPRECIÇÃO DOS BENS GARANTINDO O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E A QUALIDADE DO AR NOS INTERIORES DOS AMBIENTES CLIMATIZADOS NOS DIVERSOS SETORES EVITANDO TAMBÉM A DETERIORAÇÃO DE ALIMENTOS**, à empresa **INFO MIX SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **21.408.538/0001-00**, estabelecida na Rua Boa Vista, nº 142 – Juremal – São Paulo do Potengi/RN – CEP: 59460-000., sendo representada pelo Diretor **PAULO ROBERTO MAFRA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF sob nº 105.943.024-04 e RG: 231575 SSP/RN, cuja proposta foi classificada no certame, Processo Administrativo nº. 1.143/2018 – **Pregão Presencial SRP nº. 027/2018**, adiante denominada **FORNECEDOR**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 com as alterações e demais normas legais aplicáveis, e ainda pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADORES, FREEZERS E SIMILARES, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PROPORCIONADO A UTILIZAÇÃO REGULAR DOS EQUIPAMENTOS E EVITANDO UMA MAIOR DEPRECIÇÃO DOS BENS GARANTINDO O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E A QUALIDADE DO AR NOS INTERIORES DOS AMBIENTES CLIMATIZADOS NOS DIVERSOS SETORES EVITANDO TAMBÉM A DETERIORAÇÃO DE ALIMENTOS**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

**Empresa: INFO MIX SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **21.408.538/0001-00**, estabelecida na Rua Boa Vista, nº 142 – Juremal – São Paulo do Potengi/RN – CEP: 59460-000.

<b>LOTE I</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR. UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	RETIRADA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 18.000 BTUS	SERV	25	RS 140,00	RS 3.500,00
2	RETIRADA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 A 30.000 BTUS	SERV	15	RS 170,00	RS 2.550,00
3	RETIRADA DE AR CONDICIONADO PISO TETO DE 36.000 A 48.000 BTUS	SERV	10	RS 215,00	RS 2.150,00
4	REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 18.000 BTUS	SERV	15	RS 253,00	RS 3.795,00
5	REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 A 30.000 BTUS	SERV	10	RS 320,00	RS 3.200,00
6	REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PISO TETO DE 36.000 A 48.000 BTUS.	SERV	5	RS 430,00	RS 2.150,00
7	CARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 18.000 BTUS.	SERV	150	RS 205,00	RS 30.750,00
8	CARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 A 30.000 BTUS.	SERV	70	RS 260,00	RS 18.200,00
9	CARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO PISO TETO DE 36.000 A 48.000 BTUS	SERV	30	RS 325,00	RS 9.750,00
10	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS. INCLUINDO TUBULAÇÃO DE COBRE ATÉ 2 METROS E SUPORTE.	SERV	20	RS 300,00	RS 6.000,00
11	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS. INCLUINDO TUBULAÇÃO DE COBRE ATÉ 2 METROS E SUPORTE.	SERV	30	RS 340,00	RS 10.200,00
12	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS. INCLUINDO TUBULAÇÃO DE COBRE ATÉ 2 METROS E SUPORTE.	SERV	30	RS 365,00	RS 10.950,00
13	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 A 30.000 BTUS. INCLUINDO TUBULAÇÃO DE COBRE ATÉ 3 METROS E SUPORTE.	SERV	20	RS 519,00	RS 10.380,00
14	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PISO TETO DE 36.000 A 48.000 BTUS. INCLUINDO TUBULAÇÃO DE COBRE ATÉ 3 METROS E SUPORTE.	SERV	20	RS 608,00	RS 12.160,00
15	REPOSIÇÃO DE PLACA DE COMANDO EM AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 18.000 BTUS.	Unid	40	RS 180,00	RS 7.200,00
16	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.000 A 18.000 BTUS. PREVISTA MENSAL	SERV	500	RS 188,00	RS 94.000,00
17	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 22.000 A 30.000 BTUS. PREVISTA MENSAL	SERV	200	RS 229,00	RS 45.800,00
18	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO PISO TETO DE 36.000 A 48.000 BTUS. PREVISTA MENSAL	SERV	60	RS 290,00	RS 17.400,00
19	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM SPLIT	SERV	100	RS 231,00	RS 23.100,00
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PISO TETO	SERV	50	RS 345,00	RS 17.250,00
21	Serviço de Manutenção em Bebedouro de pressão	SERV	5	RS 215,00	RS 1.075,00
22	Serviço de Manutenção em Geladeira de bancada	SERV	5	RS 205,00	RS 1.025,00
23	Serviço de Manutenção em Bebedouro de coluna	SERV	100	RS 175,00	RS 17.500,00
24	Serviço de Manutenção em Freezer horizontal 419 ou 420 litros	SERV	40	RS 229,00	RS 9.160,00
25	Serviço de Manutenção em Freezer vertical marca 320 litros	SERV	20	RS 235,00	RS 4.700,00
26	Serviço de Manutenção em Geladeira 250 a 350 litros	SERV	50	RS 215,00	RS 10.750,00
27	Serviço de Manutenção em Frigobar	SERV	6	RS 185,00	RS 1.110,00
28	Serviço de Manutenção em Máquina de gelo (cromagem de forma de cubo de gelo, carga de gás, troca do motor inverso de gelo)	SERV	2	RS 555,00	RS 1.110,00
29	Serviço de Manutenção em Fogão industrial	SERV	35	RS 140,00	RS 4.900,00
30	Serviço de Manutenção em Micro-ondas	SERV	10	RS 170,00	RS 1.700,00
31	Serviço de Manutenção em Ventilador	SERV	80	RS 118,55	RS 9.484,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b>					<b>RS 392.999,00</b>
<b>LOTE II</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR. UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	REPOSIÇÃO DE COMPRESSOR PARA SPLIT DE 9.000 BTUS	Unid	10	RS 444,00	RS 4.440,00
2	REPOSIÇÃO DE COMPRESSOR PARA SPLIT DE 12.000 BTUS	Unid	10	RS 515,00	RS 5.150,00
3	REPOSIÇÃO DE COMPRESSOR PARA SPLIT DE 18.000 BTUS	Unid	10	RS 585,00	RS 5.850,00
4	REPOSIÇÃO DE COMPRESSOR PARA SPLIT DE 22.000 A 30.000 BTUS	Unid	10	RS 980,00	RS 9.800,00
5	REPOSIÇÃO DE COMPRESSOR PARA PISO TETO DE 36.000 A 48.000 BTUS	Unid	5	RS 1.170,00	RS 5.850,00
6	REPOSIÇÃO DE PLACA DE COMANDO EM AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 A 30.000 BTUS.	Unid	30	RS 250,00	RS 7.500,00
7	REPOSIÇÃO DE PLACA DE COMANDO EM AR CONDICIONADO PISO TETO DE 36.000 A 48.000 BTUS.	Unid	15	RS 345,00	RS 5.175,00
8	REPOSIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR EM SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTUS UNIDADE EXTERNA.	Unid	20	RS 166,00	RS 3.320,00
9	REPOSIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR EM SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTUS UNIDADE INTERNA	Unid	20	RS 125,00	RS 2.500,00

10	REPOSIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR EM SPLIT DE 18.000 BTUS UNIDADE EXTERNA.	Unid	20	RS 180,00	RS 3.600,00
11	REPOSIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR EM SPLIT DE 18.000 BTUS UNIDADE INTERNA.	Unid	20	RS 129,00	RS 2.580,00
12	REPOSIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR EM SPLIT DE 22.000 A 30.000 BTUS UNIDADE INTERNA	Unid	20	RS 230,00	RS 4.600,00
13	REPOSIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR EM SPLIT DE 22.000 A 30.000 BTUS UNIDADE EXTERNA	Unid	20	RS 166,00	RS 3.320,00
14	REPOSIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR EM PISO TETO DE 36.000 A 48.000 BTUS UNIDADE INTERNA	Unid	15	RS 296,00	RS 4.440,00
15	REPOSIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR EM PISO TETO DE 36.000 A 48.000 BTUS UNIDADE EXTERNA	Unid	15	RS 242,00	RS 3.630,00
16	REPOSIÇÃO DE ROLAMENTOS	Unid	70	RS 50,00	RS 3.500,00
17	REPOSIÇÃO DE CAPACITORES DE 1UF A 3,5 UF	Unid	100	RS 35,00	RS 3.500,00
18	REPOSIÇÃO DE CAPACITORES DE 15UF A 50UF	Unid	100	RS 54,00	RS 5.400,00
19	REPOSIÇÃO DE SENSORES PARA AR CONDICIONADOS SPLIT	Unid	100	RS 80,00	RS 8.000,00
20	REPOSIÇÃO DE SENSORES PARA AR CONDICIONADO PISO TEO	Unid	30	RS 79,00	RS 2.370,00
21	REPOSIÇÃO DE TURBINA PARA AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS	Unid	20	RS 115,00	RS 2.300,00
22	REPOSIÇÃO DE TURBINA PARA AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	Unid	20	RS 120,00	RS 2.400,00
23	REPOSIÇÃO DE TURBINA PARA AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	Unid	20	RS 130,00	RS 2.600,00
24	REPOSIÇÃO DE TURBINA PARA AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 A 24.000 BTUS	Unid	10	RS 155,00	RS 1.550,00
25	REPOSIÇÃO DE TURBINA PARA AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS	Unid	10	RS 165,00	RS 1.650,00
26	REPOSIÇÃO DE TURBINA PARA AR CONDICIONADO PISO TETO DE 36.000 A 48.000 BTUS	Unid	20	RS 180,00	RS 3.600,00
27	VALOR ADICIONAL POR METRO DE TURBULAÇÃO EXCEDENTE AO TAMANHO PADRÃO INFORMADO NA OBSERVAÇÃO PARA SPLIT	METRO	100	RS 57,20	RS 5.720,00
28	VALOR ADICIONAL POR METRO DE TURBULAÇÃO EXCEDENTE AO TAMANHO PADRÃO INFORMADO NA OBSERVAÇÃO PARA PISO TEO	METRO	20	RS 80,00	RS 1.600,00
29	CHAVE CONTATORA	Unid	30	RS 104,00	RS 3.120,00
30	SUORTE DO CONDESADO	Unid	20	RS 80,00	RS 1.600,00
31	BANDEIJA DO DRENO DA EVAPORADORA	Unid	20	RS 83,00	RS 1.660,00
32	PRESSOSTATO DE ALTA	Unid	30	RS 70,00	RS 2.100,00
33	PRESSOSTATO DE BAIXA	Unid	30	RS 66,50	RS 1.995,00
34	SENSOR DE DEGELÓ	Unid	20	RS 59,00	RS 1.180,00
35	SERPENTINA DE COBRE DE 7.000 A 12.000 BTUS	Unid	20	RS 285,00	RS 5.700,00
36	SERPENTINA DE COBRE DE 18.000 A 30.000 BTUS	Unid	20	RS 335,00	RS 6.700,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II</b>					<b>RS 140.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>					<b>RS 532.999,00</b>

(Quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove mil reais).

Estão registrados no CADASTRO DE RESERVA, no anexo desta ata (cópia da ata de realização da sessão pública do pregão), nos termos do art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13, os fornecedores que aceitaram cotar a fornecimento dos produtos com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação.

#### **Nota Explicativa: Caso ninguém aceite, excluir o subitem 2**

Decreto Federal 7.892/13:

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma **docaput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; (Redação dada pelo Decreto Federal nº 8.250, de 2.014)

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 1993; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações. (Redação dada pelo Decreto Federal nº 8.250, de 2.014)

§ 1º O registro a que se refere o inciso II **docaput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II **docaput**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 3º A habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva a que se refere o inciso II **docaput** será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 4º O anexo que trata o inciso II **docaput** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.

São participantes os seguintes órgãos:

- Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social;

- e) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- f) Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer;
- g) Gabinete do Prefeito;
- h) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá: Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação Na imprensa oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

O Prestador dos Serviços licitados terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razões de interesse público;

A pedido do fornecedor.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

A contratação com o Prestador dos Serviços registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

O órgão convocará a Prestadora dos Serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a efetuar a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do Prestador dos Serviços e aceita pela Administração.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no item 19 do edital, que trata “DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES”.

**Do CONTRATANTE:**

- a - Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a(s) CONTRATADA(S) possa(m) prestar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência (ANEXO I);
- b - Fornecer à(s) CONTRATADA(S), a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente a fornecimento dos produtos, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido;
- c - Rejeitar, no todo em parte, a fornecimento dos produtos fora das especificações deste edital e seus anexos;
- d - Emitir e publicar notas de empenho a crédito do (s) fornecedor (es) nos valores totais correspondentes aos produtos solicitados;
- e - Enviar uma via da Nota de Empenho emitida em favor de cada fornecedor;
- f - A CONTRATANTE se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da administração, que determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- g - Comunicar à(s) CONTRATADA(S), tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções durante o fornecimento para que a(s) mesma(s) adote(m) as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado;
- h - Exigir da(s) empresa(s) CONTRATADA(S) integral responsabilidade pela boa execução e eficiência do(s) contrato(s) celebrado(s), mormente no que se refere para a fornecimento dos produtos licitada;
- i - Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a(s) CONTRATADA(S), efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no(s) Contrato(s);
- j - Efetuar os pagamentos após a entrega e recebimento dos produtos, devendo as Notas Fiscais/Faturas estarem devidamente atestadas pelo setor competente.

**Da CONTRATADA**

- a - Prestar os serviços da presente licitação, nas quantidades e especificações contidas neste documento e em seus anexos;
- b - Manter, disponibilidade de toda quantidade registrada no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, para futuras contratações.
- c - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre a fornecimento dos produtos;
- d - Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, que objetivem facilitar o atendimento do objeto da presente contratação.
- e - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação;
- f - Responsabilizar-se diretamente pela fornecimento dos produtos do objeto do contrato e, conseqüentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;
- g - Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no respectivo Contrato de Concessão, na legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, Meio Ambiente e sua regulamentação, bem como nas leis, disciplinas, regulamentos e normas inerentes à execução do objeto do contrato, emanadas das demais autoridades federais, estaduais e municipais competentes, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela falta ou omissão no cumprimento dessas leis e exigências;
- h - Responsabilizar-se pelos efeitos decorrentes da inobservância e/ou infração do contrato, de leis, regulamentos ou posturas em vigor;
- i - Não empregar, na execução das atividades relacionadas com a execução da presente contratação, mão-de-obra infantil, nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição da República vigente, bem como envidar esforços para que a referida medida seja adotada nos Contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços;
- j - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Licitação, salvo quando expressamente autorizado pela CONTRATANTE.
- k - Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do objeto do presente certame, como única e exclusiva empregadora, confiando a execução dos respectivos serviços à profissionais idôneos e habilitados, que utilizam o mais alto nível da técnica atual;
- l - Pagar, pontualmente e na forma da Lei, os encargos decorrentes das leis trabalhistas e da previdência e assistência social devidos ao seu pessoal;
- m - Prestar os serviços do objeto com requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e/ou segurança recomendados pelas normas aplicáveis, de modo a garantir a boa execução dos serviços ora contratados, dentro das condições aqui estabelecidas;
- n - Manter a fornecimento dos produtos, com suficientes recursos técnicos, inclusive de pessoal especializado, para poder fornecer o objeto do presente certame de forma rápida e eficiente;
- o - Preservar e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas ou representações, de qualquer natureza, decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, dos seus empregados ou seus fornecedores, durante a execução do contrato;
- p - Não divulgar e nem prestar serviço, sob as penas da Lei, informações e dados referentes as prestações dos serviços contratados, a menos que expressamente autorizados pelo titular da CONTRATANTE;
- q - Responsabilizar-se pelas indenizações ou reclamações oriundas de erros ou imperícias praticados na execução dos serviços contratados, até os limites previstos em lei;
- r - Responsabilizar-se pela garantia da qualidade e perfeição dos serviços executados, respondendo, na forma da Lei, por quaisquer defeitos decorrentes do cumprimento do presente Documento;
- s - Comunicar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, a paralisação temporária dos serviços do objeto do presente Contrato, por motivo de manutenção ou deficiências em seus meios técnicos e operacionais, bem como o seu prazo de normalização, sem prejuízo de exame por parte da CONTRATANTE, das justificativas apresentadas e aplicação das penalidades cabíveis;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os bens serão recebidos na forma do item 17 do edital, que trata da “DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO”.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação do documento fiscal competente nota fiscal/fatura) dos serviços prestados de acordo com as ordens de serviços emitidas, devidamente aprovado pela contratante, por meio de ordem bancária de crédito, em depósito em conta corrente, na agência.

A cada pagamento a ser efetivado pela contratante será realizada prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)/365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

18.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes serão restituídos pela contratante no prazo de 5 (cinco) dias, para que a contratada promova as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma do item 21 do edital, que trata "DAS SANÇÕES".

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

O Ficamos eleitos o foro, da Comarca de Macaíba/RN, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Ielmo Marinho/RN, 24 de Julho de 2018.

***CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO***

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.525/0001-07

***MARIA DO LIVRAMENTO FIDELIS***

Secretária Municipal de Promoção e Bem Estar Social

***ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA***

Secretária Municipal de Saúde

***INFO MIX SERVIÇOS LTDA – ME***

CNPJ: 21.408.538/0001-00

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**D2B811F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO 0432018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 043/2018.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 43/2013 com início 09 de julho de 2018, realizada em 20 de julho de 2018 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de

27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir, conforme tabela abaixo:

**LEANDRO SILVA SANTOS** - CNPJ 071.372.126-03:

Item nº:1 - Contratação de Serviços de instrutor de Dança junto aos fundos Municipal de Assistência Social, criança e adolescente e da Pessoa Idosa, com o objetivo de auxiliar a gestão Municipal na execução, elaboração e gestão das atividades desta Secretaria			
Quantidade: 12,00	Unidade: Mês	Valor Unitário: 995,0000	Valor Total: 11.940,00
Aceito para : <b>LEANDRO SILVA SANTOS</b> - CNPJ 071.372.126-03			
Valor total R\$ 11.940,00			

Jardim de Piranhas, 24 de julho de 2018.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Everton Araujo Santos  
**Código Identificador:**8A381A30

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO 0502018

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 050/2018.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 050/2018 com início 10 de julho de 2018, realizada em 24 de julho de 2018 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir, conforme tabela abaixo:

Item nº:1 - Contração de empresa especializada de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos gabinetes odontológicos das unidades básicas de saúde do município de Jardim de Piranhas-RN			
Quantidade: 12,00	Unidade: Mês	Valor Unitário: 4.980,0000	Valor Total: 59.760,00
Aceito para : <b>KLEDYERTO F DA SILVA ME</b> - CNPJ 09.615.053/0001-91			
Valor total R\$ 59.760,00			

Jardim de Piranhas, 24 de julho de 2018.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Everton Araujo Santos  
**Código Identificador:**D447497A

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

#### GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018.

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO.

O Município de Jardim do Seridó/RN, por meio da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, com sede na Praça Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro, no município de mesma denominação, através de sua Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS, designada pela Portaria Municipal nº 146, de 17 de julho de 2018, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais de nº 1.105, de 05 de junho de 2018 e Lei nº 1.106 de 05 de junho de 2018 (Art. 2º. As contratações realizadas com fundamento nesta leis, serão feitas por 06 (seis) e 03 (três) meses respectivamente, podendo ser prorrogadas, uma única vez, por igual período, caso mantida a situação de necessidade temporária).

#### 1.0. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus anexos, organizado e executado pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó-RN.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por finalidade selecionar profissionais de várias áreas, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.105, de 05 de junho de 2018, e nº 1.106, de 05 de junho de 2018, através da análise de currículo, experiência e entrevista, para contratação por tempo determinado.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado referente a este Edital terá prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.

1.4. O Cronograma deste Processo Seletivo Simplificado é o constante no **Anexo I** deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas, salvo por motivo de força maior.

1.5. Serão selecionados candidatos para preenchimento da seguinte função conforme tabela abaixo:

#### 1.5.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS:

CATEGORIA PROFISSIONAL	FORMAÇÃO/REQUISITOS	LEI MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº VAGAS	REMUNERAÇÃO R\$
Médicos ESF	Ensino Superior Completo – Graduação em Medicina + Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional	Lei municipal Nº 1.106, de 05/06/2018 (contratação por 03 meses, prorrogável por igual período)	40 h	03	R\$ 10.000,00 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 743, de 22 de abril de 2005
Médico Ginecologista /NASF.	Ensino Superior Completo – Graduação em Medicina + Residência em Ginecologia + Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional	Lei municipal Nº 1.106, de 05/06/2018 (contratação por 03 meses, prorrogável por igual período).	20 h	01	R\$ 3.000,00 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 743, de 22 de abril de 2005
Enfermeiro / ESF	Ensino Superior Completo – Graduação em Enfermagem + Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional	Lei municipal Nº 1.106, de 05/06/2018 (contratação por 03 meses, prorrogável por igual período)	40 h	03	R\$ 954,00 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 743, de 22 de abril de 2005
Enfermeiro /ESF	Ensino Superior Completo – Graduação em Enfermagem + Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional	Lei municipal Nº 1.105, de 05/06/2018 (contratação por 06 meses, prorrogável por igual período)	40 h	01	R\$ 2.024,40 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 743, de 22 de abril de 2005
Psicólogo / NASF	Ensino Superior Completo – Graduação em Psicologia + Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional	Lei municipal Nº 1.106, de 05/06/2018 (contratação por 03 meses, prorrogável por igual período)	20 h	01	R\$ 954,00 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 743, de 22 de abril de 2005
Psicólogo Centro de reabilitação/Secretaria	Ensino Superior Completo – Graduação em Psicologia + Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional	Lei Municipal nº 1.105, de 05 de junho de 2018, (contratação por 06 meses e prorrogável por igual período)	20 h	02	R\$ 1.200,00 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 743, de 22 de abril de 2005
Farmacêutico / NASF	Ensino Superior Completo – Graduação em Farmácia + Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional	Lei Municipal nº 1.105, de 05 de junho de 2018, (contratação por 06 meses e prorrogável por igual período)	20 h	01	R\$ 1.200,00 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 743, de 22 de abril de 2005
Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo – Diploma de Graduação Fonoaudiologia + Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional	Lei Municipal nº 1.105, de 05 de junho de 2018, (contratação por 06 meses e prorrogável por igual período)	20 h	01	R\$ 1.200,00 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 743, de 22 de abril de 2005
Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo – Diploma de Graduação Fonoaudiologia + Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional	Lei Municipal nº 1.106, de 05 de junho de 2018, (contratação por 03 meses e prorrogável por igual período)	20 h	01 cadastro reserva	R\$ 954,00 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 743, de 22 de abril de 2005
Terapeuta Ocupacional / NASF	Ensino Superior Completo – Graduação em Terapia Ocupacional + Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional	Lei Municipal nº 1.105, de 05 de junho de 2018, (contratação por 06 meses e prorrogável por igual período)	20 h	01	R\$ 1.200,00 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 743, de 22 de abril de 2005
Educador Físico/NASF	Ensino Superior Completo – Graduação em Educação Física + Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.	Lei Municipal nº 1.105, de 05 de junho de 2018, (contratação por 06 meses e prorrogável por igual período)	20 h	01	R\$ 1.200,00 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 743, de 22 de abril de 2005
Odontólogo	Ensino Superior Completo – Graduação em Odontologia + Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional	Lei municipal Nº 1.106, de 05/06/2018 (contratação por 03 meses, prorrogável por igual período)	40 h	04 vagas + 01 reserva	R\$ 954,00 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 743, de 22 de abril de 2005.
Nutricionista	Ensino Superior Completo – Diploma de Graduação em Nutrição + Registro no respectivo órgão de Nutrição	Lei municipal Nº 1.106, de 05/06/2018 (contratação por 03 meses, prorrogável por igual período).	20 horas	01	R\$ 954,00 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 743, de 22 de abril de 2005.
Técnico em Enfermagem	Ensino médio, com especialização em imunização	Lei municipal Nº 1.106, de 05/06/2018 (contratação por 03 meses, prorrogável por igual período).	40 h	01	R\$ 954,00 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 743, de 22 de abril de 2005
Agente Comunitário de Saúde.	Ensino Médio Completo e residência fixa na área de cobertura da referida vaga, de acordo com a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e a Lei nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018.	Lei municipal Nº 1.106, de 05/06/2018 (contratação por 03 meses, prorrogável por igual período).	40 h	04 vagas sendo: 01 vaga para ESF I Bairro comissão/ 01 vaga para ESF II Bairro Centro/ 01 vaga para ESF IV Bairro caixa d'água / 01 para ESF V Bairro Bela Vista. + 01 reserva	R\$ 1.014,00 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 743, de 22 de abril de 2005
Agente de Endemias	Ensino Médio Completo Em conformidade com as : Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e a Lei nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018.	Lei municipal Nº 1.106, de 05/06/2018 (contratação por 03 meses, prorrogável por igual período)	40 h	01	R\$ 1.014,00 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 743, de 22 de abril de 2005
Auxiliar de Consultório Dentário.	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Saúde Bucal	Lei municipal Nº 1.106, de 05/06/2018 (contratação por 03 meses, prorrogável por igual período).	40 horas	02	R\$ 954,00 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 743, de 22 de abril de 2005.
Auxiliar de Consultório Dentário.	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Saúde Bucal	Lei municipal Nº 1.105 de 05/06/2018 (contratação por 06 meses, prorrogável por igual período).	40 horas	01	R\$ 1.124,40 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 743, de 22 de abril de 2005

### 1.5.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SME

CATEGORIA PROFISSIONAL	FORMAÇÃO REQUISITOS	LEI MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
Professor Ensino Infantil	Diploma, devidamente registrado no MEC, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura plena em Pedagogia.	Lei municipal Nº 1.106, de 05/06/2018 (contratação por 03 meses, prorrogável por igual período).	30 horas	06	R\$ 1.842,01 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 743, de 22 de abril de 2005
Motorista	Ensino Fundamental Completo + Carteira de Habilitação tipo "D" + Certificado de conclusão em curso para transporte de ônibus escolar	Lei municipal Nº 1.106, de 05/06/2018 (contratação por 03 meses, prorrogável por igual período).	40 horas.	02	R\$ 954,00 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 743, de 22 de abril de 2005
Nutricionista	Ensino Superior Completo – Diploma de Graduação em Nutrição + Registro no respectivo órgão de Nutrição.	Lei municipal Nº 1.106, de 05/06/2018 (contratação por 03 meses, prorrogável por igual período).	20 horas	01	R\$ 954,00 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 743, de 22 de abril de 2005.

### 1.5.3- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS . SEMOSU

CATEGORIA PROFISSIONAL	FORMAÇÃO REQUISITOS	LEI MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
Coveiro	Ensino Fundamental Incompleto	Lei municipal Nº 1.106, de 05/06/2018 (contratação por 03 meses, prorrogável por igual período).	40 Horas	01	R\$ 954,00 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 743, de 22 de abril

					de 2005.
<b>Zelador</b>	Ensino Fundamental Completo	Lei municipal Nº 1.106, de 05/06/2018 (contratação por 03 meses, prorrogável por igual período)	40 horas	02	R\$ 954,00 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 743, de 22 de abril de 2005
<b>Eletricista</b>	Ensino Fundamental Completo e Conhecimentos Específicos e Técnicos em Eletricidade.	Lei municipal Nº 1.106, de 05/06/2018 (contratação por 03 meses, prorrogável por igual período).	40 horas	01	R\$ 954,00 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 743, de 22 de abril de 2005.
<b>Fiscal de Obras</b>	Ensino Médio Completo	Lei municipal Nº 1.106, de 05/06/2018 (contratação por 03 meses, prorrogável por igual período)	40 horas	01	R\$ 954,00 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 743, de 22 de abril de 2005

#### 1.5.4- SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. SMHTAS

CATEGORIA PROFISSIONAL	FORMAÇÃO REQUISITOS	LEI MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA	Nº DE FUNÇÕES	REMUNERAÇÃO
<b>Motorista Secretaria Municipal</b>	Ensino Fundamental Completo + Carteira de Habilitação tipo "C"	Lei municipal Nº 1.106, de 05/06/2018 (contratação por 03 meses, prorrogável por igual período).	40 horas	01	R\$ 954,00 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 743, de 22 de abril de 2005
<b>Psicólogo (CRAS/CREAS)</b>	Ensino Superior Completo – Graduação em Psicologia + Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional	Lei municipal Nº 1.106, de 05/06/2018 (contratação por 03 meses, prorrogável por igual período).	20 horas	02	R\$ 954,00 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 743, de 22 de abril de 2005
<b>Assistente Social/ Secretaria e CRAS</b>	Ensino Superior Completo – Graduação em Serviço Social + Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional	Lei municipal Nº 1.105, de 05/06/2018 (contratação por 06 meses, prorrogável por igual período).	30 horas	02	R\$ 1.400,00 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 743, de 22 de abril de 2005.
<b>Orientador Social / Educador Social (CRAS/03 , CREAS/02 , SCFV/02 )</b>	Ensino médio Completo:	Lei municipal Nº 1.105, de 05/06/2018 (contratação por 06 meses, prorrogável por igual período).	40 horas	07 – sendo destes 04 com Habilidades em oficinas de: 01 em música para SCFV/ 01 dança para SCFV / 01 artes marciais para o CRAS / 01 Trabalho manuais para o CRAS;	R\$ 954,00 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 743, de 22 de abril de 2005
<b>Visitador da primeira infância do SUAS/Criança Feliz</b>	Ensino Médio Completo	Lei municipal Nº 1.105, de 05/06/2018 (contratação por 06 meses, prorrogável por igual período).	40 horas	03	R\$ 954,00 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 743, de 22 de abril de 2005.
<b>Supervisor dos Serviços da Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz</b>	Ensino Superior Completo + Graduação em Serviço Social ou Administração ou Contábeis* * Exigência contida na Resolução CNAS nº17 de 20/06/2011 – Art.3º	Lei municipal Nº 1.105, de 05/06/2018 (contratação por 06 meses, prorrogável por igual período).	40 horas	01	R\$ 1.400,00 + possíveis vantagens que sejam permitidas Pela Lei Municipal nº 743, de 22 de abril de 2005.
<b>Pedagogo (SCFV)</b>	Ensino Superior Completo – Graduação em Pedagogia + Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.	Lei municipal Nº 1.105, de 05/06/2018 (contratação por 06 meses, prorrogável por igual período).	40 horas	01	R\$ 1.400,00 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 743, de 22 de abril de 2005
<b>Advogado (CREAS)</b>	Ensino Superior Completo – Graduação em Direito + Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional	Lei municipal Nº 1.105, de 05/06/2018 (contratação por 06 meses, prorrogável por igual período)	20 horas	01	R\$ 1.200,00 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 743, de 22 de abril de 2005

#### 1.5.5- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. SMFP

CATEGORIA PROFISSIONAL	FORMAÇÃO REQUISITOS	LEI MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA	Nº DE FUNÇÕES	REMUNERAÇÃO
<b>Fiscal de Tributos</b>	Ensino Médio Completo	Lei municipal Nº 1.106, de 05/06/2018 (contratação por 03 meses, prorrogável por igual período).	40 horas	01	R\$ 954,00 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 743, de 22 de abril de 2005.
<b>Agente Administrativo</b>	Ensino Médio Completo	Lei municipal Nº 1.106, de 05/06/2018 (contratação por 03 meses, prorrogável por igual período)	40 horas	01	R\$ 954,00 + possíveis vantagens que sejam permitidas pela Lei Municipal nº 743, de 22 de abril de 2005.

### 2.0. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do portal do Município de Jardim do Seridó ([www.jardimdoserido.rn.gov.br](http://www.jardimdoserido.rn.gov.br)) e no site do Diário Oficial da FEMURN ([www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/)).

2.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Simplificado através dos meios de divulgação acima citados.

### 3.0. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as normas deste Edital certificando-se de que preenche todas as exigências e os requisitos aqui contidos.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do certame, não podendo alegar desconhecimento.

### 3.3. SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72.

3.3.2. Estar ciente que deverá possuir, na data da convocação, a qualificação mínima exigida para o cargo, determinado no quadro 1.0 - Das Disposições preliminares (Que Determina funções e requisitos de cada função).

3.3.3. É imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física – regularizado.

3.4. Será aceita apenas uma inscrição por candidato, devendo optar por uma função apenas.

3.5. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado deverão ser realizadas pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó-RN, mais especificamente na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Praça Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro de Jardim do Seridó /RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, no período de 30 de julho a 03 de agosto de 2018.

3.5.1. As inscrições serão feitas através do preenchimento em duas vias da Ficha de Inscrição – Anexo II (preenchidas manualmente) – pelo próprio candidato, e do Comprovante de Inscrição – Anexo III, deste Edital.

3.6. Serão admitidas inscrições através de procurador devidamente habilitado.

3.6.1. O procurador deverá apresentar procuração particular com necessidade de firma reconhecida.

3.6.2. A assinatura constante na procuração deverá ser idêntica à do documento de identificação do candidato utilizado no ato de inscrição.

3.6.3. Além do instrumento de mandato, o procurador deverá apresentar cópia do seu documento de identificação autenticada.

3.7. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar currículo padronizado, na forma do Anexo IV, acompanhado dos anexos II e III, devidamente preenchidos, que deverão ser acondicionados em envelope, posteriormente lacrados e identificados na parte externa com: o nome do candidato, a função pleiteada, e inscrição.

3.8. Não serão aceitas inscrições que contenham dados e/ou informações incompletas, além de candidatos que usem de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.9. O descumprimento das instruções para inscrições implicará na não efetivação da mesma.

3.10. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) Cédula de Identidade;

b) Certificado de Reservista;

c) Carteira de Trabalho;

d) Carteira Nacional de Habilitação contendo foto;

e) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais/Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (conjunta);

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei.

h) Prova de regularidade quanto a Dívida Ativa do Estado domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei.

i) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei.

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme LEI Nº 12.440, de 07 de julho de 2011. OBS.: A certidão pode ser obtida em [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), [www.cst.jus.br](http://www.cst.jus.br) ou no site de qualquer Tribunal Regional do Trabalho - TRT.

3.11. Será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para os cargos de Ensino Fundamental e Médio, e R\$ 30,00 (trinta reais), para os de ensino superior, mediante Documento de Arrecadação Municipal emitida pela Setor Municipal de Tributação com sede no Centro Múltiplo Uso de Cultura “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros” Pça. Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, centro de Jardim do Seridó-RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, no período de 30 de julho à 03 de agosto de 2018.

3.12. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser apresentado em original no ato da inscrição do candidato.

#### 4.0. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de 02 (duas) etapas, de caráter eliminatório e classificatório, a qual se realizará através de Análise Curricular (modelo de currículo exigido no **ANEXO IV** e entrevista, sendo:

a) Análise de Currículo valendo até 7,0 (setenta e cinco) pontos.

b) Entrevista valendo até 3,0 (vinte e cinco) pontos.

4.2. A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no **Anexo V** deste Edital, realizada com base na documentação que for apresentada, bem como na experiência profissional comprovada.

4.2.1. A comprovação da titulação será feita mediante apresentação de experiência no exercício de atividades, nos últimos 02(dois) anos, cópia de Contrato de Trabalho averbado em CTPS ou contrato administrativo e no caso de servidor público, de certidão ou declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente, observando-se a correlação com a função pretendida, e ainda:

a) para comprovação de experiência profissional no exterior, a ser utilizada apenas para pontuação de título, deve ser apresentada declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço, todos devidamente traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;

b) não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria;

c) todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente ou equivalente e conter a data de início e de término do trabalho realizado, em original;

4.2.2. Diplomas de Graduação e Especialização: Cópia de Certificado, Diploma e Certificado de conclusão do ensino superior, conforme o caso.

4.3. O processo de seleção será dirigido pela Comissão responsável pela elaboração do Processo Seletivo Simplificado no Município de Jardim do Seridó-RN, sigla CPSS, designados pela Portaria Municipal nº 146 de 17 julho de 2018, para esse fim.

4.4. A CPSS poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

#### 5.0. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO :

5.1. Para a análise curricular, o candidato terá obrigatoriamente que apresentar cópias autenticas dos documentos.

5.2. A análise do currículo inclui a confirmação das informações constantes nos documentos apresentados pelo candidato.

5.3. Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, não se admitindo a computação cumulativa de pontos por um mesmo documento ou experiência.

5.4. A Análise Curricular será realizada de acordo com os critérios do **ANEXO V**.

#### 6.0. DA ENTREVISTA

6.1. Por ocasião da entrevista a que se refere o presente Edital, a Comissão responsável pela elaboração do Processo Seletivo Simplificado no Município de Jardim do Seridó deverá avaliar do candidato os seguintes critérios:

<b>POLÍTICAS PÚBLICAS</b>	QUESTIONAR SOBRE AS POLÍTICAS DESENVOLVIDAS NA UNIDADE DE SERVIÇO EM QUE O ENTREVISTADO IRÁ DESEMPENHAR SUA FUNÇÃO.
<b>DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO</b>	QUESTIONAR SOBRE A DISPONIBILIDADE PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO PRETENDIDA, SE POSSUI OCUPAÇÃO ATUAL E QUE TIPO DE VINCULO.
<b>PROCESSO DE TRABALHO</b>	PERGUNTAR SOBRE O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, PRIMEIRAS PROVIDÊNCIAS, SITUAÇÕES ADVERSAS.

6.2. A Comissão responsável pela elaboração de Processo Seletivo Simplificado no Município de Jardim do Seridó contará com uma comissão específica para avaliação dos currículos com os seguintes profissionais, 01 psicólogo, 01 psicopedagogo Institucional, 01 Assistente Social e um 01 Pedagogo Especialista em Ensino Infantil e Supervisão Educacional, ambas nomeadas pela Portaria Municipal nº 146 de 17 de julho de 2018.

6.3. Comissão responsável pela elaboração de Processo Seletivo Simplificado no Município terá no máximo 20 minutos para realizar a entrevista e abordar os itens constantes no item 6.1 deste Edital.

6.4. As entrevistas serão realizadas no período de 13 a 15 de agosto de 2018 (conforme cronograma por grupo) a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal, em data a ser publicada no dia 24 de julho de 2018, de acordo com as categorias abaixo:

6.4.1. Os candidatos que concorrerão os cargos abaixo relacionados a entrevista ocorrerão, conforme cronograma:

**DIA 13/08/2018 – GRUPO I - Ensino superior**

Médicos clínicos (ESF);  
Médico ginecologista NASF  
Enfermeiro (ESF);  
Psicólogo;  
Fonoaudiólogo;  
Assistente Social;  
Nutricionista;  
Odontólogo;  
Farmacêutico NASF.

**DIA 14/08/2018 – GRUPO II - Ensino Superior**

Educador Físico;  
Terapeuta Ocupacional;  
Supervisor dos Serviços da Primeira Infância;  
Pedagogo;  
Advogado;  
Professor de Ensino Infantil;

**DIA 15/08/2018- GRUPO III - Ensino Fundamental e Médio.**

Motorista Categoria C /D;  
Técnico de enfermagem;  
Auxiliar de Consultório Dentário;  
Agente Comunitário de Saúde;  
Agente de Endemias ;  
Zelador;  
Eletricista;  
Fiscal de Obras;  
Orientador social;  
Visitador social;  
Fiscal de tributos;  
Agente administrativo.

**7.0 DOS CRITÉRIOS PARA O DESEMPATE :**

7.1. Havendo empate entre os classificados, o desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação no critério de titulação;
- b) Permanecendo o empate, o candidato que obtiver maior pontuação no critério de atualização profissional;
- c) Ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional na função que se candidata e se persistir o empate, terá preferência o (a) candidato (a) com maior idade.

**8.0 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

8.1. No presente Processo Seletivo Simplificado serão destinados 5% (cinco por cento) de vagas a pessoas portadoras de deficiência, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência apresentada.

8.2. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

8.3. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

8.4. O tipo de deficiência, caracterizada ou não dentro da legislação vigente e incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

8.5. O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

**9.0 DO RESULTADO PRELIMINAR**

9.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos sites [www.jardimdoserrido.rn.gov.br](http://www.jardimdoserrido.rn.gov.br) (oficial da Prefeitura) e [www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn) (diário oficial dos municípios), com data prevista para o dia 17 de agosto de 2018.

**10.0 DOS RECURSOS:**

10.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, perante a Comissão para fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros:

- a) O Edital;
- b) As inscrições;
- c) A análise curricular e Entrevista;
- d) Demais atos decisórios do certame.

10.2. O candidato que desejar interpor recurso, até 02 dias após as publicações dos atos, poderá fazê-lo observando os seguintes procedimentos:

- a) Preencher integralmente o Instrumento de Recurso no **Anexo VI** deste Edital com as instruções nele constante;
- b) A entregar do Recurso deverá ser pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal, situada na Pça Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, centro de Jardim do Seridó-RN.
- c) Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso do Resultado Final.

**11.0. DA CLASSIFICAÇÃO**

11.1. Será classificado o candidato que atingir o maior número de pontos, considerando 80 (Oitenta e cinco) pontos para o currículo, 20 (vinte e cinco) pontos para a entrevista .

11.2. Ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será o constante no item 7.0.

## 12.0. DO RESULTADO

12.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos sites [www.jardimdoserido.rn.gov.br](http://www.jardimdoserido.rn.gov.br) (oficial da Prefeitura) e [www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn) (diário oficial dos municípios), com data prevista para o **dia 27 de agosto de 2018**.

## 13.0. DA CONVOCAÇÃO

13.1. A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá mediante a necessidade das Secretarias Municipais acima mencionada:

13.2. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação exigida será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado.

13.3. O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

## 14.0. DA CONTRATAÇÃO

14.1. As possíveis contratações se darão na forma prevista na Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005.

14.2. Como condição para ser contratado na função para o qual foi admitido o candidato aprovado deverá:

14.2.1. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação e no máximo 75 (setenta e cinco) anos de idade;

14.2.2. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

14.2.4. Estar qualificado para o cargo pretendido até a data da publicação da convocação.

## 15.0. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO :

15.1. APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2018;

b) Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);

c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

d) Comprovante de residência com bairro e CEP;

e) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;

f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

g) Cédula de identidade;

h) Carteira de trabalho – CTPS;

i) Cadastro de pessoa física – CPF;

j) Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;

k) Uma foto 3x4 recente com fundo branco;

l) Carteira de CNH para cargos de Motorista conforme categoria exigida;

m) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;(Conforme Anexo IX)

n) Declaração de Bens;

o) atestado médico de ingresso, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo;

p) Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;

q) Carteira com registro profissional para os cargos de nível superior e técnico.

## 16.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

16.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar nos sites [www.jardimdoserido.rn.gov.br](http://www.jardimdoserido.rn.gov.br) (oficial da Prefeitura) e [www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn) (diário oficial dos municípios), das etapas do Processo Seletivo Simplificado.

16.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada à Praça Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, centro de Jardim do Seridó-RN, das 8:00hs às 12:00hs, ou pelo telefone (84) 3472.3900 ou 3472.3902.

16.4. O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, tais como: hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum e ECG com laudo.

16.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada pela Portaria de nº 146 de 17 de julho de 2018.

JARDIM DO SERIDÓ /RN, 24 de julho de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PERÍODO	ATIVIDADE
24/07/2018	Publicação do Edital
DE 30/07/2018 à 03/08/2018	Período de inscrições com entrega de currículo
De 06/08/2018 à 10/08/2018	Período para análise de Currículos e tempo prestados de serviços na função
Dia 13/08/2018	GRUPO I – Ensino Superior
Dia 14/08/2018	GRUPO II – Ensino Superior
Dia 15/08/2018	GRUPO III – Ensino Fundamental e Médio
17/08/2018	Resultado Preliminar
DE 14/08/2018 à 15/08/2018	Prazo para apresentação de recurso
Dia 27/08/2018	Data provável do resultado final.

FOTO

Nº DE INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:	
DATA DE NASCIMENTO ___/___/___	SEXO:
FUNÇÃO À QUE DESEJA CONCORRER:	
VINCULADO À SECRETARIA:	



ENDEREÇO:	RUA:	Nº	
	BAIRRO:	COMPLEMENTO:	
	CEP:	CIDADE:	UF:
TELEFONES:	RESIDENCIAL:	CELULAR:	
E-MAIL:			
ESTADO DE CIVIL:			
RG/ÓRGÃO EMISSOR:		CPF:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO			
Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção simplificado e aceitá-las. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas.			
Assinatura do candidato			
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:			
ASSINATURA E CARIMBO			

Nº DE INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:	
RG/ ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
DATA NASCIMENTO: __/__/____	SEXO:
FUNÇÃO QUE DESEJA CONCORRER:	
VINCULADO À SECRETARIA:	
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	
ASSINATURA E CARIMBO	

## ANEXO IV - MODELO DO CURRÍCULO

<b>I – DADOS PESSOAIS</b>	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	
CEP:	
TELEFONE FIXO:	
CELULAR:	
E-MAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ESTADO CIVIL:	
SEXO: ( ) FEMININO	( ) MASCULINO
NATURALIDADE:	
FILIAÇÃO:	PAI
	MÃE
RG:	
ÓRGÃO EMISSOR: CPF:	
TÍTULO DE ELEITOR: ZONA SEÇÃO:	
PROFISSÃO:	
<b>II – FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	
<b>III – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> (Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre):	
INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU/OU TRABALHA:	
CARGOS OCUPADOS E FUNÇÕES EXERCIDAS (Informar respectivos períodos):	
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAL ( Principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):	
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, CURSOS E MINICURSOS:	
OBS: Anexar os documentos comprobatórios de todos os elementos declarados.	

## ANEXO V - ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR , EXPERIÊNCIA E ENTREVISTA

### 1 – CRITÉRIOS E OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO DE ENSINO E EXPERIÊNCIA (MÁXIMO 8,0 PONTOS):

FORMAÇÃO ACADÊMICA	MÁXIMO DE 2,5 PONTOS
<b>1.1 - CURSO SUPERIOR</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
GRADUAÇÃO COMPLETA (LICENCIATURA/BACHARELADO) – 1,0; ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU) – 1,5; MESTRADO (STRICTO SENSU) – 2,0; DOUTORADO (STRICTO SENSU) – 2,5:	1,0 A 2,5 PONTOS <b>NÃO CUMULATIVO</b>
<b>1.2 - PRODUÇÃO INTELECTUAL</b>	<b>MÁXIMO DE 1,0 PONTO</b>
PRODUÇÃO INTELECTUAL/ PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS E SIMPOSIOS (MÍNIMO DE 08 HORAS).	0,1 PONTO POR EVENTO COMPROVADO <b>CUMULATIVO</b> EM NO MÁXIMO 1,0 PONTOS
<b>1.3 - CURSO DE CAPACITAÇÃO</b>	<b>MÁXIMO DE 2,0 PONTOS</b>
APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS CIENTÍFICOS.	0,2 PONTOS POR EVENTO COMPROVADO <b>CUMULATIVO</b> EM NO MÁXIMO 0,6 PONTOS
CAPACITAÇÕES RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO (MÍNIMO DE 4 HORAS).	0,1 PONTO POR EVENTO COMPROVADO <b>CUMULATIVO</b> EM NO MÁXIMO 0,6 PONTOS
CAPACITAÇÃO RELACIONADA À ÁREA DE ATUAÇÃO MÍNIMA DE 20 HORAS	0,2 PONTOS POR EVENTO COMPROVADO <b>CUMULATIVO</b> EM NO MÁXIMO 0,8 PONTOS
<b>1.4 - PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA</b>	<b>MÁXIMO DE 0,5 PONTOS</b>
PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA /LIVROS E ARTIGOS	0,1 PONTO POR EVENTO COMPROVADO <b>CUMULATIVO</b> EM NO MÁXIMO 0,5 PONTOS
<b>1.5 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>MÁXIMO DE 2,0 PONTOS</b>
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ALMEJADA (COMPRAVAÇÃO DE ATÉ 6 MESES COMPLETOS) – 0,5; EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ALMEJADA (COMPRAVAÇÃO DE 12 MESES COMPLETOS) – 1,0; EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ALMEJADA (COMPRAVAÇÃO DE 24 MESES COMPLETOS) – 2,0	0,5 A 2,0 PONTOS <b>NÃO CUMULATIVO</b>

### 2 – CRITÉRIOS E OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO DE ENSINO E EXPERIÊNCIA (MÁXIMO 8,0 PONTOS )

FORMAÇÃO ACADÊMICA	MÁXIMO DE 3,0 PONTOS
<b>2.1 - ENSINO MÉDIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
CERTIFICADO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO – 2,0; CURSO TÉCNICO /EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO EM 04 ANOS – 3,0	2,0 A 3,0 PONTOS <b>NÃO CUMULATIVO</b>
<b>2.2 - CURSO DE CAPACITAÇÃO</b>	<b>MÁXIMO 3,0 PONTOS</b>
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA ALMEJADA.	3,0 PONTOS <b>NÃO CUMULATIVO</b>

<b>2.3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>MÁXIMO 2,0 PONTOS</b>
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ALMEJADA(COMPRAVAÇÃO DE ATÉ 6 MESES COMPLETOS) – 0,5;	0,5 A 2,0 PONTOS <b>NÃO CUMULATIVO</b>
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ALMEJADA(COMPRAVAÇÃO DE 12 MESES COMPLETOS) – 1,0;	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ALMEJADA(COMPRAVAÇÃO DE 24 MESES COMPLETOS) – 2,0;	

**3 - CRITÉRIOS E OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO DE ENSINO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MAXIMO 8,0 PONTOS):**

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>MÁXIMO DE 3,0 PONTOS</b>
<b>3.1 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
CERTIFICADO DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (1)	3,0 PONTO <b>NÃO CUMULATIVO</b>
<b>3.2 - CURSO DE CAPACITAÇÃO</b>	<b>MÁXIMO 3,0 PONTOS</b>
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA	3,0 PONTOS <b>NÃO CUMULATIVO</b>
<b>3.3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>MÁXIMO 2,0 PONTOS</b>
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ALMEJADA(COMPRAVAÇÃO DE ATÉ 6 MESES COMPLETOS) – 0,5;	0,5 A 2,0 PONTOS <b>NÃO CUMULATIVO</b>
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ALMEJADA(COMPRAVAÇÃO DE 12 MESES COMPLETOS) – 1,0;	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA ALMEJADA(COMPRAVAÇÃO DE 24 MESES COMPLETOS) – 2,0;	

Para o cargo de Coveiro, por não exigir o Ensino Fundamental completo, a Experiência Profissional será multiplicada por 3 (TRÊS).

OBS: todos os documentos apresentados na análise de currículo deverão estar correlacionados com a função pretendida.

**4 - CRITÉRIOS SUBJETIVOS DE AVALIAÇÃO (MAXIMO 2,0 PONTOS):**

CRITÉRIOS	ORIENTAÇÕES PARA O ENTREVISTADOR (O QUÊ, COMO PERGUNTAR E OBSERVAR)	PONTUAÇÃO
<b>POLÍTICAS PÚBLICAS</b>	QUESTIONAR SOBRE AS POLÍTICAS DESENVOLVIDAS NA UNIDADE DE SERVIÇO EM QUE O ENTREVISTADO IRA DESEMPENHAR SUA FUNÇÃO.	<b>0 – 1,0 PONTO</b>
<b>DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO</b>	QUESTIONAR SOBRE A DISPONIBILIDADE PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO PRETENDIDA, SE POSSUI OCUPAÇÃO ATUAL E QUE TIPO DE VINCULO.	<b>0 – 0,5 PONTO</b>
<b>PROCESSO DE TRABALHO</b>	PERGUNTAR SOBRE O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, PRIMEIRAS PROVIDÊNCIAS, SITUAÇÕES ADVERSAS.	<b>0 – 0,5 PONTO</b>

**5 - CRONOGRAMA DAS ENTREVISTAS**

GRUPO I – DIA 06/08/2018	GRUPO – II DIA 07/08/2018	GRUPO III – DIA 08/08/2018
*Médico clínico; *Médico Ginecologista *Enfermeiro; *Assistente Social; *Psicólogo; *Odontólogo; *Fonoaudiólogo; *Nutricionista. *Farmacêutico.	*Professor de Educação Infantil; * Educador Físico; *Terapeuta Ocupacional; *Pedagogo (SCFV); *Advogado (CREAS); *Supervisor dos serviços da primeira infância.	* Auxiliar de consultório Dentário; * Orientador Social (Educador Social CRAS/CREAS/SCFV * Visitador da primeira Infância do SUAS/ Criança Feliz; * Fiscal de Tributos; * Agente Administrativo; * Motorista categoria C e D; * Fiscal de Obras; * Zelador; * Coveiro; * Eletricista; * Agente Comunitário de Saúde; * Agente de Endemias .

**ANEXO VI – MODELO DE RECURSO**

<b>FORMULÁRIO PARA RECURSO</b>
Nº DO PROTOCOLO (PREENCHIMENTO REALIZADO POR FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO)
NOME DO CANDIDATO:
Nº DA INSCRIÇÃO:
DATA DE NASCIMENTO:
FUNÇÃO PLEITEADA:
RG:
CPF:
DATA DO PROTOCOLO:
HORA DE ATENDIMENTO:
JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:
Assinatura do candidato/recorrente

<b>COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO</b>
NOME DO CANDIDATO:
RG:
Nº DA INSCRIÇÃO:
FUNÇÃO PLEITEADA:
Nº DO PROTOCOLO:
HORA DO ATENDIMENTO:
Assinatura e carimbo do funcionário responsável pelo recebimento

**ANEXO VIII – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS  
MÉDICO CLÍNICO -ESF**

Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na ESF e, quando necessário no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde; Avaliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específica, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito.

**PSICOLOGO**

Proceder a estudo e avaliação do mecanismo psicológico humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas. Identificar distúrbios emocionais e proceder a seu tratamento/acompanhamento. Apoiar o tratamento de pessoas portadoras de necessidades especiais.

#### **TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Realizar oficinas de arte *in loco* (nas cenas de usuário); Realizar acompanhamento terapêutico; Realizar análise da atividade de vida diária do usuário, tentando utilizar recursos da própria rotina para promoção de saúde; Participar de reuniões de equipe; Garantir a qualidade do registro de sua competência no sistema de informação; Orientar e acompanhar os portadores de doenças e sequelas nas áreas de Traumatologia, Ortopedia, Neurologia, Psiquiatria, entre outros; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **EDUCADOR FÍSICO**

Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informação que vise à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e do lazer, das práticas corporais; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização de espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; Promover ações ligadas à atividade física/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividade física/práticas corporais e sua importância para a saúde da população; Promover uma educação física no sentido de que a mesma se constitua em um meio efetivo para a conquista de um estilo de vida ativo de seus beneficiários, através de uma educação efetiva, para promoção da saúde e ocupação saudável do tempo de lazer; Assegurar a seus beneficiários um serviço profissional seguro, competente e atualizado, prestado com o máximo de seu conhecimento, habilidade e experiência; Oferecer a seu beneficiário, de preferência por escrito, uma orientação segura sobre a execução das atividades e dos exercícios recomendados; Zelar pela sua competência exclusiva na prestação dos serviços a seu encargo; Guardar sigilo sobre fato ou informação de que tiver conhecimento em decorrência do exercício da profissão; Cumprir e fazer cumprir os preceitos éticos e legais da Profissão; Emitir parecer técnico sobre questões pertinentes a seu campo profissional, respeitando os princípios da profissão, os preceitos legais e o interesse público

#### **FARMACÊUTICO /NASF.**

Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas para atender à produção de remédios; Fazer análises clínicas de sangue, urina, fezes, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas para complementar o diagnóstico de doenças; Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; Fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos; Participar na compra e estocagem de matérias-primas para a fabricação de produtos farmacêuticos e da compra de medicamentos, materiais e equipamentos, fornecendo especificações técnicas e acompanhando licitações; Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **ENFERMEIRO ESF**

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; II - conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; III - planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; IV - supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; V - Organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos ACS; VI - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; e VII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

#### **FONAUDIÓLOGO**

Dar assistência aos portadores de deficiências fonoaudiológica, realizando atendimento nos postos de saúde municipal, dentre outras funções específico

#### **ODONTOLOGO.**

Tratar das infecções dentárias a partir de diagnósticos da cavidade bucal.

#### **ASSISTENTE SOCIAL**

#### **DO CRAS :**

Prestar serviços dar âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando suas condições de ordem econômica e psicossocial .

#### **DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SETOR HABITAÇÃO:**

Exercer funções em campo inerente à área de atuação. Realizar cadastramento para habitação no município; manter atualizado o banco de dados da habitação, fazer visitas, aplicar questionário socioeconômico para levantamento de dados e emitir pareceres e laudos quanto aos diagnósticos sociais dos beneficiários da política habitacional. Acompanhar os processos de legalização e/ou regularização de moradia. Monitorar ações em ocorrências de invasão e processo de mudanças de beneficiários junto à assessoria jurídica. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, e executar outras atividades correlatas ao atendimento social às famílias beneficiárias dos programas habitacionais executados no município; além de desenvolver atividades correlatas a profissão.

#### **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL**

Elaborar e cumprir o plano de trabalho, bem como a proposta pedagógica da escola; Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer os mecanismos de avaliação; Implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Organizar registros de observação dos alunos; Participar de atividades extraclasse; Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministras os dias letivos e horas aula estabelecidos; Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar de cursos de formação e treinamento; Participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; Integrar órgãos complementares da escola; Executar tarefas afins com a educação.

#### **NUTRICIONISTA**

Planejar, orientar e supervisionar as tarefas de seus subordinados, no que se refere ao preparo e distribuições de alimentos .

#### **ADVOGADO DO CREAS**

Dar suporte jurídico aos atendimentos do CREAS; Apoiar e esclarecer os direitos dos cidadãos (homem e mulher), do(a) idoso(a), da criança e do adolescente; Promover a responsabilização de agressores familiares, encaminhando cada caso aos órgãos competentes; Demandar ações judiciais que visem tutelar direitos dos cidadãos (homem e mulher), do(a) idoso(a), da criança e do adolescente que estejam em situação de vulnerabilidade social; Demandar ações judiciais que visem tutelar direito a saúde das pessoas que estejam em situação de vulnerabilidade social, sendo vedado o ajuizamento de ações contra o ente municipal contratante.

#### **AUXILAIR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

I – Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção a saúde; II – Proceder a desinfecção e a esterilização de materiais e instrumentos utilizados; III – Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; IV – Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ ou o THD nos procedimentos cirúrgicos; V – Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; VI – Organizar e agenda clínica; VII – Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes a saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e VIII – Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família.

#### **AGENTE COMUNITÁRIA SAÚDE**

Realizar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitária, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do Gestor Municipal; Desenvolver atividades na área de saúde de acordo com a Portaria nº 648 de 28 de março de 2006 do Ministério da Saúde , LEI FEDERAL Nº 13.595, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

#### **AGENTE DE ENDEMIAS**

Prestar atendimentos diversos, dentro dos programas endêmicos, dentre outros específicos de atendimento à comunidade em conformidade com a Lei Federal Nº 13.595, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

#### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM IMUNIZAÇÃO**

I - Prestar atendimentos diversos aos pacientes em postos municipais de saúde. II - participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); III - realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e VI - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

#### **MOTORISTA**

##### **CATEGORIA C:**

Conduzir os veículos da prefeitura , zelando por sua limpeza e manutenção;

##### **CATEGORIA D:**

Conduzir transporte coletivo tipo escolares da prefeitura municipal, zelando por sua limpeza e manutenção, com qualificação de cursos para tal função.

#### **COVEIRO**

Enterrar e exumar corpos; zelar pela conservação e limpeza da área comum do cemitério, no seu âmbito interno e externo; exercer o poder de fiscalização sobre os concessionários que utilizam os jazigos do espaço público (autorizando e, quando estiverem em desacordo com as limitações estabelecidas pelo Município, denegando ou suspendendo o uso individual das sepulturas do cemitério público municipal.

#### **FISCAL DE OBRAS**

Fiscalizar obras, passeios públicos, logradouros. Autorizar construções particulares.

#### **ZELADOR**

Executar os serviços de limpeza, jardinagem e segurança das praças, logradouros e edifícios públicos, colocados sobre sua guarda e proteção. Executar outros serviços condizentes com as atribuições dos serviços autorizados pelo chefe imediato .

#### **AGENTE ADMINISTRATIVO**

Redigir a correspondência oficial e demais documentos das secretarias municipais, bem como, prestar assessoramento nas funções de planejamento, organização, direção, controle e avaliação das atividades.

#### **FISCAL DE TRIBUTOS**

Encarregado pela fiscalização e arrecadação de tributos de competência do município.

#### **ELETRICISTA**

Montar e reparar instalações de baixa e alta tensão, em edifícios outros locais, instalar redes de telefonia sonorização e computação; Executar manutenção preventiva e corretiva.

#### **ORIENTADOR SOCIAL/EDUCADOR SOCIAL 0CRAS/CREAS/SCFV**

Realizar trabalho social com jovens e familiares de acolhidos, em grupo ou individual, bem como realizar oficinas (Música, dança, artes marciais e trabalhos manuais) , mediante supervisão e orientação de profissional e especialistas.

#### **VISITADOR DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS/ CRIANÇA FELIZ.**

Responsável por planejar e realizar a visita às famílias, com o apoio e acompanhamento do supervisor; Observar protocolos de visita e fazer os devidos registros das informações cerca das atividades desenvolvidas; Registrar as visitas, identificar e discutir com o supervisor demandas de situações que requeiram encaminhamento para a rede, visando sua efetivação (com educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social; Outras atribuições prevista na Resolução CNAS nº 9, de 15 de abril de 2014.

#### **SUPERVISOR DOS SERVIÇOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/ CRIANÇA FELIZ**

Acompanhar e apoiar os visitantes no planejamento e desenvolvimento do trabalho nas visitas; Capacitar e apoiar os visitantes acerca da metodologia e operacionalização das visitas domiciliares, dentre outras demandas em relação ao trabalho do visitante; Articulador no encaminhamentos para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares; Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS/UBS, mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho do visitante; Levantar situações complexas e outras questões operacionais para debater no grupo técnico, comitê gestor, sempre que necessário para a melhoria da atenção às famílias .

#### **PEDAGOGO**

Organizar o planejamento dos serviços e das ações pedagógicas voltadas para os programas de formação executados pelo SCFV; Orientar pedagogicamente as equipes de trabalhadores no SCFV; Contribuir e acompanhar as instituições da rede sócio assistenciais que executam atendimento às crianças, adolescentes e demais categorias do programa; Acompanhar os grupos nas oficinas diversas; Participar das reuniões de equipe; Executar tarefas afins; Elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados; Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente; Desempenhar outras tarefas correlatas; Realizar abordagem de rua e/ou busca ativa no território; Realizar atividades socioeducativas como campanhas educativas, palestras, oficinas e seminários; Executar demais competências e atribuições específicas da Profissão de Pedagogo .

#### **ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

EU, \_\_\_\_\_  
CPFDE Nº \_\_\_\_\_ E RGDENº \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_, RESIDENTE E DOMICILIADO À

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS QUE IMPOSSIBILITE A  
 FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, POR MEIO DO PROCESSO DE  
 SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 001/2018.

Jardim do Seridó /RN, -----/-----/ 2018.

Nome Completo \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:** E463B38C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: 3/2018			Exercício: 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial			19.681.564,00	
Previsão Atualizada			19.681.564,00	
Receitas Realizadas			6.787.777,48	
Déficit Orçamentário			-274.598,31	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00	
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial			19.681.564,00	
Créditos Adicionais			0,00	
Dotação Atualizada			19.681.564,00	
Despesas Empenhadas			12.593.241,83	
Despesas Liquidadas			7.062.375,79	
Despesas Pagas			6.694.381,22	
Superávit Orçamentário			0,00	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>			<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas			12.593.241,83	
Despesas Liquidadas			7.062.375,79	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida			12.774.607,21	
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			<b>Até o Bimestre</b>	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)			0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>			Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)
Resultado Nominal			0,00	-1.723.848,05
Resultado Primário			31.260.417,00	-59.243,15
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>			Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				Pagamento Até o Bimestre
Poder Executivo			111.471,32	0,00
Poder Legislativo			0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				Saldo a Pagar
Poder Executivo			83.783,85	0,00
Poder Legislativo			0,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>195.255,17</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>			Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			2.059.984,99	% Mínimo a Aplicar no Exercício
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			1.383.072,18	% Aplicado Até o Bimestre
				39,84
				94,92
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			Exercício	10º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				20º Exercício
Receitas Previdenciárias (IV)			0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>			Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos			1.112.409,39	% Mínimo a Aplicar no Exercício
				% Aplicado Até o Bimestre
				21,51
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (92.179,81)

GABINETE DO PREFEITO  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018						Exercício: 2018				
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I										
Receitas						Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
								No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1	Receitas Correntes					14.702.890,00	14.702.890,00	2.401.545,74	6.589.187,48	8.113.702,52
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria					278.000,00	278.000,00	18.894,53	61.285,06	216.714,94
1.1.1	Impostos					252.000,00	252.000,00	18.842,36	60.903,36	191.096,64
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza					200.000,00	200.000,00	13.614,58	43.262,36	156.737,64
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte					200.000,00	200.000,00	13.614,58	43.262,36	156.737,64
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho					150.000,00	150.000,00	13.614,58	23.618,65	126.381,35
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal					150.000,00	150.000,00	13.614,58	23.618,65	126.381,35
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal					150.000,00	150.000,00	13.614,58	23.618,65	126.381,35
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos					50.000,00	50.000,00	0,00	19.643,71	30.356,29
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal					50.000,00	50.000,00	0,00	19.643,71	30.356,29
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios					52.000,00	52.000,00	5.227,78	17.641,00	34.359,00
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios					6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana					3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal					1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa					1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros					1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis					3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Príncipe					3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.8.02	Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços					46.000,00	46.000,00	5.227,78	17.641,00	28.359,00
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza					46.000,00	46.000,00	5.227,78	17.641,00	28.359,00
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal					46.000,00	46.000,00	5.227,78	17.641,00	28.359,00
1.1.2	Taxas					26.000,00	26.000,00	52,17	381,70	25.618,30
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia					4.000,00	4.000,00	52,17	381,70	3.618,30
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização					4.000,00	4.000,00	52,17	381,70	3.618,30
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização					4.000,00	4.000,00	52,17	381,70	3.618,30
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal					4.000,00	4.000,00	52,17	381,70	3.618,30
1.1.2.1.01.1.1.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço					1.000,00	1.000,00	52,17	381,70	618,30
1.1.2.1.01.1.1.03	Taxa de Licença para Execução de Obras					1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.1.07	Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual					1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.1.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização					1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços					22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços					22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços					22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal					22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02	Taxa de Expediente e Serviços Diversos					1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.1.04	Taxa de Limpeza Pública					1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.1.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços					20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3	Receita Patrimonial					237.476,00	237.476,00	6.214,26	19.964,85	217.511,15
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado					4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
1.3.1.099	Outras Receitas Imobiliárias					4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
1.3.1.099.1	Outras Receitas Imobiliárias					4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
1.3.1.099.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal					4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
1.3.2	Valores Mobiliários					233.276,00	233.276,00	6.214,26	19.964,85	213.311,15
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias					233.276,00	233.276,00	6.214,26	19.964,85	213.311,15
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários					233.276,00	233.276,00	6.214,26	19.964,85	213.311,15
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal					233.276,00	233.276,00	6.214,26	19.964,85	213.311,15
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados					43.270,00	43.270,00	488,47	1.588,42	41.681,58
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES					1.000,00	1.000,00	15,05	40,25	959,75
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB					9.046,00	9.046,00	159,20	517,90	8.528,10
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE					10.860,00	10.860,00	741,02	1.898,54	8.961,46
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE					103.000,00	103.000,00	2.350,25	7.553,32	95.446,68
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS					21.000,00	21.000,00	553,14	2.325,91	18.674,09
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE					1.100,00	1.100,00	14,81	21,28	1.078,72
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO					25.000,00	25.000,00	1.738,09	5.671,86	19.328,14
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS					19.000,00	19.000,00	154,23	347,37	18.652,63
1.6	Receita de Serviços					21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.1.0.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos					20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.1.0.02.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos					20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal					20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9	Outros Serviços					1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.099	Outros Serviços					1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.099.1	Outros Serviços					1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.099.1.1	Outros Serviços - Principal					1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7	Transferências Correntes					13.616.414,00	13.616.414,00	2.376.436,95	6.507.937,57	7.108.476,43
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades					9.606.400,00	9.606.400,00	1.664.238,49	4.428.941,62	5.177.458,38
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M					9.606.400,00	9.606.400,00	1.664.238,49	4.428.941,62	5.177.458,38
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União					7.326.400,00	7.326.400,00	1.221.143,70	3.509.574,60	3.816.825,40
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal					6.825.600,00	6.825.600,00	1.221.143,70	3.509.574,60	3.316.025,40
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal					6.825.600,00	6.825.600,00	1.221.143,70	3.509.574,60	3.316.025,40
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal					8.532.000,00	8.532.000,00	1.526.429,54	4.386.968,01	4.145.031,99
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB					-1.706.400,00	-1.706.400,00	-305.285,84	-877.393,41	-829.006,59
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro					250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00









28 ENCARGOS ESPECIAIS	105.000,00	105.000,00	0,00	80.000,00	0,64	25.000,00	25.849,27	44.434,57	0,63	60.565,43	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	105.000,00	105.000,00	0,00	80.000,00	0,64	25.000,00	25.849,27	44.434,57	0,63	60.565,43	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	58.600,00	0,00	0,00	0,00	58.600,00	0,00	0,00	0,00	58.600,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	58.600,00	0,00	0,00	0,00	58.600,00	0,00	0,00	0,00	58.600,00	0,00
Total Geral	19.681.564,00	19.681.564,00	2.008.519,72	12.593.241,83		7.088.322,17	2.457.229,46	7.062.375,79			0,00

Publicado por:  
Luiz Eduardo Fernandes  
Código Identificador:CE5AFFD2

## GABINETE DO PREFEITO

### RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde										Exercício: 2018
Período: JANEIRO-JUNHO/2018										
ADCT, Art. 77 - Anexo XII										
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS							
			Até o Período (b)	% (b/a)x100						
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	253.000,00	253.000,00	60.903,36	24,07						
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00						
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00						
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	46.000,00	46.000,00	17.641,00	38,35						
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	43.262,36	21,63						
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00						
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00						
Dívida Ativa dos Impostos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00						
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00						
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.533.200,00	10.533.200,00	5.108.832,47	48,50						
Cota-Parte FPM	9.032.000,00	9.032.000,00	4.386.968,01	48,57						
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00						
Cota-Parte IPVA	42.000,00	42.000,00	26.595,70	63,32						
Cota-Parte ICMS	1.455.000,00	1.455.000,00	693.750,75	47,68						
Cota-Parte IPI-Exportação	1.200,00	1.200,00	621,43	51,78						
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00						
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.000,00	2.000,00	896,58	44,82						
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00						
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	10.786.200,00	10.786.200,00	5.169.735,83	47,92						
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.834.000,00	1.834.000,00	710.172,57	38,72						
Provenientes da União	1.721.000,00	1.721.000,00	702.619,25	40,82						
Provenientes dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00						
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00						
Outras Receitas do SUS	103.000,00	103.000,00	7.553,32	7,33						
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00						
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00						
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00						
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	1.834.000,00	1.834.000,00	710.172,57	38,72						

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e) x100	
DESPESAS CORRENTES	2.608.484,00	3.127.194,07	2.738.093,44	87,55	1.710.391,96	54,69	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.571.600,00	1.734.700,00	1.721.393,11	99,23	991.917,10	57,18	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.036.884,00	1.392.494,07	1.016.700,33	73,01	718.474,86	51,59	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	823.000,00	419.289,93	174.477,00	41,61	112.190,00	26,75	0,00
Investimentos	823.000,00	419.289,93	174.477,00	41,61	112.190,00	26,75	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.431.484,00	3.546.484,00	2.912.570,44	82,12	1.822.581,96	51,39	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.834.000,00	1.834.000,00	710.172,57	38,72	710.172,57	38,72	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.834.000,00	1.834.000,00	710.172,57	38,72	710.172,57	38,72	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	1.834.000,00	1.834.000,00	710.172,57	38,72	710.172,57	38,72	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.597.484,00	1.712.484,00	2.202.397,87	128,60	1.112.409,39	64,95	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb x 100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	21,51
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]	336.949,02

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e) x100	
Atenção Básica	3.261.484,00	3.297.317,00	2.818.873,20	85,48	1.766.315,12	53,56	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	73.000,00	37.007,50	13.060,14	35,29	7.986,64	21,58	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	35.000,00	36.067,00	19.992,90	55,43	12.573,50	34,86	0,00
Vigilância Sanitária	6.000,00	2.658,50	2.644,20	99,46	2.208,20	83,06	0,00
Vigilância Epidemiológica	56.000,00	58.434,00	58.000,00	99,25	33.498,50	57,32	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.431.484,00</b>	<b>3.431.484,00</b>	<b>2.912.570,44</b>	<b>84,87</b>	<b>1.822.581,96</b>	<b>53,11</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:  
Luiz Eduardo Fernandes  
Código Identificador:27572028

## GABINETE DO PREFEITO

### RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018		Exercício: 2018			
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>252.000,00</b>	<b>252.000,00</b>	<b>60.903,36</b>	<b>24,17</b>	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
1.1.1 - IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
1.2.1 - ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	46.000,00	46.000,00	17.641,00	38,35	
1.3.1 - ISS	46.000,00	46.000,00	17.641,00	38,35	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	43.262,36	21,63	
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>10.533.200,00</b>	<b>10.533.200,00</b>	<b>5.108.832,47</b>	<b>48,50</b>	
2.1 - Cota-Parte FPM	9.032.000,00	9.032.000,00	4.386.968,01	48,57	
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.455.000,00	1.455.000,00	693.750,75	47,68	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.000,00	2.000,00	896,58	44,85	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.200,00	1.200,00	621,43	51,75	
2.5 - Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
2.6 - Cota-Parte IPVA	42.000,00	42.000,00	26.595,70	63,32	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>10.785.200,00</b>	<b>10.785.200,00</b>	<b>5.169.735,83</b>	<b>47,93</b>	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	

5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		313.260,00	313.260,00	164.504,91	52,51
5.1 - Transferências do Salário-Educação		113.000,00	113.000,00	58.753,19	51,99
5.2 - Transferências do PDDE		1.400,00	1.400,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE		72.000,00	72.000,00	28.606,40	39,73
5.4 - Transferências do PNATE		50.000,00	50.000,00	23.568,25	47,14
5.5 - Outras Transferências do FNDE		66.000,00	66.000,00	51.678,53	78,30
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		10.860,00	10.860,00	1.898,54	17,49
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		25.000,00	25.000,00	5.671,86	22,69
6.1 - Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		25.000,00	25.000,00	5.671,86	22,69
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		820.000,00	820.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)		1.158.260,00	1.158.260,00	170.176,77	14,69
<b>FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.006.640,00	2.006.640,00	1.021.766,27		50,92
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.706.400,00	1.706.400,00	877.393,41		51,42
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	291.000,00	291.000,00	138.750,04		47,68
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	400,00	400,00	179,28		44,75
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	240,00	240,00	124,31		51,67
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	200,00	200,00	0,00		0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	8.400,00	8.400,00	5.319,23		63,32
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.735.500,00	2.735.500,00	1.457.050,46		53,26
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.726.454,00	2.726.454,00	1.456.532,56		53,42
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00		0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	9.046,00	9.046,00	517,90		5,73
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	719.814,00	719.814,00	434.766,29		2,50

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.181.200,00	2.411.421,15	2.411.218,78	99,99	1.383.072,18	57,36	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	269.000,00	331.028,41	331.026,68	100,00	239.754,23	72,43	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.912.200,00	2.080.392,74	2.080.192,10	99,99	1.143.317,95	54,96	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	554.300,00	687.843,47	686.849,31	99,86	568.423,69	82,64	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	33.000,00	66.992,00	66.000,00	98,52	53.256,37	79,50	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	521.300,00	620.851,47	620.849,31	100,00	515.167,32	82,98	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.735.500,00	3.099.264,62	3.098.068,09	99,96	1.951.495,87	62,97	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	1.951.495,87
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	94,92
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100%	39,01
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2)%)	-33,93
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	836.000,00	826.939,39	626.627,56	75,78	339.079,32	41,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	836.000,00	826.939,39	626.627,56	75,78	339.079,32	41,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	302.000,00	398.020,41	397.026,68	99,75	293.010,60	73,62	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	534.000,00	428.918,98	229.600,88	53,53	46.068,72	10,74	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.077.500,00	4.306.285,23	3.932.659,23	91,32	2.155.671,96	50,06	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.433.500,00	2.701.244,21	2.701.041,41	99,99	1.658.485,27	61,40	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.644.000,00	1.605.041,02	1.231.617,82	76,73	497.186,69	30,98	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	1.542.699,00	1.541.896,80	26.486,99	1,72	23.293,28	1,51	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.456.199,00	6.675.121,42	4.585.773,78	68,70	2.518.044,56	37,72	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	434.766,29
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	434.766,29
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	2.059.984,99
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	39,84

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	113.000,00	113.000,00	80.016,85	70,81	66.801,24	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.029.400,00	1.033.742,20	84.013,84	8,13	63.776,49	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.142.400,00	1.146.742,20	164.030,69	14,30	130.577,73	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	7.598.599,00	7.821.863,62	4.749.804,47	60,72	2.648.622,29	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2018
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	309,44	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.777.221,56	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.766.353,48	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	1.766.353,48	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	517,90	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	11.695,42	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	11.695,42	0,00

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**6F1AECFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DA ARP Nº 006-2018 - PP 009-2018 - PROCESSO ADMIN. 1.013-2018 - CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. GÉLIO PAULINO DE MACEDO - ME, CNPJ: 10.723.096/0001-70**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018  
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2018  
PROCESSO ADMIN. Nº 1.013/2018**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, inscrito no CNPJ nº 08.113.466/0001-05, com sede na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, Lajes/RN, CEP: 59.535-000, através do Fundo Municipal de Saúde - SEMUS - de Lajes/RN, doravante denominada Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Praça Monsenhor Vicente de Paula, S/N, CEP: 59.535-000, Lajes/RN. Neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **Sâmara Bridget Monteiro de Figueiredo**, Brasileira, Solteira, Enfermeira, Residente e Domiciliada nesta cidade de Lajes/RN, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 2.242.690 e inscrita no CPF sob Nº 050.923.764.90, RESOLVE registrar os preços da empresa **GÉLIO PAULINO DE MACEDO - ME, CNPJ: 10.723.096/0001-70**, nas quantidades estimadas na Cláusula Quarta desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente ata tem por objeto “**REGISTRO DE PREÇOS**” para prestação de serviços profissionais na área da saúde, sendo um Protético para atendimento ao Programa Brasil Sorridente: terá as seguintes obrigações: Confecção de próteses dentárias, atendendo a todos os componentes das famílias residentes neste município, independente de sexo e faixa etária, conforme preconiza o Programa Brasil Sorridente, sendo no mínimo 50 (cinquenta) mensais.

1.2. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (Doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, através do departamento de compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

GÉLIO PAULINO DE MACEDO - ME - CNPJ: 10.723.096/0001-70					
CÓD.	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	UND.	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
16080	Próteses dentárias removíveis, maxilar ou mandibular, total ou parcial devendo ser confeccionada; na cor da gengiva seguindo escala, levando em conta a tonalidade da pele e os dentes devem seguir a cor, tamanho e qualidade necessária a uma boa estética e que não sofra alteração de cor e forma quando na ingestão de alimentos quentes.	UND	600	150,00	90.000,00
				Cento e cinquenta reais	Noventa mil reais
(NOVENTA MIL REAIS)					

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.
- 5.2. Executar os serviços, rigorosamente de acordo com as disposições previstas nesta Ata, obedecendo integralmente as normas técnicas vigente ou fornecidas pelo município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- 5.3. **Fornecer todo material para confecção do objeto licitado, sem custo adicional;**
- 5.4. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 5.5. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços.
- 5.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.7. Não realizar subcontratação total ou parcial da execução dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Detentora do Registro continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais assumidas.
- 5.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.
- 5.9. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.
- 5.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;
- 5.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 5.12. Aceitar nas mesmas condições desta Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a Detentora do Registro possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.
- 6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.
- 6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização desta Ata, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.
- 6.4. Notificar, por escrito, à Detentora do Registro, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- 6.5. Fiscalizar livremente a execução dos serviços, não eximindo a Detentora do Registro de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.
- 6.6. Acompanhar a execução, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e data de apresentação da nota fiscal/fatura (Em cinco dias úteis contando do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal de planejamento e Finanças, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Administrativo nº 1.013/2018 - Pregão Presencial 009/2018.
- 7.2. O faturamento da despesa será para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - inscrita no CNPJ Nº 11955493000130, com sede na Pça Monsenhor Vicente de Paula, 660 - Lajes/RN.
- 7.3. A Nota/Fiscal/Fatura emitida pelo contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal pagamento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 8.1. O prazo para execução dos serviços será de 12(doze) meses a contar da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial, ficando a Detentora do Registro obrigada a executar diariamente todas as publicações de atos oficiais e de matérias de interesse da Prefeitura.
- 8.2. As solicitações de publicação da PREFEITURA deverão ser publicadas imediatamente após recebimento veia email e deverá ser expedido pela Detentora do Registro via e-mail uma confirmação de recebimento da matéria para publicação.

#### CLÁUSULA NONA - DOS USUÁRIOS DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, observada o Acórdão nº 1233/12 do TCU, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.
- 9.2. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.
- 9.3. A Prefeitura Municipal de Lajes/RN será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:
- 10.2. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências

da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

10.3. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

10.4. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, o registro será cancelado quando o proponente:

10.5. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.6. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.7. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

10.8. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de decorrente da Ata de Registro de Preços;

10.9. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.10. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

10.11. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.12. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

10.13. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas a execução dos serviços do item.

10.14. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

11.1. A licitante registrada nesta Ata de Registro de Preços estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93. 11.2. A supressão dos serviços registrados na Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

12.2. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

12.3. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.

12.5. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada/detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

12.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

12.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

12.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

12.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a contratada/Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

12.10. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

12.11. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

12.12. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

12.13. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

12.14. É vedado à Contratada/Detentora do Registro de Preços interromper a execução dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. A detentora do registro de preços que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

13.2. Por atraso injustificado na execução dos serviços;

13.3. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;

13.4. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

13.5. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

13.6. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta ATA, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

13.7. advertência por escrito,

13.8. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura;

13.9. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura de Lajes/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.10. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

13.11. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente.

13.12. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.

13.13. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

13.14. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

13.15. Serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte as sanções administrativas previstas no item 12.1.2.3 e 13.1.2.3, desta Ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO**

15.1. O Contrato, no caso de utilização da presente Ata de Registro de Preços, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO**

16.1. A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e “atesto” da execução e o encaminhamento do(s) recibo(s) para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.

16.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ATA, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

16.3 Fica designado o servidor abaixo para assistir e subsidiar o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços:

**SERVIDOR: ALUÍSIO PEDRO DA SILVA - CPF: 365.812.244-72  
(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VINCULAÇÃO AO EDITAL**

17.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 009/2018, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.

II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº009/2018 seus anexos e a proposta da contratada.

IV. é vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Laje/RN como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

**Lajes/RN, 23 de Julho de 2018**

<b>SÂMARA BRIDGET M. DE FIGUEIREDO</b>	<b>GEZIO PAULINO DE MACEDO - ME CNPJ: 10.723.096/0001-70</b>
CPF: 050.923.764.90	Contratado
Secretária de Saúde	

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Tavares  
**Código Identificador:**5EC8F54F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 28/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017 CONTRATO Nº 22/2018**

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS

Data: 03/07/2018

Vigência: 03/07/2018 a 31/12/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Contratada: PEDRO AFONSO DANTAS - ME. Representante: DALISSON KEGERY DE ARAÚJO DANTAS

Obeito	Quantidade	Valor
SERVIÇO DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO. Especificação : VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE. MARCAS FIAT, FORD, GM, VOLKSWAGEM	76	R\$ 4.053,31
SERVIÇO DE REBOQUE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL Especificação : VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE. MARCAS FIAT, FORD, GM, VOLKSWAGEM	7.426	R\$14.606,94
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS. Especificação : VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE. MARCAS FIAT, FORD, GM, VOLKSWAGEM	873	R\$61.110,00
VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS.PRODUTOS E ACESSÓRIOS. Especificação : ACESSÓRIOS ORIGINAIS A SEREM ADQUIRIDOS PARA OS VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE	1	R\$ 3.775,36
valor total		R\$83.545,61

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**6A032D27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018**

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 05.349.079/0001-28, com sede na AV. Antônio Suassuna, 54, Centro, Patu/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. RIVELINO CÂMARA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 565.817.574-34, residente e domiciliado a R. Abílio Maia, nº 15, Bairro Pe. José Kruza, Patu/RN, doravante denominado **ADERENTE, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2018 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN**, com sede à Av. Coronel Solon, nº 640, Centro - Grossos/RN, e a empresa **R W C GURGEL - EPP**, inscrita no CNPJ: 10.538.476/0001-34, com sede na Rua Felipe Camarão, nº 1662, Aeroporto - Mossoró/RN, CEP: 59.607-340, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo **Sr. Raimundo Wandecy Campelo Gurgel**, brasileiro, inscrito no CPF nº 915.383.784-34, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13 e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços nº 13/2018 do Pregão Presencial nº 011/2018, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO**

**2.1.** O objeto aderido constitui-se em:

Fornecedor: <b>R W C GURGEL EPP</b>		
CNPJ: <b>10.538.476/0001-34</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>RUA FELIPE CAMARÃO, 1662, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59607-340</b>		
Representante: <b>Raimundo Wandecy Campelo Gurgel - CPF: 915.383.784-34</b>		

Item	Descrição do Produto	Marca	Und	Quant	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
1	0020413 - Ácido valpróico 250mg.		CAP	5.000	0,61	3.050,00
2	0027254 - Acido valproico (Valproato de Sódio) 500mg.		CPR	5.000	1,29	6.450,00
3	0024830 - ALPRAZOLAM 0,5MG.		CPR	30.000	0,25	7.500,00
4	0024831 - ALPRAZOLAM 1MG.		CPR	30.000	0,36	10.800,00
5	0024833 - ALPRAZOLAM 2MG.		CPR	30.000	0,59	17.700,00
12	0020540 - Clonazepam 0,5mg.		COMP	24.000	0,26	6.240,00
14	0022485 - CLONAZEPAM GOTAS 25MG 20ML.		FR	300	5,20	1.560,00
35	0029390 - cloridrato de tioridazina, 25mg.		UND	6.000	0,71	4.260,00
36	0024877 - TIORIDAZINA 100MG.		CPR	6.000	1,60	9.600,00
38	0029391 - Codeína, 30mg.		UND	1.000	1,90	1.900,00
43	0027268 - Diazepam 5mg/mL 1ml Inj.		AMP	3.000	1,60	4.800,00
52	0020455 - Morfina 1mg/mL		AMP	200,00	4,60	920,00
59	0029403 - Periciazina, 10mg.		COMP	1.000	0,99	990,00
60	0029404 - Quetiapina 100mg.		COMP	1.000	1,57	1.570,00
63	0029407 - Oxcarbazepina Susp. 6%, 100ml.		FR	100	57,20	5.720,00
64	0029408 - Periciazina 1%, gotas, 20ml.		FR	100	19,20	1.920,00
<b>Total R\$</b>						<b>84.980,00</b>

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO**

3.1. O fornecimento realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de serviço emitida pelo Setor de Compras;

3.2. O serviço deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 13/2018, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;

3.3. Fornecer os Produtos contratados, até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento da ordem de Compra.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 84.980,00 (Oitenta e quatro mil, Novecentos e oitenta reais)**.

4.1.2. O VALOR UNITÁRIO de cada produto aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;

4.4. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A ADERIDA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Patu não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “factoring”;

4.10. A Prefeitura Municipal de Patu efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da ADERIDA;

4.12. O pagamento efetuado a ADERIDA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;

4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

##### **02070-Fundo Municipal de Saúde**

10 301 1001 2031-Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios

3390.30-Material de Consumo

14-Transferência de Recursos do SUS

0-Recursos Ordinários

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 23 de Julho de 2018 e término previsto para 11 de Julho de 2019.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES**

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de preço nº 13/2018 do Pregão Presencial nº 011/2018.**

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO**

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço nº 13/2018 do Pregão Presencial nº 011/2018.

#### **9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço nº 13/2018 do Pregão Presencial nº 011/2018, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Patu/RN, 23 de Julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Patu/RN	Luiz Guilherme de Souza - ME
<b>RIVELINO CÂMARA</b>	<b>RAIMUNDO WANDECY CAMPELO GURGEL</b>
Prefeito do Município de Patu/RN	Representante legal
Aderente	Aderido

#### **TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
CPF:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDEGABINETE DO PREFEITO  
RECONVOCAÇÃO 2 FASE PROCESSO SELETIVO N.001/2018 PEDRA GRANDE

## REPUBLICAÇÃO POR AVERIGUAÇÃO DE RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

## A COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N. 001/2018 DO MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE -RN, no uso de suas atribuições legais CONVOCA:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados na 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018 do Município de Pedra Grande –RN, para comparecerem no dia estabelecido no cronograma abaixo, para REFAZER A 2ª Etapa (Entrevista).  
DO LOCAL, DATA, CARGOS POR DATA E HORÁRIO.

LOCAL E HORÁRIO DA ENTREVISTA	CARGOS	DATA DA ENTREVISTA (POR CARGO)
LOCAL - CMEI Adelaide Eulália Ferreira Rua Januário Nunes, S/N, Centro – Pedra Grande –RN. HORÁRIO – 09h00min às 14h00min.	ELETRICISTA, AUXILIAR DE ELETRICISTA, TECNICO EM CONTROLE INTERNO, TECNICO DE FARMACIA, TECNICO DE ENFERMAGEM, TECNICA EM SAUDE BUCAL, TREINADOR, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, OPERADOR DE SISTEMAS EM SAÚDE, DENTISTA, ENFERMEIRO, FARMACEUTICA, MEDICO ESF, MEDICO PLANTONISTA, ENFERMEIRO PLANTONISTA, EDUCADOR FISICO, PSICOLOGO, FONOAUDIOLOGO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL, PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	26/07/2018 A 27/07/2018
LOCAL - CMEI Adelaide Eulália Ferreira Rua Januário Nunes, S/N, Centro – Pedra Grande –RN. HORÁRIO – 09h00min às 14h00min.	ADVOGADO, TECNICO EXECUTIVO EM RH, TECNICO EXECUTIVO EM TESOUREARIA, MAESTRO, AGENTE DE ENDEMIAS, AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, RECEPCIONISTA, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, DIGITADOR, AUXILIAR DE PROFESSOR, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, OFICINEIRA, VISITADOR “PROGRAMA CRIANÇA FELIZ”, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, GUARDA PATRIMONIAL, MOTORISTA CATEGORIA “B”, ASG, COZINHEIRA, LAVADEIRA, MOTORISTA CATEGORIA “C/D”, VIGIA, TRATORISTA.	26/07/2018 A 27/07/2018

## DOS CLASSIFICADOS PARA A FASE DE ENTREVISTA:

CARGO:ELETRICISTA				
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS 1ª ETAPA
1	JEFERSON VARELA DOS SANTOS	790/2018	3.456.511	8,00
2	ALDEMY RODRIGO SILVA VIDAL	670/2018	2.657.642	6,00
3	JOSECLER SOARES DE ARAÚJO	431/2018	2.465.702	6,00
4	LINDONJONSON FAUSTINO DO NASCIMENTO	760/2018	1.099.904	6,00
CARGO:AUXILIAR DE ELETRICISTA				
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS 1ª ETAPA
1	RODRIGO RODRIGUES DE LIMA	079/2018	1.800.292	8,00
2	JEFERSON CARLOS SALVINO	486/2018	2.905.237	8,00
3	FELIPE CLAUDIO GOMES XAVIER	144/2018	2.905.113	8,00
CARGO:TECNICO EM CONTROLE INTERNO				
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS 1ª ETAPA
1	ANA PAULA FARIAS DA SILVA	761/2018	1.708.700	8,00
2	FABIOLA RABELO DIAS DOMINGOS	645/2018	3.717.824	8,00
CARGO:TECNICO DE FARMACIA				
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS 1ª ETAPA
NÃO HOUVE CLASSIFICADO				
CARGO:TECNICO DE ENFERMAGEM				
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS 1ª ETAPA
1	JÉSSICA LUIZA DA SILVA	639/2018	2.851.263	8,00
2	ELIVÂNIA DE MELO SILVA	659/2018	2.826.194	8,00
3	TAINÁ RODRIGUES DE MACEDO	128/2018	2.905.857	8,00
4	JAILMA TAVARES DE MOURA	112/2018	1.274.141	8,00
5	LARISSA DE CASTRO E SILVA	456/2018	2.611.916	8,00
6	MARIA ALDINEIDE TENÓRIO GOMES	449/2018	2.103.468	8,00
7	FRANCISCO PAULINO DOS SANTOS	243/2018	1.630.143	8,00
8	GIRLENE BORGES DE ALMEIDA MARTINS	223/2018	2.457.471	8,00
9	MARIA LUZIA DA COSTA	170/2018	1.484.450	8,00
10	FRANCIMEYRE ANALINA DA SILVA	127/2018	1.953.866	8,00
11	JANIERE DE ALMEIDA SILVA	475/2018	3.449.684	8,00
12	MARIA SAMARA CAETANO DE ARAÚJO	803/2018	2.826.249	8,00
13	FRANCIELMA CASSIMIRO AZEVEDO	602/2018	2.134.611	8,00
14	JOSÉ LAERTE VITORIANO BARBOSA	815/2018	2.691.468	8,00
15	AILTON GOMES	610/2018	1.063.112	8,00
16	MARIA LOUIZE VITAL DE SOUZA	307/2018	3.062.627	8,00
17	MARLI ROSA DOS ANJOS	213/2018	1.434.785	8,00
18	INGRID VARELA ROSA DA SILVA	209/2018	2.976.419	8,00
19	DAMIANA TEIXEIRA GOMES	271/2018	1.646.340	8,00
20	ADNA PAULA FERREIRA DA SILVA	275/2018	3.007.104	8,00
21	DIANA RAFAELA MACEDO LOPES	272/2018	1.996.857	6,00
22	ARYANE MARIA DE OLIVEIRA MORAIS	0013/2018	2.502.751	6,00

23	MARIA DO SOCORRO ANDRÉ	115/2018	1.784.607	6,00
24	KÁTIA PATRÍCIA LIMA DE PAULA	166/2018	2.130.310	6,00
25	RENATA LETICE GOMES PEREIRA	160/2018	1.991.306	6,00
26	MARIA OZENI SOARES DE LIMA	297/2018	1.922.107	6,00
27	MADELENE BARBOSA DA SILVA	289/2018	2.691.094	6,00
<b>CARGO:TECNICO EM SAUDE BUCAL</b>				
<b>ITEM</b>	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO Nº</b>	<b>RG</b>	<b>RESULTADOS 1ª ETAPA</b>
1	JOSEFA BARBOSA DA SILVA	392/2018	2.159.645	8,00
2	ELANY RAQUEL ALVES DA SILVA	257/2018	2.672.676	6,00
3	MAGNA DA SILVA BARBOSA	205/2018	2.726.814	6,00
4	ERBÊNIA NÁDJA DA SILVA VITORIANO	274/2018	1.992.906	6,00
<b>CARGO:TREINADOR</b>				
<b>ITEM</b>	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO Nº</b>	<b>RG</b>	<b>RESULTADOS 1ª ETAPA</b>
1	FERNANDO SOUZA SANTOS	305/2018	30.419.680	10,00
<b>CARGO:AUXILIAR ADMISTRATIVO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO Nº</b>	<b>RG</b>	<b>RESULTADOS 1ª ETAPA</b>
1	JOSEFA ROSILENE PEREIRA DE ARAÚJO	795/2018	1.831.761	8,00
2	ANA CAROLINE MIRANDA FERREIRA	365/2018	2.330.656	8,00
3	DEIVID DO NASCIMENTO DE JESUS	570/2018	1.884.738	8,00
4	GENUNCIA SILVA ANDRADE	743/2018	1.462.277	6,00
5	AURELICE PAULINO DE MORAIS	712/2018	1.997.415	6,00
6	ANDREISE DAYANA FERNANDES BARBOSA	259/2018	2.691.356	6,00
7	DANILO PAULINO DE MELO	201/2018	2.851.272	6,00
<b>OPERADOR DE SISTEMAS EM SAÚDE</b>				
<b>ITEM</b>	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO Nº</b>	<b>RG</b>	<b>RESULTADOS 1ª ETAPA</b>
1	JOFRÂNIA COSTA TEIXEIRA	184/2018	1.680.875	10,00
2	SIMONY ALMEIDA DE MORAIS	624/2018	2.118.957	6,00
<b>DENTISTA 20 HORAS</b>				
<b>ITEM</b>	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO Nº</b>	<b>RG</b>	<b>RESULTADOS 1ª ETAPA</b>
1	CARLA ANDRIELLE PAIVA SILVA SANTOS	588/2018	2.360.052	8,00
2	FABIANO ALVES BEZERRA	733/2018	2.047.370	8,00
3	ELOISY KARLA DA SILVA ARAÚJO	699/2018	2.130.136	6,00
<b>DENTISTA 40 HORAS</b>				
<b>ITEM</b>	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO Nº</b>	<b>RG</b>	<b>RESULTADOS 1ª ETAPA</b>
1	ERICLENE FARIAS DE OLIVEIRA	785/2018	2.965.747	8,00
2	JOSEFA TERESINHA DE LIMA CRUZ	765/2018	3.904.137	8,00
3	THAIS ROMANI	584/2018	298.719.587	6,00
4	UILDERLEI FERNANDES DA SILVA NUNES	798/2018	3.317.175	6,00
<b>ENFERMEIRO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO Nº</b>	<b>RG</b>	<b>RESULTADOS 1ª ETAPA</b>
1	ALUSKA POLLYANA VIEIRA DE LIMA	786/2018	1.942.199	10,00
2	ZOSIMA FONCECA MIGUEL	727/2018	767.332	10,00
3	JULLYANNA LOPES DA COSTA	568/2018	2.365.728	10,00
4	ROBERIO COSTA VITAL JUNIOR	276/2018	2.726.638	6,00
5	RONNIE ERIX VITAL BORGES	496/2018	3.145.278	6,00
<b>FARMACEUTICO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO Nº</b>	<b>RG</b>	<b>RESULTADOS 1ª ETAPA</b>
1	MARIA TEREZA DO VALE MONTEIRO	763/2018	2.328.489	6,00
2	JOSIMAR LIMA DO NASCIMENTO SOUSA	043/2018	268.908	6,00
<b>MEDICO 40 HORAS</b>				
<b>ITEM</b>	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO Nº</b>	<b>RG</b>	<b>RESULTADOS 1ª ETAPA</b>
1	ALBERTO DA FONSECA BARBOSA	397/2018	129.879	10,00
<b>MEDICO 20 HORAS</b>				
<b>ITEM</b>	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO Nº</b>	<b>RG</b>	<b>RESULTADOS 1ª ETAPA</b>
1	SEM INSCRIÇÃO			
<b>MEDICO PLANTONISTA</b>				
<b>ITEM</b>	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO Nº</b>	<b>RG</b>	<b>RESULTADOS 1ª ETAPA</b>
1	SEBASTIÃO ALVES FILHO	777/2018	591.442	10,00
<b>ENFERMEIRO PLANTONISTA</b>				
<b>ITEM</b>	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO Nº</b>	<b>RG</b>	<b>RESULTADOS 1ª ETAPA</b>
1	THAYANA DO COUTO CABRAL	648/2018	1.884.041	10,00
2	CLÁUDIA HELEN DE BRITO JAQUES	044/2018	2.016.733	10,00
3	ANNY KAROLYNE DE OLIVEIRA RIBEIRO REGO	650/2018	2.416.431	10,00
4	LUCIENE MARIA GOMES BARBOSA	362/2018	1.673.509	10,00
5	ADSON BRUNO RODRIGUES DE MENEZES	623/2018	2.071.499	10,00
6	DAYSE CRISTINA LIMA OLIVEIRA	238/2018	1.634.182	8,00
7	ALANA CRISTINA TAVARES FRANCISCO	313/2018	2.493.971	8,00
8	ANDERSON DIEGO NUNES ALVES	241/2018	2.568.801	8,00
9	MARIA ISABEL SIMÃO	510/2018	988.531	8,00
10	BEATRIZ TÂMARA GALVÃO DA SILVA	030/2018	2.591.148	8,00
11	JANIELLE CRISTINA MEDEIROS DE ARAÚJO	649/2018	2.490.823	8,00
12	ALLANA KARLA DE OLIVEIRA RIBEIRO	651/2018	2.416.430	8,00
13	MARIA APARECIDA DA SILVA PAZ	281/2018	2.115.457	6,00
14	DAIANE SOARES COSTA	265/2018	453.142.886	6,00
15	RAYSSA SIBÉRIA DE ALEXANDRIA ARNAUD RIQUE	344/2018	3.142.804	6,00
16	GILIANE TORRES DE SOUZA	156/2018	2.640.448	6,00
<b>EDUCADOR FISICO</b>				

ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS 1ª ETAPA
1	FREDSON TÔRRES BARBOSA DO NASCIMENTO	483/2018	2.316.195	8,00
2	UISTEFANIO DA SILVA DUARTE	176/2018	2.501.060	6,00
3	ROSENILSON DE OLIVEIRA PINHEIRO	183/2018	1.550.228	6,00
4	ALCIDES MORAIS DA SILVA	189/2018	1.878.225	6,00
5	LINDERCLEIBSON SOUZA DA SILVA	654/2018	2.164.972	6,00
<b>PSICOLOGO</b>				
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS 1ª ETAPA
1	NATÁLIA CASTRO DE ALMEIDA	589/2018	10.540.468	10,00
2	EMANUELLA MARIA ALVES DA SILVA	533/2018	2.037.912	10,00
3	DÁRA ANGELINA ARRUDA DE ARAÚJO	299/2018	2.015.439	8,00
4	ERINALDO PEDRO DE LIMA	301/2018	2.309.405	8,00
5	MARAÍZA DE SOUZA NUNES	494/2018	3.063.815	8,00
6	BÁRBARA FERNANDES DOS SANTOS	518/2018	2.253.480	8,00
7	PEDRO RAFAEL RIBEIRO GOMES	345/2018	1.907.439	8,00
8	NATÁLIA CAMPOS DA SILVA	522/2018	2.772.910	8,00
9	ANA KARENINA BENTO XAVIER	300/2018	1.844.772	8,00
10	MÁRCIA OLIVEIRA DE MENEZES MEDEIROS	608/2018	2.164.978	8,00
11	ENDHELLY JOYCE SILVESTRE DE LIMA	175/2018	2.272.788	6,00
12	LUKËNYA LAÍZE SILVA DA CUNHA	792/2018	1.877.419	6,00
<b>FONOAUDILOGO</b>				
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS 1ª ETAPA
1	RANYELLE CRUZ SOUZA	452/2018	1.992.917	10,00
2	KEULLY SUELLEN DA SILVA SOARES	171/2018	1.973.638	8,00
3	AMANDA FERNANDES DA CUNHA	793/2018	1.945.736	8,00
4	ERBENIELLY DE CARVALHO SILVA	256/2018	3.145.747	6,00
5	MICHELLY SANTOS SILVA	719/2018	3.122.888	6,00
<b>FISIOTERAPEUTA</b>				
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS 1ª ETAPA
1	MAYARA PEREIRA DE OLIVEIRA FERNANDES	283/2018	2.809.674	8,00
2	JULYANA KELLY VICENTE DE SILVA	573/2018	2.465.667	8,00
3	ERIKA FERNANDA DE OLIVEIRA	755/2018	2.610.462	8,00
4	MARIA DO SOCORRO BARBOSA MARTINS	536/2018	2.364.457	6,00
5	GABRIELLE CASTRO DE MORAIS	450/2018	2.384.976	6,00
<b>NUTRICIONISTA</b>				
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS 1ª ETAPA
1	SILVANA ALVES DA ROCHA SILVA	188/2018	1.852.481	10,00
2	ANGÉLICA QUIRINO DA COSTA	710/2018	1.985.254	8,00
3	NADJA NAJARA DE ALMEIDA MEDEIROS	700/2018	2.445.053	8,00
4	GABRIELA DE SOUZA MARTINS MACEDO	317/2018	1.947.924	8,00
5	FERNANDA LARISSA DE SOUZA SANTANA	193/2018	2.565.935	8,00
6	JAILMA MONTENEGRO DA SILVA SOBRINHA NASCIMENTO	443/2018	2.685.876	6,00
7	NATÁLIA DOS SANTOS CAVALCANTI	586/2018	2.171.910	6,00
8	EDUARDA AMANDA SALES RODRIGUES	520/2018	2.493.013	6,00
9	GILMARA TÔRRES CÂMARA	607/2018	1.774.035	6,00
10	ROTCHELLE BANDEIRA SILVA	174/2018	2.396.721	6,00
11	DÉBORA JAMILLI DO NASCIMENTO SANTANA	593/2018	2.691.369	6,00
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>				
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS 1ª ETAPA
1	WILLIANA ALEXANDRE ALVES	338/2018	1.986.843	10,00
2	PATRÍCIA CARLA BILRO DA SILVA	606/2018	1.728.102	10,00
3	IAPONIRA PONTES DE SOUZA ENDO	529/2018	425.096	10,00
4	ROBERTA KELLY SANTOS DE MELO	528/2018	1.847.208	10,00
5	CRISTIANE FRANÇA DA SILVA	684/2018	1.657.634	10,00
6	SUSANNE DANTAS DO VALE	460/2018	2.448.034	10,00
7	NÚBIA ILSA OLIVEIRA XAVIER DE SOUSA	516/2018	1.542.710	10,00
8	ADRIANA LUIZA DE ARAÚJO FERREIRA	772/2018	2.012.055	8,00
9	MIRNA VASCONCELOS DE LIMA	685/2018	1.875.140	8,00
10	VÂNIA MIRANDA DE MACEDO	418/2018	1.316.475	8,00
11	LUCINEIDE ÂNGELO DA SILVA	181/2018	759.890	8,00
12	SAYONARA BENEDITO DE SOUZA PINHEIRO	720/2018	1.262.531	8,00
13	MARIA ELIZANGELA TEIXEIRA DE CARVALHO	767/2018	1.563.859	8,00
14	JULIANA RAQUEL DA SILVA	706/2018	2.416.056	8,00
15	JOSEFA DANIELY VITORINO DA SILVA	139/2018	2.532.493	8,00
16	NADJA PRISCILA MARTINS DA FONSECA	210/2018	2.329.733	8,00
17	ALDA SOARES DA SILVA	394/2018	2.037.012	8,00
18	WILKELINE SEVERIANO CAMPOS CÂMARA	557/2018	2.131.103	8,00
19	DAYANE DOS SANTOS SOUZA	691/2018	2.653.617	8,00
20	CLÉLIA MARTINS DE ALMEIDA	572/2018	1.886.884	8,00
21	YÁSKARA RAPHAELLA SOARES DO NASCIMENTO SEVERIANO	754/2018	2.430.301	8,00
22	KATTIUSCIA GOMES DO NASCIMENTO	558/2018	2.973.655	8,00
23	AKIRA JUSSIARA TARQUINO DA SILVA CÂMARA	585/2018	2.695.269	6,00
24	DORIANE GRACIANO DE OLIVEIRA	294/2018	1.401.129	6,00
25	JAINA PATRÍCIA ANDRADE SENA	627/2018	1.941.147	6,00
26	SHERLEID BERTOLDO FÉLIX DE MORAIS	058/2018	1.625.675	6,00
27	DÉBORA LOPES DA COSTA	279/2018	1.996.807	6,00
<b>PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL</b>				
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS 1ª ETAPA
1	JAKELINE MELO DE OLIVEIRA	120/2018	1.784.602	10,00
2	RAVENA DE MELO BEZERRA	270/2018	2.866.505	10,00
3	MARIA LUZIA DA SILVA OLIVEIRA	207/2018	2.047.208	10,00
4	EVILÁZIA MIRANDA SILVA	083/2018	2.383.771	10,00

5	EDNA PEDRO DE MELO	768/2018	900.044	10,00
6	ISAIAS NASCIMENTO DA SILVA	612/2018	2.866.432	10,00
7	KECIA REGINA BEZERRA DE ANDRADE	458/2018	1.602.997	10,00
8	KALLYNE RÉGIA ANDRADE COSTA	459/2018	1.907.179	10,00
9	SINÉSIA GOMES DE BRITO	412/2018	2.518.526	10,00
10	TELANY CRISTINA LOPES	355/2018	1.595.811	10,00
11	EDIANELBE PEREIRA SILVESTRE BEZERRA	268/2018	1.601.970	10,00
12	FRANCISCA DUCINEIDE DE OLIVEIRA MELO	282/2018	1.510.900	10,00
13	ATAÍ TENORIO DE OLIVEIRA	118/2018	1.298.004	10,00
14	SAMUEL SOUZA DE MELO	285/2018	2.502.968	8,00
15	GILVANETE BARBOSA DA SILVA	121/2018	2.826.365	8,00
16	JERLANE MARIA SILVA DE LIMA	718/2018	2.851.245	8,00
17	MARIA EDNA RODRIGUES SILVA	065/2018	1.706.402	8,00
18	JEANE MONTEIRO SANTOS DA CÂMARA	092/2018	631.510	8,00
19	FRANCISCA DAS CHAGAS MIGUEL DA FONSECA	429/2018	1.835.008	8,00
20	MARIA ELENILDE FERREIRA TAVARES	492/2018	2.905.204	8,00
21	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DE ANDRADE	688/2018	1.726.199	8,00
22	MARTA VELOSO TORRES	027/2018	1.060.830	8,00
23	EDIONE DE MELO SILVA	637/2018	2.448.204	8,00
24	RAFAELA VICTOR DE ARAÚJO SOUZA	638/2018	2.518.547	8,00
25	MARIA DE FÁTIMA GALDINO DO NASCIMENTO DOMINGOS	658/2018	2.573.730	8,00
26	ROSICLEIDE DA CRUZ DA SILVA BARBOSA	723/2018	2.109.628	8,00
27	FLÉDINA MARIA MENEZES DO NASCIMENTO	724/2018	2.131.111	8,00
28	MARIA SANDRA DA SILVA	653/2018	1.484.471	8,00
29	JANAINA DE SOUZA MACIEL	678/2018	2.136.005	8,00
30	GLEYDILENE JACINTO DA SILVA	323/2018	2.326.070	8,00
31	MARIA APARECIDA AFONSO DE FRANÇA OLIVEIRA	540/2018	1.759.782	8,00
32	MONIANE PEREIRA FERREIRA DA SILVA	523/2018	2.340.491	8,00
33	MARIA ADAILZA DA SILVA BEZERRA	467/2018	2.233.851	8,00
34	ALESSANDRA XAVIER DO NASCIMENTO	461/2018	2.691.246	8,00
35	SIMONE FIRMINO DE MELO	447/2018	2.459.349	8,00
36	ALECYANE GOMES CALIXTO DA SILVA	216/2018	1.910.671	8,00
37	FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA	354/2018	2.149.793	8,00
38	MYCARLA SANTANA DA SILVA	328/2018	2.465.763	8,00
39	MARIZÉLIA MARTINS DOS SANTOS	247/2018	1.864.106	8,00
40	FRANCINALVA GOMES RODRIGUES	442/2018	2.448.251	8,00
41	LUCIANA COSME DE MIRANDA	441/2018	1.719.796	8,00
42	MARIA IVONE DE SOUZA	405/2018	1.988.188	8,00
43	FRANCISCA DA SILVA FERREIRA AZEVEDO	356/2018	2.557.466	8,00
44	EMERSON LUCAS SANTOS DE MELO	448/2018	3.068.593	8,00
45	GEANDRA GALDINO DO NASCIMENTO SILVA	198/2018	1.806.225	8,00
46	WELLYDA DOS SANTOS ARAÚJO COSTA	148/2018	2.851.375	8,00
47	MÔNICA DA SILVA ARAÚJO DOS REIS	091/2018	2.617.077	8,00
48	FRANCISCA HENRIQUE DA SILVA	031/2018	2.162.488	8,00
49	LEILA CRISTINA SANTOS DE ARAÚJO	217/2018	3.018.463	8,00
50	LUZIENE ANGELO DA SILVA	298/2018	2.441.306	8,00
51	ANA CARMELITA PEREIRA DA SILVA AUGUSTO	280/2018	1.677.947	8,00
52	IRISMARQUES ALVES PEREIRA	667/2018	2.312.242	8,00
53	MARIA LUZINETE VITORIANO BARBOSA	396/2018	2.411.186	8,00
54	ALDANIRA VITORIANO DA SILVA	103/2018	2.407.030	6,00
55	ALANA OLIVEIRA DE ARAÚJO	266/2018	2.548.019	6,00
56	JOAQUIM MELO DE OLIVEIRA	116/2018	1.784.620	6,00
57	ALINE SILVA DE LIMA	010/2018	2.130.344	6,00
58	CRISTIANO TONICO DA COSTA	078/2018	2.143.032	6,00
59	VERUZA SOUZA DE OLIVEIRA	069/2018	2.905.217	6,00
60	JOSÉ VALMIR SOUSA DE OLIVEIRA	074/2018	1.640.604	6,00
61	EVILNARDES OLIVEIRA DE ARAÚJO	190/2018	2.384.794	6,00
62	LUCAS THOMAS EDUARDO DE SOUZA	509/2018	2.726.443	6,00
63	LIDIANE MIRANDA NUNES	622/2018	2.657.879	6,00
64	BRUNO HENRIQUE DA SILVA	811/2018	2.457.242	6,00
65	MARIA NEUMA PEREIRA DA SILVA	705/2018	2.426.635	6,00
66	JANAINA PEREIRA DA SILVA	707/2018	2.426.636	6,00
67	LINIZIA FERREIRA DA SILVA	736/2018	2.565.743	6,00
68	JOYCE NASCIMENTO DA SILVA	741/2018	2.866.106	6,00
69	JOSÉ FIGÊNIO OLIVEIRA DE SANTANA	169/2018	2.448.031	6,00
70	LILIA MARTINS DA SILVA	232/2018	3.038.465	6,00
71	ROBERTA PEREIRA CABRAL	251/2018	2.121.210	6,00
72	GIZEUDA BEZERRA BORGES	290/2018	1.469.557	6,00
73	GIRLENE SOUZA DA SILVA	296/2018	2.109.645	6,00
74	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DO NASCIMENTO	263/2018	2.726.524	6,00
75	MELÍSIA RAFAELA PEREIRA DE OLIVEIRA	260/2018	2.252.635	6,00
76	FABIANA RODRIGUES DA SILVA	130/2018	3.225.041	6,00
77	ELAÍNE DE SOUZA DA SILVA	095/2018	2.465.601	6,00
78	DIANA DE SOUZA TORRES BARBOSA	231/2018	2.349.113	6,00
79	BRUNO INÁCIO DA SILVA	457/2018	2.419.954	6,00

**ADVOGADO**

ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS 1ª ETAPA
1	MARCUS VINÍCIUS DANTAS DA SILVA	726/2018	3.449.916	10,00
2	KAYO CÉSAR ALVES DOS SANTOS	034/2018	1.814.407	8,00
3	JAIANE RODRIGUES DE FARIAS	778/2018	2.400.844	6,00
4	CLÁUCIA GISLENE DE OLIVEIRA LACERDA	501/2018	2.304.413	6,00
5	DAMIÃO JOAQUIM DA SILVA NETO	634/2018	1.896.962	6,00

**TECNICO EXECUTIVO EM RH**

ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS 1ª ETAPA
1	SHELLA KALIANE XAVIER DE ANDRADE	550/2018	1.979.893	8,00

**TECNICO EXECUTIVO EM RECURSOS FINANCEIROS**

ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS
------	------	--------------	----	------------

ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS 1ª ETAPA
1	JOSUÉ TORRES DE PAIVA	647/2018	1.864.047	10,00
2	TATIANE KELLY XAVIER DE ANDRADE	553/2018	2.326.994	8,00
3	RAILZA ALVES DO NASCIMENTO	561/2018	39.468.773	6,00
<b>MAESTRO</b>				
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS 1ª ETAPA
1	JOÃO MARIA SIMPLICIO FERREIRA	321/2018	1.416.930	10,00
<b>AGENTE DE ENDEMIAS</b>				
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS 1ª ETAPA
1	VALÉRIO PONTES DA SILVA	427/2018	2.356.808	10,00
2	WILTON SENA DO NASCIMENTO	423/2018	2.138.825	10,00
3	BRUNO DE LIMA XAVIER	399/2018	2.215.360	8,00
4	GUTEMBERG BATISTA TORRES	200/2018	3.216.386	6,00
<b>AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS 1ª ETAPA
1	RISOLETA CRUZ DA SILVA	306/2018	2.565.904	8,00
2	JESSICA LUCIANA DA SILVA MORAIS	461/2018	2.905.068	8,00
<b>RECEPCIONISTA</b>				
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS 1ª ETAPA
1	MARIANA DA SILVA ARAÚJO	779/2018	2.441.473	8,00
2	AMARA GOMES DA SILVA	315/2018	2.905.773	8,00
3	GRAZIELLY EUNICE TORRES DA SILVA	253/2018	3.321.165	8,00
4	SHISLAYNE TOMAZ DA SILVA	099/2018	1.831.095	8,00
5	GILMAYSA BARBOSA DA COSTA VENTURA	221/2018	2.905.115	8,00
6	MARIA EVANIELLE MIRANDA DE MENEZES	351/2018	2.588.155	8,00
7	MARIA ANDREZA SANTANA	440/2018	3.018.750	8,00
8	JOANA KAROLYNE DE ARAÚJO GOMES	212/2018	3.099.589	8,00
9	ANDREZA FERREORA DE MELO	037/2018	2.826.459	8,00
10	CARLA ADRIELE ROSENO DO NASCIMENTO	773/2018	2.214.210	6,00
11	NÚZIA INACIO DA SILVA	006/2018	1.965.532	6,00
12	JÉSSICA SAYONNARA CUNHA CLEMENTINO	088/2018	3.056.662	6,00
13	SAMARA KATILENE VITAL DE ANDRADE	794/2018	2.990.292	6,00
14	MARIA LUIZA BARBOSA MOURA	122/2018	3.446.003	6,00
15	ELIONARA DE MELO PAULINO FERREIRA	165/2018	3.295.563	6,00
16	MARIANA ARAÚJO DA SILVA	177/2018	2.826.448	6,00
<b>AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE</b>				
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS 1ª ETAPA
1	MEIRE MÁRCIA ANDRÉ SANTANA	403/2018	2.448.038	8,00
2	FRANCISCA ERICA OLIVEIRA DA SILVA	343/2018	2.905.290	6,00
<b>DIGITADOR</b>				
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS 1ª ETAPA
1	GUSTAVO SILVA DE MENEZES	808/2018	2.826.649	8,00
2	LEANDRO PAULINO MORAES	215/2018	2.905.056	8,00
3	SEBASTIÃO DOS SANTOS SILVA	722/2018	2.851.353	6,00
<b>AUXILIAR DE PROFESSOR</b>				
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS 1ª ETAPA
1	FRANCISCO DINIZ DOS SANTOS	033/2018	3.018.943	8,00
2	DANIELE GOMES BANDEIRA	060/2018	2.905.249	8,00
3	MARIA FRANCILENE ARAÚJO DA SILVA	067/2018	2.357.899	8,00
4	DANIELLE DE OLIVEIRA SILVA	267/2018	2.484.648	8,00
5	ANA MARIA DEODORO TINDOU	511/2018	2.905.301	8,00
6	ADRIANARA LEONARDO CAETANO	082/2018	3.154.644	8,00
7	CLAUDIA DA COSTA E SILVA	334/2018	1.632.717	8,00
8	ROSÂNGELA MARIA SOUZA DA SILVA	327/2018	3.043.416	8,00
9	FRANCISCO EVERSON DE MELO SILVA	574/2018	2.691.418	8,00
10	FERNANDA MELO DOS SANTOS	295/2018	2.980.945	8,00
11	LUCIANA PAULA ARAÚJO DE ANDRADE	567/2018	2.077.118	8,00
12	ROSIMEYRE VICENTE MACIEL	084/2018	2.905.151	8,00
13	JARBAS DA SILVA BEZERRA	208/2018	1.637.104	8,00
14	CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	142/2018	2.200.644	8,00
15	MARIA TICIANE DE SOUZA OLIVEIRA	008/2018	3.018.617	8,00
16	ADRIANA VARELA DA SILVA	059/2018	2.781.929	6,00
17	GILMARA ROSY VIEIRA DA SILVA	062/2018	2.905.096	6,00
18	MARIA VIVIANE MARTINS DE OLIVEIRA	261/2018	2.826.644	6,00
19	CID-CLÉIA CRUS DA SILVA SOUZA	081/2018	1.996.839	6,00
20	FRANCISCA SUEUDE FLAUZINO DE ARAÚJO COSTA	038/2018	1.996.985	6,00
21	MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA	149/2018	3.104.844	6,00
22	IRISLENY EDUARDO DE SOUZA LIMA	342/2018	2.657.401	6,00
23	ELVISCLEIA DOS SANTOS MARTINS	158/2018	2.334.464	6,00
24	ALINE DIANE VICTO DA SILVA TAVEIRA	235/2018	2.411.315	6,00
25	GLEYKA RAYANE LIMA ANDRADE	254/2018	3.062.068	6,00
26	EDIVÂNIA GOMES RODRIGUES	325/2018	2.543.638	6,00
27	MARISTELA PEREIRA DE OLIVEIRA	424/2018	2.905.198	6,00
28	MARIA DOS NAVEGANTES MEDEIROS DE MELO	036/2018	2.905.218	6,00
29	JANIER DA SILVA SANTOS	094/2018	2.218.982	6,00
30	MARIA DA CONCEIÇÃO MELO DE LIMA	172/2018	2.591.304	6,00
31	MARIA EDIMARA OLIVEIRA DA SILVA	195/2018	3.295.155	6,00
32	FRANCISCA ARTULINA SOUZA DE LIMA	277/2018	2.454.188	6,00
33	JANIELLE BEZERRA DA SILVA	106/2018	2.826.506	6,00
34	EDNILZA VIEIRA BORGES	155/2018	1.670.629	6,00
35	FRANCISCA VALDIVÂNIA SOUZA DE OLIVEIRA	075/2018	2.781.880	6,00
<b>AUXILIAR DE BIBLIOTECA</b>				

ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS 1ª ETAPA
1	MARIA LUIZA MIRANDA FERREIRA	240/2018	2.187.601	8,00
2	JEFESON FAGNER ALVES DA SILVA	680/2018	2.714.342	8,00
<b>OFICINEIRA</b>				
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS 1ª ETAPA
1	RAIANE BASILO ALVES	502/2018	3.319.033	8,00
2	VANICE PONTES DA SILVA ARAÚJO	150/2018	3.387.783	6,00
<b>VISITADOR "PROGRAMA CRIANÇA FELIZ"</b>				
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS 1ª ETAPA
1	NATÁLIA SILVA DOS SANTOS	152/2018	2.691.900	8,00
2	ANA CARLA VELOSO NOBRE	258/2018	2.691.150	8,00
3	LEONARA NASCIMENTO DE ARAÚJO	508/2018	3.448.056	6,00
4	MARIA IONARA AMARAL DA FONSECA	138/2018	3.484.260	6,00
5	BRENA NASCIMENTO DE MELO	495/2018	2.565.472	6,00
6	ANA RAFAELA MARTINS ARAGÃO	153/2018	3.099.751	6,00
<b>AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS 1ª ETAPA
1	ISABELLE VELOSO TORRES	061/2018	3.167.594	8,00
2	EDILBERTO CARVALHO DE SOUZA	674/2018	2.396.128	8,00
3	FRANCISCO DE ASSIS VITORIANO NETO	302/2018	2.726.774	6,00
4	ROSEANE BARBOSA DE CAMPOS	220/2018	7.691.720	6,00
5	GICARLA RIBEIRO DA FONSECA	192/2018	2.611.810	6,00
6	ELOUIZE MIRANDA DE MENEZES	180/2018	2.826.873	6,00
7	ALYNE KELLY SILVA DANTAS	661/2018	2.691.320	6,00
8	DARA RODRIGUES BEZERRA	124/2018	2.905.098	6,00
9	JESSICA SANTANA FONSECA DA SILVA	466/2018	2.657.931	6,00
<b>GUARDA PATRIMONIAL</b>				
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS 1ª ETAPA
1	FRANCISCO GARCIA DE MELO	335/2018	1.947.934	8,00
2	JEFFERSON JACINTO DA SILVA	337/2018	2.029.641	8,00
3	RAFAEL BEZERRA GOMES SANTOS	527/2018	2.826.008	8,00
4	ALCIMÁRIO ALVES DA SILVA	545/2018	2.602.934	8,00
5	GILMAR PEREIRA DA SILVA	750/2018	2.426.637	8,00
6	JOSÉ IVANILSON PONTES DA SILVA	432/2018	1.919.789	8,00
7	JOSÉ JEFFERSON HENRIQUE DOMINGOS	507/2018	2.905.265	8,00
8	FRANCISCO BRENO DE SOUZA E SILVA	105/2018	1996928	8,00
9	LUIZ CARLOS BATISTA DOS SANTOS	242/2018	2.035.613	8,00
10	FABRÍCIO SANTANA DE FREITAS	324/2018	2.870.573	8,00
11	FRANCISCO ACIOLI DA SILVA VITAL	752/2018	3.011.934	8,00
12	ALEX SOUZA DE LIMA	126/2018	2.905.185	8,00
13	JEANDSON DE MELO MIRANDA	493/2018	2.691.802	8,00
14	FELIPE AUGUSTO DA SILVA MELO	812/2018	2.518.515	8,00
15	EVERTON LUIZ DA SILVA	764/2018	2.481.738	8,00
<b>MOTORISTA "B"</b>				
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS 1ª ETAPA
1	HUGO MATEUS SOUZA DE MIRANDA	255/2018	3.018.046	8,00
2	ANSELMO DA SILVA MIRANDA	751/2018	2.772.216	8,00
3	ZEMÁRIO CARLOS SILVA DO NASCIMENTO	284/2018	1.907.175	8,00
4	FRANCISCO OLEGÁRIO DE SOUZA	714/2018	1.424.826	8,00
5	CICERO ROMÃO DA SILVA	817/2018	2.275.725	6,00
6	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS DE LIMA	414/2018	1.834.181	6,00
7	GLEIDSON LOPES DOS SANTOS	339/2018	2.797.691	6,00
8	MANOEL DEMESON OLIVEIRA DE ARAÚJO	014/2018	2.714.170	6,00
9	FRANCISCO ALEXANDRE JÚNIOR	677/2018	2.138.831	6,00
<b>ASG</b>				
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS 1ª ETAPA
1	JOSÉ CARLOS DE SOUZA SANTOS	108/2018	2.540.170	8,00
2	EDIVANIA LUCAS DIAS	716/2018	2.611.894	8,00
3	IVANA SANTANA	314/2018	1.996.955	8,00
4	GISEUDA DE OLIVEIRA TORRES	017/2018	2.502.747	8,00
5	RENATA PONTES DE MOURA	386/2018	2.548.294	8,00
6	JOSIVÂNIA ARAÚJO DE MORAIS	214/2018	1.996.937	8,00
7	LEONISE DE SOUZA SANTOS	186/2018	1.765.491	8,00
8	FRANCISCA ROSILENE VIEIRA DA SILVA	413/2018	2.142.855	8,00
9	ROSANA FERREIRA DA SILVA	085/2018	2.826.355	6,00
10	ALCILENE TORRES DA SILVA	151/2018	1.765.519	6,00
11	JACIANE TAVARES DA SILVA	137/2018	3.538.503	6,00
12	EDNA TEODOLINO BARBOSA TORRES	617/2018	877.121	6,00
13	DEYSE GABRIELLA MACEDO DA SILVA	178/2018	2.591.169	6,00
14	JANIELE PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	179/2018	2.714.252	6,00
15	KARINE ALVES DO NASCIMENTO	135/2018	3.456.504	6,00
16	MARIA NÚBIA ANDRÉ DA SILVA	114/2018	3.295.151	6,00
17	TATIANE SEBASTIÃO DOS SANTOS	071/2018	2.905.534	6,00
18	RAFAELA SOUZA DE OLIVEIRA	197/2018	2.905.029	6,00
19	LIDIANE VELOSO TÔRRES	164/2018	2.691.000	6,00
20	FRANCIMAR GOMES TINDOU	002/2018	1.765.510	6,00
21	EVANIA TORRES DE LIMA	802/2018	2.108.087	6,00
22	SILVANILDA SILVA DE ARAÚJO	161/2018	1.625.692	6,00
23	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	422/2018	2.631.784	6,00
24	FRANCISCO ROSIANO PEREIRA DE MORAES	479/2018	2.112.290	6,00
25	ALVANIR CASSIMIRO ANTUNES	455/2018	1.996.838	6,00
26	NATANAEL DO NASCIMENTO SILVA	368/2018	2.905.250	6,00



27	ROSILENE DE OLIVEIRA ALVES	249/2018	2.363.424	6,00
28	ALIF OLIVEIRA DA SILVA	709/2018	3.502.469	6,00
29	MIRTES DA SILVA LIMA SOARES	047/2018	2.882.225	6,00
30	FRANCISCA SEGUNDA DE BORROS DINIZ	021/2018	1.996.938	6,00
31	EDNA DE FREITAS TORRES	371/2018	1.996.828	6,00
32	MARIA JOELMA MARTINS BATISTA	018/2018	2.504.535	6,00
33	ANDRIELY LAUANI GOMES XAVIER	474/2018	3.485.188	6,00
34	MAIARA KARINA MATIAS DE OLIVEIRA	129/2018	2.905.048	6,00
35	MARIA JOSÉ DOMINGOS TEIXEIRA	402/2018	1.996.946	6,00
36	EDNA SILVA DE SOUZA	398/2018	1.996.964	6,00
37	ISABELLY RAYTANE TORRES DE SOUZA	420/2018	2.535.666	6,00
38	MARIA DANIELE MATIAS DA SILVA	504/2018	2.905.626	6,00
39	MADALENA DE OLIVEIRA DE MELO	003/2018	2.438.869	6,00
40	JOELMA VITORIANO BARBOSA	373/2018	1.638.971	6,00
41	TERZIA LÚCIA FREITAS DA SILVA	353/2018	1.560.636	6,00
42	AUCILENE RODRIGUES BEZERRA	357/2018	1.996.824	6,00
43	ROUZE VIEIRA DA SILVA	287/2018	3.872.371	6,00
44	ANDRÉIA SILVA DOS SANTOS	211/2018	1.932.187	6,00
45	ARLINE FIDELE FERREIRA	191/2018	3.073.196	6,00
46	MARIA IZAIRA FERREIRA DA SILVA	382/2018	2.691.026	6,00
47	ROSENAIDE MELO DOS SANTOS	025/2018	3.270.671	6,00
48	CÍCERA JUCLARA MENEZES DE MIRANDA	019/2018	3.334.248	6,00
49	GILDETE XAVIER DA SILVA	813/2018	244.673.093	6,00
50	IVANILDA DA SILVA FERNANDES	055/2018	2.476.263	6,00
51	JOSIANA TEIXEIRA LOPES	046/2018	2.291.349	6,00
52	LÚCIANO FERREIRA DA SILVA	097/2018	2.691.079	6,00
53	FERNANDA OLIVEIRA DA CUNHA	072/2018	3.063.078	6,00
54	LIDIANE FELICIANO PEREIRA	056/2018	2.895.110	6,00
55	ZÉLIA TENÓRIO DA SILVA	390/2018	1.992.900	6,00
56	MARIA DO CARMO FERREIRA GOMES	040/2018	3.428.455	6,00

**COZINHEIRA**

ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS 1ª ETAPA
1	MARIA LÍDIA DE SOUZA MELO	505/2018	1.309.768	6,00
2	MARLEIDE MARIA BONIFACIL VIEIRA	340/2018	3.781.056	6,00
3	ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	454/2018	1.901.159	6,00
4	ISADORA VARELA DA SILVA	512/2018	2.905.102	6,00
5	AILA FONSECA TORRES	556/2018	2.548.296	6,00
6	MARIA FABIANA DOS SANTOS TONICO	444/2018	2.565.477	6,00

**LAVANDEIRA**

ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS 1ª ETAPA
1	LÚCIMAR DA SILVA TINDO	506/2018	1.638.959	8,00

**MOTORISTA "C" E "D"**

ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS 1ª ETAPA
1	GILSON MATIAS VITAL	001/2018	286.097.990	8,00
2	ARTUR MARTINS TORRES	236/2018	1.561.213	8,00
3	FERNANDO NEVES DE FRANÇA	182/2018	2.041.525	8,00
4	LUIZ ANTÔNIO DOS ANJOS GOMES	559/2018	2.297.612	8,00
5	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA	732/2018	1.382.193	8,00
6	IZAIAS BARBOSA TORRES	618/2018	750.353	6,00
7	JOSÉ ABELARDO DA SILVA LUIZ	147/2018	1.625.681	6,00
8	JOÃO MARIA LIBORIO DA SILVA	132/2018	2.465.807	6,00
9	RAIMAR SANTOS DO NASCIMENTO	187/2018	2.691.605	6,00
10	MANOEL DA SILVA ALEXANDRE	250/2018	1.032.068	6,00
11	LEONILTON CARLETO DE LIMA	369/2018	1.002.989	6,00
12	GEOVANI BEZERRA BORGES	291/2018	900.169	6,00
13	FÁBIO MARACAIA DA SILVA	406/2018	1.650.871	6,00
14	FERNANDO DOS SANTOS SILVA	430/2018	3.062.013	6,00
15	JONATHAN DA SILVA LOPES	395/2018	1.272.092	6,00
16	MACKON RODRIGUES BORGES	565/2018	2.826.655	6,00

**VIGIA**

ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS 1ª ETAPA
1	TIAGO HENRIQUE ALVES DA SILVA	538/2018	3.484.256	8,00
2	VINICIO PONTES DA SILVA	471/2018	3.018.100	8,00
3	VICENTE MORAIS DA SILVA	415/2018	1.201.469	8,00
4	MURILO HENRIQUE GOMES DE MORAIS	346/2018	2.691.746	8,00
5	PAULO GEIMERSONSOUSA DE LIMA	498/2018	2.905.248	8,00
6	FRANCISCO LEANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA	248/2018	3.216.833	6,00
7	REGINALDO BARBOSA TORRES	385/2018	1.511.416	6,00
8	MANOEL DE ARAÚJO SILVA	378/2018	3.870.337	6,00
9	RICARDO FERREIRA DA SILVA	347/2018	787.750	6,00
10	VALDEIR VARELA DE OLIVEIRA	245/2018	2.905.184	6,00
11	ADELSON ARAÚJO DA SILVA	421/2018	1.638.993	6,00
12	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA PIRES	453/2018	2.019.751	6,00
13	MARCIO DE MELO E SILVA	361/2018	1.753.200	6,00
14	LENILDO DE OLIVEIRA TORRES	007/2018	2.565.486	6,00
15	FRANCISCO TÁSSIO MARTINS DE ARAÚJO	168/2018	2.905.049	6,00
16	FRANCISCO GILMAR BEZERRA BORGES	400/2018	823.420	6,00
17	PAULO RIBEIRO DA FONSECA NETO	154/2018	2.502.973	6,00
18	GILDEMBERG OLIVEIRA DA SILVA	049/2018	2.631.074	6,00
19	FRANCISCO GEOVANE MORAIS DOS SANTOS	015/2018	1.160.243	6,00
20	EDGLEIDSON SEVERIANO DA COSTA	292/2018	2.697.362	6,00
21	JOSÉ ROBERTO CESÁRIO INÁCIO DA SILVA	336/2018	3.611.275	6,00
22	JOSÉ MAURI DA SILVA	628/2018	3.185.293	6,00
23	MAILSON OLIVEIRA GOMES	330/2018	3.538.982	6,00
24	ROBSON OLIVEIRA ALVES	731/2018	2.691.519	6,00

TRATORISTA				RESULTADOS
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	1ª ETAPA
1	FRANCISCO CESÁRIO DA CRUZ	428/2018	1.647.663	8,00
2	ROBERTO MARTINS TONICO	599/2018	1.632.775	6,00

Pedra Grande, 20 de JULHO de 2018.

A COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE - RN

Publicado por:  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
Código Identificador:06EB6176

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
PMRG - RREO - 3º BIMESTRE - 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO/2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 8ª Edição							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.323.433,00	31.330.213,19	2.945.909,72	9,40%	7.766.966,12	24,79%	23.563.247,07
RECEITAS CORRENTES	21.133.945,00	21.140.725,19	2.865.909,72	13,56%	7.538.216,12	35,66%	13.602.509,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	659.470,00	659.470,00	52.073,09	7,90%	132.688,88	20,12%	526.781,12
Impostos	607.130,00	607.130,00	51.403,09	8,47%	128.858,85	21,22%	478.271,15
Taxas	52.340,00	52.340,00	670,00	1,28%	3.830,03	7,32%	48.509,97
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	702.849,00	709.629,19	3.604,06	0,51%	11.780,19	1,66%	697.849,00
Contribuições Sociais	697.849,00	697.849,00	-	0,00%	-	0,00%	697.849,00
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. Entidades Priv.de Serv.Social e de Formação Prof.	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.000,00	11.780,19	3.604,06	30,59%	11.780,19	100,00%	-
RECEITA PATRIMONIAL	116.062,00	116.062,00	1.383,53	1,19%	3.811,89	3,28%	112.250,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	55.000,00	55.000,00	1.383,53	2,52%	3.811,89	6,93%	51.188,11
Delegação de Serv. Púb. Med. Conc., Perm., Autor. ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	61.062,00	61.062,00	-	0,00%	-	0,00%	61.062,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.442.695,00	19.442.695,00	2.808.849,04	14,45%	7.389.434,34	38,01%	12.053.260,66
Transferências da União e de suas Entidades	13.521.221,00	13.521.221,00	2.027.103,18	14,99%	5.087.321,77	37,62%	8.433.899,23
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	1.642.176,00	1.642.176,00	220.366,18	13,42%	645.421,57	39,30%	996.754,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.279.298,00	4.279.298,00	561.379,68	13,12%	1.656.691,00	38,71%	2.622.607,00
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	212.869,00	212.869,00	-	0,00%	500,82	0,24%	212.368,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.000,00	35.000,00	-	0,00%	500,82	1,43%	34.499,18
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	177.869,00	177.869,00	-	0,00%	-	0,00%	177.869,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.189.488,00	10.189.488,00	80.000,00	0,79%	228.750,00	2,24%	9.960.738,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	261.693,00	261.693,00	-	0,00%	-	0,00%	261.693,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	261.693,00	261.693,00	-	0,00%	-	0,00%	261.693,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	165.739,00	165.739,00	-	0,00%	-	0,00%	165.739,00
Alienação de Bens Móveis	122.124,00	122.124,00	-	0,00%	-	0,00%	122.124,00
Alienação de Bens Imóveis	43.615,00	43.615,00	-	0,00%	-	0,00%	43.615,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.543.979,00	9.543.979,00	80.000,00	0,84%	228.750,00	2,40%	9.315.229,00
Transferências da União e de suas Entidades	7.998.282,00	7.998.282,00	80.000,00	1,00%	228.750,00	2,86%	7.769.532,00
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	1.545.697,00	1.545.697,00	-	0,00%	-	0,00%	1.545.697,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-

Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>218.077,00</b>	<b>218.077,00</b>	-	-	0,00%	-	0,00%	-	<b>218.077,00</b>
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	218.077,00	218.077,00	-	-	0,00%	-	0,00%	-	218.077,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>31.323.433,00</b>	<b>31.330.213,19</b>	<b>2.945.909,72</b>	<b>9,40%</b>	<b>7.766.966,12</b>	<b>24,79%</b>	<b>23.563.247,07</b>		
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>31.323.433,00</b>	<b>31.330.213,19</b>	<b>2.945.909,72</b>	<b>9,40%</b>	<b>7.766.966,12</b>	<b>24,79%</b>	<b>23.563.247,07</b>		
<b>DÉFICIT (VI)<sup>1</sup></b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>31.323.433,00</b>	<b>31.330.213,19</b>	<b>2.945.909,72</b>	<b>9,40%</b>	<b>7.766.966,12</b>	<b>24,79%</b>	<b>23.563.247,07</b>		
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>31.323.433,00</b>	<b>31.323.433,00</b>	<b>2.957.395,84</b>	<b>8.165.284,02</b>	<b>23.158.148,98</b>	<b>2.677.265,28</b>	<b>7.387.230,09</b>	<b>23.936.202,91</b>	<b>7.379.124,61</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.844.873,00</b>	<b>21.800.996,45</b>	<b>2.566.228,74</b>	<b>7.773.309,92</b>	<b>14.027.686,53</b>	<b>2.665.898,18</b>	<b>7.375.055,99</b>	<b>14.425.940,46</b>	<b>7.367.490,51</b>	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.055.809,00	10.067.530,07	1.307.072,94	3.753.804,12	6.313.725,95	1.307.072,94	3.753.804,12	6.313.725,95	3.753.804,12	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	36.457,00	36.457,00	-	-	36.457,00	-	-	36.457,00	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.752.607,00	11.697.009,38	1.259.155,80	4.019.505,80	7.677.503,58	1.358.825,24	3.621.251,87	8.075.757,51	3.613.686,39	
DESPESAS DE CAPITAL	10.111.488,00	9.155.364,55	391.167,10	391.974,10	8.763.390,45	11.367,10	12.174,10	9.143.190,45	11.634,10	
INVESTIMENTOS	9.842.460,00	8.924.358,55	391.167,10	391.974,10	8.532.384,45	11.367,10	12.174,10	8.912.184,45	11.634,10	
INVERSÕES FINANCEIRAS	76.865,00	38.843,00	-	-	38.843,00	-	-	38.843,00	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	192.163,00	192.163,00	-	-	192.163,00	-	-	192.163,00	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	367.072,00	367.072,00	-	-	367.072,00	-	-	367.072,00	-	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>31.323.433,00</b>	<b>31.323.433,00</b>	<b>2.957.395,84</b>	<b>8.165.284,02</b>	<b>23.158.148,98</b>	<b>2.677.265,28</b>	<b>7.387.230,09</b>	<b>23.936.202,91</b>	<b>7.379.124,61</b>	
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>31.323.433,00</b>	<b>31.323.433,00</b>	<b>2.957.395,84</b>	<b>8.165.284,02</b>	<b>23.158.148,98</b>	<b>2.677.265,28</b>	<b>7.387.230,09</b>	<b>23.936.202,91</b>	<b>7.379.124,61</b>	
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-</b>	<b>6.780,19</b>	<b>-</b>	<b>379.736,03</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>379.736,03</b>	<b>-</b>	<b>379.736,03</b>	
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>31.323.433,00</b>	<b>31.330.213,19</b>	<b>2.957.395,84</b>	<b>8.165.284,02</b>	<b>-</b>	<b>2.677.265,28</b>	<b>7.766.966,12</b>	<b>-</b>	<b>7.758.860,64</b>	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTES: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 23/07/2018, às 09:19:24.

NOTA:  
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.  
2 Essa coluna será apresentada somente no último bimestre

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO/2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.323.433,00	31.323.433,00	2.957.395,84	8.165.284,02	100,00	23.158.148,98	2.677.265,28	7.387.230,09	100,00	23.936.202,91	
LEGISLATIVA	998.000,00	998.000,00	-	695.593,92	8,52	302.406,08	115.932,32	347.796,96	4,71	650.203,04	
Ação Legislativa	998.000,00	998.000,00	-	695.593,92	8,52	302.406,08	115.932,32	347.796,96	4,71	650.203,04	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	3.195.219,00	3.171.008,54	187.535,37	528.291,73	6,47	2.642.716,81	181.918,87	517.291,73	7,00	2.653.716,81	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	2.267.636,00	2.243.425,54	146.629,89	427.379,95	5,23	1.816.045,59	146.813,39	426.379,95	5,77	1.817.045,59	
Administração Financeira	927.583,00	927.583,00	40.905,48	100.911,78	1,24	826.671,22	35.105,48	90.911,78	1,23	836.671,22	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policciamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.523.546,00	1.523.546,00	110.054,11	242.466,88	2,97	1.281.079,12	113.054,11	228.966,88	3,10	1.294.579,12	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Comunitária	1.523.546,00	1.523.546,00	110.054,11	242.466,88	2,97	1.281.079,12	113.054,11	228.966,88	3,10	1.294.579,12	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.106.294,00	1.130.504,46	211.798,62	627.568,70	7,69	502.935,76	211.798,62	627.568,70	8,50	502.935,76	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	1.106.294,00	1.130.504,46	211.798,62	627.568,70	7,69	502.935,76	211.798,62	627.568,70	8,50	502.935,76	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	5.801.093,00	6.578.965,48	937.124,81	2.602.683,82	31,87	3.976.281,66	921.352,92	2.583.467,84	34,97	3.995.497,64	
Atenção Básica	698.759,00	789.886,65	77.910,81	273.913,31	3,35	515.973,34	77.910,81	273.913,31	3,71	515.973,34	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.258.494,00	2.129.337,51	686.325,71	1.868.128,66	22,88	261.208,85	671.753,82	1.851.312,68	25,06	278.024,83	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	85.311,00	85.311,00	1.144,80	5.404,54	0,07	79.906,46	1.144,80	5.404,54	0,07	79.906,46	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	3.758.529,00	3.574.430,32	171.743,49	455.237,31	5,58	3.119.193,01	170.543,49	452.837,31	6,13	3.121.593,01	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	10.084.316,00	10.084.316,00	1.263.537,27	2.727.518,32	33,40	7.356.797,68	888.082,24	2.343.196,79	31,72	7.741.119,21	
Ensino Fundamental	8.755.440,00	8.755.440,00	1.260.063,15	2.720.510,79	33,32	6.034.929,21	884.608,12	2.336.189,26	31,62	6.419.250,74	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	1.328.876,00	1.328.876,00	3.474,12	7.007,53	0,09	1.321.868,47	3.474,12	7.007,53	0,09	1.321.868,47	
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	20.000,00	17.900,00	-	-	-	17.900,00	-	-	-	17.900,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	17.900,00	-	-	-	17.900,00	-	-	-	17.900,00	
Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>URBANISMO</b>	2.520.714,00	2.520.714,00	190.685,03	595.175,70	7,29	1.925.538,30	189.819,03	594.309,70	8,05	1.926.404,30
Infra-Estrutura Urbana	2.460.714,00	2.460.714,00	190.685,03	595.175,70	7,29	1.865.538,30	189.819,03	594.309,70	8,05	1.866.404,30
Serviços Urbanos	60.000,00	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-	-	-	60.000,00
Transportes Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>HABITAÇÃO</b>	250.000,00	250.000,00	-	-	-	250.000,00	-	-	-	250.000,00
Habituação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habituação Urbana	250.000,00	250.000,00	-	-	-	250.000,00	-	-	-	250.000,00
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SANEAMENTO</b>	3.200.000,00	2.422.127,52	-	-	-	2.422.127,52	-	-	-	2.422.127,52
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	3.200.000,00	2.422.127,52	-	-	-	2.422.127,52	-	-	-	2.422.127,52
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	100.000,00	98.400,00	-	-	-	98.400,00	-	-	-	98.400,00
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	100.000,00	98.400,00	-	-	-	98.400,00	-	-	-	98.400,00
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>AGRICULTURA</b>	1.498.218,00	1.499.818,00	53.877,49	136.606,81	1,67	1.363.211,19	52.524,03	135.253,35	1,83	1.364.564,65
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	1.498.218,00	1.499.818,00	53.877,49	136.606,81	1,67	1.363.211,19	52.524,03	135.253,35	1,83	1.364.564,65
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>INDÚSTRIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>COMUNICAÇÕES</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ENERGIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TRANSPORTE</b>	170.000,00	170.000,00	-	-	-	170.000,00	-	-	-	170.000,00
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	170.000,00	170.000,00	-	-	-	170.000,00	-	-	-	170.000,00
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	488.961,00	491.061,00	2.783,14	9.378,14	0,11	481.682,86	2.783,14	9.378,14	0,13	481.682,86	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	488.961,00	491.061,00	2.783,14	9.378,14	0,11	481.682,86	2.783,14	9.378,14	0,13	481.682,86	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	367.072,00	367.072,00	-	-	-	367.072,00	-	-	-	367.072,00	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	<b>31.323.433,00</b>	<b>31.323.433,00</b>	<b>2.957.395,84</b>	<b>8.165.284,02</b>	<b>100,00</b>	<b>23.158.148,98</b>	<b>2.677.265,28</b>	<b>7.387.230,09</b>	<b>100,00</b>	<b>23.936.202,91</b>	-

FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>, Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JULHO/2017 A JUNHO/2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO**

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) / MDF 8ª Edição									Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES									
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.328.308,17	1.419.210,33	1.107.180,31	1.110.668,45	1.138.659,98	1.855.836,30	1.282.724,93			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.490,20	26.016,64	15.775,35	21.762,59	14.540,10	26.171,61	16.582,17			
IPTU	90,00	160,00	162,00	-	-	-	-			
ISS	6.266,68	13.275,63	2.518,31	3.305,61	2.353,51	6.903,06	1.861,89			
ITBI	45,00	-	-	4.170,12	-	-	-			
IRRF	11.963,52	11.244,17	11.869,14	12.143,74	11.214,70	17.190,11	13.940,28			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	125,00	1.336,84	1.225,90	2.143,12	971,89	2.078,44	780,00			
Contribuições	-	-	-	-	-	-	1.816,67			
Receita Patrimonial	1.732,92	1.602,82	1.765,07	1.358,49	970,84	911,73	777,94			
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	777,94			
Outras Receitas Patrimoniais	1.732,92	1.602,82	1.765,07	1.358,49	970,84	911,73	-			
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-			
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-			
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-			
Transferências Correntes	1.308.077,20	1.381.555,43	1.089.639,89	1.087.547,37	1.123.149,04	1.828.752,96	1.263.548,15			
Cota-Parte do FPM	860.797,23	583.957,87	490.327,93	555.681,50	571.557,33	1.099.708,44	695.885,31			
Cota-Parte do ICMS	109.443,84	127.572,93	112.785,48	111.856,36	132.332,54	124.281,24	153.263,21			
Cota-Parte do IPVA	7.642,96	3.134,90	4.065,83	2.006,81	1.700,50	996,59	1.225,44			
Cota-Parte do ITR	-	-	150,22	425,53	272,70	82,82	16,03			
Transferências da LC 87/1996	163,89	163,89	163,89	163,89	163,89	163,89	159,81			
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	93,33			
Transferências do FUNDEB	233.104,67	270.482,39	223.690,31	237.110,92	260.696,96	293.075,86	277.140,04			
Outras Transferências Correntes	96.924,61	396.243,45	258.456,23	180.302,36	156.425,12	310.444,12	135.764,98			
Outras Receitas Correntes	7,85	10.035,44	-	-	-	-	-			
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	134.919,35	152.126,47	129.120,30	143.605,75	150.618,60	192.780,27	181.804,49			
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-			
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-			
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	124.901,45	142.338,85	120.685,45	133.625,39	140.865,22	177.795,57	169.864,82			
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	10.017,90	9.787,62	8.434,85	9.980,36	9.753,38	14.984,70	11.939,67			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.193.388,82</b>	<b>1.267.083,86</b>	<b>978.060,01</b>	<b>967.062,70</b>	<b>988.041,38</b>	<b>1.663.056,03</b>	<b>1.100.920,44</b>			

ÍCONE Sistemas - WinScpF (V44.22.187.0517)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.499.622,23	1.185.624,52	1.377.488,07	1.476.150,71	1.742.599,05	16.524.073,05	23.454.763,00
Receita Tributária	25.072,65	19.040,61	19.920,36	23.017,89	29.055,20	255.445,37	659.470,00
IPTU	-	-	-	792,51	-	1.204,51	49.722,00
ISS	8.916,25	4.746,51	5.451,39	7.842,91	7.794,27	71.236,02	174.462,00
ITBI	-	-	-	-	-	4.215,12	26.170,00
IRRF	14.229,40	13.864,10	14.445,94	13.952,47	21.020,93	167.078,50	356.776,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.927,00	430,00	23,03	430,00	240,00	11.711,22	52.340,00
Receita de Contribuições	2.104,97	2.060,21	2.194,28	2.056,45	1.547,61	11.780,19	70.849,00
Receita Patrimonial	511,79	552,56	586,07	625,98	757,55	12.153,76	116.062,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	511,79	552,56	586,07	625,98	757,55	3.811,89	55.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	8.341,87	61.062,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-

Transferências Correntes	1.471.432,00	1.163.971,14	1.354.787,36	1.450.450,39	1.711.238,69	16.234.149,62	21.763.513,00
Cota-Parte do FPM	909.739,72	612.610,49	642.011,83	788.824,11	738.168,75	8.549.270,51	10.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	103.050,76	122.457,85	125.802,81	125.222,78	112.228,78	1.460.298,58	1.010.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.210,34	3.815,89	5.564,17	6.396,17	6.691,46	45.451,06	46.760,00
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	947,30	9.990,00
Transferências da LC 87/1996	159,81	159,81	159,81	159,81	159,81	1.942,20	28.440,00
Transferências da LC 61/1989	95,21	79,41	84,77	86,40	94,87	533,99	8.900,00
Transferências do FUNDEB	298.726,35	257.661,44	261.783,49	292.503,06	268.876,62	3.174.852,11	4.279.298,00
Outras Transferências Correntes	157.449,81	167.186,25	319.380,48	237.258,06	585.018,40	3.000.853,87	5.880.125,00
Outras Receitas Correntes	500,82	-	-	-	-	10.544,11	212.869,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>215.515,61</b>	<b>159.155,75</b>	<b>166.060,48</b>	<b>194.927,56</b>	<b>188.187,53</b>	<b>2.008.822,16</b>	<b>2.320.818,00</b>
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	202.590,03	147.045,59	153.652,91	182.728,62	170.111,42	1.866.205,32	2.320.818,00
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	12.925,58	12.110,16	12.407,57	12.198,94	18.076,11	142.616,84	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.284.106,62</b>	<b>1.026.468,77</b>	<b>1.211.427,59</b>	<b>1.281.223,15</b>	<b>1.554.411,52</b>	<b>14.515.250,89</b>	<b>21.133.945,00</b>
ÍCONE Sistemas - WinSepF (V44.22.187.0517)							

<b>ANEXO 04</b>	Poder/Orgão:
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos	Bimestre de Referência:
	<b>03/2018</b>
RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)	em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

DESPEASAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPEASAS EMPENHADAS		DESPEASAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
<b>TOTAL DAS DESPEASAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR			APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00	
Outros Aportes para o RPPS			0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00	0,00
Investimentos e Aplicações			0,00	0,00
Outros Bens e Direitos			0,00	0,00
<b>PLANO FINANCEIRO</b>				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
<b>RECEITAS CORRENTES (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR							APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO/2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO**

CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.133.945,00	7.538.216,12



Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	659.470,00	132.688,88
IPTU	49.722,00	792,51
ISS	174.462,00	36.613,22
ITBI	26.170,00	-
IRRF	356.776,00	91.453,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.340,00	3.830,03
Contribuições	702.849,00	11.780,19
Receita Patrimonial	116.062,00	3.811,89
Aplicações Financeiras (II)	55.000,00	3.811,89
Outras Receitas Patrimoniais	61.062,00	-
Transferências Correntes	19.442.695,00	7.389.434,34
Cota-Parte do FPM	8.400.000,00	3.509.846,92
Cota-Parte do ICMS	808.000,00	593.621,05
Cota-Parte do IPVA	37.408,00	25.903,47
Cota-Parte do ITR	7.992,00	12,83
Transferências da LC 87/1996	28.440,00	958,86
Transferências da LC 61/1989	8.900,00	533,99
Transferências do FUNDEB	4.279.298,00	1.656.691,00
Outras Transferências Correntes	5.872.657,00	1.601.866,22
Demais Receitas Correntes	212.869,00	500,82
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	212.869,00	500,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.078.945,00	7.534.404,23
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.189.488,00	228.750,00
Operações de Crédito (VI)	261.693,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	165.739,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	122.124,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	43.615,00	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	9.543.979,00	228.750,00
Convênios	300.000,00	228.750,00
Outras Transferências de Capital	9.243.979,00	-
Outras Receitas de Capital	218.077,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	218.077,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	9.762.056,00	228.750,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>30.841.001,00</b>	<b>7.763.154,23</b>

CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DESPESA ORÇAMENTÁRIA						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.800.996,45	7.773.309,92	7.375.055,99	7.367.490,51	67.131,94	10.933,12	10.933,12
Pessoal e Encargos Sociais	10.067.530,07	3.753.804,12	3.753.804,12	3.753.804,12	32.630,24	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	36.457,00	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	11.697.009,38	4.019.505,80	3.621.251,87	3.613.686,39	34.501,70	10.933,12	10.933,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.764.539,45	7.773.309,92	7.375.055,99	7.367.490,51	67.131,94	10.933,12	10.933,12
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.155.364,55	391.974,10	12.174,10	11.634,10	-	114.005,48	114.005,48
Investimentos	8.924.358,55	391.974,10	12.174,10	11.634,10	-	114.005,48	114.005,48
Inversões Financeiras	38.843,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	38.843,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	192.163,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.963.201,55	391.974,10	12.174,10	11.634,10	-	114.005,48	114.005,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	367.072,00	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>31.094.813,00</b>	<b>8.165.284,02</b>	<b>7.387.230,09</b>	<b>7.379.124,61</b>	<b>67.131,94</b>	<b>124.938,60</b>	<b>124.938,60</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)</b>		<b>191.959,08</b>					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2018</b>
	<b>VALOR INCORRIDO</b>
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	3.811,89
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	-
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>195.770,97</b>
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre/2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) -	27.919,67	27.919,67
DEDUÇÕES (XXIX)	91.869,20	308.052,17
Disponibilidade de Caixa	91.869,20	308.052,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	297.590,52	446.641,55
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	205.721,32	138.589,38
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) -	119.788,87	-335.971,84
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>216.182,97</b>

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	67.131,94

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)</b>	<b>149.051,03</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = - XXXVI - (XXV - XXVI)</b>	<b>145.239,14</b>
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO/2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO**

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	126.473,77	79.247,55	67.131,94	-	138.589,38	231.291,13	135.055,09	124.938,60	124.938,60	-	241.407,62	379.997,00
PODER EXECUTIVO	126.473,77	79.247,55	67.131,94	-	138.589,38	231.291,13	135.055,09	124.938,60	124.938,60	-	241.407,62	379.997,00
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>126.473,77</b>	<b>79.247,55</b>	<b>67.131,94</b>	<b>-</b>	<b>138.589,38</b>	<b>231.291,13</b>	<b>135.055,09</b>	<b>124.938,60</b>	<b>124.938,60</b>	<b>-</b>	<b>241.407,62</b>	<b>379.997,00</b>

FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO/2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 8ª Edição												RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO												
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)						PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
								Até o Bimestre	%			
1- RECEITA DE IMPOSTOS						607.130,00	607.130,00	128.858,85	21,22			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU						49.722,00	49.722,00	792,51	1,59			
1.1.1- IPTU						49.722,00	49.722,00	792,51	1,59			
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU												
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI						26.170,00	26.170,00					
1.2.1- ITBI						26.170,00	26.170,00					
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI												
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS						174.462,00	174.462,00	36.613,22	20,99			
1.3.1- ISS						174.462,00	174.462,00	36.613,22	20,99			
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS												
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF						356.776,00	356.776,00	91.453,12	25,63			
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)												
1.5.1- ITR												
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR												
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS						11.604.090,00	11.604.090,00	5.156.678,75	44,44			
2.1- Cota-Parte FPM						10.500.000,00	10.500.000,00	4.387.240,21	41,78			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b						10.500.000,00	10.500.000,00	4.387.240,21	41,78			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d												
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e												
2.2- Cota-Parte ICMS						1.010.000,00	1.010.000,00	742.026,19	73,47			
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996						28.440,00	28.440,00	958,86	3,37			
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação						8.900,00	8.900,00	533,99	6,00			
2.5- Cota-Parte ITR						9.990,00	9.990,00	16,03	0,16			
2.6- Cota-Parte IPVA						46.760,00	46.760,00	25.903,47	55,40			
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro												
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)						12.211.220,00	12.211.220,00	5.285.537,60	43,28			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
								Até o Bimestre	%			
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO												
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE						681.438,00	682.299,88	169.749,64	24,88			
5.1- Transferências do Salário-Educação						197.205,00	197.205,00	71.303,10	36,16			
5.2- Transferências Diretas - PDDE						10.500,00	10.500,00	240,00	2,29			
5.3- Transferências Diretas - PNAE						164.594,00	164.594,00	32.688,80	19,86			
5.4 - Transferências Diretas - PNATE						30.000,00	30.000,00	12.977,33	43,26			
5.5- Outras Transferências do FNDE						279.139,00	279.139,00	51.678,53	18,51			
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE							861,88	861,88	100,00			
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS						100.000,00	101.815,10	26.246,43	25,78			
6.1- Transferências de Convênios						100.000,00	100.000,00	24.431,33	24,43			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios							1.815,10	1.815,10	100,00			
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO												
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO												

9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)		781.438,00	784.114,98	195.996,07	25,00
<b>FUNDEB</b>					
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre	%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		2.320.818,00	2.320.818,00	1.025.993,39	44,21
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)		2.100.000,00	2.100.000,00	877.393,29	41,78
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)		202.000,00	202.000,00	148.405,14	73,47
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)		5.688,00	5.688,00	191,76	3,37
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)		1.780,00	1.780,00		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))		1.998,00	1.998,00	3,20	0,16
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)		9.352,00	9.352,00		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		4.279.298,00	4.279.298,00	1.656.691,00	38,71
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		4.279.298,00	4.279.298,00	1.656.691,00	38,71
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB					
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)		1.958.480,00	1.958.480,00	630.697,61	32,20
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.965.300,00	3.003.384,13	1.660.556,22	55,29	1.660.556,22	100,00	
13.1- Com Educação Infantil							
13.2- Com Ensino Fundamental	2.965.300,00	3.003.384,13	1.660.556,22	55,29	1.660.556,22	100,00	
14- OUTRAS DESPESAS	1.313.998,00	1.346.658,60	327.006,63	24,28	327.006,63	100,00	
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental	1.313.998,00	1.346.658,60	327.006,63	24,28	327.006,63	100,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.279.298,00	4.350.042,73	1.987.562,85	45,69	1.987.562,85	100,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		
16.1 - FUNDEB 60%		
16.2 - FUNDEB 40%		
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
17.1 - FUNDEB 60%		
17.2 - FUNDEB 40%		
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		1.987.562,85
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		100,23
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		19,74
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		- 19,97
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2		

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL							
22.1 - Creche							
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2 - Pré-escola							
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.583.753,00	4.654.497,73	1.989.232,85	42,74	1.989.232,85	100,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.279.298,00	4.350.042,73	1.987.562,85	45,69	1.987.562,85	100,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	304.455,00	304.455,00	1.670,00	0,55	1.670,00	100,00	
24- ENSINO MÉDIO							
25- ENSINO SUPERIOR							
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27- OUTRAS							
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.583.753,00	4.654.497,73	1.989.232,85	42,74	1.989.232,85	100,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		630.697,61
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)		
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)		630.697,61
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))		1.358.535,24
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((37) / (3) x 100) %		25,70

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							

42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.500.563,00	5.429.818,27	738.285,47	13,60	353.963,94	47,94
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	5.500.563,00	5.429.818,27	738.285,47	13,60	353.963,94	47,94
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	10.084.316,00	10.084.316,00	2.727.518,32	27,05	2.343.196,79	85,91

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	904,50	78,74
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.320.661,70	71.310,99
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.320.880,09	71.387,23
48.1 Orçamento do Exercício	2.288.249,85	71.387,23
48.2 Restos a Pagar	32.630,24	-
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	686,11	2,50
51- (+) Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	686,11	2,50

FONTE: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 23/07/2018, às 09:23:35.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO/2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) / MDF 8ª Edição					RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE INICIAL	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	607.130,00	607.130,00	128.858,85	21,22%	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	49.722,00	49.722,00	792,51	1,59%	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	26.170,00	26.170,00	-	0,00%	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	174.462,00	174.462,00	36.613,22	20,99%	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	356.776,00	356.776,00	91.453,12	25,63%	
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	-	-	-	-	
Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.283.272,00	9.283.272,00	4.130.685,36	44,50%	
Cota-Parte FPM	8.400.000,00	8.400.000,00	3.509.846,92	41,78%	
Cota-Parte ITR	7.992,00	7.992,00	12,83	0,16%	
Cota-Parte IPVA	37.408,00	37.408,00	25.903,47	69,25%	
Cota-Parte ICMS	808.000,00	808.000,00	593.621,05	73,47%	
Cota-Parte IPI-Exportação	7.120,00	7.120,00	533,99	7,50%	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	22.752,00	22.752,00	767,10	3,37%	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	22.752,00	22.752,00	767,10	3,37%	
Outras	-	-	-	-	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>9.890.402,00</b>	<b>9.890.402,00</b>	<b>4.259.544,21</b>		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.788.449,00	1.788.449,00	1.202.722,46	67,25%	
Provenientes da União	1.738.449,00	1.738.449,00	1.202.722,46	69,18%	
Provenientes dos Estados	50.000,00	50.000,00	-	0,00%	
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-	
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>1.788.449,00</b>	<b>1.788.449,00</b>	<b>1.202.722,46</b>		

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.979.170,00	5.833.165,54	2.594.405,72		2.575.189,74		
Pessoal e Encargos Sociais	1.933.337,00	1.872.930,41	628.814,65		628.814,65		
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-		-		
Outras Despesas Correntes	3.045.833,00	3.960.235,13	1.965.591,07		1.946.375,09		
DESPESAS DE CAPITAL	821.923,00	745.799,94	8.278,10		8.278,10		
Investimentos	821.923,00	745.799,94	8.278,10		8.278,10		
Inversões Financeiras	-	-	-		-		
Amortização da Dívida	-	-	-		-		
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>5.801.093,00</b>	<b>6.578.965,48</b>	<b>2.602.683,82</b>		<b>2.583.467,84</b>		
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVg)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-		-		
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-		-		

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.788.449,00	1.788.449,00	1.259.090,65	1.256.690,65	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.788.449,00	1.788.449,00	1.259.090,65	1.256.690,65	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	-	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-	-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>1.788.449,00</b>	<b>1.788.449,00</b>	<b>1.259.090,65</b>	<b>1.256.690,65</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>4.012.644,00</b>	<b>4.790.516,48</b>	<b>1.343.593,17</b>	<b>1.326.777,19</b>	
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5</b>					<b>31,15</b>
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6</b>					<b>687.845,56</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESBITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>					
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
<b>Total</b>					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>			
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
<b>Total (VIII)</b>			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>			
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)>			
<b>Total (IX)</b>			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	698.759,00	789.886,65	273.913,31		273.913,31		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.258.494,00	2.129.337,51	1.868.128,66		1.851.312,68		
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-		-		
Vigilância Sanitária	-	-	-		-		
Vigilância Epidemiológica	85.311,00	85.311,00	5.404,54		5.404,54		
Alimentação e Nutrição	-	-	-		-		
Outras Subfunções	3.758.529,00	3.574.430,32	455.237,31		452.837,31		
<b>TOTAL</b>	<b>5.801.093,00</b>	<b>6.578.965,48</b>	<b>2.602.683,82</b>		<b>2.583.467,84</b>		

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 23/07/2018, às 09:24:21.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor será virá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

<b>ANEXO 18</b>	<b>Poder/Órgão:</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL</b>	<b>GODEIRO</b>
Demonstrativo das Operações de Crédito	<b>Bimestre de Referência:</b>
	<b>03/2018</b>

RGF — ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento o Mercant il Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento o Mercant il Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>		
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	0,00	0,0
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,0
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,0
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,0
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	0,00	0,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,0
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO/2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO**

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial			31.323.433,00
Previsão Atualizada			31.330.213,19
Receitas Realizadas	2.945.909,72		7.766.966,12
Déficit Orçamentário			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial			31.323.433,00
Créditos Adicionais			-
Dotação Atualizada			31.323.433,00
Despesas Empenhadas	2.957.395,84		8.165.284,02
Despesas Liquidadas	2.677.265,28		7.387.230,09
Superávit Orçamentário			379.736,03
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		2.957.395,84	8.165.284,02
Despesas Liquidadas		2.677.265,28	7.387.230,09
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			14.515.250,89
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-	195.770,97	0%
Resultado Primário	-	191.959,08	0%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	205.721,32	-	67.131,94	138.589,38
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	366.346,22	-	124.938,60	241.407,62
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	572.067,54	-	192.070,54	379.997,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.358.535,24	25%	25,70%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.660.556,22	60%	100,23%
Complementação da União ao FUNDEB				
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.326.777,19	15%	31,15%
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			
FONTE:			

ANEXO 39		Poder/Órgão : <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO</b>	
Despesas de Caráter Continuo Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas		Bimestre de Referência: <b>03/2018</b>	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Garantias concedidas			
Riscos não Provisionados			
Outros Passivos Contingentes			

Despesa	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)											
Das Estatatais Não-Dependentes											
Total das Despesas											

Publicado por:  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
Código Identificador: B9D03DFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2018**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 089/2018 - DISP/PMRC

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 089/2018 - DISP/PMRC, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de material de construção destinado a manutenção dos prédios públicos do município de Riacho da Cruz/RN, pelo valor de R\$ 7.408,50, em favor de MELINA LYANNE DE MELO SA (12.969.468/0001-78), conforme abaixo descrito:

**571 - MELINA LYANNE DE MELO SA (12.969.468/0001-78)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4255 - ARAME FARPADO 400 MTS FINO	RL		5	180,00	900,00
2	4268 - PREGO 10 X10 C/ CABEÇA	KG		6	10,00	60,00
3	4269 - PREGO 12X12	KG		6	10,00	60,00
4	4270 - PREGO 13X15	KG		6	10,00	60,00
5	4271 - PREGO 17X27	KG		6	10,00	60,00
6	4272 - PREGO 22X42	KG		6	10,00	60,00
7	4273 - PREGO 22X48	KG		6	10,00	60,00
8	4359 - FERRO BITOLA 1/2" BARRA COM 12 MTS	BARRA		6	54,00	324,00
9	4376 - ESMALTE SINTÉTICO 3,6 SECAGEM RÁPIDA À BASE DE RESINA ALQUÍDICA SUA FÓRMULA PROPORCIONA UMA PELÍCULA EXTREMAMENTE LISA, DIFICULTANDO A ADERÊNCIA DE SUJEIRAS E RISCOS, FACILITANDO A LIMPEZA DA SUPERFÍCIE. FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA.	GALÃO		12	55,00	660,00
10	4377 - MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS MASSA À BASE DE EMULSÃO VINIL-ACRÍLICA DE BOA ADERÊNCIA. TEM ALTO PODER DE ENCHIMENTO. SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APLICAÇÃO. INDICAÇÃO: É INDICADA PARA CORREÇÃO E NIVELAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNAS DE ALVENARIA, GESSO, FIBROCIME, ENTRE OUTRAS.	Lata		6	37,00	222,00

11	4378 - MASSA ACRÍLICA 18 LITROS FORMULADA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICO-ESTERINADA. EXCELENTE ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, TEM ALTO PODER DE ENCHIMENTO, SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APLICAÇÃO. INDICAÇÃO: É INDICADA PARA CORREÇÃO E NIVELAMENTO DE SUPERFÍCIES.	Lata		4	140,00	560,00
12	4379 - TINTA LÁTEX INTERIORES 18 LITROS À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICO-ESTERINADA DE BOA QUALIDADE E RENDIMENTO. INDICAÇÃO: PRODUTO INDICADO PARA A PINTURA E DECORAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE ALVENARIA EM AMBIENTES INTERNOS.	Lata		5	85,00	425,00
13	4380 - TINTA LÁTEX 18 LITROS TURBO COM RENDIMENTO DE 350% ACIMA COM DILUIÇÃO DE ATÉ 60% ACIMA COM COBERTURA DE 2 DEMÃO A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICO-ESTERINADA. DE BOA QUALIDADE E RENDIMENTO COM ECONOMIA. INDICAÇÃO: PARA PINTURA E DECORAÇÃO.	Lata		5	135,00	675,00
14	4381 - VERNIZ EXTRA-RÁPIDO 3,6 À BASE DE RESINA ALQUÍDICA PROTEGE E REALÇA A SUPERFÍCIE DE MADEIRA. POSSUI BOA DURABILIDADE, SECAGEM EXTRA-RÁPIDA. GRANDE PODER DE PENETRAÇÃO E FÁCIL APLICAÇÃO. EXCELENTE RENDIMENTO E ACABAMENTO BRILHANTE.	GALÃO		5	65,00	325,00
15	4382 - LIXA FERRO 40 FOLHA 225 X 275 - ÓXIDO DE ALUMÍNIO COSTADO EM PANO INDICADA PARA DESBASTE E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS EM GERAL.	UN		56	2,50	140,00
16	4383 - LIXA FERRO 50 FOLHA 225 X 275 - ÓXIDO DE ALUMÍNIO COSTADO EM PANO INDICADA PARA DESBASTE E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS EM GERAL.	UN		56	2,50	140,00
17	4385 - ARGAMASSA COLANTE TIPO AC - I - SACO C/ 20 KG PARA ASSENTAMENTO EM AZULEJOS, CERÂMICAS EM PAREDES	SC		12	7,50	90,00
18	4386 - ARGAMASSA COLANTE TIPO AC - II - SACO C/ 20 KG DE GRANDE ADESIVIDADE E FLEXIBILIDADE É UTILIZADA PARA ASSENTAMENTO EM AZULEJOS, FACHADAS, PISCINA, SAUNA E DEMAIS ÁREAS EXTERNAS.	SC		35	9,50	332,50
19	4388 - PEDRA BRITA TRITURADA Nº 2	M		5	120,00	600,00
20	3638 - CIMENTO 50 KG	UN		35	22,00	770,00
21	4303 - CANO 100 PVC	BARRA		5	42,00	210,00
22	4347 - ENXADA 2,5 LIBRAS	UN		2	25,00	50,00
23	4354 - PENEIRA FINA PARA AREIA	UN		5	20,00	100,00
24	4343 - COLHER DE PEDREIRO GRANDE	UN		5	18,00	90,00
25	4353 - PÁ COM CABO Nº 03	UN		5	24,00	120,00
26	4349 - PICARETA - ENXADÃO/BICO CHIBANCA	UN		5	27,00	135,00
27	4356 - FURADEIRA PROFISSIONAL 600 WATS DE 1ª LINHA	UN		1	180,00	180,00
<b>Total</b>					7.408,50	

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 24/07/2018.

**FÁBIO MAXCÍMILIANO DIÓGENES DE SOUSA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**441A4F43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação n.º 089/2018 - DISP/PMRC

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de MELINA LYANNE DE MELO SA (12.969.468/0001-78), referente à Aquisição de material de construção destinado a manutenção dos prédios públicos do município de Riacho da Cruz/RN, conforme preços abaixo discriminados:

**571 - MELINA LYANNE DE MELO SA (12.969.468/0001-78)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4255 - ARAME FARPADO 400 MTS FINO	RL		5	180,00	900,00
2	4268 - PREGO 10 X10 C/ CABEÇA	KG		6	10,00	60,00
3	4269 - PREGO 12X12	KG		6	10,00	60,00
4	4270 - PREGO 13X15	KG		6	10,00	60,00
5	4271 - PREGO 17X27	KG		6	10,00	60,00
6	4272 - PREGO 22X42	KG		6	10,00	60,00
7	4273 - PREGO 22X48	KG		6	10,00	60,00
8	4359 - FERRO BITOLA 1/2" BARRA COM 12 MTS	BARRA		6	54,00	324,00
9	4376 - ESMALTE SINTÉTICO 3,6 SECAGEM RÁPIDA À BASE DE RESINA ALQUÍDICA SUA FÓRMULA PROPORCIONA UMA PELÍCULA EXTREMAMENTE LISA, DIFICULTANDO A ADERÊNCIA DE SUJEIRAS E RISCOS, FACILITANDO A LIMPEZA DA SUPERFÍCIE. FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA.	GALÃO		12	55,00	660,00
10	4377 - MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS MASSA À BASE DE EMULSÃO VINIL-ACRÍLICA DE BOA ADERÊNCIA. TEM ALTO PODER DE ENCHIMENTO. SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APLICAÇÃO. INDICAÇÃO: É INDICADA PARA CORREÇÃO E NIVELAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNAS DE ALVENARIA, GESSO, FIBROCIME, ENTRE OUTRAS.	Lata		6	37,00	222,00
11	4378 - MASSA ACRÍLICA 18 LITROS FORMULADA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICO-ESTERINADA. EXCELENTE ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, TEM ALTO PODER DE ENCHIMENTO, SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APLICAÇÃO. INDICAÇÃO: É INDICADA PARA CORREÇÃO E NIVELAMENTO DE SUPERFÍCIES.	Lata		4	140,00	560,00
12	4379 - TINTA LÁTEX INTERIORES 18 LITROS À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICO-ESTERINADA DE BOA QUALIDADE E RENDIMENTO. INDICAÇÃO: PRODUTO INDICADO PARA A PINTURA E DECORAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE ALVENARIA EM AMBIENTES INTERNOS.	Lata		5	85,00	425,00
13	4380 - TINTA LÁTEX 18 LITROS TURBO COM RENDIMENTO DE 350% ACIMA COM	Lata		5	135,00	675,00



	DILUIÇÃO DE ATÉ 60% ACIMA COM COBERTURA DE 2 DEMÃO A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICO-ESTERINADA, DE BOA QUALIDADE E RENDIMENTO COM ECONOMIA. INDICAÇÃO: PARA PINTURA E DECORAÇÃO.					
14	4381 - VERNIZ EXTRA-RÁPIDO 3,6 À BASE DE RESINA ALQUÍDICA PROTEGE E REALÇA A SUPERFÍCIE DE MADEIRA. POSSUI BOA DURABILIDADE, SECAGEM EXTRA-RÁPIDA. GRANDE PODER DE PENETRAÇÃO E FÁCIL APLICAÇÃO. EXCELENTE RENDIMENTO E ACABAMENTO BRILHANTE.	GALÃO		5	65,00	325,00
15	4382 - LIXA FERRO 40 FOLHA 225 X 275 - ÓXIDO DE ALUMÍNIO COSTADO EM PANO INDICADA PARA DESBASTE E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS EM GERAL	UN		56	2,50	140,00
16	4383 - LIXA FERRO 50 FOLHA 225 X 275 - ÓXIDO DE ALUMÍNIO COSTADO EM PANO INDICADA PARA DESBASTE E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS EM GERAL.	UN		56	2,50	140,00
17	4385 - ARGAMASSA COLANTE TIPO AC - I - SACO C/ 20 KG PARA ASSENTAMENTO EM AZULEJOS, CERÂMICAS EM PAREDES	SC		12	7,50	90,00
18	4386 - ARGAMASSA COLANTE TIPO AC - II - SACO C/ 20 KG DE GRANDE ADESIVIDADE E FLEXIBILIDADE É UTILIZADA PARA ASSENTAMENTO EM AZULEJOS, FACHADAS, PISCINA, SAUNA E DEMAIS ÁREAS EXTERNAS.	SC		35	9,50	332,50
19	4388 - PEDRA BRITA TRITURADA Nº 2	M		5	120,00	600,00
20	3638 - CIMENTO 50 KG	UN		35	22,00	770,00
21	4303 - CANO 100 PVC	BARRA		5	42,00	210,00
22	4347 - ENXADA 2,5 LIBRAS	UN		2	25,00	50,00
23	4354 - PENEIRA FINA PARA AREIA	UN		5	20,00	100,00
24	4343 - COLHER DE PEDREIRO GRANDE	UN		5	18,00	90,00
25	4353 - PA COM CABO Nº 03	UN		5	24,00	120,00
26	4349 - PICARETA - ENXADÃO/BICO CHIBANCA	UN		5	27,00	135,00
27	4356 - FURADEIRA PROFISSIONAL 600 WATS DE 1ª LINHA	UN		1	180,00	180,00
<b>Total</b>					7.408,50	

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 24/07/2018

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**845C6F6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 003/2018 - DISP/SMAS

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 003/2018 - DISP/SMAS, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços como oficinheiro de música para o grupo de idosos do SCFV do município de Riacho da Cruz/RN, pelo valor de R\$ 3.500,00, em favor de LUIZ RICARTE (045.636.554-06), conforme abaixo descrito:

**485 - LUIZ RICARTE (045.636.554-06)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11468 - SERVIÇO OFICINEIRO DE MÚSICA	SV		1	3.500,00	3.500,00
<b>Total</b>					3.500,00	

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 24/07/2018.

**FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**97A1DCB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação n.º 003/2018 - DISP/SMAS

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de LUIZ RICARTE (045.636.554-06), referente à Prestação de serviços como oficinheiro de música para o grupo de idosos do SCFV do município de Riacho da Cruz/RN, conforme preços abaixo discriminados:

**485 - LUIZ RICARTE (045.636.554-06)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11468 - SERVIÇO OFICINEIRO DE MÚSICA	SV		1	3.500,00	3.500,00
<b>Total</b>					3.500,00	

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 24/07/2018

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**D6EC8A95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2009**

Dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo, nos termos da Lei Orgânica do Município, reestruturando a organização existente, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E EXPRESSA NA LEI ORGÂNICA DESTE MUNICÍPIO, FAZ** saber que a Câmara municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**TÍTULO I**  
**DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 1º. A Administração Pública do Município de Rio do Fogo obedece aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade, visando sempre, em todos os atos de Administração, ao bem-estar do cidadão e ao seu crescimento social; à preservação dos valores históricos e culturais da cidade; ao fortalecimento da sua vocação turística; ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem essencial à sadia qualidade de vida, e à responsabilidade, pontualidade, produtividade, probidade, eficiência e cordialidade de seus servidores.

**TÍTULO II**  
**DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Art.2º. A Administração Pública do Município de Rio do Fogo compreende:

- I – Secretarias Municipais ordinárias, destinadas à definição de políticas municipais, ao planejamento, comando, coordenação, elaboração e orientação normativa, fiscalização, execução e controle da ação municipal e órgãos de apoio e assistência direta ao Prefeito, como unidades orçamentárias;
- II – Secretarias Municipais extraordinárias ou especiais, destinadas à execução de políticas municipais, ao planejamento, coordenação, fiscalização, execução e controle da ação municipal, sem a condição de unidade orçamentária;
- III – Órgãos de serviços especializados, integrante da administração indireta e do poder Executivo Municipal, destinado à prestação e execução de atividades específicas não desempenhadas pelos demais órgãos de apoio e assessoramento e secretarias Municipais.

**TÍTULO III**  
**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 3º. A estrutura organizacional da Administração Municipal compreende os seguintes órgãos:

- I – Gabinete do Prefeito, integrado pela Secretaria do Gabinete do Prefeito e pela Secretaria municipal Especial de Governo, órgãos de apoio e assistência imediata ao Prefeito;
- II – Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças, órgãos de assessoramento técnico instrumental que centralizam atribuições e normatizam, nos limites da competência outorgada, promovendo os meios necessários à ação administrativa municipal.
- III – Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria municipal de Obras e transportes, secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de agricultura e Pesca e Secretaria Municipal de Assistência Social, órgãos de atividades-fim;
- IV – Conselho Municipal de Alimentação Escolar, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos e Deveres da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Saúde e Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, todos órgãos colegiados;
- V – Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE, órgãos de serviços especializados.

Parágrafo Único – Exceto o Conselho municipal de Educação e o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, todos os outros ficam vinculados ao Gabinete do Prefeito e terão sua composição definida por decreto Executivo.

Art. 4º. O nível de direção superior dos órgãos que integram o Gabinete do Prefeito, do serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE e das Secretarias, é representado pelos seguintes cargos e funções:

- 1 No gabinete do Prefeito, pelo cargo de Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito;
- 2. Nas Secretarias, pelo cargo de Secretário Municipal;
- 3. Nos Conselhos pelo cargo de Presidente do respectivo Conselho;
- 4. No Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE, pelo cargo do Diretor Geral do SAAE.

Parágrafo Único – O Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito, o Secretário Especial de Governo e o Diretor Geral do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE, possuem deveres, prerrogativas e padrão remuneratório de vencimentos idênticos. Àqueles fixados para os ocupantes de cargos comissionados de direção geral superior – DGS.

**TÍTULO IV**  
**DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 5º. Além de outras atribuições que lhes sejam cometidas por ato do Prefeito, compete:

**I – à Secretaria do gabinete do Prefeito:**

Assessorar diretamente o Prefeito na sua representação civil, social e política, bem como nas suas relações com a imprensa, autoridades e com o Poder Legislativo Municipal;  
 Dar apoio e assessoramento ao Prefeito nos assuntos relativos à assistência e à promoção da melhoria das condições de vida da população em situação de carência ou risco social;  
 Elaborar e assessorar o expediente oficial do Prefeito;  
 Encaminhar para publicação os atos do Prefeito;  
 Coordenar o atendimento às solicitações e convocações da Câmara Municipal de Rio do Fogo;  
 Cuidar da administração geral do prédio em que funcione o Gabinete do Prefeito;  
 Coordenar a elaboração de mensagens e exposições de motivos do Prefeito à Câmara Municipal, bem como a elaboração de minutas de atos normativos;  
 Receber e atender com cordialidade a todos quantos o procurem para tratar junto a si ou ao Prefeito assuntos de interesse do cidadão ou da comunidade;  
 Exercer outras atividades correlatas.

**II – À Secretaria Especial de Governo:**

Acompanhar a execução de Projetos e Programas especiais;  
 Propor ao Chefe do Executivo estudos e projetos de interesse da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo;  
 Emitir parecer sobre projetos de interesse da Administração Municipal;  
 Articular-se com os diversos Secretários do Municipal para avaliar e propor projetos e programas de interesse da Prefeitura Municipal;  
 Exercer outras atividades correlatas.

**III – à Secretaria Municipal de Administração:**

Centralizar as atividades do Sistema Municipal de Administração, Recursos Humanos e Assistência do Servidor;  
 Assessorar o Prefeito na formulação de políticas voltadas para o Sistema de Administração, Recursos Humanos e assistência do Servidor do Município;  
 Planejar, programar e orientar a implantação do sistema definido para a Administração Municipal;  
 Expedir normas e instruções sobre a implantação e funcionamento do Sistema de Administração em vigor no Município;  
 Coordenar e orientar a modernização administrativa visando à racionalização, simplificação, agilização e atualização estrutural e funcional dos diversos órgãos da Administração do Município;  
 Realizar estudos e elaborar anteprojetos de lei e de decretos sobre matéria de competência da Secretaria Municipal de Administração;  
 Realizar auditoria e exercer o controle interno da legalidade dos atos administrativos nos demais Órgãos do Poder Executivo;  
 Formular critérios e realizar a avaliação do desempenho dos servidores municipais, considerando a responsabilidade, a pontualidade, a produtividade, a probidade, a eficiência na execução de suas tarefas e a cordialidade no trato com o cidadão, requisitos indispensáveis à condição de servidor do Município de Rio do Fogo, propondo a saída do quadro de servidores do Município daqueles encontrados em falta, observado o devido processo legal, sob pena de responsabilidade por omissão;  
 Promover a relocação de servidores, no interesse da melhoria dos serviços públicos municipais;  
 Promover a melhoria do serviço público através da capacitação permanente dos servidores municipais;  
 Promover o controle e acompanhamento crítico da folha de pagamento de pessoal;  
 Exercer outras atividades correlatas.

**VI – À Secretaria Municipal de Finanças:**

Sistematizar, coordenar, executar, avaliar e controlar as atividades vinculadas à política financeira e contábil, à administração tributária e aos sistemas de arrecadação, informações econômico-fiscais e contabilização;  
 Acompanhar a execução do orçamento do Município, através de um cronograma de desembolso programado dos recursos financeiros alocados aos órgãos da Administração;  
 Aplicar a legislação tributária municipal e promover sua atualização;  
 d) realizar auditoria exercer o controle interno da legalidade dos atos financeiros e orçamentários nos demais Órgãos do Poder Executivo;  
 e) coordenar, controlar, dirigir orientar, as atividades dos órgãos responsáveis pela fiscalização, informação e controle dos tributos de competência do Município;  
 f) preparar e apresentar ao prefeito as prestações de contas relativas a cada exercício financeiro;

**V- à Secretaria Municipal de turismo:**

promover o turismo no município dando suporte institucional para integração sócio-econômica com os demais setores da sociedade, organizando os fatores da oferta, estimulando a dinâmica e capacitação dos recursos voltados para a atividade;  
 planejar, organizar e executar a ação municipal na área do turismo  
 apoiar a atividade privada nas atividades de turismo;  
 administrar tecnicamente a política municipal do turismo incorporando à mesma novas abordagens conceituais tecnológicas;  
 promover estudos científicos de pesquisa no processo da demanda turística, através de intercâmbio, com as outras instituições;  
 propor diretrizes e articular com órgãos congêneres, no interesse do desenvolvimento do turismo;  
 realizar eventos turísticos;  
 atender e orientar com cordialidade a todos quantos busquem quaisquer informação, apoio como destino turístico;  
 exercer outras atividades correlatas;

**VI – à Secretaria Municipal de urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos:**

promover o planejamento urbanístico e ambiental do município, em consonância com as diretrizes do planejamento microrregional, regional, estadual e federal;  
 propor estudos e medidas legislativas e administrativas que sejam relevantes para o crescimento ordenado do território e áreas destinadas a preservação ambiental do município e do seu entorno;  
 conceder alvará, certidão e habite-se para edificações no território do perímetro urbano do município, articulando-se com o Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças;  
 realizar atividades de análise, controle, fiscalização do uso, parcelamento do solo e da poluição e degradação ambiental, no Município, em especial quanto as sobras de edificações;  
 administrar o serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE, desenvolvendo políticas que garantam o perfeito funcionamento do sistema de abastecimento de água no Município;  
 colaborar com as diversas Unidades da Administração Municipal, para consecução do planejamento urbano integrado do Município;

gerir o Sistema de Informações e Atualização Cadastral do Município para direcionar e orientar o desenvolvimento urbanístico e ambiental; compatibilizar o desenvolvimento urbano com a proteção ao meio ambiente e recursos hídricos, mediante a racionalização do uso de recursos naturais;

elaborar, promover, fiscalizar, supervisionar, executar programas, projetos e atividades relacionados com a preservação, conservação, controle e recuperação e melhoria do meio ambiente e dos recursos hídricos;

monitorar as transformações do meio ambiente, identificando e corrigindo as ocorrências que modifiquem ou possam modificar os padrões tecnicamente desejáveis à manutenção da saúde, da segurança e da qualidade de vida da população;

preservar ou restaurar os processos ecológicos essenciais e promover o manejo das espécies e ecossistemas;

exercer o poder de polícia no âmbito de sua competência

promover zoneamento ambiental no Município de Rio do Fogo;

controlar, através de um sistema de licenciamento, a instalação, a operação e expansão das atividades poluidoras ou degradantes do meio ambiente;

elaborar estudos e projetos específicos necessários à implantação de planos urbanísticos;

controlar o uso das encostas, dunas e mananciais;

identificar e prevenir a utilização de áreas de risco;

promover ações de educação ambiental a nível formal e não formal, objetivando a participação ativa da comunidade escolar e população em geral na defesa do meio ambiente e dos recursos hídricos;

exercer outras atividades correlatas;

#### **VII – à Secretaria Municipal de Educação:**

organizar, administrar, supervisionar, controlar e avaliar a ação municipal no campo da educação, da cultura, dos esportes e do lazer;

articular-se com Órgãos do Governo federal e Estadual em matéria de política e legislação educacional;

administrar, avaliar e controlar o Sistema de Ensino Municipal, promovendo sua expansão e atualizar;

estudar, pesquisar e avaliar os recursos financeiros para o custeio e investimento no sistema educacional, assegurando a sua plena utilização e eficiente operacionalidade;

propor e executar medidas que assegurem processo contínuo de renovação e aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de ensino;

integrar suas ações às atividades culturais e esportivas do município;

pesquisar, planejar e promover o aperfeiçoamento e atualização permanente das características e qualificações do magistério e da população estudantil, e atuar de maneira compatível com os problemas identificados;

assistir ao estudante carente do Sistema Municipal de ensino;

planejar, orientar, coordenar e executar a política relativa ao programa de assistência escolar no que concerne a sua suplementação alimentar como merenda escolar e alimentação dos usuários de creches e demais serviços públicos;

exercer outras atividades correlatas;

#### **VIII – à Secretaria Municipal de Saúde:**

promover medidas de prevenção e proteção à saúde da população do Município de Rio do Fogo;

promover a fiscalização e o controle das condições sanitárias, de higiene, saneamento, alimentos e medicamentos;

promover pesquisas, estudos e avaliação da demanda de atendimento médico;

promover campanhas educativas e informativas, visando à preservação das condições de saúde da população;

implementar programas estratégicos de saúde pública;

promover medidas de atenção básica à saúde;

capacitar recursos humanos para a saúde pública;

exercer outras atividades correlatas.

#### **IX – à Secretaria Municipal de Assistência Social:**

propor e efetivar a política de trabalho e da assistência social através de programas, projetos e ações de geração de renda, promoção e a atenção à criança e ao adolescente, ao portador de deficiência, ao idoso, à mulher e demais usuário da assistência social do Município de Rio do Fogo;

oferecer instrumentos e estratégias de incentivo ao trabalho, ocupação e geração de resultados do trabalho, oportunidades de trabalho e habitação;

promover e fomentar o cooperativismo;

exercer outras atividades correlatas.

#### **X – à Secretaria Municipal de Obras e Transportes:**

administrar, implantar, regulamentar e racionalizar os serviços relativos a cemitérios públicos, áreas públicas, solo urbano, iluminação especial de logradouros públicos, iluminação pública, mercados municipais e outros serviços públicos municipais;

projetar obras e serviços de interesse metropolitano;

executar, direta ou indiretamente, as obras públicas de responsabilidade do Município de Rio do Fogo;

contratar, controlar, fiscalizar e receber as obras públicas municipais autorizadas;

promover os levantamentos e avaliações de imóveis e benfeitores do interesse do Município de Rio do Fogo;

inspecionar sistematicamente obras e vias públicas, tais como: avenidas e ruas promovendo as medidas necessárias a sua conservação;

agir em casos de emergência e calamidade pública, diligenciando a execução de medidas corretivas que mantenham operativas as obras públicas e os sistemas viários municipais;

promover a execução dos serviços de pavimentação por administração direta ou por empreitada;

promover a conservação das obras e vias públicas, através da administração direta ou por empreitada;

coordenar a realização de obras e ações correlatas de interesse comum à União, Estado e do Setor Privado em território do Município, estabelecendo, para isso instrumentos operacionais;

gerenciar os veículos da frota municipal ou locados aos órgãos municipais, zelando pela sua conservação e perfeito funcionamento;

exercer outras atividades correlatas.

#### **XI – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**

planejar, promover e executar políticas agrícola e pesqueira, de acordo com as características e peculiaridades do município;

desenvolver programas e projetos para o funcionamento da cultura e hortifrutigranjeiros;

articular parcerias com órgãos estaduais e federais, visando a qualificação dos que atuam nos setores agrícola e pesqueiro,

a) Promover, coordenar e executar planos e programas objetivando a reestruturação da atividade pesquisa;

b) Atuar em conjunto com as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde na implementação de ações e programas de apoio às famílias dos pescadores;

c) Exercer outras atividades correlatas

## TITULO V DOS CARGOS COMISSIONADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 6º. A estrutura organizacional dos diversos órgãos da Administração Municipal, compreende os seguintes cargos comissionados e funções de confiança:

I – CARGO COMISSIONADO DE DIREÇÃO GERAL SUPERIOR – DGS, cargo que exige, preferentemente curso superior e na área de conhecimento atinente à sua atuação; capacidade de discernimento e decisão administrativa para o exercício da gestão de bens e interesses públicos, somente subordinado ao Prefeito Municipal, tudo fazendo com probidade e capacidade de ser exemplo aos subordinados, exclusivamente dirigido aos cargos de Secretário Municipal, Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito, Secretário Especial de Governo, cargos esses de provimento em comissão, por livre nomeação do prefeito Municipal. Atualmente com vencimentos definidos por Lei Municipal específica;

II – CARGO COMISSIONADO DE SUBSTITUTO E AUXILIAR DIRETO DE COORDENAÇÃO GERAL SUPERIOR – SAD, cargo que exige, preferentemente curso superior de seu ocupante na área de conhecimento atinente à sua atuação; capacidade de discernimento e assessoramento à tomada de decisão administrativa para o exercício da gestão de bens e interesses públicos, subordinado diretamente ao titular de cargo de Direção Superior de que é substituto, tudo fazendo com probidade e capacidade de ser exemplo aos subordinados; para o exercício de atribuições de Secretário Adjunto Municipal ou de Coordenação Geral de Secretarias Municipais, cargos esses de provimento em comissão, por livre nomeação do prefeito Municipal, em consonância com o titular do órgão respectivo, com vencimento fixado em parcela única no valor hum mil e cem reais (R\$ 1.100,00);

III – CARGO COMISSIONADO DE DIREÇÃO SUPERIOR DE DEPARTAMENTO – DSD, cargo que exige, como pré-requisito essencial e indispensável de seu ocupante, a conclusão do Segundo (2º) Grau de escolaridade, quando pela sua natureza específica em cada caso, não for exigível a conclusão de curso superior atinente às atribuições; orientar o cumprimento de normas, ações e procedimentos, subordinado diretamente ao titular de cargo de Direção Superior, para o exercício de atribuições de Direção de Departamentos Intermediários no âmbito das Secretarias Municipais ou Órgãos do Município, cargos esses de provimento em comissão, por livre nomeação do Prefeito Municipal, em consonância com o titular do órgão respectivo, com vencimento ficado em parcela única no valor de seiscentos e cinquenta reais (R\$ 650,00);

IV – CARGO COMISSIONADO DE DIREÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO – SSD, cargo que exige, como pré-requisito essencial e indispensável de seu ocupante, a conclusão do Segundo (2º) Grau de escolaridade, capacidade de discernimento e assessoramento à tomada de decisão administrativa para o exercício da gestão, do controle e da guarda de bens públicos, orientar o cumprimento de normas, ações e procedimentos, subordinado ordinariamente ao titular de cargo de Direção de Departamento, para o exercício de atribuições de Direção de Setor de Departamentos no âmbito das Secretarias Municipais ou Órgãos do Município, cargos esses de provimento em comissão, por livre nomeação do Prefeito Municipal, em consonância com o titular do órgão respectivo, com vencimento ficado em parcela única no valor de quinhentos e cinquenta reais (R\$ 550,00);

V – CARGO COMISSIONADO DE CHEFIA DE SERVIÇOS DE DEPARTAMENTO – CSD, cargo que exige, como pré-requisito essencial e indispensável de seu ocupante, a conclusão do Segundo (2º) Grau de escolaridade, capacidade de discernimento e assessoramento à tomada de decisão administrativa para a chefia de servidores ocupados no exercício de serviços de Setor de Departamento da Administração Pública Municipal, de gestão, guarda e operação de bens públicos, orientar o cumprimento de normas, ações e procedimentos, ordinariamente subordinado diretamente ao titular de cargo de Chefe de Setor de Departamento, para o exercício de atribuições de Chefia de Serviços de Setor de Departamento no âmbito das Secretarias Municipais ou Órgãos do Município, em consonância com o titular do órgão respectivo, com vencimento fixado em parcela única no valor de quinhentos reais (R\$ 500,00);

VI – CARGO COMISSIONADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS – SP, cargo que exige, como pré-requisito essencial e indispensável de seu ocupante, a conclusão do Primeiro (1º) Grau de escolaridade, capacidade de execução de serviço profissional; discernimento e iniciativa para a realização das tarefas e serviços de Setor de Departamento da Administração Pública Municipal, que lhe forem cometidas, condições de assumir responsabilidade pela guarda, operação, manuseio, zelo, conservação e serviço profissional envolvendo bens públicos; capacidade de obediência e respeito às determinações superiores, subordinado diretamente ao titular de cargo de Chefia de Serviços de Setor de Departamento no âmbito das Secretarias Municipais ou Órgãos do Município, tudo fazendo com probidade e capacidade de ser exemplo aos companheiros de trabalho, para o exercício de atribuições de execução de serviços profissionais no âmbito dos Serviços de Departamento das Secretarias Municipais ou Órgãos do Município, cargos esses de provimento em comissão, por livre nomeação do prefeito Municipal, em consonância com o titular do órgão respectivo, com vencimento fixado em parcela única no valor de quatrocentos e oitenta reais (R\$ 480,00);

VII – OS CARGOS COMISSIONADOS DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PREFEITO E SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE GOVERNO, por livre nomeação do Prefeito Municipal, com vencimento fixado em parcela única no valor de setecentos reais (R\$ 700,00).

VIII – CARGOS COMISSIONADO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO; DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO EDICANDO; DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE NORMAS E INSPEÇÃO ESCOLAR; DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE JOVENS E ADULTOS; DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO RURAL; DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E VISTORIA ESCOLAR; DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS E FORMAÇÃO DE DOCENTES; DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL (1 A 5 ANOS); DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL DE (6 A 9 ANOS); DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO; DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL; DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DIVISÃO DE REGISTRO; DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DIVISÃO DE ESTATÍSTICA E DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA BEM COMO CARGOS COMISSIONADOS DE DIRETOR DE UNIDADE MUNICIPAL DE ENSINO E DE VICE-DIRETOR DE UNIDADE MUNICIPAL DE ENSINO, por livre nomeação do Prefeito Municipal, com vencimento ficado pelo Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, Lei 014/2007, de 19 de outubro de 2007.

§ 1º. – A especificação e o detalhamento das atribuições de cada um dos cargos referidos neste artigo, consoante integrantes de cada uma das estruturas da Administração Municipal, é feita através do regulamento de cada Secretaria ou Órgão, a ser expedido mediante aprovação por Decreto do prefeito Municipal, considerando os Departamentos gerais, Departamentos, Setores, Serviços, Órgãos e Conselhos ora criados, com a nomenclatura aqui utilizada, tal como expressa nas denominações dos respectivos Cargos Comissionados e Funções de Confiança ou Gratificadas.

§ 2º. – A capacitação técnica e a formação profissional de que trata este artigo são inexigíveis quando o ocupante detém mandato eletivo.

Art. 7º - Ficam extintos os Cargos Comissionados e as Funções de Confiança ou Gratificadas, quaisquer que sejam as suas denominações e simbologias anteriores a esta Lei.

## TITULO VI DOS CARGOS COMISSIONADOS E SUA DISTRIBUIÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### CAPÍTULO I DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º - O Gabinete do prefeito e os órgãos que o integram têm os seguintes conjuntos estruturais de Cargos Comissionados:

I – GABINETE DO PREFEITO		
QTD	CARGO	SÍMBOLO
01	Coordenador de Comunicação Social	SAD
02	Secretário Executivo do Prefeito	-
04	Assessor de Gabinete do prefeito	DSD
01	Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação	DSD
01	Chefe do Setor de Tecnologia da Informação	SSD
04	Oficial de Gabinete	CSD
06	Servidor Profissional	SP

## CAPÍTULO II DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

II – SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO		
QTD	CARGO	SÍMBOLO
01	Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito	DGS
01	Secretário Adjunto do Gabinete do Prefeito	SAD
01	Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação	DSD
01	Chefe do Setor de Tecnologia da Informação	SSD
06	Servidor Profissional	SP

## CAPÍTULO III DOS SECRETARIOS DO MUNICÍPIO

Art. 9º. As Secretarias Municipais se compõem dos seguintes Cargos Comissionados:

## CAPÍTULO IV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
QTD	CARGO	SÍMBOLO
01	Secretário Municipal de Administração	DGS
01	Secretário Adjunto de Administração	SAD
01	Chefe da Controladoria Administrativa	DSD
01	Chefe do Departamento de Recursos Humanos	DSD
01	Chefe do Setor de Patrimônio	DSD
01	Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação	DSD
01	Chefe do Setor de Tecnologia da Informação	DSD
06	Servidor Profissional	SP

## CAPÍTULO V DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
QTD	CARGO	SÍMBOLO
01	Secretário Municipal de Finanças	DGS
01	Secretário Adjunto de Finanças	SAD
01	Chefe do Departamento de Tesouraria	SAD
01	Chefe do Departamento de Tributos	DSD
01	Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação	DSD
01	Chefe do Setor de Tecnologia da Informação	SSD
01	Chefe do Setor de Fiscalização Tributária	SSD
06	Servidor Profissional	SP

## CAPÍTULO VI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
QTD	CARGO	SÍMBOLO
01	Secretário Municipal de Turismo	DGS
01	Secretário Adjunto de Turismo	SAD
01	Chefe do Departamento de Eventos	DSD
01	Chefe do Departamento de Turismo	DSD
01	Chefe do Departamento de Divulgação	DSD
01	Chefe do Setor de Tecnologia da Informação	DSD
01	Chefe do Setor de Tecnologia da Informação	SSD
06	Servidor Profissional	SP

## CAPÍTULO VII DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES		
QTD	CARGO	SÍMBOLO
01	Secretário Municipal de Obras e Transportes	DGS
01	Secretário Adjunto de Obras e Transportes	SAD
01	Coordenador Geral de Obras e Transporte	SAD
01	Chefe do Departamento de Obras	DSD
01	Chefe do Departamento de Transporte	DSD
01	Chefe do Departamento de Fiscalização Imobiliária	DSD
01	Chefe do Departamento de Limpeza Pública	DSD
01	Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação	DSD
01	Chefe do Setor de Tecnologia da Informação	SSD
10	Servidor Profissional	SP

## CAPÍTULO IX

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
QTD	CARGO	SÍMBOLO
01	Secretário Municipal de Educação	DGS
01	Secretário Adjunto de Educação	SAD
01	Coordenador Geral de Educação	SAD
01	Coordenador do Departamento da Tecnologia da Informação ao Educando	SAD
01	Chefe do Departamento de Vistoria e Inspeção Escolar	Lei 014/2007
01	Chefe do Departamento Pedagógico	Lei 014/2007
01	Chefe do Departamento de Apoio ao Educando	Lei 014/2007
01	Chefe do Departamento de Normas e Inspeção Escolar	Lei 014/2007
01	Chefe do Departamento de Norma Institucional	Lei 014/2007
01	Chefe do Departamento de Ensino Médio	Lei 014/2007
01	Chefe do Departamento de Educação Infantil	Lei 014/2007
01	Chefe do Departamento de Recursos Didáticos	Lei 014/2007
01	Chefe do Departamento de Divisão de Registro	Lei 014/2007
01	Chefe do Departamento de Divisão de Estatística	Lei 014/2007
01	Chefe do Departamento de Educação Física	Lei 014/2007
01	Chefe do Departamento de Programas Educacionais e Formação de Docentes	Lei 014/2007
01	Chefe do Departamento de Ensino Fundamental (6 a 9 anos)	Lei 014/2007
01	Chefe do Departamento de Ensino Fundamenta (1 a 5 anos)	Lei 014/2007
01	Chefe do Departamento de Ensino Rural	Lei 014/2007
01	Chefe do Departamento de Ensino de Jovens de Adultos	Lei 014/2007
11	Diretor da Unidade Municipal de Ensino	Lei 014/2007
11	Vice-diretor de Unidade Municipal de Ensino	Lei 014/2007
11	Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação ao Educando	DSD
11	Coordenador de Escola	DSD
11	Inspetor de Escola	DSD
20	Servidor Profissional	SP

**CAPÍTULO X  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
QTD	CARGO	SÍMBOLO
01	Secretário Municipal de Saúde	DGS
01	Secretário Adjunto de Saúde	SAD
01	Coordenador Geral de Saúde	SAD
01	Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação	DSD
01	Chefe da Unidade Mista de Saúde	DSD
01	Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária	DSD
01	Chefe do Departamento de Edemias	DSD
01	Chefe do Departamento de Agentes Comunitários de Saúde	DSD
01	Chefe do Departamento de Programas de Proteção à Saúde	DSD
01	Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação	DSD
01	Chefe do Setor de Tecnologia da Informação	SSD
05	Chefe de Unidades Básicas de Saúde	SP
10	Servidor Profissional	SP

**CAPÍTULO XI  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

X – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
QTD	CARGO	SÍMBOLO
01	Secretário Municipal de Assistência Social	DGS
01	Secretário Adjunto de Assistência Social	SAD
01	Coordenador Geral de Assistência Social	SAD
01	Chefe do Departamento de Programas Sociais	DSD
01	Chefe do Departamento de Atenção à Criança, ao Adolescente e à Terceira Idade	DSD
01	Chefe do Departamento de Políticas Para Menores Infratores	DSD
01	Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação	DSD
01	Chefe do Setor de Tecnologia da Informação	SSD
20	Servidor Profissional	SP

**CAPÍTULO XII  
DA SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO**

XI – SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO		
QTD	CARGO	SÍMBOLO
01	Secretário Municipal Especial de Governo	DGS
01	Secretário Adjunto Especial de Governo	SAD
01	Coordenador Geral Especial de Governo	SAD
02	Secretário Executivo Especial de Governo	-
01	Coordenador do Departamento de Tecnologia da Informação	DSD
01	Chefe do Setor de Tecnologia da Informação	SSD
06	Servidor Profissional	SP

**CAPÍTULO XIII  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**

XI – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
QTD	CARGO	SÍMBOLO
01	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca	DGS

01	Secretário Adjunto de Agricultura e Pesca	SAD
01	Chefe do Departamento de Pesca	DSD
02	Chefe do Departamento de Agricultura	DSD
01	Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação	DSD
atri01	Chefe do Setor de Tecnologia da Informação	SSD
06	Servidor Profissional	SP

## TÍTULO VII DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 10. Além dos Cargos Comissionados de que trata esta Lei, a Administração Municipal, através de ato do Prefeito, mediante indicação dos respectivos titulares de Secretarias ou Órgãos, pode atribuir a servidor não ocupante de Cargo Comissionado, Funções de Confiança, remuneradas pelas gratificações a saber:

I – FUNÇÃO DE EXECUÇÃO BÁSICA – FEB, envolvendo atribuições que exigem, para o seu exercício, conhecimentos profissionais ou elementares, e, como pré-requisito essencial e indispensável do seu ocupante, ser alfabetizado, com condições de ler, escrever e assinar, além da capacidade de execução de serviços básicos, mediante a remuneração de dez (10) por cento a sessenta (60) por cento do vencimento básico do servidor, num total de dez (10) Funções Gratificadas.

II – FUNÇÃO DE EXECUÇÃO PROFISSIONAL – FEP, envolvendo atribuições que exigem, para o seu exercício profissional, conhecimentos técnicos ou profissionais, e, como pré-requisito essencial e indispensável do seu ocupante, a conclusão do primeiro (1º) grau de escolaridade e capacidade de execução de serviço profissional, mediante a remuneração de dez (10) por cento a sessenta (60) por cento do vencimento básico do servidor, num total de dez (10) Funções Gratificadas.

III – FUNÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO DE UNIDADES MISTAS E POSTOS DE SAÚDE – AUS, envolvendo atribuições nos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, função que exige, como pré-requisito preferencial de seu ocupante, a conclusão do segundo (2º) grau de escolaridade, capacidade de discernimento e tomada de decisão administrativa para a chefia de serviços básicos atinentes à Saúde Pública, na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por designação do Prefeito Municipal, em consonância como titular da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com retribuição mensal fixa no valor entre dez (10) por cento e sessenta (60) por cento do vencimento básico do servidor, num total de seis (06) Funções Gratificadas.

## TÍTULO VIII DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 11. A Administração Municipal de Rio do Fogo gratifica seus servidores, ocupantes ou não de Cargos Comissionados, ou exercentes ou não de Funções Gratificadas, com as seguintes gratificações:

I – Gratificações Gerais, assim conceituadas aquelas dirigidas a servidores do Município em exercício de suas atividades no âmbito de qualquer secretaria ou Órgão, a saber:

Gratificação pela Prestação de Serviços Fora do Expediente Ordinário – GPE, fixada em vinte e cinco (25) por cento do valor do vencimento básico do servidor, para serviços diurnos; em até cinquenta (50) por cento, do valor do vencimento básico do servidor, quando em serviços noturnos e em sábados, domingos ou feriados, concedido por ato do Prefeito, mediante indicação do titular da Secretaria ou Órgão respectivo, em razão de:

Assiduidade a ser apurada mensalmente, durante o período do serviço extraordinário fixado na indicação dos servidores a executá-lo, mediante relatório do superior imediato, quando externo e somente paga no mês seguinte ao mês do exercício apurado;

Qualidade do serviço prestado, a ser apurada, mensalmente, pelo superior imediato do servidor, que fica responsável pela reposição, em dobro, ao Erário Municipal, dos valores pagos indevidamente, na hipótese de se apurar, a qualquer tempo, indicação graciosa do servidor para recepção do benefício da Gratificação, ou registro favorável quanto ao serviço não prestado, ou prestado com negligência, imperícia ou imprudência, de modo a não fazer jus à respectiva Gratificação;

Gratificação por Local de Exercício – GPL, fixada em vinte (20) a sessenta (60) por cento do valor do vencimento básico do servidor, concedida por ato do Prefeito, de conformidade com os critérios de deslocamentos a serem estabelecidos, mediante indicação do titular da Secretaria o órgão respectivo, em razão de:

Prestação do serviço em local de difícil acesso, a ser apurada, mensalmente, mediante relatório do superior imediato, sob pena de perda da gratificação, passível de desconto dos dias não trabalhados e somente paga no mês subsequente ao mês do exercício apurado;

Qualidade do serviço prestado, a ser apurada, mensalmente, pelo superior imediato do servidor, que fica responsável pela reposição, em dobro, ao Erário Municipal, dos valores pagos indevidamente, na hipótese de se apurar, a qualquer tempo, indicação graciosa do servidor para recepção do benefício da Gratificação, ou registro favorável quanto ao serviço não prestado, ou prestado com negligência, imperícia ou imprudência, de modo a não fazer jus à respectiva Gratificação;

Gratificação de Insalubridade – GDI ou Gratificação de Periculosidade – GDP, fixadas, conforme o caso, para fazer face à prestação de serviços em ambientes insalubres ou perigosos, nos graus e limites determinados consoante a Legislação aplicável, concedida, por ato do Prefeito, mediante indicação do titular da Secretaria ou órgão respectivo, em razão de:

Prestação do serviço em ambientes insalubres, ou perigosos, a serem apurados, mensalmente, mediante relatório do superior imediato e somente paga no mês subsequente ao mês de exercício apurado;

5 O coordenador da COMDEC sera indicado pelo chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.

6 OS servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou renomeação especial.

7 A colaboração referida no parágrafo anterior sera considerada prestação de serviços relevante e constara dos assentamentos dos respectivos servidores.

8 O conselho Municipal que trata o 4, item II, suas atribuições e composição, sera objeto de decreto do Poder Executivo Municipal, a partir da promulgação desta lei

## TÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art.18 As despesas decorrentes desta Lei correm à conta do Orçamento Geral do Município, ficando o Poder Executivo autorizado a tomar as providencias formais e legalmente aplicáveis, inclusive remanejar, se necessário, dotações orçamentarias, para efetivá-las.

Art. 19. Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos ao dia 1 de janeiro de 2009, revogadas todas as disposições ao contrario.



Gabinete do Prefeito, em Rio do Fogo/RN, 26 de janeiro 2009

**EGIDIO DANTAS DE MEDEIROS FILHO**

Prefeito

**PAULO ROBERTO DE MORAIS**

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
Código Identificador:2CDB3647**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES****CHEFIA DE GABINETE**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>17.624.830,00</b>	<b>17.624.830,00</b>	<b>3.241.845,77</b>	<b>18,39</b>	<b>8.363.937,59</b>	<b>47,46</b>	<b>9.260.892,41</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>16.199.830,00</b>	<b>16.199.830,00</b>	<b>3.063.090,77</b>	<b>18,91</b>	<b>8.185.182,59</b>	<b>50,53</b>	<b>8.014.647,41</b>	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	553.850,00	553.850,00	40.501,97	7,31	125.042,23	22,58	428.807,77	
Impostos	536.850,00	536.850,00	39.598,37	7,38	121.324,42	22,60	415.525,58	
Taxas	16.000,00	16.000,00	903,60	5,65	3.717,81	23,24	12.282,19	
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.500.000,00	1.500.000,00	13.173,63	0,88	343.244,29	22,88	1.156.755,71	
Contribuições Sociais	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	302.616,04	21,62	1.097.383,96	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	13.173,63	13,17	40.628,25	40,63	59.371,75	
RECEITA PATRIMONIAL	595.000,00	595.000,00	11.348,73	1,91	192.275,73	32,32	402.724,27	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
Valores Mobiliários	588.000,00	588.000,00	11.348,73	1,93	192.275,73	32,70	395.724,27	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	86,89	2,17	276,89	6,92	3.723,11	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	86,89	8,69	276,89	27,69	723,11	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.481.480,00	13.481.480,00	2.997.979,55	22,24	7.523.591,22	55,81	5.957.888,78	
Transferências da União e de suas Entidades	8.590.880,00	8.590.880,00	2.204.787,96	25,66	5.159.826,15	60,06	3.431.053,85	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.730.600,00	1.730.600,00	259.279,66	14,98	790.521,27	45,68	940.078,73	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.160.000,00	3.160.000,00	533.911,93	16,90	1.573.243,80	49,79	1.586.756,20	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.500,00	65.500,00	0,00	0,00	752,23	1,15	64.747,77	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	752,23	6,54	10.747,77	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.425.000,00</b>	<b>1.425.000,00</b>	<b>178.755,00</b>	<b>12,54</b>	<b>178.755,00</b>	<b>12,54</b>	<b>1.246.245,00</b>	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.405.000,00	1.405.000,00	178.755,00	12,72	178.755,00	12,72	1.226.245,00	
Transferências da União e de suas Entidades	1.005.000,00	1.005.000,00	178.755,00	17,79	178.755,00	17,79	826.245,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>233.631,39</b>	<b>0,00</b>	<b>477.814,84</b>	<b>0,00</b>	<b>-477.814,84</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>17.624.830,00</b>	<b>17.624.830,00</b>	<b>3.475.477,16</b>	<b>19,72</b>	<b>8.841.752,43</b>	<b>50,17</b>	<b>8.783.077,57</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>17.624.830,00</b>	<b>17.624.830,00</b>	<b>3.475.477,16</b>	<b>19,72</b>	<b>8.841.752,43</b>	<b>50,17</b>	<b>8.783.077,57</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>17.624.830,00</b>	<b>17.624.830,00</b>	<b>3.475.477,16</b>	<b>19,72</b>	<b>8.841.752,43</b>	<b>50,17</b>	<b>8.783.077,57</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	191.000,00	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	191.000,00	-----	-----	-----	-----	-----
Reabertura de Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>15.008.430,00</b>	<b>16.532.430,00</b>	<b>2.373.129,89</b>	<b>7.537.658,04</b>	<b>8.994.771,96</b>	<b>2.436.369,61</b>	<b>6.523.216,20</b>	<b>6.372.093,00</b>	<b>10.009.213,80</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.696.430,00</b>	<b>14.366.430,00</b>	<b>2.141.421,11</b>	<b>6.993.930,92</b>	<b>7.372.499,08</b>	<b>2.393.060,87</b>	<b>6.254.968,78</b>	<b>6.103.845,58</b>	<b>8.111.461,22</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.417.500,00	8.851.500,00	1.235.078,97	4.537.053,74	4.314.446,26	1.357.671,75	4.082.560,75	3.981.306,82	4.768.939,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.274.930,00	5.510.930,00	906.342,14	2.456.877,18	3.054.052,82	1.035.389,12	2.172.408,03	2.122.538,76	3.338.521,97
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.107.000,00</b>	<b>1.961.000,00</b>	<b>231.708,78</b>	<b>543.727,12</b>	<b>1.417.272,88</b>	<b>43.308,74</b>	<b>268.247,42</b>	<b>268.247,42</b>	<b>1.692.752,58</b>
INVESTIMENTOS	1.934.000,00	1.788.000,00	231.708,78	441.637,42	1.346.362,58	26.925,82	219.570,35	219.570,35	1.568.429,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	173.000,00	173.000,00	0,00	102.089,70	70.910,30	16.382,92	48.677,07	48.677,07	124.322,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>880.400,00</b>	<b>1.026.400,00</b>	<b>136.000,00</b>	<b>599.344,60</b>	<b>427.055,40</b>	<b>142.137,05</b>	<b>393.732,33</b>	<b>393.690,69</b>	<b>632.667,67</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>15.888.830,00</b>	<b>17.558.830,00</b>	<b>2.509.129,89</b>	<b>8.137.002,64</b>	<b>9.421.827,36</b>	<b>2.578.506,66</b>	<b>6.916.948,53</b>	<b>6.765.783,69</b>	<b>10.641.881,47</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>15.888.830,00</b>	<b>17.558.830,00</b>	<b>2.509.129,89</b>	<b>8.137.002,64</b>	<b>9.421.827,36</b>	<b>2.578.506,66</b>	<b>6.916.948,53</b>	<b>6.765.783,69</b>	<b>10.641.881,47</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>704.749,79</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>1.924.803,90</b>	<b>2.075.968,74</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>15.888.830,00</b>	<b>17.558.830,00</b>	<b>2.509.129,89</b>	<b>8.841.752,43</b>	<b>8.717.077,57</b>	<b>2.578.506,66</b>	<b>8.841.752,43</b>	<b>8.841.752,43</b>	<b>10.641.881,47</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>914.000,00</b>	<b>126.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>126.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>126.000,00</b>

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>233.631,39</b>	<b>0,00</b>	<b>477.814,84</b>	<b>0,00</b>	<b>-477.814,84</b>
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	233.631,39	0,00	477.814,84	0,00	-477.814,84
Contribuições Sociais	0,00	0,00	233.631,39	0,00	477.814,84	0,00	-477.814,84
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>233.631,39</b>	<b>0,00</b>	<b>477.814,84</b>	<b>0,00</b>	<b>-477.814,84</b>

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>880.400,00</b>	<b>1.026.400,00</b>	<b>136.000,00</b>	<b>599.344,60</b>	<b>427.055,40</b>	<b>142.137,05</b>	<b>393.732,33</b>	<b>393.690,69</b>	<b>632.667,67</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	880.400,00	1.026.400,00	136.000,00	599.344,60	427.055,40	142.137,05	393.732,33	393.690,69	632.667,67
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>880.400,00</b>	<b>1.026.400,00</b>	<b>136.000,00</b>	<b>599.344,60</b>	<b>427.055,40</b>	<b>142.137,05</b>	<b>393.732,33</b>	<b>393.690,69</b>	<b>632.667,67</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2026-8288-972). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2018 e hora de emissão: 10:31.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**

Contador  
CRC/RN 006685/O-4

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**

Secretario de finanças

Publicado por:  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:42EC8BE5

**CHEFIA DE GABINETE  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS - FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	15.008.430,00	16.532.430,00	2.373.129,89	7.537.658,04	92,63	8.994.771,96	2.436.369,61	6.523.216,20	94,31	10.009.213,80	
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	1.717.137,47	1.736.137,47	204.859,37	950.266,95	11,68	785.870,52	244.597,61	743.057,90	10,74	993.079,57	
Administração Geral	1.125.110,00	1.144.110,00	186.612,70	636.145,25	7,82	507.964,75	179.865,13	549.395,25	7,94	594.714,75	
Administração Financeira	526.027,47	526.027,47	9.574,67	293.137,03	3,60	232.890,44	59.366,48	176.243,98	2,55	349.783,49	
Controle Interno	66.000,00	66.000,00	8.672,00	20.984,67	0,26	45.015,33	5.366,00	17.418,67	0,25	48.581,33	
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	884.800,00	943.800,00	154.359,05	381.783,00	4,69	562.017,00	146.017,63	354.102,34	5,12	589.697,66	
Assistência ao Idoso	139.000,00	149.000,00	14.837,06	46.325,53	0,57	102.674,47	15.857,06	46.325,53	0,67	102.674,47	
Assistência à Criança e ao Adolescente	87.000,00	61.000,00	9.518,75	22.250,75	0,27	38.749,25	9.538,15	22.008,95	0,32	38.991,05	
Assistência Comunitária	658.800,00	733.800,00	130.003,24	313.206,72	3,85	420.593,28	120.622,42	285.767,86	4,13	448.032,14	
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	958.000,00	958.000,00	250,00	893.681,96	10,98	64.318,04	194.335,17	564.136,14	8,16	393.863,86	
Previdência do Regime Estatutário	958.000,00	958.000,00	250,00	893.681,96	10,98	64.318,04	194.335,17	564.136,14	8,16	393.863,86	
<b>SAÚDE</b>	3.858.479,55	4.683.479,55	701.223,47	1.765.859,02	21,70	2.917.620,53	574.667,09	1.567.903,85	22,67	3.115.575,70	
Administração Geral	524.779,55	524.779,55	109.652,68	286.872,66	3,53	237.906,89	101.687,67	244.948,01	3,54	279.831,54	
Atenção Básica	1.640.000,00	2.080.000,00	261.840,07	696.585,20	8,56	1.383.414,80	164.912,49	581.874,02	8,41	1.498.125,98	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.452.000,00	1.768.000,00	241.817,59	638.089,66	7,84	1.129.910,34	241.318,73	618.200,25	8,94	1.149.799,75	
Suporte Profilático e Terapêutico	190.700,00	155.700,00	56.216,60	63.036,88	0,77	92.663,12	45.816,70	52.541,98	0,76	103.158,02	
Vigilância Epidemiológica	51.000,00	155.000,00	31.696,53	81.274,62	1,00	73.725,38	20.931,50	70.339,59	1,02	84.660,41	
<b>EDUCAÇÃO</b>	5.368.012,98	5.645.012,98	822.106,06	2.349.271,18	28,87	3.295.741,80	845.077,01	2.274.255,55	32,88	3.370.757,43	
Administração Geral	633.412,98	643.412,98	50.844,76	176.717,95	2,17	466.695,03	45.514,71	167.444,43	2,42	475.968,55	
Alimentação e Nutrição	254.005,00	263.005,00	78.698,92	132.946,11	1,63	130.058,89	66.899,66	121.146,85	1,75	141.858,15	
Ensino Fundamental	2.909.600,00	3.184.600,00	470.924,81	1.370.267,63	16,84	1.814.332,37	495.298,43	1.325.343,24	19,16	1.859.256,76	
Ensino Médio	87.995,00	71.995,00	13.686,01	32.707,61	0,40	39.287,39	19.045,21	32.707,61	0,47	39.287,39	
Ensino Superior	62.000,00	62.000,00	11.044,81	22.505,75	0,28	39.494,25	11.044,81	22.505,75	0,33	39.494,25	
Educação Infantil	1.377.000,00	1.376.000,00	196.906,75	614.126,13	7,55	761.873,87	207.274,19	605.107,67	8,75	770.892,33	
Educação de Jovens e Adultos	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	
<b>CULTURA</b>	208.000,00	363.000,00	181.105,40	234.458,86	2,88	128.541,14	198.245,17	225.249,41	3,26	137.750,59	
Administração Geral	135.000,00	280.000,00	153.705,40	205.058,86	2,52	74.941,14	170.845,17	195.849,41	2,83	84.150,59	
Turismo	73.000,00	83.000,00	27.400,00	29.400,00	0,36	53.600,00	27.400,00	29.400,00	0,43	53.600,00	
<b>URBANISMO</b>	1.276.000,00	1.311.000,00	210.738,16	661.683,64	8,13	649.316,36	140.012,44	503.153,07	7,27	807.846,93	
Infra-Estrutura Urbana	1.124.000,00	1.199.000,00	210.738,16	601.683,64	7,39	597.316,36	134.248,01	483.111,20	6,98	715.888,80	
Serviços Urbanos	112.000,00	112.000,00	0,00	60.000,00	0,74	52.000,00	5.764,43	20.041,87	0,29	91.958,13	
Transporte Rodoviário	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
<b>AGRICULTURA</b>	304.000,00	449.000,00	54.022,76	203.701,92	2,50	245.298,08	49.895,35	199.574,51	2,89	249.425,49	
Administração Geral	215.000,00	360.000,00	54.022,76	158.777,66	1,95	201.222,34	49.895,35	154.650,25	2,24	205.349,75	
Promoção da Produção Agropecuária	89.000,00	89.000,00	0,00	44.924,26	0,55	44.075,74	0,00	44.924,26	0,65	44.075,74	
<b>DESPORTO E LAZER</b>	229.000,00	238.000,00	44.465,62	96.951,51	1,19	141.048,49	43.522,14	91.783,43	1,33	146.216,57	
Desporto Comunitário	229.000,00	238.000,00	44.465,62	96.951,51	1,19	141.048,49	43.522,14	91.783,43	1,33	146.216,57	
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	
Reserva de Contingência	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	880.400,00	1.026.400,00	136.000,00	599.344,60	7,37	427.055,40	142.137,05	393.732,33	5,69	632.667,67	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	15.888.830,00	17.558.830,00	2.509.129,89	8.137.002,64	100,00	9.421.827,36	2.578.506,66	6.916.948,53	100,00	10.641.881,47	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	880.400,00	1.026.400,00	136.000,00	599.344,60	7,37	427.055,40	142.137,05	393.732,33	5,69	632.667,67	
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	46.000,00	46.000,00	0,00	46.000,00	0,57	0,00	7.758,28	27.416,16	0,40	18.583,84	
Administração Geral	46.000,00	46.000,00	0,00	46.000,00	0,57	0,00	7.758,28	27.416,16	0,40	18.583,84	
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	54.000,00	54.000,00	0,00	27.660,25	0,34	26.339,75	1.707,10	7.528,69	0,11	46.471,31	
Assistência Comunitária	54.000,00	54.000,00	0,00	27.660,25	0,34	26.339,75	1.707,10	7.528,69	0,11	46.471,31	
<b>SAÚDE</b>	243.000,00	299.000,00	51.000,00	149.684,35	1,84	149.315,65	30.032,10	109.377,05	1,58	189.622,95	
Administração Geral	60.000,00	110.000,00	45.000,00	104.684,35	1,29	5.315,65	21.462,76	80.684,81	1,17	29.315,19	
Atenção Básica	48.000,00	54.000,00	6.000,00	37.000,00	0,45	17.000,00	7.295,29	25.638,17	0,37	28.361,83	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
Vigilância Epidemiológica	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,10	0,00	1.274,05	3.054,07	0,04	4.945,93	
<b>EDUCAÇÃO</b>	481.400,00	571.400,00	85.000,00	332.000,00	4,08	239.400,00	95.978,53	233.316,10	3,37	338.083,90	
Administração Geral	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	
Ensino Fundamental	220.000,00	220.000,00	0,00	125.000,00	1,54	95.000,00	18.967,82	50.537,02	0,73	169.462,98	
Educação Infantil	175.400,00	265.400,00	85.000,00	207.000,00	2,54	58.400,00	77.010,71	182.779,08	2,64	82.620,92	
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
<b>URBANISMO</b>	52.000,00	52.000,00	0,00	40.000,00	0,49	12.000,00	6.184,85	14.702,46	0,21	37.297,54	
Infra-Estrutura Urbana	52.000,00	52.000,00	0,00	40.000,00	0,49	12.000,00	6.184,85	14.702,46	0,21	37.297,54	
<b>DESPORTO E LAZER</b>	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,05	0,00	476,19	1.391,87	0,02	2.608,13	
Desporto Comunitário	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,05	0,00	476,19	1.391,87	0,02	2.608,13	
<b>TOTAL</b>	880.400,00	1.026.400,00	136.000,00	599.344,60	7,37	427.055,40	142.137,05	393.732,33	5,69	632.667,67	

FONTE: Sistema e-Pública (1459-8682-879). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2018 e hora de emissão: 10:31.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**Contador  
CRC/RN 006685/O-4**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**

Secretario de Finanças

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:5AAAD33F****CHEFIA DE GABINETE**  
**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.986.737,98	1.310.339,25	1.133.606,74	1.185.642,97	1.148.069,05	2.650.216,02	1.329.397,89	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.425,23	21.499,09	21.496,32	13.658,86	17.258,50	82.120,98	23.654,77	
IPTU	218,70	371,86	77,73	527,16	358,65	7.328,63	9.583,90	
ISS	5.744,16	6.405,27	5.496,86	5.404,87	5.497,39	52.485,31	6.743,01	
ITBI	1.735,29	1.000,00	3.653,27	200,00	808,00	500,00	0,00	
IRRF	11.695,34	13.648,71	12.235,72	7.230,12	10.221,96	21.611,96	5.786,22	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31,74	73,25	32,74	296,71	372,50	195,08	1.541,64	
Contribuições	7.775,50	3.602,14	3.388,91	8.268,15	8.033,70	8.008,47	3.318,49	
Receita Patrimonial	89.875,87	40.828,89	57.170,68	7.196,46	6.322,94	33.832,19	62.400,27	
Rendimentos de Aplicação Financeira	89.875,87	40.828,89	57.170,68	7.196,46	6.322,94	33.832,19	62.400,27	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	30,00	30,00	300,00	120,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.869.483,15	1.244.212,44	1.051.462,45	1.155.981,38	1.116.276,27	2.525.999,03	1.239.272,13	
Cota-Parte do FPM	860.797,23	583.957,87	490.327,93	555.681,50	571.557,33	1.099.708,44	695.885,31	
Cota-Parte do ICMS	130.664,54	152.308,79	134.654,12	133.544,84	157.991,28	148.378,85	180.178,83	
Cota-Parte do IPVA	14.772,81	8.710,47	6.977,33	4.340,09	2.171,40	4.420,59	5.143,78	
Cota-Parte do ITR	6,44	14,59	250,42	456,97	88,08	0,00	16,65	
Transferências da LC 87/1996	195,67	195,67	195,67	195,67	195,67	195,67	187,33	
Transferências da LC 61/1989	163,18	152,70	163,12	205,83	168,09	231,91	139,26	
Transferências do FUNDEB	199.713,69	231.737,12	191.647,90	203.146,01	223.353,51	251.094,40	261.191,04	
Outras Transferências Correntes	663.169,59	267.135,23	227.245,96	258.410,47	160.750,91	1.021.969,17	96.529,93	
Outras Receitas Correntes	178,23	166,69	58,38	238,12	57,64	255,35	752,23	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	132.135,83	149.067,91	126.513,66	138.883,83	146.434,30	183.493,09	176.310,18	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	132.135,83	149.067,91	126.513,66	138.883,83	146.434,30	183.493,09	176.310,18	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	1.854.602,15	1.161.271,34	1.007.093,08	1.046.759,14	1.001.634,75	2.466.722,93	1.153.087,71	
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2018	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.571.589,29	1.233.929,17	1.382.730,99	1.667.321,18	1.762.497,07	18.362.077,60	16.740.950,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.534,39	17.739,62	20.611,48	19.380,70	21.121,27	300.501,21	553.850,00	
IPTU	1.494,53	320,86	206,50	571,62	631,00	21.691,14	43.000,00	
ISS	3.068,72	5.419,53	7.356,32	7.387,63	9.704,21	120.713,28	303.850,00	
ITBI	80,00	2.418,39	2.200,00	0,00	200,00	12.794,95	10.000,00	
IRRF	17.107,65	9.212,66	10.727,76	10.709,65	10.394,26	140.582,01	180.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	783,49	368,18	120,90	711,80	191,80	4.719,83	17.000,00	
Contribuições	8.082,13	8.331,00	7.723,00	3.974,16	9.199,47	79.705,12	100.000,00	
Receita Patrimonial	52.465,49	52.516,80	13.544,44	5.203,73	6.145,00	427.502,76	595.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	52.465,49	52.516,80	13.544,44	5.203,73	6.145,00	427.502,76	588.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	190,00	63,71	23,18	756,89	4.000,00	
Transferências Correntes	1.488.507,28	1.155.341,75	1.340.662,07	1.638.698,88	1.726.008,15	17.551.904,98	15.422.600,00	
Cota-Parte do FPM	909.739,72	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	8.548.997,51	8.495.500,00	
Cota-Parte do ICMS	120.798,92	143.548,41	147.469,49	146.789,54	131.557,63	1.727.885,24	1.700.000,00	
Cota-Parte do IPVA	8.645,00	10.716,19	12.495,25	16.748,76	11.430,19	106.571,86	80.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	33,62	0,00	37,09	0,00	903,86	1.000,00	
Transferências da LC 87/1996	187,33	187,33	187,33	187,33	187,33	2.298,00	2.600,00	
Transferências da LC 61/1989	142,01	118,46	126,48	128,94	141,57	1.881,55	2.000,00	
Transferências do FUNDEB	284.110,00	245.056,17	248.974,66	278.191,17	255.720,76	2.873.936,43	3.160.000,00	
Outras Transferências Correntes	164.884,30	143.071,08	289.106,70	408.355,27	588.801,92	4.289.430,53	1.981.500,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.706,64	65.500,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	207.902,51	153.442,80	160.516,07	190.430,43	176.297,05	1.941.427,66	1.941.120,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	207.902,51	153.442,80	160.516,07	190.430,43	176.297,05	1.941.427,66	1.941.120,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	1.363.686,78	1.080.486,37	1.222.214,92	1.476.890,75	1.586.200,02	16.420.649,94	14.799.830,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1561-8562-203). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2018 e hora de emissão: 10:32.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**

Contador

CRC/RN 006685/O-4

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**

Secretario de finanças

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:244AB269****CHEFIA DE GABINETE  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES****ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais	
PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	
RECEITAS CORRENTES (IX)	472.000,00	472.000,00	170.170,37	217.398,65	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Regime de Parcelamentos de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	472.000,00	472.000,00	170.170,37	217.398,65	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	472.000,00	472.000,00	170.170,37	217.398,65	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (XI)=(IX+X)</b>	<b>472.000,00</b>	<b>472.000,00</b>	<b>170.170,37</b>	<b>217.398,65</b>	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	948.000,00	948.000,00	893.681,96	778.377,45	564.136,14	412.478,00
Benefícios - Civil	798.000,00	798.000,00	795.287,54	686.000,00	498.913,71	381.619,90
Aposentadorias	773.000,00	773.000,00	772.927,15	663.000,00	487.751,37	370.683,94
Pensões	25.000,00	25.000,00	22.360,39	23.000,00	11.162,34	10.935,96
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	150.000,00	150.000,00	98.394,42	92.377,45	65.222,43	30.858,10
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	150.000,00	150.000,00	98.394,42	92.377,45	65.222,43	30.858,10
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (XIV)=(XII+XIII)</b>	<b>948.000,00</b>	<b>948.000,00</b>	<b>893.681,96</b>	<b>778.377,45</b>	<b>564.136,14</b>	<b>412.478,00</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²</b>	-476.000,00	-476.000,00	-723.511,59	-560.978,80	-393.965,77	-195.079,35
--	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2007-7598-982). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2018 e hora de emissão: 10:33.	
Nota:	
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.	

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**  
Contador  
CRC/RN 006685/O-4

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**  
Controladora

**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**  
Secretario de Finanças

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:412303AC**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	16.199.830,00	8.185.182,59	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	553.850,00	125.042,23	
IPTU	43.000,00	12.808,41	
ISS	303.850,00	39.679,42	
ITBI	10.000,00	4.898,39	
IRRF	180.000,00	63.938,20	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.000,00	3.717,81	
Contribuições	1.500.000,00	343.244,29	
Receita Patrimonial	595.000,00	192.275,73	
Aplicações Financeiras (II)	588.000,00	192.275,73	
Outras Receitas Patrimoniais	7.000,00	0,00	
Transferências Correntes	13.481.480,00	7.523.591,22	
Cota-Parte do FPM	6.915.500,00	3.509.573,92	
Cota-Parte do ICMS	1.360.000,00	696.274,34	
Cota-Parte do IPVA	60.000,00	52.143,30	
Cota-Parte do ITR	800,00	69,91	
Transferências da LC 87/1996	2.080,00	899,22	
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	637,53	
Transferências do FUNDEB	3.160.000,00	1.573.243,80	
Outras Transferências Correntes	1.981.500,00	1.690.749,20	
Demais Receitas Correntes	69.500,00	1.029,12	
Outras Receitas Financeiras (III)	1.000,00	752,23	
Receitas Correntes Restantes	68.500,00	276,89	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	15.610.830,00	7.992.154,63	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.425.000,00	178.755,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	20.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	20.000,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferência de Capital	1.405.000,00	178.755,00	
Convênios	0,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	1.405.000,00	178.755,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.405.000,00	178.755,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.015.830,00	8.170.909,63	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.366.430,00	6.993.930,92	6.254.968,78	6.103.845,58	355.982,27	120.445,38	120.066,96
Pessoal e Encargos Sociais	8.851.500,00	4.537.053,74	4.082.560,75	3.981.306,82	224.109,46	57.387,94	57.009,52

Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.510.930,00	2.456.877,18	2.172.408,03	2.122.538,76	131.872,81	63.057,44	63.057,44
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.510.930,00	2.456.877,18	2.172.408,03	2.122.538,76	131.872,81	63.057,44	63.057,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.362.430,00	6.993.930,92	6.254.968,78	6.103.845,58	355.982,27	120.445,38	120.066,96
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.961.000,00	543.727,12	268.247,42	268.247,42	24.690,00	300.280,60	300.280,60
Investimentos	1.788.000,00	441.637,42	219.570,35	219.570,35	24.690,00	300.280,60	300.280,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	173.000,00	102.089,70	48.677,07	48.677,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.788.000,00	441.637,42	219.570,35	219.570,35	24.690,00	300.280,60	300.280,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	16.355.430,00	7.435.568,34	6.474.539,13	6.323.415,93	380.672,27	420.725,98	420.347,56
<b>RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							1.046.473,87

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>Até o Bimestre/2018</b>
		<b>VALOR INCORRIDO</b>
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))</b>		1.046.473,87
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre/2 18 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	-139.640,48	-188.317,55
DEDUÇÕES (XXIX)	973.008,20	1.825.869,81
Disponibilidade de Caixa	941.070,98	1.783.275,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.352.683,68	1.822.385,99
( - ) Restos a Pagar Processados (XXX)	411.612,70	39.110,39
Demais Haveres Financeiros	31.937,22	42.594,21
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.112.648,68	2.014.187,36
<b>RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		901.538,68

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		372.502,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)</b>		529.036,37
<b>RESULTADO PRIMÁRIO – Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV-XXVI)</b>		529.036,37

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		191.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		191.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		126.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1261-5884-518). Unidade Responsável: Data da emissão: 24/07/2018 e hora de emissão: 10:34.		

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**

Contador CRC/RN 006685/O-4

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**

Secretário de finanças

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**F6311B81

**CHEFIA DE GABINETE  
RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				RECEITAS DO ENSINO		R\$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
						Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS				536.850,00	536.850,00	121.324,42	22,60	
1.1-Receita resultante do IPTU				43.000,00	43.000,00	12.808,41	29,79	
1.1.1-IPTU				40.000,00	40.000,00	12.108,96	30,27	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU				3.000,00	3.000,00	699,45	23,32	
1.2-Receita resultante do ITBI				10.000,00	10.000,00	4.898,39	48,98	
1.2.1-ITBI				7.000,00	7.000,00	4.898,39	69,98	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
1.3-Receita resultante do ISS				303.850,00	303.850,00	39.679,42	13,06	
1.3.1-ISS				300.000,00	300.000,00	39.497,43	13,17	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				3.850,00	3.850,00	181,99	4,73	
1.4-Receita resultante do IRRF				180.000,00	180.000,00	63.938,20	35,52	
1.5-Receita resultante do ITR				0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1-ITR				0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				0,00	0,00	0,00	0,00	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				10.281.100,00	10.281.100,00	5.324.497,26	51,79	
2.1-Cota Parte FPM				8.495.500,00	8.495.500,00	4.386.967,21	51,64	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b				7.900.000,00	7.900.000,00	4.386.967,21	55,53	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				358.500,00	358.500,00	0,00	0,00	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				237.000,00	237.000,00	0,00	0,00	
2.2-Cota Parte ICMS				1.700.000,00	1.700.000,00	870.342,82	51,20	
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96				2.600,00	2.600,00	1.123,98	43,23	
2.4-Cota Parte IPI-Exportação				2.000,00	2.000,00	796,72	39,84	
2.5-Cota-Parte ITR				1.000,00	1.000,00	87,36	8,74	
2.6-Cota-Parte IPVA				80.000,00	80.000,00	65.179,17	81,47	
2.7-Cota-Parte IOF-Outro				0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>				<b>10.817.950,00</b>	<b>10.817.950,00</b>	<b>5.445.821,68</b>	<b>50,34</b>	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
						Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00	0,00	0,00	0,00	
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE				409.000,00	409.000,00	188.682,56	46,13	
5.1-Transferências do Salário-Educação				120.000,00	120.000,00	58.192,29	48,49	
5.2-Transferências Diretas - PDDE				4.000,00	4.000,00	1.200,00	30,00	
5.3-Transferências Diretas - PNAE				120.000,00	120.000,00	42.125,20	35,10	
5.4-Transferências Diretas - PNATE				45.000,00	45.000,00	32.884,02	73,08	
5.5-Outras transferências do FNDE				118.000,00	118.000,00	51.678,53	43,80	
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE				2.000,00	2.000,00	2.602,52	130,13	
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	0,00	0,00	0,00	
6.1-Transferências de convênios				0,00	0,00	0,00	0,00	
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios				0,00	0,00	0,00	0,00	
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS				0,00	0,00	0,00	0,00	
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO				0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>				<b>409.000,00</b>	<b>409.000,00</b>	<b>188.682,56</b>	<b>46,13</b>	
FUNDEB								
RECEITAS DO FUNDEB				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
						Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB				1.941.120,00	1.941.120,00	1.064.899,04	54,86	
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)				1.580.000,00	1.580.000,00	877.393,29	55,53	
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)				340.000,00	340.000,00	174.068,48	51,20	
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)				520,00	520,00	224,76	43,22	
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)				400,00	400,00	159,19	39,80	
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))				200,00	200,00	17,45	8,72	
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)				20.000,00	20.000,00	13.035,87	65,18	
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB				3.175.000,00	3.175.000,00	1.573.734,19	49,57	
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB				3.000.000,00	3.000.000,00	1.573.243,80	52,44	
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB				15.000,00	15.000,00	490,39	3,27	
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>				<b>1.058.880,00</b>	<b>1.058.880,00</b>	<b>508.344,76</b>	<b>48,01</b>	
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB								
DESPESAS DO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
				Até o Bimestre (e)	% =(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO		2.742.100,50	2.832.100,50	1.458.461,84	51,50	1.402.190,65	49,51	0,00
13.1-Com Educação Infantil		938.500,50	1.028.500,50	644.273,86	62,64	620.052,94	60,29	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental		1.803.600,00	1.803.600,00	814.187,98	45,14	782.137,71	43,37	0,00
14-OUTRAS DESPESAS		412.899,50	412.899,50	135.140,89	32,73	88.753,16	21,50	0,00
14.1-Com Educação Infantil		118.899,50	118.899,50	19.798,53	16,65	19.798,53	16,65	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental		294.000,00	294.000,00	115.342,36	39,23	68.954,63	23,45	0,00
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b>		<b>3.155.000,00</b>	<b>3.245.000,00</b>	<b>1.593.602,73</b>	<b>49,11</b>	<b>1.490.943,81</b>	<b>45,95</b>	<b>0,00</b>
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB								Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1- FUNDEB 60%								0,00
16.2- FUNDEB 40%								0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1- FUNDEB 60%								0,00
17.2- FUNDEB 40%								0,00
<b>18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>								<b>0,00</b>
INDICADORES DO FUNDEB								Valor
<b>19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)</b>								<b>1.490.943,81</b>
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %								89,10
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %								5,64



19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1+19.2)) %	5,26
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 <sup>2</sup>	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.546.400,00	1.684.400,00	869.585,69	51,63	833.123,55	49,46	0,00
22.1-Creche	723.000,00	765.000,00	421.744,71	55,13	404.508,86	52,88	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	413.000,00	413.000,00	256.138,60	62,02	250.098,06	60,56	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	310.000,00	352.000,00	165.606,11	47,05	154.410,80	43,87	0,00
22.2-Pré-escola	823.400,00	919.400,00	447.840,98	48,71	428.614,69	46,62	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	644.400,00	734.400,00	407.933,79	55,55	389.753,41	53,07	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	179.000,00	185.000,00	39.907,19	21,57	38.861,28	21,01	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.215.605,00	3.468.605,00	1.526.914,63	44,02	1.400.114,14	40,37	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.081.600,00	2.081.600,00	929.530,34	44,65	851.092,34	40,89	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.134.005,00	1.387.005,00	597.384,29	43,07	549.021,80	39,58	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>4.762.005,00</b>	<b>5.153.005,00</b>	<b>2.396.500,32</b>	<b>46,51</b>	<b>2.233.237,69</b>	<b>43,34</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		508.344,76
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS		0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>		0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 J)		0,00
<b>36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)6</b>		<b>508.344,76</b>
<b>37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) 6</b>		<b>1.724.892,93</b>
<b>38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5</b>		<b>31,67</b>

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
39-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	121.000,00	135.000,00	55.016,46	40,75	55.016,46	40,75	0,00
41-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	5.728.412,98	6.081.412,98	2.626.254,72	43,18	2.452.555,19	40,33	0,00
<b>43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)</b>	<b>5.849.412,98</b>	<b>6.216.412,98</b>	<b>2.681.271,18</b>	<b>43,13</b>	<b>2.507.571,65</b>	<b>40,34</b>	<b>0,00</b>
<b>44-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+43)</b>	<b>10.611.417,98</b>	<b>11.369.417,98</b>	<b>5.077.771,50</b>	<b>44,66</b>	<b>4.740.809,34</b>	<b>41,70</b>	<b>0,00</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.820,01	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	9.820,01	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	4.072,41	86.756,98
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.560.208,29	58.192,29
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.570.429,44	55.016,46
48.1-Orçamento do Exercício (+ extras)	1.441.197,77	55.016,46
48.2 Restos a Pagar (+ extras)	129.231,67	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	490,39	111,84
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-5.658,35	90.044,65
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
<b>52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO</b>	<b>-5.658,35</b>	<b>90.044,65</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1449-0297-194). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2018 e hora de emissão: 10:38.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**

Contador

CRC/RN 006685/O-4

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**

Secretário de Finanças

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:953B2506

**CHEFIA DE GABINETE  
RECEITAS E DESPESAS COM A SAÚDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	536.850,00	536.850,00	121.324,42	22,60	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.000,00	40.000,00	12.108,96	30,27	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	7.000,00	7.000,00	4.898,39	69,98	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	39.497,43	13,17	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	63.938,20	35,52	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.000,00	4.000,00	407,79	10,19	
Dívida Ativa dos Impostos	2.850,00	2.850,00	209,96	7,37	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	263,69	8,79	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.685.600,00	9.685.600,00	5.324.497,26	54,97	
Cota-parte FPM	7.900.000,00	7.900.000,00	4.386.967,21	55,53	
Cota-parte ITR	1.000,00	1.000,00	87,36	8,74	
Cota-parte IPVA	80.000,00	80.000,00	65.179,17	81,47	
Cota-parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	870.342,82	51,20	
Cota-parte do IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	796,72	39,84	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.600,00	2.600,00	1.123,98	43,23	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.600,00	2.600,00	1.123,98	43,23	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>10.222.450,00</b>	<b>10.222.450,00</b>	<b>5.445.821,68</b>	<b>53,27</b>	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.693.700,00	2.693.700,00	1.516.143,86	56,28	
Provenientes da União	863.700,00	863.700,00	1.239.777,78	143,54	
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	1.830.000,00	1.830.000,00	276.366,08	15,10	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>2.694.700,00</b>	<b>2.694.700,00</b>	<b>1.516.143,86</b>	<b>56,26</b>	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO 7 PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	%(f/e)x100	Até o Bimestre (g)	%(g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	3.107.479,55	4.065.479,55	1.686.980,35	41,50	1.567.944,75	38,57	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.926.779,55	2.122.779,55	1.022.928,99	48,19	969.972,25	45,69	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.180.700,00	1.942.700,00	664.051,36	34,18	597.972,50	30,78	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	994.000,00	917.000,00	228.563,02	24,93	109.336,15	11,92	0,00
Investimentos	994.000,00	917.000,00	228.563,02	24,93	109.336,15	11,92	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>4.101.479,55</b>	<b>4.982.479,55</b>	<b>1.915.543,37</b>	<b>38,45</b>	<b>1.677.280,90</b>	<b>33,66</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO 7 PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	%(h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	%(i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.813.700,00	2.554.700,00	859.013,13	44,84	709.105,21	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.151.000,00	1.962.000,00	780.437,53	40,74	705.483,51	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	662.700,00	592.700,00	78.575,60	4,10	3.621,70	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>1.813.700,00</b>	<b>2.554.700,00</b>	<b>859.013,13</b>	<b>44,84</b>	<b>709.105,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.287.779,55	2.427.779,55	1.056.530,24	55,16	968.175,69	57,72	0,00	0,00
---	--------------	--------------	--------------	-------	------------	-------	------	------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							17,78
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]6							151.302,44
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE		
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>Total (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup>
			Até o (l/total l) Bimestre (l)	% x100	Até o (m/total Bimestre (m)	% m) 100	
Atenção Básica	1.688.000,00	2.134.000,00	733.585,20	38,30	607.512,19	36,22	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.572.000,00	1.888.000,00	638.089,66	33,31	618.200,25	36,86	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	197.700,00	162.700,00	63.036,88	3,29	52.541,98	3,13	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	59.000,00	163.000,00	89.274,62	4,66	73.393,66	4,38	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	584.779,55	634.779,55	391.557,01	20,44	325.632,82	19,41	0,00
<b>Total</b>	<b>4.101.479,55</b>	<b>4.982.479,55</b>	<b>1.915.543,37</b>	<b>100,00</b>	<b>1.677.280,90</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1778-1459-248). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2018 e hora de emissão: 10:41.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**

Contador

CRC/RN 006685/O-4

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**

Secretário de finanças

Publicado por:  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:450809E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 03/2018

Anexo XXII		Poder: Executivo MUN. DE SANTANA DO SERIDO	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		Bimestre de Referência: 03/2018	
LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA</b>		Até o Bimestre	
Previsão Inicial da Receita			15.406.880,00
Previsão Atualizada da Receita			15.406.880,00
Receitas Realizadas			6.257.133,38
Saldo do Exercício Anterior			1.433.195,29
Déficit Orçamentário			-
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA</b>		Até o Bimestre	
Dotação Inicial			15.406.880,00
Dotação Atualizada			15.406.880,00
Despesas Empenhadas			9.453.420,45
Despesas Liquidadas			5.516.465,36
Despesas Pagas			4.954.088,75
Superávit Orçamentário			740.668,02
<b>DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			9.453.420,45
Despesas Liquidadas			5.516.465,36
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			11.857.488,46
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMENTOS DE PREVIDÊNCIA</b>		No Bimestre	Até o Bimestre
<b>Regime Geral de Previdência Social</b>		0,00	0,00
Receitas previdenciárias (I)		0,00	0,00
Despesas previdenciárias (II)		0,00	0,00
Resultado previdenciário (I – II)		0,00	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	
Resultado Nominal		879.299,62	-
Resultado Primário		1.208.233,61	-
<b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre
<b>POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		Pagamento até o Bimestre	Saldo
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>			
Poder Executivo	495.861,70	0,00	152.165,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>			
Poder Executivo	667.073,10	0,00	71.328,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.162.934,80</b>	<b>0,00</b>	<b>223.494,22</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		Limites Constitucionais Anuais	
		Valor Apurado até o bimestre	% Aplicado até o bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção Ensino - MDE		1.353.768,78	25%
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE no Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%
Complementação da União		0,00	60%
<b>RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL</b>		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operações de Crédito		0	0
Despesas de Capital		0	0
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício de Referência	10º Exercício
		20º Exercício	
<b>Regime de Previdência Social</b>		-	-
Repasse da Contribuição Patronal (III)		-	-
Receitas Previdenciárias (IV)		-	-
Despesas Previdenciárias (V)		-	-
Resultado Previdenciárias (IV-V)		-	-
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS (VI)		-	-
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo		-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-	-
<b>DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE</b>		Limites Constitucionais Anuais	
		Valor Apurado até o Bimestre	% Aplicação até o Bimestre
		% Mínimo a aplicar No Exercício	%
Despesas Próprias com Ações e Serviços de Saúde		795.810,61	15%
<b>DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPS</b>		<b>VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE</b>	
Total das Despesas/RCL %:			14,83%
FONTE: Sistema Aspec Informática Unidade Responsável: Município de Santana do Seridó 24/07/2018 – 13:51:01			

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**HELSON NAZARÉ DA SILVA**

Controlador Geral

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNCAO**

CRC-RN 005603/O-4

**Publicado por:**  
João Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**C00B49B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 3º BIMESTRE 2018**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018			Exercício: 2018				
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Correntes</b>	45.605.700,00	45.605.700,00	8.392.107,97	18,40	22.260.918,65	48,81	23.344.781,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.166.804,00	2.166.804,00	575.326,07	26,55	892.217,79	41,18	1.274.586,21
Impostos	1.553.804,00	1.553.804,00	506.701,12	32,61	717.888,61	46,20	835.915,39
Taxas	107.000,00	107.000,00	8.224,80	7,69	37.840,26	35,36	69.159,74
Contribuição de Melhoria	506.000,00	506.000,00	60.400,15	11,94	136.488,92	26,97	369.511,08
Receita Patrimonial	296.000,00	296.000,00	25.373,56	8,57	80.738,62	27,28	215.261,38
Valores Mobiliários	296.000,00	296.000,00	25.373,56	8,57	80.738,62	27,28	215.261,38
Receita de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	125,76	0,84	14.874,24
Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	125,76	0,84	14.874,24
Transferências Correntes	43.105.396,00	43.105.396,00	7.787.023,89	18,07	21.274.979,53	49,36	21.830.416,47
Transferências da União e de suas Entidades	26.918.488,00	26.918.488,00	5.202.323,87	19,33	13.661.001,00	50,75	13.257.487,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	4.251.408,00	4.251.408,00	567.036,24	13,34	1.665.631,57	39,18	2.585.776,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	570.500,00	570.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.365.000,00	11.365.000,00	2.017.663,78	17,75	5.948.346,96	52,34	5.416.653,04
Outras Receitas Correntes	22.500,00	22.500,00	4.384,45	19,49	12.856,95	57,14	9.643,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	18.500,00	18.500,00	4.384,45	23,70	12.856,95	69,50	5.643,05
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>Receitas de Capital</b>	13.458.800,00	13.458.800,00	0,00	0,00	170.041,00	1,26	13.288.759,00
Operações de Crédito	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Amortização de Empréstimos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Capital	13.318.800,00	13.318.800,00	0,00	0,00	170.041,00	1,28	13.148.759,00
Transferências da União e de suas Entidades	9.406.000,00	9.406.000,00	0,00	0,00	170.041,00	1,81	9.235.959,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	3.912.800,00	3.912.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.912.800,00
<b>Total Receitas</b>	<b>59.064.500,00</b>	<b>59.064.500,00</b>	<b>8.392.107,97</b>	<b>14,21</b>	<b>22.430.959,65</b>	<b>37,98</b>	<b>36.633.540,35</b>

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
<b>Despesas Correntes</b>	45.135.700,00	3.512.510,00	48.648.210,00	4.203.325,87	35.944.245,20	6.628.538,09	20.229.402,17	81,97	28.418.807,83	18.807.209,61	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.872.700,00	4.636.103,44	32.508.803,44	2.575.504,65	27.489.548,53	4.609.200,01	13.973.133,81	42,98	18.535.669,63	13.115.425,95	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	101.000,00	-10.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.162.000,00	-1.113.593,44	16.048.406,56	1.627.821,22	8.454.696,67	2.019.338,08	6.256.268,36	38,98	9.792.138,20	5.691.783,66	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	13.458.800,00	-3.512.510,00	9.946.290,00	476.636,68	1.367.676,04	465.491,51	1.050.776,05	71,14	8.895.513,95	942.948,24	0,00
INVESTIMENTO	11.768.800,00	-3.266.510,00	8.502.290,00	54.193,65	355.972,98	140.573,63	182.121,73	2,14	8.320.168,27	143.141,73	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	135.000,00	50.000,00	185.000,00	100,000,00	100,000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.555.000,00	-296.000,00	1.259.000,00	322.443,03	911.703,06	324.917,88	868.654,32	69,00	390.345,68	799.806,51	0,00
Reserva de Contingência	470.000,00	0,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	470.000,00	0,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00	0,00	0,00
Total Despesas	59.064.500,00	0,00	59.064.500,00	4.679.962,55	37.311.921,24	7.094.029,60	21.280.178,22	36,03	37.784.321,78	19.750.157,85	0,00
Superavit							1.150.781,43				
Total							22.430.959,65				

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:CC11AAD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Exercício: 2018
Bimestre: MAIO- JUNHO / 2018											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (d/total d)	No Bimestre (d)		Até Bimestre (d)	% (d/total d)	Saldo e (a-d)	
01 LEGISLATIVA	1.885.000,00	1.885.000,00	0,00	1.814.776,58	4,86	70.223,42	0,00	616.951,04	2,90	1.268.048,96	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.885.000,00	1.885.000,00	0,00	1.814.776,58	4,86	70.223,42	0,00	616.951,04	2,90	1.268.048,96	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.408.000,00	4.844.000,00	405.599,05	3.145.819,28	8,43	1.698.180,72	712.347,20	1.972.058,01	9,27	2.871.941,99	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.628.000,00	4.064.000,00	392.116,52	2.759.768,63	7,40	1.304.231,37	618.156,01	1.725.766,90	8,11	2.338.233,10	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	780.000,00	780.000,00	13.482,53	386.050,65	1,03	393.949,35	94.191,19	246.291,11	1,16	533.708,89	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.328.500,00	3.427.500,00	71.111,54	1.405.146,62	3,77	2.022.353,38	325.975,33	914.561,67	4,30	2.512.938,33	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	900.000,00	905.000,00	2.000,00	636.858,34	1,71	268.141,66	150.700,30	343.179,09	1,61	561.820,91	0,00
241 ASSISTÊNCIA A IDOSO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.418.500,00	2.512.500,00	69.111,54	768.288,28	2,06	1.744.211,72	175.275,03	571.382,58	2,69	1.941.117,42	0,00
10 SAÚDE	13.483.000,00	14.808.000,00	572.154,02	10.459.529,46	28,03	4.348.470,54	2.107.238,19	6.376.644,49	29,97	8.431.355,51	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	116.000,00	125.600,00	0,00	9.600,00	0,03	116.000,00	1.600,00	4.300,00	0,02	121.300,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.832.000,00	11.158.600,00	528.403,30	8.525.526,30	22,85	2.633.073,70	1.838.923,74	5.363.904,16	25,21	5.794.695,84	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.150.000,00	2.829.600,00	35.653,72	1.433.935,82	3,84	1.395.664,18	206.733,57	841.091,21	3,95	1.988.508,79	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	55.000,00	8.097,00	18.893,00	0,05	36.107,00	5.398,00	13.495,00	0,06	41.505,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	365.000,00	639.200,00	0,00	471.574,34	1,26	167.625,66	54.582,88	153.854,12	0,72	485.345,88	0,00
12 EDUCAÇÃO	16.495.000,00	19.119.000,00	2.683.903,70	15.437.025,49	41,37	3.681.974,51	2.692.865,31	7.946.621,19	37,34	11.172.378,81	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	762.000,00	722.000,00	23.114,60	279.278,93	0,75	442.721,07	75.798,77	190.502,64	0,90	531.497,36	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.088.000,00	14.794.057,46	1.417.082,51	12.502.968,67	33,51	2.291.088,79	2.078.512,99	6.323.893,21	29,72	8.470.164,25	0,00
362 ENSINO MÉDIO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.900.000,00	2.771.600,00	1.206.525,26	2.322.410,63	6,22	449.189,37	443.645,12	1.215.818,37	5,71	1.555.781,63	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	490.000,00	576.342,54	37.181,33	332.367,26	0,89	243.975,28	94.908,43	216.406,97	1,02	359.935,57	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
13 CULTURA	490.000,00	490.000,00	46.788,00	124.899,81	0,33	365.100,19	53.900,00	97.491,81	0,46	392.508,19	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	490.000,00	490.000,00	46.788,00	124.899,81	0,33	365.100,19	53.900,00	97.491,81	0,46	392.508,19	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	2.750.000,00	2.656.000,00	77.217,10	284.459,86	0,76	2.371.540,14	107.775,75	235.585,57	1,11	2.420.414,43	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.750.000,00	2.656.000,00	77.217,10	284.459,86	0,76	2.371.540,14	107.775,75	235.585,57	1,11	2.420.414,43	0,00
15 URBANISMO	5.365.000,00	3.240.000,00	315.861,34	2.445.180,94	6,55	794.819,06	513.440,66	1.572.446,36	7,39	1.667.553,64	0,00
<b>Total Geral</b>	<b>59.064.500,00</b>	<b>59.064.500,00</b>	<b>4.679.962,55</b>	<b>37.311.921,24</b>		<b>21.752.578,76</b>	<b>7.094.029,60</b>	<b>21.280.178,22</b>			<b>0,00</b>

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:381B8C7A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RESULTADO PRIMÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período: MAIO-JUNHO/2018			Exercício: 2018		
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)					
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		Até o Bimestre/2018
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)					
Receitas Tributárias		41.694.800,00		21.942.383,99	
IPTU		2.166.804,00		892.217,79	
ISS		180.000,00		34.688,05	
IBTI		578.804,00		289.687,65	
IRRF		190.000,00		9.696,10	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		605.000,00		383.816,81	
Receitas de Contribuições		613.000,00		174.329,18	
Receita Patrimonial Líquida		0,00		0,00	
Aplicações Financeiras (II)		296.000,00		80.738,62	
Outras Receitas Patrimoniais		296.000,00		80.738,62	
Transferências Correntes		0,00		0,00	
Cota-Parte do FPM		39.209.496,00		20.956.570,63	
Cota-Parte do ICMS		14.268.235,00		9.917.847,95	
Cota-Parte do IPVA		3.673.495,00		1.717.830,32	
Cota-Parte do ITR		700.000,00		276.789,12	
Transferências da LC 87/1996		4.000,00		193,02	
Transferências da LC 61/1989		6.000,00		1.435,19	
Transferências do FUNDEB		6.000,00		2.217,72	
		11.365.000,00		5.948.346,96	

Outras Transferências Correntes	9.186.766,00	3.091.910,35
Demais Receitas Correntes	22.500,00	12.856,95
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	22.500,00	12.856,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	41.398.800,00	21.861.645,37
RECEITAS DE CAPITAL (V)	13.453.800,00	170.041,00
Operações de Crédito (VI)	10.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	125.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	125.000,00	0,00
Transferências de Capital	13.318.800,00	170.041,00
Convênios	2.618.800,00	0,00
Outras Transferências de Capital	10.700.000,00	170.041,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	13.443.800,00	170.041,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	54.842.600,00	22.031.686,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	48.648.210,00	35.944.245,20	20.229.402,17	18.807.209,61	1.860.684,00	75.899,30	75.899,30
Pessoal e Encargos Sociais	32.508.803,44	27.489.548,53	13.973.133,81	13.115.425,95	654.128,84	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.048.406,56	8.454.696,67	6.256.268,36	5.691.783,66	1.206.555,16	75.899,30	75.899,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	48.557.210,00	35.944.245,20	20.229.402,17	18.807.209,61	1.860.684,00	75.899,30	75.899,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.946.290,00	1.367.676,04	1.050.776,05	942.948,24	3.760,00	479.899,75	479.899,75
Investimentos	8.502.290,00	355.972,98	182.121,73	143.141,73	3.760,00	479.899,75	479.899,75
Inversões Financeiras	185.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	185.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.259.000,00	911.703,06	868.654,32	799.806,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.687.290,00	455.972,98	182.121,73	143.141,73	3.760,00	479.899,75	479.899,75
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	57.714.500,00	36.400.218,18	20.411.523,90	18.950.351,34	1.864.444,00	555.799,05	555.799,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							661.091,98
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							54.842.600,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							661.091,98
<b>TOTAIS</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Até o Bimestre/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	-266.443,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	3.991.991,03
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	4.567.179,82
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	575.188,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	-4.258.434,03
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		
VALOR CORRENTE		
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII + IX - XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		
VALOR CORRENTE		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		
0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
0,00		

Publicado por:  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:01722830

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018				Exercício: 2018	
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.553.804,00	1.553.804,00	717.888,61	46,20	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	180.000,00	180.000,00	34.688,05	19,27	
1.1.1 - IPTU	180.000,00	180.000,00	34.688,05	19,27	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	190.000,00	190.000,00	9.696,10	5,10	
1.2.1 - ITBI	190.000,00	190.000,00	9.696,10	5,10	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	578.804,00	578.804,00	289.687,65	50,05	
1.3.1 - ISS	578.804,00	578.804,00	289.687,65	50,05	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	605.000,00	605.000,00	383.816,81	63,44	
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	18.657.730,00	18.657.730,00	11.916.313,32	63,87	
2.1 - Cota-Parte FPM	14.268.235,00	14.268.235,00	9.917.847,95	69,51	
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	14.068.235,00	14.068.235,00	9.917.847,95	70,50	
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.673.495,00	3.673.495,00	1.717.830,32	46,76	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	6.000,00	6.000,00	2.217,72	36,97	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	1.435,19	23,92	
2.5 - Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	193,02	4,83	
2.6 - Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	276.789,12	39,54	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	20.211.534,00	20.211.534,00	12.634.201,93	62,51	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.571.000,00	1.571.000,00	595.184,66	37,89	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	396.000,00	396.000,00	234.241,56	59,15	
5.2 - Transferências do PDDE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	
5.2 - Transferências do PNAE	435.000,00	435.000,00	142.313,20	32,72	
5.4 - Transferências do PNATE	200.000,00	200.000,00	76.727,34	38,36	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	489.000,00	489.000,00	140.839,15	28,80	
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	26.000,00	26.000,00	1.063,41	4,09	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	102.000,00	102.000,00	72.332,80	70,91	
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	102.000,00	102.000,00	72.332,80	70,91	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.970.980,00	1.970.980,00	170.041,00	8,63	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO ( 4 + 5 + 6 + 7 + 8 )	3.643.980,00	3.643.980,00	837.558,46	22,98	
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.556.066,00	3.556.066,00	2.432.093,77	68,39	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.813.647,00	2.813.647,00	2.047.251,16	72,76	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	620.699,00	620.699,00	343.565,99	55,35	
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.020,00	1.020,00	443,52	43,53	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.020,00	1.020,00	164,41	16,08	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	680,00	680,00	38,59	5,74	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	119.000,00	119.000,00	40.630,10	34,14	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.415.000,00	11.415.000,00	5.950.728,79	52,13	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	11.065.000,00	11.065.000,00	5.948.346,96	53,76	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	2.381,83	4,76	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	7.508.934,00	7.508.934,00	3.516.253,19	(46,3)	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.865.000,00	7.668.000,00	7.578.818,27	98,84	4.545.526,34	59,28	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.650.000,00	2.159.300,00	2.096.537,60	97,09	1.142.126,97	52,89	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.215.000,00	5.508.700,00	5.482.280,67	99,52	3.403.399,37	61,78	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	4.550.000,00	6.964.500,00	6.887.391,50	98,89	2.622.258,63	37,65	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	530.000,00	253.800,00	225.873,03	89,00	73.691,40	29,04	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.020.000,00	6.710.700,00	6.661.518,47	99,27	2.548.567,23	37,98	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.415.000,00	14.632.500,00	14.466.209,77	98,86	7.167.784,97	48,99	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		7.167.784,97
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renúncia do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		76,38
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renúncia do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100%		44,06



19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-20,44
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.595.000,00	2.701.600,00	2.322.410,63	85,96	1.215.818,37	45,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.595.000,00	2.701.600,00	2.322.410,63	85,96	1.215.818,37	45,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.180.000,00	2.413.100,00	2.322.410,63	96,24	1.215.818,37	50,38	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	415.000,00	288.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.447.000,00	13.220.400,00	12.503.480,07	94,58	6.225.084,05	47,09	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.235.000,00	12.219.400,00	12.143.799,14	99,38	5.951.966,60	48,71	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.212.000,00	1.001.000,00	359.680,93	35,93	273.117,45	27,28	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	762.000,00	722.000,00	279.278,93	38,68	190.502,64	26,39	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	13.879.000,00	16.719.000,00	15.105.169,63	90,35	7.631.405,06	45,65	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)		3.516.253,19
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)		0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)		3.516.253,19
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))		3.924.649,23
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		31,06

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	396.000,00	390.000,00	109.904,19	28,18	103.286,88	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.220.000,00	2.010.000,00	221.951,67	11,04	211.929,25	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.616.000,00	2.400.000,00	331.855,86	13,83	315.216,13	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	16.495.000,00	19.119.000,00	15.437.025,49	80,74	7.946.621,19	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00
	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	7.755,79	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.548.903,46	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.531.434,65	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	6.531.434,65	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.381,83	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	27.606,43	0,00
51 - (+) Ajustes	4.009,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	4.009,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCLUIDO	31.615,43	0,00

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador: D08F34DD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2018
Período: JANEIRO-JUNHO/2018				
ADCT, Art. 77 - Anexo XII				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.553.804,00	1.553.804,00	717.888,61	46,20
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	180.000,00	180.000,00	34.688,05	19,27
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	190.000,00	190.000,00	9.696,10	5,10
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	578.804,00	578.804,00	289.687,65	50,04
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	605.000,00	605.000,00	383.816,81	63,44

Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.657.730,00	18.657.730,00	11.916.313,32	63,86
Cota-Parte FPM	14.268.235,00	14.268.235,00	9.917.847,95	69,50
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	193,02	4,82
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	276.789,12	39,54
Cota-Parte ICMS	3.673.495,00	3.673.495,00	1.717.830,32	46,76
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	1.435,19	23,91
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.000,00	6.000,00	2.217,72	36,96
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA A PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)-I+II	20.211.534,00	20.211.534,00	12.634.201,93	62,50
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	8.516.700,00	8.516.700,00	4.161.681,20	48,86
Provenientes da União	8.516.700,00	8.516.700,00	4.161.681,20	48,86
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	8.516.700,00	8.516.700,00	4.161.681,20	48,86

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	11.645.000,00	13.484.950,00	10.238.654,01	75,92	6.311.981,65	46,80	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.312.700,00	8.648.103,60	6.998.835,72	80,92	3.690.382,02	42,67	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.332.300,00	4.836.846,40	3.239.818,29	66,98	2.621.599,63	54,20	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.722.000,00	1.197.450,00	211.275,45	17,64	60.362,84	5,04	0,00
Investimentos	1.712.000,00	1.197.450,00	211.275,45	17,64	60.362,84	5,04	0,00
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	13.367.000,00	14.682.400,00	10.449.929,46	71,17	6.372.344,49	43,40	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.516.700,00	8.516.700,00	4.161.681,20	48,86	4.161.681,20	48,86	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	8.516.700,00	8.516.700,00	4.161.681,20	48,86	4.161.681,20	48,86	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	8.516.700,00	8.516.700,00	4.161.681,20	48,86	4.161.681,20	48,86	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.850.300,00	6.165.700,00	6.288.248,26	101,98	2.210.663,29	35,85	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb x 100 ) / 1- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							17,49
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							315.533,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA	LIMITE NÃO CUMPRIDO		

FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	9.832.000,00	11.158.600,00	8.525.526,30	76,40	5.363.904,16	48,06	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.150.000,00	2.829.600,00	1.433.935,82	50,67	841.091,21	29,72	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	20.000,00	55.000,00	18.893,00	34,35	13.495,00	24,53	0,00
Vigilância Epidemiológica	365.000,00	639.200,00	471.574,34	73,77	153.854,12	24,06	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.367.000,00	14.682.400,00	10.449.929,46	71,17	6.372.344,49	43,40	0,00

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:01730F98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO 3º BIMESTRE 2018**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: 3/2018		Exercício: 2018		
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				59.064.500,00
Previsão Atualizada				59.064.500,00
Receitas Realizadas				22.430.959,65
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				59.064.500,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				59.064.500,00
Despesas Empenhadas				37.311.921,24
Despesas Liquidadas				21.280.178,22
Despesas Pagas				19.739.456,73
Superávit Orçamentário				1.150.781,43
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				37.311.921,24
Despesas Liquidadas				21.280.178,22
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				43.527.198,95
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				0,00
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		54.842.600,00	661.091,98	1,20
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				Saldo a Pagar
Poder Executivo	2.307.558,49	0,00	1.864.444,00	443.114,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	1.753.950,85	0,00	555.799,05	1.198.151,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.061.509,34	0,00	2.420.243,05	1.641.266,29
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais	Anuais
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.924.649,23	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		4.545.526,34	25,00	31,06
			60,00	76,38
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				35º Exercício
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	2.210.663,29	15,00	17,49
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)			0,00

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**B21CEB36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0128/2018 - PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br					
http://www.saofernando.rn.gov.br			Usuário: GILDERLEIDSON	Chave de Autenticação Digital Página	
			2210-7976-037 1/2		
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>					
<b>Fundamento: Decreto 0128/2018 de 23/07/2018</b>					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração					
<b>Despesa 157 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
23/07/2018	96293	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.500,00	
<b>Total da Despesa:</b>				4.500,00	0,00
<b>Despesa 160 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
23/07/2018	96288	Redução da Despesa			6.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	6.500,00
<b>Despesa 161 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
23/07/2018	96287	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				8.000,00	0,00
<b>Ação: 2.123 - Inc/Capac. para servidores Municipais</b>					
<b>Despesa 173 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
23/07/2018	96289	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
<b>Despesa 174 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
23/07/2018	96290	Redução da Despesa			4.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	4.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				12.500,00	12.500,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				12.500,00	12.500,00
<b>Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.</b>					
<b>Função: 20 - Agricultura</b>					
<b>Subfunção: 606 - Extensão Rural</b>					
<b>Programa: 13 - Organização Agrária</b>					
<b>Ação: 2.39 - Prog . Incentivo Agricultura - Cortede Terr</b>					
<b>Despesa 443 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
23/07/2018	96286	Redução da Despesa			882,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	882,00
<b>Programa: 18 - Promoção Extensão Rural</b>					
<b>Ação: 2.32 - Manut .Ativ.Sec . A gric .Industria e Comerci</b>					
<b>Despesa 418 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
23/07/2018	96285	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	882,00	
<b>Total da Despesa:</b>				882,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				882,00	882,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				882,00	882,00
<b>Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando</b>					
<b>Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social</b>					
<b>Função: 8 - Assistência Social</b>					
<b>Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso</b>					
<b>Programa: 81 - Assistência</b>					
<b>Ação: 2.61 - Manut. Consel. Mun. Pessoa Idosa</b>					
<b>Despesa 1 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
23/07/2018	9621	Redução da Despesa			260,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	260,00
<b>Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência</b>					

<b>Programa:</b> 81 - Assistência					
<b>Ação:</b> 2.55 - Programa Acessibilidade					
<b>Despesa 7 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
23/07/2018	9622	Redução da Despesa			260,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	260,00
<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária					
<b>Programa:</b> 81 - Assistência					
<b>Ação:</b> 2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social					
<b>Despesa 45 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
23/07/2018	9620	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	520,00	
<b>Total da Despesa:</b>				520,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				520,00	520,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				520,00	520,00
<b>Total do Fundamento:</b>				13.902,00	13.902,00
<b>Total Geral:</b>				13.902,00	13.902,00

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**COA12800

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2018 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º BIMESTRE/2018**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais			
<b>ACIMA DA LINHA</b>			
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>		<b>ATUALIZADA PREVISÃO</b>	<b>Até o Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS (a)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)		23.623.984,00	8.920.777,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		483.279,00	229.155,90
IPTU		38.000,00	8.060,52
ISS		150.000,00	58.362,84
ITBI		40.000,00	21.926,21
IRRF		190.000,00	128.106,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		65.279,00	12.699,40
Contribuições		1.750.000,00	978.454,35
Receita Patrimonial		442.945,00	95.678,83
Aplicações Financeiras (II)		476.000,00	94.939,12
Outras Receitas Patrimoniais		33.055,00	739,71
Transferências Correntes		20.850.989,00	7.583.470,84
Cota-Parte do FPM		9.800.000,00	3.826.723,86
Cota-Parte do ICMS		2.000.000,00	742.664,44
Cota-Parte do IPVA		160.000,00	71.738,63
Cota-Parte do ITR		9.600,00	34,05
Transferências da LC 87/1996		9.600,00	959,40
Transferências da LC 61/1989		32.000,00	674,46
Transferências do FUNDEB		3.650.000,00	1.404.108,73
Outras Transferências Correntes		5.189.789,00	1.536.567,27
Demais Receitas Correntes		96.771,00	34.017,13
Outras Receitas Financeiras (III)			
Receitas Correntes Restantes		96.771,00	34.017,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)		23.147.984,00	8.825.837,93
RECEITAS DE CAPITAL (V)		2.256.150,00	146.955,00
Operações de Crédito (VI)			
Amortização de Empréstimos (VII)			
Alienação de Bens		115.700,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)			
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)			
Outras Alienações de Bens		115.700,00	
Transferências de Capital		2.140.450,00	146.955,00
Convênios		2.140.450,00	146.955,00
Outras Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital		-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)			
Outras Receitas de Capital Primárias			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)		2.256.150,00	146.955,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		<b>25.404.134,00</b>	<b>8.972.792,93</b>

<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2018</b>					
		<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGA(a)S</b>	<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)</b>	<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	
		<b>LIQUIDADOS</b>	<b>PAGOS (c)</b>				
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.965.634,00	14.669.333,12	7.369.245,31	7.360.888,96	24.889,42	90.384,69	90.384,69
Pessoal e Encargos Sociais	11.024.740,00	9.113.747,65	4.849.972,14	4.849.972,14	-	-	-

Juros e Encargos da Dívida (XIV)	30.000,00	700,00	387,85	387,85	-	-	-
Outras Despesas Correntes	9.910.894,00	5.554.885,47	2.518.885,32	2.510.528,97	24.889,42	90.384,69	90.384,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.935.634,00	14.668.633,12	7.368.857,46	7.360.501,11	24.889,42	90.384,69	90.384,69
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.490.200,00	297.120,61	235.098,21	235.098,21	-	56.746,81	56.746,81
Investimentos	4.269.500,00	187.120,61	159.930,69	159.930,69	-	56.746,81	56.746,81
Inversões Financeiras	40.700,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	40.700,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	180.000,00	110.000,00	75.167,52	75.167,52	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.310.200,00	187.120,61	159.930,69	159.930,69	-	56.746,81	56.746,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	540.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.785.834,00	14.855.753,73	7.528.788,15	7.520.431,80	24.889,42	147.131,50	147.131,50

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>	1.280.340,21
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 149.300,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	Até o Bimestre/2018
<b>JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)</b>	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	94.939,12
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	387,85
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 1.398.984,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.980.965,14	1.905.497,62
DEDUÇÕES (XXIX)	4.041.400,84	5.395.991,07
Disponibilidade de Caixa	4.041.400,84	5.395.991,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.075.461,30	5.386.820,03
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	34.060,46	9.171,04
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 2.060.435,70	- 3.490.493,45
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		1.430.057,75

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		- 24.889,42
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		1.873.006,55
OUTROS AJUSTES (XXXV)		-
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)</b>		467.838,22
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)</b>		372.511,25
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		62.308,79
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		440.000,00

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO**

Prefeita Municipal

**THIAGO GARCIA**

Contador - CRC RN-011221/O-6

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**E4CB0059

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 005, DE 02 DE MAIO DE 2018**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 005**, de 02 de maio de 2018.

Altera os "Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)" do Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita nos Arts. 36 e 37, da Lei nº 402, 05 de Julho de 2017, que dá as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do município a Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2018.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 208.232,88 (DUZENTOS E OITO MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) deste Decreto.

**Art. 2º** Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Seridó/RN, 02 de maio de 2018.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita do Município

**ANEXO DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 005**, de 02 de maio de 2018.

Anexo I – Remanejamento

DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
02/05/2018	03	04.122.0002.0012.2035	3191130000	1000	F	5.000,00
02/05/2018	03	04.122.0002.0012.2035	3390390000	1000	F	5.000,00
02/05/2018	05	08.244.0004.0026.2012	3390300000	1029	S	1.500,00
02/05/2018	05	08.244.0004.0026.2012	3390300000	1029	S	5.000,00
02/05/2018	05	08.244.0004.0026.2012	3390360000	1029	S	1.800,00
02/05/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3390300000	1002	S	10.000,00
02/05/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3390390000	1002	S	5.000,00
02/05/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3390390000	1002	S	6.000,00
02/05/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3390390000	1002	S	5.000,00
02/05/2018	06	10.301.0008.0201.2020	3190040000	1064	S	20.000,00
02/05/2018	06	10.301.0008.0201.2021	3190040000	1002	S	18.000,00
02/05/2018	06	10.301.0008.0201.2021	3190040000	1002	S	15.500,00
02/05/2018	06	10.301.0008.0201.2021	3390320000	1064	S	10.000,00
02/05/2018	07	12.361.0010.0056.2030	3390390000	1061	F	25.000,00
02/05/2018	07	12.361.0010.0058.2036	3390300000	1058	F	15.000,00
02/05/2018	07	12.361.0010.0118.2024	3390300000	1001	F	2.000,00
02/05/2018	07	12.361.0010.0118.2024	3390300000	1001	F	5.000,00
02/05/2018	07	12.361.0010.0118.2024	3390390000	1001	F	10.000,00
02/05/2018	07	12.361.0010.0118.2024	3390410000	1001	F	90,00
02/05/2018	07	12.361.0010.0218.2025	3190040000	1018	F	7.500,00
02/05/2018	07	12.361.0010.0218.2025	3190040000	1018	F	9.000,00
02/05/2018	08	15.451.0012.0018.1029	3390930000	1024	F	0,02
02/05/2018	10	27.812.0017.0121.2040	3390390000	1000	F	20.000,00
02/05/2018	10	27.812.0017.0121.2040	3390390000	1000	F	3.000,00
02/05/2018	12	15.695.0020.0092.1054	3390930000	1024	F	3.842,86
<b>TOTAL</b>						<b>208.232,88</b>

Anexo II – Anulações

DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
02/05/2018	03	04.122.0002.0020.2084	3390390000	1000	F	5.000,00
02/05/2018	03	04.122.0002.0023.2069	3350410000	1000	F	5.000,00
02/05/2018	05	08.243.0004.0028.1041	4490510000	1000	S	5.000,00
02/05/2018	05	08.244.0004.0026.2012	3390390000	1094	S	1.500,00
02/05/2018	05	08.244.0006.0040.2126	3390300000	1000	S	1.800,00
02/05/2018	06	10.301.0008.0046.1039	4490520000	1023	S	18.000,00
02/05/2018	06	10.301.0008.0048.1038	4490520000	1002	S	20.000,00
02/05/2018	06	10.301.0008.0117.2016	3390390000	1094	S	5.000,00
02/05/2018	06	10.301.0008.0201.2081	3390390000	1002	S	6.000,00
02/05/2018	06	10.302.0008.0202.2088	3390320000	1065	S	5.000,00
02/05/2018	06	10.302.0008.0202.2088	3390390000	1065	S	10.000,00
02/05/2018	06	10.302.0008.0205.1056	4490510000	1023	S	15.500,00
02/05/2018	06	10.305.0008.0203.2042	4490520000	1002	S	10.000,00
02/05/2018	07	12.361.0010.0056.2030	3390390000	1019	F	25.000,00
02/05/2018	07	12.361.0010.0118.2024	3390300000	1079	F	5.000,00
02/05/2018	07	12.361.0010.0118.2024	3390300000	1094	F	2.000,00
02/05/2018	07	12.361.0010.0118.2024	3390360000	1079	F	10.000,00
02/05/2018	07	12.361.0011.0073.1071	4490520000	1001	F	7.500,00
02/05/2018	07	13.392.0011.0065.1068	4490510000	1024	F	15.000,00
02/05/2018	07	13.392.0011.0065.1068	4490510000	1024	F	9.000,00
02/05/2018	07	13.392.0011.0087.2029	3390300000	1000	F	90,00
02/05/2018	08	15.451.0012.0018.1029	4490510000	1024	F	0,02
02/05/2018	10	27.812.0017.0223.1006	4490610000	1092	F	20.000,00
02/05/2018	10	27.813.0017.0222.1030	4490510000	1000	F	3.000,00
02/05/2018	12	04.122.0020.0123.2056	4490520000	1094	F	3.842,86
<b>TOTAL</b>						<b>208.232,88</b>

São José do Seridó/RN, 02 de maio de 2018.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:913DFF3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 006, DE 02 DE MAIO DE 2018**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 006**, de 02 de maio de 2018.

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita no Art. 4º, II, c/c Art. 5º, II, da Lei nº 408, 24 de outubro de 2017 que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2018.

## DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de janeiro de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, na forma abaixo descrita:

I – A anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Seridó/RN, 02 de maio de 2018.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita do Município

**ANEXO DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 006**, de 02 de maio de 2018.

Anexo I – Suplementação

DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
02/05/2018	13	15.451.0013.1309.2057	3390300000	1000	F	20.000,00
TOTAL						20.000,00

São José do Seridó/RN, 02 de maio de 2018.

Anexo II – Anulação

DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
02/05/2018	12	04.122.0020.0123.2056	3190110000	1000	F	20.000,00
TOTAL						20.000,00

São José do Seridó/RN, 02 de maio de 2018.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**C4942F85

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2018 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
3º BIMESTRE/2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.980.834,00	24.980.834,00	3.485.978,00	13,95	8.649.015,93	34,62	16.331.818,07
RECEITAS CORRENTES	22.724.684,00	22.724.684,00	3.485.978,00	15,34	8.502.060,93	37,41	14.222.623,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	502.279,00	502.279,00	70.554,57	14,05	245.089,17	48,80	257.189,83
Impostos	437.000,00	437.000,00	69.219,57	15,84	232.389,77	53,18	204.610,23
Taxas	65.279,00	65.279,00	1.335,00	2,05	12.699,40	19,45	52.579,60
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	735.000,00	735.000,00	187.889,95	25,56	559.738,23	76,15	175.261,77
Contribuições Sociais	550.000,00	550.000,00	158.189,14	28,76	477.482,13	86,81	72.517,87
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	185.000,00	185.000,00	29.700,81	16,05	82.256,10	44,46	102.743,90
RECEITA PATRIMONIAL	509.055,00	509.055,00	- 8.982,96	- 1,76	95.678,83	18,80	413.376,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.000,00	25.000,00	258,00	1,03	739,71	2,96	24.260,29
Valores Mobiliários	476.000,00	476.000,00	- 9.240,96	- 1,94	94.939,12	19,95	381.060,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	8.055,00	8.055,00	-	-	-	-	8.055,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	69.999,00	69.999,00	-	-	-	-	69.999,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	34.000,00	34.000,00	-	-	-	-	34.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	999,00	999,00	-	-	-	-	999,00



Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	35.000,00	35.000,00	-	-	-	-	-	-	35.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.850.989,00	20.850.989,00	3.228.188,09	15,48	7.583.470,84	36,37	13.267.518,16		
Transferências da União e de suas Entidades	14.148.674,00	14.148.674,00	2.467.596,18	17,44	5.336.449,65	37,72	8.812.224,35		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.852.315,00	2.852.315,00	284.426,02	9,97	842.912,46	29,55	2.009.402,54		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.850.000,00	3.850.000,00	476.165,89	12,37	1.404.108,73	36,47	2.445.891,27		
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.362,00	57.362,00	8.328,35	14,52	18.083,86	31,53	39.278,14		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.000,00	9.000,00	8.328,35	92,54	18.083,86	200,93	- 9.083,86		
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Receitas Correntes	48.362,00	48.362,00	-	-	-	-	-	-	48.362,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.256.150,00	2.256.150,00	-	-	146.955,00	6,51	2.109.195,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-		
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-		
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-		
ALIENAÇÃO DE BENS	115.700,00	115.700,00	-	-	-	-	-	-	115.700,00
Alienação de Bens Móveis	55.000,00	55.000,00	-	-	-	-	-	-	55.000,00
Alienação de Bens Imóveis	60.700,00	60.700,00	-	-	-	-	-	-	60.700,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.140.450,00	2.140.450,00	-	-	146.955,00	6,87	1.993.495,00		
Transferências da União e de suas Entidades	1.840.000,00	1.840.000,00	-	-	146.955,00	7,99	1.693.045,00		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.450,00	300.450,00	-	-	-	-	-	-	300.450,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.015.000,00	1.015.000,00	139.564,02	13,75	418.716,12	41,25	596.283,88		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.995.834,00	25.995.834,00	3.625.542,02	13,95	9.067.732,05	34,88	16.928.101,95		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.995.834,00	25.995.834,00	3.625.542,02	13,95	9.067.732,05	34,88	16.928.101,95		
DÉFICIT (VI) I	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.995.834,00	25.995.834,00	3.625.542,02	13,95	9.067.732,05	34,88	16.928.101,95		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	62.308,79	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.952.474,00	24.995.182,79	550.619,41	14.119.559,43	10.875.623,36	2.392.452,99	7.051.515,68	17.943.667,11	7.043.159,33	-
DESPESAS CORRENTES	19.922.274,00	20.092.928,75	491.560,89	13.822.438,82	6.270.489,93	2.302.007,98	6.816.417,47	13.276.511,28	6.808.061,12	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.981.380,00	10.191.780,00	148.184,79	8.266.853,35	1.924.926,65	1.383.308,00	4.297.144,30	5.894.635,70	4.297.144,30	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	-	700,00	29.300,00	314,32	387,85	29.612,15	387,85	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.910.894,00	9.871.148,75	343.376,10	5.554.885,47	4.316.263,28	918.385,66	2.518.885,32	7.352.263,43	2.510.528,97	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.490.200,00	4.362.254,04	59.058,52	297.120,61	4.065.133,43	90.445,01	235.098,21	4.127.155,83	235.098,21	-
INVESTIMENTOS	4.269.500,00	4.141.554,04	59.058,52	187.120,61	3.954.433,43	62.406,60	159.930,69	3.981.623,35	159.930,69	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.700,00	40.700,00	-	-	40.700,00	-	-	40.700,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	-	110.000,00	70.000,00	28.038,41	75.167,52	104.832,48	75.167,52	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.000,00	540.000,00	-	-	540.000,00	-	-	540.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.043.360,00	1.062.960,00	40.000,00	846.894,30	216.065,70	216.038,21	552.827,84	510.132,16	552.827,84	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.995.834,00	26.058.142,79	590.619,41	14.966.453,73	11.091.689,06	2.608.491,20	7.604.343,52	18.453.799,27	7.595.987,17	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X) + (XI)	25.995.834,00	26.058.142,79	590.619,41	14.966.453,73	11.091.689,06	2.608.491,20	7.604.343,52	18.453.799,27	7.595.987,17	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.995.834,00	26.058.142,79	590.619,41	14.966.453,73		2.608.491,20	7.604.343,52		7.595.987,17	-
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.015.000,00	1.015.000,00	139.564,02	13,75	418.716,12	41,25	596.283,88
RECEITAS CORRENTES	1.015.000,00	1.015.000,00	139.564,02	13,75	418.716,12	41,25	596.283,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.015.000,00	1.015.000,00	139.564,02	13,75	418.716,12	41,25	596.283,88
Contribuições Sociais	1.015.000,00	1.015.000,00	139.564,02	13,75	418.716,12	41,25	596.283,88
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.043.360,00	1.062.960,00	40.000,00	846.894,30	216.065,70	216.038,21	552.827,84	510.132,16	552.827,84	
DESPESAS CORRENTES	1.043.360,00	1.062.960,00	40.000,00	846.894,30	216.065,70	216.038,21	552.827,84	510.132,16	552.827,84	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.043.360,00	1.062.960,00	40.000,00	846.894,30	216.065,70	216.038,21	552.827,84	510.132,16	552.827,84	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										

DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS											
INVERSÕES FINANCEIRAS											
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA											
RESERVA DE CONTIGÊNCIA											

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO**

Prefeita Municipal

**THIAGO GARCIA**

Contador – CRC RN-011221/O-6

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**B64F6A29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2018 - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
3º BIMESTRE/2018											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	24.952.474,00	24.995.182,79	550.619,41	14.119.559,43	94,34	10.875.623,36	2.392.452,99	7.051.515,68	92,73	17.943.667,11	-
LEGISLATIVA	998.040,00	998.040,00	16.199,43	730.039,87	4,88	268.000,13	115.910,52	341.958,68	4,50	656.081,32	-
Ação Legislativa	998.040,00	998.040,00	16.199,43	730.039,87	4,88	268.000,13	115.910,52	341.958,68	4,50	656.081,32	-
Controle Externo					-						-
Demais Subfunções					-						-
JUDICIÁRIA	147.000,00	147.000,00	150,00	110.150,00	0,74	36.850,00	21.025,20	62.775,60	0,83	84.224,40	-
Ação Judiciária					-						-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	147.000,00	147.000,00	150,00	110.150,00	0,74	36.850,00	21.025,20	62.775,60	0,83	84.224,40	-
Demais Subfunções					-						-
ESSENCIAL A JUSTIÇA					-						-
Defesa da Ordem Jurídica					-						-
Representação Judicial e Extrajudicial					-						-
Demais Subfunções					-						-
ADMINISTRAÇÃO	3.780.000,00	3.752.157,14	17.224,47	1.835.622,03	12,26	1.916.535,11	330.876,02	984.966,55	12,95	2.767.190,59	-
Planejamento e Orçamento					-						-
Administração Geral	3.290.000,00	3.265.157,14	16.794,47	1.522.265,15	10,17	1.742.891,99	276.983,59	831.677,12	10,94	2.433.480,02	-
Administração Financeira	450.000,00	447.000,00	430,00	289.356,88	1,93	157.643,12	50.076,43	141.841,43	1,87	305.158,57	-
Controle Interno					-						-
Normatização e Fiscalização					-						-
Tecnologia da Informação					-						-
Ordenamento Territorial					-						-
Formação de Recursos Humanos					-						-
Administração de Receitas					-						-
Administração de Concessões					-						-
Comunicação Social	40.000,00	40.000,00		24.000,00	0,16	16.000,00	3.816,00	11.448,00	0,15	28.552,00	-
Demais Subfunções					-						-
DEFESA NACIONAL					-						-
Defesa Aérea					-						-
Defesa Naval					-						-
Defesa Terrestre					-						-
Demais Subfunções					-						-
SEGURANÇA PÚBLICA					-						-
Policimento					-						-
Defesa Civil					-						-
Informação e Inteligência					-						-
Demais Subfunções					-						-
RELAÇÕES EXTERIORES					-						-
Relações Diplomáticas					-						-
Cooperação Internacional					-						-
Demais Subfunções					-						-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.424.600,00	1.479.600,00	20.788,84	667.760,48	4,46	811.839,52	114.594,53	338.307,91	4,45	1.141.292,09	-
Assistência ao Idoso					-						-
Assistência ao Portador de Deficiência	8.000,00	8.000,00			-	8.000,00				8.000,00	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	92.000,00	77.000,00		2.035,36	0,01	74.964,64	234,85	1.516,46	0,02	75.483,54	-
Assistência Comunitária	810.500,00	846.500,00	19.960,13	252.967,84	1,69	593.532,16	48.586,32	136.567,13	1,80	709.932,87	-
Demais Subfunções	514.100,00	548.100,00	828,71	412.757,28	2,76	135.342,72	65.773,36	200.224,32	2,63	347.875,68	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.205.000,00	1.205.000,00	27.123,74	924.980,18	6,18	280.019,82	158.676,68	437.583,47	5,75	767.416,53	-
Previdência Básica					-						-
Previdência do Regime Estatutário	1.205.000,00	1.205.000,00	27.123,74	924.980,18	6,18	280.019,82	158.676,68	437.583,47	5,75	767.416,53	-
Previdência Complementar					-						-
Previdência Especial					-						-
Demais Subfunções					-						-
SAÚDE	6.061.500,00	6.079.700,00	200.677,40	3.313.821,51	22,14	2.765.878,49	576.282,08	1.771.806,85	23,30	4.307.893,15	-
Atenção Básica	4.477.000,00	4.424.700,00	195.179,20	2.440.132,91	17,28	1.984.567,09	479.542,18	1.455.447,65	20,64	2.969.252,35	-

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.042.000,00	915.500,00	2.100,00	446.823,40	3,16	468.676,60	71.169,52	170.132,13	2,41	745.367,87
Suporte Profilático e Terapêutico	198.500,00	369.500,00	152,14	312.984,74	2,22	56.515,26	7.741,05	94.551,17	1,34	274.948,83
Vigilância Sanitária										
Vigilância Epidemiológica	334.000,00	360.000,00	3.246,06	113.580,46	0,80	246.419,54	17.829,33	51.375,90	0,73	308.624,10
Alimentação e Nutrição										
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	-	300,00	0,00	9.700,00	-	300,00	0,00	9.700,00
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
Relações de Trabalho										
Empregabilidade										
Fomento ao Trabalho										
Demais Subfunções										
EDUCAÇÃO	5.801.500,00	5.945.890,00	153.748,77	3.932.387,94	26,27	2.013.502,06	594.363,22	1.708.114,20	22,46	4.237.775,80
Ensino Fundamental	3.978.500,00	4.077.690,00	146.748,77	2.851.651,66	19,05	1.226.038,34	453.580,49	1.240.674,34	16,32	2.837.015,66
Ensino Médio	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00
Ensino Profissional										
Ensino Superior										
Educação Infantil	1.659.000,00	1.704.200,00	7.000,00	1.080.736,28	7,22	623.463,72	140.782,73	467.439,86	6,15	1.236.760,14
Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	80.000,00	-	-	-	80.000,00	-	-	-	80.000,00
Educação Especial										
Educação Básica										
Demais Subfunções	34.000,00	34.000,00	-	-	-	34.000,00	-	-	-	34.000,00
CULTURA	442.000,00	422.910,00	-	35.000,00	0,23	387.910,00	7.000,00	14.000,00	0,18	408.910,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico										
Difusão Cultural	442.000,00	422.910,00	-	35.000,00	0,23	387.910,00	7.000,00	14.000,00	0,18	408.910,00
Demais Subfunções										
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social										
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos										
Assistência aos Povos Indígenas										
Demais Subfunções										
URBANISMO	3.233.834,00	3.118.985,65	50.906,76	1.754.361,09	11,72	1.364.624,56	319.743,25	971.766,62	12,78	2.147.219,03
Infra-Estrutura Urbana	2.715.054,00	2.554.054,00	45.990,26	1.612.721,98	10,78	941.332,02	299.527,84	864.378,08	11,37	1.689.675,92
Serviços Urbanos	408.080,00	408.080,00	1.073,64	79.220,94	0,53	328.859,06	16.372,55	44.970,37	0,59	363.109,63
Transportes Coletivos Urbanos										
Demais Subfunções	110.700,00	156.851,65	3.842,86	62.418,17	0,42	94.433,48	3.842,86	62.418,17	0,82	94.433,48
HABITAÇÃO	21.000,00	21.000,00	-	-	-	21.000,00	-	-	-	21.000,00
Habitação Rural										
Habitação Urbana	21.000,00	21.000,00	-	-	-	21.000,00	-	-	-	21.000,00
Demais Subfunções										
SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00
Saneamento Básico Rural										
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	204.000,00	202.000,00	-	2.150,00	0,01	199.850,00	-	150,00	0,00	201.850,00
Preservação e Conservação Ambiental	99.000,00	99.000,00	-	-	-	99.000,00	-	-	-	99.000,00
Controle Ambiental	105.000,00	103.000,00	-	2.150,00	0,01	100.850,00	-	150,00	0,00	102.850,00
Recuperação de Áreas Degradadas										
Recursos Hídricos										
Meteorologia										
Demais Subfunções										
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										
Demais Subfunções										
AGRICULTURA	969.000,00	954.000,00	15.200,00	454.176,57	3,03	499.823,43	87.383,53	234.908,65	3,09	719.091,35
Abastecimento										
Extensão Rural	789.000,00	774.000,00	15.200,00	454.176,57	3,03	319.823,43	87.383,53	234.908,65	3,09	539.091,35
Irrigação										
Promoção da Produção Agropecuária										
Defesa Agropecuária										
Demais Subfunções	180.000,00	180.000,00	-	-	-	180.000,00	-	-	-	180.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária										
Colonização										
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial										
Produção Industrial										
Mineração										
Propriedade Industrial										
Normalização e Qualidade										
Demais Subfunções										
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial										
Comercialização										
Comércio Exterior										
Serviços Financeiros										
Turismo										
Demais Subfunções										
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais										

Telecomunicações						-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções						-	-	-	-	-	-
ENERGIA	185.000,00	195.000,00	-	140.000,00	0,94	55.000,00	24.340,50	72.605,89	0,95	122.394,11	-
Conservação de Energia						-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	185.000,00	195.000,00	-	140.000,00	0,94	55.000,00	24.340,50	72.605,89	0,95	122.394,11	-
Combustíveis Minerais						-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis						-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções						-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE						-	-	-	-	-	-
Transporte Aereo						-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário						-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário						-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário						-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais						-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções						-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	430.000,00	423.900,00	48.600,00	219.109,76	1,46	204.790,24	42.257,46	112.571,26	1,48	311.328,74	-
Desporto de Rendimento						-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	422.000,00	418.900,00	48.600,00	219.109,76	1,46	199.790,24	42.257,46	112.571,26	1,48	306.328,74	-
Lazer	8.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-
Demais Subfunções						-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS						-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna						-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa						-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna						-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa						-	-	-	-	-	-
Transferências						-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais						-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica						-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções						-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.043.360,00	1.062.960,00	40.000,00	846.894,30	5,66	216.065,70	216.038,21	552.827,84	7,27	510.132,16	-
TOTAL (III) = (I + II)	25.995.834,00	26.058.142,79	590.619,41	14.966.453,73	100,00	11.091.689,06	2.608.491,20	7.604.343,52	100,00	18.453.799,27	-

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.043.360,00	1.062.960,00	40.000,00	846.894,30	5,66	216.065,70	216.038,21	552.827,84	7,27	510.132,16	-
LEGISLATIVA	1.860,00	1.860,00	-	-	-	1.860,00	-	-	-	1.860,00	-
Ação Legislativa	1.860,00	1.860,00	-	-	-	1.860,00	-	-	-	1.860,00	-
Controle Externo						-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções						-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA						-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária						-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário						-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções						-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA						-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica						-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial						-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções						-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	70.000,00	107.000,00	5.000,00	82.000,00	0,55	25.000,00	20.617,55	51.991,38	0,68	55.008,62	-
Planejamento e Orçamento						-	-	-	-	-	-
Administração Geral	42.000,00	79.000,00	5.000,00	67.000,00	0,45	12.000,00	17.806,15	43.257,52	0,57	35.742,48	-
Administração Financeira	28.000,00	28.000,00	-	15.000,00	0,10	13.000,00	2.811,40	8.733,86	0,11	19.266,14	-
Controle Interno						-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização						-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação						-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial						-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos						-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas						-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões						-	-	-	-	-	-
Comunicação Social						-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções						-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL						-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea						-	-	-	-	-	-
Defesa Naval						-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre						-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções						-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA						-	-	-	-	-	-
Policimento						-	-	-	-	-	-
Defesa Civil						-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência						-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções						-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES						-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas						-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional						-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções						-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	49.000,00	49.000,00	-	25.000,00	0,17	24.000,00	7.703,64	19.518,54	0,26	29.481,46	-
Assistência ao Idoso						-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	17.000,00	17.000,00	-	15.000,00	0,10	2.000,00	3.543,50	9.612,70	0,13	7.387,30	-
Assistência Comunitária						-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	29.000,00	29.000,00	-	10.000,00	0,07	19.000,00	4.160,14	9.905,84	0,13	19.094,16	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL						-	-	-	-	-	-
Previdência Básica						-	-	-	-	-	-

Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	195.000,00	213.900,00	5.000,00	175.000,00	1,17	38.900,00	57.958,49	144.856,92	1,90	69.043,08	
Atenção Básica	195.000,00	213.900,00	5.000,00	175.000,00	1,17	38.900,00	57.958,49	144.856,92	1,90	69.043,08	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	646.000,00	605.700,00	-	496.000,00	3,31	109.700,00	111.863,59	282.358,93	3,71	323.341,07	
Ensino Fundamental	456.000,00	430.900,00	-	352.000,00	2,35	78.900,00	75.002,51	191.356,69	2,52	239.543,31	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	190.000,00	174.800,00	-	144.000,00	0,96	30.800,00	36.861,08	91.002,24	1,20	83.797,76	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Demais Subfunções											
CULTURA	500,00	500,00	-	-	-	500,00	-	-	-	500,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	500,00	500,00	-	-	-	500,00	-	-	-	500,00	
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO	77.000,00	81.000,00	30.000,00	68.894,30	0,46	12.105,70	17.894,94	54.102,07	0,71	26.897,93	
Infra-Estrutura Urbana	75.000,00	79.000,00	30.000,00	68.894,30	0,46	10.105,70	17.894,94	54.102,07	0,71	24.897,93	
Serviços Urbanos	2.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	3.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00	
Abastecimento											
Extensão Rural	3.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											

Demais Subfunções										
COMUNICAÇÕES										
Comunicações Postais										
Telecomunicações										
Demais Subfunções										
ENERGIA										
Conservação de Energia										
Energia Elétrica										
Combustíveis Minerais										
Biocombustíveis										
Demais Subfunções										
TRANSPORTE										
Transporte Aéreo										
Transporte Rodoviário										
Transporte Ferroviário										
Transporte Hidroviário										
Transportes Especiais										
Demais Subfunções										
DESPORTO E LAZER	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00	
Desporto de Rendimento										
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00	
Lazer										
Demais Subfunções										
ENCARGOS ESPECIAIS										
Refinanciamento da Dívida Interna										
Refinanciamento da Dívida Externa										
Serviço da Dívida Interna										
Serviço da Dívida Externa										
Transferências										
Outros Encargos Especiais										
Transferências para a Educação Básica										
Demais Subfunções										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO**  
Prefeita Municipal

**THIAGO GARCIA**  
Contador – CRC RN-011221/O-6

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:77609D4C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2018 - RPPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3º BIMESTRE/2018				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.645.000,00	1.645.000,00	733.437,98	764.331,25
Receita de Contribuições dos Segurados	550.000,00	550.000,00	241.599,59	385.600,13
Civil	550.000,00	550.000,00	241.599,59	385.600,13
Ativo	550.000,00	550.000,00	241.599,59	385.600,13
Inativo				
Pensionista				
Militar	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	1.015.000,00	1.015.000,00	418.716,12	255.023,43
Civil	1.015.000,00	1.015.000,00	418.716,12	255.023,43
Ativo	1.015.000,00	1.015.000,00	418.716,12	255.023,43
Inativo				
Pensionista				
Militar	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	80.000,00	80.000,00	73.122,27	123.707,69
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	80.000,00	80.000,00	73.122,27	123.707,69
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				

Amortização de Empréstimos								
Outras Receitas de Capital								
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>		<b>1.645.000,00</b>		<b>1.645.000,00</b>		<b>733.437,98</b>		<b>764.331,25</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	142.000,00	142.000,00	25.160,00	1.182,46	11.591,48	693,54	-	-
Despesas Correntes	132.000,00	132.000,00	25.160,00	1.182,46	11.591,48	693,54	-	-
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	1.063.000,00	1.063.000,00	899.820,18	563.652,93	425.991,99	315.496,85	-	-
Benefícios - Civil	1.063.000,00	1.063.000,00	899.820,18	543.252,93	425.991,99	309.548,57	-	-
Aposentadorias	850.000,00	850.000,00	813.016,40	504.000,00	365.326,49	271.280,18	-	-
Pensões	113.000,00	113.000,00	50.271,64	30.000,00	24.133,36	29.015,46	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00	100.000,00	36.532,14	9.252,93	36.532,14	9.252,93	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	20.400,00	-	5.948,28	-	-
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários				20.400,00		5.948,28		
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>	<b>1.205.000,00</b>	<b>1.205.000,00</b>	<b>924.980,18</b>	<b>564.835,39</b>	<b>437.583,47</b>	<b>316.190,39</b>	-	-
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)</b>	<b>440.000,00</b>	<b>440.000,00</b>	<b>- 191.542,20</b>	<b>199.495,86</b>	<b>295.854,51</b>	<b>448.140,86</b>		
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>							<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR							-	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>							<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR							440.000,00	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>							<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar							-	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos							-	
Outros Aportes para o RPPS							-	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro							-	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>							<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>	
							<b>2018</b>	<b>2017</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa							2.063,60	90,00
Investimentos e Aplicações							2.804.268,20	2.337.896,69
Outros Bens e Direitos								
<b>PLANO FINANCEIRO</b>								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017				
RECEITAS CORRENTES (IX)								
Receita de Contribuições dos Segurados								
Civil								
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Militar								
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Receita de Contribuições Patronais								
Civil								
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Militar								
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Em Regime de Parcelamento de Débitos								
Receita Patrimonial								
Receitas Imobiliárias								
Receitas de Valores Mobiliários								
Outras Receitas Patrimoniais								
Receita de Serviços								
Outras Receitas Correntes								
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS								
Demais Receitas Correntes								
RECEITAS DE CAPITAL (X)								
Alienação de Bens, Direitos e Ativos								
Amortização de Empréstimos								
Outras Receitas de Capital								
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)</b>								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)								
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								



Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)</b>								
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)2</b>								
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>							<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								
Recursos para Formação de Reserva								

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO**  
Prefeita Municipal

**THIAGO GARCIA**  
Contador - CRC RN-011221/O-6

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:57D33949**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2018 - MDE**

ANEXO 11		Poder/Órgão : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE		Bimestre de Referência: 3º BIMESTRE/2018		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		1,00		
<b>RECEITAS DO ENSINO</b>				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	437.000,00	437.000,00	232.389,77	53,18
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	57.000,00	57.000,00	23.993,79	42,09
1.1.1- IPTU	38.000,00	38.000,00	8.060,52	21,21
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	19.000,00	19.000,00	15.933,27	83,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	40.000,00	40.000,00	21.926,21	54,82
1.2.1- ITBI	40.000,00	40.000,00	21.926,21	54,82
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	150.000,00	150.000,00	58.362,84	38,91
1.3.1- ISS	150.000,00	150.000,00	58.362,84	38,91
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	190.000,00	190.000,00	128.106,93	67,42
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-
1.5.1- ITR	-	-	-	-
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.867.000,00	14.867.000,00	5.407.050,14	36,37
2.1- Cota-Parte FPM	12.100.000,00	12.100.000,00	4.386.967,21	36,26
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.500.000,00	11.500.000,00	4.386.967,21	38,15
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	-	-
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	250.000,00	250.000,00	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	928.330,43	37,13
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	12.000,00	12.000,00	1.199,22	9,99
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	843,11	2,11
2.5- Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	36,84	0,25
2.6- Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	89.673,33	44,84
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.304.000,00	15.304.000,00	5.639.439,91	36,85
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	5.000,00	46,47	0,93
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	499.000,00	499.000,00	147.494,90	29,56
5.1- Transferências do Salário-Educação	130.000,00	130.000,00	54.055,75	41,58
5.2- Transferências Diretas - PDDE	12.000,00	12.000,00	-	-
5.3- Transferências Diretas - PNAE	120.000,00	120.000,00	32.368,00	26,97
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	35.000,00	35.000,00	8.856,80	25,31
5.5- Outras Transferências do FNDE	200.000,00	200.000,00	51.678,53	25,84
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	535,82	26,79
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	240.000,00	240.000,00	-	-
6.1- Transferências de Convênios	240.000,00	240.000,00	-	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-

9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	744.000,00		744.000,00		147.541,37		19,83
<b>FUNDEB</b>							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		
					Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.853.400,00		2.853.400,00		1.081.410,03	37,90	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.300.000,00		2.300.000,00		877.393,44	38,15	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	500.000,00		500.000,00		185.666,09	37,13	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.400,00		2.400,00		239,84	9,99	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	8.000,00		8.000,00		168,62	2,11	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	3.000,00		3.000,00		7,37	0,25	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	40.000,00		40.000,00		17.934,67	44,84	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.670.000,00		3.670.000,00		1.405.317,23	38,29	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.400.000,00		3.400.000,00		1.404.108,73	41,30	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	250.000,00		250.000,00		-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00		20.000,00		1.208,50	6,04	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	546.600,00		546.600,00		322.698,70	59,04	
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.320.000,00	2.297.000,00	2.232.715,55	97,20	1.069.047,26	46,54	-
13.1- Com Educação Infantil	809.000,00	796.000,00	769.000,00	96,61	364.537,07	45,80	-
13.2- Com Ensino Fundamental	1.511.000,00	1.501.000,00	1.463.715,55	97,52	704.510,19	46,94	-
14- OUTRAS DESPESAS	1.545.000,00	1.616.060,00	1.017.032,83	62,93	371.106,38	22,96	-
14.1- Com Educação Infantil	554.000,00	584.000,00	354.850,81	60,76	139.963,84	23,97	-
14.2- Com Ensino Fundamental	991.000,00	1.032.060,00	662.182,02	64,16	231.142,54	22,40	-
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.865.000,00	3.913.060,00	3.249.748,38	83,05	1.440.153,64	36,80	-
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							-
16.1 - FUNDEB 60%							-
16.2 - FUNDEB 40%							-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							353,10
17.1 - FUNDEB 60%							353,10
17.2 - FUNDEB 40%							-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							353,10
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.439.800,54
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							76,05
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							26,41
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1+19.2)) %							- 2,45
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							353,10
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017							353,10
<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.554.000,00	1.584.000,00	1.158.202,48	73,12	528.387,31	33,36	-
22.1- Creche	1.554.000,00	1.584.000,00	1.158.202,48	73,12	528.387,31	33,36	-
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.363.000,00	1.380.000,00	1.123.850,81	81,44	504.500,91	36,56	-
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	191.000,00	204.000,00	34.351,67	16,84	23.886,40	11,71	-
22.2- Pré-escola	-	-	-	-	-	-	-
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-	-	-
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.987.500,00	4.057.390,00	2.914.033,71	71,82	1.334.000,03	32,88	-
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.502.000,00	2.533.060,00	2.125.897,57	83,93	935.652,73	36,94	-
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.485.500,00	1.524.330,00	788.136,14	51,70	398.347,30	26,13	-
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	-
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	-
27- OUTRAS	427.500,00	408.410,00	35.000,00	8,57	14.000,00	3,43	-
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.969.000,00	6.049.800,00	4.107.236,19	67,89	1.876.387,34	31,02	-
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							322.698,70
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							-
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)							1.208,50
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							353,10
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							-
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							-

36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							324.260,30
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))							1.538.127,04
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							27,27
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	130.000,00	180.000,00	134.400,00	74,67	36.013,73	20,01	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	582.000,00	611.000,00	175.500,00	28,72	48.762,62	7,98	-
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	712.000,00	791.000,00	309.900,00	39,18	84.776,35	10,72	-
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	6.681.000,00	6.840.800,00	4.417.136,19	64,57	1.961.163,69	28,67	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)	
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					-	-	
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					-	-	
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					-	-	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017					353,10	15.846,78	
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					1.404.108,73	54.055,75	
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					1.320.610,89	35.972,97	
48.1 Orçamento do Exercício					1.320.610,89	35.972,97	
48.2 Restos a Pagar					-	-	
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					1.208,50	359,28	
50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					85.059,44	34.288,84	
51- (+) Ajustes					-	-	
51.1 Retenções					-	-	
51.2 Conciliação Bancária					-	-	
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					85.059,44	34.288,84	

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO**

Prefeita Municipal

**THIAGO GARCIA**

Contador - CRC RN-011221/O-6

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador: B4CBB986

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2018 - SAÚDE**

<b>ANEXO 12</b>	<b>Poder/Órgão:</b>			
<b>Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	<b>Bimestre de Referência:</b>			
<b>RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art. 35)</b>	<b>3o Bimestre/2018</b>			
	em Reais			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	437.000,00	437.000,00	232.389,77	53,18
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	38.000,00	38.000,00	8.060,52	21,21
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	21.926,21	54,82
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	58.362,84	38,91
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	190.000,00	190.000,00	128.106,93	67,42
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	-	-	-	-
Dívida Ativa dos Impostos	13.000,00	13.000,00	11.941,45	91,86
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	3.991,82	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.867.000,00	14.867.000,00	5.407.050,14	36,37
Cota-Parte FPM	12.100.000,00	12.100.000,00	4.386.967,21	36,26
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	36,84	0,25
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	89.673,33	44,84
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	928.330,43	37,13
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	843,11	2,11
Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.000,00	12.000,00	1.199,22	9,99
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	15.304.000,00	15.304.000,00	5.639.439,91	36,85
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.857.160,00	1.857.160,00	1.532.736,06	82,53
Provenientes da União	1.842.160,00	1.842.160,00	1.532.736,06	83,20
Provenientes dos Estados	15.000,00	15.000,00	-	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-

Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	600.000,00		600.000,00	73.200,00 12,20
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	90.000,00		90.000,00	5.516,66 6,13
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.547.160,00		2.547.160,00	1.611.452,72 63,26

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x100	
DESPESAS CORRENTES	5.058.500,00	5.191.100,00	3.385.161,59	65,21	1.859.845,64	35,83	
Pessoal e Encargos Sociais	2.404.000,00	2.599.500,00	1.874.020,67	72,09	1.193.534,48	45,91	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	2.654.500,00	2.591.600,00	1.511.140,92	58,31	666.311,16	25,71	
DESPESAS DE CAPITAL	1.098.000,00	1.033.500,00	58.859,92	5,70	52.286,00	5,06	
Investimentos	1.098.000,00	1.033.500,00	58.859,92	5,70	52.286,00	5,06	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE(IV)	6.156.500,00	6.224.600,00	3.444.021,51	55,33	1.912.131,64	30,72	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/Vf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x100	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS							
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde	1.855.000,00	2.350.000,00	1.465.594,14	62,37	789.118,17	33,58	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS(V)	1.855.000,00	2.350.000,00	1.465.594,14	62,37	789.118,17	33,58	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	4.301.500,00	3.874.600,00	1.978.427,37	51,06	1.123.013,47	28,98	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII/IIIbX100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							19,91
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 XIIIb/100)]							277.097,48

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	113.162,47	-	37.997,48		
Inscritos em 2016	-	-	-	-	-
Inscritos em 2015	-	-	-	-	-
Inscritos em 2014	-	-	-	-	-
Inscritos em 2013	-	-	-	-	-
Inscritos em 2012	-	-	-	-	-
Inscritos em 2011	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	-	-	-
Total(VIII)	-	-	-
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2015	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2014	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2013	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2012	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2011	-	-	-
Total(IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
Atenção Básica	4.672.000,00	4.638.600,00	2.615.132,91	75,93	1.600.304,57	83,69	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	942.000,00	846.500,00	402.023,40	11,67	165.600,00	8,66	
Suporte Profilático e Terapêutico	198.500,00	369.500,00	312.984,74	9,09	94.551,17	4,94	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Epidemiológica	334.000,00	360.000,00	113.580,46	3,30	51.375,90	2,69	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	
Outras Subfunções	10.000,00	10.000,00	300,00	0,01	300,00	0,02	
TOTAL	6.156.500,00	6.224.600,00	3.444.021,51	100,00	1.912.131,64	100,00	

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO**

Prefeita Municipal

**THIAGO GARCIA**

Contador- CRC RN-011221/O-6

**Publicado por:**  
 Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**C41AD40D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2018 - SIMPLIFICADO**

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE DE REFERÊNCIA: 3º BIMESTRE DE 2018				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				22.468.309,00
Previsão Atualizada				22.468.309,00
Receitas Realizadas				9.067.732,05
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				62.308,79
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				25.995.834,00
Créditos Adicionais				62.308,79
Dotação Atualizada				26.058.142,79
Despesas Empenhadas				14.966.453,73
Despesas Liquidadas				7.604.343,52
Despesas Pagas				7.595.987,17
Superávit Orçamentário				1.534.053,67
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas				14.966.453,73
Despesas Liquidadas				7.604.343,52
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida				15.789.587,78
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				-
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				733.437,98
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				437.583,47
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				295.854,51
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal		- 1.398.984,00	1.374.891,48	-98,28%
Resultado Primário		- 149.300,00	1.280.340,21	-857,56%
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	34.060,46	-	24.889,42	9.171,04
Poder Executivo	34.060,46	-	24.889,42	9.171,04
Poder Legislativo	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	322.791,80	40.801,38	147.131,50	134.858,92
Poder Executivo	322.791,80	40.801,38	147.131,50	134.858,92
Poder Legislativo	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>356.852,26</b>	<b>40.801,38</b>	<b>172.020,92</b>	<b>144.029,96</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.538.127,04	25%	27,27%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.439.800,54	60%	76,05%
Complementação da União ao FUNDEB				
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito			-	-
Despesa de Capital Líquida				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			159.930,69	3.981.623,35
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.123.013,47	15%	19,91%
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>				<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas / RCL (%)				-

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO**

Prefeita Municipal

**THIAGO GARCIA**

Contador – CRC RN-011221/O-6

**Publicado por:**  
 Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**4457C520

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 242, DE 19 DE JULHO DE 2018.**

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelos servidores municipais, durante o período de 21 de junho a 19 de julho de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Inciso I de conformidade com o que estabelece o Art. 143 da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionadas, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Finanças, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 21 de junho a 19 de julho de 2018.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR
001	0000759	Gabriela Micarla Silva de G Pereira	Contadora	40h	660,00
<b>SUB TOTAL R\$</b>					<b>660,00</b>

Art. 2º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionadas, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no Abatedouro Municipal, durante o mês de julho de 2018.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR
001	0000351	Adriana de Paula Araújo Silva	ASG	42h	315,54
002	0000349	Daniel Firmino da Silva	ASG	06h	45,08
<b>SUB TOTAL R\$</b>					<b>360,62</b>

Art. 3º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no mês de julho de 2018.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR
001	0000803	Francisco Érico Dantas	ASG	28h	200,34
002	0000888	Heriberto Alves Costa	Motorista	20h	143,10
003	0000886	Igor Fagner Alves dos Santos	Motorista	66h	472,23
004	0000095	João Januário Filho	Motorista	20h	184,17
005	0000031	Maria de Lourdes de Assis Silva	Prof.I – Nível 3 - J	28h	472,92
006	0000794	Maria Lucileide Soares de Lima	ASG	66h	472,23
007	0000762	Marília Larissa Araújo Nascimento	ASG	16h	114,48
008	0000052	Vitória Pereira de Araújo	ASG	18h	159,38
<b>SUB TOTAL R\$</b>					<b>2.218,85</b>

Art. 4º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no período de 21 de junho a 19 de julho de 2018.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0000270	Agenor Nunes de Maria Júnior	Motorista	33,5h	267,60
002	0000792	Didia de Oliveira Pereira	Enfermeira	24h	396,00
003	0000743	Camila Souza de Medeiros	Téc. de Enfermagem	24h	171,72
004	0000468	Carlito Grazianne de Medeiros	Motorista	64h	476,01
005	0000061	Cleudimar Ramalho de Medeiros	Motorista	58h	492,18
006	0000761	Eliane Alves da Silva Cândido	ASG	28h	200,34
007	0000906	Fabiana Cristina de Medeiros Meira	ASG	52h	372,32
008	0000742	Floriza Fabiana de Araújo	Aux. Cons. Dentário	20h	143,20
009	0000753	Josane Rose de Medeiros Souza	Aux. Cons. Dentário	20h	143,20
010	0000258	José Carlos Dantas	Motorista	63h	495,84
011	0000787	José Medeiros Lima	Motorista	67h	473,63
012	0000288	José Neto Costa Diniz	Motorista	63h	495,84
013	0000021	José Nilton da Silva	Vigilante	60h	531,26
014	0000301	Josenilson Soares Vicente	Motorista	64h	497,76
015	0000935	Juciele Maria da Silva	Tec. De Enfermagem	12h	85,86
016	0000809	Lindemberg Miele de O Lucas	Motorista	67h	473,63
017	0000921	Luana Santos Ferreira Dias	Enfermeiro	60h	978,12
018	0000108	Luiz Garcia Neto	Motorista	58h	492,18
019	0000319	Maria das Graças Medeiros	ASG	28h	217,77
020	0000827	Maria Fabiana Costa Santos Lopes	Téc. Enfermagem	60h	429,30

021	0000806	Maria Fabiana da Silva Cassiano	ASG	22h	157,52
022	0000120	Moacy Patrocínio de Santana	Motorista	53h	492,98
023	0000853	Natalia Neri de Azevedo	Enfermeira	60h	978,12
024	0000397	Otilia Cristina de Souza	Téc. Enfermagem	24h	180,31
025	0000786	Pedro Julião da Silva	Motorista	67h	474,59
026	0000785	Ronaldo Salviano Silva	Motorista	67h	473,63
027	0000772	Teresa de Lourdes Araújo Galvão	Enfermeira	60h	978,12
<b>SUB TOTAL R\$</b>					<b>11.569,03</b>

Art. 5º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em razão da prestação de serviços extraordinários, no período de 21 de junho a 19 de julho de 2018.

<b>RELAÇÃO DE SERVIDORES</b>					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR
001	0000251	Antonio Marques da Silva	Serv. Pedreiro	12h	94,45
002	0000002	Cícero Batista dos Santos	Pedreiro	19h	174,96
003	0000951	Claudio Cesar Hermenegildo dos Santos	Gari	25h	178,88
004	0000318	Elis Regina Esdralins da Silva	Gari	16h	125,93
005	0000079	Francisco Alves dos Santos	Motorista	27h	222,16
006	0000341	Francisco Adriane Fernandes	Coveiro	24h	180,31
007	0000076	Francisco de Assis Silva	ASG	35h	296,51
008	0000012	Genilson de Oliveira	Pedreiro	30h	265,63
009	0000097	João Lopes Neto	Gari	55h	511,58
010	0000464	José Adriano de Lima	Gari	25h	185,23
011	0000783	José Faustino da Silva	Motorista	06h	44,45
012	0000796	José Wilder Dantas de Lima	Gari	25h	176,37
013	0000328	Mario Araújo de Medeiros	Serv. Pedreiro	12h	111,62
014	0000169	Sebastião Araújo Romualdo	Gari	30h	257,58
<b>SUB TOTAL R\$</b>					<b>2.825,66</b>

Art. 6º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no mês de julho de 2018.

<b>RELAÇÃO DE SERVIDORES</b>					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR
001	0000443	Angélica Alves D'Almeida de Melo Lula	Psicóloga	13h	437,65
002	0000841	Ana Paula de Araújo Ribeiro	Assistente Social	16h	399,00
003	0000899	Johnny Everthon Fernandes Costa	Motorista	10h	71,55
004	0000290	Judivanda K Fernandes de Azevedo	Assistente Social	09h	317,42
<b>SUB TOTAL R\$</b>					<b>1.225,62</b>

<b>RESUMO GERAL</b>		<b>VALOR R\$</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		660,00
SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		360,62
SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		2.218,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		11.569,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		2.825,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.225,62
<b>TOTAL GERAL R\$</b>		<b>18.859,78</b>

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 19 de julho de 2018.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**D21C3AAE

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV RREO IPSV 3º BIM - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Instituto de Previdência Social de São Vicente	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)							
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)							R\$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	232.900,00	232.900,00	99.854,09	42,87	369.599,16	158,69	-136.699,16
RECEITAS CORRENTES	232.900,00	232.900,00	99.854,09	42,87	369.599,16	158,69	-136.699,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	232.900,00	232.900,00	99.854,09	42,87	369.599,16	158,69	-136.699,16
Contribuições sociais	232.900,00	232.900,00	99.854,09	42,87	369.599,16	158,69	-136.699,16
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.400.000,00	1.400.000,00	174.564,34	42,87	633.163,85	158,69	766.836,15	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.632.900,00	1.632.900,00	274.418,43	16,81	1.002.763,01	61,41	630.136,99	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.632.900,00	1.632.900,00	274.418,43	16,81	1.002.763,01	61,41	630.136,99	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-	
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.632.900,00	1.632.900,00	274.418,43	16,81	1.002.763,01	61,41	630.136,99	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	0,00	-	-	0,00	-	-	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-	
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	1.632.900,00	1.632.900,00	193.373,28	558.764,84	1.074.135,16	194.773,28	557.164,84	1.075.735,16	557.164,84	1.600,00
DESPESAS CORRENTES	1.572.900,00	1.572.900,00	193.373,28	558.764,84	1.014.135,16	194.773,28	557.164,84	1.015.735,16	557.164,84	1.600,00
Pessoal e encargos so	1.378.900,00	1.378.900,00	188.109,52	543.491,98	835.408,02	188.109,52	543.491,98	835.408,02	543.491,98	0,00
Outras despesas corre	194.000,00	194.000,00	5.263,76	15.272,86	178.727,14	6.663,76	13.672,86	180.327,14	13.672,86	1.600,00
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
Investimentos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	1.632.900,00	1.632.900,00	193.373,28	558.764,84	1.074.135,16	194.773,28	557.164,84	1.075.735,16	557.164,84	1.600,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										



Dívida mobiliária											
Outras dívidas											
SUBTOTAL COM REFINANCI											
MENTO (XII)=(X+XI)	1.632.900,00	1.632.900,00	193.373,28	558.764,84	1.074.135,16	194.773,28	557.164,84	1.075.735,16	557.164,84		1.600,00
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	445.598,17	-	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	1.632.900,00	1.632.900,00	193.373,28	558.764,84	1.074.135,16	194.773,28	1.002.763,01	1.075.735,16	557.164,84		1.600,00
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.400.000,00	1.400.000,00	174.564,34	12,47	633.163,85	45,23	766.836,15
RECEITAS CORRENTES	1.400.000,00	1.400.000,00	174.564,34	12,47	633.163,85	45,23	766.836,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.400.000,00	1.400.000,00	174.564,34	12,47	633.163,85	45,23	766.836,15
Contribuições sociais	1.400.000,00	1.400.000,00	174.564,34	12,47	633.163,85	45,23	766.836,15
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 09:44:52

Notas: (\*) - No modelo da STN inexistente coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de "Créditos adicionais", motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna "Créditos adicionais".

**IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO**

Diretora Presidente

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Contador CRC RN-011498/O-2

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**E76643FB**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV  
RREO IPSV 3º BIM - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Instituto de Previdência Social de São Vicente	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	3º bimestre de 2018 (até Junho)								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								RS 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.918,30	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.918,30	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.918,30	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.918,30	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO		
	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018				
RECEITAS CORRENTES (I)	71.565,21	49.602,29	49.659,27	49.835,00	50.019,09	369.599,16	232.900,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições	71.565,21	49.602,29	49.659,27	49.835,00	50.019,09	369.599,16	232.900,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	71.565,21	49.602,29	49.659,27	49.835,00	50.019,09	369.599,16	232.900,00		
Contrib. do servidor para o plano de pr	71.565,21	49.602,29	49.659,27	49.835,00	50.019,09	369.599,16	232.900,00		
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 09:47:24

**IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO**

Diretora Presidente

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**  
Contador CRC RN-011498/O-2

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A70C747B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV**  
**RREO IPSV 3º BIM - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											
RS 1,00											
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	1.632.900,00	1.632.900,00	193.373,28	558.764,84	100,00	1.074.135,16	194.773,28	557.164,84	100,00	1.075.735,16	1.600,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.632.900,00	1.632.900,00	193.373,28	558.764,84	100,00	1.074.135,16	194.773,28	557.164,84	100,00	1.075.735,16	1.600,00
Administração Geral	1.632.900,00	1.632.900,00	193.373,28	558.764,84	100,00	1.074.135,16	194.773,28	557.164,84	100,00	1.075.735,16	1.600,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.632.900,00	1.632.900,00	193.373,28	558.764,84	100,00	1.074.135,16	194.773,28	557.164,84	100,00	1.075.735,16	1.600,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA											
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 09:46:31

**IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO**  
Diretora Presidente

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**  
Contador CRC RN-011498/O-2

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**4A66A131

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV**  
**RREO IPSV 3º BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)											
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art.53, inciso II)											
RS 1,00											
PLANO PREVIDENCIÁRIO											
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS								
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017							
RECEITAS CORRENTES (I)	1.562.447,11	1.562.447,11	959.866,56	0,00							
Receita de contribuições dos segurados	223.176,20	223.176,20	354.168,04	0,00							
Civil	223.176,20	223.176,20	354.168,04	0,00							
Ativo	223.176,20	223.176,20	354.168,04	0,00							
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00							
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00							
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00							
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00							
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00							
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00							
Receita de contribuições patronais	1.339.270,91	1.339.270,91	605.698,52	0,00							
Civil	1.339.270,91	1.339.270,91	605.698,52	0,00							
Ativo	1.339.270,91	1.339.270,91	605.698,52	0,00							
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00							
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00							
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00							
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00							
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00							
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00							
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00							
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00							
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00							
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00							
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00							
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00							
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00							
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00							
Aportes periódico para amortização de déficit atua	0,00	0,00	0,00	0,00							
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00							
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00							
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00							
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00							

Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	1.562.447,11	1.562.447,11	959.866,56	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	EM EXERCÍCIO 2018	EM EXERCÍCIO 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.278.900,00	1.278.900,00	528.804,86	388.692,85	528.804,86	388.692,85	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.278.900,00	1.278.900,00	528.804,86	388.692,85	528.804,86	388.692,85	0,00	0,00
Aposentadorias	1.198.900,00	1.198.900,00	515.826,08	388.692,85	515.826,08	388.692,85	0,00	0,00
Pensões	80.000,00	80.000,00	12.978,78	0,00	12.978,78	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VII) = (V + VI)	1.338.900,00	1.338.900,00	528.804,86	388.692,85	528.804,86	388.692,85	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV-VII)	223.547,11	223.547,11	431.061,70	-388.692,85	431.061,70	-388.692,85	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor			0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement			0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre			0,00
Outros aportes para o RPPS			0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro			0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2018	2017
Caixa e equivalência de caixa		3.724.447,31	3.619.354,55
Investimentos e aplicações		0,00	0,00
Outros bens e direitos		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2018 - HORA : 09:48:40

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)					RS 1,00
PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	
RECEITAS CORRENTES (IX)	70.452,89	70.452,89	42.896,45		0,00
Receita de contribuições dos segurados	9.723,80	9.723,80	15.431,12		0,00
Civil	9.723,80	9.723,80	15.431,12		0,00
Ativo	9.723,80	9.723,80	15.431,12		0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00
Militar	0,00	0,00	0,00		0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita de contribuições patronais	60.729,09	60.729,09	27.465,33		0,00
Civil	60.729,09	60.729,09	27.465,33		0,00
Ativo	60.729,09	60.729,09	27.465,33		0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00
Militar	0,00	0,00	0,00		0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00		0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00		0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (XI) = (IX + X)	70.452,89	70.452,89	42.896,45		0,00

PLANO FINANCEIRO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	EM EXERCÍCIO 2018	EM EXERCÍCIO 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	294.000,00	294.000,00	29.959,98	11.374,37	28.359,98	11.374,37	1.600,00	0,00

Despesas correntes	294.000,00	294.000,00	29.959,98	11.374,37	28.359,98	11.374,37	1.600,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIV) = (XII + XIII)	294.000,00	294.000,00	29.959,98	11.374,37	28.359,98	11.374,37	1.600,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI-XIV)	-223.547,11	-223.547,11	12.936,47	-11.374,37	14.536,47	-11.374,37	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00
Recursos para formação de reserva		0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2018 - HORA : 09:48:40

### IREZ DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO

Diretora Presidente

### GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contador  
CRC RN-011498/O-2

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:313D3E83

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2018-SMAS.

### CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/EDITAL Nº 001/2018-SMAS RESULTADO FINAL

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	TOTAL GERAL	CLASSIFICAÇÃO
1º		001/2018	ABRAÃO VITÓRIO NUNES DE OLIVEIRA	7,0	1,5	8,5	CLASSIFICADO
2º		002/2018	LUANA PRISCILA DOS SANTOS SOARES SANTANA	7,0	1,5	8,5	CLASSIFICADO
3º		004/2018	ALANE FERNANDA ROMANO	2,0	1,5	3,5	CLASSIFICADO
4º		003/2018	ROGÉRIO PEREIRA DE SANTANA	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO

São Vicente/RN, 25 de Julho de 2018.

### ANGÉLICA ALVES D'ALMEIDA DE MELO LULA

Presidente

### ANA PAULA DE ARAÚJO RIBEIRO

Membro

### JUDIVANDA KÊNIA FERNANDES DE AZEVEDO

Membro

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:B920DC89

## SETOR CONTABILIDADE PMSV 3º BIM - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado				ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)							
							RS\$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	30.768.185,00	30.768.185,00	3.472.629,63	11,29	9.090.036,60	29,54	21.678.148,40
RECEITAS CORRENTES	29.110.205,00	29.110.205,00	3.248.949,63	11,16	8.717.616,60	29,95	20.392.588,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.395.000,00	1.395.000,00	86.670,57	6,21	338.776,72	24,29	1.056.223,28
Impostos	1.345.000,00	1.345.000,00	78.635,69	5,85	233.818,25	17,38	1.111.181,75
Taxas	50.000,00	50.000,00	8.034,88	16,07	104.958,47	209,92	-54.958,47
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	302.900,00	302.900,00	114.516,03	37,81	419.413,78	138,47	-116.513,78

Contribuições sociais	182.900,00	182.900,00	99.854,09	54,59	369.599,16	202,08	-186.699,16
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	120.000,00	120.000,00	14.661,94	12,22	49.814,62	41,51	70.185,38
RECEITA PATRIMONIAL	191.000,00	191.000,00	8.752,14	4,58	25.744,36	13,48	165.255,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Valores mobiliários	136.000,00	136.000,00	8.752,14	6,44	25.744,36	18,93	110.255,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	27.211.305,00	27.211.305,00	3.039.010,89	11,17	7.933.681,28	29,16	19.277.623,72
Transferências da União e de suas Entidades	20.944.520,00	20.944.520,00	2.219.312,37	10,60	5.539.115,69	26,45	15.405.404,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.053.500,00	3.053.500,00	321.019,45	10,51	923.768,51	30,25	2.129.731,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.213.285,00	3.213.285,00	498.679,07	15,52	1.470.797,08	45,77	1.742.487,92
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,46	0,00	9.999,54
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,46	0,00	9.999,54
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.657.980,00	1.657.980,00	223.680,00	13,49	372.420,00	22,46	1.285.560,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.657.980,00	1.657.980,00	223.680,00	13,49	372.420,00	22,46	1.285.560,00
Transferências da União e de suas Entidades	760.880,00	760.880,00	223.680,00	29,40	372.420,00	48,95	388.460,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	897.100,00	897.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	897.100,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	5.000,00	5.000,00	174.564,34	11,29	633.163,85	29,54	-628.163,85
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.773.185,00	30.773.185,00	3.647.193,97	11,85	9.723.200,45	31,60	21.049.984,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	30.773.185,00	30.773.185,00	3.647.193,97	11,85	9.723.200,45	31,60	21.049.984,55
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	30.773.185,00	30.773.185,00	3.647.193,97	11,85	9.723.200,45	31,60	21.049.984,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio -							
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr. orçamentárias) (VIII)	30.768.185,00	30.768.185,00	3.114.656,18	8.480.846,07	22.287.338,93	2.963.472,20	7.982.705,86	22.785.479,14	7.420.078,91	498.140,21
DESPESAS CORRENTES	25.766.910,00	26.575.757,13	3.036.640,96	8.025.408,52	18.550.348,61	2.870.631,59	7.536.579,31	19.039.177,82	6.986.904,75	488.829,21
Pessoal e encargos so	17.070.100,00	17.567.100,00	2.141.351,34	5.929.823,31	11.637.276,69	2.141.351,34	5.929.823,31	11.637.276,69	5.649.391,00	53 0,00
Outras despesas corre	8.696.810,00	9.008.657,13	895.289,62	2.095.585,21	6.913.071,92	729.280,25	1.606.756,00	7.401.901,13	1.337.513,22	488.829,21
DESPESAS DE CAPITAL	4.951.275,00	4.142.427,87	78.015,22	455.437,55	3.686.990,32	92.840,61	446.126,55	3.696.301,32	433.174,16	9.311,00
Investimentos	4.598.880,00	3.890.032,87	78.015,22	455.437,55	3.434.595,32	92.840,61	446.126,55	3.443.906,32	433.174,16	9.311,00
Amortização de dívida	352.395,00	252.395,00	0,00	0,00	252.395,00	0,00	0,00	252.395,00	0,00	0,00

Reserva de contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	30.773.185,00	30.773.185,00	3.114.656,18	8.480.846,07	22.292.338,93	2.963.472,20	7.982.705,86	22.790.479,14	7.420.078,91	498.140,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCI										
MENTO (XII)=(X+XI)	30.773.185,00	30.773.185,00	3.114.656,18	8.480.846,07	22.292.338,93	2.963.472,20	7.982.705,86	22.790.479,14	7.420.078,91	498.140,21
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.740.494,59	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	30.773.185,00	30.773.185,00	3.114.656,18	8.480.846,07	22.292.338,93	2.963.472,20	9.723.200,45	22.790.479,14	7.420.078,91	498.140,21
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	5.000,00	5.000,00	174.564,34	11,29	633.163,85	29,54	-628.163,85
RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	174.564,34	3.491,29	633.163,85	2.663,28	-628.163,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	174.564,34	3.491,29	633.163,85	2.663,28	-628.163,85
Contribuições sociais	5.000,00	5.000,00	174.564,34	3.491,29	633.163,85	2.663,28	-628.163,85
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (d)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 09:10:05

Notas: (\*) - No modelo da STN inexistente coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

#### IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

#### GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

#### MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:2F4190A3

### SETOR CONTABILIDADE PMSV 3º BIM - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											
										RS\$ 1,00	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/totalb)	SALDO (c) = (a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.768.185,00	30.768.185,00	3.114.656,18	8.480.846,07	100,00	22.287.338,93	2.963.472,20	7.982.705,86	100,00	22.785.479,14	498.140,21
LEGISLATIVA	1.115.000,00	1.115.000,00	124.867,75	371.664,27	4,38	743.335,73	124.867,75	371.664,27	4,66	743.335,73	0,00
Ação Legislativa	1.115.000,00	1.115.000,00	124.867,75	371.664,27	4,38	743.335,73	124.867,75	371.664,27	4,66	743.335,73	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.417.395,00	4.522.395,00	370.821,98	1.126.610,33	13,28	3.395.784,67	369.510,14	1.042.883,56	13,06	3.479.511,44	83.726,77
Administração Geral	2.178.000,00	2.243.000,00	209.509,50	673.311,94	7,94	1.569.688,06	208.739,66	590.605,17	7,40	1.652.394,83	82.706,77
Administração Financeira	2.239.395,00	2.279.395,00	161.312,48	453.298,39	5,34	1.826.096,61	160.770,48	452.278,39	5,67	1.827.116,61	1.020,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.632.900,00	1.632.900,00	193.373,28	558.764,84	6,59	1.074.135,16	194.773,28	557.164,84	6,98	1.075.735,16	1.600,00
Administração Geral	1.632.900,00	1.632.900,00	193.373,28	558.764,84	6,59	1.074.135,16	194.773,28	557.164,84	6,98	1.075.735,16	1.600,00
SAÚDE	6.205.535,00	7.013.535,00	901.866,48	2.448.349,08	28,87	4.565.185,92	838.662,16	2.274.140,28	28,49	4.739.394,72	174.208,80
Atenção Básica	2.554.535,00	2.908.535,00	358.382,57	932.984,25	11,00	1.975.550,75	364.599,34	909.054,68	11,39	1.999.480,32	23.929,57
Assistência Hospitalar e A	3.115.000,00	3.674.000,00	523.580,37	1.451.369,68	17,11	2.222.630,32	452.954,28	1.301.090,45	16,30	2.372.909,55	150.279,23
Suporte Profilático e Tera	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	264.000,00	279.000,00	19.903,54	63.995,15	0,75	215.004,85	21.108,54	63.995,15	0,80	215.004,85	0,00
Demais Subfunções	150.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
TRABALHO	185.000,00	185.000,00	16.837,34	56.050,26	0,66	128.949,74	18.837,34	51.550,26	0,65	133.449,74	4.500,00
Empregabilidade	185.000,00	185.000,00	16.837,34	56.050,26	0,66	128.949,74	18.837,34	51.550,26	0,65	133.449,74	4.500,00
EDUCAÇÃO	8.588.475,00	8.258.475,00	962.969,11	2.154.732,12	25,41	6.103.742,88	904.606,80	2.049.612,93	25,68	6.208.862,07	105.119,19
Ensino Fundamental	80.000,00	80.000,00	10.113,40	13.708,95	0,16	66.291,05	8.038,30	11.633,85	0,15	68.366,15	2.075,10
Ensino Superior	99.845,00	99.845,00	0,00	0,00	0,00	99.845,00	0,00	0,00	0,00	99.845,00	0,00
Educação Infantil	317.120,00	317.120,00	7.830,10	11.863,79	0,14	305.256,21	5.013,00	9.046,69	0,11	308.073,31	2.817,10
Educação de Jovens e Adult	35.000,00	35.000,00	2.545,33	2.545,33	0,03	32.454,67	1.696,93	1.696,93	0,02	33.303,07	848,40
Educação Básica	8.056.510,00	7.726.510,00	942.480,28	2.126.614,05	25,08	5.599.895,95	889.858,57	2.027.235,46	25,40	5.699.274,54	99.378,59
CULTURA	246.500,00	196.400,01	47.719,35	79.900,01	0,94	116.500,00	47.719,35	79.900,01	1,00	116.500,00	0,00



FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Difusão Cultural	246.500,00	196.400,01	47.719,35	79.900,01	0,94	116.500,00	47.719,35	79.900,01	1,00	116.500,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	1.491.000,00	1.571.000,00	135.314,34	398.800,51	4,70	1.172.199,49	117.343,74	369.770,86	4,63	1.201.229,14	29.029,65
Direitos Individuais, Cole	1.300.000,00	1.380.000,00	115.029,36	349.813,85	4,12	1.030.186,15	100.887,17	325.808,15	4,08	1.054.191,85	24.005,70
Demais Subfunções	191.000,00	191.000,00	20.284,98	48.986,66	0,58	142.013,34	16.456,57	43.962,71	0,55	147.037,29	5.023,95
URBANISMO	3.305.000,00	3.578.752,86	229.707,80	844.852,60	9,96	2.733.900,26	219.831,74	789.989,95	9,90	2.788.762,91	54.862,65
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>30.773.185,00</b>	<b>30.773.185,00</b>	<b>3.114.656,18</b>	<b>8.480.846,07</b>	<b>100,00</b>	<b>22.292.338,93</b>	<b>2.963.472,20</b>	<b>7.982.705,86</b>	<b>100,00</b>	<b>22.790.479,14</b>	<b>498.140,21</b>
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Administração Financeira	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 09:11:28

### IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

### GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

### MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador: C2A87290

## SETOR CONTABILIDADE PMSV 3º BIM - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.740.055,73	1.456.271,68	1.091.645,49	1.160.963,67	1.385.554,89	1.886.142,98	1.481.212,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	27.999,42	46.623,01	33.719,51	37.824,57	34.704,70	74.984,90	45.109,02
IPTU	286,10	481,40	855,11	900,57	4.566,63	27.612,20	14.187,42
ISS	3.674,25	6.768,90	3.783,52	7.617,94	4.781,30	6.811,47	8.926,35
ITBI	740,00	9.140,00	2.400,00	400,00	100,00	910,00	340,00
IRRF	15.403,63	20.436,61	17.946,87	20.471,73	17.806,66	28.091,88	18.975,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	7.895,44	9.796,10	8.734,01	8.434,33	7.450,11	11.559,35	2.679,67
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,10
Receita Patrimonial	8.995,91	8.431,30	6.764,04	6.534,53	5.208,00	4.681,59	4.930,37
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.930,37
Outras Receitas Patrimoniais	8.995,91	8.431,30	6.764,04	6.534,53	5.208,00	4.681,59	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	51.883,02	58.573,02	66.613,02	59.113,02	65.789,02	61.157,28	0,00
Transferências correntes	1.651.177,38	1.342.644,35	984.548,92	1.057.491,55	1.279.853,17	1.745.319,21	1.422.748,76
Cota-parte do FPM	860.797,23	583.957,87	490.327,93	555.681,50	571.557,33	1.099.708,44	695.885,31
Cota-parte do ICMS	137.934,60	160.783,12	167.595,00	115.526,30	166.781,76	156.634,52	192.613,44
Cota-parte do IPVA	13.091,13	13.168,19	8.401,19	5.718,34	2.575,53	3.763,39	6.425,68
Cota-parte do ITR	79,11	91,88	531,10	496,55	26,96	5,97	6,66
Transferências da LC 87/96	206,56	206,56	206,56	206,56	206,56	206,56	200,73
Transferências da LC 61/89	137,83	128,98	137,76	173,85	141,97	195,87	117,62
Transferências do Fundeb	198.885,79	230.776,59	190.853,43	202.303,96	222.427,62	250.053,45	245.297,06
Outras transferências correntes	440.045,13	353.531,16	126.495,95	177.384,49	316.135,44	234.751,01	282.202,26
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,46
DEDUÇÕES (II)	130.623,96	146.325,82	126.642,30	139.471,89	147.714,46	184.259,40	177.741,19
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	130.623,96	146.325,82	126.642,30	139.471,89	147.714,46	184.259,40	177.741,19

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.609.431,77	1.309.945,86	965.003,19	1.021.491,78	1.237.840,43	1.701.883,58	1.303.471,52
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.586.024,17</b>	<b>1.251.271,14</b>	<b>1.849.220,23</b>	<b>1.573.279,88</b>	<b>2.040.690,38</b>	<b>18.502.332,95</b>	<b>31.373.205,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	41.797,16	28.293,15	136.906,82	39.470,66	47.199,91	594.632,83	1.395.000,00
IPTU	6.533,59	5.863,28	4.861,67	1.094,05	662,79	67.904,81	70.000,00
ISS	10.064,44	5.376,48	12.631,62	13.049,76	16.231,36	99.717,39	755.000,00
ITBI	1.769,11	405,47	708,00	1.058,59	500,00	18.471,17	20.000,00
IRRF	22.991,23	14.689,83	26.858,49	19.824,79	26.214,35	249.711,65	500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	438,79	1.958,09	91.847,04	4.443,47	3.591,41	158.827,81	50.000,00
Contribuições	9.738,59	9.450,08	277.284,98	7.887,50	106.628,53	419.413,78	302.900,00
Receita Patrimonial	3.698,75	4.220,75	4.142,35	4.126,47	4.625,67	66.359,73	191.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.698,75	4.220,75	4.142,35	4.126,47	4.625,67	25.744,36	136.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.615,37	55.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363.128,38	0,00
Transferências correntes	1.530.789,67	1.209.307,16	1.430.886,08	1.521.795,25	1.882.236,27	17.058.797,77	29.474.305,00
Cota-parte do FPM	909.739,72	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	8.548.997,51	17.177.900,00
Cota-parte do ICMS	129.440,70	153.817,66	158.019,23	157.290,64	140.969,05	1.837.406,02	3.000.000,00
Cota-parte do IPVA	4.181,12	12.024,33	12.635,57	15.804,81	16.378,38	114.167,66	100.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	69,01	0,00	13,03	0,00	1.320,27	5.000,00
Transferências da LC 87/96	200,73	200,73	200,73	200,73	200,73	2.443,74	4.000,00
Transferências da LC 61/89	119,99	100,08	106,85	108,89	119,59	1.589,28	25.000,00
Transferências do Fundeb	265.361,53	228.914,63	232.544,79	259.833,31	238.845,76	2.766.097,92	3.213.285,00
Outras transferências correntes	221.745,88	201.570,23	385.076,75	300.283,06	747.554,01	3.786.775,37	5.949.120,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,46	10.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>207.876,19</b>	<b>153.339,52</b>	<b>429.849,45</b>	<b>189.152,97</b>	<b>275.721,75</b>	<b>2.308.718,90</b>	<b>2.445.900,00</b>
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	269.745,07	0,00	99.854,09	369.599,16	182.900,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	207.876,19	153.339,52	160.104,38	189.152,97	175.867,66	1.939.119,74	2.263.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	<b>1.378.147,98</b>	<b>1.097.931,62</b>	<b>1.419.370,78</b>	<b>1.384.126,91</b>	<b>1.764.968,63</b>	<b>16.193.614,05</b>	<b>28.927.305,00</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 09:12:19

### IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

### GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

### MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:F84DFF85

## SETOR CONTABILIDADE PMSV 3º BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
		3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R\$ 1,00			
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>187.900,00</b>	<b>187.900,00</b>	<b>1.002.763,01</b>	<b>0,00</b>	
Receita de contribuições dos segurados	182.900,00	182.900,00	369.599,16	0,00	
Civil	182.900,00	182.900,00	369.599,16	0,00	
Ativo	182.900,00	182.900,00	369.599,16	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de contribuições patronais	5.000,00	5.000,00	633.163,85	0,00	
Civil	5.000,00	5.000,00	633.163,85	0,00	
Ativo	5.000,00	5.000,00	633.163,85	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes periódico para amortização de déficit atua	0,00	0,00	0,00	0,00	

Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00

3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)				
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	187.900,00	187.900,00	1.002.763,01	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO									
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM PAGAR NÃO PROCESSADAS EM EXERCÍCIO 2018	RESTOS A EM EXERCÍCIO 2017	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017			
ADMINISTRAÇÃO (V)	354.000,00	354.000,00	29.959,98	11.374,37	28.359,98	11.374,37	1.600,00	0,00	
Despesas correntes	294.000,00	294.000,00	29.959,98	11.374,37	28.359,98	11.374,37	1.600,00	0,00	
Despesas de capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA (VI)	1.278.900,00	1.278.900,00	528.804,86	388.692,85	528.804,86	388.692,85	0,00	0,00	
Benefícios - Civil	1.278.900,00	1.278.900,00	528.804,86	388.692,85	528.804,86	388.692,85	0,00	0,00	
Aposentadorias	1.198.900,00	1.198.900,00	515.826,08	388.692,85	515.826,08	388.692,85	0,00	0,00	
Pensões	80.000,00	80.000,00	12.978,78	0,00	12.978,78	0,00	0,00	0,00	
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VII) = (V + VI)	1.632.900,00	1.632.900,00	558.764,84	400.067,22	557.164,84	400.067,22	1.600,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV-VII)	-1.445.000,00	-1.445.000,00	443.998,17	-400.067,22	445.598,17	-400.067,22	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor			0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement			0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre			0,00
Outros aportes para o RPPS			0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro			0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA
		2018	2017
Caixa e equivalência de caixa		3.724.463,81	3.619.371,05
Investimentos e aplicações		0,00	0,00
Outros bens e direitos		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2018 - HORA : 09:17:28

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00

3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)

Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL REC. PREVID. RPPS (XI) = (IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

PLANO FINANCEIRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM PAGAR NÃO PROCESSADAS EM EXERCÍCIO 2018	RESTOS A EM EXERCÍCIO 2017
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017		
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI-XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00
Recursos para formação de reserva		0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2018 - HORA : 09:17:29

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretaria de Finanças

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Contadora

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**B78427F8**SETOR CONTABILIDADE****PMSV 3º BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.345.000,00	1.345.000,00	233.818,25	17,38
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	70.000,00	70.000,00	33.202,80	47,43
1.1.1 - IPTU	65.000,00	65.000,00	14.646,66	22,53
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	18.556,14	371,12
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	20.000,00	20.000,00	4.781,17	23,91
1.2.1 - ITBI	18.000,00	18.000,00	4.229,51	23,50
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	551,66	27,58
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	755.000,00	755.000,00	66.280,01	8,78
1.3.1 - ISS	750.000,00	750.000,00	66.280,01	8,84
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	129.554,27	25,91
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.311.900,00	20.311.900,00	5.388.533,92	26,53
2.1 - Cota parte do FPM	17.177.900,00	17.177.900,00	4.386.967,21	25,54
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.177.900,00	16.177.900,00	4.386.967,21	27,12
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	932.150,72	31,07
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	4.000,00	4.000,00	1.204,38	30,11
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	25.000,00	25.000,00	673,02	2,69
2.5 - Cota parte ITR	5.000,00	5.000,00	88,70	1,77
2.6 - Cota parte IPVA	100.000,00	100.000,00	67.449,89	67,45
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.656.900,00	21.656.900,00	5.622.352,17	25,96

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	627.120,00	627.120,00	165.223,59	26,35
5.1 - Transferências do salário-educação	100.000,00	100.000,00	53.284,52	53,28
5.2 - Transferências diretas - PDDE	25.000,00	25.000,00	1.320,00	5,28
5.3 - Transferências diretas - PNAE	167.120,00	167.120,00	38.595,60	23,09
5.4 - Transferências diretas - PNATE	50.000,00	50.000,00	19.698,58	39,40
5.5 - Outras transferências do FNDE	270.000,00	270.000,00	51.678,53	19,14
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	646,36	4,31
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.167.120,00	1.167.120,00	165.223,59	14,16
<b>FUNDEB</b>				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.263.000,00	2.263.000,00	1.064.081,91	47,02
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	877.393,29	51,61
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	540.000,00	540.000,00	186.430,05	34,52
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	500,00	500,00	240,84	48,17
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.000,00	1.000,00	17,73	1,77
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.213.285,00	3.213.285,00	1.471.198,81	45,78
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	3.013.285,00	3.013.285,00	1.470.797,08	48,81
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	401,73	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	750.285,00	750.285,00	406.715,17	54,21
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.715.613,00	6.474.553,82	1.792.053,34	27,68	1.792.053,34	27,68
13.1 - Com educação infantil	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	4.583.613,00	6.474.553,82	1.792.053,34	27,68	1.792.053,34	27,68
14-OUTRAS DESPESAS	3.143.742,00	984.801,18	301.585,47	30,62	211.684,78	21,50
14.1 - Com educação infantil	88.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	3.055.742,00	764.801,18	301.585,47	39,43	211.684,78	27,68
15 - Total das despesas do Fundeb	7.859.355,00	7.459.355,00	2.093.638,81	28,07	2.003.738,12	26,86

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)		2.003.738,12
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%		121,81
19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%		14,39
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%		0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em 2017 que não foram utilizados		0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2018		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	317.120,00	317.120,00	11.863,79	3,74	9.046,69	2,85
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	317.120,00	317.120,00	11.863,79	3,74	9.046,69	2,85
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	97.120,00	97.120,00	11.863,79	12,22	9.046,69	9,31
23-Ensino fundamental	7.854.355,00	7.454.355,00	2.171.455,28	29,13	2.069.153,19	27,76
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	7.639.355,00	7.239.355,00	2.093.638,81	28,92	2.003.738,12	27,68
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	215.000,00	215.000,00	77.816,47	36,19	65.415,07	30,43
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	8.171.475,00	7.771.475,00	2.183.319,07	28,09	2.078.199,88	26,74

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	406.715,17
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
32-Despesas custeadas com superávit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
33-Despesas custeadas com o 'superávit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	0,00
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)	407.116,90
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	1.671.082,98
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	29,72

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	100.000,00	100.000,00	30.622,05	100,00	30.622,05	100,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	1.067.120,00	1.067.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	1.167.120,00	1.167.120,00	30.622,05	100,00	30.622,05	100,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	8.588.475,00	8.258.475,00	2.154.732,12	26,09	2.049.612,93	24,82
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE					82.816,65	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino					63.494,67	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB					19.321,98	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	19.321,98	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.470.797,08	53.284,52
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1-(-) Orçamento do exercício	1.460.781,88	53.284,52
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	401,73	0,00
50-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	29.738,91	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 09:23:09		
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício		
Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Caput do Artigo 212 da CF/1988.		
Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.		
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.		

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Contadora

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretaria de Finanças

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**41704BCF

**SETOR CONTABILIDADE**  
**PMSV 3º BIM - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)			RS 1,00
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>		29.110.205,00	8.717.616,60
Receita tributária		1.395.000,00	338.776,72
IPTU		70.000,00	33.202,80
ISS		755.000,00	66.280,01
ITBI		20.000,00	4.781,17
IRRF		500.000,00	129.554,27
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria		50.000,00	104.958,47
Contribuições		302.900,00	419.413,78
Receita patrimonial		191.000,00	25.744,36
Aplicações financeiras (II)		136.000,00	25.744,36
Outras receitas patrimoniais		55.000,00	0,00
Transferências correntes		27.211.305,00	7.933.681,28

Cota-parte do FPM						15.477.900,00		3.509.573,92
Cota-parte do ICMS						2.460.000,00		745.720,67
Cota-parte do IPVA						80.000,00		67.449,89
Cota Parte do ITR						4.000,00		70,97
Transferências da LC 87/96						3.500,00		963,54
Transferências da LC 61/89						23.500,00		673,02
Transferências do Fundeb						3.213.285,00		1.470.797,08
Outras transferências correntes						5.949.120,00		2.138.432,19
Demais receitas correntes						10.000,00		0,46
Outras receitas financeiras (III)						0,00		0,00
Receitas correntes restantes						10.000,00		0,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)						28.974.205,00		8.691.872,24
RECEITAS DE CAPITAL (V)						1.657.980,00		372.420,00
Operações de crédito (VI)						0,00		0,00
Amortização de empréstimos (VII)						0,00		0,00
Alienação de bens						0,00		0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)						0,00		0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)						0,00		0,00
Outras alienação de bens						0,00		0,00
Transferências de capital						1.657.980,00		372.420,00
Convênios						1.657.980,00		372.420,00
Outras transferências de capital						0,00		0,00
Outras receitas de capital						0,00		0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)						0,00		0,00
Outras receitas de capital primárias						0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)						1.657.980,00		372.420,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)						30.632.185,00		9.064.292,24
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO	LIQUIDADOS	PAGOS	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.575.757,13	8.025.408,52	7.536.579,31	6.986.904,75	869.683,10	107.388,30	103.868,30	
Pessoal e encargos sociais	17.567.100,00	5.929.823,31	5.929.823,31	5.649.391,53	260.992,28	0,00	0,00	
Juros e encargos da dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas correntes	9.008.657,13	2.095.585,21	1.606.756,00	1.337.513,22	608.690,82	107.388,30	103.868,30	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	26.575.757,13	8.025.408,52	7.536.579,31	6.986.904,75	869.683,10	107.388,30	103.868,30	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.142.427,87	455.437,55	446.126,55	433.174,16	8.882,80	555,00	555,00	
Investimentos	3.890.032,87	455.437,55	446.126,55	433.174,16	8.882,80	555,00	555,00	
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de dívida (XX)	252.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.890.032,87	455.437,55	446.126,55	433.174,16	8.882,80	555,00	555,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	30.515.790,00	8.480.846,07	7.982.705,86	7.420.078,91	878.565,90	107.943,30	104.423,30	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)			661.224,13					
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO								VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA								0,00
JUROS NOMINAIS								ATÉ O BIMESTRE/2018
								VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS							25.744,36	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS							290.609,52	
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI))							396.358,97	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL								VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE								0,00
ABAIXO DA LINHA								
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						SALDO		
						EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						0,00	0,00	
DEDUÇÕES (XXIX)						879.962,82	2.572.199,76	
Disponibilidade de caixa						879.962,82	2.572.199,76	
Disponibilidade de caixa bruta						2.184.135,88	3.001.326,92	
(-)Restos a pagar processados (XXX)						1.304.173,06	429.127,16	
Demais haveres financeiros						0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXX						-879.962,82	-2.572.199,76	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)						-	1.692.236,94	
AJUSTE METODOLÓGICO								ATÉ O BIMESTRE/2018
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)						-	875.045,90	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)						-	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)						-	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)						-	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVI=XXXII-XXXIII-IX-XXXIV-XXXV						-	817.191,04	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXVII=XXXVI-(XXV-XXVI)						-	1.082.056,20	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						-	0,00	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS						-	0,00	
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais						-	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						-	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 09:20:10								

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO GABRIELA  
Prefeita

**MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Contadora

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretaria de Finanças

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:8296D329**

**SETOR CONTABILIDADE**  
**PMSV 3º BIM - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )			RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2018)	<2019>	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	14.884.458,11	16.193.614,05									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) (V=IV/III)	0,00	0,00									
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 09:26:52											

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Contadora

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretaria de Finanças

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:71339F00**

**SETOR CONTABILIDADE**  
**PMSV 3º BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.345.000,00	1.345.000,00	233.818,25	17,38
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	65.000,00	65.000,00	14.646,66	22,53
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	18.000,00	18.000,00	4.229,51	23,50
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	750.000,00	750.000,00	66.280,01	8,84
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	129.554,27	25,91
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	12.000,00	12.000,00	19.107,80	159,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.311.900,00	20.311.900,00	5.388.533,92	26,53
Cota Parte FPM	17.177.900,00	17.177.900,00	4.386.967,21	25,54
Cota Parte ITR	5.000,00	5.000,00	88,70	1,77
Cota Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	67.449,89	67,45
Cota Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	932.150,72	31,07
Cota Parte IPI - Exportação	25.000,00	25.000,00	673,02	2,69



Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.000,00	4.000,00	1.204,38	30,11
Desoneração ICMS LC 87/97	4.000,00	4.000,00	1.204,38	30,11
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II</b>	<b>21.656.900,00</b>	<b>21.656.900,00</b>	<b>5.622.352,17</b>	<b>25,96</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.662.000,00	2.662.000,00	1.445.471,35	54,30
Provenientes da União	2.647.000,00	2.647.000,00	1.439.065,78	54,37
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	15.000,00	15.000,00	6.405,57	42,70
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	897.100,00	897.100,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>3.559.100,00</b>	<b>3.559.100,00</b>	<b>1.445.471,35</b>	<b>40,61</b>

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.320.535,00	5.954.535,00	2.441.544,08	41,00	2.267.335,28	38,08
Pessoal e Encargos Sociais	3.928.535,00	4.203.535,00	1.695.670,54	40,34	1.695.670,54	40,34
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.392.000,00	1.751.000,00	745.873,54	42,60	571.664,74	32,65
DESPESAS DE CAPITAL	885.000,00	1.059.000,00	6.805,00	0,64	6.805,00	0,64
Investimentos	885.000,00	1.059.000,00	6.805,00	0,64	6.805,00	0,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>6.205.535,00</b>	<b>7.013.535,00</b>	<b>2.448.349,08</b>	<b>34,91</b>	<b>2.274.140,28</b>	<b>32,43</b>
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.677.000,00	2.668.405,57	1.451.876,92	59,30	1.451.876,92	63,84
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.662.000,00	2.662.000,00	1.445.471,35	59,04	1.445.471,35	63,56
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	15.000,00	6.405,57	6.405,57	0,26	6.405,57	0,28
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	0,00		0,00	—
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>2.677.000,00</b>	<b>2.668.405,57</b>	<b>1.451.876,92</b>	<b>54,41</b>	<b>1.451.876,92</b>	<b>54,41</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)</b>	<b>3.528.535,00</b>	<b>4.345.129,43</b>	<b>996.472,16</b>	<b>22,93</b>	<b>822.263,36</b>	<b>18,92</b>
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E = TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)-(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						14,62
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) -(15xIIIb)/100)						-21.089,47

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	2.554.535,00	2.908.535,00	932.984,25	38,11	909.054,68	39,97
Assistência hospitalar e ambulatorial	3.115.000,00	3.674.000,00	1.451.369,68	59,28	1.301.090,45	57,21
Suporte profilático e terapêutico	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vigilância sanitária	264.000,00	279.000,00	63.995,15	2,61	63.995,15	2,81
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	150.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>6.205.535,00</b>	<b>7.013.535,00</b>	<b>2.448.349,08</b>	<b>100,00</b>	<b>2.274.140,28</b>	<b>100,00</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 09:25:23

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Contadora

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretaria de Finanças

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:91B6A5A4

**SETOR CONTABILIDADE**  
**PMSV 3º BIM - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	399.245,11	904.927,95	878.565,90	0,00	425.607,16
Executivo	399.245,11	904.751,38	878.389,33	0,00	425.607,16
2012-GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SEC/MUNCFINANC/TRIBUTOS/CONTROLE OR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SEC/MUN/EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO	34.884,81	0,00	0,00	0,00	34.884,81
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	30.039,44	0,00	0,00	0,00	30.039,44
2012-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	35.707,18	0,00	0,00	0,00	35.707,18
2012-SEC/MUN/ASSIST/SOCIAL E DESENV/COMU	892,50	0,00	0,00	0,00	892,50
2012-SEC/MUNIC/INFRA-ESTRUTURA E REC.HÍD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec/Munic/Administração e Recursos	1.696,27	0,00	0,00	0,00	1.696,27
2013-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	1.280,79	0,00	0,00	0,00	1.280,79
2013-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	4.542,50	0,00	0,00	0,00	4.542,50
2013-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	9.806,46	0,00	0,00	0,00	9.806,46
2013-Secretaria Municipal de Saude	16.875,09	0,00	0,00	0,00	16.875,09
2013-Fundo Municipal de Saude	56.316,27	0,00	0,00	0,00	56.316,27
2013-Sec/Mun/Obras,Habitacão e Serv. Urb	779,90	0,00	0,00	0,00	779,90
2013-Secretaria Municipal de Transportes	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50
2013-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	4.232,59	0,00	0,00	0,00	4.232,59
2013-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	1.367,86	0,00	0,00	0,00	1.367,86
2014-Gabinete do Prefeito	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
2014-Sec/Munic/Administração e Recursos	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
2014-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	2.564,78	0,00	0,00	0,00	2.564,78
2014-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	85.889,27	0,00	0,00	0,00	85.889,27
2014-Secretaria Municipal de Saude	32.519,92	0,00	0,00	0,00	32.519,92
2014-Fundo Municipal de Saude	45.040,78	0,00	0,00	0,00	45.040,78
2014-Sec/Mun/Obras,Habitacão e Serv. Urb	8.050,90	0,00	0,00	0,00	8.050,90

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
2014-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	12.421,41	0,00	0,00	0,00	12.421,41
2014-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	130,00	0,00	0,00	0,00	130,00
2015-Secretaria Municipal de Saude	3.927,75	0,00	0,00	0,00	3.927,75
2016-Sec/Munic/Administração e Recursos	3.720,64	0,00	0,00	0,00	3.720,64
2016-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
2016-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	637,50	0,00	0,00	0,00	637,50
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	35.723,50	35.498,50	0,00	225,00
2017-Sec/Munic /Administração e Recursos	0,00	33.537,66	33.420,99	0,00	116,67
2017-Sec/Muncfinanc /Tributos/Controle Or	0,00	5.047,64	3.382,23	0,00	1.665,41
2017-Sec/Mun/Agicultura /Meio Ambiente/A	0,00	106.805,21	106.580,21	0,00	225,00
2017-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	307.123,52	296.411,54	0,00	10.711,98
2017-Fundo Municipal de Saude	0,00	296.388,25	292.285,75	0,00	4.102,50
2017-Sec/Mun/Obras, Habitacão e Serv. Urb	0,00	47.677,88	42.546,52	0,00	5.131,36
2017-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	2.104,00	1.879,00	0,00	225,00
2017-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	69.295,22	65.561,09	0,00	3.734,13
2017-Sec/Munic /Infra- Estrutura e Rec. Híd	0,00	915,00	690,00	0,00	225,00
2017-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	0,00	133,50	133,50	0,00	0,00
Legislativo	0,00	176,57	176,57	0,00	0,00
2015-Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Camara Municipal	0,00	176,57	176,57	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
TOTAL (III)=(I)+(II)	399.245,11	904.927,95	878.565,90	0,00	425.607,16

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	472.295,47	160.414,21	107.943,30	104.423,30	0,00	528.286,38	953.893,54
Executivo	471.915,49	160.414,21	107.943,30	104.423,30	0,00	527.906,40	953.513,56
2012-GABINETE DO PREFEITO	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00
2012-SEC/MUNCFINANC/TRIBUTOS/CONTROLE OR	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00
2012-SEC/MUN/EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO	2.610,46	0,00	0,00	0,00	0,00	2.610,46	37.495,27
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8.493,59	0,00	0,00	0,00	0,00	8.493,59	38.533,03
2012-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	32.050,31	0,00	0,00	0,00	0,00	32.050,31	67.757,49
2012-SEC/MUN/ASSIST/SOCIAL E DESENV/COMU	1.442,76	0,00	0,00	0,00	0,00	1.442,76	2.335,26
2012-SEC/MUNIC/INFRA-ESTRUTURA E REC.HÍD	2.766,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.766,00	2.766,00
2013-Gabinete do Prefeito	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	150,00
2013-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.696,27
2013-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280,79
2013-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	41,22	0,00	0,00	0,00	0,00	41,22	4.583,72
2013-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	3.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.390,00	13.196,46
2013-Secretaria Municipal de Saude	18.753,15	0,00	0,00	0,00	0,00	18.753,15	35.628,24
2013-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.316,27
2013-Sec/Mun/Obras,Habitación e Serv. Urb	395.497,50	0,00	0,00	0,00	0,00	395.497,50	396.277,40
2013-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50
2013-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	678,00	0,00	0,00	0,00	0,00	678,00	4.910,59
2013-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.367,86
2014-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
2014-Sec/Munic/Administração e Recursos	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	4.910,00
2014-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.564,78
2014-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.889,27
2014-Secretaria Municipal de Saude	32,50	0,00	0,00	0,00	0,00	32,50	32.552,42
2014-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.040,78
2014-Sec/Mun/Obras,Habitación e Serv. Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.050,90
2014-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	13.421,41

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
2014-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
2015-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.927,75
2016-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.720,64
2016-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
2016-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637,50
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	2.762,77	0,00	0,00	0,00	2.762,77	2.987,77
2017-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	3.280,87	3.280,87	3.280,87	0,00	0,00	116,67
2017-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	11.725,00	7.058,84	7.058,84	0,00	4.666,16	6.331,57
2017-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	78.736,22	78.736,22	78.736,22	0,00	0,00	10.711,98
2017-Fundo Municipal de Saude	0,00	45.707,51	4.665,53	4.665,53	0,00	41.041,98	45.144,48
2017-Sec/Mun/Obras,Habitación e Serv. Urb	0,00	4.732,96	732,96	732,96	0,00	4.000,00	9.131,36
2017-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	13.468,88	13.468,88	9.948,88	0,00	3.520,00	7.254,13
2017-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	379,98	0,00	0,00	0,00	0,00	379,98	379,98
2015-Camara Municipal	379,98	0,00	0,00	0,00	0,00	379,98	379,98
2017-Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	472.295,47	160.414,21	107.943,30	104.423,30	0,00	528.286,38	953.893,54

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 09:41:24

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar',

'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2018 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2018

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Contadora

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**

Secretaria de Finanças

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**1A412F59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N.º PP 026/2018**

**OBJETO:** Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos (*renegociação de valores*).

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.					
** CPF/CNPJ : 40787152000109					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4701	BISACODIL 5 MG	COMP	200	0.15	30.00
TOTAL DO FORNECEDOR - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.					30,00
DROGAFONTE LTDA					
** CPF/CNPJ : 08778201000126					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4652	CLORIDRATO LIDOCAINA COM EPINEFRINA 1:200.000 FR C/ 20 ML	FRAMP	800	2.54	2.032.00
TOTAL DO FORNECEDOR - DROGAFONTE LTDA					2.032,00
PHOSPODONT LTDA.					
** CPF/CNPJ : 04451626000175					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4760	PEMETRINA 5% FR C/ 60ML LOÇAO	FRASC	100	3.94	394.00
4762	PIROXICAM 20MG	CAPSU	4000	0.14	560.00
4763	POLICRESULENO 360 MG/ FR C/ 12 ML	FRASC	180	21.95	3.951.00
TOTAL DO FORNECEDOR - PHOSPODONT LTDA.					4.905,00
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
** CPF/CNPJ : 12305387000173					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4628	ESPIRAMICINA 500MG(1,5 MUI)	COMP	200	3.96	792.00
TOTAL DO FORNECEDOR RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					792,00
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI					
** CPF/CNPJ : 07055280000184					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4465	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 200 MG + GLICINATO DE ALUMÍNIO + CARBONATO DE MANÉSIO - TAMPONADO	COMP	7500	0.47	3.525.00
4466	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100 MG + GLICINATO DE ALUMÍNIO + CARBONATO DE MANÉSIO - TAMPONADO4	COMP	11000	0.41	4.510.00
4467	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 325 MG + GLICINATO DE ALUMÍNIO + CARBONATO DE MANÉSIO - TAMPONADO	COMP	4500	0.53	2.385.00
4468	AMIODARONA, CLORIDRATO 100MG	COMP	9000	0.71	6.390.00
4469	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG	COMP	18000	0.30	5.400.00
4799	ANFOTERICINA + TETRACICLINA, CREME, BISNAGA COM 45G + 10 APLICADORES GINECOLÓGICOS POR BISNAGAS	BISN	100	12.50	1.250.00
4474	ATENOLOL + CLORTALIDONA 25/12,5MG	COMP	14000	0.51	7.140.00
4478	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	COMP	14000	0.44	6.160.00
4651	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/1 ML CAIXA C/ 5 AMPOLAS	AMPO	100	1.19	119.00
4484	CLORIDRATO DE METFORMINA + GLIBENCLAMIDA 500/2,5 MG	COMP	3000	0.85	2.550.00
4653	CLORIDRATO LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% FR AMP. COM 20 ML	FRAMP	900	2.21	1.989.00
4487	DI-HIDROERGOCRISTINA + PIRACETAM 400/1MG	COMP	5500	1.03	5.665.00
4486	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG COMP. REVESTIDOS	COMP	8500	2.29	19.465.00
4493	ENALAPRIL + HCT 20 +12,5 MG	COMP	22000	0.59	12.980.00
4801	ESTRIOL 1 MG/G CR. VAGINAL	BISN	100	19.70	1.970.00
4732	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG	DRAGE	5500	0.78	4.290.00
4502	GLICAZIDA 30 MG	COMP	5000	0.33	1.650.00
4501	GLICAZIDA 60 MG	COMP	3500	2.22	7.770.00
4503	GLIMEPIRIDA + CLORIDRATO DE METFORMINA 2/1.000MG	COMP	12000	1.85	22.200.00
4504	GLIMEPIRIDA + CLORIDRATO DE METFORMINA 4/1.000MG	COMP	15000	2.50	37.500.00
4508	HIDROCLOROTIAZIDA + VALSARTANA 12.5+80 MG	COMP	6500	3.27	21.255.00

4782	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50MG	COMP	3000	2.37	7,110.00
4783	LEVODOPA + CARBIDOPA 250+25MG	COMP	6000	0.79	4,740.00
4516	LOSARTANA POTÁSSICA + HCT 100/25 MG	COMP	13000	0.37	4,810.00
4523	NEBIVOLOL, 5 MG	COMP	2500	3.48	8,700.00
4632	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G+250UI/G C/10G	BISN	600	1.29	774.00
4538	OLMESARTANA MEDOXONILA 20MG	COMP	3000	1.72	5,160.00
4539	OLMESARTANA MEDOXONILA 40MG	COMP	4000	1.80	7,200.00
4527	PROPATILNITRATO 10 MG	COMP	22000	0.49	10,780.00
TOTAL DO FORNECEDOR F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI					187,054.00
Valor Total da Contratação <b>R\$ 194.813,00</b> (cento e noventa e quatro mil oitocentos e treze reais);					

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de julho de 2018.

**CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**F8138733

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N.º PP 026/2018**

**OBJETO:** Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos (*renegociação de valores*).

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.					
** CPF/CNPJ : 40787152000109					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4701	BISACODIL 5 MG	COMP	200	0.15	30.00
TOTAL DO FORNECEDOR - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.					30,00
DROGAFONTE LTDA					
** CPF/CNPJ : 08778201000126					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4652	CLORIDRATO LIDOCAINA COM EPINEFRINA 1:200.000 FR C/ 20 ML	FRAMP	800	2.54	2,032.00
TOTAL DO FORNECEDOR - DROGAFONTE LTDA					2,032.00
PHOSPODONT LTDA.					
** CPF/CNPJ : 04451626000175					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4760	PEMETRINA 5% FR C/ 60ML LOÇAO	FRASC	100	3.94	394.00
4762	PIROXICAM 20MG	CAPSU	4000	0.14	560.00
4763	POLICRESULENO 360 MG/ FR C/ 12 ML	FRASC	180	21.95	3,951.00
TOTAL DO FORNECEDOR - PHOSPODONT LTDA.					4,905.00
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
** CPF/CNPJ : 12305387000173					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4628	ESPIRAMICINA 500MG(1,5 MUI)	COMP	200	3.96	792.00
TOTAL DO FORNECEDOR RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					792,00
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI					
** CPF/CNPJ : 07055280000184					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4465	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 200 MG + GLICINATO DE ALUMÍNIO + CARBONATO DE MANÉSIO - TAMPONADO	COMP	7500	0.47	3,525.00
4466	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100 MG + GLICINATO DE ALUMÍNIO + CARBONATO DE MANÉSIO - TAMPONADO4	COMP	11000	0.41	4,510.00
4467	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 325 MG + GLICINATO DE ALUMÍNIO + CARBONATO DE MANÉSIO - TAMPONADO	COMP	4500	0.53	2,385.00
4468	AMIODARONA, CLORIDRATO 100MG	COMP	9000	0.71	6,390.00
4469	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG	COMP	18000	0.30	5,400.00
4799	ANFOTERICINA + TETRACICLINA, CREME, BISNAGA COM 45G + 10 APLICADORES GINECOLÓGICOS POR BISNAGAS	BISN	100	12.50	1,250.00
4474	ATENOLOL + CLORTALIDONA 25/12,5MG	COMP	14000	0.51	7,140.00
4478	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	COMP	14000	0.44	6,160.00
4651	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/1 ML CAIXA C/ 5 AMPOLAS	AMPO	100	1.19	119.00
4484	CLORIDRATO DE METFORMINA + GLIBENCLAMIDA 500/2,5 MG	COMP	3000	0.85	2,550.00
4653	CLORIDRATO LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% FR AMP. COM 20 ML	FRAMP	900	2.21	1,989.00
4487	DI-HIDROERGOCRISTINA + PIRACETAM 400/1MG	COMP	5500	1.03	5,665.00
4486	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG COMP. REVESTIDOS	COMP	8500	2.29	19,465.00
4493	ENALAPRIL + HCT 20 +12,5 MG	COMP	22000	0.59	12,980.00
4801	ESTRIOL 1 MG/G CR. VAGINAL	BISN	100	19.70	1,970.00
4732	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG	DRAGE	5500	0.78	4,290.00
4502	GLICAZIDA 30 MG	COMP	5000	0.33	1,650.00
4501	GLICAZIDA 60 MG	COMP	3500	2.22	7,770.00
4503	GLIMEPIRIDA + CLORIDRATO DE METFORMINA 2/1.000MG	COMP	12000	1.85	22,200.00
4504	GLIMEPIRIDA + CLORIDRATO DE METFORMINA 4/1.000MG	COMP	15000	2.50	37,500.00
4508	HIDROCLOROTIAZIDA + VALSARTANA 12.5+80 MG	COMP	6500	3.27	21,255.00

4782	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50MG	COMP	3000	2.37	7.110,00
4783	LEVODOPA + CARBIDOPA 250+25MG	COMP	6000	0.79	4.740,00
4516	LOSARTANA POTÁSSICA + HCT 100/25 MG	COMP	13000	0.37	4.810,00
4523	NEBIVOLOL, 5 MG	COMP	2500	3.48	8.700,00
4632	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G+250UI/G C/10G	BISN	600	1.29	774,00
4538	OLMESARTANA MEDOXONILA 20MG	COMP	3000	1.72	5.160,00
4539	OLMESARTANA MEDOXONILA 40MG	COMP	4000	1.80	7.200,00
4527	PROPATILNITRATO 10 MG	COMP	22000	0.49	10.780,00
TOTAL DO FORNECEDOR F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI					187.054,00
Valor Total da Contratação <b>R\$ 194.813,00</b> (cento e noventa e quatro mil oitocentos e treze reais);					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de julho de 2018.

**SÉRGIO FENANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**C8D11153

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 3º - BIMESTRE 2018**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO												
Consolidado												
3º bimestre de 2018 ( Maio a Junho)												
RREO - Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)	21.790.003,00	22.088.972,51	1.521.222,00	14.947.951,84	100,00	7.141.020,67	2.721.561,70	7.869.394,29	100,00	14.219.578,22	7.078.557,55	
LEGI SLATI VA	850.000,00	850.000,00	6.234,40	731.288,40	4,89	118.711,60	121.337,21	358.358,50	4,55	491.641,50	372.929,90	
Ação Legi sl at i va	850.000,00	850.000,00	6.234,40	731.288,40	4,89	118.711,60	121.337,21	358.358,50	4,55	491.641,50	372.929,90	
ADMI NI STRAÇÃO	1.828.500,00	1.854.000,00	140.869,75	1.614.183,17	10,80	239.816,83	312.395,83	850.044,48	10,80	1.003.955,52	764.138,69	
Admi ni str ação Ger al	1.293.500,00	1.313.500,00	119.114,40	1.113.310,02	7,45	200.189,98	203.032,81	556.602,55	7,07	756.897,45	556.707,47	
Admi ni str ação Fi nancei ra	535.000,00	540.500,00	21.755,35	500.873,15	3,35	39.626,85	109.363,02	293.441,93	3,73	247.058,07	207.431,22	
ASSI STÊNICA SOCI AL	2.092.000,00	2.092.000,00	177.483,49	693.206,23	4,64	1.398.793,77	134.393,14	388.199,58	4,93	1.703.800,42	305.006,65	
Assi st ênci a ao I doso	182.000,00	182.000,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00	0,00	
Assi st ênci a à Cr i ança e ao	119.200,00	69.600,00	4.617,80	558,80	0,34	19.041,20	7.632,00	23.045,00	0,29	46.555,00	27.513,80	
Assi st ênci a Comuni t ári a	977.500,00	931.850,00	95.135,65	307.344,14	2,06	624.505,86	75.575,74	173.491,75	2,20	758.358,25	133.852,39	
Admi ni str ação Ger al	693.300,00	788.550,00	77.730,04	335.303,29	2,24	453.246,71	51.185,40	191.662,83	2,44	596.887,17	143.640,46	
Demai s Subf unções	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	
PREVI DÊNICA SOCI AL	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	2,01	150.000,00	8.069,60	166.258,19	2,11	283.741,81	133.741,81	
Pr evi dênci a Bási ca	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	2,01	150.000,00	8.069,60	166.258,19	2,11	283.741,81	133.741,81	
SAÚDE	5.777.686,00	5.992.905,51	629.991,58	4.105.272,35	27,46	1.887.633,16	816.547,34	2.299.738,93	29,22	3.693.166,58	1.805.533,42	
At enção Bási ca	2.621.373,00	2.621.373,00	83.976,01	901.249,67	12,72	720.123,33	355.745,04	934.701,13	11,88	1.686.671,87	966.548,54	
Assi st ênci a Hospit al ar e A	1.438.703,00	1.483.977,12	90.805,60	722.710,78	4,83	761.266,34	143.944,98	475.004,55	6,04	1.008.972,57	247.706,23	
Vi gi lânci a Sani t ári a	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	
Vi gi lânci a Epi demi ol ógi ca	226.960,00	236.905,39	27.886,75	164.846,75	1,10	72.058,64	30.368,94	100.562,31	1,28	136.343,08	64.284,44	
Admi ni str ação Ger al	1.474.150,00	1.634.150,00	427.323,22	1.316.465,15	8,81	317.684,85	286.488,38	789.470,94	10,03	844.679,06	526.994,21	
EDUCAÇÃO	6.801.650,00	6.901.650,00	396.271,84	4.870.461,60	32,58	2.031.188,40	920.327,57	2.678.145,17	34,03	4.223.504,83	2.192.316,43	
Ensi no Fundament al	3.735.100,00	3.740.100,00	261.329,73	2.947.932,99	19,72	792.167,01	487.017,10	1.563.996,18	19,87	2.176.103,82	1.383.936,81	
Ensi no Médi o	80.000,00	80.000,00	0,00	59.918,40	0,40	20.081,60	25.349,76	25.349,76	0,32	54.650,24	34.568,64	
Educação I nf ant i l	663.100,00	663.100,00	16.521,74	552.286,31	3,69	110.813,69	96.567,73	270.087,05	3,43	393.012,95	282.199,26	
Educação de Jovens e Adult	372.000,00	372.000,00	13.990,72	369.871,55	2,47	2.128,45	55.074,53	188.680,82	2,40	183.319,18	181.190,73	
Educação Especi al	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	
Admi ni str ação Ger al	1.911.450,00	2.006.450,00	104.429,65	940.452,35	6,29	1.065,	256.318,45	630.031,36	8,01	1.376.418,64	310.420,99	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
CULTURA	641.850,00	391.850,00	35.474,00	158.088,40	1,06	233.761,60	21.416,00	64.874,40	0,82	326.975,60	93.214,00
Demais subfunções	641.850,00	391.850,00	35.474,00	158.088,40	1,06	233.761,60	21.416,00	64.874,40	0,82	326.975,60	93.214,00
URBANI SMO	2.339.317,00	2.234.062,58	35.969,32	1.513.151,88	10,12	720.910,70	257.346,66	680.207,14	8,64	1.553.855,44	832.944,74
Infra-Estrutura Urbana	1.126.000,00	955.745,58	7.159,52	413.106,60	2,76	542.638,98	7.159,52	38.750,69	0,49	916.994,89	374.355,91
Serviços Urbanos	75.000,00	75.000,00	11.119,45	17.479,22	0,12	57.520,78	11.119,45	17.479,22	0,22	57.520,78	0,00
Administração Geral	1.138.317,00	1.203.317,00	17.690,35	1.082.566,06	7,24	120.750,94	239.067,69	623.977,23	7,93	579.339,77	458.588,83
GESTÃO AMBIENTAL	28.000,00	14.000,00	4.000,00	4.000,00	0,03	10.000,00	4.000,00	4.000,00	0,05	10.000,00	0,00
Preservação e Conservação	28.000,00	14.000,00	4.000,00	4.000,00	0,03	10.000,00	4.000,00	4.000,00	0,05	10.000,00	0,00
AGRICULTURA	448.300,00	426.800,00	58.916,05	350.974,28	2,35	75.825,72	61.683,91	197.693,35	2,51	229.106,65	153.280,93
Abastecimento	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prorrogação da Produção Agrícola	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
Administração Geral	391.300,00	399.800,00	58.916,05	350.974,28	2,35	48.825,72	61.683,91	197.693,35	2,51	202.106,65	153.280,93
TRANSPORTE	174.200,00	174.200,00	33.071,57	95.217,00	0,64	78.983,00	27.214,78	85.571,22	1,09	88.628,78	9.645,78
Administração Geral	174.200,00	174.200,00	33.071,57	95.217,00	0,64	78.983,00	27.214,78	85.571,22	1,09	88.628,78	9.645,78
DESPORTO E LAZER	258.500,00	607.504,42	2.940,00	512.108,53	3,43	95.395,89	36.829,66	96.303,33	1,22	511.201,09	415.805,20
Desporto Comunitário	42.000,00	391.004,42	1.980,00	350.212,53	2,34	40.791,89	5.126,20	8.295,20	0,11	382.709,22	341.917,33
Administração Geral	216.500,00	216.500,00	960,00	161.896,00	1,08	54.604,00	31.703,46	88.008,13	1,12	128.491,87	73.887,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.790.003,00	22.088.972,51	1.521.222,00	14.947.951,84	100,00	7.141.020,67	2.721.561,70	7.869.394,29	100,00	14.219.578,22	7.078.557,55

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 07:28:37

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**MARLICE LOPES DE OLIVEIRA**

Contadora

**JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**

Secretário Municipal

**PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA**

Controlador Geral

Publicado por:  
Francisca de Marilac Bessa  
Código Identificador:4BD91115

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 3º BIMESTRE 2018**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2018 (até Junho)							
	RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) RS 1,00							
	ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
Jul / 2017		Ago / 2017	Set / 2017	Out / 2017	Nov / 2017	Dez / 2017	Jan / 2018	
RECEITAS CORRENTES (1)	1.521.486,48	1.273.640,55	1.220.474,92	1.201.375,37	1.262.635,24	2.037.783,69	1.420.910,67	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.925,66	12.165,40	13.902,33	15.890,35	13.570,81	25.761,37	22.520,05	
IPTU	0,00	0,00	51,71	0,00	0,00	1.593,84	2.311,23	
ISS	8.595,76	2.647,53	5.118,73	6.532,03	3.786,82	9.942,77	1.700,54	
ITBI	180,00	475,00	1.000,00	360,00	200,00	0,00	300,00	
IRRF	9.889,90	7.512,58	5.581,60	8.798,32	9.333,99	13.974,76	15.711,68	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	260,00	1.530,29	2.150,29	200,00	250,00	250,00	2.496,60	
Contribuições	16.683,23	15.047,92	16.186,97	16.967,71	17.139,19	24.057,91	19.831,35	
Receita Patrimonial	11.136,86	8.090,74	33.898,65	5.676,70	5.367,54	3.175,63	4.327,24	
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.327,24	
Outras Receitas Patrimoniais	11.136,86	8.090,74	33.898,65	5.676,70	5.367,54	3.175,63	0,00	

Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.474.740,73	1.238.036,49	1.156.416,97	1.162.840,61	1.226.106,88	1.984.788,78	1.373.734,48
Cota-parte do FPM	860.797,23	583.957,87	490.372,97	555.681,50	571.557,33	1.099.708,44	695.885,31
Cota-parte do ICMS	125.162,88	145.895,80	128.984,47	127.921,89	151.339,00	142.131,32	176.175,67
Cota-parte do IPVA	23.029,08	16.565,81	21.096,21	11.779,06	4.722,25	5.225,67	8.479,02
Cota-parte do ITR	19,37	12,43	290,32	1.150,49	89,42	37,30	7,35
Transferências da LC 87/96	187,43	187,43	187,43	187,43	187,43	187,43	183,87
Transferências da LC 61/89	156,33	146,27	156,24	197,18	161,02	222,16	133,40
Transferências do Fundeb	224.354,47	260.329,07	215.293,51	228.210,32	250.911,01	282.074,43	303.092,57
Outras transferências correntes	241.033,94	230.941,81	300.035,82	237.712,74	247.139,42	455.202,03	189.777,29
Outras receitas correntes	0,00	300,00	70,00	0,00	450,82	0,00	497,55
DEDUÇÕES (II)	132.690,76	149.352,89	128.271,19	139.383,34	145.611,17	182.469,43	176.170,78
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	132.690,76	149.352,89	128.271,19	139.383,34	145.611,17	182.469,43	176.170,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I II) =(I-II)	1.388.795,72	1.124.287,66	1.092.203,73	1.061.992,03	1.117.024,07	1.855.314,26	1.244.739,89
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/ 2018	Mar / 2018	Abr / 2018	Mai / 2018	Jun/ 2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.669.576,97	1.319.868,12	1.498.973,24	1.707.658,88	1.847.180,99	17.981.565,12	20.547.603,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	19.670,31	17.702,20	20.323,42	19.089,25	127.455,50	326.976,65	679.000,00
IPTU	755,20	428,51	65,98	107,90	0,00	5.314,37	114.000,00
ISS	2.931,19	8.321,07	12.380,73	4.618,58	6.991,86	73.567,61	185.000,00
ITBI	0,00	100,00	730,00	0,00	106.000,00	109.345,00	30.000,00
IRRF	15.077,72	8.169,91	6.296,31	13.829,97	13.874,94	128.051,68	200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	906,20	682,71	850,40	532,80	588,70	10.697,99	150.000,00
Contribuições	17.356,73	17.111,75	15.216,87	16.480,64	17.430,45	209.510,72	200.000,00
Receita Patrimonial	3.328,67	4.121,79	3.748,85	3.713,70	4.136,16	90.722,53	84.103,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.328,67	4.121,79	3.748,85	3.713,70	4.136,16	23.376,41	84.103,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.346,12	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Transferências correntes	1.629.221,26	1.280.932,38	1.459.684,10	1.668.375,29	1.698.158,88	17.353.036,85	19.494.500,00
Cota-parte do FPM	909.739,72	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	8.549.042,55	9.600.000,00
Cota-parte do ICMS	118.568,79	140.898,30	144.746,98	144.079,59	129.128,86	1.675.033,55	1.900.000,00
Cota-parte do IPVA	8.728,34	19.891,56	17.189,26	30.463,62	23.960,11	191.129,99	380.000,00
Cota-parte do ITR	357,13	0,00	40,66	81,18	29,33	2.114,98	5.000,00
Transferências da LC 87/96	183,87	183,87	183,87	183,87	183,87	2.227,80	4.000,00
Transferências da LC 61/89	136,09	113,50	121,20	123,50	135,63	1.802,52	3.000,00
Transferências do Fundeb	330.641,89	285.142,55	289.752,10	323.753,75	297.603,03	3.291.158,70	3.710.000,00
Outras transferências correntes	260.865,43	222.092,11	365.347,87	381.429,00	508.949,30	3.640.526,76	3.892.500,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318,37	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	207.542,67	154.739,43	160.916,72	192.638,36	178.321,20	1.948.107,94	2.206.400,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	207.542,67	154.739,43	160.916,72	192.638,36	178.321,20	1.948.107,94	2.206.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ( I II ) =( I - II )	1.462.034,30	1.165.128,69	1.338.056,52	1.515.020,52	1.668.859,79	16.033.457,18	18.341.203,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2018 – HORA DA EMISSÃO: 08: 10: 02

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**MARLICE LOPES DE OLIVEIRA**

Contadora

**JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**

Secretário Municipal

**PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:515BB6C0**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 3º BIMESTRE 2018**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVI DENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2018 (Mai o Junho)			
RREO - ANEXO 4 ( LRF, Ar t 53, inciso II)				RS 1, 00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVI SÔO INICIAL	PREVI SÔO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BI MESTRE 2018	ATÉ O BI MESTRE 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00



Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atua	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVI D. RPPS (I V) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	EM EXERCÍCIO 2018	EM EXERCÍCIO 2017
ADMINISTRAÇÃO ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA ( VI )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVI D. RPPS ( VI I ) = ( V + VI )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( VI I I ) = ( I V - VI I )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor			0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement			0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre			0,00
Outros aportes para o RPPS			0,00
Recursos para a cobertura de déficit financeiro			0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2018	2017
Caixa e equivalência de caixa		0,00	0,00
Investimentos e aplicações		0,00	0,00
Outros bens e direitos		0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017
RECEITAS CORRENTES ( IX )	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO									
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS		
			ATÉ O BI MESTRE 2018	ATÉ O BI MESTRE 2017	ATÉ O BI MESTRE 2018	ATÉ O BI MESTRE 2017	EM EXERCÍCIO 2018	EM EXERCÍCIO 2017	
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIV) = (XIII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para a cobertura de déficit financeiro	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspect Informativa - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2018 - HORA: 08:14:30	

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**MARLICE LOPES DE OLIVEIRA**

Contadora

**JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**

Secretário Municipal

**PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:6610B22E**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 3º BIMESTRE 2018**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRINCIPAL E NOMINAIS	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)		
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso I)		RS 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRINCIPAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.341.203,00	8.393.839,71
Receita tributária	679.000,00	226.760,73
IPU	114.000,00	3.668,82
ISS	185.000,00	36.943,97
ITBI	30.000,00	107.130,00
IRRF	200.000,00	72.960,53
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	150.000,00	6.057,41
Contribuições	200.000,00	103.427,79
Receita patrimonial	84.103,00	23.376,41
Aplicações financeiras (II)	84.103,00	23.376,41

Transferências correntes	17.288.100,00	8.039.777,23
Cota- parte do FPM	7.852.000,00	3.509.573,92
Cota- parte do ICMS	1.520.000,00	682.878,67
Cota- parte do I PVA	304.000,00	86.971,90
Cota Parte do ITR	4.000,00	412,54
Transferências da LC 87/ 96	3.200,00	882,60
Transferências da LC 61/ 89	2.400,00	610,71
Transferências do Fundeb	3.710.000,00	1.829.985,89
Outras transferências correntes	3.892.500,00	1.928.461,00
Demais receitas correntes	90.000,00	497,55
Outras receitas financeiras ( I I I )	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	90.000,00	497,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( I V )=( I - I I - I I I )	18.257.100,00	8.370.463,30
RECEITAS DE CAPITAL ( V )	3.448.800,00	287.753,12
Operações de crédito ( VI )	0,00	0,00
Amortização de empréstimos ( VII )	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários ( VIII )	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes ( I X )	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	3.448.800,00	287.753,12
Convênios	970.000,00	0,00
Outras transferências de capital	2.478.800,00	287.753,12
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias ( X )	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL ( XI )=( V - VI - VII - VIII - IX - X )	3.448.800,00	287.753,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL ( XI I )=( I V + XI )	21.705.900,00	8.658.216,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES ( XIII )	17.741.268,09	14.087.406,06	7.753.010,25	7.587.992,58	160.651,60	50.436,48	50.436,47
Pessoal e encargos sociais	10.198.178,00	9.074.454,23	4.626.053,13	4.566.837,54	54.145,34	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida ( XIV )	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.536.090,09	5.012.951,83	3.126.957,12	3.021.155,04	106.506,26	50.436,48	50.436,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( XV )=( XIII - XIV )	17.734.268,09	14.087.406,06	7.753.010,25	7.587.992,58	160.651,60	50.436,48	50.436,47
DESPESAS DE CAPITAL ( XVI )	4.247.704,42	860.545,78	116.384,04	116.384,04	0,00	234.421,83	234.421,83
Investimentos	4.126.704,42	740.545,78	21.151,34	21.151,34	0,00	234.421,83	234.421,83
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos ( XVII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado ( XVIII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito ( XIX )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida ( XX )	121.000,00	120.000,00	95.232,70	95.232,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL ( XXI )=( XVI - XVII - XVIII - XIX - XX )	4.126.704,42	740.545,78	21.151,34	21.151,34	0,00	234.421,83	234.421,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( XXI I )	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL ( XXI I I )=( XV + XXI + XXI I )	21.960.972,51	14.827.951,84	7.774.161,59	7.609.143,92	160.651,60	284.858,31	284.858,30
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha ( XXI V )=( XXI I a ) - ( XXI I I a + XXI I )			603.562,60				

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FISCAL NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/ 2018
JUROS E ENCARGOS ATIVOS -	VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS -	23.376,41
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha ( XXVI I )=XXI V+( XXV -XXVI ) -	4.865,08
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	622.073,93
META DO RESULTADO NOMINAL FISCAL NO ANEXO DE -	VALOR CORRENTE
	0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA ( XXVIII )	2.752.136,99	2.656.904,29
DEDUÇÕES ( XXIX )	1.018.692,77	2.029.281,28
Disponibilidade de caixa	1.018.692,77	2.029.281,28
Disponibilidade de caixa bruta	1.209.690,54	2.059.627,46
( - ) Restos a pagar processados ( XXX )	190.997,77	30.346,18
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI =XXXI I - XXI X	1.733.444,22	627.623,01
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha ( XXXI I )=( XXXI a - XXXI b )	-	1.105.821,21

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/ 2018
VARI AÇÃO SALDO RPP = ( XXXIII )=( XXXa - XXXb ) -	160.651,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES ( IX ) -	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC ( XXXIV ) -	0,00
OUTROS AJUSTES ( XXXV ) -	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVI =XXXI I - XXI I I - I X - XXXI V -XXXV -	945.169,62
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXVI I =XXXVI - ( XXV - XXVI ) -	926.658,29
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES -	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS -	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais -	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS -	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 08:16:50	

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
 Prefeito Municipal

**MARLICE LOPES DE OLIVEIRA**  
 Contadora

**JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**  
 Secretário Municipal

**PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA**  
 Controlador Geral

**Publicado por:**  
 Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**9AF1A215

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 3º BIMESTRE 2018**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 ( LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b) - (c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	24.994,64	166.003,13	160.651,60	0,00	30.346,17
Executivo	16.908,04	165.801,22	160.449,69	0,00	22.259,57
2013- Secretaria Mun. de Adm. e Planejame	6,64	0,00	0,00	0,00	6,64
2013- Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10
2014- Fundo Municipal de Saúde Severiano	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00
2015- Gabi net e do Prefeito	0,09	0,00	0,00	0,00	0,09
2015- Sec. Municipal de Educação e Cultur	72,86	0,00	0,00	0,00	72,86
2015- Sec. Mun. de Transportes, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015- Fundo Municipal de Saúde Severiano	7.658,90	0,00	0,00	0,00	7.658,90
2015- Fundo Municipal de Assistência Soci	1.950,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00
2016- Secretaria Mun. de Adm. e Planejame	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
2016- Sec. Municipal de Educação e Cultur	4.570,20	0,00	0,00	0,00	4.570,20
2016- Sec. Mun. de Transportes, Obras e Urba	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
2016- Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	29,25	0,00	0,00	0,00	29,25
2016- Fundo Municipal de Saúde Severiano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016- Sec. Municipal de Assistência Social	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
2017- Gabinete do Prefeito	0,00	1.798,00	1.798,00	0,00	0,00
2017- Secretaria Mun. de Adm. e Planejame	0,00	35.778,32	35.778,22	0,00	0,10
2017- Secretaria Municipal de Finanças	0,00	6.301,08	6.270,50	0,00	30,58
2017- Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am	0,00	891,32	707,95	0,00	183,37
2017- Sec. Municipal de Educação e Cultur	0,00	8.522,76	8.522,76	0,00	0,00
2017- Sec. Mun. de Transportes, Obras e Urba	0,00	21.044,86	21.044,86	0,00	0,00
2017- Sec. Mun. de Esporte e Juventude	0,00	1.289,23	1.289,23	0,00	0,00
2017- Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	0,00	19.734,75	15.148,79	0,00	4.585,96
2017- Sec. Municipal de Saúde Severiano Me	0,00	2.311,15	2.311,15	0,00	0,00
2017- Fundo Municipal de Saúde Severiano	0,00	67.417,76	66.866,24	0,00	551,52
2017- Sec. Municipal de Assistência Social	0,00	711,99	711,99	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b) - (c+d)
2017- Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	8.086,60	201,91	201,91	0,00	8.086,60
2013- Câmara Municipal de Severiano Melo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015- Câmara Municipal de Severiano Melo	8.086,60	0,00	0,00	0,00	8.086,60
2017- Câmara Municipal de Severiano Melo	0,00	201,91	201,91	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	24.994,64	166.003,13	160.651,60	0,00	30.346,17

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (c)	SALDO (k) = (f+g) - (i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e) + (k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	64.972,63	714.596,97	284.858,31	284.858,30	0,00	494.711,30	525.057,47

Executivo	13.697,60	714.596,97	284.858,31	284.858,30	0,00	443.436,27	465.695,84
2013- Secretaria Mun. de Adm. e Planeja me	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,64
2013- Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
2014- Fundo Municipal de Saúde Severiano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00
2015- Gabi net e do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09
2015- Sec. Municipal de Educação e Cultur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,86
2015- Sec. Mun. de Transportes, Obras e Urba	1.585,24	0,00	0,00	0,00	0,00	1.585,24	1.585,24
2015- Fundo Municipal de Saúde Severiano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.658,90
2015- Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00
2016- Secretaria Mun. de Adm. e Planeja me	172,89	0,00	0,00	0,00	0,00	172,89	372,89
2016- Sec. Municipal de Educação e Cultur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.570,20
2016- Sec. Mun. de Transportes, Obras e Urba	11.839,47	0,00	0,00	0,00	0,00	11.839,47	13.539,47
2016- Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,25
2016- Fundo Municipal de Saúde Severiano	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
2016- Sec. Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
2017- Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017- Secretaria Mun. de Adm. e Planeja me	0,00	5.820,50	5.820,50	5.820,50	0,00	0,00	0,10
2017- Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,58
2017- Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am	0,00	2.269,65	2.269,65	2.269,64	0,00	0,01	183,38
2017- Sec. Municipal de Educação e Cultur	0,00	2.360,00	2.360,00	2.360,00	0,00	0,00	0,00
2017- Sec. Mun. de Transportes, Obras e Urba	0,00	367.909,76	129.770,04	129.770,04	0,00	238.139,72	238.139,72
2017- Sec. Mun. de Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017- Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.585,96
2017- Sec. Municipal de Saúde Severiano Me	0,00	400,00	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00
2017- Fundo Municipal de Saúde Severiano	0,00	320.193,76	128.594,82	128.594,82	0,00	191.598,94	192.150,46
2017- Sec. Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017- Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	15.643,30	15.643,30	15.643,30	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUI DADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g) - (i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e) + (k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
Legislativo	51.275,03	0,00	0,00	0,00	0,00	51.275,03	59.361,63
2013- Câmara Municipal de Severiano Mel o	50.525,03	0,00	0,00	0,00	0,00	50.525,03	50.525,03
2015- Câmara Municipal de Severiano Mel o	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	8.836,60
2017- Câmara Municipal de Severiano Mel o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =(I) +(II)	64.972,63	714.596,97	284.858,31	284.858,30	0,00	494.711,30	525.057,47

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b) - (c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA- ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LI QUI DADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g) - (i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e) + (k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: As pec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 08:21:48

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido ali ocorridos na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2018 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2018

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**MARLICE LOPES DE OLIVEIRA**

Contadora

**JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS**

Secretário Municipal

**NETO PEDRO SAVI O FREI TAS SALDANHA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**C5F5D858

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 3º BIMESTRE 2018**

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)		3º bimestre de 2018 ( Maio a Junho)		RS 1,00	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISO INICIAL	PREVISO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a) x100	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	529.000,00	529.000,00	220.703,32	41,72	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	114.000,00	114.000,00	3.668,82	3,22	
1.1.1 - IPTU	60.000,00	60.000,00	3.668,82	6,11	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão "intervivos" - ITBI	30.000,00	30.000,00	107.130,00	357,10	
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	107.130,00	357,10	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	185.000,00	185.000,00	36.943,97	19,97	
1.3.1 - ISS	180.000,00	180.000,00	36.943,97	20,52	
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	72.960,53	36,48	
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS AS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.892.000,00	11.892.000,00	5.351.659,50	45,00	
2.1 - Cota parte do FPM	9.600.000,00	9.600.000,00	4.386.967,21	45,70	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.740.000,00	8.740.000,00	4.386.967,21	50,19	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota parte do I CMS	1.900.000,00	1.900.000,00	853.598,19	44,93	
2.3 - I CMS - desoneração - L. C. 87/1996	4.000,00	4.000,00	1.103,22	27,58	
2.4 - Cota parte do IPI - Exportação	3.000,00	3.000,00	763,32	25,44	
2.5 - Cota parte do ITR	5.000,00	5.000,00	515,65	10,31	
2.6 - Cota parte do I PVA	380.000,00	380.000,00	108.711,91	28,61	
2.7 - Cota parte do OF - ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.421.000,00	12.421.000,00	5.572.362,82	44,86	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISO INICIAL	PREVISO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a) x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.500,00	3.500,00	376,78	10,77
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	442.700,00	442.700,00	151.939,97	34,32
5.1 - Transferências do salário- educação	135.000,00	135.000,00	64.852,87	48,04
5.2 - Transferências diretas - PDDE	4.000,00	4.000,00	960,00	24,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	166.500,00	166.500,00	33.721,60	20,25
5.4 - Transferências diretas - PNATE	67.200,00	67.200,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	68.000,00	68.000,00	51.678,53	76,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	726,97	36,35
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS AS DE CONVÊNIOS	1.066.000,00	1.066.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	1.066.000,00	1.066.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.512.200,00	1.512.200,00	152.316,75	10,07

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISO INICIAL	PREVISO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a) x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.206.400,00	2.206.400,00	1.070.329,16	48,51
10.1 - Cota- parte do FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.748.000,00	1.748.000,00	877.393,29	50,19
10.2 - Cota- parte do I CMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	380.000,00	380.000,00	170.719,52	44,93
10.3 - Cota- parte do I CMS- desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	800,00	800,00	220,62	27,58
10.4 - Cota- parte do IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	600,00	600,00	152,61	25,44
10.5 - Cota- parte do ITR destinado ao Fundeb (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.000,00	1.000,00	103,11	10,31
10.6 - Cota- parte do I PVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	76.000,00	76.000,00	21.740,01	28,61
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.710.000,00	3.710.000,00	1.831.714,74	49,37
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	3.610.000,00	3.610.000,00	1.829.985,89	50,69
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	1.728,85	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS AS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.403.600,00	1.403.600,00	759.656,73	54,12
[ SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) >0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[ SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) <0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d) x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d) x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.390.400,00	3.945.725,58	3.238.040,79	82,06	1.640.463,88	41,58
13.1 - Com educação infantil	337.140,00	561.900,00	494.340,79	87,98	229.401,08	40,83
13.2 - Com ensino fundamental	2.053.260,00	3.383.825,58	2.743.700,00	81,08	1.411.062,80	41,70
14 - OUTRAS DESPESAS	1.593.600,00	38.274,42	34.528,96	90,21	15.960,52	41,70
14.1 - Com educação infantil	224.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.368.840,00	38.274,42	34.528,96	90,21	15.960,52	41,70
15 - Total das despesas do Fundeb	3.984.000,00	3.984.000,00	3.272.569,75	82,14	1.656.424,40	41,58
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16 - Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb					0,00	
16.1 - FUNDEB 60%					0,00	
16.2 - FUNDEB 40%					0,00	
17 - Despesas custeadas com o "superavit" financeiro do exercício ante					0,00	

17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>	
VALOR	
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	1.656.424,40
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13- (16.1+17.1))/((11)x100)%	89,56
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14- (16.2+17.2))/((11)x100)%	0,87
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100- (19.1+19.2))%	9,57
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	
VALOR	
20- Recursos recebidos do fundeb em 2017 que não foram utilizados	0,00
21- Despesas custeadas com o sal do item 20 até o 1º trimestre de 2018	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d) x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	(% h) = (g/d) x100
22- Educação infantil	663.100,00	663.100,00	552.286,31	83,29	270.087,05	40,73
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	663.100,00	663.100,00	552.286,31	83,29	270.087,05	40,73
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	561.900,00	561.900,00	494.340,79	87,98	229.401,08	40,83
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	101.200,00	101.200,00	57.945,52	57,26	40.685,97	40,20
23- Ensino fundamental	4.107.100,00	4.112.100,00	3.317.804,54	80,68	1.752.677,00	42,62
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	3.422.100,00	3.422.100,00	2.778.228,96	81,18	1.427.023,32	41,70
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	685.000,00	690.000,00	539.575,58	78,20	325.653,68	47,20
24- Ensino médio	80.000,00	80.000,00	59.918,40	74,90	25.349,76	31,69
25- Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	4.850.200,00	4.855.200,00	3.930.009,25	80,94	2.048.113,81	42,18
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL</b>					VALOR	
29- Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)						759.656,73
30- Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício						0,00
32- Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb						0,00
33- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos						0,00
34- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino						0,00
35- Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45)						0,00
36- Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34+35)						761.385,58
37- Total das despesas para fins de limite (22+23) - 36)						1.261.378,47
38- Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3)x100)% - Limite constitucional 25%						22,64

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d) x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	(% h) = (g/d) x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	3.500,00	3.500,00	376,78	100,00	376,78	100,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário educação	135.000,00	135.000,00	64.852,87	100,00	64.852,87	100,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para o financiamento do ensino	1.377.200,00	1.377.200,00	564.801,71	100,00	564.801,71	100,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	1.515.700,00	1.515.700,00	630.031,36	100,00	630.031,36	100,00
44 - Total geral das despesas com educação (44) = (28+43)	6.801.650,00	6.901.650,00	4.870.461,60	70,57	2.678.145,17	38,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	10.501,75	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	9.258,27	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	1.243,48	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>		<b>FUNDEB</b>
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.243,48	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.829.985,89	64.852,87
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1- (-) Orçamento do exercício	1.717.805,67	64.852,87
48.2- (-) Restos a pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.728,85	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	115.152,55	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIAÇÃO	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 08:23:20

Notas: Limites mínimos anuais a ser cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21, inciso 2º, Lei 11.494/2007: At 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Art. 1º da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos restos a pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a ser cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**MARLICE LOPES DE OLIVEIRA**

Contadora

**JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**

Secretário Municipal

**PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**1930FC8E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 3º BIMESTRE 2018**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2018 ( Maio a Junho)	
LRP, Art 48, Anexo XI V	RS 1, 00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	At é o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial da Receita		21.790.003,00
Previsão Atualizada da Receita		21.790.003,00
Receitas Realizadas		8.681.592,83
Deficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores ( Utilizados para créditos Adicionais )		298.969,51
<b>DESPESAS</b>		
Dotação inicial		21.790.003,00
Créditos Adicionais		298.969,51
Dotação Atualizada		22.088.972,51
Despesas Empenhadas		14.947.951,84
Despesas Liquidadas		7.869.394,29
Despesas Pagas		7.704.376,62
Superavit Orçamentário		812.198,54
DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	At é o Bimestre	
Despesas Empenhadas		14.947.951,84
Despesas Liquidadas		7.869.394,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	At é o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		16.033.457,18
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdenciados Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO ( a )	Resultado apurado até o bimestre ( b )	% em relação à meta ( b / a )
Resultado Nominal	0,00	622.073,93	0,00%
Resultado Primário	0,00	603.562,60	0,00%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	190.997,77	0,00	160.651,60	30.346,17
Poder Executivo	182.709,26	0,00	160.449,69	22.259,57
Poder Legislativo	8.288,51	0,00	201,91	8.086,60
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	779.569,60	0,00	284.858,30	494.711,30
Poder Executivo	728.294,57	0,00	284.858,30	443.436,27
Poder Legislativo	51.275,03	0,00	0,00	51.275,03
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	970.567,37	0,00	445.509,90	525.057,47

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/ 25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.261.378,47	25%	22,64
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.411.062,80	60%	77,04
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	229.401,08	60%	12,52
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$4.500.000,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00



Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
-----------------------------------	------	------	------	------

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	789.791,79	15,00%	14,17%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuo Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL ( % )	%

FONTE: SI STEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 23/ 07/ 2018 - HORA DA EMISSÃO: 08: 34: 25

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**MARLICE LOPES DE OLIVEIRA**

Contadora

**JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**

Secretário Municipal

**PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
Código Identificador:D9AA0060

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 3º BIMESTRE 2018**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3º bimestre de 2018 ( Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 12 ( LC 141/ 2012, art. 35)				
R\$ 1,00				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA ( a )	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE ( b )	% ( b/ a ) x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA ( I )	529.000,00	529.000,00	220.703,32	41,72
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	3.668,82	6,11
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	107.130,00	357,10
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	36.943,97	20,52
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	72.960,53	36,48
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS ( II )	11.892.000,00	11.892.000,00	5.351.659,50	45,00
Cota Parte FPM	9.600.000,00	9.600.000,00	4.386.967,21	45,70
Cota Parte ITR	5.000,00	5.000,00	515,65	10,31
Cota Parte IPVA	380.000,00	380.000,00	108.711,91	28,61
Cota Parte ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	853.598,19	44,93
Cota Parte IPI - Exportação	3.000,00	3.000,00	763,32	25,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.000,00	4.000,00	1.103,22	27,58
Desoneração ICMS LC 87/ 97	4.000,00	4.000,00	1.103,22	27,58
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ( I + II )	12.421.000,00	12.421.000,00	5.572.362,82	44,86
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA ( c )	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE ( d )	% ( d/ c ) * 100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.833.800,00	2.833.800,00	1.506.017,28	53,14
Provenientes da União	2.819.000,00	2.819.000,00	1.506.017,28	53,42
Provenientes do Estado	14.800,00	14.800,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.000,00	10.000,00	3.929,86	39,30
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.833.800,00	2.833.800,00	1.506.017,28	53,14

DESPESAS COM SAÚDE ( por grupo de natureza de despesa )	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA ( e )	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE ( f )	% ( f/ e ) x 100	ATÉ O BIMESTRE ( g )	% ( g/ e ) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.988.986,00	5.204.205,51	4.105.272,35	78,88	2.299.738,93	44,19
Pessoal e Encargos Sociais	2.191.336,00	1.968.338,00	1.692.448,63	85,98	798.847,54	40,58
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.797.650,00	3.235.867,51	2.412.823,72	74,56	1.500.891,39	46,38
DESPESAS DE CAPITAL	788.700,00	788.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	788.700,00	788.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas						
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE ( I V )	5.777.686,00	5.992.905,51	4.105.272,35	68,50	2.299.738,93	38,37
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE ( h )	% ( h / I V f ) x 100	ATÉ O BIMESTRE ( i )	% ( i / I V g ) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.833.800,00	2.833.800,00	1.506.017,28	36,68	1.506.017,28	65,49
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.833.800,00	2.833.800,00	1.506.017,28	36,68	1.506.017,28	65,49
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	10.000,00	3.929,86	3.929,86	0,00	3.929,86	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	0,00		0,00	—
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS ( V )	2.843.800,00	2.837.729,86	1.509.947,14	53,21	1.509.947,14	53,21
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ( VI )=( I V - V )	2.933.886,00	3.155.175,65	2.595.325,21	82,26	789.791,79	25,03

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ. E TRANSF. CONST. TUC. E LEGAIS - ( VII )	14,17				
%)=( VI ( h ou i ) / I I I b ) * 100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ( VI ( h ou i ) - ( 15x I I I b ) / 100)	- 46.062,63				
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anterior es a 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ( VIII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC. DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anterior es a 2014	0,00	0,00	0,00
Tot al	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC. DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anterior es a 2014	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE ( por subfunção )	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE(1) (	% 1/ total 1) x100	ATÉ O BIMESTRE ( m )	% ( m/ total m) x100
Atenção básica	2.621.373,00	2.621.373,00	1.901.249,67	46,31	934.701,13	40,64
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.438.703,00	1.483.977,12	722.710,78	17,60	475.004,55	20,65
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	226.960,00	236.905,39	164.846,75	4,02	100.562,31	4,37
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	1.474.150,00	1.634.150,00	1.316.465,15	32,07	789.470,94	34,33
TOTAL DE DESPESAS	5.777.686,00	5.992.905,51	4.105.272,35	100,00	2.299.738,93	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspect Informativa - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 08:26:25

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**MARLICE LOPES DE OLIVEIRA**  
Contadora

**JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**  
Secretário Municipal

**PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**5892C0F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 3º BIMESTRE 2018**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCELAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2018 ( Maio a Junho)		
RREO - Anexo 13 ( Lei no. 11. 079 de 30. 12. 2004, arts 22, 25 e 28 )			RS 1, 00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE( 2018)	<2019>	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>
Do ente federado, exceto ( A ) - (I)											
Das estatais não-dependentes ( A )											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ( RCL ) ( I I I )	14. 833. 737, 85	16. 033. 457, 18									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE ( I V=I +I I )											
TOTAL DAS DESPESAS/ RCL( % ) ( V=I V/ I I I )	0, 00	0, 00									

Nota:

Fonte: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 23/ 07/ 2018 - HORA DA EMISSÃO: 08: 28: 12

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**MARLICE LOPES DE OLIVEIRA**  
Contadora

**JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**  
Secretário Municipal

**PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**E62F3896

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES  
84. 3212.2545  
municipiosrn@uol.com.br

  
**FEMURN**  
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2018 - RCL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE/2018														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABRIL/2018	MAIO/2018	JUNHO/2018		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.192.946,17</b>	<b>2.124.914,46</b>	<b>1.649.975,65</b>	<b>1.762.329,35</b>	<b>1.871.863,29</b>	<b>3.174.851,93</b>	<b>2.032.482,77</b>	<b>2.366.668,79</b>	<b>2.044.698,60</b>	<b>2.163.362,82</b>	<b>2.277.245,69</b>	<b>2.533.697,93</b>	<b>26.195.037,45</b>	<b>34.196.294,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.510,97	43.801,99	51.740,20	44.119,56	61.279,03	132.725,22	49.494,39	50.697,60	119.406,45	53.958,55	84.106,70	60.054,78	790.895,44	817.698,00
IPTU	-	-	-	183,80	12.004,08	21.458,26	9.481,36	2.307,55	1.432,91	335,18	-	-	47.203,14	50.000,00
ITBI	1.158,00	600,00	700,00	2.000,00	1.725,00	6.820,00	-	1.300,00	1.900,00	100,00	1.100,00	1.790,00	19.193,00	50.000,00
ISS	17.662,39	24.239,06	31.041,00	21.153,25	27.319,64	64.799,49	19.931,64	17.413,28	93.859,10	23.036,67	56.456,34	31.699,21	428.611,07	375.000,00
IRRF	18.525,58	18.352,93	19.176,70	20.170,01	19.367,81	38.027,47	18.013,89	17.886,13	16.629,44	25.479,20	23.350,36	24.123,07	259.102,59	260.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.165,00	610,00	822,50	612,50	862,50	1.620,00	2.067,50	11.790,64	5.585,00	5.007,50	3.200,00	2.442,50	36.785,64	82.698,00
Contribuições	45.598,54	40.560,35	38.827,92	41.048,98	40.214,62	42.073,67	46.482,46	48.614,03	41.596,61	42.412,18	39.435,83	43.457,40	510.322,59	523.536,00
Receita Patrimonial	37.497,87	42.721,25	14.446,79	11.660,36	18.574,39	10.552,16	12.248,47	9.602,65	11.312,26	9.954,33	11.559,98	10.620,88	200.751,39	524.627,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	34.775,87	13.822,75	11.052,29	9.448,86	14.935,89	8.171,16	8.069,97	6.864,15	8.143,76	7.826,83	7.754,98	7.738,38	138.604,89	440.627,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.722,00	28.898,50	3.394,50	2.211,50	3.638,50	2.381,00	4.178,50	2.738,50	3.168,50	2.127,50	3.805,00	2.882,50	62.146,50	84.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21.814,00
Transferências Correntes	2.064.814,49	1.995.606,85	1.542.665,94	1.662.966,19	1.747.460,64	2.626.943,16	1.921.179,64	2.254.503,47	1.870.445,67	2.052.005,64	2.139.393,05	2.418.361,85	24.296.346,59	32.111.094,00
Cota-Parte do FPM	1.147.729,64	778.610,50	653.770,56	740.908,67	762.076,44	1.466.277,92	927.847,09	1.212.986,30	816.814,00	856.402,87	1.051.014,38	984.224,98	11.398.663,35	14.310.000,00
Cota-Parte do ICMS	233.133,06	271.750,96	240.251,30	238.272,09	281.889,70	264.739,12	316.175,62	211.305,18	251.099,31	257.958,17	256.768,78	230.124,64	3.053.467,93	3.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	36.003,51	30.580,90	25.126,88	17.232,90	8.638,72	10.301,28	7.933,04	12.369,93	25.006,34	28.870,96	36.877,64	42.930,58	281.872,68	380.000,00
Cota-Parte do ITR	1.453,10	137,85	617,35	3.573,40	30,74	65,93	109,76	40,41	-	25,99	-	-	6.054,53	8.500,00
Transferências da LC 87/1996	349,11	349,11	349,11	349,11	349,11	349,11	327,69	327,69	327,69	327,69	327,69	327,69	4.060,80	12.000,00
Transferências da LC 61/1989	291,20	272,48	291,05	367,32	299,93	413,84	248,50	253,51	211,45	225,74	230,07	252,64	3.357,73	12.000,00
Transferências do FUNDEB	337.463,11	391.574,28	323.834,06	343.262,84	377.408,11	424.282,75	465.793,85	509.076,00	439.075,57	446.119,56	498.470,49	458.207,40	5.014.568,02	5.600.000,00
Outras Transferências Correntes	308.391,76	522.330,77	298.425,63	318.999,86	316.767,89	460.513,21	202.744,09	308.144,45	337.911,31	462.074,66	295.704,00	702.293,92	4.534.301,55	7.988.594,00
Outras Receitas Correntes	5.524,30	2.224,02	2.294,80	2.534,26	4.334,61	362.557,72	3.077,81	3.251,04	1.937,61	5.032,12	2.750,13	1.203,02	396.721,44	197.525,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>208.975,72</b>	<b>233.704,28</b>	<b>202.269,00</b>	<b>219.321,76</b>	<b>228.992,05</b>	<b>294.671,63</b>	<b>268.542,18</b>	<b>303.629,25</b>	<b>232.730,72</b>	<b>247.627,94</b>	<b>287.758,03</b>	<b>270.419,63</b>	<b>2.998.642,19</b>	<b>3.404.500,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	191.552,61	216.340,28	184.081,23	200.140,68	210.656,89	259.027,20	250.528,29	287.456,55	218.691,71	228.762,24	269.043,69	251.572,05	2.767.853,42	3.404.500,00
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720	17.423,11	17.364,00	18.187,77	19.181,08	18.335,16	35.644,43	18.013,89	16.172,70	14.039,01	18.865,70	18.714,34	18.847,58	230.788,77	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.983.970,45</b>	<b>1.891.210,18</b>	<b>1.447.706,65</b>	<b>1.543.007,59</b>	<b>1.642.871,24</b>	<b>2.880.180,30</b>	<b>1.763.940,59</b>	<b>2.063.039,54</b>	<b>1.811.967,88</b>	<b>1.915.734,88</b>	<b>1.989.487,66</b>	<b>2.263.278,30</b>	<b>23.196.395,26</b>	<b>30.791.794,00</b>
<b>ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL</b>													<b>MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA</b>	
Prefeito Municipal													Contadora CRC-RN 5231/O-7	

**Publicado por:**  
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo  
Código Identificador:8C51837D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2018 - RESTOS A PAGAR**

ANEXO 07					Poder/Órgão:							
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão					Bimestre de Referência:							
LRF, art. 53, inciso V - Anexo VII					3o Bimestre/2018							
					em Reais							
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	INSCRITOS		Pagos	Cancelados	Saldo	INSCRITOS		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					
SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	52.325,00	10.961,83	10.961,83	-	52.325,00	-	-	-	-	-	-	52.325,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	-	494,76	494,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	-	5.652,15	5.509,89	-	142,26	247.570,84	-	105.158,11	105.158,11	90,00	142.322,73	142.464,99
SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	-	76.995,41	32.037,32	-	44.958,09	-	167.267,45	66.327,66	50.138,67	5.264,00	111.864,78	156.822,87
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	-	43.396,56	43.056,94	-	339,62	-	-	121,54	121,54	51,73	(173,27)	166,35
SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER	-	4.382,64	4.382,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	-	1.877,13	1.877,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	-	1.523,83	1.523,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR:</b>	<b>52.325,00</b>	<b>145.284,31</b>	<b>99.844,34</b>	<b>-</b>	<b>97.764,97</b>	<b>247.570,84</b>	<b>167.267,45</b>	<b>171.607,31</b>	<b>155.418,32</b>	<b>5.405,73</b>	<b>254.014,24</b>	<b>351.779,21</b>

<b>ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL</b>	<b>MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA</b>
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

**Publicado por:**  
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**A3D1C625

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	176.878,32	1.390.996,12	1.306.940,73	0,00	260.933,71	202.349,21	433.072,44	402.453,42	402.453,42	0,00	232.968,23	493.901,94
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Apodi	73.068,83	772.318,67	695.874,95	0,00	149.512,55	190.536,16	294.713,10	265.515,87	265.515,87	0,00	219.733,39	369.245,94
Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi	9.734,81	150.799,53	143.351,63	0,00	17.182,71	0,00	5.920,00	5.920,00	5.920,00	0,00	0,00	17.182,71
Fundo Municipal de Saúde de Apodi	94.074,68	467.877,92	467.714,15	0,00	94.238,45	11.813,05	132.439,34	131.017,55	131.017,55	0,00	13.234,84	107.473,29
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>176.878,32</b>	<b>1.390.996,12</b>	<b>1.306.940,73</b>	<b>0,00</b>	<b>260.933,71</b>	<b>202.349,21</b>	<b>433.072,44</b>	<b>402.453,42</b>	<b>402.453,42</b>	<b>0,00</b>	<b>232.968,23</b>	<b>493.901,94</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1712-5104-179). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/07/2018 e hora de emissão: 07:37.

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**89C2C48D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ANALÍTICO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Analítico												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: jul/2017 a jun/2018												Exercício: 2018		
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018	mai/2018	jun/2018		
Receitas Correntes (I)	1.144.044,26	863.649,91	726.763,51	799.367,02	910.493,29	1.651.108,37	1.026.843,38	1.197.402,64	910.643,17	1.052.752,55	1.138.677,42	1.262.868,32	12.684.613,84	14.702.890,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.294,52	4.683,52	3.484,43	4.273,41	3.600,99	77.155,62	7.645,59	19.944,88	13.008,01	1.792,05	15.886,32	3.008,21	185.777,55	278.000,00
Impostos	31.294,52	4.683,52	3.484,43	4.273,41	3.600,99	77.155,62	7.482,83	19.925,36	12.917,95	1.734,86	15.834,15	3.008,21	185.395,85	252.000,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	23.875,33	1.317,40	374,55	284,00	284,00	72.621,17	326,71	17.353,91	11.752,49	214,67	13.198,88	415,70	142.018,81	200.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	23.875,33	1.317,40	374,55	284,00	284,00	72.621,17	326,71	17.353,91	11.752,49	214,67	13.198,88	415,70	142.018,81	200.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	20.336,58	1.162,39	360,97	284,00	284,00	72.621,17	326,71	721,08	8.741,61	214,67	13.198,88	415,70	118.667,76	150.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	20.336,58	1.162,39	360,97	284,00	284,00	72.621,17	326,71	721,08	8.741,61	214,67	13.198,88	415,70	118.667,76	150.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	20.336,58	1.162,39	360,97	284,00	284,00	72.621,17	326,71	721,08	8.741,61	214,67	13.198,88	415,70	118.667,76	150.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	3.538,75	155,01	13,58	0,00	0,00	0,00	0,00	16.632,83	3.010,88	0,00	0,00	0,00	23.351,05	50.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	3.538,75	155,01	13,58	0,00	0,00	0,00	0,00	16.632,83	3.010,88	0,00	0,00	0,00	23.351,05	50.000,00
Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	7.419,19	3.366,12	3.109,88	3.989,41	3.316,99	4.534,45	7.156,12	2.571,45	1.165,46	1.520,19	2.635,27	2.592,51	43.377,04	52.000,00
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	6.000,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	3.000,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	3.000,00
Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	6.519,19	3.366,12	3.109,88	3.989,41	3.316,99	4.534,45	7.156,12	2.571,45	1.165,46	1.520,19	2.635,27	2.592,51	42.477,04	46.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	6.519,19	3.366,12	3.109,88	3.989,41	3.316,99	4.534,45	7.156,12	2.571,45	1.165,46	1.520,19	2.635,27	2.592,51	42.477,04	46.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	6.519,19	3.366,12	3.109,88	3.989,41	3.316,99	4.534,45	7.156,12	2.571,45	1.165,46	1.520,19	2.635,27	2.592,51	42.477,04	46.000,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162,76	19,52	90,06	57,19	52,17	0,00	381,70	26.000,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162,76	19,52	90,06	57,19	52,17	0,00	381,70	4.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162,76	19,52	90,06	57,19	52,17	0,00	381,70	4.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162,76	19,52	90,06	57,19	52,17	0,00	381,70	4.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162,76	19,52	90,06	57,19	52,17	0,00	381,70	4.000,00
Taxa de Licença para Funcionamento de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162,76	19,52	90,06	57,19	52,17	0,00	381,70	1.000,00

Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço																
Receita Patrimonial	9.213,85	7.647,42	5.696,29	5.216,99	4.149,21	4.106,42	4.206,83	3.167,10	3.364,60	3.012,06	2.992,83	3.221,43	55.995,03	237.476,00		
Valores Mobiliários	9.213,85	7.647,42	5.696,29	5.216,99	4.149,21	4.106,42	4.206,83	3.167,10	3.364,60	3.012,06	2.992,83	3.221,43	55.995,03	233.276,00		
Juros e Correções Monetárias	9.213,85	7.647,42	5.696,29	5.216,99	4.149,21	4.106,42	4.206,83	3.167,10	3.364,60	3.012,06	2.992,83	3.221,43	55.995,03	233.276,00		
Remuneração de Depósitos Bancários	9.213,85	7.647,42	5.696,29	5.216,99	4.149,21	4.106,42	4.206,83	3.167,10	3.364,60	3.012,06	2.992,83	3.221,43	55.995,03	233.276,00		
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício		
	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018	mai/2018	jun/2018				
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	9.213,85	7.647,42	5.696,29	5.216,99	4.149,21	4.106,42	4.206,83	3.167,10	3.364,60	3.012,06	2.992,83	3.221,43	55.995,03	233.276,00		
Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	1.600,35	1.040,22	343,13	230,62	111,71	253,80	159,94	370,60	401,74	167,67	295,86	192,61	5.168,25	43.270,00		
Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	0,00	11,99	4,27	7,10	0,33	0,73	0,11	3,88	9,46	11,75	15,05	0,00	64,67	1.000,00		
Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	172,52	209,75	130,47	68,73	54,77	29,95	88,03	97,02	93,31	80,34	79,33	79,87	1.184,09	9.046,00		
Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	629,00	598,48	448,48	453,22	340,76	400,94	349,38	254,43	286,76	266,95	278,66	462,36	4.769,42	10.860,00		
Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	4.753,25	4.373,77	2.946,86	2.578,53	2.044,01	2.031,72	1.645,97	1.208,22	1.176,66	1.172,22	1.112,59	1.237,66	26.281,46	103.000,00		
Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.291,52	1.139,27	775,03	688,27	499,43	411,98	539,38	395,30	433,85	404,24	317,12	236,02	7.131,41	21.000,00		
Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,17	0,19	4,61	7,38	7,43	21,28	1.100,00		
Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380,54	796,86	906,93	849,44	825,09	913,00	5.671,86	25.000,00		
Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	767,21	273,94	1.048,05	1.190,52	1.098,20	977,30	41,98	40,62	55,70	54,84	61,75	92,48	5.702,59	19.000,00		
Transferências Correntes	1.103.535,89	851.318,97	717.582,79	789.876,62	902.743,09	1.558.894,81	1.014.990,96	1.174.290,66	894.270,56	1.047.948,44	1.119.798,27	1.256.638,68	12.431.889,74	13.616.414,00		
Transferências da União e de suas Entidades	816.537,20	524.024,29	442.533,89	500.225,91	523.498,55	1.163.640,24	651.548,19	826.953,30	570.488,14	715.713,50	760.323,78	903.914,71	8.399.401,70	9.606.400,00		
Transferências da União - Específica E/M	816.537,20	524.024,29	442.533,89	500.225,91	523.498,55	1.163.640,24	651.548,19	826.953,30	570.488,14	715.713,50	760.323,78	903.914,71	8.399.401,70	9.606.400,00		
Participação na Receita da União	757.816,95	467.166,36	392.378,42	444.828,47	457.310,37	946.822,97	556.707,64	727.792,91	490.089,23	513.841,12	630.609,28	590.534,42	6.975.898,14	7.326.400,00		
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	411.919,50	467.166,36	392.262,42	444.544,37	457.245,94	611.560,11	556.707,64	727.792,91	490.089,23	513.841,12	630.609,28	590.534,42	6.294.273,30	6.825.600,00		
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	411.919,50	467.166,36	392.262,42	444.544,37	457.245,94	611.560,11	556.707,64	727.792,91	490.089,23	513.841,12	630.609,28	590.534,42	6.294.273,30	6.825.600,00		
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	514.899,33	583.957,92	490.328,00	555.680,43	571.557,40	764.450,12	695.884,52	909.741,10	612.611,49	642.301,36	788.261,56	738.167,98	7.867.841,21	8.532.000,00		
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-102.979,83	-116.791,56	-98.065,58	-111.136,06	-114.311,46	-152.890,01	-139.176,88	-181.948,19	-122.522,26	-128.460,24	-157.652,28	-147.633,56	-1.573.567,91	-1.706.400,00		
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.258,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.258,11	250.000,00		
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.258,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.258,11	250.000,00		
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.258,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.258,11	250.000,00		
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	345.897,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.897,45	250.000,00		
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	345.897,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.897,45	250.000,00		

- 1% Cota entregue no mês de julho - Principal																
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	345.897,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.897,45	250.000,00	
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	116,00	284,10	64,43	4,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469,28	800,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício		
	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018	mai/2018	jun/2018				
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	0,00	116,00	284,10	64,43	4,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469,28	800,00	
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	145,00	355,12	80,52	5,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586,57	1.000,00	
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-29,00	-71,02	-16,09	-1,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-117,29	-200,00	
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	7.348,30	6.893,69	6.984,72	7.074,09	7.607,82	8.212,43	8.830,84	9.407,28	9.946,47	8.458,76	9.289,02	10.212,80	100.266,22	90.000,00		
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	7.348,30	6.893,69	6.984,72	7.074,09	7.607,82	8.212,43	8.830,84	9.407,28	9.946,47	8.458,76	9.289,02	10.212,80	100.266,22	90.000,00		
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP-Principal	7.348,30	6.893,69	6.984,72	7.074,09	7.607,82	8.212,43	8.830,84	9.407,28	9.946,47	8.458,76	9.289,02	10.212,80	100.266,22	90.000,00		
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	23.171,83	27.654,05	22.536,45	23.464,36	31.883,76	131.455,23	37.918,32	61.696,93	51.862,03	140.517,31	50.760,65	249.864,01	852.784,93	1.061.000,00		
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	23.171,83	27.654,05	22.536,45	23.464,36	31.883,76	131.455,23	37.918,32	61.696,93	51.862,03	140.517,31	50.760,65	249.864,01	852.784,93	1.061.000,00		
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	23.171,83	27.654,05	22.536,45	23.464,36	31.883,76	131.455,23	37.918,32	61.696,93	51.862,03	140.517,31	50.760,65	249.864,01	852.784,93	1.061.000,00		
Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	8.481,67	8.481,67	8.481,67	8.481,67	15.157,67	108.481,67	9.055,67	9.055,67	9.055,67	9.055,67	9.055,67	9.055,67	211.900,04	102.000,00		
Transferência de Recursos do SUS - Estratégia Saúde da Família - ESF	0,00	1.884,13	1.000,00	0,00	732,10	4.267,90	14.260,00	14.260,00	14.260,00	14.260,00	14.260,00	14.260,00	93.444,13	278.000,00		
Transferência de Recursos do SUS - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	48.000,00	96.000,00		
Transferência de Recursos do SUS - Saúde Bucal - SB	2.322,65	1.782,65	2.142,65	2.142,65	2.142,65	2.142,65	4.460,00	4.460,00	4.460,00	4.460,00	4.460,00	4.460,00	39.435,90	87.000,00		
Transferência de Recursos do SUS - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	16.224,00	8.112,00	8.112,00	8.112,00	8.112,00	96.672,00	142.000,00		
Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.756,66	0,00	200.000,00	289.756,66	30.000,00		
Transferência de Recursos do SUS - Teto Financeiro - MAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.142,65	2.142,65	2.142,65	2.142,65	2.142,65	2.143,68	12.856,93	50.000,00		
Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Vigilância em Saúde	2.810,73	5.948,82	2.912,13	1.230,70	5.851,34	4.953,67	0,00	5.749,94	4.027,07	2.925,67	2.925,67	2.028,00	41.363,74	50.000,00		
Transferência de Recursos do SUS - Componente Básico da Assistência Farmacêutica	1.556,78	1.556,78	0,00	3.609,34	0,00	3.609,34	0,00	1.804,67	1.804,64	1.804,66	1.804,66	1.804,66	19.355,53	21.000,00		
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.961,25	1.953,19	0,00	4.155,38	6.270,18	62.554,70	39.150,00	12.511,36	2.114,99	36.576,67	2.131,36	14.794,55	189.173,63	480.000,00		



Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	6.961,25	1.953,19	0,00	4.155,38	6.270,18	62.554,70	39.150,00	12.511,36	2.114,99	36.576,67	2.131,36	14.794,55	189.173,63	480.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	6.961,25	1.953,19	0,00	4.155,38	6.270,18	62.554,70	39.150,00	12.511,36	2.114,99	36.576,67	2.131,36	14.794,55	189.173,63	480.000,00
Transferências de Recursos do FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.652,22	27.802,22	78.000,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018	mai/2018	jun/2018		
Transferências de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	24.000,00	72.000,00
Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.111,36	2.114,99	2.124,32	2.131,36	2.142,33	10.624,36	25.000,00
Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	1.961,25	1.953,19	0,00	4.155,38	2.140,92	2.104,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.314,82	0,00
Transferências de Recursos do FNAS - Programa Criança Feliz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	60.000,00
Transferências de Recursos do FNAS - Outras Transferências do FNAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.129,26	60.450,62	0,00	0,00	0,00	34.452,35	0,00	0,00	104.032,23	245.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	21.116,82	20.234,95	20.512,25	20.581,56	20.304,37	14.472,86	8.821,84	15.425,27	16.355,87	16.200,09	67.413,92	38.389,38	279.829,18	302.400,00
Transferências do Salário-Educação	7.349,02	7.157,15	7.434,45	7.503,76	7.226,57	7.421,66	8.821,84	15.425,27	8.938,67	8.782,89	8.318,19	8.466,33	102.845,80	113.000,00
Transferências do Salário-Educação - Principal	7.349,02	7.157,15	7.434,45	7.503,76	7.226,57	7.421,66	8.821,84	15.425,27	8.938,67	8.782,89	8.318,19	8.466,33	102.845,80	113.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380,00	1.400,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380,00	1.400,00
Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	13.077,80	13.077,80	13.077,80	13.077,80	13.077,80	6.361,20	0,00	0,00	7.417,20	7.417,20	7.417,20	6.354,80	100.356,60	72.000,00
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	13.077,80	13.077,80	13.077,80	13.077,80	13.077,80	6.361,20	0,00	0,00	7.417,20	7.417,20	7.417,20	6.354,80	100.356,60	72.000,00
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.819,00	1.819,00	1.819,00	1.819,00	7.276,00	16.000,00
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	964,60	964,60	964,60	964,60	3.858,40	8.000,00
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	13.077,80	13.077,80	13.077,80	13.077,80	13.077,80	6.361,20	0,00	0,00	3.571,20	3.571,20	3.571,20	3.571,20	86.035,00	37.000,00
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.062,40	1.062,40	1.062,40	0,00	3.187,20	4.000,00

Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.568,25	23.568,25	50.000,00
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.568,25	23.568,25	50.000,00
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.458,43	1.458,43	50.000,00
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.917,80	16.917,80	0,00
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.192,02	5.192,02	0,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.678,53	0,00	51.678,53	66.000,00
Outras Transferências Diretas do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.678,53	0,00	51.678,53	66.000,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018	mai/2018	jun/2018			
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	122,05	122,05	122,05	122,05	122,05	122,05	119,55	119,55	119,55	119,55	119,55	119,55	119,55	1.449,60	1.600,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração– L.C. Nº 87/96	122,05	122,05	122,05	122,05	122,05	122,05	119,55	119,55	119,55	119,55	119,55	119,55	119,55	1.449,60	1.600,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	122,05	122,05	122,05	122,05	122,05	122,05	119,55	119,55	119,55	119,55	119,55	119,55	119,55	1.449,60	1.600,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	152,56	152,56	152,56	152,56	152,56	152,56	149,43	149,43	149,43	149,43	149,43	149,43	149,43	1.811,94	2.000,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-30,51	-30,51	-30,51	-30,51	-30,51	-30,51	-29,88	-29,88	-29,88	-29,88	-29,88	-29,88	-29,88	-362,34	-400,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	91.964,84	100.987,73	87.891,81	91.264,96	161.124,76	150.043,99	120.695,74	84.504,42	97.086,00	101.906,03	102.117,06	116.154,14	1.305.741,48	1.283.560,00	
Transferências dos Estados - Específica E/M	91.964,84	100.987,73	87.891,81	91.264,96	161.124,76	150.043,99	120.695,74	84.504,42	97.086,00	101.906,03	102.117,06	116.154,14	1.305.741,48	1.283.560,00	
Participação na Receita dos Estados	91.255,07	100.987,73	87.891,81	91.264,96	161.124,76	150.043,99	120.695,74	80.348,91	94.821,44	101.906,03	98.057,70	113.858,46	1.292.256,60	1.241.560,00	
Cota-Parte do ICMS	81.503,27	95.004,09	83.991,78	83.299,86	98.548,56	92.552,73	114.569,81	77.088,32	91.606,00	94.108,23	93.674,33	83.954,02	1.089.901,00	1.164.000,00	
Cota-Parte do ICMS - Principal	81.503,27	95.004,09	83.991,78	83.299,86	98.548,56	92.552,73	114.569,81	77.088,32	91.606,00	94.108,23	93.674,33	83.954,02	1.089.901,00	1.164.000,00	
Cota-Parte do ICMS	101.879,06	118.755,07	104.989,71	104.124,81	123.185,68	115.690,88	143.212,24	96.360,38	114.507,47	117.635,27	117.092,89	104.942,50	1.362.375,96	1.455.000,00	
Cota-Parte do ICMS Dedução do FUNDEB	-20.375,79	-23.750,98	-20.997,93	-20.824,95	-24.637,12	-23.138,15	-28.642,43	-19.272,06	-22.901,47	-23.527,04	-23.418,56	-20.988,48	-272.474,96	-291.000,00	
Cota-Parte do IPVA	5.094,53	5.888,38	3.798,29	3.070,81	2.471,35	2.536,59	1.482,87	3.171,96	3.141,52	3.697,07	4.302,94	5.480,11	44.136,42	33.600,00	
Cota-Parte do IPVA - Principal	5.094,53	5.888,38	3.798,29	3.070,81	2.471,35	2.536,59	1.482,87	3.171,96	3.141,52	3.697,07	4.302,94	5.480,11	44.136,42	33.600,00	
Cota-Parte do IPVA	6.368,19	7.360,51	4.747,86	3.838,52	3.089,19	3.170,75	1.853,59	3.964,96	3.926,92	4.621,36	5.378,71	6.850,16	55.170,72	42.000,00	
Cota-Parte do IPVA Dedução do FUNDEB	-1.273,66	-1.472,13	-949,57	-767,71	-617,84	-634,16	-370,72	-793,00	-785,40	-924,29	-1.075,77	-1.370,05	-11.034,30	-8.400,00	
Cota-Parte do IPI Municípios	101,79	95,26	101,74	128,41	104,85	144,67	86,88	88,63	73,92	78,93	80,43	88,33	1.173,84	960,00	
Cota-Parte do IPI Municípios - Principal	101,79	95,26	101,74	128,41	104,85	144,67	86,88	88,63	73,92	78,93	80,43	88,33	1.173,84	960,00	
Cota-Parte do IPI Municípios	127,24	119,07	127,18	160,52	131,07	180,83	108,60	110,79	92,41	98,67	100,54	110,42	1.467,34	1.200,00	

Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-25,45	-23,81	-25,44	-32,11	-26,22	-36,16	-21,72	-22,16	-18,49	-19,74	-20,11	-22,09	-293,50	-240,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	4.555,48	0,00	0,00	4.765,88	0,00	0,00	4.556,18	0,00	0,00	4.021,80	0,00	0,00	17.899,34	13.000,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	4.555,48	0,00	0,00	4.765,88	0,00	0,00	4.556,18	0,00	0,00	4.021,80	0,00	0,00	17.899,34	13.000,00
Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	54.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.336,00	139.146,00	30.000,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	54.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.336,00	139.146,00	30.000,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.155,51	2.264,56	0,00	4.059,36	2.295,68	12.775,11	32.000,00
Cota-parte Royalties - Compensação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.155,51	2.264,56	0,00	4.059,36	2.295,68	12.775,11	32.000,00
pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º														
Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.155,51	2.264,56	0,00	4.059,36	2.295,68	12.775,11	32.000,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018	mai/2018	jun/2018		
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	709,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	709,77	10.000,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	709,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	709,77	10.000,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	709,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	709,77	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	195.033,85	226.306,95	187.157,09	198.385,75	218.119,78	245.210,58	242.747,03	262.832,94	226.696,42	230.328,91	257.357,43	236.569,83	2.726.746,56	2.726.454,00
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	195.033,85	226.306,95	187.157,09	198.385,75	218.119,78	245.210,58	242.747,03	262.832,94	226.696,42	230.328,91	257.357,43	236.569,83	2.726.746,56	2.726.454,00
Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	195.033,85	226.306,95	187.157,09	198.385,75	218.119,78	245.210,58	242.747,03	262.832,94	226.696,42	230.328,91	257.357,43	236.569,83	2.726.746,56	2.726.454,00
Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	195.033,85	226.306,95	187.157,09	198.385,75	218.119,78	245.210,58	242.747,03	262.832,94	226.696,42	230.328,91	257.357,43	236.569,83	2.726.746,56	2.726.454,00
Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	195.033,85	226.306,95	187.157,09	198.385,75	218.119,78	245.210,58	242.747,03	262.832,94	226.696,42	230.328,91	257.357,43	236.569,83	2.726.746,56	2.726.454,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.951,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.951,52	550.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.951,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.951,52	240.000,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.951,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.951,52	240.000,00
Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.951,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.951,52	240.000,00
Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.951,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.951,52	240.000,00
Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.951,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.951,52	240.000,00
IRRF	-11.279,24	-11.163,98	-12.103,77	-11.466,76	-11.475,25	-14.481,71	-17.198,22	-3.010,88	0,00	0,00	0,00	0,00	-92.179,81	0,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.132.765,02	852.485,93	714.659,74	787.900,26	899.018,04	1.636.626,66	1.009.645,16	1.194.391,76	910.643,17	1.052.752,55	1.138.677,42	1.262.868,32	12.592.434,03	14.702.890,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTASECRETARIA DE FINANÇAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018			Exercício: 2018 -		
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	67.472.256,00	67.522.256,00	11.920.202,33	32.262.424,64	35.259.831,36
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.013.352,00	8.013.352,00	784.193,91	3.933.871,89	4.079.480,11
1.1.1 Impostos	6.593.352,00	6.593.352,00	755.761,35	3.727.862,62	2.865.489,38
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	360.000,00	360.000,00	140.066,56	365.309,62	-5.309,62
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	360.000,00	360.000,00	140.066,56	365.309,62	-5.309,62
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	270.000,00	270.000,00	118.928,12	284.325,22	-14.325,22
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	270.000,00	270.000,00	118.928,12	284.325,22	-14.325,22
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	270.000,00	270.000,00	118.928,12	284.325,22	-14.325,22
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	90.000,00	90.000,00	21.138,44	80.984,40	9.015,60
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	90.000,00	90.000,00	21.138,44	80.984,40	9.015,60
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	6.233.352,00	6.233.352,00	615.694,79	3.362.553,00	2.870.799,00
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	5.183.352,00	5.183.352,00	550.511,11	3.016.811,17	2.166.540,83
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.583.352,00	3.583.352,00	397.786,54	1.636.534,15	1.946.817,85
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.433.352,00	2.433.352,00	392.218,97	1.508.678,05	924.673,95
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	750.000,00	750.000,00	5.547,89	118.281,11	631.718,89
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	400.000,00	400.000,00	19,68	9.574,99	390.425,01
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.600.000,00	1.600.000,00	152.724,57	1.380.277,02	219.722,98
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	1.600.000,00	1.600.000,00	152.724,57	1.380.277,02	219.722,98
1.1.1.8.02 Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.050.000,00	1.050.000,00	65.183,68	345.741,83	704.258,17
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.050.000,00	1.050.000,00	65.183,68	345.741,83	704.258,17
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.050.000,00	1.050.000,00	65.183,68	345.741,83	704.258,17
1.1.2 Taxas	1.370.000,00	1.370.000,00	28.432,56	206.009,27	1.163.990,73
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	430.000,00	430.000,00	9.327,18	48.271,32	381.728,68
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	330.000,00	330.000,00	9.327,18	41.572,53	288.427,47
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	330.000,00	330.000,00	9.327,18	41.572,53	288.427,47
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	330.000,00	330.000,00	9.327,18	41.572,53	288.427,47
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	150.000,00	150.000,00	1.019,85	16.463,13	133.536,87
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa de Licença para Execução de Obras	60.000,00	60.000,00	0,00	1.152,44	58.847,56
1.1.2.1.01.1.1.04 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	15.000,00	15.000,00	599,51	1.168,73	13.831,27
1.1.2.1.01.1.1.05 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	15.000,00	15.000,00	1.141,41	7.377,33	7.622,67
1.1.2.1.01.1.1.07 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	6.566,41	15.410,90	34.589,10
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	100.000,00	100.000,00	0,00	6.698,79	93.301,21
1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	100.000,00	100.000,00	0,00	6.698,79	93.301,21
1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	6.698,79	93.301,21
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	940.000,00	940.000,00	19.105,38	157.737,95	782.262,05
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	940.000,00	940.000,00	19.105,38	157.737,95	782.262,05
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	940.000,00	940.000,00	19.105,38	157.737,95	782.262,05
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	940.000,00	940.000,00	19.105,38	157.737,95	782.262,05
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Cemitério	50.000,00	50.000,00	4.038,88	8.423,67	41.576,33
1.1.2.2.01.1.1.04 Taxa de Limpeza Pública	800.000,00	800.000,00	14.262,01	131.956,22	668.043,78
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	90.000,00	90.000,00	804,49	17.358,06	72.641,94

1.1.3 Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.3.0.0.1 Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.3.0.0.1.1 Contribuição de Melhoria - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.2 Contribuições	700.000,00	700.000,00	152.836,37	372.736,63	327.263,37
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	152.836,37	372.736,63	327.263,37
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	152.836,37	372.736,63	327.263,37
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	700.000,00	700.000,00	152.836,37	372.736,63	327.263,37
1.3 Receita Patrimonial	1.027.500,00	1.027.500,00	50.750,19	227.975,64	799.524,36
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	450.000,00	450.000,00	2.506,71	103.248,80	346.751,20
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	400.000,00	400.000,00	2.489,11	42.178,98	357.821,02
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	350.000,00	350.000,00	2.489,11	42.178,98	307.821,02
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	350.000,00	350.000,00	2.489,11	42.178,98	307.821,02
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	50.000,00	50.000,00	17,60	61.069,82	-11.069,82
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	50.000,00	50.000,00	17,60	61.069,82	-11.069,82
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	50.000,00	50.000,00	17,60	61.069,82	-11.069,82
1.3.2 Valores Mobiliários	577.500,00	577.500,00	48.243,48	124.726,84	452.773,16
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	577.500,00	577.500,00	48.243,48	124.726,84	452.773,16
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	577.500,00	577.500,00	48.243,48	124.726,84	452.773,16
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	577.500,00	577.500,00	48.243,48	124.726,84	452.773,16
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	80.000,00	80.000,00	8.486,61	16.153,11	63.846,89
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	15.000,00	15.000,00	308,39	753,11	14.246,89
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	140.000,00	140.000,00	8.430,52	22.094,05	117.905,95
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	136.500,00	136.500,00	4.485,90	13.641,48	122.858,52
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	53.000,00	53.000,00	10.552,87	26.951,69	26.048,31
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	23.000,00	23.000,00	1.285,75	3.544,28	19.455,72
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	15.000,00	15.000,00	102,19	407,42	14.592,58
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	15.000,00	15.000,00	39,11	95,55	14.904,45
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	100.000,00	100.000,00	14.552,14	41.086,15	58.913,85
1.6 Receita de Serviços	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.1.0.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.1.0.01.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.1.0.01.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.9 Outros Serviços	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7 Transferências Correntes	56.984.904,00	57.034.904,00	10.556.602,45	27.348.818,28	29.686.085,72
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	37.097.364,00	37.097.364,00	5.707.265,56	14.409.890,90	22.687.473,10
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	37.097.364,00	37.097.364,00	5.707.265,56	14.409.890,90	22.687.473,10
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	22.563.064,00	22.563.064,00	2.850.120,20	8.192.075,90	14.370.988,10
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.026.664,00	22.026.664,00	2.849.335,19	8.189.005,66	13.837.658,34
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal- Principal	22.026.664,00	22.026.664,00	2.849.335,19	8.189.005,66	13.837.658,34
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	27.533.330,00	27.533.330,00	3.561.668,90	10.236.256,85	17.297.073,15
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.506.666,00	-5.506.666,00	-712.333,71	-2.047.251,19	-3.459.414,81
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	32.400,00	32.400,00	785,01	3.070,24	29.329,76
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	32.400,00	32.400,00	785,01	3.070,24	29.329,76
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	40.500,00	40.500,00	981,25	3.837,76	36.662,24
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-8.100,00	-8.100,00	-196,24	-767,52	-7.332,48
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	695.000,00	695.000,00	63.711,36	167.605,58	527.394,42
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	365.000,00	365.000,00	18.207,16	36.600,62	328.399,38
1.7.1.8.02.3.1 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	365.000,00	365.000,00	18.207,16	36.600,62	328.399,38
1.7.1.8.02.5 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00

1.7.1.8.02.5.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	250.000,00	250.000,00	45.504,20	131.004,96	118.995,04
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	250.000,00	250.000,00	45.504,20	131.004,96	118.995,04
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	8.160.000,00	8.160.000,00	2.238.369,26	4.834.644,64	3.325.355,36
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	8.160.000,00	8.160.000,00	2.238.369,26	4.834.644,64	3.325.355,36
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	8.160.000,00	8.160.000,00	2.238.369,26	4.834.644,64	3.325.355,36
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	1.200.000,00	1.200.000,00	125.972,00	377.916,00	822.084,00
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS – Estratégia Saúde da Família - ESF	1.500.000,00	1.500.000,00	256.680,00	770.040,00	729.960,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS – Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	480.000,00	480.000,00	80.000,00	240.000,00	240.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS – Saúde Bucal - SB	500.000,00	500.000,00	87.780,00	270.840,00	229.160,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS – Agentes Comunitários de Saúde - ACS	900.000,00	900.000,00	109.512,00	332.592,00	567.408,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	1.400.000,00	1.400.000,00	228.000,00	684.000,00	716.000,00
1.7.1.8.03.1.1.08 Transferência de Recursos do SUS – Compensação de Especificidades Regionais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.03.1.1.09 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Atenção Básica	400.000,00	400.000,00	842.293,12	1.418.934,17	-1.018.934,17
1.7.1.8.03.1.1.10 Transferência de Recursos do SUS – Teto Financeiro - MAC	500.000,00	500.000,00	62.547,56	194.951,36	305.048,64
1.7.1.8.03.1.1.13 Transferência de Recursos do SUS – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.1.1.14 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Média e Alta Complexidade	250.000,00	250.000,00	400.000,00	400.000,00	-150.000,00
1.7.1.8.03.1.1.15 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	300.000,00	300.000,00	20.480,16	74.008,80	225.991,20
1.7.1.8.03.1.1.16 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Sanitária	40.000,00	40.000,00	0,00	1.349,70	38.650,30
1.7.1.8.03.1.1.17 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Vigilância em Saúde	80.000,00	80.000,00	0,00	7.251,56	72.748,44
1.7.1.8.03.1.1.18 Transferência de Recursos do SUS – Componente Básico da Assistência Farmacêutica	150.000,00	150.000,00	25.104,42	62.761,05	87.238,95
1.7.1.8.03.1.1.20 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Assistência Farmacêutica	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.03.1.1.21 Transferência de Recursos do SUS – Qualificação da Gestão do SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.03.1.1.22 Transferência de Recursos do SUS – Implantação de Ações e Serviços de Saúde	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.03.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.349.500,00	1.349.500,00	100.844,94	350.142,26	999.357,74
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.349.500,00	1.349.500,00	100.844,94	350.142,26	999.357,74
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.349.500,00	1.349.500,00	100.844,94	350.142,26	999.357,74
1.7.1.8.04.1.1.01 Transferências de Recursos do FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	400.000,00	400.000,00	28.400,00	193.988,83	206.011,17
1.7.1.8.04.1.1.02 Transferências de Recursos do FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS	140.000,00	140.000,00	0,00	19.500,00	120.500,00
1.7.1.8.04.1.1.03 Transferências de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS	50.000,00	50.000,00	8.400,00	8.400,00	41.600,00
1.7.1.8.04.1.1.04 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF	150.000,00	150.000,00	22.799,13	57.420,57	92.579,43
1.7.1.8.04.1.1.05 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	40.000,00	40.000,00	2.169,81	13.018,86	26.981,14
1.7.1.8.04.1.1.06 Transferências de Recursos do FNAS - Programa Criança Feliz	180.000,00	180.000,00	39.076,00	56.574,00	123.426,00
1.7.1.8.04.1.1.99 Transferências de Recursos do FNAS - Outras Transferências do FNAS	389.500,00	389.500,00	0,00	1.240,00	388.260,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	2.040.000,00	2.040.000,00	453.323,95	862.732,55	1.177.267,45
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	760.000,00	760.000,00	106.655,84	373.342,18	386.657,82
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	760.000,00	760.000,00	106.655,84	373.342,18	386.657,82
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	30.000,00	30.000,00	5.280,00	5.280,00	24.720,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	30.000,00	30.000,00	5.280,00	5.280,00	24.720,00
1.7.1.8.05.3 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	530.000,00	530.000,00	104.419,20	205.146,40	324.853,60
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	530.000,00	530.000,00	104.419,20	205.146,40	324.853,60
1.7.1.8.05.3.1.01 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	100.000,00	100.000,00	26.578,80	53.157,60	46.842,40
1.7.1.8.05.3.1.02 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	100.000,00	100.000,00	15.518,40	31.036,80	68.963,20
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	170.000,00	170.000,00	56.697,20	113.394,40	56.605,60
1.7.1.8.05.3.1.05 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	80.000,00	80.000,00	3.692,00	3.692,00	76.308,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	80.000,00	80.000,00	1.932,80	3.865,60	76.134,40
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	420.000,00	420.000,00	96.129,76	135.178,01	284.821,99
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE - Principal	420.000,00	420.000,00	96.129,76	135.178,01	284.821,99
1.7.1.8.05.4.1.01 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE INFANTIL	310.000,00	310.000,00	14.211,04	27.237,83	282.762,17
1.7.1.8.05.4.1.02 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE FUNDAMENTAL	50.000,00	50.000,00	69.775,32	84.665,33	-34.665,33
1.7.1.8.05.4.1.03 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE MÉDIO	60.000,00	60.000,00	12.143,40	23.274,85	36.725,15
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	300.000,00	300.000,00	140.839,15	143.785,96	156.214,04
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do FNDE	300.000,00	300.000,00	140.839,15	143.785,96	156.214,04
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.800,00	4.800,00	685,02	2.055,06	2.744,94
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.800,00	4.800,00	685,02	2.055,06	2.744,94
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	4.800,00	4.800,00	685,02	2.055,06	2.744,94
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	6.000,00	6.000,00	856,26	2.568,78	3.431,22
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.200,00	-1.200,00	-171,24	-513,72	-686,28
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.885.000,00	1.885.000,00	0,00	0,00	1.885.000,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00

1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	645.000,00	645.000,00	0,00	0,00	645.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	645.000,00	645.000,00	0,00	0,00	645.000,00
1.7.1.8.10.4 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.10.4.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	400.000,00	400.000,00	210,83	634,91	399.365,09
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	400.000,00	400.000,00	210,83	634,91	399.365,09
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	400.000,00	400.000,00	210,83	634,91	399.365,09
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.803.040,00	3.853.040,00	1.327.870,88	2.567.597,49	1.285.442,51
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	3.803.040,00	3.853.040,00	1.327.870,88	2.567.597,49	1.285.442,51
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	3.253.040,00	3.253.040,00	607.194,16	1.846.920,77	1.406.119,23
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	2.080.000,00	2.080.000,00	508.904,30	1.589.557,58	490.442,42
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	2.080.000,00	2.080.000,00	508.904,30	1.589.557,58	490.442,42
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	636.130,33	1.968.778,57	631.221,43
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-520.000,00	-520.000,00	-127.226,03	-379.220,99	-140.779,01
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	520.000,00	520.000,00	97.811,28	226.409,75	293.590,25
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	520.000,00	520.000,00	97.811,28	226.409,75	293.590,25
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	650.000,00	650.000,00	122.264,20	283.012,32	366.987,68
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-130.000,00	-130.000,00	-24.452,92	-56.602,57	-73.397,43
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.040,00	3.040,00	478,58	1.409,78	1.630,22
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.040,00	3.040,00	478,58	1.409,78	1.630,22
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.800,00	3.800,00	598,23	1.762,22	2.037,78
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-760,00	-760,00	-119,65	-352,44	-407,56
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	150.000,00	150.000,00	0,00	29.543,66	120.456,34
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	29.543,66	120.456,34
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	550.000,00	600.000,00	720.676,72	720.676,72	-120.676,72
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	50.000,00	720.676,72	720.676,72	-670.676,72
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	50.000,00	720.676,72	720.676,72	-670.676,72
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.3.8 Transferências dos Municípios - Específica E/M	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.3.8.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.3.8.01.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.3.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.4.8 Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.4.8.10 Transferência de Convênios de Instituições Privadas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.4.8.10.1 Transferência de Convênios de Instituições Privadas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.4.8.10.1.1 Transferência de Convênios de Instituições Privadas - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	15.794.500,00	15.794.500,00	3.521.466,01	10.371.329,89	5.423.170,11
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	15.794.500,00	15.794.500,00	3.521.466,01	10.371.329,89	5.423.170,11
1.7.5.8.01 Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	15.794.500,00	15.794.500,00	3.521.466,01	10.371.329,89	5.423.170,11
1.7.5.8.01.1 Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. Da Educação Básica - FUNDEB	15.779.500,00	15.779.500,00	3.521.466,01	10.371.329,89	5.408.170,11
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	15.779.500,00	15.779.500,00	3.521.466,01	10.371.329,89	5.408.170,11
1.7.5.8.01.2 Transf. de Rec. da Complementação da União ao Fundo de Manut. E Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.5.8.01.2.1 Transf. de Rec. da Complementação da União ao Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	730.000,00	730.000,00	375.819,41	379.022,20	350.977,80
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	350.000,00	350.000,00	375.819,41	379.022,20	-29.022,20
1.9.2.1 Indenizações	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.2 Restituições	200.000,00	200.000,00	375.819,41	379.022,20	-179.022,20
1.9.2.2.99 Outras Restituições	200.000,00	200.000,00	375.819,41	379.022,20	-179.022,20
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	200.000,00	200.000,00	375.819,41	379.022,20	-179.022,20
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	200.000,00	200.000,00	375.819,41	379.022,20	-179.022,20
1.9.9 Demais Receitas Correntes	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2 Receitas de Capital	6.639.000,00	6.639.000,00	230.730,41	1.303.878,16	5.335.121,84
2.1 Operações de Crédito	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.1.1.2.00.1 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.1.1.2.00.1.1 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.1.2 Operações de Crédito - Mercado Externo	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.1.2.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.1.2.2.00.1 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.1.2.2.00.1.1 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2 Alienação de Bens	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4 Transferências de Capital	6.399.000,00	6.399.000,00	230.730,41	1.303.878,16	5.095.121,84
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.715.000,00	2.715.000,00	230.730,41	1.303.878,16	1.411.121,84
2.4.1.8 Transferências da União	2.715.000,00	2.715.000,00	230.730,41	1.303.878,16	1.411.121,84
2.4.1.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	450.000,00	450.000,00	105.000,00	105.000,00	345.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	450.000,00	450.000,00	105.000,00	105.000,00	345.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	450.000,00	450.000,00	105.000,00	105.000,00	345.000,00
2.4.1.8.03.1.1.01 Transferências de Recursos do SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	250.000,00	250.000,00	105.000,00	105.000,00	145.000,00
2.4.1.8.03.1.1.02 Transferências de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	415.000,00	415.000,00	0,00	0,00	415.000,00
2.4.1.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	415.000,00	415.000,00	0,00	0,00	415.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	415.000,00	415.000,00	0,00	0,00	415.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.700.000,00	1.700.000,00	125.730,41	1.198.878,16	501.121,84
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	350.000,00	350.000,00	125.730,41	1.198.878,16	-848.878,16
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	350.000,00	350.000,00	125.730,41	1.198.878,16	-848.878,16
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00



2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.334.000,00	3.334.000,00	0,00	0,00	3.334.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	3.334.000,00	3.334.000,00	0,00	0,00	3.334.000,00
2.4.2.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	634.000,00	634.000,00	0,00	0,00	634.000,00
2.4.2.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	634.000,00	634.000,00	0,00	0,00	634.000,00
2.4.2.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	634.000,00	634.000,00	0,00	0,00	634.000,00
2.4.2.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.350.000,00	2.350.000,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.4 Transferências de Instituições Privadas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.4.8 Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.4.8.10 Transferências de Convênios de Instituições Privadas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.4.8.10.1 Transferências de Convênios de Instituições Privadas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.4.8.10.1.1 Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.5.0.00.1 Transferências de Outras Instituições Públicas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.5.0.00.1.1 Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.9.9.0.00.1 Demais Receitas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.9.9.0.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
Total Receitas	74.111.256,00	74.161.256,00	12.150.932,74	33.566.302,80	40.594.953,20

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (F-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)	
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)				
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	52.984.096,00	53.017.096,00	3.857.371,20	43.660.690,42	9.291.879,22	26.735.349,04	26.281.746,96	26.410.291,22	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.965.250,00	35.017.050,00	543.940,00	32.583.768,28	6.199.987,64	18.917.435,84	16.099.614,16	18.912.232,24	0,00
3120	TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
312030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	32.965.250,00	35.012.050,00	543.940,00	32.583.768,28	6.199.987,64	18.917.435,84	16.094.614,16	18.912.232,24	0,00
319003	PENSÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	91.000,00	14.000,00	49.000,00	51.000,00	49.000,00	0,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	7.185.700,00	5.971.640,00	0,00	5.390.800,00	942.219,68	2.645.978,69	3.325.661,31	2.645.069,30	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.389.050,00	18.581.150,00	50.940,00	17.584.010,00	3.049.894,31	9.691.562,83	8.889.587,17	9.687.772,62	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.211.000,00	4.918.750,00	493.000,00	4.359.200,00	1.058.512,04	2.326.262,10	2.592.487,90	2.325.758,10	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	917.500,00	649.100,00	0,00	575.525,29	90.744,20	311.808,49	337.291,51	311.808,49	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	298.000,00	3.302.100,00	0,00	3.268.241,98	1.044.617,41	2.577.832,72	724.267,28	2.577.832,72	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	700.000,00	1.381.310,00	0,00	1.307.323,86	0,00	1.307.323,86	73.986,14	1.307.323,86	0,00
319094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	162.000,00	107.500,00	0,00	7.667,15	0,00	7.667,15	99.832,85	7.667,15	0,00
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	140.000,00	98.400,00	0,00	50.000,00	11.958,79	29.259,18	69.140,82	29.259,18	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	140.000,00	98.400,00	0,00	50.000,00	11.958,79	29.259,18	69.140,82	29.259,18	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	140.000,00	98.400,00	0,00	50.000,00	11.958,79	29.259,18	69.140,82	29.259,18	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.878.846,00	17.901.646,00	3.313.431,20	11.026.922,14	3.079.932,79	7.788.654,02	10.112.991,98	7.468.799,80	0,00

3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	186.000,00	178.000,00	0,00	60.000,00	20.000,00	60.000,00	118.000,00	60.000,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	71.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	115.000,00	115.000,00	0,00	60.000,00	20.000,00	60.000,00	55.000,00	60.000,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	19.692.846,00	17.723.646,00	3.313.431,20	10.966.922,14	3.059.932,79	7.728.654,02	9.994.991,98	7.408.799,80	0,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	288.500,00	252.640,00	26.405,00	56.345,00	31.305,00	56.345,00	196.295,00	56.345,00	0,00
339015	DIÁRIAS - MILITAR	22.000,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	39.500,00	26.892,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.892,00	0,00	0,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	33.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00
339021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	5.284.379,00	4.679.090,75	713.998,46	2.290.274,44	836.980,87	1.858.035,42	2.821.055,33	1.809.539,30	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	92.200,00	56.000,00	0,00	4.976,70	644,10	4.976,70	51.023,30	4.976,70	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	415.800,00	229.557,90	0,00	0,00	0,00	0,00	229.557,90	0,00	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	146.300,00	127.079,10	0,00	0,00	0,00	0,00	127.079,10	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	187.000,00	152.000,00	45.000,00	120.408,00	23.841,19	66.953,61	85.046,39	66.953,61	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.436.000,00	1.758.857,48	82.684,00	654.945,98	126.579,93	295.241,28	1.463.616,20	289.774,28	0,00
339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.754.467,00	9.172.300,77	2.035.034,65	6.956.334,19	1.891.910,20	4.926.657,25	4.245.643,52	4.660.766,15	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	66.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
339043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	6.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	301.000,00	335.000,00	60.000,00	330.000,00	99.234,00	267.678,52	67.321,48	267.678,52	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	115.200,00	79.800,00	0,00	21.700,00	0,00	21.700,00	58.100,00	21.700,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	113.000,00	364.500,00	350.000,00	350.000,00	49.128,41	49.128,41	315.371,59	49.128,41	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	169.000,00	222.548,00	15,90	177.237,81	15,90	177.237,81	45.310,19	177.237,81	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70.500,00	64.480,00	293,19	4.700,02	293,19	4.700,02	59.779,98	4.700,02	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	34.500,00	25.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.300,00	0,00	0,00
339096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>21.027.160,00</b>	<b>21.027.160,00</b>	<b>830.807,15</b>	<b>2.791.405,48</b>	<b>537.568,57</b>	<b>1.292.234,90</b>	<b>19.734.925,10</b>	<b>1.226.401,63</b>	<b>0,00</b>
44	INVESTIMENTO	18.924.160,00	18.574.160,00	360.807,15	1.427.405,48	303.615,02	583.576,43	17.990.583,57	517.743,16	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	18.924.160,00	18.574.160,00	360.807,15	1.427.405,48	303.615,02	583.576,43	17.990.583,57	517.743,16	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	287.000,00	511.070,06	6.466,13	7.050,13	0,00	584,00	510.486,06	584,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.839.860,00	14.633.091,67	291.796,72	1.077.085,83	118.950,20	334.446,61	14.298.645,06	275.476,74	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.707.300,00	3.339.998,27	62.544,30	343.269,52	184.664,82	248.545,82	3.091.452,45	241.682,42	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.033.000,00	1.033.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.033.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	1.033.000,00	1.033.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.033.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.033.000,00	1.033.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.033.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.070.000,00	1.420.000,00	470.000,00	1.364.000,00	233.953,55	708.658,47	711.341,53	708.658,47	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	1.070.000,00	1.420.000,00	470.000,00	1.364.000,00	233.953,55	708.658,47	711.341,53	708.658,47	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.070.000,00	1.420.000,00	470.000,00	1.364.000,00	233.953,55	708.658,47	711.341,53	708.658,47	0,00
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>100.000,00</b>	<b>67.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>67.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00
Total Despesas		74.111.256,00	74.111.256,00	4.688.178,35	46.452.095,90	9.829.447,79	28.027.583,94	46.083.672,06	27.636.692,85	0,00

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2018 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018	

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II

Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
01	LEGISLATIVA	2.500.000,00	2.500.000,00	30.110,70	2.021.502,10	4,35	478.497,90	335.504,63	961.946,12	3,43	1.538.053,88	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.500.000,00	2.500.000,00	30.110,70	2.021.502,10	4,35	478.497,90	335.504,63	961.946,12	3,43	1.538.053,88	0,00
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	129.000,00	236.030,00	567,00	224.106,58	0,48	11.923,42	30.487,00	109.306,58	0,39	126.723,42	0,00
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	129.000,00	236.030,00	567,00	224.106,58	0,48	11.923,42	30.487,00	109.306,58	0,39	126.723,42	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	5.459.050,00	5.534.620,00	320.231,07	5.096.769,44	10,97	437.850,56	975.591,20	3.130.517,30	11,17	2.404.102,70	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.556.000,00	3.649.710,00	238.051,50	3.514.145,73	7,57	135.564,27	682.280,08	2.289.422,01	8,17	1.360.287,99	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.704.000,00	1.693.000,00	80.689,57	1.426.388,71	3,07	266.611,29	263.672,85	753.958,69	2,69	939.041,31	0,00
124	CONTROLE INTERNO	199.050,00	191.910,00	1.490,00	156.235,00	0,34	35.675,00	29.638,27	87.136,60	0,31	104.773,40	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.789.000,00	3.689.000,00	208.544,79	1.899.623,12	4,09	1.789.376,88	368.808,59	1.032.509,95	3,68	2.656.490,05	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	388.000,00	224.545,00	34.882,56	78.961,43	0,17	145.583,57	18.211,64	42.510,43	0,15	182.034,57	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	61.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	981.000,00	1.009.727,00	55.406,89	522.132,69	1,12	487.594,31	128.754,01	325.403,84	1,16	684.323,16	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.359.000,00	2.400.728,00	118.255,34	1.298.529,00	2,80	1.102.199,00	221.842,94	664.595,68	2,37	1.736.132,32	0,00
10	SAÚDE	15.361.639,00	15.365.619,00	1.073.610,61	10.976.219,03	23,63	4.389.399,97	2.250.668,18	6.601.262,55	23,55	8.764.356,45	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	11.945.379,00	11.461.202,00	561.353,53	8.602.247,63	18,52	2.858.954,37	1.663.016,83	5.159.504,59	18,41	6.301.697,41	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.507.260,00	2.787.493,00	319.742,38	1.467.146,87	3,16	1.320.346,13	402.538,77	935.725,75	3,34	1.851.767,25	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	361.500,00	535.494,00	185.289,70	450.292,96	0,97	85.201,04	119.279,29	280.372,32	1,00	255.121,68	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	56.500,00	41.430,00	5.418,00	9.155,72	0,02	32.274,28	2.591,61	6.329,33	0,02	35.100,67	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	491.000,00	540.000,00	1.807,00	447.375,85	0,96	92.624,15	63.241,68	219.330,56	0,78	320.669,44	0,00
11	TRABALHO	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	28.597.067,00	27.540.087,00	1.009.605,74	17.457.659,31	37,58	10.082.427,69	4.148.001,94	10.931.222,32	39,00	16.608.864,68	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	19.441.100,00	20.519.520,00	845.871,48	14.429.546,60	31,06	6.089.973,40	3.542.305,05	9.441.045,28	33,68	11.078.474,72	0,00
362	ENSINO MÉDIO	1.505.000,00	1.327.500,00	55.162,06	682.987,32	1,47	644.512,68	98.695,49	288.360,57	1,03	1.039.139,43	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	100.000,00	113.500,00	47.039,12	113.308,63	0,24	191,37	46.834,88	89.789,07	0,32	23.710,93	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	5.969.967,00	4.815.667,00	57.127,43	1.843.248,76	3,97	2.972.418,24	369.289,56	951.355,54	3,39	3.864.311,46	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.400.000,00	582.900,00	2.847,80	385.467,55	0,83	197.432,45	88.907,26	158.702,16	0,57	424.197,84	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	181.000,00	181.000,00	1.557,85	3.100,45	0,01	177.899,55	1.969,70	1.969,70	0,01	179.030,30	0,00
13	CULTURA	690.000,00	867.885,00	69.211,99	686.542,22	1,48	181.342,78	97.167,15	379.970,29	1,36	487.914,71	0,00

Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
392	DIFUSÃO CULTURAL	690.000,00	867.885,00	69.211,99	686.542,22	1,48	181.342,78	97.167,15	379.970,29	1,36	487.914,71	0,00
15	URBANISMO	6.208.500,00	6.581.575,00	370.056,52	2.367.559,80	5,10	4.214.015,20	419.549,79	1.124.020,87	4,01	5.457.554,13	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	297.000,00	255.070,00	9.054,00	32.000,58	0,07	223.069,42	19.067,00	27.806,58	0,10	227.263,42	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	5.893.000,00	6.238.330,00	361.002,52	2.249.387,22	4,84	3.988.942,78	386.120,79	1.060.309,29	3,78	5.178.020,71	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	18.500,00	88.175,00	0,00	86.172,00	0,19	2.003,00	14.362,00	35.905,00	0,13	52.270,00	0,00
16	HABITAÇÃO	739.000,00	842.000,00	0,00	14.319,60	0,03	827.680,40	4.079,90	8.319,60	0,03	833.680,40	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	739.000,00	842.000,00	0,00	14.319,60	0,03	827.680,40	4.079,90	8.319,60	0,03	833.680,40	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	3.256.500,00	3.400.825,00	662.581,31	2.499.430,78	5,38	901.394,22	553.789,45	1.836.760,04	6,55	1.564.064,96	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.145.000,00	2.355.000,00	576.516,71	2.040.853,85	4,39	314.146,15	453.541,73	1.608.213,95	5,74	746.786,05	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	185.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	926.500,00	965.825,00	86.064,60	458.576,93	0,99	507.248,07	100.247,72	228.546,09	0,82	737.278,91	0,00
20	AGRICULTURA	631.000,00	891.000,00	75.669,81	600.768,28	1,29	290.231,72	88.172,49	301.710,42	1,08	589.289,58	0,00
605	ABASTECIMENTO	538.000,00	804.600,00	73.618,25	562.415,27	1,21	242.184,73	80.276,38	263.357,41	0,94	541.242,59	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	93.000,00	86.400,00	2.051,56	38.353,01	0,08	48.046,99	7.896,11	38.353,01	0,14	48.046,99	0,00
22 I	INDÚSTRIA	995.000,00	995.000,00	0,00	0,00	0,00	995.000,00	0,00	0,00	0,00	995.000,00	0,00
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	995.000,00	995.000,00	0,00	0,00	0,00	995.000,00	0,00	0,00	0,00	995.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	1.822.000,00	1.461.805,00	7.400,00	34.530,00	0,07	1.427.275,00	7.400,00	34.530,00	0,12	1.427.275,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
695	TURISMO	1.722.000,00	1.361.805,00	7.400,00	34.530,00	0,07	1.327.275,00	7.400,00	34.530,00	0,12	1.327.275,00	0,00
25 A	ENERGI	1.125.000,00	995.600,00	331.928,24	724.874,68	1,56	270.725,32	203.415,45	458.427,15	1,64	537.172,85	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	1.125.000,00	995.600,00	331.928,24	724.874,68	1,56	270.725,32	203.415,45	458.427,15	1,64	537.172,85	0,00
26	TRANSPORTE	452.000,00	458.000,00	51.451,94	145.434,72	0,31	312.565,28	67.484,50	120.604,43	0,43	337.395,57	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	452.000,00	458.000,00	51.451,94	145.434,72	0,31	312.565,28	67.484,50	120.604,43	0,43	337.395,57	0,00

27	DESPORTO E LAZER	882.500,00	1.039.810,00	7.208,63	208.756,24	0,45	831.053,76	11.533,85	201.547,61	0,72	838.262,39	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	882.500,00	1.039.810,00	7.208,63	208.756,24	0,45	831.053,76	11.533,85	201.547,61	0,72	838.262,39	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.330.000,00	1.601.400,00	470.000,00	1.494.000,00	3,22	107.400,00	267.793,67	794.928,71	2,84	806.471,29	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.330.000,00	1.601.400,00	470.000,00	1.494.000,00	3,22	107.400,00	267.793,67	794.928,71	2,84	806.471,29	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
Total Geral		74.111.256,00	74.111.256,00	4.688.178,35	46.452.095,90		27.659.160,10	9.829.447,79	28.027.583,94			0,00

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2018 -	
Período de Referência: jul/2017 a jun/2018														
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.891.068,65	4.838.417,84	4.324.939,00	4.374.882,99	4.419.310,23	7.119.390,81	5.305.079,48	6.518.591,69	4.963.353,44	5.175.406,34	6.095.671,93	6.689.030,19	64.715.142,59	73.688.982,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	316.058,67	377.684,63	275.214,27	344.440,14	374.872,35	1.072.195,12	779.703,26	1.331.677,11	650.541,72	387.755,89	373.155,48	411.038,43	6.694.337,07	8.013.352,00
Contribuições	43.813,80	41.744,89	44.889,76	44.427,30	47.737,55	52.197,03	52.475,14	59.174,38	52.556,99	55.693,75	52.199,71	100.636,66	647.546,96	700.000,00
Receita Patrimonial	69.839,77	72.959,37	51.167,53	39.923,43	36.417,13	39.317,48	111.513,40	23.550,25	21.633,03	20.528,77	23.829,64	26.920,55	537.600,35	1.027.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	252,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252,15	16.500,00
Transferências Correntes	4.425.797,12	4.315.100,42	3.916.677,00	3.939.155,99	3.926.222,17	5.879.528,69	4.361.370,55	5.101.004,29	4.238.621,70	4.711.427,93	5.645.004,45	5.776.097,79	56.236.008,10	63.201.630,00
Outras Receitas Correntes	35.559,29	30.928,53	36.990,44	6.683,98	34.061,03	76.152,49	17,13	3.185,66	0,00	0,00	1.482,65	374.336,76	599.397,96	730.000,00
IRRF	-79.012,65	-83.121,19	-82.480,35	-78.459,73	-79.133,15	-66.834,02	-129.294,06	-80.945,99	-98.555,12	-92.747,58	-86.466,38	-88.649,35	-1.045.699,57	0,00
IRRF	-79.012,65	-83.121,19	-82.480,35	-78.459,73	-79.133,15	-66.834,02	-129.294,06	-80.945,99	-98.555,12	-92.747,58	-86.466,38	-88.649,35	-1.045.699,57	0,00
DEDUÇÕES (II)	-310.310,09	-351.948,75	-299.261,22	-331.181,75	-341.687,02	-428.855,11	-395.858,49	-485.381,60	-360.738,18	-378.230,37	-448.619,50	-415.880,29	-4.547.952,37	-6.166.726,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-310.310,09	-351.948,75	-299.261,22	-331.181,75	-341.687,02	-428.855,11	-395.858,49	-485.381,60	-360.738,18	-378.230,37	-448.619,50	-415.880,29	-4.547.952,37	-6.166.726,00
Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)	4.501.745,91	4.403.347,90	3.943.197,43	3.965.241,51	3.998.490,06	6.623.701,68	4.779.926,93	5.952.264,10	4.504.060,14	4.704.428,39	5.560.586,05	6.184.500,55	59.121.490,65	67.522.256,00

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo do Resultado Nominal			Exercício: 2018		
RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)					
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA			SALDO		
			Em 31/Dez/2017 (a)	Em 30/04/2018 (b)	Em 30/06/2018 (c)

DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.501.079,32	10.493.159,09	9.214.588,13
DEDUÇÕES (II)	8.714.789,83	9.573.390,22	11.402.167,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.714.789,83	9.587.116,61	11.415.893,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	13.726,39	13.726,39
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.786.289,49	919.768,87	-2.187.579,22
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.786.289,49	919.768,87	-2.187.579,22
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>		
	No Bimestre(c - b)	Até o Bimestre (c - a)	
<b>RESULTADO NOMINAL</b>		-3.107.348,09	-5.973.868,71
<b>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>			<b>VALOR CORRENTE</b>
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			3.500.000,00
<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>			
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>SALDO</b>		
	Em 31/Dez/2017	Em 30/04/2018	Em 30/06/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Resto a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário		Exercício: 2018	
Período: MAIO-JUNHO/2018			
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)			
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
		Até o Bimestre/2018	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	67.505.756,00	32.262.424,64	
Receitas Tributárias	8.013.352,00	3.933.871,89	
IPTU	2.433.352,00	1.508.678,05	
ISS	1.050.000,00	345.741,83	
IBTI	1.600.000,00	1.380.277,02	
IRRF	360.000,00	365.309,62	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.570.000,00	333.865,37	
Receitas de Contribuições	700.000,00	372.736,63	
Receita Patrimonial Líquida	1.027.500,00	227.975,64	
Aplicações Financeiras (II)	577.500,00	124.726,84	
Outras Receitas Patrimoniais	450.000,00	103.248,80	
Transferências Correntes	57.034.904,00	27.348.818,28	
Cota-Parte do FPM	28.037.330,00	10.236.256,85	
Cota-Parte do ICMS	2.600.000,00	1.968.778,57	

Cota-Parte do IPVA	650.000,00	283.012,32
Cota-Parte do ITR	40.500,00	3.837,76
Transferências da LC 87/1996	3.800,00	1.762,22
Transferências da LC 61/1989	6.000,00	2.568,78
Transferências do FUNDEB	15.794.500,00	10.371.329,89
Outras Transferências Correntes	9.902.774,00	4.481.271,89
Demais Receitas Correntes	730.000,00	379.022,20
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	730.000,00	379.022,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	66.928.256,00	32.137.697,80
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.639.000,00	1.303.878,16
Operações de Crédito (VI)	80.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.000,00	0,00
Transferências de Capital	6.399.000,00	1.303.878,16
Convênios	4.350.000,00	1.198.878,16
Outras Transferências de Capital	2.049.000,00	105.000,00
Outras Receitas de Capital	80.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	80.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	6.559.000,00	1.303.878,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	73.487.256,00	33.441.575,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	53.017.096,00	43.660.690,42	26.735.349,04	26.410.291,22	786.137,56	564.670,50	564.670,50
Pessoal e Encargos Sociais	35.017.050,00	32.583.768,28	18.917.435,84	18.912.232,24	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	98.400,00	50.000,00	29.259,18	29.259,18	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.901.646,00	11.026.922,14	7.788.654,02	7.468.799,80	786.137,56	564.670,50	564.670,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	52.918.696,00	43.610.690,42	26.706.089,86	26.381.032,04	786.137,56	564.670,50	564.670,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	21.027.160,00	2.791.405,48	1.292.234,90	1.226.401,63	140.840,39	591.951,99	591.951,99
Investimentos	18.574.160,00	1.427.405,48	583.576,43	517.743,16	140.840,39	591.951,99	591.951,99
Inversões Financeiras	1.033.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.033.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.420.000,00	1.364.000,00	708.658,47	708.658,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	19.607.160,00	1.427.405,48	583.576,43	517.743,16	140.840,39	591.951,99	591.951,99
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	72.592.856,00	45.038.095,90	27.289.666,29	26.898.775,20	926.977,95	1.156.622,49	1.156.622,49
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							4.459.200,32
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							1.200.000,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							4.459.200,32
<b>TOTAIS</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							3.500.000,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Até o Bimestre/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.501.079,32	11.296.488,45
DEDUÇÕES (XXIX)	8.714.789,83	9.393.955,85
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00

Disponibilidade de Caixa Bruta	8.714.789,83	9.415.482,24
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	21.526,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	3.786.289,49	1.902.532,60
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	-19.662.754,62	-1.883.756,89
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2018 -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2017	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017											
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	0,00	940.704,34	926.977,95	0,00	13.726,39	0,00	1.360.808,16	1.156.622,49	1.156.622,49	9.240,89	194.944,78	208.671,17
Total	0,00	940.704,34	926.977,95	0,00	13.726,39	0,00	1.360.808,16	1.156.622,49	1.156.622,49	9.240,89	194.944,78	208.671,17

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino											Exercício: 2018	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018												
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI												
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS									
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100								
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.593.352,00	6.593.352,00	3.727.862,62	56,54								
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.583.352,00	3.583.352,00	1.636.534,15	45,67								

1.1.1 - IPTU	2.433.352,00	2.433.352,00	1.508.678,05	62,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.150.000,00	1.150.000,00	127.856,10	11,12
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.600.000,00	1.600.000,00	1.380.277,02	86,27
1.2.1 - ITBI	1.600.000,00	1.600.000,00	1.380.277,02	86,27
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.050.000,00	1.050.000,00	345.741,83	32,93
1.3.1 - ISS	1.050.000,00	1.050.000,00	345.741,83	32,93
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	360.000,00	360.000,00	365.309,62	101,48
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>31.337.630,00</b>	<b>31.337.630,00</b>	<b>12.496.216,50</b>	<b>39,88</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	28.037.330,00	28.037.330,00	10.236.256,85	36,51
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	27.533.330,00	27.533.330,00	10.236.256,85	37,18
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	1.968.778,57	75,72
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	6.000,00	6.000,00	2.568,78	42,82
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.800,00	3.800,00	1.762,22	46,37
2.5 - Cota-Parte ITR	40.500,00	40.500,00	3.837,76	9,48
2.6 - Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	283.012,32	43,54
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )</b>	<b>37.930.982,00</b>	<b>37.930.982,00</b>	<b>16.224.079,12</b>	<b>42,77</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>2.176.500,00</b>	<b>2.176.500,00</b>	<b>876.374,03</b>	<b>40,27</b>
5.1 - Transferências do Salário-Educação	760.000,00	760.000,00	373.342,18	49,12
5.2 - Transferências do PDDE	30.000,00	30.000,00	5.280,00	17,60
5.2 - Transferências do PNAE	530.000,00	530.000,00	205.146,40	38,71
5.4 - Transferências do PNATE	420.000,00	420.000,00	135.178,01	32,19
5.5 - Outras Transferências do FNDE	300.000,00	300.000,00	143.785,96	47,93
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	136.500,00	136.500,00	13.641,48	9,99
<b>6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>1.350.000,00</b>	<b>761.762,87</b>	<b>56,43</b>
6.1 - Transferências de Convênios	1.200.000,00	1.250.000,00	720.676,72	57,65
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	100.000,00	100.000,00	41.086,15	41,09
<b>7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>665.000,00</b>	<b>665.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>4.141.500,00</b>	<b>4.191.500,00</b>	<b>1.638.136,90</b>	<b>39,08</b>
<b>FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>6.166.726,00</b>	<b>6.166.726,00</b>	<b>2.484.708,43</b>	<b>40,29</b>
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.506.666,00	5.506.666,00	2.047.251,19	37,18
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	520.000,00	520.000,00	379.220,99	72,93
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.200,00	1.200,00	513,72	42,83
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	760,00	760,00	352,44	46,32
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	8.100,00	8.100,00	767,52	9,48
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	130.000,00	130.000,00	56.602,57	43,54
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>15.934.500,00</b>	<b>15.934.500,00</b>	<b>10.393.423,94</b>	<b>65,23</b>
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	15.779.500,00	15.779.500,00	10.371.329,89	65,73
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	140.000,00	140.000,00	22.094,05	15,78
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>9.612.774,00</b>	<b>9.612.774,00</b>	<b>7.886.621,46</b>	<b>25,44</b>

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.557.700,00	11.213.700,00	11.197.000,00	99,85	7.575.931,44	67,56	0,00



13.1 - Com Educação Infantil	1.950.000,00	1.465.000,00	1.456.000,00	99,39	700.153,31	47,79	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	7.607.700,00	9.748.700,00	9.741.000,00	99,92	6.875.778,13	70,53	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	6.361.800,00	5.621.800,00	3.528.152,65	62,76	1.813.927,93	32,27	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	1.350.000,00	813.700,00	55.850,00	6,86	20.328,36	2,50	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	5.011.800,00	4.808.100,00	3.472.302,65	72,22	1.793.599,57	37,30	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	15.919.500,00	16.835.500,00	14.725.152,65	87,46	9.389.859,37	55,77	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		9.389.859,37
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		72,89
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100%		17,45
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		9,66
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.274.467,00	4.152.167,00	1.617.658,48	38,96	776.216,38	18,69	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	5.274.467,00	4.152.167,00	1.617.658,48	38,96	776.216,38	18,69	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.300.000,00	2.278.700,00	1.511.850,00	66,35	720.481,67	31,62	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.974.467,00	1.873.467,00	105.808,48	5,65	55.734,71	2,97	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.701.100,00	18.887.900,00	14.048.402,55	74,38	9.206.149,48	48,74	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.619.500,00	14.556.800,00	13.213.302,65	90,77	8.669.377,70	59,56	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.081.600,00	4.331.100,00	835.099,90	19,28	536.771,78	12,39	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	1.505.000,00	1.327.500,00	682.987,32	51,45	288.360,57	21,72	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	100.000,00	113.500,00	113.308,63	99,83	89.789,07	79,11	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	25.580.567,00	24.481.067,00	16.462.356,98	67,25	10.360.515,50	42,32	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)		7.886.621,46
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)		0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)		7.886.621,46
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))		2.095.744,40
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		12,91

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	810.000,00	837.000,00	443.405,65	52,98	142.548,27	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.206.500,00	2.222.020,00	551.896,68	24,84	428.158,55	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	3.016.500,00	3.059.020,00	995.302,33	32,54	570.706,82	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	28.597.067,00	27.540.087,00	17.457.659,31	63,39	10.931.222,32	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2018	
			(g)	
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR			
			FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			468.018,37	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			10.371.329,89	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			9.286.779,19	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício			9.286.779,19	0,00
48.1 - Restos a Pagar			0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			22.094,05	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			1.574.663,12	0,00
51 - (+) Ajustes			3.176,86	0,00
51.1 Retenções			0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária			3.176,86	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			1.577.839,98	0,00

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2018		
Período: JANEIRO-JUNHO/2018				
ADCT, Art. 77 - Anexo XI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.593.352,00	6.593.352,00	3.727.862,62	56,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.433.352,00	2.433.352,00	1.508.678,05	61,99
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.600.000,00	1.600.000,00	1.380.277,02	86,26
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.050.000,00	1.050.000,00	345.741,83	32,92
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	360.000,00	360.000,00	365.309,62	101,47
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	750.000,00	750.000,00	118.281,11	15,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	400.000,00	400.000,00	9.574,99	2,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.337.630,00	31.337.630,00	12.496.216,50	39,87
Cota-Parte FPM	28.037.330,00	28.037.330,00	10.236.256,85	36,50
Cota-Parte ITR	40.500,00	40.500,00	3.837,76	9,47
Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	283.012,32	43,54
Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	1.968.778,57	75,72
Cota-Parte IPI-Exportação	3.800,00	3.800,00	1.762,22	46,37
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.000,00	6.000,00	2.568,78	42,81
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	37.930.982,00	37.930.982,00	16.224.079,12	42,77
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	10.444.000,00	10.444.000,00	4.939.644,64	47,29

Provenientes da União	9.994.000,00	9.994.000,00	4.939.644,64	49,42
Provenientes dos Estados	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	10.444.000,00	10.444.000,00	4.939.644,64	47,29

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100		
DESPESAS CORRENTES	12.602.379,00	12.606.359,00	10.857.348,71	86,12	6.551.516,93	51,96	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	9.046.500,00	9.207.500,00	8.230.354,76	89,38	4.655.792,24	50,56	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	3.555.879,00	3.398.859,00	2.626.993,95	77,29	1.895.724,69	55,77	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	2.759.260,00	2.759.260,00	118.870,32	4,30	49.745,62	1,80	0,00	
Investimentos	2.744.260,00	2.744.260,00	118.870,32	4,33	49.745,62	1,81	0,00	
Inversões Financeiras	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV)	15.361.639,00	15.365.619,00	10.976.219,03	71,43	6.601.262,55	42,96	0,00	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.444.000,00	10.444.000,00	4.939.644,64	47,29	4.939.644,64	47,29	0,00	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	10.444.000,00	10.444.000,00	4.939.644,64	47,29	4.939.644,64	47,29	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	10.444.000,00	10.444.000,00	4.939.644,64	47,29	4.939.644,64	47,29	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.917.639,00	4.921.619,00	6.036.574,39	122,65	1.661.617,91	33,76	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb x 100 ) / I - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%								10,24
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]								(771.993,96)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)

Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	11.945.379,00	11.461.202,00	8.602.247,63	75,05	5.159.504,59	45,01	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.507.260,00	2.787.493,00	1.467.146,87	52,63	935.725,75	33,56	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	361.500,00	535.494,00	450.292,96	84,08	280.372,32	52,35	0,00
Vigilância Sanitária	56.500,00	41.430,00	9.155,72	22,09	6.329,33	15,27	0,00
Vigilância Epidemiológica	491.000,00	540.000,00	447.375,85	82,84	219.330,56	40,61	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.361.639,00</b>	<b>15.365.619,00</b>	<b>10.976.219,03</b>	<b>71,43</b>	<b>6.601.262,55</b>	<b>42,96</b>	<b>0,00</b>

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2018
Bimestre: 3/2018		
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		74.111.256,00
Previsão Atualizada		74.161.256,00
Receitas Realizadas		33.566.302,80
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		74.111.256,00
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada		74.111.256,00
Despesas Empenhadas		46.452.095,90
Despesas Liquidadas		28.027.583,94
Despesas Pagas		27.636.692,85
Superávit Orçamentário		5.538.718,86
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas		46.452.095,90
Despesas Liquidadas		28.027.583,94
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida		59.121.490,65
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)		Resultado Apurado Até o Bimestre(b)		% em Relação à Meta(b/a)			
Resultado Nominal		3.500.000,00		-1.883.756,89		-53,82			
Resultado Primário		1.200.000,00		4.459.200,32		371,60			
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>		<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>		<b>Pagamento Até o Bimestre</b>		<b>Saldo a Pagar</b>	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS									
Poder Executivo		940.704,34		0,00		926.977,95		13.726,39	
Poder Legislativo		0,00		0,00		0,00		0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS									
Poder Executivo		1.360.808,16		9.240,89		1.156.622,49		194.944,78	
Poder Legislativo		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL		2.301.512,50		9.240,89		2.083.600,44		208.671,17	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Limites Constitucionais Anuais</b>					
				<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>			
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.095.744,40		25,00		12,91			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		7.575.931,44		60,00		72,89			
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>		<b>Saldo não realizado</b>					
Receita de Operação de Crédito				0,00		0,00			
Despesa de Capital Líquida				0,00		0,00			
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>		<b>10º Exercício</b>		<b>20º Exercício</b>		<b>35º Exercício</b>	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores									
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00		0,00		0,00		0,00	
Despesas Previdenciárias (V)		0,00		0,00		0,00		0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00		0,00		0,00		0,00	
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>		<b>Saldo a Realizar</b>					
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				0,00		0,00			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				0,00		0,00			
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Limites Constitucionais Anuais</b>					
				<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		1.661.617,91		15,00		10,24			
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>				<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>					
Total das Despesas / RCL (%)								0,00	

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (1.045.699,57)

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
Rosineide Mendes da Silva  
**Código Identificador:**2A0B6E52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**RGF - PMRG - 1 SEMESTRE - 2018**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO/2018 - 3º BIMESTRE

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") / MDF 8ª Edição														RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS (b)	
	(Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	TOTAL A PAGAR (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	570.568,60	552.990,72	503.309,23	579.705,99	574.740,32	774.771,46	582.000,76	628.617,06	594.513,38	641.599,98	596.190,78	710.882,16	7.309.890,44	0,00	
Pessoal Ativo	570.568,60	552.990,72	503.309,23	579.705,99	574.740,32	774.771,46	582.000,76	628.617,06	594.513,38	641.599,98	596.190,78	710.882,16	7.309.890,44	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	465.710,54	449.058,35	402.139,96	478.167,89	472.269,10	674.287,10	495.248,39	550.157,76	512.364,22	558.245,11	514.506,10	626.218,30	6.198.372,82		
Obrigações Patronais	104.858,06	103.932,37	101.169,27	101.538,10	102.471,22	100.484,36	86.752,37	78.459,30	82.149,16	83.354,87	81.684,68	84.663,86	1.111.517,62		
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	15.017,90	24.787,62	9.492,07	25.058,05	16.861,36	15.522,76	182.626,14	98.527,91	48.934,82	35.800,65	35.514,94	41.426,46	549.570,68	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	5.000,00	15.000,00	0,00	13.145,62	6.572,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.216,27	0,00	40.934,72		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	1.057,22	1.932,07	535,15	538,06	170.686,47	85.602,33	36.824,66	23.393,08	22.099,73	23.350,35	366.019,12		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte-Trabalho (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	10.017,90	9.787,62	8.434,85	9.980,36	9.753,38	14.984,70	11.939,67	12.925,58	12.110,16	12.407,57	12.198,94	18.076,11	142.616,84		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	555.550,70	528.203,10	493.817,16	554.647,94	557.878,96	759.248,70	399.374,62	530.089,15	545.578,56	605.799,33	560.675,84	669.455,70	6.760.319,76	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		14.515.250,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		14.515.250,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)		6.760.319,76	46,57
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		7.838.235,48	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		7.446.323,71	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		7.054.411,93	48,60
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>			
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.			
NOTA:			

**Tabela 1.1**

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo(a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-
Interna	-	-	-
Externa	-	-	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	-	91.869,20	308.052,17

Disponibilidade de Caixa Bruta	297.590,52	446.641,55	
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	205.721,32	138.589,38	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>(91.869,20)</b>	<b>(308.052,17)</b>	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.199.759,01	14.515.250,89	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00%	0,00%	
<b>% da DCL sobre a RCL (III/RCL)</b>	<b>-0,70%</b>	<b>-2,12%</b>	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	15.839.710,81	17.418.301,07	
<b>DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018</b>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)</b>	-	-	-
DÍVIDA DE PPP (V)			
<b>PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)</b>	-	-	-
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
<b>DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)</b>	-	-	-
Interna			
Externa			
<b>DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)</b>	-	-	-
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018</b>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS			
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>			
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018</b>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (X)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-

<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO</b>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>EXTERNAS (I)</b>			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
<b>INTERNAS (II)</b>			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)</b>			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO</b>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>EXTERNAS (V)</b>			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			

INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL			
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)			
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)			

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR		
Receita Corrente Líquida			14.515.250,89
Receita Corrente líquida Ajustada			14.515.250,89
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.760.319,76		46,57%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.838.235,48		54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.446.323,71		51,30%
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	(312.372,18)		-2,15%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.418.301,07		120%
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas			



Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE:		

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**E85B8E3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE  
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.915,20	414.788,10	380.672,27	312,32	38.718,71	55.102,53	588.155,62	420.725,98	420.347,56	0,00	222.910,59	261.629,30
EXECUTIVO												
Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes	0,00	31.590,73	23.725,80	312,32	7.552,61	0,00	16.322,88	16.322,88	16.246,30	0,00	76,58	7.629,19
Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	0,00	147.131,42	142.315,27	0,00	4.816,15	24.150,63	238.356,74	153.550,20	153.535,31	0,00	108.972,06	113.788,21
Fundo de Previdência do Mun. de Rodolfo Fernandes	0,00	8.090,60	8.090,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	4.915,20	227.975,35	206.540,60	0,00	26.349,95	30.951,90	333.476,00	250.852,90	250.565,95	0,00	113.861,95	140.211,90
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.865,02	126.864,32	126.851,06	0,00	13,96	13,96
EXECUTIVO												
Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.127,54	11.127,54	11.127,54	0,00	0,00	0,00
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.737,48	115.736,78	115.723,52	0,00	13,96	13,96
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>4.915,20</b>	<b>414.788,10</b>	<b>380.672,27</b>	<b>312,32</b>	<b>38.718,71</b>	<b>55.102,53</b>	<b>715.020,64</b>	<b>547.590,30</b>	<b>547.198,62</b>	<b>0,00</b>	<b>222.924,55</b>	<b>261.643,26</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2147-3029-506). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2018 e hora de emissão: 10:36.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**

Contador

CRC/RN 006685/O-4

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**

Secretario De Finanças

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**F1A87FC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2018	
Período de Referência: jul/2017 a jun/2018														
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.047.624,48	3.685.415,82	3.109.078,68	3.391.949,57	3.694.968,54	5.360.411,15	3.629.964,96	4.310.976,20	3.618.485,28	3.896.742,61	4.340.324,96	4.896.518,41	47.982.460,66	49.161.766,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.013,20	211.872,89	49.216,11	59.433,37	102.483,11	59.473,67	74.808,81	86.394,50	66.336,02	89.352,39	110.217,78	465.108,29	1.480.710,14	2.166.804,00
Contribuições	34.234,51	24.195,45	32.542,67	55.051,94	43.718,61	27.107,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.850,52	0,00
Receita Patrimonial	25.811,46	29.635,85	19.395,01	17.578,64	15.137,74	14.086,12	15.156,20	13.421,81	15.993,19	10.793,86	12.645,12	12.728,44	202.383,44	296.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,76	15.000,00
Transferências Correntes	3.881.347,57	3.417.661,63	2.999.676,07	3.258.450,14	3.476.139,28	5.255.924,87	3.534.386,04	4.208.883,87	3.536.156,07	3.795.888,03	4.213.077,71	4.418.681,58	45.996.272,86	46.661.462,00
Outras Receitas Correntes	217,74	2.050,00	8.248,82	1.435,48	57.489,80	3.819,15	5.488,15	2.276,02	0,00	708,33	4.384,35	0,10	86.117,94	22.500,00
DEDUÇÕES (II)	-303.093,72	-343.577,45	-303.148,23	-321.161,66	-332.460,12	-419.726,76	-399.088,61	-476.480,04	-342.645,41	-369.144,31	-437.430,85	-407.304,55	-4.455.261,71	-3.556.066,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-303.093,72	-343.577,45	-303.148,23	-321.161,66	-332.460,12	-419.726,76	-399.088,61	-476.480,04	-342.645,41	-369.144,31	-437.430,85	-407.304,55	-4.455.261,71	-3.556.066,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	3.744.530,76	3.341.838,37	2.805.930,45	3.070.787,91	3.362.508,42	4.940.684,39	3.230.876,35	3.834.496,16	3.275.839,87	3.527.598,30	3.902.894,11	4.489.213,86	43.527.198,95	45.605.700,00

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**E7BB4C3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2018
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018													
LRF Art - 53, inciso V - Anexo VII													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2017	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017											
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO	0,00	2.307.558,49	1.864.444,00	0,00	443.114,49	0,00	1.753.950,85	555.799,05	555.799,05	0,00	1.198.151,80	1.641.266,29	
Total	0,00	2.307.558,49	1.864.444,00	0,00	443.114,49	0,00	1.753.950,85	555.799,05	555.799,05	0,00	1.198.151,80	1.641.266,29	

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**7BE95660

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2018 - RCL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														Em Reais
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
3º BIMESTRE/2018														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.594.823,65</b>	<b>1.378.986,43</b>	<b>1.180.440,43</b>	<b>1.261.279,57</b>	<b>1.358.085,01</b>	<b>2.183.639,25</b>	<b>1.486.961,00</b>	<b>1.656.481,83</b>	<b>1.368.629,13</b>	<b>1.490.670,70</b>	<b>1.907.892,08</b>	<b>2.091.552,12</b>	<b>18.959.441,20</b>	<b>26.595.244,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.190,53	42.973,12	36.281,07	40.618,06	33.808,60	52.278,62	48.250,55	40.167,57	41.049,36	30.677,80	32.382,45	36.628,17	479.305,90	483.279,00
IPTU	245,16	421,48	90,15	-	-	7.978,04	-	1.834,43	-	28,69	3.508,66	2.688,74	16.795,35	38.000,00
ISS	11.223,08	13.392,85	11.943,84	14.355,63	10.487,58	14.180,44	13.199,34	9.877,69	8.763,03	9.838,02	8.170,26	8.514,50	133.946,26	150.000,00
ITBI	10.590,00	7.983,17	2.310,00	3.720,00	3.246,29	1.750,00	-	3.560,00	9.450,00	-	3.230,00	5.686,21	51.525,67	40.000,00
IRRF	21.822,86	20.675,62	21.937,08	21.808,43	19.922,13	28.300,14	29.319,11	21.867,45	20.926,03	20.117,09	16.942,53	18.934,72	262.573,19	190.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	309,43	500,00	-	734,00	152,60	70,00	5.732,10	3.028,00	1.910,30	694,00	531,00	804,00	14.465,43	65.279,00
Contribuições	147.453,92	155.829,03	156.477,15	159.841,47	160.727,62	298.473,41	163.750,56	165.397,55	162.053,73	159.798,54	162.493,37	164.960,60	2.057.256,95	1.750.000,00
Receita Patrimonial	70.738,81	34.784,57	32.840,26	14.662,23	6.174,97	23.778,71	42.654,94	18.679,64	29.116,92	14.210,29	-21.066,05	12.083,09	278.658,38	509.055,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	70.738,81	34.784,57	32.840,26	14.662,23	6.174,97	23.778,71	42.654,94	18.614,53	29.020,32	13.890,29	-21.324,05	12.083,09	277.918,67	476.000,00
Outras Receitas Patrimoniais								65,11	96,60	320,00	258,00	-	739,71	33.055,00
Receita Agropecuária														-
Receita Industrial														-
Receita de Serviços														69.999,00
Transferências Correntes	1.329.130,89	1.143.790,35	954.025,42	1.044.266,59	1.154.914,01	1.807.821,61	1.221.762,64	1.431.820,53	1.127.832,40	1.281.374,81	1.728.595,39	1.873.494,88	16.098.829,52	23.706.549,00
Cota-Parte do FPM	860.797,23	583.957,87	490.327,93	555.681,50	571.557,33	1.099.708,44	695.885,31	909.739,72	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	8.548.997,51	12.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	138.229,35	161.126,68	142.449,88	141.276,39	167.138,15	156.969,20	191.978,53	128.883,17	153.155,12	157.338,60	156.613,15	140.361,86	1.835.520,08	2.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	20.917,10	13.789,89	12.681,97	7.829,67	3.819,07	3.617,98	3.011,80	6.948,86	18.576,92	15.722,44	21.760,98	23.652,33	152.329,01	200.000,00
Cota-Parte do ITR	-	89,60	880,69	840,87	63,48	66,35	13,98	15,41	-	-	7,45	-	1.977,83	15.000,00
Transferências da LC 87/1996	207,00	207,00	207,00	207,00	207,00	207,00	199,87	199,87	199,87	199,87	199,87	199,87	2.441,22	12.000,00
Transferências da LC 61/1989	172,67	161,58	172,58	217,78	68,64	245,36	147,34	150,32	125,38	133,84	136,42	149,81	1.881,72	40.000,00
Transferências do FUNDEB	182.778,80	217.581,32	179.940,89	190.736,68	165.882,16	235.756,07	233.962,94	253.381,60	218.551,88	222.046,42	248.102,97	228.062,92	2.576.784,65	3.650.000,00
Outras Transferências Correntes	126.028,74	166.876,41	127.364,48	147.476,70	246.178,18	311.251,21	96.562,87	132.501,58	124.612,74	243.631,48	513.513,77	742.899,34	2.978.897,50	5.189.549,00
Outras Receitas Correntes	3.309,50	1.609,36	816,53	1.891,22	2.459,81	1.286,90	10.542,31	416,54	8.576,72	4.609,26	5.486,92	4.385,38	45.390,45	76.362,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>222.076,72</b>	<b>239.606,17</b>	<b>218.791,99</b>	<b>231.610,47</b>	<b>239.083,14</b>	<b>353.203,33</b>	<b>283.300,96</b>	<b>308.160,69</b>	<b>254.179,53</b>	<b>259.005,50</b>	<b>286.392,68</b>	<b>274.442,24</b>	<b>3.169.853,42</b>	<b>3.403.400,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	75.338,85	76.940,72	78.129,96	78.672,49	79.484,87	151.940,46	80.083,68	80.305,15	79.643,80	79.260,36	79.647,78	78.541,36	1.017.989,48	550.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	134.885,19	151.866,49	129.344,02	141.210,57	148.570,70	185.111,16	178.247,32	209.187,45	156.933,52	163.139,34	193.395,70	180.506,48	1.972.397,94	2.853.400,00
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720)	11.852,68	10.798,96	11.318,01	11.727,41	11.027,57	16.151,71	24.969,96	18.668,09	17.602,21	16.605,80	13.349,20	15.394,40	179.466,00	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.372.746,93</b>	<b>1.139.380,26</b>	<b>961.648,44</b>	<b>1.029.669,10</b>	<b>1.119.001,87</b>	<b>1.830.435,92</b>	<b>1.203.660,04</b>	<b>1.348.321,14</b>	<b>1.114.449,60</b>	<b>1.231.665,20</b>	<b>1.621.499,40</b>	<b>1.817.109,88</b>	<b>15.789.587,78</b>	<b>23.191.844,00</b>

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO**

Prefeita Municipal

**THIAGO GARCIA**

Contador - CRC RN-011221/O-6

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:CC4F3314**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2018 - RESTOS A PAGAR**

ANEXO 07						Poder/Órgão:						
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Bimestre de Referência: 3o Bimestre/2018						
LRF, art. 53, inciso V - Anexo VIII Reais												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	INSCRITOS		Pagos	Cancelados	Saldo	INSCRITOS		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016					
SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	-	3.995,54	3.989,45	-	6,09	-	4.650,00	4.650,00	4.650,00	-	-	6,09
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	-	119,35	119,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	1.550,07	1.430,72	-	119,35	-	1.680,00	1.680,00	1.680,00	-	-	119,35
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	7.196,12	5.484,24	-	1.711,88	-	113.162,47	37.997,48	37.997,48	-	75.164,99	76.876,87
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	1.337,21	5.330,21	5.330,21	-	1.337,21	-	3.924,50	357,00	357,00	-	3.567,50	4.904,71
SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	-	972,85	972,85	-	-	-	30.869,38	28.709,38	28.709,38	-	2.160,00	2.160,00
SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	-	-	-	-	-	8.294,85	-	8.294,85	-	8.294,85	-	-
SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	13.559,11	7.562,60	-	5.996,51	26.765,57	120.242,88	99.836,28	73.052,06	32.506,53	41.449,86	47.446,37
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN	-	-	-	-	-	-	13.202,15	685,58	685,58	-	12.516,57	12.516,57
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR:</b>	<b>1.337,21</b>	<b>32.723,25</b>	<b>24.889,42</b>	<b>-</b>	<b>9.171,04</b>	<b>35.060,42</b>	<b>287.731,38</b>	<b>182.210,57</b>	<b>147.131,50</b>	<b>40.801,38</b>	<b>134.858,92</b>	<b>144.029,96</b>

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO**

Prefeita Municipal

**THIAGO GARCIA**

Contador – CRC RN-011221/O-6

Publicado por:  
Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:7B75A8C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2018 - DESPESA COM PESSOAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
1º SEMESTRE/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	624.397,23	582.716,86	547.843,10	626.363,99	609.420,28	1.118.360,13	712.224,53	670.832,20	678.749,66	665.501,46	671.814,17	668.259,96	8.176.483,57	-
Pessoal Ativo	543.260,09	530.088,50	488.832,13	568.830,43	550.474,27	1.030.213,04	643.736,45	603.304,13	612.817,59	593.547,09	594.248,61	593.736,12	7.353.088,45	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	422.713,14	481.524,79	366.979,53	434.515,75	418.001,92	779.217,33	616.570,02	459.366,19	475.597,62	458.916,70	459.941,23	458.443,93	5.831.788,15	-
Obrigações Patronais	120.546,95	48.563,71	121.852,60	134.314,68	132.472,35	250.995,71	27.166,43	143.937,94	137.219,97	134.630,39	134.307,38	135.292,19	1.521.300,30	-
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	81.137,14	52.628,36	59.010,97	57.533,56	58.946,01	88.147,09	68.488,08	67.528,07	65.932,07	71.954,37	77.565,56	74.523,84	823.395,12	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	70.591,72	47.792,45	48.573,29	48.573,29	48.573,29	73.422,03	55.276,01	58.347,11	59.281,80	61.863,99	64.362,75	66.194,83	702.852,56	-
Pensões	7.253,88	4.835,91	4.835,91	4.835,91	4.835,91	7.253,85	4.926,54	4.270,66	3.734,04	3.734,04	3.734,04	3.734,04	57.984,73	-
Outros Benefícios Previdenciários	3.291,54	0,00	5.601,77	4.124,36	5.536,81	7.471,21	8.285,53	4.910,30	2.916,23	6.356,34	9.468,77	4.594,97	62.557,83	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	22.398,10	58.591,41	16.919,78	15.851,77	65.137,67	104.298,80	200.141,39	81.925,50	24.252,48	85.127,42	87.180,72	19.989,37	1.109.575,76	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.683,35	0,00	0,00	31,29	0,00	0,00	106.714,64	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	81.137,14	52.628,36	59.010,97	57.533,56	58.946,01	88.147,09	68.488,08	67.528,07	65.932,07	71.954,37	77.565,56	74.523,84	823.395,12	-
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	11.852,68	10.798,96	11.318,01	11.727,41	11.027,57	16.151,71	24.969,96	18.668,09	17.602,21	16.605,80	13.349,20	15.394,40	179.466,00	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>601.999,13</b>	<b>524.125,45</b>	<b>530.923,32</b>	<b>610.512,22</b>	<b>544.282,61</b>	<b>1.014.061,33</b>	<b>512.083,14</b>	<b>588.906,70</b>	<b>654.497,18</b>	<b>580.374,04</b>	<b>584.633,45</b>	<b>648.270,59</b>	<b>7.066.907,81</b>	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.789.587,78	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	15.789.587,78	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	7.066.907,81	44,76%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.526.377,40	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.100.058,53	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.673.739,66	48,60%

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO**

Prefeita Municipal

**HUDSON LIMA DE AZEVEDO**

Controlador Geral

**THIAGO GARCIA**

Contador - CRC RN-011221/O-6

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:7BB86D1B**

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br

